



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUITAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLECIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÁ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

### GABINETE DO PRESIDENTE CONTRATO DE RATEIO - QUERÊNCIA DO NORTE

Contrato de Rateio nº 05/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSORCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, CEP nº 87.930-000, Centro, Querência do Norte, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, casado, RG nº 10.236.514-3 SESP-PR, CPF 063.560.979-08, residente à Rua Maria de Lurdes Fernandes – Centro – autorizado pela Lei Municipal nº 1.857 de 22 de junho de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

#### DAS OBRIGAÇÕES:

##### CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

##### COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

#### COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

#### DO VALOR:

##### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 29.845,38 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.487,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.845,38	104
TOTAL	29.845,38	

#### DO PRAZO

##### CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

#### DAS PENALIDADES:

##### CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

##### CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

##### CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**CLÁUSULA NONA:** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

#### DO FORO:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeita Municipal de Querência do Norte, PR

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito de Santa Cecília do Pavão e

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Jacir Bombonato Machado  
RG: 1.025.841-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: .....  
RG: .....

**Publicado por:**  
Cristiane Dalmat Machado  
**Código Identificador:**80D41CF9

**GABINETE DO PRESIDENTE  
CONTRATO DE RATEIO - JAGUAPITÁ - 2023**

Contrato de Rateio nº 13/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.457.341/0001-90, com sede à Rua Minas Gerais, n.º 220, Centro, Jaguapitá, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gerson Luiz Marcato**, Prefeito de Jaguapitá, PR, Empresário, brasileiro, Casado, RG: 3630958-0, CPF: 559.705.249-72, endereço na Rua João Dias Da Cruz, nº 95, Centro, Jaguapitá, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 020/2020 de 29 de julho de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

:

**DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

**DAS ESPECIFICAÇÕES**

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

**COMPETE AO CIEDEPAR:**

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

**COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:**

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

#### DO VALOR:

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 37.306,72 (trinta e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.108,89 (três mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.306,72	
TOTAL	37.306,72	

#### DO PRAZO

#### CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

#### DAS PENALIDADES:

#### CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**CLÁUSULA NONA:** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

#### DO FORO:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal de Jaguapitã - PR

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Jacir Bombonato Machado  
RG: 1.025.841-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**Publicado por:**  
Cristiane Dalmut Machado  
**Código Identificador:**4888C53C

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**CONTRATO DE RATEIO - Balsa Nova - 2023**

Contrato de Rateio nº 29/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.527/0001-42, com sede à AV. Brasil, nº 665, CENTRO, Balsa Nova, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Antônio Zanetti** Balsa Nova, Empresário, brasileiro, Casado, RG: 4.544.679-4, CPF: 757.541.509-20, endereço na Rua Dom Pedro II, nº 695, São Caetano, Balsa Nova, autorizado pela Lei Municipal nº 1.131/2020 de 25 de março de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecendo as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

**DAS ESPECIFICAÇÕES**

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

**COMPETE AO CIEDEPAR:**

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

**COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:**

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

**DO VALOR:****CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 29.845,38 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.487,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.845,38	
<b>TOTAL</b>	<b>29.845,38</b>	

**DO PRAZO****CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

**DAS PENALIDADES:****CLÁUSULA SEXTA:**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);  
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:****CLÁUSULA NONA:**

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

**DO FORO:****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

**EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal de Balsa Nova - Paraná

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 Nome: Jacir Bombonato Machado  
 RG: 1.025.841-3

2. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:

**Publicado por:**  
 Cristiane Dalmut Machado  
**Código Identificador:**7A3CA15A

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**ATA DA 14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**23/12/22**

**ATA DA 14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO**  
**DO PARANÁ – CIEDEPAR**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, de forma semipresencial, na sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, localizado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 400, Edifício Wawel, 4º andar, sala 402 – Centro de Curitiba, Paraná, fora realizada a 14ª Assembleia Geral Extraordinária do CIEDEPAR, nos termos do Edital de convocação. O Secretário Executivo do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado, realizou a primeira chamada, às 13h00min, mas que, diante da verificação de ausência de quórum suficiente para início dos trabalhos, optou pela realização de segunda chamada. Citando o horário da segunda convocação, às 13h30min, participaram da 14ª Assembleia Geral Extraordinária, conforme lista de presença assinada em anexo à presente ata. Abrindo os trabalhos da presente assembleia o Sr. Jacir Bombonato Machado fez a leitura do Edital de Convocação da 14ª Assembleia Geral Extraordinária que consta da seguinte ordem do dia: 1. Atas de Registro de Preços disponíveis para os municípios consorciados; 2. Cumprimento do índice constitucional de 25% na Educação, artigo 212 da CF/88; 3. Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado dos municípios de Rolândia, PR e Itapejara D’ Oeste, PR; 4. Outros Assuntos. Na sequência o Sr. Secretário Executivo do CIEDEPAR, passou a palavra para o Senhor Presidente, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, declarando aberta a 14ª Assembleia Geral Extraordinária do CIEDEPAR, que, desde logo, seguiu com a apresentação para a homologação do ingresso dos Municípios de: 01) Rolândia (Lei Municipal n.º 4.113, de 23 de novembro de 2022); 02) Itapejara D’Oeste (Lei Municipal n.º 2.101 de 23 de novembro de 2022); incluídos em pauta. Realizada as apresentações de estilo, fora colocado, pelo Sr. presidente Edimar Aparecido Pereira dos Santos, em discussão e votação, a homologação e o ingresso dos municípios acima indicados ao CIEDEPAR, que, não havendo oposição entre os presentes, ficou aprovado por unanimidade o ingresso dos respectivos Municípios. Seguindo com os trabalhos, fora apresentado as atas de registro de preços a disposição dos municípios consorciados: Ata de registro de Preços de lousa Digital e Capacitação; Ata de Registro de Preços de Notebook e impressoras; Ata de Registro de Preços de Coleção de livro Didático; Ata de Registro de Preços de Mesa Educacional; Ata de Registro de Preços de Mobiliário Escolar e Ata de Registro de Preços de Van para o transporte escolar de 11(onze) e 18 (dezoito) lugares e que de acordo com os dados apurados até o presente momento já foram liberados para adesão as atas num valor total de R\$ 10.135.324,46 (dez milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Colocado em discussão, por humanidade foi elogiado a presente ação pelo consórcio destacando o benefício que os municípios estão tendo. Seguindo com a pauta, o Sr. Presidente do CIEDEPAR, apresentando levantados junto ao Tribunal de contas do Estado do Paraná, dos municípios do consórcio quanto ao cumprimento do artigo 212 da CF/88 que traz o obrigatoriedade da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, e que os municípios tem que atingir este índice até 31 de dezembro de 2022, minuciosamente explicado pelo Secretário Executivo, Jacir Bombonato Machado, e posteriormente, aberto para os presentes para eventuais questionamentos. Nada mais havendo a ser tratado na presente

Assembleia, a mesma foi encerrada às 14h42m e lavrada a presente ata, qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Luís Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariou a presente reunião, de forma *ad hoc*, vai assinada, bem como pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Sr. Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR e o Dr. José Luiz Rodrigues Santos Silva, Assessor Jurídico do CIEDEPAR.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Presidente - CIEDEPAR  
 Prefeito de Santa Cecília do Pavão

**JACIR BOMBONATO MACHADO**  
 Secretário Executivo - CIEDEPAR

**LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO**  
 Diretor Executivo - CIEDEPAR  
 “Secretário Ad Hoc”

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA**  
 Assessor Jurídico - CIEDEPAR

**Publicado por:**  
 Cristiane Dalmut Machado  
**Código Identificador:**095C5578

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO**  
**IGUAÇU**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 009/2023  
 Processo Nº 011/2023

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS**  
**DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**Objeto:** Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

**Valor Máximo:** R\$ 755.441,95 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 09/01/2023 às 08h30min do dia 20/01/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h31min até às 08h59min do dia 20/01/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 20/01/2023.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.boaesperancadoiguacu.atende.net](http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net) – Licitações e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 06 de janeiro de 2023.

**RENATO GRASSI**  
 Pregoeiro

**GIVANILDO TRUMI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Renato Grassi  
**Código Identificador:**822AF7DA

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO N.º 008/2023**

**ATO DE CONSÓRCIO  
Resolução n.º 008/2023**

Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento n.º 003/2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterações no edital de credenciamento 003/2019 de pessoas jurídicas e físicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir redação nos itens n.º 7.2.8. e 20.1., bem como incluir redação nos itens 6.5.1.2., 6.5.1.3., 12.1. no anexo I - Termo de Referência e ainda incluir redação nos itens 8.5.1.2., 8.5.1.3. e 12.1. no anexo VII – Minuta do Contrato no Edital de Credenciamento n.º 003/2019, em relação ao credenciamento de pessoas físicas passando a vigorar com a seguinte redação:

**ITEM 7. DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO**

(...)

**7.2.8.** Resultado da consulta Certidão de Qualificação Cadastral.

**ITEM 20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**20.1.** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte 076.

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO**

(...)

**6.5.1.2.** Do valor total contratado, a Pessoa Física receberá o valor líquido descontados os encargos pertinente ao INSS (e demais encargos no caso de haver). O pagamento da DARF/INSS será de responsabilidade do CONIMS.

**6.5.1.3.** No caso de falta, seja por conta de Atestado Médico ou qualquer outro motivo, a contratada terá os valores referentes aos dias faltados descontados.

**ITEM 12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**12.1.** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte 076.

**ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA OITAVA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

(...)

**8.5.1.2.** Do valor total contratado, a Pessoa Física receberá o valor líquido descontados os encargos pertinente ao INSS (e demais encargos no caso de haver). O pagamento da DARF/INSS será de responsabilidade do CONIMS.

**8.5.1.3.** No caso de falta, seja por conta de Atestado Médico ou qualquer outro motivo, a contratada terá os valores referentes aos dias faltados descontados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**12.1.** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte 076.

**Art. 2º** As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2023.

**PAULO HORN**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:DC5C6D89**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO N.º 009/2023**

**ATO DE CONSÓRCIO  
RESOLUÇÃO N.º 009/2023**

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária n.º 205 de 03 de outubro de 2022, publicada em 04 de outubro de 2022 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição n.º. 8239 – Página B2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.080.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS R\$ 1.080.000,00  
00076.01002.06.05.00.00Serviços de saúde de consórcio 1.080.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.080.000,00 00076.01002.06.05.00.00Serviços de saúde de consórcio 1.080.000,00

**Art. 3º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
02.001.10.302.2.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS R\$ 26.000,00  
00076.01002.06.05.00.00Serviços de saúde de consórcio 26.000,00

**Art. 4º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 26.000,00 00076.01002.06.05.00.00Serviços de saúde de consórcio 26.000,00

**Art. 5º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.001 - ADMINISTRAÇÃO  
01.001.28.846.0.0000-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
01.000 - ADMINISTRAÇÃO R\$ 216.000,00  
00076.01002.06.05.00.00Serviços de saúde de consórcio 216.000,00

**Art. 6º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS



02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 216.000,00  
00076.01002.06.05.00.00 Serviços de saúde de consórcio 216.000,00

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/01/2023.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2023.

**PAULO HORN**

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**6CD5C25A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL  
Nº 055/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS  
DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III – TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AIDA COZER	6º

**Art. 2º** O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

**Parágrafo Único.** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**Art. 3º** Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

**Art. 5º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2023.

**PAULO HORN**

Presidente do Conims

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO**

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.

Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

01 (uma) foto 3x4 (recente).

Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir. Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.

Cópia do cartão de vacina atualizado.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.

Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.

Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.

No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

Certidão negativa de antecedentes criminais.

**ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES**

- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV
- HBS Ag (Antígeno Austrália)
- Hemograma Completo
- Pesquisa de B.A.A.R

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO**

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

**Assinatura**

“**Art.37.A** administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.”

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:  
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:AADA0DE1

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 002/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

##### 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	002/2023
b)	Nr. Licitação:	002/2023 – DL
c)	Modalidade:	Dispensa de licitação
d)	Data de Homologação:	06/01/2023
e)	Objeto de Licitação:	Contratação de empresa para fornecimento de peças para reparos no elevador do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência
f)	Fornecedores Vencedores:	ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
Total fornecedor:		R\$ 5.891,60
Total geral:		R\$ 5.891,60

##### 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.0

**PAULO HORN**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:88CC926F

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 2/2023, para a Contratação de empresa para fornecimento de peças para reparos no elevador do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Global: 5.891,60

Dotação: 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 06/01/2023

**PAULO HORN**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F774F88B

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 11ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

**11ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, nas áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a **Resolução nº 008 de 06 de janeiro de 2023** e com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como suas alterações, torna público aos interessados a inclusão de atendimento do Edital de Credenciamento nº 003/2019, conforme segue:

**Art. 1º** Incluir redação nos itens nº 7.2.8. e 20.1., bem como incluir redação nos itens 6.5.1.2., 6.5.1.3., 12.1. no anexo I - Termo de Referência e ainda incluir redação nos itens 8.5.1.2., 8.5.1.3. e 12.1. no anexo VII – Minuta do Contrato no Edital de Credenciamento nº 003/2019, em relação ao credenciamento de pessoas físicas passando a vigorar com a seguinte redação:

#### ITEM 7. DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO (...)

**7.2.8.** Resultado da consulta Certidão de Qualificação Cadastral.

#### ITEM 20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**20.1.** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte 076.

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

##### ITEM 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

(...)

**6.5.1.2.** Do valor total contratado, a Pessoa Física receberá o valor líquido descontados os encargos pertinente ao INSS (e demais encargos no caso de haver). O pagamento da DARF/INSS será de responsabilidade do CONIMS.

**6.5.1.3.** No caso de falta, seja por conta de Atestado Médico ou qualquer outro motivo, a contratada terá os valores referentes aos dias faltados descontados.

##### ITEM 12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**12.1.** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte 076.

#### ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

##### CLÁUSULA OITAVA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

(...)

**8.5.1.2.** Do valor total contratado, a Pessoa Física receberá o valor líquido descontados os encargos pertinente ao INSS (e demais encargos no caso de haver). O pagamento da DARF/INSS será de responsabilidade do CONIMS.

**8.5.1.3.** No caso de falta, seja por conta de Atestado Médico ou qualquer outro motivo, a contratada terá os valores referentes aos dias faltados descontados.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**12.1.** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte 076.

A inclusão aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2023.

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**8D038600

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 002/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 002/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.982/2022, de 19/10/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200051.019	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veic		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (242)	000	84.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>84.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Superávit financeiro exercício anterior:**

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	84.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>84.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**FC3EF3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO 1-2022 - LOTTERMANN**  
**ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 1/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lottermann Engenharia Civil e Estruturas Ltda. CNPJ: 42.144.612/0001-06. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, acréscimos de serviços e valores, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/01/2024. Valor dos acréscimos: R\$ 52.765,32 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Valor total do aditivo: R\$ 390.587,88 (trezentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 49/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data

da assinatura: 06/01/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jefferson de Jesus Lottermann, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**2E9B7553

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES E**  
**PRESTADORES DE SERVIÇOS**

O Município de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, através deste, vem a quem possa interessar, solicitar que seja efetuado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, em cumprimento ao disposto no Art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os seguintes:

- 1- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou ainda Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI;
- 2- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3- Cópia do Comprovante de Inscrição Cadastral (CICAD/Pr);
- 4- Cópia do último Balanço patrimonial (autenticada);
- 5- Cópia da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual;
- 6- Cópia do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 7- Cópia da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa Municipal;
- 8- Cópia da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- 9- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 10- Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Falência e Concordata) atualizada;
- 11- Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos), atualizada.

OBS.: Na falta de qualquer um dos documentos acima relacionados, serão desconsiderados os enviados e não será dado andamento ao cadastro.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2023.

**FRANCISCO CAPASSI FILHO**  
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**8321F96A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXONERAÇÃO**

**PORTARIA 3707/2023**

SÚMULA - Exonerar a pedido, TAYLAINE BONIN DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Arquivo, Tombamento e Patrimônio, e dá outras providências.

**ANESIO WESSLING** Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 313/2003 de 19/12/2003, e Protocolo nº 688/2022 de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, **TAYLAINE BONIN DA SILVA**, portadora do RG nº 14.063.885-4, CPF nº 113.631.949-25, do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Arquivo, Tombamento e Patrimônio.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR  
EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

**ANESIO WESSLING**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Clovis Boaventura Michels  
**Código Identificador:**DACBE3F6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 01/2023**

Súmula: Convocação de Conselheira Tutelar Terceira Suplente para o cargo de Conselheira Tutelar Titular e Convocação de Conselheira Quarta Suplente para substituições no período de férias e auxílio doença do Município de Enéas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na lei complementar Municipal Nº 883/2013 que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Enéas Marques/PR.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Convocar a Conselheira Tutelar Terceira Suplente Sr.ª Rosa Mônica Coelho Ronsani, para substituir o Conselheiro Tutelar Cezar Roberto Godinho dos Santos, conforme Artigo 10º - inciso 3º da Lei municipal 883/2013, haja visto a renúncia do Conselheiro Tutelar Titular Cezar Roberto Godinho dos Santos.

**Art. 2º** - Convocar a Conselheira Tutelar Quarta Suplente Sr.ª Maria Zenilda Kulusso para substituir os conselheiros Tutelares Titulares no período de férias, a partir do mês de janeiro de 2023 até o mês de maio de 2023, e substituir a Conselheira Tutelar Titular Cleusa Maria Rauber Camera, afastada por auxílio doença.

**Art. 3º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 06 de janeiro de 2023.

**LUIZA FERNANDA DE LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**  
Marina Galvan  
**Código Identificador:**44D7E4F5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E**  
**NUTRICIONAL- CONSEA DO MUNICÍPIO DE NOSSA**  
**SENHORA DAS GRAÇAS**

**CNPJ 76.970.300/0001-65**  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000

FONE (44) 3312-1150  
**E-mail: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**  
**DECRETO Nº 002/2023**

SÚMULA: Decreta a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA do município de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Nº 780, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, nomeia os conselheiros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA MUNICIPAL) para o biênio de 2023/2025:**

**GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular- Rosiana Silva Sousa de Almeida / CPF – \*\*\*.278.189-\*\*

Suplente- Maria Fatima Freitas da Costa / CPF - \*\*\*.066.059-\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular- Alan Victor Vieira de Souza / CPF – \*\*\*.607.419-\*\*

Suplente- Eloisa Brunheira da Silva / CPF – \*\*\*.371.019-\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular- Fabiana Ferreira de Lima Germano / CPF – \*\*\*.780.419-\*\*

Suplente- Isabela Maíra Machado de Carvalho / CPF – \*\*\*.628.429-\*\*

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Titular – Paulo Maratti de Matos / CPF – \*\*\*.768.369-\*\*

Suplente – Edson Reami Henrique / CPF – \*\*\*.523.459-\*\*

**NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular: Adelson Farias Luz / CPF - \*\*\*.712.459-\*\*

Suplente: Thayná Silva de Souza / CPF – \*\*\*.683.959-\*\*

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE- PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – ELDIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE)**

Titular- Elizaester Marega / CPF – \*\*\*.005.459-\*\*

Suplente- Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF – \*\*\*.740.529-\*\*

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**

Titular- Simone de Castro Paviani / CPF – \*\*\*.945.279-\*\*

Suplente- Clayton Fernandes de Souza / \*\*\*.230.199-\*\*

**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA (VICENTINOS) - IGREJA CATÓLICA**

Titular- Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus / CPF – \*\*\*.145.499-\*\*

Suplente- Eronize da Silva Gomes / CPF -\*\*\*.155.209-\*\*

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP)**

Titular- Laersflavio Azevedo / CPF – \*\*\*.582.418-\*\*

Suplente- Marta Pincela Amaral / CPF - \*\*\*.760.898-\*\*

Paço Municipal 1º de Dezembro, 05 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Lopes Machado  
**Código Identificador:**BDE16E14

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 09/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder 20 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário, ao funcionário comissionado:

GERSON DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 1064 – Referente ao exercício: 05/01/2022 à 04/01/2023.

Período de férias, de: 05/01/2023 à 24/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Jacomini

**Código Identificador:**7DCB519D

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 10/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias antecipadas, à funcionária abaixo relacionada:

KARINA SAMPAIO DE MELO, matrícula nº 1094 – Referente ao exercício: 10/03/2022 à 09/03/2023.

Período de férias, de: 05/01/2023 à 03/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Jacomini

**Código Identificador:**D150C77D

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 12/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

CLAUDECI EVANGELISTA PEREIRA, matrícula nº 34 – Referente ao exercício: 2017/2022. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 10/01/2023 à 09/04/2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Jacomini

**Código Identificador:**C13A61FC

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 13/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar a escala dos profissionais de saúde, enfermeiros na modalidade 12x36, conforme a Lei 966/2022 de 15 de setembro de 2022, na unidade UBS 24 Horas.

**Art.2º** Cumprindo o artigo anterior, a escala será formada por três profissionais concursados, e um profissional contratado temporariamente.

**Art. 3º** Escala Diurna 12x36 será composta pelos profissionais, Erica Candida Pazini & Anne Caroline Pelegrini Belmonte.

Escala Noturna 12x36 será composta pelos profissionais, Andreia Aparecida de Santana & José Albino Pessutti Cardoso.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2023.

**PUBLICA-SE E CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 06 de Janeiro de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Jacomini

**Código Identificador:**A970944C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 14/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias, restantes da portaria nº 423/2022, à funcionária:

BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA, matrícula nº 930 - Referente ao exercício: 08/01/2021 à 07/01/2022.

Período de férias, de: 09/01/2023 à 23/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Jacomini

**Código Identificador:**A6F91EAE

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1210/2023**

**REPÚBLICAÇÃO**

SÚMULA:Reajusta o Auxílio-Alimentação dos servidores municipais, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado em 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores efetivos ativos da administração direta e indireta Municipal de Sarandi, cujo valor fica fixado em R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Ficam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
Código Identificador:6404329A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2151/2023**

SÚMULA: Designar servidores para compor a Comissão de Coordenação Geral, do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Prefeitura de Sarandi-PR, destinado à contratação, por prazo determinado, de Advogado, visando no interesse público atender necessidade temporária excepcional, mediante condições aqui estabelecidas.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de Advogado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Sarandi/PR, poderão efetuar contratação de pessoal por prazo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, a contratação tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público, sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho, sendo presidido pelo primeiro membro, conforme segue:

NOME/CPF	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Angélica Ferreira Rosa CPF: 066.308.859-37	285	Bacharel em Direito. Advogada. Doutorado em Direito pelo Programa de Pós Graduação da Universidade Federal do Paraná na área de concentração Relações Sociais. Pós doutoranda em Direito pelo Programa de Pós Graduação da Universidade Federal do Paraná, na área de concentração Relações Sociais
Regiane Moreira Barbosa CPF: 041.430.649-01	6866	Auxiliar Administrativo. Graduada em Letras - Português/Inglês. Graduada em Gestão de RH.
Renato Hiran Ausek CPF: 072.312.009-90	8089	Auxiliar Administrativo. Graduado em Administração, Pós-Graduado em Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
Código Identificador: B2074425

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**DISPENSA Nº. 21/2022-PMS - CONTRATO Nº. 237/2022-PMS –**  
**ID: 8665**

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa Nº 21/2022 – PMS
<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Sarandi – PR
<b>CONTRATADA:</b>	EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b>	09.496.620/0001-38

<b>OBJETO:</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 237/2022, oriundo da Dispensa nº 021/2022, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: A Rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou na Dispensa nº 021/2022 – Contrato nº 237/2022. Parágrafo único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em qualquer época, CONTRATANTE e CONTRATADA, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data, ficando assim já quitados todos os compromissos financeiros entre as partes. CLÁUSULA QUARTA: As partes ajustam em comum acordo que a presente rescisão de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização, retroage seus efeitos a 14/07/2022 e outorgam entre si a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação para nada reclamarem uma da outra com relação ao contrato ora rescindido.
<b>ASSINATURA</b>	06 de dezembro de 2022

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Daiane Moraes de Souza  
Código Identificador: FC629DA4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**DISPENSA Nº. 21/2022-PMS - CONTRATO Nº. 237/2022-PMS –**  
**ID: 8665**

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa Nº 21/2022 – PMS
<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Sarandi – PR
<b>CONTRATADA:</b>	EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b>	09.496.620/0001-38
<b>OBJETO:</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 237/2022, oriundo da Dispensa nº 021/2022, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: A Rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou na Dispensa nº 021/2022 – Contrato nº 237/2022. Parágrafo único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em qualquer época, CONTRATANTE e CONTRATADA, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data, ficando assim já quitados todos os compromissos financeiros entre as partes. CLÁUSULA QUARTA: As partes ajustam em comum acordo que a presente rescisão de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização, retroage seus efeitos a 14/07/2022 e outorgam entre si a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação para nada reclamarem uma da outra com relação ao contrato ora rescindido.
<b>ASSINATURA</b>	06 de dezembro de 2022

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Daiane Moraes de Souza  
Código Identificador: 05D2EF2A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES**  
**REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022 - PMS**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Divisão de Licitação

**AVISO DE REABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – PMS**

**OBJETO:** Contratação de instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUV) e Assistência Social, para crianças, adolescentes e adultos do Município de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023.**

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 23 de janeiro de 2023 às 09:00 Horas.**

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br), [pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br) O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 06 de janeiro de 2023.

**LUCAS DA SILVA HASHIMOTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas da Silva Hashimoto

**Código Identificador:**ED8E9271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 2148/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2148/2023

**SÚMULA:**Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na lei nº 2754/2021, Capítulo II, seção I, - Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de junho do ano de 2022.

Adenilson Miranda, CPF: 87927527991, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 02/12/2022 às 03:00

Retorno: 02/12/2022 às 18:30

Local de destino: Hospital de olhos, R. Cel. Cecílio Rocha, 184 Jacarezinho/PR

Quilometragem inicial: 73147

Quilometragem final: 73626

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 120,00 reais ao servidor Adenilson Miranda sendo correspondente ao dia 02 de dezembro de 2022.

Airton Brambilla Filho, CPF: 32719015890, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 07/12/2022 às 05:00

Retorno: 07/12/2022 às 18:00

Local de destino: Hospital Hoftalon - R. Sen. Souza Naves, 648 Londrina/PR

Quilometragem inicial: 82756

Quilometragem final: 82980

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 60,00 reais ao servidor Airton Brambilla Filho sendo correspondente ao dia 07 de dezembro de 2022.

Alcir Antonio de Souza, CPF: 90043391087, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/12/2022 às 21:30

Retorno: 02/12/2022 às 21:00

Local de destino: Hospital Pequeno Principe Rua Desembargador Motta, 1070

Curitiba/PR

Quilometragem inicial: 88942

Quilometragem final: 89780

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 291,00 reais ao servidor Alcir Antonio de Souza sendo correspondente aos dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

Alison Rodrigo Ledes, CPF: 02595553984, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 13/12/2022 às 04:30

Retorno: 13/12/2022 às 08:10

Local de destino: Hospital Santa Clara - Av. Paraná, 199

Colorado/PR

Quilometragem inicial: 140438

Quilometragem final: 140631

Saída: 28/12/2022 às 21:08

Retorno: 30/12/2022 às 06:27

Local de destino: Hospital Santa Barbara- Av. Santa Bárbara, 57

Guarulhos/PR

Quilometragem inicial: 142569

Quilometragem final: 143877

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 370,00 reais ao servidor Alison Rodrigo Ledes sendo correspondente aos dias 13, 28 e 30 de dezembro de 2022.

Daniel Neves Penga, CPF: 05073621956, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/12/2022 às 11:00

Retorno: 01/12/2022 às 17:05

Local de destino: Hospital do Cancer, Rua Lucilla Ballalai, 212

Londrina/PR

Quilometragem inicial: 66055

Quilometragem final: 66252

Saída: 06/12/2022 às 11:30

Retorno: 06/12/2022 às 17:25

Local de destino: Hospital Santa Clara - Rua Pará, 199

Colorado/PR

Quilometragem inicial: 66554

Quilometragem final: 66754

Saída: 11/12/2022 às 22:00

Retorno: 12/12/2022 às 20:00

Local de destino: Hospital Evangélico - Alameda Augusto Stelfeld, 1908

Curitiba/PR

Quilometragem inicial: 73836

Quilometragem final: 74700

Saída: 13/12/2022 às 05:30  
 Retorno: 13/12/2022 às 17:45  
 Local de destino: Hospital do Cancer - Rua Lucilla Balallai, 212  
 Londrina/PR  
 Quilometragem inicial: 67709  
 Quilometragem final: 67458

Saída: 19/12/2022 às 22:00  
 Retorno: 20/12/2022 às 22:00  
 Local de destino: Hospital San Julian - Av. Getúlio Vargas, 1900  
 Piraquara/PR  
 Quilometragem inicial: 76783  
 Quilometragem final: 77722

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 762,00reaisao servidor Daniel Neves Penga sendo correspondente aos dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

Elio Vanderlei Magalhães, CPF: 64102866949,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 27/12/2022 às 09:10  
 Retorno: 27/12/2022 às 12:00  
 Local de destino: Hospital Santa Clara, Avenida Paraná, 199  
 Colorado/PR  
 Quilometragem inicial: 106632  
 Quilometragem final: 106865

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 60,00reaisao servidor Elio Vanderlei Magalhães sendo correspondente ao dia 27 de dezembro de 2022.

Galdino Rodrigues Filho, CPF: 78784271949,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 04/12/2022 às 18:50  
 Retorno: 04/12/2022 às 13:10  
 Local de destino: Hospital do Cancer, Rua Lucilla Balallai, 212  
 Londrina/PR  
 Quilometragem inicial: 66310  
 Quilometragem final: 66518

Saída: 12/12/2022 às 02:00  
 Retorno: 12/12/2022 às 14:00  
 Local de destino: Hospital de Olhos - Rua Coronel Cecilio Rocha, 184  
 Jacarezinho/PR  
 Quilometragem inicial: 101272  
 Quilometragem final: 101802

Saída: 19/12/2022 às 02:00  
 Retorno: 19/12/2022 às 14:06  
 Local de destino: Hospital de Olhos - Rua Coronel Cecilio Rocha, 184  
 Jacarezinho/PR  
 Quilometragem inicial: 68207  
 Quilometragem final: 68695

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 300,00reaisao servidor Galdino Rodrigues Filho sendo correspondente aos dias 04 e 12 de dezembro de 2022.

Jose Henrique de Paulo, CPF: 02172576905,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 13/12/2022 às 05:00  
 Retorno: 13/12/2022 às 15:30

Local de destino: Hospital de Olhos - Rua Anchieta, 1083  
 Cornelio Porcóprio/PR  
 Quilometragem inicial: 101804  
 Quilometragem final: 102173

Saída: 15/12/2022 às 05:00  
 Retorno: 15/12/2022 às 15:50  
 Local de destino: Hospital do Cancer - Rua Lucilla Balallai, 212  
 Londrina/PR  
 Quilometragem inicial: 157959  
 Quilometragem final: 158165

Saída: 16/12/2022 às 03:00  
 Retorno: 16/12/2022 às 14:20  
 Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro - Rua Coronel Cecilio Rocha, 184  
 Jacarezinho/PR  
 Quilometragem inicial: 102569  
 Quilometragem final: 103080

Saída: 20/12/2022 às 05:00  
 Retorno: 20/12/2022 às 13:00  
 Local de destino: Hospital do Cancer - Rua Lucilla Balallai, 212  
 Londrina/PR  
 Quilometragem inicial: 158258  
 Quilometragem final: 158478

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 300,00reaisao servidor Jose Henrique de Paulo sendo correspondente aos dias 13,15, 16 e 20 de dezembro de 2022.

José Carlos da Silva, CPF:53072030987,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 23/12/2022 às 06:00  
 Retorno: 23/12/2022 às 11:00  
 Local de destino: Hospital Universitário - Av. Robert Koch, 60  
 Londrina/PR  
 Quilometragem inicial: 108195  
 Quilometragem final: 108389

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 60,00reaisao servidor José Carlos da Silva sendo correspondente ao dia 23 de dezembro de 2022.

José Paulo Pessoa, CPF:52671267991,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 27/12/2022 às 06:00  
 Retorno: 27/12/2022 às 12:00  
 Local de destino: Hospital do Cancer - Rua Lucilla Balallai, 212  
 Londrina/PR  
 Quilometragem inicial: 108195  
 Quilometragem final: 108591

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 60,00reaisao servidor José Paulo Pessoa sendo correspondente ao dia 27 de dezembro de 2022.

José Gamboa, CPF:65564910982,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 22/12/2022 às 15:00  
 Retorno: 22/12/2022 às 20:00



Local de destino: Hospital Psiquiatrico Nosso Lar, Rua Andre Fernandes, 598  
Londrina/PR  
Quilometragem inicial: 77810  
Quilometragem final: 78141

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 60,00reaisao servidor José Gamboa sendo correspondente ao dia 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Ferreira Cardoso, CPF: 06053827940,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/12/2022 às 05:00  
Retorno: 01/12/2022 às 15:00  
Local de destino: Hospital Oftalon - R. Sen. Souza Naves, 648  
Londrina/PR  
Quilometragem inicial: 100683  
Quilometragem final: 100957

Saída: 06/12/2022 às 05:00  
Retorno: 06/12/2022 às 16:50  
Local de destino: Hospital Oftalon - R. Sen. Souza Naves, 648  
Londrina/PR  
Quilometragem inicial: 82523  
Quilometragem final: 82752

Saída: 06/12/2022 às 22:00  
Retorno: 08/12/2022 às 18:00  
Local de destino: Hospital das Clinicas- General Carneiro, 181  
Curitiba/PR  
Quilometragem inicial: 66754  
Quilometragem final: 67614

Saída: 19/12/2022 às 11:00  
Retorno: 19/12/2022 às 16:00  
Local de destino: Hospital do Cancer - Av. Lucilla Balallai, 212  
Londrina/PR  
Quilometragem inicial: 107676  
Quilometragem final: 107876

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 762,00reaisao servidor Marcelo Ferreira Cardoso sendo correspondente aos dias 01, 06,07, 08 e 19 de dezembro de 2022.

Renato Pereira Cardoso, CPF: 06384718855,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Saída: 05/12/2022 às 03:00  
Retorno: 05/12/2022 às 13:30  
Local de destino: Hospital de Olhos - Rua Coronel Cecílio Rocha, 184  
Jacarezinho/PR  
Quilometragem inicial: 156902  
Quilometragem final: 157409

Saída: 08/12/2022 às 22:00  
Retorno: 09/12/2022 às 23:20  
Local de destino: Hospital da Visão - R. Bispo Dom José, 2711  
Curitiba/PR  
Quilometragem inicial: 83258  
Quilometragem final: 84164

Saída: 16/12/2022 às 04:00  
Retorno: 16/12/2022 às 14:45  
Local de destino: Hospital de Olhos - Rua Anchieta, 1083  
Cornélio Procopio/PR  
Quilometragem inicial: 75609  
Quilometragem final: 75922

Saída: 18/12/2022 às 22:00  
Retorno: 19/12/2022 às 21:00  
Local de destino: Hospital da Visão - Av. Silva Jardim, 3690  
Curitiba/PR  
Quilometragem inicial: 75928  
Quilometragem final: 76783

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 762,00reaisao servidor Renato Pereira Cardoso sendo correspondente aos dias 05, 08, 09 e 16 de dezembro de 2022.

Rodrigo Rafael Paraná, CPF: 03136618980,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Saída: 04/12/2022 às 22:00  
Retorno: 05/12/2022 às 21:30  
Local de destino: Hospital Pequeno Principe - Rua Desembargador Motta, 1070  
Curitiba/PR  
Quilometragem inicial: 37851  
Quilometragem final: 38798

Saída: 09/12/2022 às 06:00  
Retorno: 09/12/2022 às 17:00  
Local de destino: Hospital Infantil - Av. Juscelino Kubitscheck, 2615  
Londrina/PR  
Quilometragem inicial: 151601  
Quilometragem final: 157818

Saída: 13/12/2022 às 22:00  
Retorno: 14/12/2022 às 23:02  
Local de destino: Hospital Evangelico - Alameda Augusto Stellfeld, 1908  
Curitiba/PR  
Quilometragem inicial: 74710  
Quilometragem final: 75575

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$642,00reaisao servidor Rodrigo Rafael Paraná sendo correspondente aos dias 04, 05, 09, 13 e 14 de dezembro de 2022.

Rogério Aparecido da Graça Batista, CPF: 02762225981,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Saída: 02/12/2022 às 04:56  
Retorno: 02/12/2022 às 14:05  
Local de destino: Hospital Hoftalon - Rua Senador Souza Naves, 648  
Londrina/PR  
Quilometragem inicial: 82273  
Quilometragem final: 82458

Saída: 09/12/2022 às 03:29  
Retorno: 09/12/2022 às 16:55  
Local de destino: Hospital dos Olhos - R. Cel. Cecílio Rocha, 184  
Jacarezinho/PR  
Quilometragem inicial: 38845  
Quilometragem final: 39369

Saída: 12/12/2022 às 22:00  
Retorno: 13/12/2022 às 22:00  
Local de destino: Hospital de Clinica - Rua Gen Carneiro, 181  
Curitiba/PR  
Quilometragem inicial: 84183  
Quilometragem final: 85035

Saída: 16/12/2022 às 11:00  
Retorno: 16/12/2022 às 20:55  
Local de destino: Hospital Hoftalon - R. Sen. Souza Naves, 648

Londrina/PR

Quilometragem inicial: 39404

Quilometragem final: 39665

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$702,00reaisao servidor Rogerio Aparecido da Graca Batista sendo correspondente aos dias 02 e 09 de dezembro de 2022.

Sebatiao Mariano Pereira, CPF: 78774942972, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Saída: 06/12/2022 às 19:00

Retorno: 06/12/2022 às 23:00

Local de destino: Hospital dos Cancer - Rua Lucilla Ballalai, 212

Londrina/PR

Quilometragem inicial: 90290

Quilometragem final: 90382

Saída: 29/12/2022 às 05:20

Retorno: 29/12/2022 às 16:30

Local de destino: Hospital dos Cancer - Rua Lucilla Ballalai, 212

Londrina/PR

Quilometragem inicial: 108591

Quilometragem final: 108794

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$120,00reaisao servidor Sebatiao Mariano Pereira sendo correspondente aos dias 06 de dezembro de 2022.

Telmo Aragão da Paz, CPF: 05047352927, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Saída: 15/12/2022 às 22:00

Retorno: 16/12/2022 às 20:30

Local de destino: Hospital Pequeno Principe - Hospital Pequeno Principe Rua Desembargador Motta, 1070

Curitiba/PR

Quilometragem inicial: 85075

Quilometragem final: 85907

Saída: 28/12/2022 às 10:00

Retorno: 28/12/2022 às 17:00

Local de destino: Hospital Santa Clara - Avenida Paraná, 199

Curitiba/PR

Quilometragem inicial: 78787

Quilometragem final: 79020

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$351,00reaisao servidor Telmo Aragão da Paz sendo correspondente aos dias 15, 16 e 28 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05de janeiro de de 2022.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dinah Cristina de Góis

**Código Identificador:BCA10CDE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

**Portaria Nº 01, de 06 de Janeiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, a partir de **09 de Janeiro de 2023**, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, regido pelo **Edital Nº 010, de 31.10.2022**, e homologado pelo **Edital nº 010, de 05.12.2022**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.12.2022**, edição **2659**, para o **desempenho temporário no cargo de Operador de Máquinas Pesadas**, do Município de Abatiá, como segue:

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (40h):**

Nº	Nome	Cargo	RG	CPF	Classificação
01	ALUISIO ASSOLARI	Operador de Máquinas Pesadas	4.048.102-8 SSP/PR	604.747.939-15	1º
02	LUCAS EDUARDO CASTILHO	Operador de Máquinas Pesadas	10.485.006-5 SSP/PR	074.551.889-35	2º

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.**

**III - Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2023.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:8DB4C667**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 002/2023**

**Decreto nº 002, de 06 de janeiro de 2023**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, inciso, XXIX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Decreto Municipal 35/2006, e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolve designar:

Art. 1o - Para exercer a função de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Agudos do Sul, sob a modalidade de Pregão, durante o período de 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, as seguintes servidoras:

**I - CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

**II - DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças,

Art. 2o - Para constituir a **EQUIPE DE APOIO** nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão a servidora municipal:

**I - MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ**, matrícula nº 2397, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado, a nomear um membro a mais, através de Portaria, para integrar a Equipe Técnica de Apoio, para cada Edital, conforme seu objeto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 02/2022.

Cientifique-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Nogueira Fagundes Rocha

**Código Identificador:**7532C7D8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 003/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 627/2022 de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2642, para que passe a constar:

Onde se lê:

EXONERAR a pedido o Sr. RAFAEL GBUR CARDOSO, RG nº 10.078.432-7/PR, CPF nº 068.172.439-04, em Cargo Efetivo de AUDITOR FISCAL EM OBRAS, a partir do dia 18 de outubro de 2022, conforme protocolo nº 0018.0015631/2022.

Leia-se:

EXONERAR a pedido o Sr. RAFAEL GBUR CARDOSO, RG nº 10.078.432-7/PR, CPF nº 068.172.439-04, em Cargo Efetivo de AUDITOR FISCAL EM OBRAS, a partir do dia 03 de novembro de 2022, conforme protocolo nº 0018.0015631/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de janeiro de 2023.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Júnior Choinski

**Código Identificador:**4BE46D88

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº**  
**9/2021 INEXIGIBILIDADE Nº5 /2021 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 7/2021**

**TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A**  
**EMPRESA H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA -**  
**23.093.471/0001-97**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

**CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL**  
**LTDA, 23.093.471/0001-97,** com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante\_cessao.

**8**

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 5/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº5 /2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 .Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica ajustado o valor de R\$ **38.915,7573**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 06 janeiro 2023.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Responsável Legal da Contratante

**ARLINDO CESAR PERES**

Responsável Legal da Contratada

**Publicado por:**

João Paulo de Oliveira Padilha

**Código Identificador:**512613D6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**  
**EDITAL Nº 02.01/2022-DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES**  
**DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (CONCURSO**  
**PÚBLICO EDITAL 1/2022)**

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.24, 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 06/01/2023 às 23h59min do dia 10/01/2023**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 05 de janeiro de 2023.

**ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA**

Presidente da Câmara Legislativa

**Publicado por:**

Antonio Mauricio Delatorre

**Código Identificador:**74F2DFB9

**CONTABILIDADE MUNICIPAL  
PORTARIA 21/2023**

PORTARIA Nº 21 /2023

Constitui a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços do Município de Amaporã – Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, exceto os de engenharia, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Amaporã, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art.1º como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias ao Controle de Qualidade;

III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;

IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;

V – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º. NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO, CPF: 077.389.979-07

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA, CPF: 037.523.459-42

ALICE FUCHTER, CPF: 029.206.749-60

ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA, CPF: 086.308.359-58

FABIO JOSE SOTORIVA, CPF: 041.324.369-93

MARTA ROZANIA PALOMBO, CPF: 783.178.009-20

MARLENE FERREIRA BARBOSA, CPF: 034.004.719-41

REINALDO DA SILVA, CPF: 063.919.219-03

Art. 4º. Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5º. O recebimento de bens ou serviços deve ser atestado por 1 (um) dos membros da referida Comissão.

Art. 6º. Ficam nomeados para responder juntamente com a Comissão ora designada, os Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas secretarias.

Art. 7º. A Comissão de Recebimento de Bens, Mercadorias e Serviços e responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município, não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 8º. Por força deste instrumento, toda aquisição realizada por licitação do Município de Amaporã, Estado do Paraná, deverá ser recebida e protocolada pela comissão da Secretaria solicitante.

Art. 9º. Esta Comissão tem poderes para fazer a devolução das mercadorias que não se enquadram com as necessidades do Setor, ou aquelas cujas especificações não atendam às exigências do Edital.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MAURO LEMOS**

Prefeito Municipal

**PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**Publicado por:**

Raquel Teixeira Cardia

**Código Identificador:**9012B274

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 ID 001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**DAS PARTES:**

**Contratante: Previdência Social Servidores Públicos Município de Amaporã**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob nº 00.073.108/0001-04.

**Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.810.869/0001-71.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2023. O objetivo é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Amaporã, conforme segue abaixo:

Estudo de Avaliação Atuarial e da Elaboração da Nota Técnica Atuarial NTA, referente ao exercício de 2023.	10.000,00
--	-----------

**DO VALOR:**

O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2023, através da dotação abaixo:

**14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ**

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em duas fazes R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na homologação dos dados; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na entrega do Estudo de Avaliação Atuarial e Elaboração da Nota Técnica Atuarial- NTA, referente ao exercício de 2023.

**DA VALIDADE:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO**

Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Contratante

**Publicado por:**

Renan Mauricio de Oliveira Rebusi

**Código Identificador:**43A12382

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 5.351/2023.**

SÚMULA: Revoga portaria que concedeu férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 5.317 de 27/12/2022 que concedeu férias a Servidora Efetiva Patrícia Pistun Taveira portadora do RG. 10.205.616-7/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 816-8/1, lotada no Departamento de Saúde, que seriam gozadas de 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**FE3E906E

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 5.352/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Efetiva Patrícia Pistun Taveira, portadora do RG. 10.205.616-7/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 816-8/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de março de 2019 à 01 de março de 2020, que serão gozadas de: 09 de janeiro à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**D6187302

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE  
INVESTIMENTOS DO FUNPESPA**

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia seis de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie, os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano e a conselheira Silvane Marcela Mazur. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2660 de 06/12/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre as realocações sugeridas na análise da consultoria, houve algumas mudanças na análise solicitada agora em dezembro, sugeriram: 1) resgate de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de fundos Gestão Duration e aplicação em CDI. Decidimos fazer essa realocação no Banco do Brasil resgatando do fundo BB Alocação Ativa Retorno Total e aplicar no fundo BB Perfil; 2) resgate de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais) de fundos Gestão Duration e aplicação em Títulos Privados. Após análise e discussão definimos ver com a consultoria se há uma segunda opção de investimentos para substituir esses títulos privados. 3) resgate de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e aplicação em fundo Multimercado – Conservador. Vamos solicitar análise de dois fundos disponíveis na plataforma da consultoria. Os recursos recebidos referentes ao mês de dezembro foram recebidos e aplicados dentro do mês. Neste mês de janeiro temos a receber os valores referentes aos dois parcelamentos, por volta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e foi decidido aplicar este recurso em fundos CDI, no fundo BB Perfil do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**  
Presidente do FUNPESPA

**CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO**  
Vice-Presidente Do FUNPESPA  
Presidente do Comitê de Investimento

**Publicado por:**  
André Henrique Dassie  
**Código Identificador:**70163CF1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 16.796 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **LEANDRO FARIA DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 01-09-2021 a 31-08-2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023, 80ª da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Dorival Tenerelle  
Código Identificador:8E4558B4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 16.789 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper, a pedido, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023 a Licença de **02** (dois) anos sem remuneração para tratar de assunto particular concedida a Servidora Pública Municipal **MARIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**. A concessão da referida Licença, foi através da Portaria nº. 15.929, de 21 de março de 2022. Ficando a referida Servidora, convocada a retornar ao serviço na data da sua interrupção.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Dorival Tenerelle  
Código Identificador:F0A7AA76

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 16.797 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **DIEGO CAMPOS DE MELO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias iniciais do período aquisitivo **22-05-2020 a 21-05-2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Dorival Tenerelle  
Código Identificador:7D1F2150

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/2023 – PSS – AGENTE ADMINISTRATIVO**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS**, objeto do **Edital nº 001/2022**, homologado em 16 de março de 2022,

**CONVOCA** para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 10 de JANEIRO de 2023, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

**Candidatos convocados:**  
**Cargo Agente Administrativo PSS.**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
34º	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	8.560.054-0

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 06 de janeiro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:  
Gustavo Taconi  
Código Identificador:3062B8E9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 16.798 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **03** de fevereiro de 2023 ao Servidor Público Municipal, **JOÃO FLÁVIO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: **19-03-2021 a 18-03-2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Dorival Tenerelle  
Código Identificador:C6643FB8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 16.799 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal **MARIA INES DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **13-06-2019 a 12-06-2020**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação  
Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:** 18DC950E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**033/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**J L GODOI CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com início em **07/01/2023** e término em **07/04/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com início em **07/01/2023** e término em **07/04/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 06.01.2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita

**JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:** 6496458F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**027/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão de quantidade com adição de serviços sem aumento de valor no contrato com fundamento no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 06.01.2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita

**NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:** 74C8875B

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA N.º 966 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**GLAUCO TIRONI GARCIA**, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Sr. **WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Andirá, 06 de janeiro de 2023

**GLAUCO TIRONI GARCIA**  
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:** F1A2D9BF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**  
**ONEAÇÃO DIRETOR DE CONTABILIDADE E RH**

**PORTARIA nº 001/2023**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2023 o **Ilustríssimo Senhor JOSEMAR FORIGO COSTA**, para o cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9, vencimentos simbologia CC-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 03 de janeiro de 2023.

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

**ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:** 02C050DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA  
NOMEAÇÃO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA nº 002/2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - 1º** - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2023 o **Ilustríssimo Senhor DENILSON RODRIGUES PINHEIRO** para o cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa CPF nº 867.927.179-91, RG nº 6.029.420-8, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- 3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 03 de janeiro de 2023.

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

**ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:**5F452634

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA  
NOMEAÇÃO ASSESSORIA JURIDICA DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA nº 003/2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - 1º** - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2023 a **Ilustríssima Senhora TANIA REGINA DA SILVA**, para o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência CPF nº 538.210.509-00, RG nº 977.358-08, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CCI1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 03 de janeiro de 2023.

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

**ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:**7629D327

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA  
NOMEAÇÃO CHEFE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**PORTARIA nº 004/2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 04 de janeiro de 2023 o **Ilustríssimo Senhor ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO**, para o cargo de Chefe de Serviços Legislativos CPF nº 098.972.189.20, RG nº 13.499.508-4 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 06 de janeiro de 2023.

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

**ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:**BE36C928

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA  
NOMEAÇÃO ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA nº 005/2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2023 a **Ilustríssima Senhorita KETELEN ROSÁRIO DOS SANTOS** para o cargo de Assessoria de Recursos Humanos CPF nº 101.944.739-70, RG nº 13.502.882-7 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 06 de janeiro de 2023.

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

**ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:**596B4792

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA  
REGULAMENTA PARA FINS EXTERNOS MESA DIRETORA  
2023-2024**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023**

Regulamenta para fins de efeito externo os termos de posse da Mesa Diretora da Câmara para o Biênio 2023-2024, conforme Ata de Eleição e Posse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 82 da Lei Orgânica do Município de Antonina, Decreta:



Art. 1º - Fica Regulamentada para fins de efeito externo a designação da Mesa Diretora Executiva do Poder Legislativo para o Biênio de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, conforme Ata da Eleição e Posse e do Termo de Posse apenso as folhas de nº 32 de livro próprio da Câmara Municipal de Antonina, assim constituída:

**Cargos: Eleitos: Partido:**

**Presidente: Vereador WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO PL**  
**Vice-Presidente: Vereador PAULO ROBERTO BROSKA PSC**  
**Primeira Secretária: Vereadora ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO PSD**  
**Segunda Secretária: Vereador HÉLIO DE FREITAS CASTRO UB**

§ Único: A Mesa Diretora é eleita, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Orgânica do Município de Antonina, e art.11 do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de janeiro de 2023.

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**  
 Presidente

**ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO**  
 Primeira Secretária

**HÉLIO DE FREITAS CASTRO**  
 Segunda Secretária

**Publicado por:**  
 Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:**B406DE85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – ID Nº 3331 -**  
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 – SRP -**  
**HOMOLOGADO EM 29/12/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de shows pirotécnicos detonados via controle remoto incluindo a aquisição de materiais e a montagem das medidas de segurança, para atender os eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Antonina, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal 005/2021, que admite o uso dos chamados fogos de artifício “sem barulho”, e aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como “fogos de efeito de vista”, conforme descrição no anexo I, TERMO DE REFERENCIA.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – ID Nº 3331**  
**FORNECEDOR: ESQUADRO PIROTECNIA - LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 15.054.782/0001-19, estabelecida na Rua Rodovia Deputado Jerônimo Lazzaroto, nº 1968, Salto Sumidouro, Cidade Bocaiuva do Sul – PR., CEP 83.450-000, E-mail: gismara@aymorefogos.com.br, Fone 41-3015-1744 e 41-99533-7203, neste ato representado pela Sra. Gismara Ribeiro Felisardo, brasileira, portador da Identidade nº 9847156-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.012.129-14.

**VALOR DA ATA:** O valor total da presente Ata é de **R\$ 384.110,98 (Trezentos e oitenta e quatro mil cento e dez reais e noventa e oito centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000**

**12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000**

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**DATA:** 03/01/2023

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais da empresa.

**Publicado por:**  
 Ricardo Mendes Porth  
**Código Identificador:**596FEDB8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº129/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 129/2022, processo administrativo nº 266/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ASTORGA/ A.E.A, CNPJ: 19.630.874/0001-50, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem, para o Campeonato de Futsal de Férias Edição 2023, que será realizado no Complexo Esportivo Municipal de Astorga- Pr, entre os dias 10 de janeiro e 28 de fevereiro de 2023, e o Festival do Trabalhador Edição 2023, que será realizado no Complexo Esportivo Municipal de Astorga- Pr., no dia 01 de maio de 2023.

O valor total estimado para contratação é de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil quarenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00 Red. - 1302. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 05 de janeiro de 2023.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Patrícia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**621E9BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 006/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os pedidos de isenções da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com fundamento no disposto no Artigo 15, da Lei Municipal nº 3.130/2021, de 1º de Outubro de 2021, por estarem preenchidos e cumpridos:

**D E C R E T A**

Art.1º- Ficam DEFERIDOS os pedidos de isenções de pagamento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, relativos ao exercício de 2022, dos seguintes contribuintes:

NOME	MATRÍCULA
- Antonia Luci Nunes	1842.5394
- Helena da Silva	3489302
- José Francisco de Camargo (Maria Aparecida de Camargo)	0347.9781
- Maria Aparecida Santos	1236.2773

- Miguel Aparecido Segobia	19449254
- Rogério Camillo	2423.5360
- Rosângela Lima Ribeiro (João Alfredo de Jesus)	2578.3441
- Valdivino Antonio da Cruz	0347.0504

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**43343E52

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**  
**EXERCÍCIO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, Lei Municipal nº 756/2013 de 12 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários e ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados e registrados neste Município até o dia 31 de dezembro de 2022, sobre o lançamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO DE 2023**.

Os contribuintes poderão emitir os Carnês de IPTU 2023 através de meio eletrônico (internet), ou ainda, para aqueles que não tenham acesso ao meio digital, esses poderão retirar os documentos de arrecadação através de locais indicados pela administração fazendária. Terá redução de 10% (dez por cento) o contribuinte que realizar o pagamento integral e em cota única do IPTU 2023 até a data de 10/05/2023.

O parcelamento poderá ser efetuado em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, entres os meses compreendidos de maio a outubro.

Balsa Nova, 05 de janeiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**432FF010

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE**  
**COLETA DE LIXO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE**  
**COLETA DE LIXO**  
**EXERCÍCIO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, Lei Municipal nº 756/2013 de 12 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários e ou possuidores a qualquer título de bens imóveis registrados neste Município e devidamente cadastrados na SANEPAR, sobre o lançamento da

**TAXA DE COLETA DE LIXO**, relativo ao **EXERCÍCIO DE 2023**.

A taxa poderá ser recolhida em parcela única, juntamente com o por meio de documento emitido pelo Município até a data de vencimento definida por este.

Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, o Município encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 10 parcelas iguais, sucessivas e sem juros."

Balsa Nova, 03 de janeiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**961733BC

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALVARÁ**  
**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE**  
**LICENÇA SANITÁRIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE**  
**QUALQUER NATUREZA – ISSQN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALVARÁ**  
**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE**  
**LICENÇA SANITÁRIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE**  
**QUALQUER NATUREZA – ISSQN**  
**EXERCÍCIO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, Lei Municipal nº 756/2013 de 12 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os contribuintes sediados no Município do lançamento das **TAXAS DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**, relativo ao **EXERCÍCIO DE 2023**.

Para emissão da guia o contribuinte deverá acessar o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). Também poderá ser solicitado através do e-mail [tributacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:tributacao@balsanova.pr.gov.br), ou pelo Telefone (41) 3636-8004 ou ainda retirado no prédio da Prefeitura, na Avenida Brasil, 665 - Centro.

Balsa Nova, 03 de janeiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**D4B26BCF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 92/2022**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 92/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
CONTRATADA: MARCELO CUNHA GRENIER ME, inscrita no CNPJ sob Nº 41.741.673/0001-80, com sede à Rua Marselha, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Garuva/SC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 8421/2022.

OBJETO: Contratação de licenças teamviewer corporate por subscrição e de licença de ferramentas de pdf online para uso de software de acesso remoto, com suporte técnico.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R\$ 5.576,69 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.00.00.103.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2022.

**RENATA WENCELOSKI COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Suéli Luciane Roecker de Souza  
**Código Identificador:**5FB179EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
FUNDAMENTADA NA LEI Nº 8.666/1993**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

**Contratada:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

**Objeto:** Fornecimento de Energia Elétrica

**Valor global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data de Assinatura: 09.01.2023

Vigência: 01.01.2023 a 31.12.2024

**Foro:** Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 09 de janeiro de 2023.

**VEREADOR NELIO JOSÈ CHIQUITO**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**

Marcio Ferreira  
**Código Identificador:**668D7EB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023  
FUNDAMENTADA NA LEI Nº 8.666/1993**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
**Contratada:** SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**Objeto:** Fornecimento de água potável e coleta de esgoto

**Valor global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data de Assinatura: 09.01.2023

Vigência: 01.01.2023 a 31.12.2024

**Foro:** Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 09 de janeiro de 2023.

**VEREADOR NELIO JOSÈ CHIQUITO**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**

Marcio Ferreira  
**Código Identificador:**B5455361

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023  
FUNDAMENTADA NA LEI Nº 8.666/1993**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

**Contratada:** OI S/A

**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia fixa

**Valor global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data de Assinatura: 09.01.2023

Vigência: 01.01.2023 a 31.12.2024

**Foro:** Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 09 de janeiro de 2023.

**VEREADOR NELIO JOSÈ CHIQUITO**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**

Marcio Ferreira

**Código Identificador:**D9689A6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
ATO Nº 01/2023**

Súmula: “Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício de 2023”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Presidente da Comissão de Licitação** o servidor Marcos Antônio Brunatto, portador do RG nº 4.428.235-6 e do CPF nº 785.291.319-91, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova.

**Art. 2º** Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e o Servidor Marcio Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 5.245.308-9 e CPF sob nº 747.443.059-20, ambos devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para comporem a Comissão de Licitação na qualidade de Membros.

**Art. 3º** Compete Comissão de Licitação, dentre outras atribuições:

- I – coordenar os processos de Licitação;
  - II – confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
  - III – providenciar as publicações dos atos na forma da legislação vigente;
  - IV – esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
  - V – abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
  - VI – processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
  - VII – abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
  - VIII – habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
  - IX – julgar os recursos eventualmente interpostos;
  - X – requisitar parecer jurídico, quando julgar necessário;
  - XI – adotar outras providências que se fizerem necessárias.
- Art. 4º** Este ato ente em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 06 de janeiro de 2023.

**NELIO JOSÉ CHIQUITO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcio Ferreira

**Código Identificador:**E1C0B1C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
ATO Nº 02/2023**

Súmula: “Nomeia o Pregoeiro Administrativo e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Balsa Nova.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o Presidente da Comissão de Licitação, o Servidor Marcos Antônio Brunatto, portador do RG nº 4.428.235-6 e do CPF nº 785.291.319-91, devidamente nomeado na estrutura administrativa da

Câmara Municipal de Balsa Nova, para atuar como **Pregoeiro Administrativo**, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial.

**Art. 2º** Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e o Servidor Marcio Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 5.245.308-9 e CPF sob nº 747.443.059-20, ambos devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:

- I – elaborar os instrumentos convocatórios;
- II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- V – receber, abrir envelopes, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
- VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII – usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 06 de janeiro de 2023.

**NÉLIO JOSÉ CHIQUITO**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcio Ferreira

**Código Identificador:**B8C5BE77

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 002/2023**

**De 06/01/2023.**

SÚMULA: “Concede Licença Especial à servidora Mariza Castro de Oliveira Barros e dá outras providências”.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no período de 22/01/2023 a 20/02/2023, referente ao período aquisitivo 2009/2015.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de janeiro de 2023.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francelania de Matos  
**Código Identificador:**60BFC532

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO/CRENCIAMENTO 03/2022**

Torna-se homologado o processo de Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2022, realizado conforme solicitação através do ofício nº 105/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Especializados de Profissional Farmacêutico para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Jacaré/PR, conforme descrição detalhada no termo de referência constante no processo. Abaixo segue a classificação do participante:

Classificação	Participante	Pontuação dos Títulos
1	Deise Vimaana Santos de Souza, CPF: 221.947.748-74	39 pontos

Barra do Jacaré/PR, em 05 de janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**CEFD372B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO Nº 1572/ 2023**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a eleição para compor o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR, conforme Ata nº 13/ 2022 da X Conferência Municipal de Saúde do dia 24 de novembro de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ / PR, órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o quadriênio 2023-2026:

**I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTORES)

TITULAR: Poliana Caruline Rosa da Costa

SUPLENTE: Amanda Coaglio de Mello

REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇO "SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ"

TITULAR: Tamires Aparecida Divina Zanatta

SUPLENTE: Adevanir Campanucci Santos

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (SERVIDORES)

TITULAR: Sebastiana Ferreira de Lima

SUPLENTE: Liziany Caroline Candido da Silva

TITULAR: Ana Paula Duarte Thereza

SUPLENTE: Paula Vanessa Ottuzo

**II– REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (USUÁRIOS):**

PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA (CORDENADORES DA LITURGIA)

TITULAR: Mario Antonio Norberto da Costa

SUPLENTE: Teresinha Aparecida Galego Costa

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

TITULAR: Jair Ferreira Godinho

SUPLENTE: Ana Maria Gonçalves Aguiar

ASSEMBLEIA DE DEUS/ MINISTÉRIO ÁTRIO KAIROS  
 TITULAR: Luiz Rodrigues de Oliveira Neto  
 SUPLENTE: Edna Miguel Calixto  
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 “APAE” DE BARRA DO JACARÉ- PR  
 TITULAR: Welyntton Moraes da Silva  
 SUPLENTE: Vitor Hugo Moraes Crespan  
 Art. 2º - A vigência deste mandato se iniciou em 24 de novembro de 2022.  
 Art. 3º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes NÃO Governamentais da Sociedade Civil e Respectiva Diretoria.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré/ PR, 06 de janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**8D6EFB33

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 2287/2023**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.094.795,00 (treze milhões e noventa e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2034 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00971.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 930099/2022 MDR/CAIXA	10.533.045,00
00964.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 1047/2022 SEDU - Pav. Acesso Parque Eventos	1.750.000,00
1.016 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00973.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 930655/2022 M. Cidadania GINÁSIO ESPORTES	668.500,00
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00972.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 927195/2022 MAPA	143.250,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>13.094.795,00</b>

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos: 00971.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 930099/2022 MDR/CAIXA, 00964.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 1047/2022 SEDU - Pav. Acesso Parque Eventos, 00973.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 930655/2022 M. Cidadania GINÁSIO ESPORTES e 00972.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 927195/2022 MAPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia Giroto  
**Código Identificador:**6A0266F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 2289/2023**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	470.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	201.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>671.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
2005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	30.000,00
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
1011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	200.000,00
2034 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	165.000,00
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2042 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	76.000,00
<b>Total Anulação</b>	<b>671.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Giroto  
**Código Identificador:**65C0278C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2019 ADITIVO N.º 004/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e VITÓRIO BERNARDO DEBASTIANI, sito a COLONIA PAPUÃ, RURAL, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob n.º 529.840.879-68, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2019 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Locação de imóvel de natureza singular com área de 150,4 m<sup>2</sup> constante da matrícula n.º 8729 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Maximiliano Grezelle, 77 lote 101 da quadra 17 - Centro - Bituruna PR, destinado ao funcionamento do Juizado Especial.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 023/2019, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice do INPC (IBGE) acumulado do período de 12/2021 à 11/2022, com percentual de **5,974440%**, passando o valor mensal para **R\$ 1.255,78 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

**RODRIGO ROSSONI**  
Contratante

**VITÓRIO BERNARDO DEBASTIANI**  
Contratada

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**496D977D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019 ADITIVO N.º 006/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e SANDRO WACHILEWSKI 07218025919, sito a CH Linha Paredão, s/n, cidade de Cruz Machado - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 32.475.948/0001-90, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO**

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviço de Marinheiro para atuar na balsa Vicente Zamboni e Rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, zona rural do município.

Fica aditado o valor do contrato n.º 044/2019, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice do INPC (IBGE) acumulado do período de 07/2021 à 11/2022, com percentual de **11,489950%**, passando o valor mensal para **R\$ 2.361,96 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

Contratante  
**RODRIGO ROSSONI**

Contratada  
**SANDRO WACHILEWSKI 07218025919**

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**3193DD8F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 230/2022

**Rodrigo Rossoni**, Prefeito do Município de Bituruna, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 164/2021 de 12 de novembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para conduzir os processos administrativos deregularizaçãofundiária, sendo composta por:*

MEMBROS DA COMISSÃO  
IGOR GABRIEL WEIWANKO  
VAGNER COSTA DOS SANTOS  
LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de dezembro de 2022.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Giroto  
**Código Identificador:**51C6D2A0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e MARIA

**DOS PRAZERES KLOBUKOSKI LTDA**, sito a R JOÃO PARIZOTTO, 45 - ANEXO, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 28.751.655/0001-10, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

Contratante  
**RODRIGO ROSSONI**

Contratada  
**MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI LTDA**

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**1F88E0BB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 ADITIVO N.º 007/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

**RODRIGO ROSSONI**

Contratante

Contratada

**TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:EA512CA2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020 ADITIVO N.º  
006/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI, sito a R JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 017/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

Contratante

**RODRIGO ROSSONI**

Contratada

**AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:EE4BE41E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 003/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal n.º 002287/2023 de 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.094.795,00 (treze milhões e noventa e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2034 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
00971.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 930099/2022 MDR/CAIXA	10.533.045,00
00964.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 1047/2022 SEDU - Pav. Acesso Parque Eventos	1.750.000,00
1.016 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
00973.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 930655/2022 M. Cidadania GINÁSIO ESPORTES	668.500,00
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00972.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 927195/2022 MAPA	143.250,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>13.094.795,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos: 00971.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 930099/2022 MDR/CAIXA, 00964.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 1047/2022 SEDU - Pav. Acesso Parque Eventos, 00973.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 930655/2022 M. Cidadania GINÁSIO ESPORTES e 00972.101006.03.99.01.02 - Convênio n.º 927195/2022 MAPA.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Giroto

**Código Identificador:**76FED3D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020 ADITIVO N.º 006/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO DANIEL PERIZZOLO**, sito a R JOÃO STANGUERLIN, 349, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 21.682.799/0001-13, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 018/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

**RODRIGO ROSSONI**

Contratante

**MAURO DANIEL PERIZZOLO**

Contratada

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:**A9E6753E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2021 ADITIVO N.º 002/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RUBENS JOSE DE SOUZA**, sito a R JOÃO STANGHERLIN, 91, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 22.828.896/0001-34, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2021, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Solda com equipamentos e insumos disponibilizados pela Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

**RODRIGO ROSSONI**

Contratante

**RUBENS JOSE DE SOUZA**

Contratada

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:**17217246

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

**PORTARIA Nº-19/2023.**  
**DATA: 06 de Janeiro de 2023.**

-concede férias -

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**C O N C E D E R**

**Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Rogério Anselmo dos Santos, matrícula nº-200359- cargo Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 20/09/20 a 19/09/21, para usufruir de 02/01/2023 a 31/01/23, devendo retornar suas atividade normais em 01/02/23.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 06 de janeiro de 2023.**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 José Roque  
**Código Identificador:**A544EE9B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
 email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:  
 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
 CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

**PORTARIA Nº-20/2023.**  
**DATA: 06 de Janeiro de 2023.**

-concede licença trat.saúde -

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**-C O N C E D E R-**

**Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Cleison Evangelista Ribeiro, matrícula nº-200115- cargo Operador de Maquinas Pesadas- Regime Estatutário, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04/01/2023 a 03/05/23, devendo retornar suas atividade normais em 04/05/23.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/23.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 José Roque  
**Código Identificador:**942F7169

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
 email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:  
 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37  
 CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

**PORTARIA Nº-21/2023.**  
**DATA: 06 de Janeiro de 2023.**

- licença maternidade -

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**-C O N C E D E R-**

**Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Pamela Cristina Oracio, matrícula nº-203901- cargo Comissionado –Assessor da Seção Ensino Infantil, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 22/12/2022 a 20/04/23, devendo retornar suas atividade normais em 21/04/23.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/12/22.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 06 de janeiro de 2023.**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 José Roque  
**Código Identificador:**B7CBB85F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022**  
**– REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente requerimento para abertura de processo de licitação, na modalidade Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital.

**Data da sessão de abertura:** 26/01/2023. - **Protocolo até:** 13:45min.  
 - **Horário:** 14h00min.

**Valor estimado:** R\$ 1.508.831,78 (Um milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e um real e setenta e oito centavos).

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de janeiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**AA0ACE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022**  
**– REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2022**

**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.

**Data da sessão de abertura:** 27/01/2023. - **Protocolo até:** 13:45min.  
 - **Horário:** 14h00min.

**Valor estimado:** R\$ 70.769,90 (Setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais, com noventa centavos).

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-

mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de janeiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**35C2524E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022**  
**– REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2022**

**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio completo, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

**Data da sessão de abertura:** 30/01/2023. - **Protocolo até:** 13:45min.

- **Horário:** 14h00min.

**Valor estimado: R\$ 194.533,34 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais, com trinta e quatro centavos).**

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de janeiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**279534C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2022**  
**– REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa para serviço de transporte de maquinário, sob regime de fretamento para suprir as necessidades do município de Braganey-PR. Conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.

**Data da sessão de abertura:** 30/01/2023. - **Protocolo até:** 08:45min.

- **Horário:** 09h00min.

**Valor estimado: R\$ 136.167,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais).**

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de janeiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**24FC4543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**  
**– REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2022**

**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos e ferramentas para a manutenção da frota municipal. Conforme especificações em anexo.

**Data da sessão de abertura:** 31/01/2023. - **Protocolo até:** 08:45min. - **Horário:** 09h00min.

**Valor estimado: R\$ 190.725,00 (Cento e noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de janeiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**FF9717F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022**  
**– REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2022**

**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para conserto do ônibus AJD3196 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

**Data da sessão de abertura:** 31/01/2023. - **Protocolo até:** 13:45min.

- **Horário:** 14h00min.

**Valor estimado: R\$ 9.951,32 (Nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).**

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de janeiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**BA38F689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022**  
**– REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2022**

**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares para atendimento a Lei nº 842/2022 que cria o projeto “EDUCANDO PARA O FUTURO”. Conforme especificações em anexo.

**Data da sessão de abertura:** 19/01/2023. - **Protocolo até:** 08:45min.

- **Horário:** 09h00min.

**Valor estimado: R\$ 98.772,00 (Noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais).**

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de janeiro de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**829F2A2D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 026/2023-DRH**

**SÚMULA: Designa Servidora para exercer a função interinamente de Secretária Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a Servidora **ANDREIA MEURER**, matrícula 81381, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, para exercer a função interinamente de **SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE**, no período compreendido de 09/01/2023 a 27/01/2023

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2023.

**DR. CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida dos Santos Candido

**Código Identificador:**8F9586E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE  
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 002/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, do tipo menor preço por **item**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, na forma do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **23 de janeiro de 2023 às 09h00min**, no site [www.gov.br](http://www.gov.br), nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de janeiro de 2023.

**ADRIANO EFFTING**

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 178/2021

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**80704AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 001/2023**

Aos seis dias de janeiro de dois mil e vinte e três, (06/01/2023), às 08:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 263/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 138/2022, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Marmitas e Buffet, para atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2018, conforme especificação completa no Termo de Referência (**Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de

habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.717.789/0001-03, representado pelo Sr. Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF nº 016.245.569-06; **PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 10.622.937/0001-52, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. Izaías Martins Alves, devidamente inscrito no CPF nº 001.858.559-03; **CLAUDETE GUEDES GONÇALVES DE LIMA - RESTAURANTE**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 36.230.136/0001-68, sediada em Cafelândia/PR, representado pela Sra. Claudete Guedes Gonçalves de Lima, devidamente inscrito no CPF nº 025.170.089-57. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h20min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

**ADRIANO EFFTING**

Pregoeiro

**JULIANA GOMES**

Equipe de Apoio

**JUCILENE T. L. WEBER**

Equipe de Apoio

**CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**

Mariza Trevisol

**PASTELARIA CASA NOSTRA**

Izaías Martins Alves

Claudete Guedes Gonçalves de Lima - Restaurante

**CLAUDETE GUEDES GONÇALVES DE LIMA**

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**02B19615

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

**RESOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

O presidente LUIZ CARLOS LEMOS junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Califórnia, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Tarcila Pravato Ghizoni

Coordenador Geral: Karina Lopes Sasso

Coordenador Adjunto: Jéssica M. B. Barbosa

Secretária Executiva: Maristela E. B. Sincos

Tesoureiro: Ana Maria dos Santos

Secretaria de Credenciamento: Deise C. A. Moreira e Ana Paula Pereira  
 Secretaria de Divulgação e Comunicação: Geisa Aparecida Santiago e Gisele Voltarelli  
 Relatores: Maria Inês Gomes de Lima e Sebastião Serra.

Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;  
 Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados;

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará desenvolvimento das atividades da Comissão.  
 o apoio necessário ao

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Califórnia, 05 de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS LEMOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo  
**Código Identificador:**9D7FD06C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

**Extrato do Contrato nº 001/2023**

**Processo Licitatório nº 081/2022**

**Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 013/2023**

**OBJETO:** Credenciar empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento na rede de atenção básica do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RAZÃO DO PROCESSO:** Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**VALORES:** Valor Total Homologado do Processo- R\$ 2.014.800,00 (dois milhões e quatorze mil e oitocentos reais).

**FORNECEDOR:** I B R SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 48.508.342/0001-43

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

**DATA:** 06/01/2023

**Publicado por:**

Daniel Lucas dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**6F9DD5B3

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**GABINETE**

### ERRATA A LEI Nº. 900, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 900, de 28 de novembro de 2022, qual dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 900, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 860, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.  
 Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**83639834

**GABINETE**

### ERRATA A LEI Nº. 901, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 901, de 05 de dezembro de 2022, qual dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 901, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 861, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**C66A35C2

**GABINETE**

### ERRATA A LEI Nº. 902, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 902, de 14 de dezembro de 2022, qual autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução da pavimentação das Ruas que especifica, e dá outras providências, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 902, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 862, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**35D58923

**GABINETE**

### ERRATA A LEI Nº. 903, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 903, de 15 de dezembro de 2022, qual altera a Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 que dispõe sobre a reformulação dos cargos de provimento em comissão, função gratificada, gratificações e dá outras

providências, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 903, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**78156C60

**GABINETE**  
**ERRATA A LEI Nº. 904, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 904, de 15 de dezembro de 2022, qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e posterior alienação, por meio de licitação, dos bens imóveis públicos que especifica, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 904, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**BAB00DAC

**GABINETE**  
**ERRATA A LEI Nº. 905, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 905, de 15 de dezembro de 2022, que altera a Lei Municipal nº. 413, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 905, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 865, DE DEZEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**52A243AE

**GABINETE**  
**ERRATA A LEI Nº. 906, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 906, de 16 de dezembro de 2022, qual estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**D4951088

**GABINETE**  
**ERRATA A LEI Nº. 907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 907, de 16 de dezembro de 2022, qual altera o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2022 a 2025, objeto da Lei 808 de 15/12/2021 e dá outras providências, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 867, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.

Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**69895006

**GABINETE**  
**ERRATA A LEI Nº. 908, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 908, de 16 de dezembro de 2022, qual altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 908, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 868, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.

Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**90767BDE

**GABINETE**  
**ERRATA A LEI Nº. 909, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na **epígrafe** da Lei nº. 909, de 22 de dezembro de 2022, que denomina as Vias Públicas que especifica, na localidade da Jagatirica, neste Município e dá outras providências, **retifica o citado na Lei da seguinte forma, onde se lê:** “LEI Nº. 909, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022”, **leia-se:** “LEI Nº. 869, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022”, mantendo-se o restante do texto inalterado.

Grande do Sul, 03 de janeiro de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bontorin Waller  
**Código Identificador:**0239E001

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -  
PREVICAMP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 1/2023  
ID n.º 202301**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2022 - PROCESSO n.º 21/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial e Previdenciária, bem como suporte técnico quanto a reforma/gestão previdenciária nos termos da EC 103/2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital, que fica fazendo parte integrante deste.

**Contratante:** Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul/PR - PREVICAMP, CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.

**Contratada:** ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ sob n.º 21.810.869/0001-71.

**Valor:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

**Vigência do Contrato:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2023.

**ERNANI SPERANCETA**

Diretor-Presidente  
PREVICAMP

**Publicado por:**

Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta

**Código Identificador:**57CA1857

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 012/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**DESIGNA**

A Servidora **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO** – **Matrícula n.º. 326561**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos Ambientais, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, durante o período de 06/01/2023 à 23/01/2023, em substituição do Secretário Odorico Bandeira de Lima Junior - Matrícula n.º. 326561, que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson

**Código Identificador:**FA10BDBD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA N.º 001/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA 01/2023**

ROBERTO CARLOS MAURER, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DETERMINA**

**Art. 1º-** Fica designada a Servidora Pública Comissionada Diretora Geral Josiane Kaiss, R.G: 9R 1.368.469, C.P.F: 568.171.859-04, para exercer a função de tesoureira e assinar juntamente com o presidente

as finanças da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de janeiro de 2023.

**ROBERTO CARLOS MAURER**

Presidente

**Publicado por:**

Josiane Kaiss

**Código Identificador:**C2478823

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA N.º 002/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA 02/2023**

ROBERTO CARLOS MAURER, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DETERMINA**

**Art. 1º-** Fica designada a Servidora Pública Comissionada Assessora Parlamentar II, CC4, a Sra. Adriana Jakoboski Rseciceki, R.G: 7.574.018-2, C.P.F: 036.670.689-64, lotada na Câmara Municipal de Campo do Tenente Estado do Paraná.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de janeiro de 2023.

**ROBERTO CARLOS MAURER**

Presidente

**Publicado por:**

Josiane Kaiss

**Código Identificador:**71810A2C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA N.º 003/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA 03/2023**

ROBERTO CARLOS MAURER, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DETERMINA**

**Art. 1º-** Fica designado o Servidor Público Comissionado Assessor Parlamentar I, CC3, o Sr. Fabiano de Azevedo, R.G: 5.077.041-9, C.P.F: 810.469.529-00, lotado na Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de janeiro de 2023.

**ROBERTO CARLOS MAURER**

Presidente

**Publicado por:**

Josiane Kaiss

**Código Identificador:**E8690B89

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2023**

**DATA: 06/01/2023**

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E LEILOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO JUNTO AO SISTEMA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **MAXWELL SCAPINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao previsto no art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal 10.520/2002

**DECRETA**

**Art.1º.** Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuação nas licitações de pregão presencial e pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, conforme Lei 10.520/2002, nos processos que venham a serem executadas pela Administração Pública no exercício de 2023.

**Art. 2º.** Nomeia-se os seguintes servidores:

Pregoeiro: GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER;  
Membro da Equipe de Apoio: GILMAR LARSEN;  
Membro da Equipe de Apoio: JANE ANDREOLLI BIASUZ;  
Membro da Equipe de Apoio: JOICE SOROK LARSEN; e  
Membro da Equipe de Apoio: ALDO PEREIRA DOS SANTOS.

**Art.3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, 06 de janeiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuele Camila Nunes Roman

**Código Identificador:**76136948

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005/2023**

**DATA: 06/01/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTRAMENTO DE LICITANTES PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao previsto no artigo 6º, XVI da Lei Federal nº.8.666 de 23 de Junho de 1993.

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica, através deste Decreto, constituída a Comissão Permanente de Licitação e Cadastramento de Licitantes para o exercício 2021, a qual terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes, todos os processos de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, dispensa, inexigibilidade, pregão presencial e eletrônico, ou qualquer outro procedimento previsto em Lei para compras, contratações de serviços, alienações, aquisições que forem realizadas pela Administração Pública.

**Parágrafo único** - Para desempenho das atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Cadastramento de Licitantes competirá, dentre as demais previstas no ordenamento jurídico:

I. Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotora do certame;

II. Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Pública, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666 de 23 de Julho de 1993;

III. Disciplinar tecnicamente as licitações e sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidade de origem;

IV. Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.666 de 21 de Julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo artigo 23, §4º do mencionado diploma legal;

V. Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

VI. Construir, quando possível, o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de objetos, tabela de acompanhamento de preços mercado e outros; para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

VII. Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Pública, sejam elas precedidas ou não de licitação;

VIII. Organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município;

IX. Diligenciar para que seus atos tenham a publicação na forma exigida;

X. Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao Órgão de Controle Interno da Administração Municipal e a Procuradoria Geral do Município, todos os índices de possíveis ilícitos criminais que cheguem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

**Art.2º** - Os atos da Comissão Permanente de Licitações, e Cadastramento de Licitantes nos processos de licitações referentes habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, instrução e julgamento das propostas serão processados as e julgadas por número ímpar de membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, os quais deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, sendo que no julgamento das propostas deverão ser observadas a legalidade, impessoalidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art.3º** - Para composição da Comissão Permanente de Licitações e Cadastramento de Licitantes ficam nomeados os seguintes Servidores:

Presidente: EVANDRO PEDRO SZEKUT

Presidente Substituto: GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Membro Efetivo: GILMAR LARSEN

Membro Efetivo: ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro Efetivo: JOICE SOROK LARSEN

Membro Suplente: JANE ANDREOLLI BIASUZ

Membro Suplente: MILTON DA ROSA

Membro Suplente: CARLO GIUSEPPE LUCIETTO.

**Art.4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitações poderão ser substituídos a qualquer tempo por quem os indicou, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o §4º do art. 51 da Lei 8.666/93.

**Art.5º.** A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, produtos e amostras quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

**Art.6º.** As Despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

**Art.7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de janeiro de 2023.



**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuele Camila Nunes Roman  
**Código Identificador:**0C6B5594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 002/2023 DATA: 05-01-2023**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, de acordo com o laudo médico anexado ao requerimento protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e os Despachos proferidos referente a solicitação.

Matrícula	Nome	Cargo
123331/1	Diva Ester Bortolini Calegari	Psicólogo(a)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de janeiro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**7C5B7449

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 3.960 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.*

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do cidadão **LAURO SOARES DE OLIVEIRA**, ocorrido na data de 05 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho como professor, secretário e diretor do antigo Grupo Escolar Municipal de Carlópolis, bem como da rede estadual de ensino, contribuindo com a formação intelectual de crianças e jovens de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à frente do extinto Clube Recreativo Primavera, onde que por diversas gestões ocupou a presidência do clube, bem como os relevantes serviços prestados como Diretor do Cemitério e Biblioteca Municipal;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços sociais prestados de forma voluntária e gratuitas ajudando os menos favorecidos. Sempre buscou a igualdade social fazendo sua parte na sociedade sem sequer esperar reconhecimento, cabendo hoje ao poder público esta homenagem.

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º:** **LUTO OFICIAL** por três dias, a partir do dia 05 de janeiro de 2023 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão **LAURO SOARES DE OLIVEIRA**, com as providências de praxe.

**Art. 2º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de janeiro de 2022

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otavio Sanseverino de Paula e Silva  
**Código Identificador:**6735876E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 106/2022**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR N.º 202181000789.

A empresa, **LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **47.745.673/0001-34**, protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão na habilitação da empresa até então vencedora do **Lote 10 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP**, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico n.º 106/2022.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

“§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.”

**DAS RAZÕES**

Em síntese, a empresa **LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865**, alega em seu recurso que este Pregoeiro e comissão Habilitou a empresa vencedora do Lote 10 indevidamente pois apresentou a marca Scanner Canon A4 DR-C240 sendo este inferior ao edital.

A empresa menciona que a tecnologia exigida no edital é muito superior ao que foi apresentado pela empresa vencedora, e pede para que a decisão seja revista e a empresa inabilitada diante dos fatos apresentados, e ainda demonstra a diferença entre elas conforme abaixo:

**DAS CONTRA RAZÕES**

A empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP**, não apresentou contra razão.

**DA RESPOSTA**

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3<sup>o</sup> da Lei 8666/93**.

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 106/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”**.

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: **“A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

V- *julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital”*.

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

*“o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo.”*

Em análise ao recurso, este pregoeiro e comissão fez diligência pela internet em pesquisa ao produto até então vencedor do Lote 10 Scanner Canon A4 DR-C240, onde foi constatado que realmente não condiz com o solicitado no edital, sendo inferior e por tanto, fere a competitividade do certame.

Vemos a ausência desta informação através do site de uma revendedora do produto:

<https://www.kabum.com.br/produto/82795/scanner-de-mesa-canon-dr-c240-a4-bivolt>

Desta forma, não restou dúvidas que o produto vencedor do Lote 10 que a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP** apresentou é inferior ao objeto licitado.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”**.

**DA DECISÃO**

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 06 de Janeiro de 2023.

**DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:9B2F37DE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**, portador da CI=RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Função Gratificada correspondente a FG-1, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, de acordo com o Anexo III; quadro “B”, para exercer a função de **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIELI DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Jocenír de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:59122E34**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **EVERALDO JOSÉ PLATNER**, portador da CI=RG sob nº 4.972.303-2-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 946.193.799-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Função Gratificada correspondente a FG-1, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, de acordo com o Anexo III; quadro “B”, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIELI DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Jocenír de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:789169FE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal **ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, portadora da CI=RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre seus vencimentos básicos, de acordo com o Art. 26, para exercer a função de **MEMBRO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIELI DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**62EE5452

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **DOUGLAS DAVID**, portador da CI=RG sob nº 8.778.455-0-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 038.447.039-42, ocupante do cargo de Técnico Contábil, Função Gratificada correspondente a FG-1, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, de acordo com o Anexo III; quadro “B”, para exercer a função de **DIRETOR CONTÁBIL**.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIELI DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**BE9BC0A4

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **DOUGLAS DAVID**, portador da CI=RG sob nº 8.778.455-0-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 038.447.039-42, ocupante do cargo de Técnico Contábil, Função Gratificada correspondente a FG-1, no valor de 50% (cinquenta por

cento) do vencimento básico, de acordo com o Anexo III; quadro “B”, para exercer a função de **DIRETOR CONTÁBIL**.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIELI DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**91C8DC83

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES PERMANENTES | BIÊNIO 2023/2024

##### MESA DIRETORA | BIÊNIO – 2023/2024

PRESIDENTE: JOSIELI DE SOUZA – DEM  
VICE-PRESIDENTE: LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM  
1º SECRETÁRIO: DARIU OBLADEN – MDB  
2º SECRETÁRIO: ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB

##### DEMAIS VEREADORES:

ANDRÉ LUÍS FREITAS – REPUBLICANOS  
ANTONIO MOTTIM – DEM  
EDENILSON DE JESUS CARNEIRO – SOLIDARIEDADE  
EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE – PROS  
WILSON DOS REIS – DEM

##### COMISSÕES PERMANENTES | BIÊNIO 2023/2024

###### I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM  
Secretário: DARIU OBLADEN – MDB  
Membro: ANDRÉ LUÍS FREITAS – REPUBLICANOS

###### II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB  
Secretário: DARIU OBLADEN – MDB  
Membro: ANDRÉ LUÍS FREITAS – REPUBLICANOS

###### III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: WILSON DOS REIS – DEM  
Secretário: ANDRÉ LUÍS FREITAS – REPUBLICANOS  
Membro: LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM

###### IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: ANTONIO MOTTIM – DEM  
Secretário: ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB  
Membro: LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**3797F4BC

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO  
002PORTARIA N.º 002/2023

**PORTARIA N.º 002/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** como **Fiscal Ambiental** sem prejuízo de suas funções, conforme relacionado abaixo:

Servidor	Matrícula	RG	CPF
Renato Oliveira Carvalho	15.119	6.356.380-3	020.965.619-06

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de janeiro de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Kassia Cavalari

**Código Identificador:**8C009EA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003/2023**

**PORTARIA N.º 003/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Designar** na forma da Lei Municipal n.º 1.224/2011, o Conselheiro Tutelar suplente o senhor **WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO**, para substituir a Conselheira Tutelar Elisângela Rios, que gozará de férias a partir do dia 9 de janeiro de 2023 à 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de janeiro de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kassia Cavalari

**Código Identificador:**849374EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 004/2023**

**PORTARIA N.º 004/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** o senhor **IZAIAS GARCIA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 5.120.046-2, CPF n.º 731.810.999-53, para o cargo de Gestor do Núcleo de Pesquisa e Indicadores, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de janeiro de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kassia Cavalari

**Código Identificador:**9D1C1E21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002/2023**

**PORTARIA N.º 002/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** como **Fiscal Ambiental** sem prejuízo de suas funções, conforme relacionado abaixo:

Servidor	Matrícula	RG	CPF
Renato Oliveira Carvalho	15.119	6.356.380-3	020.965.619-06

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de janeiro de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kassia Cavalari

**Código Identificador:**6B71E95A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 005/2023**

**PORTARIA N.º 005/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Exonerar** a senhora **Ana Flavia Moura e Silva**, portadora do RG n.º 9.530.300-5, CPF n.º 080.120.369-40, matrícula n.º 16.312, do cargo de Gestora do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º - **Nomear** o senhor **Lukas Jackes Moura Gomes**, portador do RG n.º 7.637.493-7, CPF n.º 059.245.219-07, para o cargo de Gestor do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de janeiro de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kassia Cavalari

**Código Identificador:**159DADDB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO 043/2022**

**EXTRATO 043/2022 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**CEDENTE:** Governo do Estado do Paraná/Pr.

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Colombo

**OBJETO:** Renovação da Cessão Funcional do Servidor **OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR**

**PRAZO:** de 01/01/2023 até 31/12/2023

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Colombo, 23 de Dezembro de 2.022.

**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto e Carlos Alberto Gebrin Preto

**Publicado por:**  
Kassia Cavalari

**Código Identificador:**148F9CF3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO 044/2022**

**EXTRATO 044/2022 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**CEDENTE:** Governo do Estado do Paraná/Pr.

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Colombo

**OBJETO:** Renovação da Disposição Funcional da Servidora

**FABIANA PASE DOS SANTOS RODRIGUES**

**PRAZO:** de 01/01/2023 até 31/12/2023

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Colombo, 27 de Dezembro de 2.022.

**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto e Carlos Alberto Gebrin Preto

**Publicado por:**  
Kassia Cavalari

**Código Identificador:**5E7D8282

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 006/2023**

**PORTARIA N.º 006/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Cancelar** a Portaria n.º 692/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 2 de janeiro de 2023, edição n.º 2679, que dispõe sobre Prorrogação de cessão, da servidora **Angelita Aparecida Muniz**, inscrita no RG n.º 5.230.114-9, CPF n.º 780.673.599-20, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de janeiro de 2023.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassia Cavalari

**Código Identificador:**7C145A3A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO 002/2023**

**EXTRATO 002/2023 - TERMO DE CANCELAMENTO DE CESSÃO**

**CEDENTE:** Prefeitura Municipal de Colombo/Pr.

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

**OBJETO:** Cancelamento da Disposição Funcional da Servidora **Angelita Aparecida Muniz**, a partir de 9 de janeiro de 2023.

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Colombo, 6 de janeiro de 2023.

**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto e Karime Fayad

**Publicado por:**  
Kassia Cavalari

**Código Identificador:**49EE9C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2023 AO  
CONTRATO N.º 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
090/2021. PROCESSO: 39819/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos e o Sr. Sydney Jesus Godinho.

**Contratada:** COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.192.414/0001-09.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI's e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1689/22. O valor total a ser pago pelos serviços prestados será de R\$ 16.569.681,15 (Dezesseis milhões quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

**Prazo:** O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de janeiro de 2023 à 05 de janeiro de 2024.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de janeiro de 2023.

**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**

Rosiliane de Lima D'agostin

**Código Identificador:**D3161131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO  
462/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2021.  
PROCESSO: 36896/2022**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** EDITORA OPET LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 72.314.776/0001-97.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do fiscal de contrato a Sra. Luciana Dala Valle Correia de Freitas, portadora do Documento de Identidade RG n.º: 5.235.733-0 e CPF n.º 874.927.769-34.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Plataforma Digital, Serviços de Assessoramento Pedagógico e Palestra aos pais com o fornecimento de todo o material didático da Educação Infantil 3, 4 e 5, para atendimento dos professores e alunos da Rede Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo VI, que integra o Edital de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 007/2021.

**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de vigência por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 09 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023.

**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 1.558.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias constantes na LOA 1620/2021.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 08 de dezembro de 2022.

**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**

Rosiliane de Lima D'agostin

**Código Identificador:**92C36325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PE 094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR**o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 352/2022, referente ao **PREGÃO**

**ELETRÔNICO N.º 094/2022**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos Médicos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**VENCEDORES**

**LICITA HB INFORMATICA LTDA**(CNPJ 38422516000105) com o lote: 28 no valor total de R\$8.439,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

**AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**(CNPJ 19031878000112) com o lote: 29 no valor total de R\$1.144,71 (um mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

**MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(CNPJ 26655819000180) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$4.959,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(CNPJ 40892801000123) com o lote: 21 no valor total de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**(CNPJ 31531928000126) com o lote: 20 no valor total de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**(CNPJ 29312896000126) com os lotes: 22, 23, 26 e 27 no valor total de R\$78.604,00 (setenta e oito mil e seiscentos e quatro reais).

**CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP**(CNPJ 14308899000119) com os lotes: 4, 7 e 8 no valor total de R\$12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais).

**216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME**(CNPJ 15631700000151) com o lote: 12 no valor total de R\$2.418,00 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais).

**INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**(CNPJ 90909631000110) com o lote: 19 no valor total de R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(CNPJ 05788117000103) com os lotes: 9, 14, 15, 17 e 24 no valor total de R\$15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**MUNIZ & ROCHA LTDA**(CNPJ 03919932000120) com os lotes: 6, 10 e 11 no valor total de R\$4.841,13 (quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos).

**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(CNPJ 34680592000151) com os lotes: 16, 18, 30 e 31 no valor total de R\$50.076,40 (cinquenta mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

**Itens fracassados:** 5, 13 e 25

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme Edital.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme relação (Anexo V) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 06 de janeiro de 2023

**MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Carlos Vieira

**Código Identificador:**55B67F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 530/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 075/2022. PROCESSO: 6922/2022.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

**Fiscalização:** A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> **Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.<sup>a</sup> **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.

**Contratada:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

**Valor:** R\$ **402.563,52** (Quatrocentos e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

**Prazos:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 21 de Novembro de 2022.

**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**

Rosiliane de Lima D'agostin

**Código Identificador:**6A1BFÉ42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 539/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 075/2022. PROCESSO: 6922/2022.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

**Fiscalização:** A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> **Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.<sup>a</sup> **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.

**Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

**Valor:** R\$ 183.442,70 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

**Prazos:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 21 de Novembro de 2022.

**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**

Rosiliane de Lima D'agostin

**Código Identificador:**9F83B610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 534/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 075/2022. PROCESSO: 6922/2022.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

**Fiscalização:** A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> **Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.<sup>a</sup> **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.

**Contratada:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATO E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município

de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

**Valor:** R\$ 13.342,50 (Treze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

**Prazos:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 21 de Novembro de 2022.

**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**  
Rosiliane de Lima D'agostin  
**Código Identificador:**2005BAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO Nº**  
**463/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021. PROCESSO:**  
**34537/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.

**Fiscalização:** Henrique Cesar dos Santos.

**Contratada:** CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.054.193/0001-50.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de **internet de alta velocidade** com disponibilização de IP Válido nas unidades escolares de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

**Valor total:** Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R\$ 389.935,68 (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de dezembro de 2022 à 09 de dezembro de 2023.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 08 de dezembro de 2022.

**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**  
Rosiliane de Lima D'agostin  
**Código Identificador:**014A586A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 098/2022. PROCESSO: 1868/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada:** JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35

**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmussen Dias portador do RG.: 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06 e Fiscal Técnico Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG.: 8.524.199-0 SESP/PR e CPF: 041.587.619-2.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Tipo Furgão/Ambulância Tipo “B” para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.

**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 29 de novembro de 2022.

**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni

**Publicado por:**  
Rosiliane de Lima D'agostin  
**Código Identificador:**9FB727BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO Nº 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**005/2022. PROCESSO: 39235/2022**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

**Local:** R. A. Zequinão - Empreendimentos, Incorporações e Participações Ltda, inscrita no CNPJ: 04.701.411/0001-65

**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e inscrito no CPF 041.587.619-21

**Objeto:** Locação de imóvel situado à Avenida Marginal Direita, 218 - Parque Residencial Santa Terezinha - Colombo/Paraná, com área construída de interesse de 775,02 m2 e área total de 1.513,75 m2, destinado as instalações da Unidade de Saúde da Mulher.

**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R\$ 10.595,36 (dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 127.144,32 (cento e vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o período dos 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária previstos na LOA 1689/2022.

**Prazo:** O prazo de locação deste contrato será renovado em 12 (doze) meses, com início em 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 05 de janeiro de 2023.

**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**  
Rosiliane de Lima D'agostin  
**Código Identificador:**9CD7200D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO**  
**CONTRATO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**090/2021. PROCESSO: 39819/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Governo.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG: 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.

**Contratada:** FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.453.163/0001-49.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI's e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/22. O valor total a ser pago pelos serviços prestados será de R\$ 1.283.836,44 (Hum milhão duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) **Prazo:** O presente Termo.

Aditivo prorroga o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de janeiro de 2023 à 05 de janeiro de 2024.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de janeiro de 2023.

**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**  
Rosiliane de Lima D'agostin  
**Código Identificador:**9A10EF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**15/2022**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem pelo presente corrigir a publicação do Extrato de Termo de Colaboração nº 15/22 do processo nº 389/22 do Município de Colombo-Pr publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná -AMP, edição nº 2669 de 19/12/22 código identificador: nº 015302F9.

Onde se Lê: Colombo, 12 de Dezembro de 2022.

Leia-se: Colombo, 16 de Dezembro de 2022

Os demais itens permanecem inalterados.

Colombo, 06 de janeiro de 2023.

**ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Carlos Vieira  
**Código Identificador:**2010C9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023  
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO), AO  
CONTRATO Nº 007/2022. PROCESSOS: 36711/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola.

**Contratada:** KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de adaptação e reforma da Escola Municipal Imbuial da Roseira, situada na Estrada da Ribeira, KM 23 - Imbuial da Roseira, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, reformas nos blocos 01 e 02, ginásio, escadas, rampas, central de GLP, refeitório, PSCIP, Playground, muro, pórtico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

**Reequilíbrio:** Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro as partes resolvem aditar o valor do Contrato em **R\$ 43.704,92** (Quarenta e três mil setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 06 de janeiro de 2023.

**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**  
Rosiliane de Lima D'agostin  
**Código Identificador:**E2EB209D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 -  
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022**

**COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 -  
PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para abertura do Envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, da(s) empresa(s) habilitada(s), se dará no dia **12 de janeiro de 2023 (12/01/2023) às 09h00min**, no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, localizado na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 06 de janeiro de 2023.

**JAIME KFIATKOSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 344/2022

**Publicado por:**  
Fabio Santos Fernandes  
**Código Identificador:**A50203B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 006/2023**

**SÚMULA:** Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,  
**D E C R E T A**

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ANA MARIA VIEIRA ALVES	6.940.055-8/PR	Técnico em Enfermagem	37575	01/01/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
MAICON RUFINO DA SILVA	14.771.132-8/PR	Assistente Operacional	37547	02/01/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Sem J/C				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Luís Malinowski Padilha  
**Código Identificador:**D063551B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 007/2023**

**SÚMULA:** Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,  
**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ALINE IZABEL SAKOVICZ	12.605.229-4/PR	Assessor Especial I	37290	01/01/2023
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de janeiro de 2023.



**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Luís Malinovski Padilha  
**Código Identificador:**E4209CE0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 008/2023**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**DECRETA**

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA	13.611.398-4/PR	Chefe da Divisão de Edificações	05/01/2023

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Luís Malinovski Padilha  
**Código Identificador:**B985478B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA AO DECRETO 8071**

**ERRATA**

**ERRATA ao DECRETO MUNICIPAL Nº 8071.** Súmula: Atualiza Planta de Valores dos Imóveis Urbanos para fins de tributação e fixa o valor do metro quadrado por tipo de edificação. Publicado na Edição nº 8297 de 29 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2675, de 27 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, onde lê-se “Decreto nº 8071, de 22 de dezembro de 2021”, leia-se “Decreto nº 8071, de 22 de dezembro de 2022”.

Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:**CC60FAA1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO PREGOEIRO E EQUIPE**

**DECRETO Nº 1900/2023**

SÚMULA: Alteração da equipe de apoio, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Alteração da equipe de apoio, para a seguinte formação:

**Pregoeiro:**

**MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.**

**Equipe de Apoio:**

**LUCILENE MACALI;**

**JOÃO DA CRUZ;**

**JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.**

**Artigo 2º** - As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá vigência até o dia 09 de Janeiro de dois mil e vinte quatro (09-01-2024), sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 10.520/02, de 17-07-2002, e seus decretos.

**Artigo 3º** - O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexidade de recursos interpostos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste/PR.** Aos 06 dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte Três.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**A0AD309F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DECRETO Nº 1901/2023**

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, com a seguinte composição:

**Presidente – MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.**

**Membro – LUCILENE MACALI.**

**Membro – JOÃO DA CRUZ.**

**Membro – JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.**

**Artigo 2º** - A presente Comissão terá sua Vigência até o Dia Nove do Mês de janeiro de dois mil e vinte quatro (09-01-2024), sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 8.666/93, de 21-06-1.993, e seus decretos.

**Artigo 3º** - O Presidente poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste/PR.** Aos 06 dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte Três.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**8F8365C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PR 01/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 03/2023, na modalidade pregão presencial sob nº 01/2023, do tipo menor percentual de taxa administrativa, visando à contratação de entidade para seleção e intermediação do Programa de incentivo ao estágio remunerado de estudantes do município; Secretaria de Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **25-01-2023 às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141 e [www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br).

Diamante D'Oeste, 06 de Janeiro de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**44DB2DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
RETIFICAÇÃO PR 95/2022**

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso, Edital, Anexos e Extrato Contratual; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 189/2022; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 95/2022, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 30-12-2022; decide:

**ACRESCENTAR:**

Lei Municipal 372/2022 e Lei Municipal 374/2022.

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**2D251F1F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS  
PORTARIA Nº 001/2023**

**MÁRCIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015 e Lei 1.680/2012.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Pâmela Cristieli Fabris**, portadora do RG nº 12.357.580-6 – SESP/PR e CPF nº 094.600.309-20 no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MÁRCIO DA SILVA**  
Presidente

Registre-se.  
Publique-se.

**Publicado por:**  
Claudia Britto Lorenzo  
**Código Identificador:**3AFDB38F

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**

**MARCIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 35, XXIV, "a", 140 e 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e 36 da Lei Orgânica Municipal,

**CONVOCA:**

**I** - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2023, a realizar-se no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e três, às 19 horas, para a votação em primeiro turno das seguintes matérias:

**a) Projeto de Lei 001/2023** – Em regime de urgência –Altera dispositivos da Lei nº 1666/2011 e institui a Procuradoria-Geral do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

**b) Projeto de Lei 002/2023** – Em regime de urgência –Autoriza o Município de Dois Vizinhos – PR, a ingressar no Consórcio Público dos Municípios do Procxias – COMPRO, bem como, ratifica o protocolo de intenções e dá outras providencias.

**II** - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2023, a realizar-se no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e três, às 19h45min, para a votação em segundo turno das seguintes matérias:

**a) Projeto de Lei 001/2023** – Em regime de urgência –Altera dispositivos da Lei nº 1666/2011 e institui a Procuradoria-Geral do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

**b) Projeto de Lei 002/2023** – Em regime de urgência –Autoriza o Município de Dois Vizinhos – PR, a ingressar no Consórcio Público dos Municípios do Procxias – COMPRO, bem como, ratifica o protocolo de intenções e dá outras providencias.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, em seis de janeiro de dois mil e vinte e três.

**MÁRCIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Fabiana Luisa Krudycz  
**Código Identificador:**145C21C1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19046/2022**

**DECRETO Nº 19046/2022**

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2676 de 08 de novembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de

arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:E1B0BBC4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19081/2023**

**DECRETO Nº 19081/2023**

Concede férias ao Conselheiro Tutelar Juliano Rodas.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE férias regulamentares no período aquisitivo 2022/2023, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, ao Conselheiro Tutelar **JULIANO RODAS**, matrícula funcional 19078-1, portador da Cédula de Identidade n.º 9.849.341-7/PR e do CPF/MF n.º 071.762.749-75, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:EE6A13DF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19082/2023**

**DECRETO Nº 19082/2023**

Concede férias a servidora Rosilei de Godois.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE férias regulamentares no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, à servidora **ROSILEI DE GODOIS**, matrícula funcional 17870-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.238.935-5/PR e do CPF/MF n.º 003.613.690-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:B788BB9C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19084/2023**

**DECRETO Nº 19084/2023**

Concede Licença Maternidade à servidora Leticia Alves Borges de Barros.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LETICIA ALVES BORGES DE BARROS**, matrícula funcional n.º 18355-1, portadora da Cédula de Identidade 10.630.497-1/PR e do CPF/MF n.º 067.490.669-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 26 de dezembro de 2022 a 23 de junho de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:241D95EC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 19029/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2662, página 631-632) em 08 de dezembro de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
17882-1	Camila Marconato da Silva	2022/2023	12/12/2022 a 26/12/2022
13744-1	Lucia Donida Valmorbidia	2022/2022	01/12/2022 a 16/12/2022

**Leia-se:**

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
17882-1	Camila Marconato da Silva	2021/2022	12/12/2022 a 26/12/2022
13744-1	Lucia Donida Valmorbidia	2021/2022	01/12/2022 a 16/12/2022

Dois Vizinhos, 04 de janeiro de 2023.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**1B72B2DB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Nº 0001/2023**

**CONTRATANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – MUNICÍPIO  
DE DOUTOR ULYSSES

**OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA  
TRANSPORTE DE MERCADORIAS PARA O ARMAZÉM DA  
FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até o dia 13/01/2023 às  
08h:25min.

**DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA:** 13/01/2023

**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA:** 08h: 30min

**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (SEIS) HORAS

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:**  
<https://www.bll.org.br>.

**REFERENCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital e seus  
anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal  
de Doutor Ulysses, site <http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/>;  
e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, site o Site:  
<http://www.bll.org.br>.

**VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** 12 MESES

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderá ser obtido junto  
a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de  
Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das  
08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível  
no endereço eletrônico [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br) no link  
licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de janeiro  
de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**BE60C5DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0002/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**  
**A SERVIDORA ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN.**

**PORTARIA Nº. 0002/2023**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo  
apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei nº 33 de 29 de  
Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores  
Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Especial a servidora **ZENILDA  
IVONETE CHAMBERLAIN**, brasileira, **AUXILIAR DE  
ENFERMAGEM**, matrícula 1530, portadora do CPF nº 018.913.269-  
88, a partir do dia **03/01/2023**;

**Art. 2º** - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03  
(três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos  
Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as  
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do  
Senhor Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**0B39CCCO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0003/2023 LOTAR A SERVIDORA JOZANE**  
**DE PAULA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE,**  
**RECREAÇÃO E TURISMO.**

**PORTARIA Nº. 0003/2023**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - LOTAR a servidora **JOZANE DE PAULA**, portadora do  
CPF/MF nº 018.260.109-98, admitida em 14/03/2002 no cargo de  
ZELADOR, na Secretária Municipal de Esporte, Recreação e  
Turismo, a partir de 09 de janeiro de 2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as  
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do  
Senhor Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**6B0B2245

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE**  
**LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**-HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento  
licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua  
tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº  
8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos  
autos feita pela Comissão.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
**TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA** com o valor de R\$  
388.665,95 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e  
cinco reais e noventa e cinco centavos).

Total Geral Homologado: R\$ 388.665,95 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Flórida/PR, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luís Eduardo Cesnik Cardoso  
Código Identificador: E32EA5E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.962, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 1.962, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a remoção temporária do servidor Adriano Ferreira da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando a necessidade temporária na Secretaria de Saúde em substituição de servidor em período de férias, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado ao servidor Adriano Ferreira da Silva, matrícula nº 2-01276 ocupante do cargo público efetivo de Motorista/40h, o exercício temporário de suas funções na Secretaria de Saúde, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Genilza Corrêa de Godoi  
Código Identificador: 58226D46

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
002\_23 - EXONERAÇÃO - SOLANGE CRISTINA MARTINI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera SOLANGE CRISTINA MARTINI do cargo de CCA-OBR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado SOLANGE CRISTINA MARTINI do cargo de CCA-OBR da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador: D5F244D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**IVANIR PAULO PROLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Fica exonerada, a servidora **AMANDA DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2023.

**IVANIR PAULO PROLO**

Presidente

**Publicado por:**

Claiton Charles Comim  
Código Identificador: DBA7E417

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**IVANIR PAULO PROLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Fica exonerado, o servidor **GILDO RODRIGUES DE LIMA**, do cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2023.

**IVANIR PAULO PROLO**

Presidente

**Publicado por:**

Claiton Charles Comim  
Código Identificador: 57A1AE86

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**IVANIR PAULO PROLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Fica exonerado, o servidor **RAFAEL AUGUSTO ZAGO**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2023.

**IVANIR PAULO PROLO**

Presidente

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador:**2180C010

**DRH****EDITAL 004-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI  
PSS 385-2022****EDITAL Nº 004/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI**

CLASS	NOME	RG	DATA NASC	NF
1º	ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA	7.633.862.0 SSP/PR	15/05/1980	70
2º	MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	104323529 SSP/PR	09/05/1990	70
3º	BARBARA GIOVANA DAL VESCO SANTOS	139485475 SSP/PR	05/05/1999	70
4º	SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 SSP/PR	09/02/1959	66
5º	IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	43678388 SSP/PR	15/09/1968	66
6º	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	66

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (PCD)**

CLASS	NOME	RG	DATA NASC	NF
1º	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	130739857-SSP/PR	27/03/1996	48

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**DAD51F7D

**DRH****EDITAL 005-23 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 385-2022****EDITAL Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA – AFRODESCENDENTE**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EVA APARECIDA VARAL	60642109	19/01/1967	88

**CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA**

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
1º	OLGA GABRIELA PARTICHELLI	108473657 - SSP/PR	10/11/1993	40
2º	ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	5.870.783-0 - SSP/PR	07/11/1963	36
3º	MARCIA CILENE TREMBULAK	5.966.188-4	28/10/1973	36
4º	ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115 -SSP/SC	30/04/1984	36
5º	IVONE TURÍBIO DOS SANTOS	106701210 - SSP/PR	24/04/1965	32
6º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61588426 - SSP/PR	16/11/1965	32
7º	ROSANE DONADEL FAVERO	45068048 - SSP/PR	19/11/1966	32
8º	ANGELA MARIA RAPACHI	5824882-7 SSP/PR	09/03/1973	32
9º	JUCELEIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO BAZZI	79787388-SSP/PR	08/12/1980	32
10º	VANDA STRASSER BRANDÃO	9.515.453-0 IIPR /PR	10/06/1983	32
11º	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SSP/PR	06/12/1983	32
12º	NELIA DE MICHELLI E MACEDO	57016442	15/11/1965	30
13º	JUCÉLIA DE MEIRA KNETSIKI	7.533.393-5	22/12/1979	28
14º	GISELE DE LOURDES MARTINI	859595222	04/06/1983	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**12D4C462

**DRH****EDITAL 006-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -  
FEMININO PSS 385-2022****EDITAL Nº 006/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JOSEANDRA ZILLI	98297260 -SSP/PR	07/07/1988	61
2º	TEREZINHA RAFAGNIN	85955519	17/08/1967	40
3º	CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420 - SSP/PR	05/07/1970	40
4º	PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675-SSP/PR	13/07/1972	40
5º	ROSANE ERLACHER DE FREITAS	100304112 - SSP-PR	16/11/1972	40
6º	GENI FERMIANO DA SILVA	24659500 - SSP/PR	09/04/1976	40
7º	SILMARA ROCHA GOMES	7251000 - SSP/PR	14/11/1977	40
8º	SUSANA SANTOS DE MELLO	91449340	17/07/1984	40
9º	FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4 - SSP/PR	19/04/1986	40
10º	BRUNA BURATI	104784240-ssp/PR	01/09/1992	40
11º	ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	8436937	22/08/1997	40

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO (PCD)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ADELIA CALEGARI	73522153-SESP/PR	19/07/1979	20

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO (AFRODESCENDENTE)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SSP/PR	18/08/1985	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:** 1AD5D38B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 727-2023**

**PORTARIA Nº 727/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **DENISE MACIEL KUKUL ZANLORENZI**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **09/01/2023 até 18/01/2023** com retorno em **19/01/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Janeiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:** 7784BF89

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 726-2023**

**PORTARIA Nº 726/2023**

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a Sra. **JUÇARA SIEGA**, portadora do RG nº. 36.926.791-6, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**, a partir de 31 de Dezembro de 2022, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 31 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Janeiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:** 116561C7

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 728-2023**

**PORTARIA Nº 728/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **PEDRO ROBERTO SCHNEIDER**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022 (10 dias) e 2022/2023 (10 dias de adiantamento), a partir de **02/01/2023 até 21/01/2023** com retorno em **22/01/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Janeiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:** 3F0E7084

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 729-2023**

**PORTARIA Nº 729/2023**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 25 dias de férias regulamentares, ao Sr. **LUCIANO GUSTAVO PELENTIER DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021 (05 dias) e 2021/2022 (20 dias), a partir de **09/01/2023 até 02/02/2023** com retorno em **03/02/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Janeiro de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**3891834E

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 018/2023

Aplica penalidade de advertência a servidor público municipal, por violação a proibição prevista no art. 126, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, conforme apurado por meio da Sindicância Disciplinar nº 006/2021 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 126, inciso I, c/c art. 138, bem como art. 160, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o julgamento levado a cabo na Sindicância Disciplinar nº 006/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de advertência ao servidor O. R. P. A., ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 160, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, por ter praticado conduta proibida pelo art. 126, I, do mesmo diploma legal, conforme apurado através da Sindicância Disciplinar nº 006/2021.

**Art. 2º** Remeta-se esta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, bem como à Comissão de Sindicância, para os devidos fins, em conformidade com o julgamento proferido no respectivo processo administrativo (Sindicância Disciplinar nº 006/2021).

**Art. 3º** Tão logo decorrido o prazo para eventual insurgência contra o julgamento, encaminhe-se o procedimento para a autoridade competente à formalização da advertência, nos termos do art. 150, da Lei Municipal nº 11/2009.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo de insurgência mencionada no caput e aplicada a penalidade, fica declarado encerrada a Sindicância Disciplinar nº 006/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**6004F3DC

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 7.984/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato HENRIQUE PINHEIRO URBANO, CPF nº 072.961.459-00, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**0A52CF55

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 7.985/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata VALQUIRIA DE PAULA, CPF nº 047.334.579-01, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas



semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**07CD634A

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 7.986/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO,  
CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO  
NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO  
EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANA ELIZABETH BOSCHETTI, CPF nº 886.007.509-20, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**0137BE31

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 7.987/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO,  
CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO  
NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO  
EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 023.235.209-70, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**5EDC2DD7

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 7.988/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO,  
CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO  
NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO  
EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JULCILÉIA LOPES VIEIRA, CPF nº 038.242.949-40, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**19CF57E5

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 7.989/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato EDIMILSON DA SILVA, CPF nº 036.958.339-63, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**A93A542C

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 7.990/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARIA DA CONCEIÇÃO SARMENTO DA SILVA MARQUES, CPF nº 040.798.269-82, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**A4B8BCE0

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 7.992/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SUELEN ROSANE GALIOTO, CPF nº 088.852.859-02, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**23CE2908**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 7.988/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JULCILÉIA LOPES VIEIRA, CPF nº 038.242.949-40, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**2E75BE6C**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 7.991/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JULIANA CRISTINA LUCIANO, CPF nº 066.318.219-08, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40

horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**37A7565F**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 023/2023**

Designa servidora pública como Presidente de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 867, de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que, dentre as componentes atuais da Comissão Processante, a servidora pública ora designada como Presidente possui curso de capacitação técnica para atuar em processos disciplinares;

Considerando o disposto na Portaria nº 867, de 19 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Portaria nº 948, de 28 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde, como presidente da Comissão Processante que conduzirá o Processo Administrativo em que figura como processada a servidora pública P. T. S. D (PAD nº 007/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**FCE83A17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 007/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ODETE SULINA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:8E3EE34A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 008/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALDIR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, progressão funcional do nível GOB1-08, para o nível GOB1-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:1611F040

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 006/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ELIAS JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB4-08, para o nível GOB4-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:B587745F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 009/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, Servidora Pública Municipal, com o cargo efetivo de Enfermeiro, exercendo em função gratificada o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 05/01/2023 a 19/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:73532FE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 010/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora JÉSSICA CATTELI SOARES MADERGAN, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**7AF6DB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora ELIANE MASCALHUSK, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/02/2023 a 17/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**B2D1F311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 012/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora MAURA BISPO DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**2BA74F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 013/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora WANDY WILKE, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/01/2023 a 04/17/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**091CF046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis 09; 10 e 11 de janeiro de 2023, munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71857	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	52
71248	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	53
71392	MARIA EUNICE PEREIRA	54
71823	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	55
71853	LILIAN MARINEIDA PONCE	56
71223	LUANA MARTINS DE PAULA	57
71422	SILMARA CECILIA DE SOUZA	58
71259	KATIA BERNARDO DA SILVA	59
71891	JHESSYKA CASTELO HYRYCENA DOS SANTOS	60
71474	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIK	61
71837	CAMILA CARDOSO RODRIGUES	62
71482	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA	63
71325	JAQUELINE SETSUKO VIEIRA	64
71847	JAQUELINE COSTA DA SILVA	65
71669	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	66

71896	ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA	67
71416	GABRIELLA PENSIN DE OLIVEIRA	68
72045	KEZIA DANIELA SILVA FREITAS	69

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
- b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
- e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- g) Exame médico Admissional;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
- l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residuiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
- q) E-mail;
- r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
- u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
- w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
- x) Número de telefone;
- y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 06 de janeiro de 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:** A866C326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (09; 10; 11; 12; 13; 16; 17; 18; 19; 20 de janeiro de 2023), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200949	ANA PAULA BATISTA	12

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
- b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- g) Exame médico Admissional;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
- l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residuiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
- q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
- r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
- s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime

Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 06 de janeiro de 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**4BB85631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 014/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: EXONERA

Artigo 1º - A PEDIDO em 03 de janeiro de 2023 a senhora BRUNA ABELHA FLÁVIO, portadora da RG. Nº. 13.040.385-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo, lotada na Secretária de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nomeada através da portaria nº. 337/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a partir de 03/01/2023.  
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JANEIRO DE 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**2B2702C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 015/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: EXONERA

Artigo 1º - A PEDIDO em 03 de janeiro de 2023 o senhor CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA, portador da RG. Nº. 8.369.060-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Projetos, lotado na Secretária de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nomeada através da portaria nº. 223/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a partir de 03/01/2023.  
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JANEIRO DE 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**117FBE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 016/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: NOMEIA

Artigo 1º - O senhor CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA, portador do RG. Nº. 8.369.060-7 SSP/PR8.369.060-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JANEIRO DE 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**ED174FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 017/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: NOMEIA

Artigo 1º - A senhora BRUNA ABELHA FLÁVIO, portadora do RG. Nº. 13.040.385-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Engenharia e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**94418486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 020/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento da Segurança Pública de Trânsito, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**EFCF7DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 021/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista,

lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento da Segurança Pública de Trânsito, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**7E4C36FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 022/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º. – Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Motorista, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de segurança Pública e Trânsito, Departamento de Segurança Pública e Trânsito, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG 06 de acordo com anexo II da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Roberto Pelegrim de Souza	Rg 11.108.674-5 SSP/PR.
Valmir Paulino de Souza Júnior	Rg 10.314.242-3 SSP/PR.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**7FEAA346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado



nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **PASQUETTI MARINO CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 46.368.051/0001-71, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, na Av. Vereador Rubino Pasquetti, nº 225, Centro, neste ato representada pela Sr **BRUNO MUNIZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 6084381, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 080.970.319-06, residente e domiciliada em Céu Azul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 310/2022 sob as seguintes condições:

Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Contrato nº 310/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 025/2022, Processo Licitatório nº 110/2022, mediante acordo amigável entre as partes, e autorizado pela autoridade superior desta administração.

O Distrato em questão retroage a data do dia **03 de janeiro de 2023**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O presente instrumento de distrato em 3 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê  
Contratante

**BRUNO MUNIZ ANDRADE**

Paqueti Marino Clinica Medica Ltda  
Contratada

**Publicado por:**

Kauany Souza de Melo Santos  
**Código Identificador:2735A260**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PORTARIA Nº. 019/2023**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO, GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS e FABIANA PEREIRA, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento, visando atuação em Chamamento Público da Secretaria de Saúde para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Goioerê-Pr, 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kauany Souza de Melo Santos  
**Código Identificador:69E5828B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2022

ADJUDICAÇÃO: 30/11/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, no Município de Goioerê-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 911077/2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 227.386,51 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DATA: 30/11/2022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kauany Souza de Melo Santos  
**Código Identificador:4E2FCCF6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/01/2023	439,27
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/01/2023	2.949,63
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	05/01/2023	32.481,39

Goioerê, 06 de Janeiro de 2.023.

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:20CD8E02**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

Termo de aditivo nº003 Termo do contrato nº.042/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, NO TRÂMITE INTERNO, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESDE A FASE INICIAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DOS MESMOS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ. Decorrente de Pregão nº 27/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.197.187/0001-11. Aditivam o contrato com término 23/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 06 de janeiro de 2023.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**C4FFE14F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Exercício: 2022

Termo de aditivo nº004 Termo do contrato nº.042/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, NO TRÂMITE INTERNO, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESDE A FASE INICIAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DOS MESMOS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ. Decorrente de Pregão nº 027/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.197.187/0001-11. Aditivam o contrato na importância de R\$ 19.211,40 (dezenove mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 06 de janeiro de 2023.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**E28ED194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 005/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Guilherme Alves de Abreu Zolin, para buscar o paciente Edson Alves e vacinas, no dia 05 de janeiro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente Renato Rocha em consulta médica, no dia 28 de dezembro, com saída às 10:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes em consulta médica, no dia 05 de janeiro, com saída às 09:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Zago, para levar paciente Tainara da Silva Ribeiro em consulta médica, no dia 29 de dezembro, com saída às 19:00 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar paciente Geralda Ap. Moreira em consulta médica, no dia 05 de janeiro, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente Eliza Correia Cosmo em consulta médica, no dia 03 de janeiro, com saída às 19:00 e retorno às 23:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Rita Vieira de Souza em consulta médica, no dia 28 de dezembro, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Tainara

Ribeiro da Silva em consulta médica, no dia 30 de dezembro, com saída às 19:00 e retorno às 23:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Gabriel Abreu Panico Alves em consulta médica, no dia 02 de janeiro, com saída às 13:00 e retorno às 17:30 hrs, na cidade de Colorado - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar o paciente Florindo de Jesus em consulta médica, no dia 27 de dezembro, com saída às 18:00 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2023

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**DDE1DD7C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 002/2023.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA.**

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE.**

Artigo 1º - Fica REVOGADA a função gratificada (FG1) de ENCARGADO DE CONTROLE INTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019. do servidor ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, portador da cédula de identidade rg nº. 3.330.382-3/PR, inscrito no CPF sob número 503.432.709-00, que ocupa cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, aprovado em concurso público n. 001/2009.

Artigo 2º - Fica SEM EFEITO a portaria 006/2022.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 06 de janeiro de 2023.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**CF9421D5

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 004/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**  
**CARGO EM COMISSÃO.**

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** A Senhora **ADRIANA PEDRO CARDOSO** portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7.324.008-5 e CPF Nº.

0005.960.209-02 cargo Isolado de Provisão em Comissão, de **DIRETORA ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-2 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 06 de janeiro de 2022.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**D9DA40C6

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N 003/2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
CARGO EM COMISSÃO.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DETERMINA.**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LUIZ ANTONIO MATTOSO VENTURA DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, casado, advogado Inscrição na OAB/PR nº 71.749, portador da Cédula de Identidade nº 2118842-5 SESP PR, CPF nº, 489.546.679-53, residente e domiciliado, Rua Willian Walter Atkinson; 43-C, Bairro - Vista Alegre - Curitiba - CEP 82100110, para ocupar o cargo Isolado de Provisão em Comissão de **PROCURADOR JURIDICO**, simbologia CC-1 desta Câmara Municipal, criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a partir desta data, em conformidade com a legislação em vigor, a ser pago segundo disponibilidade financeira deste legislativo.

Art. 2º - Encaminhe-se esta portaria ao departamento de Recursos Humanos para conhecimento e providências de estilo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 03 de janeiro de 2023.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**20DF80FE

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N 005/2023.**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 014/2022, que regulamenta a concessão, o gozo das férias dos servidores ocupantes de cargo efetivo, função comissionada, cargo em comissão.

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria 014/2022 de 31 de outubro de 2022, matéria publicada no Jornal Oficial dos municípios do Paraná AMP dia 01 de novembro 2022 Edição 2637 Código Identificador: D5A350A4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 06 de janeiro de 2023.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**4CDE5930

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N 006/2023.**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO HORARIO DE  
TRABALHO DO SERVIDOR.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, em seu artigo 18.

RESOLVE;

Art. 1º - Fixar o horário de trabalho do servidor Sr. ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº.3.330.382-3/PR, inscrito no CPF sob número 503.432.709-00, que ocupa cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, aprovado no concurso público nº, 001/2009 do quadro pessoal da Câmara Municipal em 20 horas semanais, SENDO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 13H ÀS 17H.

Art. 2º - Fica SEM EFEITO a portaria 011/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 06 de Janeiro de 2023.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**3B54B61E

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N 007/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÕES DAS  
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIENIO  
DE 2023 A 2024, CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAQUEÇABA.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2023 - 10h

Considerando, o requerimento nº 001/2023, formulado pelos vereadores Sr. ALCENDINO FERREIRA BARBOSA Sr. OSEIAS INACIO, Sra. NAIR DE SIQUEIRA e demais vereadores.

Considerando, o pedido do Requerimento e a relevância das eleições da comissão permanente para o Biênio de 23/24, o qual pedem para que sejam reconduzidas as atuais comissões para Biênio de 23/24.

Considerando, que o Requerimento foi apreciada e aprovada por todos os pares desta casa legislativa.

#### DETERMINA

Art. 1º Fica reconduzidas as atuais comissões para Biênio de 2023ª 2024, compostas as comissões permanentes Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos; Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Ficam Constituídas assim mas comissões permanentes para o Biênio de 2023 a 2014.

Art. 3º A Comissão de Justiça e Redação fica composta dos vereadores:

Julhardy Costa de Arruda - Presidente- Pros  
Oseias Inacio – Relator-Psc  
Marcos Vinicius Dias - membro - Mdb

Art. 4º A Comissão de Finança e Orçamento fica composta dos vereadores:

Julio dos Santos Batista –Presidente-Psb  
Ivan França –Relator-Pp  
Marcos Vinicius dias -Membro -Mdb

Art. 5º A Comissão de Obras e Serviços Públicos fica composta dos vereadores:

Gustavo Oliveira Xavier-Presidente Ptb  
Julhardy Costa de Arruda-Relator-Pros  
Julio dos Santos Batista-Membro-Psb

Art. 6º A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, fica composta dos vereadores:

Nair de Siqueira-Presidente-Mdb  
Alcendino Ferreira Barbosa-Relator-Psdb  
Ivan França-Membro- Pp

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência em 06 de janeiro de 2023.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Aldinei Soares dos Santos  
Código Identificador:4A58C662

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 02/2020**

#### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2020, Pregão Presencial nº 56/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **ADINEIA FERNEDA BORGES**, estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº32.856.258/0001-80, neste ato representada por seu representante

legal, ADINEIA FERNEDA BORGES, inscrito no CPF: 029.484.299-35. Objeto: **Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II e empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos de porta a porta no Município de Honório Serpa e transporte até o aterro.** De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua cláusula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 07/01/2023 e término em 06/01/2024. Valor do aditivo **R\$ 284.914,56 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 06 de Janeiro de 2023.

**LUCIANO DIAS** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lucio Diego Guerra

Código Identificador:F4AFA8E9

#### RECURSOS HUMANOS

#### TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA		
RUA: Elpídio dos Santos, 541	Telefax (46) 3245-1130	
85.548-000	Honório Serpa	Paraná
E-mail: recursoshumanos@gmail.com		
TERMO ADITIVO Nº 02/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2022		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpídio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ
Empregado(a) VERONICE DE VARGAS SELERI		
Endereço: RUA DOS CRAVOS	Cidade: Honorio Serpa	Estado: PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 04..de Setembro de 2022 e término 08 de dezembro de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 06 meses, ou seja de 09/12/022 à 07/06/2023 nas seguintes condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 01/2022 de 20/05/2022 e Contrato número 04/2022, celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Saúde, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando que houve a necessidade de mais 01 ano, posto que o Edital nº 01/2022, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de profissionais no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo possui vigência de 09 de dezembro de 2022 à 07/06/2023.

**CLÚSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, retroage seus efeitos legais para dia 09/12/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

**Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2023**

Empregador:

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**NELSOM SAMPAIO**

Diretora DO Dep. Administração

Empregada:

**VERONICE DE VARGAS SELERI**

**EDERSON LUIZ DOS SANTOS**

Chefe Dep. RH

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**F4E4B385

**RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO**

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130  
85.548-000

**E-mail:** recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 05/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 10 /2022			
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ	
Empregado(a) LUCIANA DO NASCIMENTO GUILHERMINO			
Endereço: Av.XV de Novembro	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ	

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 21 de novembro de 2022 e término 08 de dezembro de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 06 meses, ou seja de 09/12/2022 à 07/06/2023 nas seguintes condições ;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 02/2022 de 22/11/2022 e Contrato número 04/2022, celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Saúde, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 02/2021, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de profissionais no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo possui vigência de 09 e dezembro de 2022 à 07 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, retroage seus efeitos legais para dia 09/12/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

**Honório Serpa, 05 de janeiro de 2023**

Empregador:	LUCIANA DO NASCIMENTO GUILHERMINO
LUCIANO DIAS	Empregada
Prefeito Municipal	
NELSON SAMPAIO	EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretora Do Dep. Administração	Chefe Dep. RH

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**0BBA46EA

**RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO**

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130  
85.548-000 Honório Serpa Paraná

**E-mail:** recursoshumanos@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 07/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2022		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ
Empregado(a) JOSÉ CLAUDIO DE VARGAS		
Endereço: Av. JULIO SCHEIB	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 08 de Agosto de 2022 e término 08 de dezembro de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 06 meses, ou seja de 09/12/2022 à 07/06/2023 nas seguintes condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 01/2022 de 20/05/2022 e Contrato número 06/2022, celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADO, está trabalhando no Departamento Municipal de Urbanismo, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 01/2022, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de profissionais no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo possui vigência de 08 e dezembro de 2022 à 07 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADO assinem este instrumento aditivo, retroagindo seus efeitos legais 09/12/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

**Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2023**

Empregador:	JOSÉ CLAUDIO DE VARGAS
LUCIANO DIAS	Empregado:
Prefeito Municipal	
NELSON SAMPAIO	EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretora Do Dep. Administração	Chefe Dep. RH

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**BB00414E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2023**

**DECRETO Nº 013/2023**

SÚMULA: Nomeia a Sra. *DAIANE APARECIDA FRANÇA LOTTO* e dá outras providências.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.º 38/2022 de 03/11/2022;

Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.º 002/2022;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.º 05/2022, n.º 01/2023;

Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;

Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora *DAIANE APARECIDA FRANÇA LOTTO*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 054.689.249-35, RG nº 9.093.095-8 residente e domiciliada à Rua PNO JOSE COSTA, nº 88, QD124 LT18, CEP: 87.025-754, no Município de Maringá-PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de FARMACEUTICA 20H– Regido pela CLT.

**Parágrafo Único:** Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 09/01/2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**19B4D28F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 014/2023**

**DECRETO Nº 014/2023**

**SÚMULA:** Nomeia a Sra. **WANYA TEIXEIRA AZEVEDO** e dá outras providências.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.º 38/2022 de 03/11/2022;

Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.º 002/2022;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.º 05/2022, n.º 01/2023;

Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;

Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **WANYA TEIXEIRA AZEVEDO**, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 009.149.526-17, RG nº 21.522.144 residente e domiciliada à Rua IPÊ ROXO, n.º 136, JD PARAISO, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de MÉDICO VETERINÁRIO 40H– Regido pela CLT.

**Parágrafo Único:** Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 09/01/2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**42987D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 015/2023**

**DECRETO Nº 015/2023**

**SÚMULA:** Nomeia a Sra. **FRANCIELE TEIXEIRA** e dá outras providências.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.º 38/2022 de 03/11/2022;

Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.º 002/2022;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.º 05/2022, n.º 01/2023;

Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;

Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **FRANCIELE TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 051.337.999-18, RG nº 92241351, residente e domiciliada à Rua JOANA PORTERO SGALZI, n.º 33, COPACABANA, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de EDUCADOR FÍSICO 30H– Regido pela CLT.

**Parágrafo Único:** Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 09/01/2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**15B3E77A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 016/2023**

**DECRETO Nº 016/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Nutrição Escolar.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2023 a Sra. **ADELIA APARECIDA FAGUNDES SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CI/RG n.º 7.989.056-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.801.869-44, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2022.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**4F2F595E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA A PORTARIA Nº 266/2022**

**ERRATA A PORTARIA Nº 266/2022**

**ONDE SE LÊ:**

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4136-1	CANDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	CHEFE DA DIVDE PATRIMÔNIO	2022/2023	30	05/01/2023 03/02/2023

**LEIA-SE:**

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4136-1	CANDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	CHEFE DA DIV DE PATRIMÔNIO	2021/2022	30	05/01/2023 03/02/2023

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:02902F3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA A PORTARIA N.º 294/2022**

**ERRATA A PORTARIA N.º 294/2022****ONDE SE LÊ:**

“**Art. 1º.** Conceder a servidora LUCIA NOVAIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008-2013, para serem gozadas no período de 02/01/2023 à 01/02/2023.

**LEIA-SE:**

“**Art. 1º.** Conceder a servidora LUCIA NOVAIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008-2013, para serem gozadas no período de 02/01/2023 à 31/01/2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:3B468B5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 017/2023**

**DECRETO N.º 017/2023**

SÚMULA: Nomeia a Sra. *MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO* e dá outras providências.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 002/2014 e Lei n.º 38/2022 de 03/11/2022;

Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.º 002/2022;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.º 05/2022, n.º 01/2023;

Considerando o Edital de chamamento n.º 02/2023;

Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora *MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 107.017.629-00, RG n.º 37.343.635-X SSP/SP residente e domiciliada à Rua EUGENIO CANAVEZI, n.º 11, JARDIM BELA VISTA, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de MÉDICO VETERINÁRIO 40H-Regido pela CLT.

**Parágrafo Único:** Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 09/01/2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:97351D75

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO N.º 001/2023**

Dispõe sobre a governança das contratações públicas, de que trata a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**  
**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR.

§ 1º A alta administração do órgão de que trata o caput deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto nesta resolução.

§ 2º As disposições desta Resolução deverão ser observadas, em todas as contratações com a utilização de recursos públicos.

**Seção I**  
**Definições**

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:  
I - alta administração: gestor máximo da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;  
II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;  
III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;  
IV - metaprocessos de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V - Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pelo órgão, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo.

VI - PLS - Plano Diretor de Logística Sustentável: instrumento de governança, vinculado ao Plano de Contratações Anual do órgão, ou instrumento equivalente, compatível com as leis orçamentárias. O PLS estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão, considerando objetivos e ações referentes a critérios e as práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

VII - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará os objetivos a serem atingidos.

## CAPÍTULO II FUNDAMENTOS

### Seção I Objetivos e Função

Art. 3º Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

### Seção II Diretrizes

Art. 5º São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VII - transparência processual;

VIII - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

IX - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

## CAPÍTULO III INSTRUMENTOS

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

## Seção I Plano Diretor de Logística Sustentável

Art. 7º O órgão deve elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, de acordo com modelo de referência definido em ato do CIS Amcespar.

Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:

I - da especificação do objeto a ser contratado;

II - das obrigações da contratada; ou

III - de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Os PLS devem conter, no mínimo:

I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão;

II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado; (anexo com ciente de responsabilidade da empresa).

III - ações voltadas para:

a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;

b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;

c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

d) fomento à inovação no mercado; e

e) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

§ 1º O PLS deverá nortear a elaboração:

I - do Plano de Contratações Anual;

II - dos estudos técnicos preliminares; e

III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

§ 2º Os objetivos dispostos no art. 3º deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.

§ 3º O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

Art. 9º O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

## Seção II Plano de Contratações Anual

Art. 10. O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

## Seção III Política de gestão de estoques

Art. 11. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

I - assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II - garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, realizando, sempre que possível, a contratação de acordo com a demanda, nas quantidades necessárias;

III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.



**Seção IV****Política de compras compartilhadas**

Art. 12. Compete ao órgão ou entidade, quanto às compras compartilhadas do processo de contratações públicas realizar as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada.

**Seção V****Gestão por competências**

Art. 13. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:

I - assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pelo Poder Executivo, notadamente à emanadas pelo Órgão Central de Controle Interno, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;

II - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - elencar ações de desenvolvimento, mediante capacitação permanente, dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

**Seção VI****Política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais**

Art. 14. Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

**Seção VII****Gestão de riscos e controle preventivo**

Art. 15. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaproceto de contratações e dos processos específicos de contratação;

II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaproceto de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;

III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

IV - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

§ 1º A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação,

estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo rotinas puramente formais.

**Seção VIII****Diretrizes para a gestão dos contratos**

Art. 16. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 14, e evitando a sobrecarga de atribuições;

IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e

VI - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Seção IX****Definição de estrutura da área de contratações**

Art. 17. Compete ao órgão ou entidade, quanto à estrutura da área de contratações públicas:

I - proceder, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II - estabelecer em normativos internos:

a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;

b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações;

III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

IV - evitar a segregação de funções, vedando a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;

V - proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno;

**Seção X****Uso de tecnologias digitais para apoiar as contratações públicas**

Art. 18. O Consórcio deverá utilizar Sistema de Compras, e outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho adotados em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis.

**Seção XI****Disposições Finais**

Art. 19. A alta administração do Consórcio, quando necessário deverá implementar mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores para a gestão dos processos de contratações;

II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional;

III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 03 de janeiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro

Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**9D1D1283

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, de que trata a Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 2º O Consórcio poderá observar as regras desta Resolução.

Art. 3º O Consórcio poderá utilizar o ETP Digital, que constitui a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para elaboração dos ETP, mediante celebração de Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 ou ato normativo que a substituir.

§ 1º Caso seja adotado o ETP Digital da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e elaboração dos ETP.

§ 2º Em caso de não utilização do ETP Digital da União, o Consórcio poderá elaborar o ETP em ferramenta própria.

**CAPÍTULO II**

**ELABORAÇÃO DO ETP**

**Seção I**

**Diretrizes Gerais**

Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

**Seção II**

**Conteúdo**

Art. 6º Com base no plano de contratações anual deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e

d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do Consórcio;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para as contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 5º Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso IV, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Na confecção do ETP, o Consórcio deverá pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 8º. Ao final da elaboração do ETP deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### Seção III Exceções à elaboração do ETP

Art. 9º. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

## CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

### Seção I Contratação de obras

Art. 10º. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada à inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Seção II Dos Artigo de Luxo

Art. 11º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, deverá ser considerado:

I – relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/ dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 12º O enquadramento dos artigos de luxo, deverão ser considerados:

I – artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade – renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II – artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III – elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

### Seção III Da Economicidade nas Contratações Públicas

Art. 13º As contratações públicas são regidas pelo princípio da economicidade, conforme dispõe o art.5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### Seção IV Das Vedações

Art. 14º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º Antecedendo a elaboração do Plano de Contratações Anual, os setores de contratação do Consórcio deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda – DFD, de que trata o Inciso VII do Art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Uma vez identificados, nos termos § 1º deste artigo, os DFD retornaram aos setores requisitantes, para adequação.

§ 3º A inclusão de artigos de luxo no Plano de Contratações Anual é possível em situações excepcionais, desde que motivada e justificativa aceita pela autoridade competente.

### Seção V Análise de Custo-efetividade

Art. 15º. O Consórcio, quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, devem apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo-único. A análise de que trata o *caput* deste artigo deverá comparar se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

### Seção I Orientações Gerais

Art. 16º. O Consórcio, seus dirigentes e servidores que utilizem o ETP Digital da União ou ETP próprio responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo Único – O Consórcio deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Resolução, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

### Seção II Vigência

Art. 17º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 03 de janeiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita de Fernandes Pinheiro  
Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**5CD540C2

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Seção I Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, de que trata a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

Art. 2º A administração poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, que constitui a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração do PCA, mediante

celebração de Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria no 355, de 9 de agosto de 2019, ou o ato normativo que a substituir.

§ 1º Caso seja adotado o PGC da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, operacionalização e elaboração do PCA.

§ 2º Em caso de não utilização do Sistema de PGC da União, o Consórcio poderá elaborar o PCA em ferramenta própria.

## **Seção II** **Das Definições**

Art. 3º. Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - data desejada para a contratação: data inicial e prazo final, necessidade do setor requisitante e finalização do processo de compra.

II - documento de formalização de demanda - DFD: documento inicial, que fundamenta o Plano de Contratação Anual, em que o setor requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

III - Plano de Contratações Anual: documento que consolida todas as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação;

IV - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

V - setor requisitante: unidade que, a partir do DFD, requer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

VI - setor técnico: unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o DFD, promovendo a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

## **CAPÍTULO II** **DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS**

Art. 4º A administração deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. As situações que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do Plano de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º A elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o Plano de Gestão de Logística Sustentável e outros instrumentos de governança existentes; e

III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária do ente.

## **CAPÍTULO III** **PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

### **Seção I**

#### **Do Documento de Formalização de Demanda**

Art. 06º. O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;

IV - estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;

V - previsão de data desejada para a contratação;

VI - grau de prioridade da compra ou contratação.

VII - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas;

VIII - classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos;

### **Seção II** **Do Cronograma de Elaboração**

Art. 7º. Em até noventa dias da data do envio do projeto de lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, os setores requisitantes ou técnicos deverão incluir, no sistema PGC ou outro que Consórcio adotar, nos termos do art. 2º desta Resolução, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei Federal no 14.133, de 2021, e encaminhar ao setor de contratações.

### **Seção III** **Da Consolidação de Demandas**

Art. 8º O setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º desta Resolução;

III - construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;

IV - definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

§ 1º Sempre que pertinente, os DFD deverão ser encaminhados, previamente, dos setores requisitantes para os setores técnicos, que promoverão a análise das demandas e a agregação de valor, observando-se os princípios da padronização e da economicidade.

§ 2º A definição dos setores requisitantes e técnicos, se couber, deverá constar de ato do órgão ou da entidade.

### **Seção IV** **Da Aprovação do Plano de Contratação Anual**

Art. 09º. Em até trinta dias da data do envio da lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano por meio do Sistema PGC ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do art. 11 desta Resolução.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar o Plano de Contratações Anual ou, se necessário, devolvê-lo para o setor de contratações realizar adequações, observada a data limite definida no *caput*.

### **Seção V** **Da Divulgação**

Art. 10º. Os Planos Anuais de Contratações dos órgãos e entidades serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. A administração deverá disponibilizar, por meios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Painel de Compras no PNCP.

### **Seção VI** **Da Revisão e do Redimensionamento**

Art. 11º. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual.

## **CAPÍTULO IV** **DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL** **Seção I**

**Da Alteração**

Art. 12º. Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.

**Seção II****Da Compatibilização da Demanda**

Art. 13. Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

§ 1º As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no Art. 13 desta Resolução.

§ 2º Serão analisadas as solicitações de compras e ou contratações de serviços nos casos esporádicos conforme previstos no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 14. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual deverão ser encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada de que trata o inciso V do Art. 6º desta Resolução, acompanhadas da devida instrução processual.

**CAPÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob de acordo com a Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal no 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011, deverão observar o disposto nesta Resolução.

Art. 16. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem os sistemas de gerenciamento de compras responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. A administração deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 03 de janeiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro

Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**055CBB8C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO****DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

Dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1o A política de sustentabilidade no âmbito do CIS Amcespar observará o disposto nesta Resolução do Plano de logística sustentável.

Art. 2o Os órgãos do CIS Amcespar devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a

sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável.

§ 1o As ações ambientalmente corretas devem ter como objetivo a redução do impacto no meio ambiente, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, a revisão dos modelos de padrão de consumo e a análise do ciclo de vida dos produtos, conforme instruções da ANVISA.

§ 2o As ações economicamente viáveis devem buscar critérios de eficiência contínua dos gastos, levando em consideração a real necessidade da compra/contratação dentre as propostas mais vantajosas (análise custo-benefício) para sustentação da instituição, tendo em vista as inovações nos processos de trabalho.

**CAPÍTULO II****DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3o Para os fins desta Resolução, consideram-se:

Ações de sustentabilidade: práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e nas contratações;

Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada;

Coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

Contratações compartilhadas: aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, maior inclusão social, consideram a dimensão cultural da sustentabilidade e a eficiência econômica, com ganho de escala, realizada pelo Cis Amcespar para seus diversos setores e para os Municípios Consorciados, visando fomentar a produção e o consumo sustentáveis na região;

Crerios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

Gestão documental: conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente preferencialmente por meio eletrônico e a eliminação do documento físico, mediante critérios de responsabilidade ambiental;

Logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;

Material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 2 (dois) anos;

Práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;

**CAPÍTULO III****DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL****Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 4o As unidades do Consórcio devem auxiliar na gestão do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS).

Art. 5o O PLS é instrumento cujos objetivos e responsabilidades definem indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e de qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

§ 1o O PLS configura-se como instrumento da Política de Governança de Contratações do órgão que, em conjunto com os demais planos institucionais, tem o objetivo estimular a participação dos responsáveis na transparência em todos os níveis, garantindo a tomada

de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

§ 2º Este plano contempla as ações de sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030.

## Seção II

### Indicadores do PLS

Art. 6º Ficam instituídos os indicadores de desempenho mínimos para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico do PLS, que devem ser aplicados no CIS Amcespar, analisando os seguintes temas:

uso eficiente de insumos, materiais e serviços;  
energia elétrica;  
água e esgoto;  
gestão de resíduos;  
deslocamento de pessoal a serviço, bens e materiais, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes;  
aquisições e contratações sustentáveis;

## Seção III

### Do Monitoramento e da Avaliação do PLS

Art. 7º o. Os resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho e às ações do PLS devem ser avaliados pelos fiscais dos contratos ao fim do contrato.

## CAPÍTULO IV

### DAS CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Art. 8º o. As unidades envolvidas no processo de contratação, devem incluir práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente, que compreendam, no que couber, as seguintes etapas:

- Estudo e levantamento das aquisições de produtos e serviços considerando:

a verificação da real necessidade de aquisição do produto e/ou serviço, nas fases de elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações;  
a análise da série histórica de consumo, na fase de atendimento às demandas, de forma a fomentar o alcance do ponto de equilíbrio;  
as inovações no mercado fornecedor; e  
o ciclo de vida do produto.

- A especificação ou alteração de especificação já existente do material ou serviço solicitado, em ferramenta de compras e de administração de material da instituição, observando os critérios e práticas de gestão sustentável;

- Os possíveis impactos da aquisição ou contratação nas metas previstas para os indicadores monitorados pelo PLS do órgão;

- As formas de descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em especial o emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, e resíduos de serviço de saúde, observadas as limitações de cada município;

- Adoção das compras compartilhadas com as unidades do Consórcio e Municípios consorciados, visando à economicidade e às diretrizes legais de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

§ 1º A real necessidade de consumo será avaliada com base em parâmetros objetivos, como o contexto que justifique as demandas, a redução da necessidade de espaços físicos diante da adoção do tele trabalho, a natureza das atividades desempenhadas, a comparação entre unidades com atribuições semelhantes e o histórico de consumo.

Art. 9º o. As aquisições e contratações efetuadas pelo Consórcio devem observar os critérios de sustentabilidade certificadas pelos órgãos fiscalizadores e controladores, que devem observar a legislação vigente e as normas técnicas, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade dos materiais utilizados de acordo com as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR); do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos (Ibama); do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC); da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); da Agência Nacional do Petróleo (ANP); do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama); do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

(Inmetro); da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, e outras que se fizerem cabíveis.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º o. Eventuais alterações nesta Resolução poderão ser realizadas por ato da Presidência.

Art. 11º o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita de Fernandes Pinheiro  
Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**5B14A173

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I

##### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

#### Seção I

##### Definições

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

IV - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

## CAPÍTULO II

### DA DESIGNAÇÃO

#### Seção I

##### Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;  
 III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e  
 IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

## Seção II

### Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 12, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

## Seção III

### Gestores e fiscais de contratos

Art. 5º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos a serem designados, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 19 a 21.

Art. 6º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 23.

## Seção IV

### Comissão de contratação ou de licitação

Art. 7º A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

## Seção V

### Requisitos para a designação

Art. 8º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
- II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 9º. Os agentes de contratação designados serão sempre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

## Seção VI

### Vedação

Art. 10º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11º. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria

técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

## CAPÍTULO III

### DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

#### Seção I

##### Agente de Contratação

Art. 12º. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Art. 13º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1º Na hipótese do **caput**, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos incisos I e II do art. 14 e no art. 16.

§ 2º Os membros da comissão de contratação de que trata o **caput** responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

#### Seção II

##### Equipe de apoio

Art. 15º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 12.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Seção III****Comissão de contratação ou de licitação**

Art. 16º. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 8º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17º. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Seção IV****Gestores e fiscais de contratos****Subseção I****Atividades de gestão e fiscalização de contratos**

Art. 18º. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Ainda dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os arts. 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Consórcio e Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas.

**Subseção II****Gestor do contrato**

Art. 19º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 18.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo

anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Subseção III****Fiscal do contrato**

Art. 20º. Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VIII do art. 19, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

IX - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pelo Consórcio.

**Subseção IV****Recebimento provisório e definitivo**

Art. 21º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme regras definidas em ato expedido pelo Consórcio.

**Subseção V****Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato**

Art. 22º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e



II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

## Subseção VI

### Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 23º. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 24º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 03 de janeiro de 2023.

### CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita de Fernandes Pinheiro

Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:8F68ACB6

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I

##### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

§ 1º O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

#### Seção II

##### Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas um item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

## CAPÍTULO II

### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

#### Seção I

##### Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação de agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

#### Seção II

##### Crítérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

#### Seção III

##### Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência oficiais e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até um ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

#### Seção IV

##### Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º desta Resolução, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

#### CAPÍTULO III

##### REGRAS ESPECÍFICAS

#### Seção I

##### Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º desta Resolução.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

#### Seção II

##### Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º Nas contratações para credenciamento por inexigibilidade, a pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, será dada pelo menor preço apresentado. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

#### CAPÍTULO IV

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 03 de janeiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro

Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**D53F1EBF

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as hipóteses de contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

I- documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II- estimativa de despesa e justificativa de preço.

III- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV- minuta do contrato, se for o caso;

V- pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

VI - razão de escolha do contratado;

VII- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;

VIII- autorização da autoridade competente;

IX - check list de conformidade;

X - parecer jurídico emitido pelo Órgão;

XI - ato de autorização da contratação pela autoridade competente.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site eletrônico oficial do e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 2º A publicidade dos contratos decorrentes, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de dez dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.

§ 3º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço

estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 4º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independente da forma de contratação;

II- dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 2021;

IV- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V- contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

§ 5º Para fins de comprovação do disposto no inciso VII do caput deste artigo, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo imprescindíveis à instrução do processo:

I- proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

II- prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Município, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

III - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

IV- declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do edital.

§ 6º A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa jurídica, identificada com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 7º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até trinta dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a um quarto do valor limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, além do previsto no § 4º deste artigo, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

I - se pessoa física, apenas certidão de regularidade fiscal municipal;

II - se pessoa jurídica, apenas certidões de regularidade fiscal e de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens; quando se tratar de contratação de serviços, acresce-se a certidão de regularidade trabalhista.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I- preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e

II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas um item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral.

Art. 4º - A pesquisa de preços será materializada conforme Resolução nº 006/2023.

Art. 5º Na pesquisa de preços, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação

e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 6º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, em cada unidade gestora, por objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Art. 7º - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 03 de janeiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro

Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**CE9D49BD

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO Nº 008/2023**

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I  
Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

**Art. 2º Quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa e normas editadas pela União, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou ato que a substituir.**

**Seção II  
Sistema de Dispensa Eletrônica**

Art. 3º O Consórcio poderá adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, podendo, ainda, serem utilizados outros sistemas disponíveis no mercado, desde que esteja integrado à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 1º Para as contratações com recursos federais, no entanto, será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica, com observância dos procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º O sistema próprio ou disponível no mercado, adotado pelo Consórcio, para efeitos desta Instrução Normativa são, igualmente, designados Sistema de Dispensa Eletrônica.

### Seção III Hipóteses de uso

Art. 4º O Consórcio poderá adotar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas hipóteses previstas no Art. 75 da Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

### Seção I Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, conforme a Resolução nº 006/2023;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da prestação de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento, conforme Art. 75, § 3º da Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

§ 2º - A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

### Seção II Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O Consórcio deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

### Seção III Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no sistema adotado na forma do art. 3º, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, que encaminha automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF.

### Seção IV Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema adotado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## CAPÍTULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

### Seção I Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o cadastro de propostas iniciais por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

### Seção II Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

#### CAPÍTULO IV

#### DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

##### Seção I

##### Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o Consórcio realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Consórcio poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o Consórcio deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

##### Seção II

##### Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no SICAF ou em sistema semelhante mantido pelo Consórcio, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf ou em sistema semelhante mantido pelo Consórcio, quando o procedimento for realizado em sistema próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Consórcio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

##### Seção III

##### Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21. No caso de o procedimento restar fracassado, o Consórcio poderá:

- I - republicar o procedimento, adequando conforme necessidade;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

#### CAPÍTULO V

#### DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 23. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

#### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 25. Os dirigentes e servidores do Consórcio que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica adotado responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.  
Parágrafo único. Os dirigentes e servidores do Consórcio deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Resolução, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 03 de janeiro de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro

Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**F8150F92

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO Nº 009/2023**

Dispõe sobre o Agente de contratação e a Comissão de licitação, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores como membros integrantes da Comissão Permanente de licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR:

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – CPF nº. 028.242.199-80,  
MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI – CPF nº.021.815.359-73,  
RENATO MARQUES – CPF nº.040.708.009-05,  
ADALGISA CRISTINA DE MATTOS CPF nº.069.590.439-99,  
LUÍS GUSTAVO FILLUS CPF nº. 062.207.289-71  
KAUANA VIER LITKA – CPF nº. 088.785.429-03  
MARIA EDUARDA GACH – CPF nº. 121.056.529-30

Art. 2º - NOMEAR, **MÁRCIA JOSIANE PARTEKA** – CPF nº. 060.187.979-17 como agente de contratação.

Art. 3º - Na ausência do agente de contratação, fica a Comissão de Licitação responsável pelos atos.

Art. 4º - A comissão de licitação, composta pelo agente de contratação, devem realizar os trabalhos de acordo com a Lei 14.133/2021 e as Resoluções de regulamentação da Lei, formalizadas pelo CIS Amcespar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 77/2022 e Resolução 76/2022.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro  
Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**0AFB2166

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO Nº 010/2023**

Dispõe sobre a Pregoeira e a equipe de apoio, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores como membros integrantes da equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR:

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – CPF nº. 028.242.199-80,  
MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI – CPF nº.021.815.359-73,  
RENATO MARQUES – CPF nº.040.708.009-05,  
ADALGISA CRISTINA DE MATTOS CPF nº.069.590.439-99,  
LUÍS GUSTAVO FILLUS CPF nº. 062.207.289-71  
KAUANA VIER LITKA – CPF nº. 088.785.429-03

Art. 2º - NOMEAR, **MÁRCIA JOSIANE PARTEKA** – CPF nº. 060.187.979-17 – como 1ª pregoeira.

Art. 3º - NOMEAR, **BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA** – CPF nº. 094.508.919-82 – como 2ª pregoeira.

Art. 4º - Os membros da equipe de apoio, designados nesta resolução farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob modalidade Pregão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 77/2022 e Resolução 76/2022.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro  
Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**0C42AE29

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO Nº 011/2023**

Dispõe sobre a Comissão de Credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo como membros integrantes da Comissão de Credenciamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR:

Art. 2º - NOMEAR, **KAUANA VIER LITKA** – CPF nº. 088.785.429-03 como presidente da comissão de credenciamento.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo como membros da equipe de apoio da comissão de credenciamento:

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – CPF nº. 028.242.199-80,  
RENATO MARQUES - CPF nº.040.708.009-05.

Art. 4º - A comissão de credenciamento deve realizar os trabalhos de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 78/2022.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro  
Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**4CF168C0

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO Nº 012/2023**

Dispõe sobre a Designação de fiscal de contrato, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para fiscalização dos contratos firmados pelo Consórcio e objetivando o registro de todos os atos decorrentes dos mesmos, com

vista ao seu integral cumprimento, designa o fiscal de contrato, de acordo com as seguintes disposições:

Art. 2º - Designar, **BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA**, CPF: 094.508.919-82, para ocupar a função e atribuições de “fiscal de contratos” do CIS Amcespar.

Art. 3º - O fiscal de contratos das licitações em que estiver designado, deverá realizar as atribuições que constam na RESOLUÇÃO Nº 005/2023 do CIS Amcespar e conforme a Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Em casos particulares, de necessidade ou conhecimento específicos sobre o tema, vem apresenta rol de eventuais substitutos para desempenhar a função de contrato, ou para apoio técnico conforme solicitação do fiscal:

1. **MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI** – CPF nº 021.815.359-73.

2. **RENATO MARQUES** – CPF nº 040.708.009-05.

3. **ADALGISA CRISTINA DE MATTOS** – CPF nº 069.590.439-99.

5. **KAUANA VIER LITKA** - CPF nº 088.785.429-03.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 119/2022.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro

Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**04BBA7AF

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO Nº 013/2023**

Dispõe sobre a Designação de gestor de contrato, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Objetivando auxiliar a fiscalização de contratos firmados pelo consórcio, na otimização e organização de seu integral cumprimento, designa o gestor de contrato de acordo com as seguintes disposições:

Art. 2º - Designar, **ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO**, CPF: 028.242.199-80, para ocupar a função e atribuições de “gestor de contratos” do CIS Amcespar.

Art. 3º - O gestor de contratos, deverá realizar as atribuições que constam na RESOLUÇÃO Nº 005/2023 do CIS Amcespar e conforme a Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro

Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**25AD83D6

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** GAL LAB ANALISES CLINICAS LTDA

**CNPJ:** 26.656.912/0001-00

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023. Processo de Inexigibilidade 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

**10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**GAL LAB ANALISES CLINICAS LTDA**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA

**CNPJ:** 02.037.616/0001-62

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE CINTILOGRAFIA para o CIS Amcespar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023. Processo de Inexigibilidade 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

**10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** RADIOSMART LTDA

**CNPJ:** 45.896.850/0001-58

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS para o CIS Amcespar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

**10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**

**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00**

**MACC**

**01.100**

**10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**RADIOSMART LTDA**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** PRISCILA ZEM-ME**CNPJ:** 48.749.495/0001-82**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. Processo de Inexigibilidade 025/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**PRISCILA ZEM-ME**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** MAJESKWSKU SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA.**CNPJ:** 48.764.943/0001-17**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços EQUOTERAPIA. Para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**MAJEWSKI SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CLINICA RENAL IRATY LTDA**CNPJ:** 05.089.411/0001-19**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços CONSULTAS COM NEFROLOGISTA-PRÉ SESSÃO DE DIALESE para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 Processo de Inexigibilidade 025/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**CLINICA RENAL IRATY LTDA**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** NOVA ERA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**CNPJ:** 38.729.268/0001-31**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**NOVA ERA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** SOUZA & ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA**CNPJ:** 12.539.329/0001-04**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE UROLOGIA, PROCEDIMENTOS DE CISTOSCOPIA e PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE UROLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR



**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE  
SOUZA & ARAUJO CLINICA MÉDICA LTDA.  
CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2023**  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** CTO CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA LTDA.

CNPJ: 00.689.047/0001-04

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE DENSIOMETRIA E CIRURGIAS DE ORTOPIEDIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 Processo de Inexigibilidade 025/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE  
CTO CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA LTDA. CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2023**  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

CNPJ: 03.832.869/0001-69

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES/DIAGNOSTICOS PROCEDIMENTOS CLINICOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA AREA DE OFTALMOLOGIA. Para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE  
FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA.  
CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2023**  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA

CNPJ: 22.523.092/0001-27

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE OFTALMOLOGISTA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE  
LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA  
CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** SAUDINACIO-SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA

CNPJ: 24.116.658/0001-21

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE  
SAUDINACIO-SAUDE E DISCIPLINA S/SLTDA  
CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** LABOR SKUBISZ LTDA

CNPJ: 34.938.602/0001-06

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR****CONTRATANTE**  
**LABOR SKUBISZ LTDA**  
**CONTRATADA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** EVELYN KRUEZMANN IURK AOKI LTDA  
**CNPJ:** 48.756.669/0001-34**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS, PROCEDIMENTOS e CIRURGIAS na área de GINECOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00***MACC****01.100***10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368***DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR****CONTRATANTE**  
**EVELYN KRUEZMANN IURK AOKI LTDA**  
**CONTRATADA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** THAYS BYCZKOVSKI SERVIÇOS MÉDICOS  
**CNPJ:** 33.148.203/0001-89**OBJETO:** CONSULTAS, PROCEDIMENTOS e CIRURGIAS na área de GINECOLOGIA para o CIS Amcepar**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00***MACC****01.100***10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368***DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR****CONTRATANTE**  
**THAYS BYCZKOVSKI SERVIÇOS MÉDICOS**  
**CONTRATADA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** ECOCLINICA IRATI LTDA  
**CNPJ:** 09.540.343/0001-13**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES ULTRASSONOGRAMAS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00***MACC****01.100***10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368***DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR****CONTRATANTE**  
**ECOCLINICA IRATI LTDA**  
**CONTRATADA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ:** 12.031.705/000155**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL, EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS na área de CIRURGIA GERAL E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00***MACC****01.100***10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368***DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR****CONTRATANTE**  
**SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CONTRATADA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** LUCIMARA DE FATIMA STROPARO EIRELI  
**CNPJ:** 34.938.880/0001-63**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FARMACEUTICA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 Processo de Inexigibilidade 025/2022**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00*

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**LUCIMARA DE FATIMA STROPARO EIRELI**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** JCB CLINICA MEDICA LTDA.

**CNPJ:** 28.959.150/0001-46

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS DE ORTOEPDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**JCB CLINICA MEDICA LTDA**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLINICAS LTDA S/C .

**CNPJ:** 00.276.986/0001-27

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022..

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**BERTON SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA S/C**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:**MBP CLINICA DE SAUDE LTDA

**CNPJ:** 10.935.102/0001-52

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES PROCEDIMENTOS CLINICOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS na área de CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**MBP CLINICA DE SAUDE LTDA**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** BORAZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

**CNPJ:** 11.004.222/000-07

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE CARDIOLOGIA e ESPIROMETRIA, ENDOCRINOLOGIA-Hora trabalhada no programa para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**BORAZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** FRANCO & FRANCO LTDA

**CNPJ:** 40.918.303/0001-02

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE  
**FRANCO & FRANCO LTDA**  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2023**  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** A.A.S.P. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

CNPJ: 27.242.037/0004-25

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**A.A.S.P. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/20**  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** ISABELA DE ALMEIDA

CNPJ: 48.025.810/0001-29

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 Processo de Inexigibilidade 025/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00  
 MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**ISABELA ALMEIDA**  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** J.L.J ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 35.128.773/0001-32

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 Processo de Inexigibilidade 025/2022

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00  
 MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**J.L.J ODONTOLOGIA LTDA**  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2023**  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** JACIARA BUCCO CLINICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

CNPJ: 40.806.565/0001-85

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de na área de FISIOTERAPIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 Processo de Inexigibilidade 025/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00  
 MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**JACIARA BUCCO CLÍNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.**  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2023**  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** SERVIÇOS MÉDICOS PULNER AGULHAM LTDA

CNPJ: 20.998.405/0001-78

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

SERVIÇOS MÉDICOS PULNER E AGULHAM LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada:** INÁCIO MARTINS SERVIÇOS

**CNPJ:** 24.042.809/0001-44

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de na área de FISIOTERA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 Processo de Inexigibilidade 025/2022

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria:** 01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2023.**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada** IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA

**CNPJ:** 20.337.830/0001-16

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PEDIATRIA, MEDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO E FONOAUDIOLOGIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria:** 01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA.**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2023.**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada** INACIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA

**CNPJ:** 33.504.246/0001-50

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, EDUCAÇÃO FISÍCA, FARMACIA/BIOQUÍMICA, NUTRIÇÃO para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria:** 01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

INACIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada** AOKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 04.580.735/0001-92

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇO de ANESTESIA PARA EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, E COLONOSCOPIA e CONSULTAS PARA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria:** 01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

AOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

**CNPJ:** 75.608.547/0001-73

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇO de ALUGUEL DE SALA DE CIRURGIA, SERVIÇOS DE ANESTESIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**MACC**

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. *Fonte 368*

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada** CENTROMED LTDA

**CNPJ:** 04.674.285/0001-05

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS-MEDIO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM DERMATOLOGIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**MACC**

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. *Fonte 368*

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**CENTROMED LTDA**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada** STUDIO CORPO E SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 47.343.484/0001-85

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**MACC**

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. *Fonte 368*

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**STUDIO CORPO E SAÚDE LTDA**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada** GABRIELA GROCHOVSKI FISIOTERAPIA LTDA

**CNPJ:** 45.843.667/0001-94

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 Processo de Inexigibilidade 025/2022

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**MACC**

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. *Fonte 368*

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**GABRIELA GROCHOVSKI FISIOTERAPIA LTDA**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada** HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA S.S

**CNPJ:** 26.754.907/0002-10

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de OFTALMOLOGIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**MACC**

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. *Fonte 368*

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

CONTRATANTE

**HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA S.S**

CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada** ESPAÇO NEURODESENVOLVER LTDA

**CNPJ:** 42.818.657/0001-00

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de SESSÃO DE FISIOTERAPIA A PACIENTES DE NEUROLOGIA, PEDISUIT

MODULO INTENSIVO E MANUTENÇÃO E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

**CONTRATANTE**

**ESPAÇO NEURODESENVOLVER LTDA**

**CONTRATADA**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada HANNA HELENA LUCAVEI GECHHELE-ME**

**CNPJ: 19.183.351/0001-03**

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

**CONTRATANTE**

**HANNA HELENA LUCAVEI GECHHELE-ME**

**CONTRATADA**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada LIGA PARANENSE DE COMBATE AO CANCER**

**CNPJ: 76.591.094/0004-70**

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ALUGUEL DE SALA DE CIRURGIA, SERVIÇOS DE ANESTESIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

**CONTRATANTE**

**LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER**

**CONTRATADA**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CNPJ: 02.763.950/0001-01**

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CARDIOLOGIA E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMETRICO, TELEMETRIA DE MARCAPASSO para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

**CONTRATANTE**

**CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CONTRATADA**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada MARIO PYTLOVANCIV E CIA LTDA.**

**CNPJ: 77.693.075/0001-20**

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria: 01.100.**

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**

**CONTRATANTE**

**MARIO PYTLOVANCIV E CIA LTDA.**

**CONTRATADA**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINISUL S/S LTDA**

**CNPJ: 78.148.988/0001-28****OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368***DATA DA ASSINATURA:** Irati, 05 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**LABORATORIO DE ANALISES CLINISUK S/S LTDA.**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** A.F NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ: 19.161.209/0001-65****OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE OROPEdia E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368***MACC****01.100***10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368***DATA DA ASSINATURA:** Irati, 05 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**A.F NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL LTDA.**CNPJ: 05.306.530/0001-86****OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368***MACC****01.100***10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368***DATA DA ASSINATURA:** Irati, 05 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL LTDA.**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** VANESSA BEATRIS CORREIA**CNPJ: 45.022.574/0001-07****OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de OBSTETRICIA/GINECOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368***MACC****01.100***10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368***DATA DA ASSINATURA:** Irati, 05 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**VANESSA BEATRIS CORREIA**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTO ANTONIO LTDA.**CNPJ: 77.016.483/0001-47****OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023 Processo de Inexigibilidade 026/2022.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria: 01.100.***10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00**10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368***DATA DA ASSINATURA:** Irati, 05 de janeiro de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTO ANTONIO LTDA.**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**B5707858



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONTRATADO: MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO EXPRESSAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ. O PRESENTE CONTRATO É POR TEMPO DETERMINADO, INICIANDO EM 1º DE JANEIRO DE 2023. O PRESENTE CONTRATO JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 7.160,40 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), MENSIS, PODENDO SER CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SERVIDORES COMMISSIONADOS DA CÂMARA NA DATA BASE.

PRAZO: 1º DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

IPORÃ-PR., 06 DE JANEIRO DE 2023.

**JULIO CEZAR CADORIN**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:** 1F48A328

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2023 REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

ALTERA A PORTARIA Nº 008/2022 de 05 DE JANEIRO DE 2022, A QUAL NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Iporã/Pr, Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 51 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a composição dos membros, passando a vigorar a seguinte redação:

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2023 será composta pelos seguintes Servidores:

**I** – como presidente, Sr. **GILBERTO MARCIAKI**, portador do CPF nº 349.349.529-34;

**II** – como Membro/Secretário, Sr. **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 170.050.968-35;

**III** – como Membro titular, Sra. **MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 080.373.819-60;

**Art. 3º** - As Decisões da Comissão permanente de Licitação sempre serão tomadas por três Servidores.

**Art. 4º** - Para processar as licitações na modalidade pregão nos termos da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, fica designado como Pregoeiro (a):

**I** – Oficial, o servidor **GILBERTO MARCIAKI**, portador do CPF nº 349.349.529-34.

**II** – Suplente, o servidor **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 170.050.968-35;

**Parágrafo Único** – A equipe de apoio será composta por 2 servidores, **GABRIEL FERNANDO GAZOLA** portador do CPF nº 097.755.069-99, **LILIAN RENATA NAKASHIMA** portadora do CPF nº 034.868.689-77.

**Art. 5º** - A presente investidura terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:** 545EFAC7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 31 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EMERSON CAMPANER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.745.989-6 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria nº. 372/2006 de 03 de outubro de 2006, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, exercendo a função de **INSPEÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:** 14A72D72

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JOSIELE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOSIELE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 à 11/06/2021 a contar de 04/01/2023 à 13/01/2023.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**11F8DE84

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2023**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, designado para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 à 02/07/2023, a contar a partir de 04/01/2023 à 18/01/2023.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**23E9D9D4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2023**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D14B9217

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2023**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, a partir de 05 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**1C822F8D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 05 de janeiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**022D01B7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 05 de janeiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**12B8D541

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022 PROCESSO Nº. 160/2022**

Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.

**CONVOCAÇÃO**

Considerando recebidos os recursos e contrarrazões, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para a terceira reunião pública referente a Concorrência nº 003/2022, **no dia 10/01/2023, às 09h00min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 06 de janeiro de 2023.

**GILBERTO MARCIAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**999B94B8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**tipo: Menor Preço Global.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, CONFORME MAPA DESCRITIVO.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 do dia 06/01/2022.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

Iporã/PR, 22 de Dezembro de 2022.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8ACE06F4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2023**

DESIGNA O SENHOR LEANDRO APARECIDO SABINO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;

**RESOLVE:**

**I – Designar** o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.086.242-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.654.369-42, para a função de **Leiloeiro**, na deliberação dos lances a serem oferecidos.

**II – O Leilão** será realizado no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro, lavrar Ata Circunstanciada dos trabalhos atinentes.

**III - Os serviços** a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

**IV – Revogada** as disposições em contrário, em especial as Portarias nº397/2022 de 25 de março de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**49808A42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**RESOLUÇÃO 001/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto nº 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2023, às 14:30 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata nº 01/2023

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a elegibilidade do município frente a adesão ao incentivo financeiro da resolução SESA 727/ 2022 para a Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação a Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 04 de janeiro de 2023.

**HÉLIO DIAS BARBOSA**

Presidente do C.M. S

Homologada em 04 de janeiro de 2023.

**MARISTELA DA LUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Rogério dos Santos  
**Código Identificador:**7ECDAC66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** por este termo, e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a “Contratação de Empresa para Aquisição de Curso de Capacitação Plena pelo MÉTODO DAS BOQUINHAS”, para a empresa: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 09.508.047/0001-35, IE: 209.445.841.111, com sede na Rua Hermínio Pinto Quadra, nº 6-38, Vila Silva Pinto, no Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.013-201, www.metododasboquinhas.com.br, pelo valor total de R\$ 35.796,17 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 140/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 06 de janeiro de 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Emy Rosita Hashiguti  
**Código Identificador:**6CA586A8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

*Data Limite para Abertura de proposta: até 19/01/2023 à 08H15min.*  
**Data Para Abertura da Sala de disputa : 19/01/2023 às 09h00min.**  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil.**  
**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será R\$ 1.500.000,00 ( um milhão e quinhentos mil reais).  
**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 06 de janeiro de 2023

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**A665E6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº125/2022**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2022, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO MEDICO/HOSPITALAR PARA DAR O INÍCIO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU”. Cujo vencedores foram as empresas:

**SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 47.181.976/0001-71, no valor de R\$ 70.525,59 (setenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

**DR – COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**, CNPJ nº 41.013.834/0001-19 no valor de R\$ 937.479,62 (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 32.421.421/0001-82 no valor de R\$ 37.744,33 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos);

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ 38.120.208/0001-17 no valor de R\$ 39.426,50 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); e a empresa **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**, CNPJ 26.583.983/0001-20 no valor de R\$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais), em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 06 de janeiro de 2023.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**4E13F2E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I**  
**DECRETO 151/2022**

**DECRETO Nº 151/2022**  
**De 30 de dezembro de 2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**DECRETO**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais), na seguinte dotação:

**04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04002:2884600030.014- Pagamento PASEP****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 070) R\$ 14.000,00**TOTAL**..... **R\$ 14.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 745) R\$ 60,00**TOTAL**..... **R\$ 60,00****FONTE: 1057 – Auxilio Financeiro – Outorga Credito Tributário ICMS**

TOTAL	DO	CRÉDITO	ADICIONAL
SUPLEMENTAR.....	R\$ 14.060,00		

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04002:2884600030.012 – Pagamento Precatórios****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA****469000:- APLICAÇÕES DIRETAS**469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 067)..... R\$ 14.060,00**TOTAL**..... **R\$ 14.060,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

<b>TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 14.060,00</b>
---	----------------------

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (31/12/2022).

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giseli Dore Guilhem  
**Código Identificador:**8C32EBBB

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 008/2023**

**PORTARIA Nº 008/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2022 e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata **SIDNEIDE NUNES LIMA**, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**1B01484C

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 009/2023**

**PORTARIA Nº 009/2023**

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora de cargo efetivo, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora VALDIRENE LUCAS DA SILVA, matrícula nº 826, RG nº 7.588.674-8/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo/função de Secretária de Educação, Esportes e Cultura, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/01/2023 a 23/01/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VALDIRENE LUCAS DA SILVA**  
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**2816497E

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 010/2023**

**PORTARIA Nº 010/2023**

SÚMULA: Designa a servidora Andressa da Silva, para responder interinamente pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar a senhora Andressa da Silva, RG nº 7.412.641-3, matrícula nº 761 ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Administração, para responder interinamente pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, sem prejuízo das atribuições da secretaria em que está lotada.

**Art. 2º** - A responsabilidade pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, enquanto perdurar, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o valor da remuneração já recebida pela servidora.

**Art. 3º** - A servidora, ora designada, permanecerá nas funções de Secretária de Educação, Esportes e Cultura no período de 09/01/2023 a 23/01/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**2DE30A32

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 011/2023**

**PORTARIA Nº 011/2023**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS, matrícula nº 415, RG. Nº 4.647.372-8, correspondente ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019, com o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado no Paço Municipal, como segue:

**I** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, totalizando 20 (vinte) dias;

**II** - Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**3BA4B297**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 012/2023**

PORTARIA Nº 012/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora de cargo efetivo MONIQUE BEATRIZ GONÇALVES e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 09 (nove) dias de férias regulamentar a servidora MONIQUE BEATRIZ GONÇALVES, matrícula nº 560, RG. Nº 10.712.674-0, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/01/2023 a 17/01/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**A262B823**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 013/2023**

PORTARIA Nº 013/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARCILEI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

**CONSIDERANDO** atestado médico apresentado pela Servidora; **CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARCILEI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 348, RG nº 6.301.936-4/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

**Art. 2º** - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir de 03/01/2023 conforme atestados médico.

**Art. 3º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**109E0B62**ADMINISTRAÇÃO RH  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

CONTRATO A PRORROGAR: 002/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 984/2013

Decreto Municipal nº 064/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Valor Mensal:

R\$ 1.675,30 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33

CONTRATADO: MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Vigência do 1º aditivo: 01/01/2023 a 30/06/2023.

Prazo total de vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Data da assinatura: 04/01/2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**B4919053**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 014/2023**

PORTARIA Nº 014/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora de cargo efetivo, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora GISELI DORE GUILHEM, matrícula nº 509, RG nº 8.371.414-0/PR, período aquisitivo de 2017/2018, com o cargo efetivo de Contador, lotada na Diretoria Executiva de Administração – Divisão de Contabilidade.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/01/2023 a 23/01/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**0E9CFED8

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 015/2023**

PORTARIA Nº 015/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor ALLAN THALER DOMINGOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentar ao servidor ALLAN THALER DOMINGOS, matrícula nº 824, RG Nº 6.915.283-0/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, com a função de Chefe da Divisão de Pessoal, lotado no Paço Municipal – Divisão de Pessoal, como segue:

**I** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, totalizando 20 (vinte) dias;

**II** – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**D612A3D7

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**PORTARIA – 001/2023**

Férias

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

**Artigo 1º-:** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora BEATRIZ DE SOUZA SILVA, RG. Nº 10.525.999-9, período aquisitivo 2022/2022, no cargo de Assessor Parlamentar.

**Artigo 2º-:** As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 09/01/2023 à 07/02/2023.

**Artigo 3º-:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**

Presidente

**Publicado por:**

Walter Fernandes Pedrosa Junior

**Código Identificador:**01DE9A2B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**PORTARIA - 002/2023**

Férias

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

**Artigo 1º-:** Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK, RG. Nº 12.308.589-2, período aquisitivo 2022/2023, no cargo de Procurador do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 2º-:** As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 09/01/2023 à 18/01/2023.

**Artigo 3º-:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**

Presidente

**Publicado por:**

Walter Fernandes Pedrosa Junior

**Código Identificador:**EB45D397

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**PORTARIA - 003/2023**

Férias

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.



Resolve:

**Artigo 1º.** Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR, RG sob nº 9.389.032-9, período aquisitivo 2021/2022, no cargo de Agente Administrativo.

**Artigo 2º.** As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 09/01/2023 à 18/01/2023.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Walter Fernandes Pedrosa Junior  
Código Identificador:0F8030B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONTINUIDADE DA SESSÃO - PE 74.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONTINUIDADE DA SESSÃO**  
Processo Administrativo nº 0188/2022  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 074/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENIS INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2023**, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 074/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**CONFORME ESTIPULADO NA ATA DA SESSÃO: Entre a publicação do aviso e o dia de continuidade da sessão haverá mínimo (02) dias corridos.**

**DIA E HORÁRIO DA SESSÃO:** 11 DE JANEIRO DE 2023 às 14h00min.  
**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Itaúna do Sul-PR, 06 de janeiro de 2023.

**GILSON JOSE DE GOIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:BD26CA01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DISPENSA 001.2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 001/2023, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023	
CONTRATADA: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	CNPJ 34.922.825/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	
VALOR: R\$ 15.714,10 (quinze mil e setecentos e quatorze reais e dez centavos)	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início dia seguinte após a data de assinatura do contrato.	
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	
CIDADE: ITAÚNA DO SUL/PR	

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:97C19D9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 01.2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE: Contrato nº 001/2023. REF: Dispensa de Licitação nº 001/2023**

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul e a empresa LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.922.825/0001-85, sediado(a) na Av. Amazonas, 126, zona 7, Cianorte/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MILTON CESAR REIS, sócio administrador, CPF 896.077.839-72 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 06/01/2023. Término 05/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/01/2023.**

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:D411CE02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DOMARESKI, advogado da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022, para o período concessivo de 12/01/2023 a 31/01/2023.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2023.

**PAULO CEZAR DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

**Publicado por:**  
Edson Domareski  
Código Identificador:623845F2

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, assessora administrativa da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2021 a 09/08/2022, para o período concessivo de 12/01/2023 a 31/01/2023.

Parágrafo único. É concedido à servidora o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2023.

**PAULO CEZAR DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

**Publicado por:**

Edson Domareski

**Código Identificador:**94F52665

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2023****LICITAÇÃO Nº 235/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 050/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**

**Nº 002/2023**

**Licitação nº 235/2022**

**Tomada de preço nº: 050/2022**

**OBJETO:** a obra: Construção de um barracão pré-moldado de 3.000 m<sup>2</sup> no Centro Municipal de Eventos.

**CONTRATADA:** SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor Global:** R\$ 947.199,34

**Vigência:** 365 dias

**Data da assinatura:** 06/01/2023

**IDIR TREVISO –**

Prefeito Municipal

**SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO**

– Representante Legal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**CEBC8106

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2023****LICITAÇÃO Nº 181/2022 PREGÃO Nº 131/2022 PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 108/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2023**

**Licitação nº 181/2022**

**Pregão nº 131/2022**

**Pregão Eletrônico nº 108/2022**

**Registro de Preços nº 020/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para a rede de água na localidade de Faxinal da Forquilha.

**CONTRATADA:** MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor global:** R\$ 59.376,55

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 05/01/2023

**IDIR TREVISO**

– Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO MACEDO –**

Representante Legal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**5B8D3A4C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 009/2023****PORTARIA Nº 009/2023**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Sr. **MARCIO MARQUES**, Diretor do Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para o período concessivo de 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Solange Melek

**Código Identificador:**DB25AEE8

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 004/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 10 dias restantes de férias ao servidor Valter Vassoler Junior, matrícula nº 295, detentor do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, a partir de 11/01/2023 retornando em 21/01/2023, conforme Processo Administrativo nº. 35672022 - PMI de 30/12/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:**72E31CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Gislaine Consentini Rodrigues, matrícula nº 368, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019, a partir de 16/01/2023 retornando em 15/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 3/2023 - PMI de 03/01/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**EC2627D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 05 dias de férias regulamentares à servidora Sandra Aparecida Cardoso, matrícula nº 471, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022, a partir de 09/01/2023 retornando em 14/01/2023, conforme Processo Administrativo nº. 4/2023 - PMI de 03/01/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**0DBFD482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 15 dias restantes de férias ao Senhor Renan Marcos Celestino Dandolini – matrícula nº 584, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a partir de 24/01/2023 retornando em 09/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 9/2023 - PMI de 03/01/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**29737801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 15 dias de férias ao Senhor Ronaldo Dinis Vanso – matrícula nº 575, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 à 12/01/2023, a partir de 16/01/2023 retornando em 05/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 15/2023 - PMI de 04/01/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**91F283AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Josiane de Oliveira Santi, matrícula nº 262, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a partir de 09/01/2023 retornando em 24/01/2023, conforme Processo Administrativo nº. 16/2023 - PMI de 04/01/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:** 13042142

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 001/2023.**

PORTARIA Nº. 001/2023.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

**EXONERAR a pedido**, do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, desta municipalidade, a **Sra. SILVANA PAIYAO**, portadora do RG 7994030-5 - SSP/SP, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, sob benefício nº **199783553-0**, conforme **protocolo n.º 65/2023, a partir de 09/01/2023.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
Em 06 de janeiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:** 3B959AAD

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Data:**07/01/2022

**Proprietário ou responsável:** EMEVENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: [secretaria@jaguapita.pr.gov.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.gov.br) Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q13 L11, JARDIM OLIVEIRA.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, além do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

**“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.**

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

**REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**EA1C052E

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Data:**07/01/2022

**Proprietário ou responsável:** CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES

**O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: [secretaria@jaguapita.pr.gov.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.gov.br) Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q08 L01, RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, além do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

**“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.**

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

**REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**938A63C5

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Data:07/01/2022****Proprietário ou responsável:** CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES**O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: [secretaria@jaguapita.pr.gov.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.gov.br) Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q05 L05, RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, além do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:**“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.**

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

**REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.**Secretaria Municipal Do Meio Ambiente  
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**595DBD79**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 104/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 286/2022.****Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS Ltda**CNPJ:** 26.231.202/0001-38**Valor Global deste contrato:** R\$ 106.970,00 (Cento e seis mil e novecentos e setenta reais).**FORNECEDOR:** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**CNPJ:** 24.658.613/0001-89**Valor Global deste contrato:** R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil novecentos e vinte reais).**FORNECEDOR:** LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**CNPJ:** 26.554.718/0001-13**Valor Global deste contrato:** R\$ 32.640,00 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).**FORNECEDOR:** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ:** 29.715.704/0001-22**Valor Global deste contrato:** R\$ 92.440,00 (Noventa e dois mil quatrocentos e quarenta reais).**FORNECEDOR:** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**CNPJ:** 18.500.770/0001-69**Valor Global deste contrato:** R\$ 190.510,00 (Cento e noventa mil quinhentos e dez reais).**FORNECEDOR:** POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 14.313.995/0001-55**Valor Global deste contrato:** R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil novecentos e vinte reais).**FORNECEDOR:** RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 28.537.922/0001-51**Valor Global deste contrato:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**FORNECEDOR:** UNIAO NUTRICIONAL LTDA**CNPJ:** 39.835.028/0001-84**Valor Global deste contrato:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**Valor total deste processo licitatório:** R\$ 680.400,00 (Seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**7AA2A74F**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 113/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 331/2022.****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** AURORA E-COMERCE LTDA**CNPJ:** 44.545.120/0001-40**VALOR:** R\$ 249.440,00 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).**FORNECEDOR:** CV TYRES EIRELI**CNPJ:** 28.888.423/0001-09**VALOR:** R\$ 368.186,00 (Trezentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e seis reais).**FORNECEDOR:** G.M. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda**CNPJ:** 21.564.599/0001-66**VALOR:** R\$ 21.599,70 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**FORNECEDOR:** GUARA PNEUS LTDA  
**CNPJ:** 02.623.675/0001-12  
**VALOR:** R\$ 410.277,20 (Quatrocentos e dez mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

**FORNECEDOR:** JN PNEUS LTDA  
**CNPJ:** 44.472.217/0001-70  
**VALOR:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

**FORNECEDOR:** RK2 PNEUS LTDA  
**CNPJ:** 26.472.570/0001-78  
**VALOR:** R\$ 77.120,00 (Setenta e sete mil cento e vinte reais).

**FORNECEDOR:** TEREZA PNEUS LTDA  
**CNPJ:** 01.179.914/0001-24  
**VALOR:** R\$ 10.776,00 (Dez mil setecentos e setenta e seis reais).

**Valor total R\$ 1.221.398,90 (Um milhão duzentos e vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A7CA1062

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS Nº 002/2023**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
SUS - CUSTEIO - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.000,00	23/12/2022
SUS - CUSTEIO - INCENTIVO FIN DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA	121,52	29/12/2022
SUS - CUSTEIO - INCENTIVO DA APS- DESEMPENHO	1.496,40	29/12/2022
SUS - CUSTEIO - INCENTIVO DA APS- DESEMPENHO	1.496,40	29/12/2022
SUS - CUSTEIO - ORGANIZ. DOS SERVIÇOS DE ASSIST. FARMACEUTICA	6.000,00	29/12/2022

Jaguapitã, PR, 06 de janeiro de 2023.

**LIRIA HELENA GOLFETTO**  
 Secretária Municipal de Finanças  
 Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**  
 Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**504078B8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 26608, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o Processo Digital nº 26189/2022, da Procuradoria Geral do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica DESIGNADO(A), SEM ÔNUS, no período compreendido entre 09.01.2023 a 23.01.2023, para exercer, interinamente, em Comissão o Cargo de PROCURADOR GERAL, Símbolo CC-1, em substituição ao Sr. RICARDO GUANABARA PREVEDELLO, CIRG: 8673296-3/PR, em razão de suas férias regulamentares, o Senhor LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA, CIRG 13292663-8/PR, ocupante do Cargo de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA, Símbolo: CC-2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Janeiro de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Keyse Lais Padilha Amarante  
**Código Identificador:**12388524

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 26610, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Súmula: Nomeia CRISLAINE RAMOS GUEBER HEINZEN, para provimento do cargo de FONOAUDIOLOGO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 557/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.01.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FONOAUDIOLOGO, abaixo relacionado(a):

CRISLAINE RAMOS GUEBER HEINZEN  
 RG: 10.368.203-7/PR  
 CPF: 075.862.909-54  
 CARGO: FONOAUDIOLOGO  
 GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR  
 CLASSE C  
 CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Janeiro de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
 Keyse Lais Padilha Amarante  
**Código Identificador:**22FC2C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2022 (PD Nº21475/2022)  
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, LOTE 01- ITENS 01, 02, 03 E 04.

VALOR GLOBAL: R\$850.385,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/12/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Keyse Lais Padilha Amarante  
**Código Identificador:**3F19E40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 (PD Nº 27489/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO – ITENS 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/12/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Keyse Lais Padilha Amarante  
**Código Identificador:**0475CD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 (PD 4172/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 065/2022 (PD Nº31951/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0306920209907750386859000 ENDOSSO 002 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 24.05.2023.

DATA: 19/12/2022

**Publicado por:**  
Keyse Lais Padilha Amarante  
**Código Identificador:**492EE81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, 7.1, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 066/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0306920209907750395369000 – ENDOSSO 003, DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 24.04.2023.

DATA: 19/12/2022

**Publicado por:**  
Keyse Lais Padilha Amarante  
**Código Identificador:**0BD12239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

Eloisa Prestes Santos Lima  
CNH: 02017399373  
CPF: 032.266.249-46  
RG:8148282-9

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, a condutora relacionada do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2023.

**GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Keyse Lais Padilha Amarante  
**Código Identificador:** 168888DA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**  
**ATA Nº 14/2022**

**ATA Nº 14/2022**

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do CIS CENTRO OESTE, às 09h00, por convocação extraordinária do Excelentíssimo Presidente **JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**, portador do RG. n.º 8.602.986-3-SESP/PR, CPF n.º 049.297.349-08, que representa também neste ato o **MUNICÍPIO DE TURVO**, também presentes os seguintes representantes dos municípios consorciados: município de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **VANDERLEI HONÓRIO DA SILVA**; município de **CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, neste ato representado por sua Secretária de Saúde Sra. **MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI**; município de **CANDÓI**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, neste ato representado por seu Representante Sr. **PATRIQUE SCHEREINER**; município de **GOIOXIM**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, neste ato representado por sua Secretária de Saúde Sra. **CAROLINE LAÍS DOS SANTOS**; município de **LARANJAL**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, neste ato representado pela Sra. **DAIANE OLIVEIRA**; município de **PINHÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **ALAIN CESAR DE ABREU**; município de **PITANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, neste ato representado por sua Secretária de Saúde Sra. **JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA**; município de **PRUDENTÓPOLIS**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **MARCELO HOHL MAZURECHEN**; município de **RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **JORGE TADEU SENS**. E da Diretoria do CIS CENTRO OESTE participaram a Diretora Executiva Sra. **ROSANGELA PEREIRA PADILHA**, o Assessor Jurídico Dr. **PATRICK ODAIR DE OLIVEIRA**, o Assessor Contábil Sr. **ARTHUR FELIPE K. GUIMARÃES**; a Diretora Administrativa Sra. **ANA PAULA MOURA MERNICK** e a Diretora de Licitações Sra. **CAROLINE BARBOSA MADUREIRA**.

A presente ata tem por finalidade realizar a eleição para a presidência do biênio 2023/2024, considerando que não foram cadastradas novas chapas permanecerá a presente presidência até a extinção deste Consórcio com a anuência de todos, sendo que tratam-se do Presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosário, Vice Presidente Sr. André Junior de Paula e Secretário Sr. Edson Hoffmann e Tesoureira Sra. Mari Terezinha da Silva.

Sem mais, o Presidente do Conselho de Prefeitos agradeceu a todos os participantes e encerrou a presente assembleia, e eu, **CAROLINE BARBOSA MADUREIRA**, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme será assinada para que produza todos os efeitos legais.

**JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**

Presidente do Conselho de Prefeitos

Prefeito TURVO

**ROSANGELA PADILHA PEREIRA**  
Diretora Executiva CIS CENTRO OESTE

**PATRICK ODAIR DE OLIVEIRA**  
Assessor Jurídico CIS CENTRO OESTE

**VANDERLEI HONÓRIO DA SILVA**  
Secretário de Saúde Boa Ventura de São Roque

**MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI**  
Secretária de Saúde Campina do Simão

**PATRIQUE SCHEREINER**  
Representante Candói

**CAROLINE LAÍS DOS SANTOS**  
Secretária de Saúde Goioxim

**DAIANE OLIVEIRA**  
Representante Laranjal

**ALAIN CESAR DE ABREU**  
Secretário de Saúde Pinhão

**JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde Pitanga

**MARCELO HOHL MAZURECHEN**  
Secretário de Saúde Prudentópolis

**JORGE TADEU SENS**  
Secretário de Saúde Reserva do Iguaçu

**ARTHUR FELIPE K. GUIMARÃES**  
Assessor Contábil CIS CENTRO OESTE

**ANA PAULA MOURA MERNICK**  
Diretora Administrativa CIS CENTRO OESTE

**CAROLINE BARBOSA MADUREIRA**  
Diretora de Licitações CIS CENTRO OESTE

**Publicado por:**  
Ana Paula M.mernick  
**Código Identificador:** EC7986AA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RECISAO DE CONTRATO**

**RESCISAO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra

CONTRATADO: **CARELLI AUTOMOTORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.522.178/0002-48, com o endereço na Avenida Rocha Pombo Nº 884 BAIRRO: Região do Lago CEP: 85.812-502 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Roberto Teixeira, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso PR, casado empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1.581.896-SSP/PR e inscrito no CPF:324.098.939-53, residente e domiciliado na Rua Esteio nº 412 BAIRRO: Jardim Canadá CEP: 85.813-650.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ CARGA SECA, CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL 032695/2021 CONVENIO 921547/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

**MOTIVO:** Considerando o relatório apresentado pelo Gestor de Convênio e Secretário de Planejamento, em relação ao convênio nº 921547/2021 firmado entre o Município de Laranjal e o Ministério da Agricultura e também considerando o Termo de Rescisão firmado



entre o Município de Laranjal/PR e a empresa Carelli Automotores LTDA, RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO por ato bilateral amigável nos termos dos artigos 78, I e 79, II, da Lei 8.666/93.  
Data da rescisão 05/01/2023.  
Laranjal/PR, 05 de janeiro de 2023.

**JOAO ELINTON DUTRA**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Luiz Guilherme Lopes dos Santos

**Código Identificador:**79CCB578

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 174/2022 - PML**

**PRORROGAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML**

**PROCESSO Nº. 326/2022-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

**ABERTURA:** Fica prorrogado para às 09:00 do dia 24 de janeiro de 2.023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 176.760,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de janeiro de 2.023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**E252A659

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento

licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.422.277/0001-08, vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 07, 09, 11, 13, conforme a seguir

· **LOTE 01:** Valor total do lote de R\$200.000,00(duzentos mil reais) sendo R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$50.000,00(cinquenta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 13% e o valor da prestação dos serviços será de R\$213,40(duzentos e treze reais e quarenta centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 04:** Valor total do lote de R\$200.000,00(duzentos mil reais) sendo R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$50.000,00(cinquenta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 13% e o valor da prestação dos serviços será de R\$203,70(duzentos e três reais e setenta centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 05:** Valor total do lote de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais) sendo R\$50.000,00(cinquenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 13% e o valor da prestação dos serviços será de R\$213,40(duzentos e treze reais e quarenta centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 07:** Valor total do lote de R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais) sendo R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$40.000,00(quarenta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 12% e o valor da prestação dos serviços será de R\$215,60(duzentos e quinze reais e sessenta centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 09:** Valor total do lote de R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais) sendo R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$70.000,00(setenta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 13% e o valor da prestação dos serviços será de R\$213,40(duzentos e treze reais e quarenta centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 11:** Valor total do lote de R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais) sendo R\$70.000,00 (setenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 13% e o valor da prestação dos serviços será de R\$213,40(duzentos e treze reais e quarenta centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 13:** Valor total do lote de R\$200.000,00(duzentos mil reais) sendo R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$50.000,00(cinquenta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 13% e o valor da prestação dos serviços será de R\$213,40(duzentos e treze reais e quarenta centavos) por hora trabalhada.

**UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.487.807/0001-70, vencedora dos Lotes 02, 03, 06, 08, 10, 12, conforme a seguir:

· **LOTE 02:** Valor total do lote de R\$200.000,00(duzentos mil reais) sendo R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$50.000,00(cinquenta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 14% e o valor da prestação dos serviços será de R\$211,20(duzentos e onze reais e vinte centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 03:** Valor total do lote de R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais) sendo R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$40.000,00(quarenta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 14% e o valor da prestação dos serviços será de R\$201,60(duzentos e um reais e sessenta centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 06:** Valor total do lote de R\$100.000,00(cento mil reais) sendo R\$70.000,00(setenta mil reais) destinados a aquisição de peças e

R\$30.00,00(trinta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 14% e o valor da prestação dos serviços será de R\$211,20(duzentos e onze reais e vinte centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 08:** Valor total do lote de R\$200.000,00(duzentos mil reais) sendo R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$50.00,00(cinquenta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 14% e o valor da prestação dos serviços será de R\$211,20(duzentos e onze reais e vinte centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 10:** Valor total do lote de R\$200.000,00(duzentos mil reais) sendo R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$50.00,00(cinquenta mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 14% e o valor da prestação dos serviços será de R\$211,20(duzentos e onze reais e vinte centavos) por hora trabalhada.

· **LOTE 12:** Valor total do lote de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) sendo R\$30.000,00(trinta mil reais) destinados a aquisição de peças e R\$20.00,00(vinte mil reais) destinados a prestação de serviços, onde o percentual de desconto referente a aquisição das peças será de 13% e o valor da prestação dos serviços será de R\$213,40(duzentos e treze reais e quarenta centavos) por hora trabalhada.

Loanda, 06 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**CB7308F2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 011/2023**

**DECRETO Nº. 011/2023**

*Súmula – Nomeia a diretoria executiva do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Loanda e dá outras providências.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a ata nº 07/2022 da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica composta a Diretoria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL Dos Direitos da Criança e do Adolescente**, de que trata a Lei Municipal nº. 031, de 27.12.1995, e suas alterações, conforme abaixo descrito:

**Presidente:** Luiz Claudio Mendes Toledo

**Vice Presidente:** Sueli Augusti Lira

**1ª Secretária:** Juliana Carla Pereira de Oliveira

**2ª Secretária:** Amanda Carla Floriani Dias Pettenuci

**1º Tesoureiro:** Iria Izabel Elerbrock

**2º Tesoureiro:** Eduardo de Souza Padovini

**Secretária Executiva:** Aysla Cristina de Araújo Santos

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**C24BE268

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 006/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023,  
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL ZAILSON LEMOS JÚNIOR**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30(trinta) dias** de Férias ao servidor público municipal **Zailson Lemos Júnior**, portador do RG. nº. 4.274.998-2/SESP-PR e CPF nº. 639.328.909-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Atividades Esportivas**, com carga semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **10/01/2023 a 08/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmara Aparecida dos Santos Siviero

**Código Identificador:**0B1D3C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 007/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023,  
CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS GISELI APARECIDA  
CAVALCANTI COSTA, JUDINÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA E  
MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 10(dez) dias de Férias, referente os períodos aquisitivos abaixo relacionados, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo do magistério, no exercício das atividades pedagógicas nas Unidades Escolares, bem como, atividades administrativas na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Parágrafo Único do Artigo 33, da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, a serem usufruídas de 10/01/2023 a 19/01/2023, conforme segue:

Nome	Período Aquisitivo
Giseli Aparecida Cavalcanti Costa	01/01/2022 a 31/12/2022
Judinê Ribeiro de Oliveira	01/01/2022 a 31/12/2022
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho	01/01/2021 a 31/12/2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmara Aparecida dos Santos Siviero  
**Código Identificador:**C5F4EE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 008/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023,  
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DE SOUZA MORAIS**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais**, portadora do RG nº.9.150.746-3/SESP-PR e CPF nº 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **05/01/2023 a 03/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2021 a 13/01/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/01/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmara Aparecida dos Santos Siviero  
**Código Identificador:**539AC9CE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA  
DECRETO 01/2023**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.928,58 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
28.846.000.0-083	Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênio	
3.3.22.93.00	Indenizações e Restituições	
959	Recursos do Ministério da Cidadania – Aquisição de Equipamentos Esportivos	99.928,58
<b>TOTAL</b>		<b>99.928,58</b>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
959	Recursos do Ministério da Cidadania – Aquisição de Equipamentos Esportivos	99.928,58
<b>TOTAL</b>		<b>99.928,58</b>

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 6 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIO PELOSO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Vinicius Felismino de Oliveira  
**Código Identificador:**C8D1DA58

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL - PE Nº 01/2023**

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Ref. Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e acessórios, conforme anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 26 de janeiro de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações - BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO PELOSO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze  
**Código Identificador:**IDBA5CED

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH  
DECRETO N.º 445 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO N.º 445 de 06 de janeiro de 2023.**

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

**Processo Fly Nº 0002463/2022**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem vencimentos a servidora **TATIANE WROBLESKI SOARES DE LIMA**, cargo efetivo de **Professora**, admitida em **11/03/2010**, pelo período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de janeiro de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**A88B173A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação da Receita e Despesa e o Cronograma de Desembolso da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2023.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, assim prevista:

§1º constitui-se a maior prioridade da administração, o pagamento em dia de salários e seus encargos sociais;

§2º a Programação Financeira atenderá ainda, os demais compromissos da Fundação, tais como: pagamento de fornecedores, realização dos investimentos necessários e demais despesas administrativas.

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	301.754,25	431.077,50
Fevereiro	431.077,50	387.969,75
Março	387.969,75	301.754,25
Abril	301.754,25	344.862,00
Maior	301.754,25	301.754,25
Junho	301.754,25	301.754,25
Julho	387.969,75	301.754,25
Agosto	387.969,75	344.862,00
Setembro	344.862,00	344.862,00
Outubro	258.646,50	344.862,00
Novembro	301.754,25	344.862,00
Dezembro	603.508,50	560.400,75

**Art. 2º** Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigatória a observação da receita arrecadada em relação à despesa realizada, sendo que, em nenhuma hipótese, a despesa poderá ser maior que a receita, de forma inclusive, a preservar o equilíbrio das contas Públicas.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS**

BIMESTRES	VALORS R\$
Janeiro/Fevereiro	732.831,75
Março/Abril	689.724,00
Maior/Junho	603.508,50
Julho/Agosto	775.939,50
Setembro/Outubro	603.508,50
Novembro/Dezembro	905.262,75

**Art.3º** Medidas adotadas no combate à evasão de receitas:

- a) parcelamento de débitos dos anos anteriores;  
b) acompanhamento mensal dos recebimentos;

- c) adoção de medidas para reduzir a inadimplência: primeiramente a cobrança administrativa para d) regularização voluntária dos débitos e, após, cobranças extrajudiciais e judiciais;  
e) inscrição dos devedores no Serviço Nacional de Proteção ao Crédito – SPC;  
f) inscrição dos devedores no SERASA.

**EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA**

**Art. 5º.** O estoque da dívida ativa não tributária apresenta um acréscimo ano a ano, conforme podemos verificar no demonstrativo abaixo. A Fundação vem efetuando suas cobranças de forma administrativa, extrajudicial e judicial. No entanto, como os acadêmicos matriculados na Fundação são em sua maioria de famílias assalariadas de baixa renda, ocorre o acúmulo de débitos. Como a legislação permite apenas que a Instituição não renove a matrícula do acadêmico com débitos e o regime da Fundação é anual e ainda as matrículas são renovadas no início de cada ano letivo, os débitos ficam acumulados durante o exercício corrente, sendo recebidos no início do exercício seguinte.

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022
Dívida Ativa	1.140.085,99	941.482,69	735.300,70
<b>TOTAL</b>	<b>1.140.085,99</b>	<b>941.482,69</b>	<b>735.300,70</b>

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Mandaguari/PR, 05 de janeiro de 2023.

**IVAN CARLOS DE MORAES**

Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador: CAAA9FA7**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EXONERAÇÃO LUANA**

**PORTARIA Nº 01/2023 -DP**

**SÚMULA:** Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **LUANA APARECIDA CAZAROTTI ANDRADE**, portadora do CPF sob. nº 105.504.429-95, ocupante do Emprego Público, na função de **ZELADOR DE EDIFÍCIO**, nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 05 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 05 de janeiro de 2023.

**IVAN CARLOS DE MORAES**

Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador: 8B4FA0CB**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**FERIAS ROSANGELA**

**PORTARIA Nº. 02/2023-DP**

**Súmula:** Concede férias a servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pele período de 10 (dez) dias*, a servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECERTÁRIA GERAL - CLT**, Matrícula nº. 100317, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

**Parágrafo único.** As férias concedidas conforme *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo de 13/12/2021 a 12/12/2022 e gozadas no período compreendido *entre os dias 09/01/2023 á 18/01/2023, retornando o servidor às suas atividades no dia 19/01/2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01/2023)

**IVAN CARLOS DE MORAES**

Diretor

**Publicado por:**

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira  
Código Identificador:9CCEA982

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI  
FERIAS LUIS**

**PORTARIA Nº. 03/2023-DP**

**Súmula:** Concede férias ao servidor público municipal **LUIS ANTONIO ALVES**, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pele período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal **LUIS ANTONIO ALVES**, ocupante do cargo de **Vigia - CLT**, Matrícula nº. 100105, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

**Parágrafo único.** As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02.07.2021 a 01.07.2022 e gozadas no período compreendido *entre os dias 09.01.2023 e 07.02.2023, retornando o servidor às suas atividades no dia 08.02.2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

**IVAN CARLOS DE MORAES**

Diretor

**Publicado por:**

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira  
Código Identificador:D7B320FB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - IN 01/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA** CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 01/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO "IN COMPANY" AOS SERVIDORES MUNICIPAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021, COM FOCO NA FASE INTERNA.**

VALOR TOTAL: R\$ 24.353,40 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 05/01/2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz  
Código Identificador:FED74000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 - IN 02/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** CNPJ/MF nº 03.964.493/001-78

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 01/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 06/01/2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz  
Código Identificador:8585BC74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
DECRETO N.º 1162/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1171) 125,72

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 125,72

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 2022**

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Suzana Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**58C63098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
DECRETO N.º 1172/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2202.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63.266,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE  
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1051) 63.266,32

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 63.266,32

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 22 de Novembro de 2202**

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Suzana Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**CAA7BDE2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO N° 1572/2023 - 06.01.2023**

Súmula: Nomeia Coordenador do Controle Interno do Município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0277/07 de 05.07.2007, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica reconduzido para exercer mandato de 02 (dois) anos na função de **Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis**, a partir de 03 de fevereiro de 2022 o Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, conforme Ficha Cadastral nº 100056-1, com base na Lei Municipal nº 0277/2007 de 05.07.2007 e Decreto Municipal nº 1230/2020 de 03.02.2020.

**Art. 2º**- Ficam convalidados e ratificados todos os atos realizados pelo Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, Ficha Cadastral nº 100056-1, na qualidade Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis de a partir de 03.02.2022.

**Art. 3º** - O mandato na função de Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis encerra em 02.02.2024, salvo se ocorrer exoneração em período anterior.

**Art. 4º** - O presente decreto aplica-se retroativamente a partir de 03.02.2022, entrando em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**B186B395

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO N° 010/2023**

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO  
CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.**

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 06 de Janeiro de 2023, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002-2022
JOSE ANTONIO ALVES RIBEIRO	050.977.639-63	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02/2022

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**33753AEE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MATINHOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**  
**CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E A EMPRESA**  
**ZETRASOFT**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

CONTRATONº 001/2023- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 001/2023- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA  
CNPJ Nº.:03.881.239/0001-06OBJETO: COMODATO A CESSÃO DO DIREITO DE USO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) MESES.**MARLISE ALBOIT RAMOS**

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (MATINHOS PREV)

**Publicado por:**  
Roberta de Oliveira d Amato  
**Código Identificador:**8D80AFE5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE PRIMEIRO VEREADOR SUPLENTE**

**TERMO DE POSSE  
PRIMEIRO VEREADOR SUPLENTE**

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, as dezesseis horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, após a publicação da Portaria nº 03/2023, em razão do falecimento do vereador Domingos Candido Oliveira Ramos, compareceu na presença do Presidente da Câmara Municipal vereador Marcelo Rak e demais vereadores a Senhora Aline da Silva Daniel Mareniak, Primeiro Suplente eleita nas eleições municipais de 2020, pelo partido PSD (Partido Social Democrático), após a verificação dos atos administrativos legais e a entrega do Diploma de Suplente expedido pela Justiça Eleitoral foi declarada empossada para o cargo de vereadora, para cumprir e gozar de suas competências legais até o término do mandato em 31 de dezembro de 2024. Para constar foi lavrado o presente termo e segue assinado pelo Presidente pela Empossada e demais vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mato Rico estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Joel Aurelio  
**Código Identificador:**E2A26DB5

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2023**

CONTRATO DE EMPREITDA GLOBAL Nº 001/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO  
CNPJ nº 95.684.510/0001-31CONTRATADA: V SEGURO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.674.250/0001-07**.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE RURAL, NA COMUNIDADE DE BELA VISTA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONCADOR - PR, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 15/2022 LEI MUNICIPAL DE RONCADOR-PR E 11/2022 LEI MUNICIPAL DE MATO RICO - PR, A DESCRIÇÃO DOS ITENS CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO PROJETOS E PASTA TÉCNICA SERÃO FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO-PR.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2023 e terá vigência até 06/01/2024.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias**VALOR TOTAL: R\$ 181.505,98 (cento e oitenta e um mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos).****FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução da obra através de medições feita pela equipe de engenharia do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
05.001.26.782.2601.1005 – Construção e reconstrução de pontes e bueiros  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

**FORO:** Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**B6CBBAB4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 01/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, a pedido, a Senhora **ANA CAROLINE MAZALLI HERMETO DIAS**, portadora do CPF nº 067.422.219-92, RG nº 10.457.942-6 e CTPS nº 6760846 Série 0030 PR, funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, de provimento efetivo, lotado(a) no Departamento de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Registre se,  
Afixe-se,  
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**  
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**35F7D440

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023****CONTRATANTE:** Município de Miraselva.**CONTRATADA:** AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP.**CNPJ:** 15.422.805/0001-09**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 9.000 litros de Etanol, 40.000 litros de Gasolina Comum, 36.000 litros de Diesel BS 500 e 85.000 litros de Diesel S 10, para serem utilizados pela frota de veículos e maquinas deste município.**VALOR TOTAL:** R\$ 997.900,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito 06/01/2023.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**BC90B7B1**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO****EXTRATO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 161/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos médico hospitalares, para atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin – HMM durante a “Operação Verão”, através de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.**CONTRATADA:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**CONTRATO N.º 01/2023 – ID N.º 01/2023.****EMPRESA:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**CNPJ/MF** sob o nº 85.247.385/0001-49.**VALOR TOTAL DE:** R\$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/01/2023**VIGÊNCIA:** O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.**ASSINADO POR:** SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI PELA EMPRESA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**Publicado por:**  
Hiago Huan do Couto Santos  
**Código Identificador:**EE0317B4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2070 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,**RESOLVE:****Art. 1º. Designar a professora ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA**, matrícula funcional 9221; 9999221, **para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, com carga horária de 40 horas semanais.****Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**7458682F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2071 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,**RESOLVE:****Art. 1º. Designar a professora CÉLIA DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula funcional 12521, 99912551 **para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, com carga horária de 40 horas semanais.****Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**49543B89**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2072 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições



legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a professora TEREZINHA JESUS DE SOUZA, matrícula funcional 82731, para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, com carga horária de 40 horas semanais, destas 20 horas correspondem a jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**EAFD00EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2073 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a professora TATIANNI SELLMER LOPES, matrícula funcional 95391; 99995311, para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Miguel Schleder, com carga horária de 40 horas semanais.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**CAE79E89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2074 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a professora ROSELI FERREIRA DE MIRANDA VALÉRIO, matrícula funcional 12521, 99912551 para exercer função de Diretora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle, com carga horária de 40 horas semanais.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**8AB3AD22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2075 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a professora NORMA SUELI FONSECA DE ARAUJO, matrícula funcional 65801, 99965831 para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, com carga horária de 40 horas semanais.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**DD33578D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2076 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar o professor MÁRCIO LUÍS FERREIRA, matrícula funcional 63271; 99963201, para exercer função de**

**Diretor Auxiliar da Escola Municipal Miguel Schleder, com carga horária de 40 horas semanais.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**3F218179

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2077 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a professora MÁRCIA MARIA ARAÚJO,** matrícula funcional 60841; 99960871 **para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, com carga horária de 40 horas semanais.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**B62DBDDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2078 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a professora MARA DA LUZ,** matrícula funcional 62621, **para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**E28D3738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2079 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a professora LORENA MARIA SKROCH COGROSSI,** matrícula funcional 99982171; 82141, **para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 40 horas semanais.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**646B1E11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2080 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a professora LINDAMIR LANDUCCI DAS NEVES,** matrícula funcional 81841, **para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Arlindo de Castro, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos  
Código Identificador:F4C4234B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2082 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a professora **FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS**, matrícula funcional 25341, para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Arlindo de Castro, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos  
Código Identificador:F0D0DCF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2083 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a professora **BEATRIZ FABIANE DA SILVA**, matrícula funcional 4001; 99994001, para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, com carga horária de 40 horas semanais.

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos  
Código Identificador:09E3D20F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO APOSTILAMENTO**

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 – ID Nº 013/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID nº 013/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Manutenção de Programas de Atenção Básica**

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 31006

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31006

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de janeiro de 2023.

**GEAN CARLOS BOSI**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – ID Nº 014/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr.

**GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID nº 014/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MORRETES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.084.372/0001-43, com sede na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALFREDO SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.406.599-11, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Manutenção de Programas de Atenção Básica**

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006  
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 31006  
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31006

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de janeiro de 2023.

**GEAN CARLOS BOSI**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**

Ederson Guilherme Martins dos Santos  
**Código Identificador:0A9E280D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO**

**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 171/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos médico hospitalares, para atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin – HMM durante a “Operação Verão”, através de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme especificações descritas abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.

**CONTRATADA:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CONTRATO N.º 02/2023 – ID N.º 02/2023**

**EMPRESA:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ/MF sob o nº 12.014.370/0001-67.

**VALOR TOTAL DE:** R\$ 12.141,38(dez mil, cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/01/2023

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINADO POR:** SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SRA. MILENA DAMBROS PELA EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Publicado por:**

Hiago Huan do Couto Santos  
**Código Identificador:C2016294**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO**

**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 167/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de crachás em PVC e fornecimento de cordão para crachá em poliéster acetinado personalizado, argola e clip metálico, através de dispensa de licitação, nos termos Lei 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.

**CONTRATADA:** PERFECT DESIGN CRACHAS, CORDOES E ACESSORIOS LTDA.

**CONTRATO N.º 03/2023 – ID N.º 03/2023**

**EMPRESA:** PERFECT DESIGN CRACHAS, CORDOES E ACESSORIOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 72.520.232/0001-81.

**VALOR TOTAL DE:** R\$ 2.235,30(dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/01/2023

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINADO POR:** SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SRA. BRUNA CERCHIARI MENDES MARQUES PELA EMPRESA PERFECT DESIGN CRACHAS, CORDOES E ACESSORIOS LTDA.

**Publicado por:**

Hiago Huan do Couto Santos  
**Código Identificador:23088B81**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2081 DE 05 JANEIRO DE 2023**

“Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a professora **JOSELIS HONORATO DOS SANTOS** matrícula funcional 48121, para exercer função de

**Diretora Auxiliar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**

**Parágrafo Único-** O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 05 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**7C983869

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 783 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

“Autoriza o evento “Tenda Circo” no Município de Morretes e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e o apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais e de música, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X e art. 157, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o evento denominado “Tenda Circo” é realizado pela Agência Canal, Governo do Paraná, Secretaria Especial da Cultura, Ministério da Cidadania, com patrocínio da Copel, que promoverá atividades circenses através de show de mágica, malabares, monociclos gigantes, equilibrista, apresentação com tecido, além de uma oficina gratuita para as crianças, e será apresentado em todo o Litoral Paranaense;

**CONSIDERANDO** que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de eventos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada utilização do espaço público municipal para o evento denominado "Tenda Circo", no Município de Morretes, destinado ao oferecimento de atividades circenses através de show de mágica, malabares, monociclos gigantes, equilibrista, apresentação com tecido, além de uma oficina gratuita para as crianças.

§ 1º O evento objeto deste Decreto está autorizado única e exclusivamente na data de 07 de janeiro de 2023, iniciando às 18h30 e encerramento previsto às 23h00, na Praça Rocha Pombo, no Município de Morretes.

§ 2º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

**Art. 2º.** A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo Governo do Estado do Paraná, titular responsável pela organização e execução do evento, do Plano de Execução do Evento, contendo horários, estimativa de público, quantitativo e

distribuição dos palcos, e demais informações necessárias à adequada compreensão da proposta do evento.

**Parágrafo único.** O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pelo controle da dispersão sonora, devendo observar previamente o estudo de montagem da estrutura proposta, bem como pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento, além das instalações de infraestrutura e iluminação.

**Art. 3º.** A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 06 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**9820FAF2

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
AVISO INEXIGIBILIDADE 01/2023**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação de empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública planejamento e patrimônio, sistema de licitação e compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança para uso do Legislativo Municipal para o exercício de 2023.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 05 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO LUIZ DEMENECH**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Andreia Aparecida Hoffelder

**Código Identificador:**5B9D67B2

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ATA DE POSSE 01/2022**

**CERTIDÃO DA ATA N.º 01 – ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2023 E 2024.**

**CERTIFICO QUE CONFORME FOLHA 1 DO LIVRO ATA 01, ATA 01/2022-** Ata da Sessão Solene de posse da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná CNPJ 81.266.058/0001-83, para o Biênio 2023 a 2024, e Termo de Transição do cargo de Presidente da Câmara.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às dez horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83, com endereço na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Município

de Nova Prata do Iguçu, estado do Paraná, estiveram reunidos os vereadores eleitos para a legislatura 2021 a 2024. O atual Presidente Vereador Divo Malacarne, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a sessão Solene de posse da Mesa Executiva da câmara Municipal para o biênio 2023 a 2024, convocando os Vereadores eleitos na sessão ordinária do dia quinze de Dezembro de dois mil e vinte e dois, para a devida oficialização da posse que fica assim constituída; Presidente Sergio Vuitali, Brasileiro, casado, maior capaz, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Otacílio Rodrigues, 818, centro no município de nova Prata do Iguçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG 5.842.392-0 PR e CPF 980.015.159-15; Vice-Presidente Volnei Anziliero, brasileiro, casado, maio capaz, motorista, residente e domiciliado na entrada para Ouro Fino, no município de Nova Prata do Iguçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 4.292.797-0 Pr. e CPF nº 718.825.619-53; Primeiro Secretário Ilario Cardoso, brasileiro, casado, maior capaz, empresário, residente e domiciliado na Avenida Iguçu, Nº 726, no município de Nova Prata do Iguçu, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 5.008.482-5 Pr. e CPF nº 770.095.419-49; Segundo Secretário Neivo Borsatto, Brasileiro, casado, maior capaz, agricultor residente e domiciliado na Comunidade Linha Colônia Nova, S/N, no município de nova Prata do Iguçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG 6.693.116-1 PR e CPF 990.046.749-34, presente também neste ato os servidores da câmara Municipal o tesoureiro da câmara Municipal, Senhor Joelson Gregolin, brasileiro, casado, maior, capaz, servidor público, residente e domiciliado na Linha Filipini, no município de Nova Prata do Iguçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 6.953.770-7 PR e CPF nº 026.209.339-19 e o senhor Jaci Giotti o qual fez as considerações finais e a leitura do Termo de Transmissão do Cargo de Presidente, o mesmo foi assinado pelos vereadores presentes. O atual presidente Divo Malacarne fez as considerações e um resumo da sua Gestão, 2021/2022, e declarou empossado o novo Presidente da Câmara para a gestão 2023/2024, o Senhor Sergio Vitali, conforme ata nº 47/2022 do dia 15/12/2022, e como ato simbólico fez a entrega das chaves do legislativo ao novo gestor. Na sequência o novo gestor o presidente empossado Senhor Sergio Vitali, fez o uso da palavra, agradecendo a todos os presentes, as pessoas que o apoiaram, descreveu as suas metas para esse mandato, como Presidente. Passou-se então a palavra aos demais Vereadores, onde cada um e particular colocaram suas ideias e considerações. Também fez o uso da palavra as autoridades presentes como Prefeito, Vice Prefeito. Após a manifestação de todas as autoridades que fizeram o uso da palavra o Presidente Sergio Vitali agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Sessão Solene de posse da Mesa Executiva e convocou a todos os Vereadores para a primeira sessão Ordinária para o dia dois de Fevereiro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas. Desta forma com o encerramento de todos os trabalhos eu Joelson Gregolin, lavrei a presente ata o qual assino e segue assinada por todos os presentes para que surta os efeitos legais. (AA) Joelson Gregolin, Divo Malacarne, Solano Faust, Neivo Borsatto, Sergio Vitali, Marcio Ruhnke, Everaldo Cousseau, Gilmar Minozzo, Jaci Giotti, Sergio Faust, Ilario Cardoso, Volnei Anziliero, Andreia Hoffelder, Camila Costa, Ana Paula Ferreira, Rozeli Vitali e Francisco Demenech. A Presente certidão foi por mim Joelson Gregolin lavrada a qual assino.

**Publicado por:**

Andreia Aparecida Hoffelder  
Código Identificador:4484214D

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA 24/2009**

PORTARIA N.º 024/2009

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para assinar documentos pertinentes à movimentação financeira da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor Joelson Gregolin, portador do RG 6.953.770-7, ocupante do cargo de tesoureiro, para assinar junto com o Presidente do Legislativo em exercício, os documentos pertinentes a toda movimentação financeira da conta corrente da Câmara Municipal junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguçu, aos 22 de dezembro de 2009.

**OSMAR OLTRAMARI**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**

Andreia Aparecida Hoffelder  
Código Identificador:C3B27BF0

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA 23/2009**

PORTARIA N.º 023/2009

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução 003/2009 de 10/09/2009 e Edital de Concurso Público 001/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados em concurso público Edital n.º 001/2009 para Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguçu a partir de 22 de dezembro de 2009.

SERVIDOR	CARGO	REF SALARIAL
Cleone Mara Schmitz Paz	Contadora	GSU-A01
Cleusa Aparecida Teles Scotti	Advogada	GSU-A01
Fábia de Oliveira	Agente Administrativo	GME-E01
Francilaine Pastorio Bianchini	Auxiliar de Serviços Gerais	GME-A01
Francisco Luiz Demenech	Agente Administrativo	GME-E01
Jaci Giotti	Técnico de Relações Públicas	GME-G01
Joelson Gregolin	Tesoureiro	GSU-A01
Macon Arsego	Técnico em Informática	GME-E01

Art. 2º - Os servidores Estatutários da Câmara Municipal serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal 891/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguçu, aos 22 de dezembro de 2009.

**OSMAR OLTRAMARI**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**

Andreia Aparecida Hoffelder  
Código Identificador:401F83AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza, de forma parcelada, para as unidades de saúde e pronto atendimento do Município de Nova Prata do Iguçu - Pr.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/01/2023.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 06 de janeiro de 2023.

**SERGIO FAUST** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:**9723703E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 61/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADO:** WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, II, “b”, §1º de lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

§1º Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **REDUÇÃO DE META FÍSICA**, nos termos do **art. 65, II, “b”, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA QUINTA E DECIMA NONA do contrato nº 061/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em RECAPE ASFALTICO – AVENIDA IVAÍ, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obas Publicas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.

§2º O valor total inicialmente contratado da obra passará de R\$ 1.203.397,41 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos noventa e sete reais, quarenta e um centavos) com o 1º aditivo de redução de meta física no valor de R\$ 3.177,80 (três mil, cento e setenta e sete reais, oitenta centavos), passou para o valor de R\$ 1.200.219,61 (um milhão, duzentos mil reais, duzentos e dezenove reais, sessenta e um centavos), com o 2º Termo Aditivo de aumento de meta passou a um valor total de 1.211.399,33 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos noventa e nove reais, trinta e três centavos), com o 3º Termo Aditivo de aumento de meta física passou a um valor total de R\$ 1.372.807,90 ( um milhão, trezentos setenta e dois mil, oitocentos e sete reais, noventa centavos), e agora com o 4º termo aditivo de redução de meta física passará a um valor total de R\$ 1.368.642,74 (um milhão, trezentos sessenta e oito mil, seiscentos quarenta e dois reais, setenta e

quatro centavos), conforme planilha de glosa contratual de reprogramação anexo.

§3º O valor da REDUÇÃO DE META FÍSICA atualmente proposto é de aproximadamente 3,46 %, ou seja, R\$ 4.165,16 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais, dezesseis centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 03 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**4E48EC1A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.863  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA TESOUREIRO  
INTERINAMENTE E DELEGA PODERES PARA  
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DE  
TITULARIDADE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado através do Ofício IMASP nº108/2022;

Considerando principalmente, o art. 26 do mesmo Diploma Legal, que dispõe que a movimentação financeira de Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP será de responsabilidade do Presidente e do Tesoureiro do Conselho Administrativo, os quais assinarão em conjunto toda a documentação financeira pertinente;

Considerando, ainda, o Decreto nº **14.336**, de 15 de abril de 2021, que nomeia o conselho administrativo do IMASP, DECRETA:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada interinamente para ocupar a função de Tesoureiro do IMASP, pelo período de 02/01/2023 até 16/01/2023, a servidora Francine Albuquerque Cruz.

**Art. 2º** Fica delegado aos servidores Daniele Zwiegicoski e Francine Albuquerque Cruz, nomeados ao cargo de Presidente e Tesoureiro interinamente, os poderes que se fizerem necessários, a fim de viabilizar aos mesmos, a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ nº 0874605/0001-41, de titularidade do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, em qualquer instituição bancária, sendo que os poderes ora delegados são os seguintes:

- I - Receber, passar recibo e dar quitação;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III - Efetuar transferências/pagamentos;
- IV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- V - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VI - Efetuar saques da conta corrente;
- VII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- VIII - Emitir comprovantes;
- IX - Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- X - Encerrar contas de depósito.

Parágrafo único. Os efeitos dos poderes delegados neste ato, serão válidos somente até o período de 01/01/2023 à 16/01/2023. Após a referida data, todos os poderes aqui delegados deverão obedecer a composição descrita no Decreto 14.366 de 15 de abril de 2021

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**B4AC7B7B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 15.871 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - REVOGA**  
**O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA**  
**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 -**  
**IMASP .**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 16844/2022;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica revogado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 03/2022, o qual tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

**Art. 2º** ato administrativo é motivado em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº. 16844/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**11662FC1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 15.870 DE 06/01/2023 - AUTORIZA O**  
**PAGAMENTO RETROATIVO A SERVIDORA MICHELLE**  
**SOARES DE CARVALHO KAPP E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o contido no procedimento Administrativo nº 17164/2022:

Considerando a decisão administrativa tomada através do Processo Administrativo nº 17164.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores apurados no processo administrativo nº 17164, que corresponde ao adicional de tempo de serviço à servidora MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, matrícula nº 203806, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**B06CCDB0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA - FARMACEUTICO - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2022 - NAYLA NATHYENE**  
**FOLLADOR.**

Palmeira, 06 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Farmacêutico**, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:  
**NAYLA NATHYENE FOLLADOR**  
Desistente

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**A085DDEF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LUCILENE**  
**BARBOSA COSTA.**

Palmeira, 06 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22131/2022.

**Farmacêutico:**

LUCILENE BARBOSA COSTA

Atenciosamente,

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**00AF9B81

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 20.263 DE 06/01/2023 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA,**  
**NADIA CRISTINA BACH, LOTADA NA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.



421/2023, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade, à servidora pública **NADIA CRISTINA BACH**, matrícula 203903, a partir de 02/01/2023 até 30/06/2023, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**ED843457

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 20.264 DE 06/01/2023 - DISPÕE SOBRE O  
CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA  
SERVIDORA NADIA CRISTINA BACH, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 421/2023, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Cancelar 30 dias de gozo das férias do período de 02/01/2023 à 31/01/2023, férias estas concedidas pela Portaria nº 20.232 de 19/12/2022, da servidora **NADIA CRISTINA BACH**, matrícula 203903, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**AA97DB15

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 20.265 DE 06/01/2023 - DISPÕE SOBRE O  
CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO  
SERVIDOR ANTONIO CHEPANSKI, LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Cancelar 06 dias de gozo das férias do período de 09/01/2023 à 14/01/2023, férias estas concedidas pela Portaria nº 20.187 de 12/12/2022, do servidor **ANTONIO CHEPANSKI**, matrícula 203107, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**1E0C12A6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA EDUCADOR  
SOCIAL II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.  
05/2021. - MYLENA SANTOS MENEGASSI.**

Palmeira, 06 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 04/01/2023 edição 2681, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19488/2022.

**Educador Social PSS:**

MYLENA SANTOS MENEGASSI

Atenciosamente,

**MARIO ANTONIO WIECZOREK**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**B2B686C8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA EDUCADOR  
SOCIAL II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.  
05/2021. - ELENICE CAMILO.**

Palmeira, 06 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 04/01/2023 edição 2681, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19489/2022.

**Educador Social PSS:**

ELENICE CAMILO

Atenciosamente,

**MARIO ANTONIO WIECZOREK**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**9D090B93

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUANA DE  
OLIVEIRA.**

Palmeira, 06 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 05/2021 de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **LUANA DE OLIVEIRA**  
Inscrição: 1006  
Emprego público: PSICÓLOGO

**MARIO ANTONIO WIECZOREK**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto 14.055 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**340AC38F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - TAMIRES ROZA  
DE JESUS COSTA.**

Palmeira, 06 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20068/2022.

**Psicólogo:**

TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA

Atenciosamente,

**MARIO ANTONIO WIECZOREK**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**2960DA24

**SEC. MUN. DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 20.266 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 -  
ADIANTAMENTO MAITON FERREIRA DE BRITO  
LOURENÇO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 180/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*  
*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maiton Ferreira de Brito Lourenço	049.xxx.xxx-83	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**F5D58AE4

**SEC. MUN. DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 20.267 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 -  
ADIANTAMENTO KELLYN PAOLA LEAL.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 178/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*  
*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Kellyn Paola Leal	082.xxx.xxx-60	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**3CB560FD

**SEC. MUN. DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 20.268 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - REVOGA  
A PORTARIA DE Nº 19.846 DATADA EM 05 DE OUTUBRO  
DE 2022.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A nº 17733/2022 .

**Resolve:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria de nº 19.846 datada em 05 de Outubro de 2022, a qual concede Adiantamento à servidora Ana Paula Ferreira Marques.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**4F61601E

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 20.269 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - REVOGA**  
**AS PORTARIAS DE Nº 19.805 E 19.806, AMBAS DATADAS**  
**EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A nº 17241/2022 e 17258/2022 .

**Resolve:**

**Art. 1º** - Revogar as Portarias de nº 19.805 e 19.806, ambas datadas em 29 de Setembro de 2022, as quais concedem Adiantamento as servidoras Carmen Noemia Gassner e Bruna Fernanda Venc dos Santos, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**1AEDDF26

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.029**

**PORTARIA Nº 6.029**

"Dispensa Ana Claudia Pereira Vasconcelos da Função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Dispensar a servidora municipal ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 8.750-1, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal "Takeshi Oishi", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**46F8C95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.030**

**PORTARIA Nº 6.030**

"Designa Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Complementar nº 192 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores municipais, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para a função de Diretor de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, Símbolo FG-D, conforme especifica:

**Centro Municipal de Educação Infantil "Antônio Tortato"**  
ANA PAULA ANTUNES DA SILVA  
Matrícula: 95.450-2

**Centro Municipal de Educação Infantil "Helena Porto Santos"**  
MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI  
Matrícula: 9.821-2

**Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"**  
MARLUANA LOPES MATILDE  
Matrícula: 95.042-1

**Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"**  
TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES  
Matrícula: 10.973-1

**Escola Municipal "João Rocha dos Santos"**  
SINARA DA SILVA ALVES  
Matrícula: 7.102-1

**Escola Municipal "Randolfo Arzua"**  
MARIA CORREIA  
Matrícula: 5.530-2

**Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"**  
TATIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO  
Matrícula: 8.476-1

**Escola Municipal "Rosclair da Silva Costa"**  
ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS  
Matrícula: 8.750-1

**Escola Municipal "Takeshi Oishi"**  
JOSIANA RIBEIRO VERNIZI  
Matrícula: 10.001-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**D6F9D523

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL**  
**(CICA)**  
**PORTARIA Nº 004/2023**

**PORTARIA Nº 004/2023**

Súmula: Desclassifica aprovada em Concurso Público, para o Cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Desclassificar a senhorita **FRANCIELI SANTOS FIGUEIRAS**, aprovada em Concurso Público no Cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, convocada pela portaria nº 048/2022, por não se apresentar para a entrega de toda a documentação no prazo estabelecido, para o cargo ao qual foi aprovada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**

Presidente - CICA

**Publicado por:**

Thais Barranco Cunha

**Código Identificador:**7259690D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)**

**PORTARIA Nº 003/2023**

**PORTARIA Nº 003/2023**

Súmula: Nomeia Diretor de Programas e Projeto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear **LAÍS RODRIGUES PERIN**, CPF 057.846.279-61, para ocupar o cargo de Diretora de Programas e Projetos junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, a partir de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de Janeiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**

Presidente - CICA

**Publicado por:**

Thais Barranco Cunha

**Código Identificador:**BE75D073

**PARANAÍ PREVIDÊNCIA  
DECRETO Nº 24.477/2023**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS**, CPF nº 497.621.769-87, matrícula 1071, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R\$ 2.354,21**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R\$ 1.467,25, acrescido de anuênio de 56%, no importe de R\$ 821,66 e

Abono Classe A, no importe de R\$ 65,30, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito Municipal

**ROSELY NAVARRO RODRIGUES**

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

**Código Identificador:**CBC0CF1A

**PARANAÍ PREVIDÊNCIA  
DECRETO Nº 24.481/2023**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o servidor público municipal **ALUISIO EDUARDO DA SILVA**, CPF nº 505.895.809-06, matrícula 5860, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R\$ 2.758,92**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R\$ 1.662,73, acrescido de anuênio de 62%, no importe de R\$ 1.030,89 e Abono Classe A, no importe de R\$ 65,30, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito Municipal

**ROSELY NAVARRO RODRIGUES**

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

**Código Identificador:**02CF8730

**PROCURADORIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no 6º. Bimestre do exercício de 2022, compreendendo os meses de Novembro e Dezembro.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de**

**crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:****OBJETIVO**

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Sexto Bimestre do Exercício de 2022** na execução das ações.

**Ações Executadas:**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.

Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental e Não Governamental**, em dois níveis:

**A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

*“Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)) e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências (...)).”*

*1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.*

**Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.**

**Inclui a oferta de:**

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

**A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude**

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

**São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

Interface com as ações de Proteção Social Especial;

Concessão de benefícios eventuais temporários;

Programa Leite das Crianças (Estadual)

Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. (**novembro e dezembro/2022** foram distribuídos 2 kits)

**Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06**

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de atendimentos: 240

- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):

Número de atendimentos: 75

- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):

Número de atendimentos: 170

- Pastoral da Criança (APAM) - Associação de Proteção ao Amor Materno

Números de atendidos: 60

- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente

Número de Atendidos: 80

- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:

Número de Atendidos: 240

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Os Serviços de Proteção Social Especial são** executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc. É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

**Os Serviços se subdividem em:****Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)**

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

**Equipamento que compõe a Rede Pública:****CREAS**

Capacidade para 140 atendimentos mês

**São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:**

Acolhida e escuta qualificada

Entrevista para triagem e orientação;

Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

Atendimento psicológico;

Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:  
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 79 acompanhamentos (Novembro e Dezembro/2022)  
Liberdade Assistida (LA): 21 acompanhamentos (Novembro e Dezembro/2022)

#### São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;  
Oficinas socioeducativas e psicossociais;  
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;  
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;  
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

#### Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

- I-** Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II-** Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
- III-** Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
  - a)** Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
  - b)** Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- IV-** Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
- V-** Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI-** Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
- VII-** Expedir notificações;

#### Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranaíba (APAE):  
Número de atendimentos: 317

#### Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.

O abrigo de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.

O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

**Inclui a oferta de:** Serviços de abrigo de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

#### Equipamento que compõe a Rede Pública:

Programa Guarda Subsidiada: atendidas 08 famílias, sendo que destas: duas famílias recebem 2 benefícios (02 salários mínimos), totalizando 13 crianças, 04 adolescentes e 02 PCD.

Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

#### Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

#### Participações

#### Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranaíba – Gestão 2021-2023

**Composição:** 16 representantes Governamentais  
16 representantes Não Governamentais

**Reuniões Ordinárias mês de Novembro/2022: 01**

**Reuniões Ordinárias mês Dezembro/2022: 01**

**Reuniões Extraordinárias mês Novembro/2022 : 00**

**Reuniões Extraordinárias mês Dezembro: 00**

**Atividades Prioritárias:** Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). “O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município”.

#### REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxílio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa Verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos municípios, proporcionando melhor qualidade de vida.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2022, mais precisamente para o **Sexto Bimestre** de 2022 foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranaíba, 04 de Janeiro de 2023.

**MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**9E589319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.485/2023**

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação da candidata **RACLAINÉ DO NASCIMENTO GUEDES, C.P.F. nº.107.082.227-22**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**36E3DAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora RACLAINÉ DO NASCIMENTO GUEDES, C.P.F. nº.107.082.227-22, aprovada no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.485/2023, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias 16 e 20 de janeiro de 2023, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:**

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
- i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
- j) Curso Básico de Informática;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
- l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- o3. Carga horária do outro vínculo;
- o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- o5. Remuneração do outro vínculo.
- p) Documentos dos dependentes:
  - p1. Cônjuges:
    - p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - p1.2 CPF;
    - p1.3 Certidão de casamento.
  - p2. Companheiro (a):
    - p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - p2.2 CPF;
    - p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
    - p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
  - p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
    - p3.1 CPF (independente da idade);
    - p3.2 Certidão de nascimento.
  - p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
    - p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - p4.2 CPF;
    - p4.3 Certidão de nascimento;
    - p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
  - p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
    - p5.1 CPF (independente da idade);
    - p5.2 Certidão de nascimento;
    - p5.3 Declaração de dependência econômica;
    - p5.4 Termo de Tutela em vigor.
  - p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
    - p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - p6.2 CPF;
    - p6.3 Certidão de Nascimento;
    - p6.4 Declaração de dependência econômica;
    - p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
  - p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
    - p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
    - p7.2 Termo de curatela/tutela;
    - p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
    - p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - p7.5 CPF do representante legal;
    - p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

- q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatas a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
- r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0E04B2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.484/2022**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A desclassificação, a pedido, do candidato **PEDRO HENRIQUE DE LIMA, C.P.F. nº. 090.231.739-37**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.453/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0EE98D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.472/2022**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A desclassificação, a pedido, da candidata **BRUNA RAFAELA RUIZ, C.P.F. nº. 066.420.349-37**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.473/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**EBDD38B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, convoca o senhor **TIAGO JESUS DA SILVA, C.P.F. nº. 112.239.719-45**, aprovado no Concurso Público nº. **004/2018**, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.487/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 20 de janeiro de 2023**, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - m3) Carga horária do outro vínculo;
  - m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
  - m5) Remuneração do outro vínculo.
- n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
  - n1) Cômputo:
    - n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - n1.2) CPF;
    - n1.3) Certidão de casamento.
  - n2) Companheiro (a):
    - n2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - n2.2) CPF;
    - n2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);



- n.2.4)** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- n.3)** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
- n.3.1)** CPF (independente da idade);
- n.3.2)** Certidão de nascimento.
- n.4)** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
- n.4.1)** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n.4.2)** CPF;
- n.4.3)** Certidão de nascimento;
- n.4.4)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.5)** Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
- n.5.1)** CPF (independente da idade);
- n.5.2)** Certidão de nascimento;
- n.5.3)** Declaração de dependência econômica;
- n.5.4)** Termo de Tutela em vigor.
- n.6)** Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
- n.6.1)** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n.6.2)** CPF;
- n.6.3)** Certidão de Nascimento;
- n.6.4)** Declaração de dependência econômica;
- n.6.5)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.7)** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
- n.7.1)** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
- n.7.2)** Termo de curatela/tutela;
- n.7.3)** Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
- n.7.4)** Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n.7.5)** CPF do representante legal;

**n. 7.6)** Comprovante de residência do representante legal.

**o)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatas a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e

Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 004/2018);

**p)** O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

**q)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AO 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**F513D0FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.487/2023**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação do candidato **TIAGO JESUS DA SILVA, C.P.F. nº. 112.239.719-45**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AO 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**137BBF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.488/2023**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

*Considerando o requerimento protocolado sob nº. 106/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Enfermeiro,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **MÔNICA ANGÉLICA CARRASHI CASTANHO**, Matrícula nº. 8529, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 16.764/2016, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 02 de janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 106/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**7DC5D204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 24.376/2022 -**  
**REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO Nº 24.376/2022 - REPUBLICAÇÃO**

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA, VANESSA YOSHIURA, ALINE DE ALBUQUERQUE ARAIS, ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ e ALINE DA SILVA FERREIRA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob nº **014/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para **CONSTRUÇÃO DA USF MANDIOCABA – Unidade de Saúde da Família – Porte 1**, na seguinte localização: Lote 11, Quadra 01, Rua “H”, Loteamento “Jardim Amália Niehues”, Distrito de Mandiocaba, Paranavaí – Paraná, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Termo de Adesão nº 024/2019 SESA-PR.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito do Município de Paranavaí/PR

**Publicado por:**

Sueli da Silva dos Santos

**Código Identificador:**C863F821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº  
159/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/01/2023

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

**CONTRATADA:** NAC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 17.892.046/0001-65, com sede administrativa na Rua Amapá, Nº 1800, Sala 01, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87.704-070

**ASSINANTES:** Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e **NARA AMANDA NEVES CHIAMULERA** (Representante da Contratada).

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** Valor de R\$ 100,00 (cento reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência), por hora efetivamente trabalhada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-**

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

**Código Identificador:**9F84935B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 01/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 - 17; pela seguinte pessoa jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI** (CNPJ 03.776.284/0014-15), pelo valor total de **R\$ 68.860,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 365/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**CARLOS EMANUEL RODRIGUES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

**Código Identificador:**A2218386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO  
ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CONTRATO Nº 01/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**

**CONTRATO Nº 01/2022**

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 01/2022 que entre si celebram **MOUHAMMED SOUMAILLE** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, na forma abaixo:

**LOCADOR:** **MOUHAMMED SOUMAILLE**, brasileiro, separado judicialmente, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 390.465.409-87, portadora da CI/RG nº 215.942 - PR, residente na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

**LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Parafba, 1561, Centro (lote 09, da quadra 065, situado no Quadro Urbano, contendo uma construção em alvenaria com área de 644,48m²), na cidade de Paranaíba/PR. **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 66/2021**, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 01/2022, no valor de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 01/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **06 de janeiro de 2024**, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 861/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 610/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR**

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 06 de janeiro de 2023, no percentual de **5,206432%** referente a variação do INPC no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 7.785,28 (sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, totalizando para este período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 93.423,36 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **04.001.10.122.0006.2.348 – 33.90.36.00 (000).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da Cláusula Sétima, Item 7.5, do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR

ITEM 7.5 - As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. Já as despesas referentes ao pagamento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO do imóvel locado correrão por conta do LOCADOR.” (N.R)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2022), datado de 06 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Locatário

**GILMAR PINHEIRO**

Secretária Municipal de Fazenda

**MOHAMMED SOUMAILLE**

Locador

**ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO**

Fiscal do Contrato

**Publicado por:**

Sérgio Luís Borges Hernandes

**Código Identificador:722A0CD8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA 08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA 8/2022

Nº Processo: 152/2022

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Licitação

Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Vencedores	Item	Quantidade de Empregos
CARFLUX SOLUTIONS LTDA (CNPJ nº 31.623.563/0001-60)	LOTE 01 - QUADRA 13 - ÁREA: 650,20 M²	05 (cinco)
WILLIAN ROAN BUSTO SCHON LTDA. (CNPJ nº 34.773.620/0001-85)	LOTE 03 - QUADRA 15 - ÁREA: 1.237,50 M²	08 (oito)
G.R.M. VIANA OFICINA MECÂNICA LTDA. (CNPJ nº 38.494.963/0001-61)	LOTE 04 - QUADRA 15 - ÁREA: 1.237,50 M²	06 (seis)
UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ nº 21.487.807/0001-70)	LOTE 11 - QUADRA 15 - ÁREA: 1.237,50 M²	03 (três)

Paranaíba, 06/01/2023

**GILMAR PINHEIRO**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

**Código Identificador:54F7B6CE**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 01/2023**

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº02/2023, referente à Dispensa de Licitação nº01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de troca de discos e pastilhas de freio dianteiro do veículo oficial Renault Fluence, placa AZU-3277, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), em favor de GALEAZZI AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 13.324.145/0001-90.

Pato Branco, 6 de janeiro de 2023.

**THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN** -  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Rodrigo Sartor Mayer  
**Código Identificador:**48FC1C15

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência e anexos.

**PREÇOS MÁXIMOS:** R\$ 25.661,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

**TIPO:** Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global

**DATA DE ABERTURA:** 24 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.leg.br](http://www.patobranco.pr.leg.br), através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail [licitacao@patobranco.pr.leg.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.leg.br).

Pato Branco, 6 de janeiro de 2023.

**RODRIGO SARTOR MAYER** -  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Rodrigo Sartor Mayer  
**Código Identificador:**6AE13EFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**17/2022 – PROCESSO Nº 423/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO**  
**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 17/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de demolição de 114,83m², reforma de 228,10m² e ampliação de 182,70m² nas antigas instalações da unidade de saúde e creche localizadas na Rua 21 de Abril no Bairro São Cristóvão, no lote 01 da quadra 1626, para implantação do Centro de Referência em Cidadania ao Idoso – CRECI, com área total de 410,80m², no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: *JG Derivados de Cimento Ltda*, sem representante; *Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*, sem representante; *Nora & Pedon Construções*

*Ltda*, sem representante e *SJ Prestação de Serviços Ltda*, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram os documentos em consonância com o Edital, ficando assim **HABILITADAS** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de proposta de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

**THAIS LOVE** –  
 Presidente;

**EDUARDO JOSÉ GREZELE** E

**JORGE EDUARDO CHIOQUETA** -  
 Membros.

**Publicado por:**  
 Thais Love  
**Código Identificador:**6D1C69FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2022 A PREGÃO**  
**ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022.**

PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.693.222/0001-90, com o valor total de R\$ 101.091,40. Ata de Registro de Preços n.º 597/2022. Partes: Município de Pato Branco, 28 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito

**Publicado por:**  
 Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**F5D63132

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2022 A PREGÃO**  
**ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022.**

PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.389.014/0001-32, com o valor total de R\$ 26.535,92 Ata de Registro de Preços n.º 598/2022. Partes: Município de Pato Branco, 05 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito.

**Publicado por:**  
 Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**C76E06C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2022 A PREGÃO  
ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022**

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2022 a PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022. PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com o valor total de R\$ 57.559,65 Ata de Registro de Preços n.º 599/2022. Partes: Município de Pato Branco, 28 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

**Publicado por:**  
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**6F7606B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2022 A PREGÃO  
ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022.**

PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e OTIS DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.641.174/0001-05, com o valor total de R\$ 87.951,50 Ata de Registro de Preços n.º 600/2022. Partes: Município de Pato Branco, 28 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito

**Publicado por:**  
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**C7B6CDBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2022 A PREGÃO  
ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022**

PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.669.925/0001-93, com o valor total de R\$ 5.348,20 Ata de Registro de Preços n.º 601/2022. Partes: Município de Pato Branco, 30 de Dezembro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**62B407A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO N.º 169/2022. PROCESSO: 373/2022.**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: a Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. ADJUDICO seu objeto para a empresa: PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.693.222/0001-90, com o

valor de R\$ R\$ 101.091,40. FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.389.014/0001-32, com o valor total de R\$ 26.535,92. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com o valor total de R\$ 57.559,65. OTIS DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.641.174/0001-05, com o valor total de R\$ 87.951,50. MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.669.925/0001-93, com o valor total de R\$ 5.348,20.

Pato Branco, 27 de Dezembro de 2022.

**ROBSON CANTU** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:**A5A7AB38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE  
ADITAMENTO 06/2022. CONTRATO Nº 31/2022,  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2021, PROCESSO Nº 261/2021.  
PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E HIPERPAVI  
ASFALTOS LTDA.**

OBJETO: execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Théophilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreata, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, VI, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência até 24/02/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de janeiro de 2023.

**ROBSON CANTU** –  
Prefeito -

**SAMUEL PIASSA DAL ROSS** -  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Liciane Cristina Puttkamer  
**Código Identificador:**407A2BD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CHAMADA PÚBLICA Nº  
06/2022 - PROCESSO Nº 82/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA  
PARA ABERTURA DE PROJETOS DE VENDAS**

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às **09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023**, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Projetos de Vendas das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1511, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 06 de janeiro de 2022.

**THAIS LOVE -**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**0FFFB96B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 001/2023 - PROCON PATO BRANCO**

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE” – 2023/2024.**

De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, o Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE”– 2023/2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

O presente Programa será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do PROCON PATO BRANCO.

**1.1. Título:** Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE”

**1.2. Segmentos:**

**1.2.1. SUPERMERCADOS E ATACADISTAS;**

**1.2.2. BARES E RESTAURANTES;**

**1.2.3. FARMÁCIAS E DROGARIAS;**

**1.2.4. COMÉRCIO EM GERAL.**

**1.3. Localização:** Município de Pato Branco.

**1.4. Período de Execução:** Anual.

**1.5. Órgão Executor:**Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco.

**2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

O PROCON PATO BRANCO tem por finalidade promover e executar a Política das Relações de Consumo no Município de Pato Branco, especialmente a **defesa e proteção** do consumidor no âmbito municipal.

Para a consecução de seus fins, entende a importância e a necessidade de se desenvolver programas de caráter agregador entre fornecedor e consumidor, por serem os principais interessados em que os serviços e os produtos tenham qualidade e segurança, com direito à informação adequada, clara e precisa sobre os mesmos.

Nesse objetivo, o PROCON PATO BRANCO buscará com esse programa incentivar os fornecedores a desenvolverem ou manterem as boas práticas empresariais no que concerne à qualidade no atendimento dos segmentos definidos no item 1.2, com a outorga do **Certificado Selo “Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense”** como reconhecimento da empresa que promove e respeita os direitos do consumidor no Município de Pato Branco.

**3. OBJETIVOS**

**3.1. Objetivo Geral:** O Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE” versará sobre a orientação, fiscalização e monitoramento dos ambientes da relação de consumo. Nesta etapa, envolvendo os segmentos definidos no item 1.2, através de critérios claros e objetivos com o intuito de certificar qualidade aos estabelecimentos que cumprirem os requisitos elencados neste edital.

**3.2.** Os estabelecimentos que estiverem adequados aos critérios estabelecidos neste edital, receberão o Certificado com o Selo “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE”– 2023/2024.

**3.3. Objetivos Específicos:** Incentivar os fornecedores a desenvolverem ou manterem as boas práticas empresariais, mediante fiscalização do cumprimento das normas legais e técnicas sobre os segmentos definidos no item 1.2, com o objetivo de melhor atender os consumidores; promover campanhas educativas no que concerne ao respeito dos direitos do consumidor, voltados à promoção da qualidade no atendimento; orientar os consumidores quanto à

qualidade no fornecimento dos produtos e serviços através do Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE”– 2023/2024.

**4. PÚBLICO ALVO**

**4.1.** Os segmentos definidos no item 1.2, deste edital.

**5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na sede do PROCON PATO BRANCO, sito à Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, CEP: 85.501-260 - Fone: (46) 3902-1289, (46) 3902-1325, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

**5.2.** Para efetuar a inscrição o estabelecimento deverá adotar os seguintes procedimentos: a) preencher a Ficha de Inscrição com todos os dados solicitados; c) anexar documentos indicados no item 5.3; d) protocolar diretamente no órgão, no período indicado no Calendário (item 6).

**5.3.** Será obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:

**5.3.1.** Atos Constitutivos da empresa;

**5.3.2.** Alvará de Funcionamento (Licença para localização e funcionamento);

**5.3.3.** Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

**5.3.4.** Certificado de Aprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros.

**5.4.** Todos os documentos apresentados conforme exigência do item 5.3, deverão estar atualizados e em vigência.

**5.5.** As inscrições ocorrerão no período indicado no Calendário, disposto no item 6.

**5.6.** O estabelecimento, por seu representante legal, é responsável pela informação e conferência dos dados contidos no formulário de inscrição que enviar.

**6. CALENDÁRIO**

Período de Inscrição	09/01/2023 à 23/01/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas	06/02/2023
Prazo para Recurso	07/02/2023 à 16/02/2023
Resultado final das Inscrições Deferidas	27/02/2023
Workshop / Palestra	28/02/2023 à 14/03/2023
Fiscalização <i>In Loco</i>	28/02/2023 à 14/03/2023
Resultado Final das Empresas Qualificadas	24/03/2023
Entrega do Certificado	31/03/2023

**7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**7.1.** A relação de inscrições deferidas estará disponível, via Internet, no período descrito no calendário, conforme item 6, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

**7.2.** O estabelecimento que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 07/02/2023 à 16/02/2023 apresentar recurso em relação ao indeferimento, sendo que o resultado final dos inscritos será divulgado no dia 27/02/2023.

**8. DA ETAPA DE FISCALIZAÇÃO**

**8.1** As ações fiscalizatórias serão norteadas com base no disposto na Lei nº 8.078/1990 (CDC), Decreto Federal nº 2.181/1997, e demais normas consumeristas vigentes;

**8.2.** Em se constatando irregularidades, as mesmas serão formalizadas mediante auto de notificação próprio, que determinará abertura de prazo para a regularização; decorrido o prazo, será realizada nova ação fiscalizatória, visando constatar o saneamento das irregularidades apontadas na primeira ação;

**8.3.** A fiscalização será exercida por um fiscal do Procon, um do Setor de Fiscalização de Tributos do Município e um da Vigilância Sanitária, quando necessário (bares, restaurantes, supermercados e congêneres).

**8.4.** Findo a etapa de fiscalização educativa, os fiscais de consumo apresentarão relatório final sobre as ações realizadas, com análise e avaliação da situação encontrada “*in loco*” à Comissão Julgadora.

**9. DA ETAPA REALIZADA PELA COMISSÃO JULGADORA.**

**9.1.** Os Processos serão analisados pela Comissão Julgadora instituída pelo PROCON PATO BRANCO, composta pela Direção e outros 03 (três) funcionários do órgão;

**9.2.** A Comissão Julgadora procederá à avaliação e seleção final dos estabelecimentos, considerando as condições e critérios previstos neste edital.

**10. DA CERTIFICAÇÃO**

**10.1.** Serão certificados os estabelecimentos que atingirem os seguintes critérios:

**10.1.1.** Entrega do formulário de inscrição (Anexo D);

**10.1.2.** Todos os documentos apresentados conforme exigência nos itens 5.3 e 5.4.

**10.1.3.** Avaliação da equipe de fiscalização do PROCON PATO BRANCO;

**10.1.4.** Participação no WORKSHOP;

**10.1.5.** Não ter sofrido sanções administrativas, transitadas em julgado, no âmbito do PROCON PATO BRANCO, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do requerimento;

**10.1.6.** Não constar no *ranking* das 10 (dez) empresas mais demandadas listadas pelo PROCON PATO BRANCO, nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do requerimento;

**10.2.** A empresa que obtiver a concessão do Certificado poderá reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencione os dados seguintes:

**10.2.1.** A logomarca da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco;

**10.2.2.** Nome, razão social e CNPJ da empresa;

**10.2.3.** Data de emissão e validade;

**10.2.4.** Nome dos parceiros do programa “Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense”, que representam os segmentos participantes;

**10.2.5.** A assinatura da Diretora do PROCON PATO BRANCO.

**10.3.** A concessão do Certificado poderá ser revogada a qualquer momento, em face da infringência de quaisquer dispositivos que a motivaram, comprovada pela fiscalização do PROCON PATO BRANCO, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Qualquer estabelecimento dos segmentos definidos no item 1.2, que se utilizar indevidamente da certificação obtida, terá a mesma cancelada.

**10.5.** O “selo” representativo da “CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR” será concedido a título precário e condicional, sendo passível de cassação a qualquer tempo, caso as condições que nortearam sua concessão não subsistam ou haja infração a quaisquer dos requisitos que motivaram ou condicionaram sua concessão.

**10.6.** A cassação poderá se dar *ex officio* pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco ou, mediante requerimento encaminhado a este, por qualquer interessado, sendo garantido ao fornecedor o direito de defesa.

**10.7.** A concessão do “selo” representativo da “CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR”, não terá caráter pecuniário e nem ensejará qualquer benefício ou isenção fiscal aos fornecedores.

**10.8.** O “selo” não poderá ser apostado aos consumidores ou invocado como meio de defesa perante os órgãos de fiscalização, regulamentação ou de proteção ao consumidor, Poder Judiciário, Administração Pública Direta ou Indireta ou para se eximir de quaisquer responsabilidades.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O estabelecimento poderá obter quaisquer informações referentes ao PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE” – 2023/2024, na sede da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO;

**11.2.** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco.

Pato Branco, 05 de janeiro de 2023.

**ELAINE DIAS MENEGOLA**

Diretora do PROCON Pato Branco

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE” – 2023/2024

Empresa (RAZÃO SOCIAL OU FANTASIA/ MARCA):
SEGMENTO:
<input type="radio"/> SUPERMERCADOS E ATACADISTAS
<input type="radio"/> BARES E RESTAURANTES
<input type="radio"/> FARMÁCIAS E DROGARIAS
<input type="radio"/> COMÉRCIO EM GERAL. Seguimento: _____

() OUTROS. Seguimento: _____	
CNPJ:	Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal nº:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	
Município/UF:	Complemento:
Tel. Comercial:	Tel. Celular:
E-mail:	

Responsável pela inscrição:		
Cargo/Função:		
CPF:	R.G.:	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Município/UF:	CEP:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
E-mail:		
Vem solicitar a participação no PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE” - 2023/2024.		
Declaro estar ciente de toda a regulamentação do PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE” – 2023/2024 e concordo em ceder a imagem do estabelecimento para possíveis publicações nas mídias impressas e digitais.		
Pato Branco PR, _____ de _____ de 2023.		
Assinatura Responsável pela Inscrição		

**Publicado por:**

Sandra Maria Palaro

**Código Identificador:**80AEEF38

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pelas Portarias nºs. 1.140/2022 e 1.153/2022, para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CARGO
Adílio Izaías Maciel	Motorista
Andre Luiz Silverio	Motorista
Edicleia Fatima Miranda Damski	Professor
Edson Luiz Fiametti Puton	Professor*
Enerli Scopel de Melo	Professor*
Fabricia Gloria Ferrazza	Professor

\*Solicitação de final de lista

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Maria Palaro

**Código Identificador:**E643A837

## SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 9.431, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do

Conselho Nacional de Assistência Social, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem no Município de Pato Branco, destinado ao acolhimento provisório de adultos e famílias em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito sem condições de autossustento, nos termos da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**E3D5A873

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 102/2022**

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.412.276/0001-93 localizada na Rodovia João Maria Bueno, PR 831, Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas-PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NGELA RENATA LOTOSKI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.247.300, inscrito no CPF sob n.º 899.247.119-04, nos termos da alínea 'd' e 'b' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 21 de junho de 2022 o Contrato de Execução de Serviços nº 102/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 44/2022, modalidade Concorrência 04/2022, cujo objeto é: Concorrência para contratação de empresa especializada na Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 9.334,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Rua Luiz Carlos Kmita (entre Rod. João Maria Bueno e Rua Severino Ravello); e Rua Frei Policarpo (entre Rua Manoel Ribas e Rua Costa Carvalho). Área Pavimentada: 9.334,95 m<sup>2</sup>. Colocação de placas de comunicação visual.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, passando a ter a seguinte redação, a partir de 08 de janeiro de 2023:

“A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em mais 150 dias contados a partir de 08 de janeiro de 2023, tendo prazo final para execução alterado para 07/06/2023

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 06 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**04E9AAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 2.806/2023 – DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - EXONERA a pedido **BRUNO RODRIGUES**, portador da carteira de identidade RG nº 10.736.195-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 124.775.039-60, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Compras e Recebimento - Símbolo- CC-5.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**914B7B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 012/2023 – DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeada **BRUNA DE FATIMA MAJOLO JOLY**, portadora da carteira de identidade RG nº 13.011.507-1-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Auditor Interno, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**F72225AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 013/2023 – DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**



Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeado **BRUNO RODRIGUES**, portador da carteira de identidade RG nº 10.736.195-2-PR, aprovado no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**73256AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 014/2023 – DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada **SAMUA LOTH DE FREITAS**, portadora da carteira de identidade RG nº 14.118.875-5-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**87F0CA9E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 02/2023**

**DECRETO 02/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 9.426,95 (**Nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos**), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.1001.2048				
2431	33.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	946	R\$ 9.426,95
TOTAL				R\$ 9.426,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 35-0 valor de R\$ 9.426,95 FONTE 946.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

**Art.4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**0010082F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DECRETO Nº 04/2023**

**Município de Pinhal de São Bento - 2023**

**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Ato nº 3241 - Decreto nº 4/2023 de 05/01/2023	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3210 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Superávit Financeiro	690,05	690,05
<b>Despesa</b>			
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	690,05
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2551	04941 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b> <b>Realizado</b>
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	690,05 690,05

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**3AFCBB9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 04/2023**

**DECRETO 04/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 690,05 (**Seiscentos e**

noventa reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2551 EA	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-1	R\$ 690,05
TOTAL			R\$ 690,05	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 35-0 valor de R\$ 690,05 FONTE 494-1.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**ACB409BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 05/2023**

**DECRETO 05/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 0,71 (Setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2252 EA	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-5	R\$ 0,71
TOTAL			R\$ 0,71	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 35-0 valor de R\$ 0,71 FONTE 494-5.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**C68F67AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 05/2023**

**DECRETO 05/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º- Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 0,71 (Setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2252 EA	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-5	R\$ 0,71
TOTAL			R\$ 0,71	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 35-0 valor de R\$ 0,71 FONTE 494-5.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**52B2A672

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.701/2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social  
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	505	1000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:  
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.002 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência  
13.002.08.243.0006.6001 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	499	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Luiz de Faveri

**Código Identificador:AC84C58F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.702/2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.305 de 15 de setembro 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU

15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	614	Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei nº 2.252/2022.

**Art. 4º** O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/2022, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e

Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Luiz de Faveri

**Código Identificador:0D50AB12**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.703/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Denise Ribeiro da Silva	9903048	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	01/01/2023	A pedido do empregador

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Luiz de Faveri

**Código Identificador:4C7F764A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
06/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:2F2D8FCB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
18/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**13944097

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.956/2022**

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação do Parque de Iluminação Pública do Município de Piraquara, contemplando o serviço de assessoria em engenharia elétrica, controle operacional, manutenção corretiva e preventiva, será realizada no dia **10 de fevereiro de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R\$ 5.780.628,68 (Cinco milhões setecentos e oitenta mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 6 de janeiro de 2023.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO**  
Presidente Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**5F295D32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.704/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **Miltom Pereira**, do cargo de Chefe de Serviço de Protocolo e Expediente da Superintendência Regional do Guarituba-CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Fica nomeado o servidor **Miltom Pereira**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba-CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Luiz de Faveri  
**Código Identificador:**3403A5D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.705/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **Fabiano Monteiro dos Santos**, do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio Imobiliário-CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Luiz de Faveri  
**Código Identificador:**B1A50EEB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 3 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Declara de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: **349,42 m²**

Proprietário: **CARLOS HENRIQUE DAL SANTOS** ou a quem de direito pertencer

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pela Chácara nº 01, com área total de 10.000,00 m², neste município, constante da **Matrícula nº 19.525**, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, localizado na confrontação do lote com a Rua Henrique Michalak, de coordenadas N: 7.260.890,502 m e E: 422.312,930 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 251°10'20" e 14,50 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.260.885,822 m e E: 422.299,204 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 176°59'53" e 41,90 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.260.843,981 m e 422.301,398 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 167°51'7" e 87,96 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.260.758,497 m e E: 422.319,891 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 194°3'1" e 30,34 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7.260.728,548 m e E: 422.312,542 m localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 33.543 de propriedade de Vanderlei Pauloski ou a quem de direito, perfazendo uma extensão de 174,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 349,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: **62,62 m²**

Proprietário: **JOÃO JATVA NETO** ou a quem de direito pertencer

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno nº 03, da quadra nº 219, Zona 03, com área total de 5.312,00 m<sup>2</sup>, neste município, constante da **Matrícula nº 36.668**, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice O=PP, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 36.669 de propriedade de Chaiana Albertoni ou a quem de direito, de coordenadas N: 7.260.631,641 m e E: 422.271,867 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 201°20'37" e 31,31 m até o vértice 01, localizado na confrontação com o lote de matrícula 36.869 de propriedade de Adriana Martinazzo ou a quem de direito, de coordenadas N: 7.260.602,479 m e E: 422.260,471 m; perfazendo uma extensão de 31,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 62,62 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**13679CF8

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora para fiscalização e monitoramento de transferência voluntária e execução do objeto constante do Termo de Convênio firmado entre esta Municipalidade e a Irmandade São Vicente de Paulo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Natalia de Souza Hrysyk, matrícula nº 53548, para exercer a função de acompanhamento, fiscalização e monitoramento de transferência voluntária e execução do objeto constante do Termo de Convênio firmado entre esta Municipalidade e a Irmandade São Vicente de Paulo.

Parágrafo único. O acompanhamento, a fiscalização, monitoramento e a avaliação que se refere o art. 1º desta Portaria, deverão ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas, bem como, a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2023.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladson Joaquim da Luz

**Código Identificador:**CE4D7356

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - IAT**

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu do IAT, a Renovação da Licença de Operação, com validade de 10/05/2023 para o Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, localizado na Comunidade do Barro Preto.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**6BC8D726

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
PORTARIA Nº 001/2023**

**Data:** 06 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sr.<sup>a</sup> **Karin Emanuele Castro Ferreira Rodrigues**, ocupante do cargo em comissão de “Procuradora Jurídica”, da Câmara Municipal de Pitangueiras, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, a partir de 09/01/2023 à 28/01/2023

**Art. 2º - CONVERTER** 10 (deis) dias em pecúnia, conforme dispõe a Lei Municipal 035/1994, em seu Art. 114º - Estatuto do Servidor Público do Município de Pitangueiras.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos seis dias do mês de janeiro de 2023.

**ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Carlos Barbosa

**Código Identificador:**BE141576

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022** - Objeto: “Aquisição de uniformes

escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná”. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 20/01/2023**, às 14:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

**VINÍCIUS CASANOVA**

Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**  
Vinícius Casanova de Oliveira  
**Código Identificador:**8EF1845F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 10.761 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão –**CD–CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RODRIGO CHAVES MARCZUK**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 5.099.476-7 PR** e **CPF n.º 022.784.949-37** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de janeiro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**B9D3C71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 10.762 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **KALEU MATHIAS SILVA ALVES** brasileiro (a), portador(a) do **RG n.º 12683979-0 PR** e **CPF n.º 092.588.239-90** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de janeiro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**413920E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 10.763 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE ALVARÁS E IPTU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ALESSANDRA MIRANDA PONTES**, brasileiro, portador do **RG n.º 13.751.849-0 PR** e **CPF n.º 089.163.709-57** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de janeiro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**11C23446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 10.765 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .**

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão –**CD–CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DANILO DA VEIGA ALVES**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º.8.273.588-7 PR** e **CPF n.º 065.815.159-22** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de janeiro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**F482795B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 10.767 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica exonerada (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO A ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA SANTANA**, brasileiro (a), portador(a) do **RG n.º 127715050 -PR** e **CPF n.º 089.149.039-66** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de janeiro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**550D5B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 10.768 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO A ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VALDIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º.862897 MT** e **CPF n.º 535.175.201-87** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,06 de janeiro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**9B7C0D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 10.769 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão –**CD–CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA SANTANA**, brasileiro (a), portador(a) do **RG n.º 127715050 -PR** e **CPF n.º 089.149.039-66** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de janeiro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**E287FBA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no Memorando n.º 19.778/2022 .**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **TATHIANE MAYUMI YOSHIDA - MATRICULA 323867**, ocupante do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Urbanos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 17/09/2017 a 16/09/2022, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa ) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2023 .**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2023.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de janeiro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**15210AA0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**193/2021**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 92/2021**

Na publicação do dia 25/10/2022, edição nº 2632, página 237 e 238, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº193/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 155/2021 modalidade Pregão Presencial nº 92/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, neste ato representado por ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, inscrito(a) no RG nº 83673010-PR e CPF nº 043.707.739-03, residente à Rua Iguazu, 1679 no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 6.208,53 (seis mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de outubro de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO</b>	<b>SUPERMERCADO CICONATO LTDA.</b>
Contratante	Contratada

Testemunha

1 Testemunha  
CPF:

2  
CPF:

**leia-se:**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº193/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 155/2021 modalidade Pregão Presencial nº 92/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, neste ato representado por ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, inscrito(a) no RG nº 83673010-PR e CPF nº 043.707.739-03, residente à Rua Iguazu, 1679 no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 6.208,53 (seis mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade aditar por 6 (seis) meses a vigência contratual passando a ter vigência contratual até o dia 24/04/2023

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de outubro de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO</b>	<b>SUPERMERCADO CICONATO LTDA.</b>
Contratante	Contratada

Testemunha

1 Testemunha  
CPF:

2  
CPF:

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**2A04FF6B

**LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
194/2021**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021

Na publicação do dia 25/10/2022, edição nº 2632, página 238, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº194/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 155/2021 modalidade Pregão Presencial nº 92/2021, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, neste ato representado por ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, inscrito(a) no RG nº 83673010-PR e CPF nº 043.707.739-03, residente à Rua Iguazu, 1679 no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 6.208,53 (seis mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de outubro de 2022.

<b>Fábio Luiz Andrade</b>	<b>SUPERMERCADO CICONATO LTDA.</b>
---------------------------	------------------------------------



-Prefeito	
Contratante	Contratada

**leia-se:**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº194/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 155/2021 modalidade Pregão Presencial nº 92/2021, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, neste ato representado por ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, inscrito(a) no RG nº 83673010-PR e CPF nº 043.707.739-03, residente à Rua Iguazu, 1679 no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 6.208,53 (seis mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade aditar por 6 (seis) meses a vigência contratual passando a ter vigência contratual até o dia 24/04/2023.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de outubro de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-</b>	<b>SUPERMERCADO CICONATO LTDA.</b>
Prefeito	
Contratante	Contratada

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**BD20C20A

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**193/2021**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021

Na publicação do dia 25/10/2022, edição nº 2632, página 237 e 238, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº193/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 155/2021 modalidade Pregão Presencial nº 92/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, neste ato representado por ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, inscrito(a) no RG nº 83673010-PR e CPF nº 043.707.739-03, residente à Rua Iguazu, 1679 no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 6.208,53 (seis mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de outubro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO**  
Contratante

**SUPERMERCADO CICONATO LTDA.**  
Contratada

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2

CPF:

**leia-se:**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº193/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 155/2021 modalidade Pregão Presencial nº 92/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, neste ato representado por ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, inscrito(a) no RG nº 83673010-PR e CPF nº 043.707.739-03, residente à Rua Iguazu, 1679 no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 6.208,53 (seis mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade aditar por 6 (seis) meses a vigência contratual passando a ter vigência contratual até o dia 24/04/2023

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de outubro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO**  
CONTRATANTE

**SUPERMERCADO CICONATO LTDA.**  
Contratada

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**DDCEB3FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 03/2023 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DA MAÇÃ**

**DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 37ª FESTA DA MAÇÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Organizadora da 37ª Festa da Maçã de Porto Amazonas que se realizará nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023:

Sérgio Simeão Colman Ribas – Coordenador;  
Thaise Krause – Tesoureira;  
Sandro Luiz Muller Placha – Membro;  
Antonio Jorge dos Santos – Membro;  
Emília Aparecida Morgado Salgado – Membro;  
Elaine Cristina Marcondes Kazeker – Membro;  
Sílvia Mara Bini Kampa – Membro;  
Anelise Aparecida Ribas – Membro;  
Cleide Maria Iene Bueno – Membro;  
Dircelene Martins Gomes da Costa – Membro.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora terá autonomia para todos os atos referentes à organização da 37ª Festa da Maçã.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Nº 082, de 24 de outubro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**99A151FE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2023**

**Extrato Contratual**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023

**Data:** 06/01/2023

**Contratante:** Município de Porto Amazonas

**Contratado:** ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS  
06532862959

**Protocolo:** 1371/2022

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 070/2022

**Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na organização e produção de evento para realização da 37ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023.

**Valor Estimado:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Prazo de Vigência:** 09/01/2023 à 08/01/2024.

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**9A338706

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 04/2023 - ESTABELECE O VALOR UNITÁRIO**  
**DO PASSE UTILIZADO NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Estabelece o valor unitário do passe utilizado no transporte universitário, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 1195, de 13 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece o valor unitário do passe utilizado pelos estudantes das instituições de ensino de Ponta Grossa.

§1º Será cobrado por estudante o valor de R\$10,00 (dez reais), cuja receita será classificada na forma de regulamento específico, o qual deverá ser observado na construção dos instrumentos de planejamento orçamentários.

§ 2º O valor a que se refere o parágrafo anterior será cobrado a cada vez que o transporte for utilizado, sendo adotado para esta finalidade a disponibilização de créditos mensais, a serem adquiridos pelo estudante.

§3º A entrega de um passe garante ao estudante o transporte pelo trajeto de ida e a volta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 06 de janeiro de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**B63905FC

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL Nº 01/2023 - DEMEC**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL Nº 01/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo III = Seção I e II, ambas da Lei Municipal nº 848/2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2022;

CONSIDERANDO as vagas existente na Escola Municipal Maria de Lourdes Afonso Heimbecher;  
 CONSIDERANDO que não foi realizado Concurso Público destinado a suprir as vagas de professores do Ensino Fundamental;  
 CONSIDERANDO os requerimentos recebidos de profissionais do quadro do magistério, solicitando remoção à outras escolas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental interessados na remoção de escola. Nesse edital está disponível o registro de interesse para remoção para as três escolas municipais, entretanto tal remoção só será efetivada, se houver vaga disponível no estabelecimento de interesse, respeitando a ordem de classificação. Sendo importante que, os interessados estejam cientes que nesse primeiro momento as vagas disponíveis encontram-se na Escola Municipal Maria de Lourdes Afonso Heimbecher, mas que os requerimentos entregues por professores do quadro, solicitando troca de escola, mostram que poderá haver vagas nas outras duas escolas municipais (Escola Benedita Vieira Iatzseki e Escola Professor Antonio Tupy Pinheiro).

Parágrafo único: Para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas de 09/01/2023 à 13/01/2023, durante o horário de expediente, no Departamento Municipal de Educação e Cultura localizado na Rua Conrado Schulli, prédio da Biblioteca Cidadã.

Art. 2º: Os critérios de classificação são definidos pela resolução 01/2022, Capítulo III – Alocação dos professores no quadro de horários, art. 8º, 9º e 10º, que seguem:

“**Art. 8º.**– De forma a contribuir com a organização pedagógica e de recursos humanos da unidade escolar, a alocação do professor deverá respeitar a distribuição das Turmas, Componentes Curriculares (Arte, Ensino Religioso e Recreação), Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática), Sala de Recursos e Tutoria por turno de trabalho, previamente elaborado pela direção e coordenação pedagógica, e, será realizada obedecendo aos seguintes critérios e ordem:

Formação: Professor/Educador com certificado de Pós-graduação na área da Educação;

Professor/Educador com formação em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena (na área da Educação);

Professor/Educador com diploma de Magistério (nível Médio ou Pós-Médio);

Tempo de serviço no magistério municipal considerando o tempo de matrícula do concurso;

Participação e conclusão do Curso no ano de 2022 (primeiro ano da parceria): JEPP – Jovens Empreendedores Pequenos Passos: ofertado pelo SEBRAE em virtude da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e o SEBRAE;

Menor quantidade de atestado e/ou afastamento (exceto licença maternidade), de acordo com a Resolução nº 113/2017;

Para a escolha da Sala de Recursos e Tutoria além dos critérios da ordem de escolha, estabelecidos nesta Resolução, o professor interessado deverá possuir Certificação em Educação Especial Nível Superior ou Pós-graduação em: Educação Especial, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Dificuldades de Aprendizagem e/ou Grade Curricular que compreenda formação para este atendimento ou Cursos Adicionais Carga Horária Estendida com formação para estes atendimentos;

Havendo empate, será considerado o critério de maior idade; OU: Para atendimento ao disposto neste artigo, serão utilizados como critérios de desempate as seguintes situações:

Total de faltas não abonadas no ano letivo anterior;

Total de afastamentos temporários no ano letivo anterior.

**Art. 9º.**– Para os professores/educadores em Estágio Probatório, no caso de haver mais de um profissional do magistério nesta condição, estes escolherão entre si, aplicando os critérios do art. 8º.

**Art. 10º.**– Para efeito da contagem de tempo efetivo exercício no magistério municipal, para efeito da escolha de turma, será considerado em cada matrícula, para manter o critério e equidade nas distribuições de turma”.

Art. 3º: O resultado provisório será publicado no dia 16/01/2022.

Art. 4º: Os recursos poderão ser apresentados no dia 17/01/2022.

Art. 5º: O resultado definitivo será publicado no dia 18/01/2022.

**EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO**

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**A289CD02

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 PORTARIA Nº 03/2023 - DESIGNA EDNA BREDA DELFRATE  
 PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR - ESCOLA  
 BENEDITA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o caput do art. 28, inciso I, § 1º, § 2º, § 3º combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1100, de 25 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Nº 1343, de 02 de dezembro de 2022, no qual Edson Muryllo Rodrigues Paes apresenta Carta de Renúncia ao Cargo de Diretor;

**CONSIDERANDO** o Art. 34 da Lei Municipal Nº 1204, de 05 de outubro de 2022, que dispõe que “*Em caso de revogação do cargo na unidade escolar o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional, dentre os profissionais concursados dentro do quadro do magistério municipal, que exercerá a função na instituição até a próxima eleição, conforme estabelecido nesta Lei*”.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a empregada pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 4511, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, ao empregado público municipal designado no caput do artigo acima.

Art. 3º Fica assegurado ao empregado público ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei nº 848/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 06 de janeiro de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**1FE465DD

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO  
 FERREIRA  
 ERRATA PORTARIA 01/2023**

**ERRATA –**

**PORTARIA Nº 01/2023**

Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como dos pontos facultativos da Câmara Municipal de Prado Ferreira para o ano de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais, estaduais e municipais;

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:**

**Art. 1º.** Não haverá expediente na Câmara Municipal de Prado Ferreira, nos seguintes dias:

I. 1º/01/2023 - Confraternização Universal;

II. 07/04/2023 - Paixão de Cristo;

III. 21/04/2023 - Tiradentes;

IV. 1º/05/2023 – Dia Mundial do Trabalho

V. 08/06/2023 - *Corpus Christi*;

VI. 24/06/2023 – São João Batista – Padroeiro do Município;

VII. 07/09/2023 - Dia da Independência do Brasil;

VIII. 28/09/2023 - Emancipação Política do Município;

IX. 12/10/2023 – Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

X. 02/11/2023 - Finados;

XI. 15/11/2023 - Proclamação da República;

XII. 08/12/2023 - Imaculada Conceição (Lei Municipal nº 40/98);

XIII. 25/12/2023 - Natal;

**Art. 2º.** Fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Prado Ferreira, nos seguintes dias:

I. 21/02/2023 - terça-feira de Carnaval;

II. 22/02/2023 - quarta-feira de cinzas;

III. 09/06/2023 - sexta-feira;

IV. 28/10/2023 - Dia do Servidor Público;

V. 03/11/2023 - sexta-feira;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 06 de janeiro de 2023.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**

Isabelle Gomes dos Santos

**Código Identificador: ED123728**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE  
DESEMBOLSO**

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Legislativo, constantes da Lei nº 580/2022 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

**Parágrafo Único** – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativos aos grupos de despesas:

Pessoal e encargos sociais;

Juros e encargos da dívida; e

Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:

As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

**Art. 2º** - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2022, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

**§ 1º** - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

**Art. 3º** - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

**Art. 4º** - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

**Art. 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2022.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Fernandes de Assis

**Código Identificador: 72777DC5**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 001/2023**

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ**, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o

emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 12; art. 13, inciso III e § 2º; e art. 15, todos da Lei Municipal nº 084, de 26, de junho de 2001, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional Interesse Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, excepcional e de interesse público, de 2 (dois) profissionais na área da Saúde, sendo: 1 (um) enfermeiro e 1 (um) auxiliar de enfermagem, cujo procedimento obedecerá às disposições do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os profissionais contratados por meio do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão destinados para atender excepcional e temporário interesse público, no âmbito do Município de Prado Ferreira.

**Art. 3º** - A realização de processo seletivo simplificado emergencial será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

**Art. 4º** - Para realização do processo seletivo simplificado de que trata este decreto será constituída uma Comissão Organizadora e Avaliadora, cujos membros serão nomeados mediante Portaria do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**Art. 6º** - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

- I – ampla publicidade, por meio de Editais;
- II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
- III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

**Art. 7º** - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o dia final.

§1º: Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§2º: Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**Art. 8º** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente em análise de currículo e títulos.

**Parágrafo único.** A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

**Art. 9º** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses improrrogáveis, conforme vedação do art. 102, inciso IX, alínea “b”, da Lei Orgânica.

**Art. 10** – Não haverá cobrança de valor para a inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto.

**Seção II**

**Do Edital do Processo Seletivo Simplificado**

**Art. 11** - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao menos uma vez, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**Art. 12** - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação da Secretaria para a qual se está abrindo a seleção;
- II – número de empregos temporários disponibilizados para a contratação;
- III – descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
- IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
- V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
- VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
- VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
- VIII – documentação a ser apresentada no ato da inscrição;
- IX – relação dos títulos avaliados na análise de currículos;
- X – data, hora e local de divulgação do julgamento dos currículos e títulos;
- XI – caráter eliminatório ou classificatório;
- XII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
- XIII – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
- XIV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado dos recursos.

**Seção III**

**Das Inscrições**

**Art. 13** - O prazo para as inscrições não será inferior a quinze dias contar da data de publicação.

**Art. 14** - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

**Parágrafo único:** Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

**Art. 15** Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**Art. 16** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

§ 1º: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2º: Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º: A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 11, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

**Art. 17** - Não será admitida inscrição condicional.

**Art. 18** - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

**Seção IV**

**Da Análise de Currículos**

**Art. 19** - A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1º: A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

§ 2º: Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 3º: Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 4º: A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato e conforme critérios definidos no Edital.

**Art. 20** O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

**Art. 21** Encerrado o prazo para a inscrição a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

**Art. 22** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

## Seção V Dos Recursos

**Art. 23** - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1º: O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2º: Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3º: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4º: Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5º: A lista final de selecionados será publicada no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal e no órgão oficial de publicação do município.

## Seção VII Dos Critérios de Desempate

**Art. 24** - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I – Apresentar maior idade;
- II – Tiver maior número de dependentes;
- III - Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- IV - Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
- V – Sorteio em ato público

**Parágrafo único:** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**Art. 25** - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## Seção VIII Das Disposições Finais

**Art. 26** - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**Art. 27** - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 28** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**Art. 29** - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**Art. 30** - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 02 (dois) dias para entregar a documentação de contratação e assumir a vaga.

§1º: Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º: Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

**Art. 31** - Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem de classificação.

**Art. 32** - Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**Art. 33** - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

**Parágrafo único:** Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

**Art. 34** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:509C3221**

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 12/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA – CNPJ  
**07.248.071/0001-57**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A EXTENSÃO DE REDE URBANA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, RUA PROJETADA "A" DO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO DE ALMEIDA, RUA PROJETADA "A" DO JARDIM MARAGOGIPE, PARTE DA

MARGINAL DO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURY E PARTE DA AVENIDA SÃO PAULO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 416.313,72 (Quatrocentos e Dezesesse Mil, Trezentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **360 dias (Trezentos e Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2023

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**842CBCC9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 02/2023**

Súmula: Convocar Conselheiro Tutelar Suplente para cobertura da escala de programação de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 009/97, com suas posteriores alterações, as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, reunido ordinariamente em 03 de novembro de 2022,

**Considerando:**

- A Lei Federal nº 8069 de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Resolução nº20/2019/CMDCA que “dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Quatro Barras”;
- A deliberação da Plenária favorável à alienação dos períodos de férias previamente solicitados pelo Conselho Tutelar, conforme Of. n.º 27/2022/CMDCA, endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família datado no dia 10 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Convocar o primeiro Conselheiro Tutelar Suplente **CARLOS ROBERTO DE MORAIS**, para tomar posse em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares que estarão em gozo de férias à partir de 10 de janeiro de 2023, conforme informação da programação de férias contida no Of. n.º 325/2022/Conselho Tutelar endereçado ao CMDCA, recebido em 15 de dezembro de 2022:

- Paulo Cesar Ferreira: início 09/01/2023, retorno 08/02/2023;
- Claudia Aparecida Machado: início 13/12/2023, retorno 06/03/2023;
- Marilene Aparecida de Oliveira da Rocha: início 06/03/2023, retorno 17/04/2023;
- Sandra Pinto Farias: início 27/03/2023, retorno 17/04/2023;
- Divonei Mota: início 17/04/2023, retorno 08/05/2023.

Parágrafo Único: O Conselheiro Tutelar Suplente supracitado terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao CMDCA manifestando formalmente o interesse em assumir o cargo.

**Artigo 2º:** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de janeiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**  
Presidente CMDCAQB 2021/2023

**Publicado por:**  
Diule da Silva Cordeiro  
**Código Identificador:**A41C452D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 01/2023**

Súmula: Aprovar o Plano de Ação de Combate à União Estável entre Adolescentes com Ênfase de Abordagem na Área Rural.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião realizada em 03 de janeiro de 2023, e

Considerando:

A lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A lei Federal nº13.431 de 04/04/2017 – Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/1990.

A Recomendação nº04/2022 – Dispõe sobre o Procedimento Administrativo nº MPPR/PR – 0022.22.000123-8 expedida pela 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná;

O Decreto Municipal nº8948/2022, de 01/11/2022 – Designa membros para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

A deliberação da plenária.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprova com ressalvas o “Plano de Ação de Combate à União Estável entre Adolescentes com Ênfase de Abordagem na Área Rural” apresentado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, com previsão de reapresentação da reestruturação e complementação pelo demais integrantes da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes no prazo limite de até 06 (seis) meses da data da publicação da presente resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de janeiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**  
Presidente CMDCAQB 2021/2023

**Publicado por:**  
Diule da Silva Cordeiro  
**Código Identificador:**150AA0AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 02/2023**

Súmula: Convocar Conselheiro Tutelar Suplente para cobertura da escala de programação de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 009/97, com suas posteriores alterações, as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, reunido ordinariamente em 03 de novembro de 2022,

**Considerando:**

- A Lei Federal nº 8069 de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Resolução nº20/2019/CMDCA que “dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Quatro Barras”;
- A deliberação da Plenária favorável à alienação dos períodos de férias previamente solicitados pelo Conselho Tutelar, conforme Of. n.º 27/2022/CMDCA, endereçado à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Família datado no dia 10 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Convocar o primeiro Conselheiro Tutelar Suplente **CARLOS ROBERTO DE MORAIS**, para tomar posse em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares que estarão em gozo de férias à partir de 10 de janeiro de 2023, conforme informação da programação de férias contida no Of. nº 325/2022/Conselho Tutelar endereçado ao CMDCA, recebido em 15 de dezembro de 2022:

- Paulo Cesar Ferreira: início 09/01/2023, retorno 08/02/2023;
- Cláudia Aparecida Machado: início 13/12/2023, retorno 06/03/2023;
- Marilene Aparecida de Oliveira da Rocha: início 06/03/2023, retorno 17/04/2023;
- Sandra Pinto Farias: início 27/03/2023, retorno 17/04/2023;
- Divonei Mota: início 17/04/2023, retorno 08/05/2023.

Parágrafo Único: O Conselheiro Tutelar Suplente supracitado terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao CMDCA manifestando formalmente o interesse em assumir o cargo.

**Artigo 2º:** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de janeiro de 2023.

**ÉDSON PEREIRA NUNES**  
Presidente CMDCAQB 2021/2023

**Publicado por:**  
Diule da Silva Cordeiro  
**Código Identificador:**8E64E017

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9046/2023**

Súmula: Declara vacância de cargo ocupado por Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e ainda, considerando o Falecimento do Servidor Municipal Senhor LOIZEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, na data de 01 de Janeiro de 2023, DECRETA a vacância do cargo efetivo de "Pedreiro", ocupado pelo mesmo.

Quatro Barras, 05 de Janeiro de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diule da Silva Cordeiro  
**Código Identificador:**E45060EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9047/2023**

Súmula: Exonera a Senhora TATIELE NARCISO DOS SANTOS do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora TATIELE NARCISO DOS SANTOS, CPF nº. \*\*\*.754.129-\*\*, do cargo comissionado de "Assessor de Divisão", a partir de 05 de Janeiro de 2023.

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diule da Silva Cordeiro  
**Código Identificador:**8B9C6017

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO**  
**COMUNC INEX 1**

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 03/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve declarar como inexigível a exigência de licitação para contratação de empresa para a Capacitação dos servidores envolvidos direta e indiretamente nos processos de licitação, afim de que os mesmos estejam aptos a compreender e empregar a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 em suas atividades diárias nos setores.

Querência do Norte (PR), 06 de janeiro de 2023

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica Isabel de Novaes  
**Código Identificador:**D6F2525A

**LICITAÇÃO**  
**INEXG 1 2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 32.651.451/0001-85, com sede em Francisco Beltrão, Rua Minas Gerais, 1391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon.	<b>R\$ 24.000,00</b>

Querência do Norte - PR, 06 de janeiro de 2023

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica Isabel de Novaes  
**Código Identificador:**E5DBAE96

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.**

**DECRETO Nº. 002/2023**

SÚMULA: Exonera Cargo Comissionado.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS o Servidor **RENAN ALVES DAINEZI**, portador da CI com RG nº. 9.784.584-0 e do CPF nº. 057.674.869-21, a partir de 05/01/2023.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 05 de Janeiro de 2023.



**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**21A5A321

**RECURSOS HUMANOS**  
**NOMEIA CARGO COMISSONADO**

**DECRETO Nº 003/2023**

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear o Servidor **RENAN ALVES DAINEZI**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 9.784.584-0 e do CPF nº. 057.674.869-21, para responder pela **DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, a partir de 06/01/2023.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**B78E69E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Quitandinha**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal, especialmente com base na Lei Municipal nº 535 de 14 de março de 2002 e observando a deliberação e indicação do Conselho de Administração do QuitandinhaPrev,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev, para o período de 03/01/2023 a 31/12/2025, as pessoas abaixo relacionadas:

I - Diretor-Presidente: Emerson Mitsui Karasawa;  
II - Diretora de Previdência e Atuária: Luana Mlenek Mordaski Freire;  
III - Diretora Administrativo-Financeira: Clarice Maria Machoski Wojcikievicz.

**Art. 2º** Os membros da Diretoria Executiva, deverão comprovar Certificação Profissional mediante apresentação de certificado emitido por entidade certificadora, reconhecida pela Comissão do Pró-Gestão RPPS, dentro dos prazos estabelecidos no Manual da Certificação Profissional do Ministério do Trabalho e da Previdência - MTP,

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de janeiro 2023.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**FB7B6A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 03/2023**

**PORTARIA Nº 03/2023**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 14648/2022 e perícia médica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 20/12/2022 a 19/01/2023, para AMAURI DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 4.513.974-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve o servidor público a partir de 20/01/2023, retornar ao trabalho com restrições.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**C1140071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 001/2022-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 001/2022-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Denilson Markowicz

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02/01/2023

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**64B05051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 002/2022-PMQ**

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 002/2022-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Horácio Ribeiro Lemos Neto

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02/01/2023

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

**Código Identificador:**66F6AB55

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 47 –**  
**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (09 a 18 de janeiro de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**AGENTE DE ENDEMIAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
EDUARDA CASIRAGHI	3º	AC

**ENFERMEIRO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
RAYANE BECCHI DOS SANTOS	2º	AC

**ODONTÓLOGO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
INGRID VIEL DE FARIAS	2º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**ANEXO I**

**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**CARGO:**

\_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;

d) PIS/PASEP e Número da CTPS;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Carteira Nacional de Habilitação;

g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

l) Ficha cadastral

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.

p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL**

Nome:

\_\_\_\_\_

Função:

\_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Pai:

Nome \_\_\_\_\_ da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_  
 RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_  
 Seção: \_\_\_\_\_  
 Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda  
 Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:  
**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário \_\_\_\_\_ compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:43664C3C

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PSS Nº 06/2022 EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 06/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h, até dia **13 de janeiro de 2023**, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 06/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

#### AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	RICARDO LAPA DE OLIVEIRA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

#### ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- Carteira de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Comprovante de endereço atual;
  - PIS/PASEP e Número da CTPS;
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
  - Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
  - Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
  - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
  - Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
  - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
  - Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;  
Ficha Cadastral  
Carteira de Habilitação.

Certidão de Nascimento ou Casamento.  
 Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).  
 Comprovante de Escolaridade.  
 Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);  
 Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

## ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_  
 RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
 Data de Exp: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Dependentes de Imposto de Renda  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Assinatura

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.  
 DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

## 1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Posso outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

## 2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Posso outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.  
 Se a resposta for SIM: Posso outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura)

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

### Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.  
 Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:0618C689

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** ELIAS ARRUDA DE ALCANTARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.832.583/0001-76, com sede na RUA LUIS DOS SANTOS, 2944 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOAO PAULO II, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). ELIAS ARRUDA DE ALCANTARA, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.072.957.989-19, residente e domiciliado na Rua Edgar Garcia, 2400 - CEP: 85770000 - BAIRRO: , Realeza/PR.

**OBJETO:** Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Toldos, Lonas para Cobertura e Cobertura em Policarbonato em atendimento à Secretaria da Educação e Secretaria da Indústria e Comércio.

**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 228/2022

**VALOR TOTAL:** R\$113.976,00 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** WILLE E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.729.435/0001-81, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4590 Barracao 01 - CEP: - BAIRRO: Industrial, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). DOUGLAS RICARDO BRIZOLA DOS REIS, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.051.591.091-02, residente e domiciliado na Rod. PR 182 , s/n - CEP: 85770000 - BAIRRO: Industrial, Realeza/PR.

**OBJETO:** Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Toldos, Lonas para Cobertura e Cobertura em Policarbonato em atendimento à Secretaria da Educação e Secretaria da Indústria e Comércio.

**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 228/2022

**VALOR TOTAL:** R\$35.370,85 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oitenta e Cinco Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023

Publicado por:  
Diana Bamberg  
Código Identificador:698ACB3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 228/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 334/2022**

**ABERTURA: DIA: 19/12/2022 ÀS 13:15 HORAS.**

**OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Toldos, Lonas para Cobertura e Cobertura em Policarbonato em atendimento à Secretaria da Educação e Secretaria da Indústria e Comércio.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- WILLE E REIS LTDA, ITENS 1, 2 E 3 COM VALOR TOTAL DE R\$ 35.370,85 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

- ELIAS ARRUDA DE ALCANTARA LTDA ITENS 4, 5, 6 E 7, COM VALOR TOTAL DE R\$ 113.976,00 (Cento e treze mil novecentos e setenta e seis reais).

COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 149.346,78 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)

REALEZA, AOS dezenove dias de dezembro de 2022

DIANA BAMBERG  
Pregoeira

Publicado por:  
Diana Bamberg  
Código Identificador:E1A4A7EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 228/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Toldos, Lonas para Cobertura e Cobertura em Policarbonato em atendimento à Secretaria da Educação e Secretaria da Indústria e Comércio., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de dezembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL  
Prefeito

Publicado por:  
Diana Bamberg  
Código Identificador:B684A5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 6.398 de 10 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

LICITANTES CREDENCIADAS:  
MARIN CLINICA MÉDICA LTDA.  
ISABELLE SILVA CÔSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
DE CARVALHO CLINICA MÉDICA LTDA.  
ADEMIR ASSMANN DA ROSA E CIA LTDA.  
D SOUZA SOARES LTDA.

MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA.  
 KARINA CAMARGO LIMA LTDA.  
 PENALVAMED LTDA.  
 ANDRÉ LUIS MOTA CAMPOS EIRELI.  
 LISANDRA RAMIREZ BLEZ LTDA.  
 MORAES & GIACOMINI LTDA – ME.  
 SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.  
 LCCM MEDICINA E SAÚDE LTDA.  
 AURORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DATA: 05/01/2022

**JOSIANE ELIAS DA SILVA**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**EA00186E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

**CONTRATADO:** SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua São João, s/nº, Candói – PR, CEP: 85.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.413.922/0001-17.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUE ATENDA OS REQUISITOS DE MÃE SOCIAL E MÃE SOCIAL SUBSTITUTA”

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:**05 de janeiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 05 de janeiro de 2023.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alessandro dos Anjos  
**Código Identificador:**6B85DE41

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA AFPPRA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2023-2024**

Às 18h00min do dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Getúlio Vargas, nº 250, centro, cidade e município de Rio Azul-Pr., atendendo a convocação feita pelo Edital de convocação publicado em 12 de dezembro de 2022, assinado pelo Presidente senhor José Augusto Gueltes, reuniram-se os associados da AFPPRA em Assembleia Geral para eleição dos novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2023-2024, cujas assinaturas constam da “*Folha de Presença*” que acompanha esta Ata. A Assembleia foi presidida pelo senhor José Augusto Gueltes e secretariada por mim, Rosa Veridiana Duda. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e fez uma breve exposição das razões da Assembleia, qual seja, a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, conforme disposto no art. 22, III, do Estatuto. Também destacou que

apenas uma chapa inscrevera-se no prazo estipulado pelo Edital e, sendo assim, pediu que fosse feita a leitura dos nomes que a compõe, o que foi feito por mim, Secretária. Ato contínuo, depois de assegurar que nenhuma dúvida restava, foi realizada a votação, que se deu aberta, com a participação de todos os presentes que deveriam manifestar-se pela aprovação ou rejeição. Verificou-se que todos os presentes haviam se manifestado pela aprovação da chapa apresentada e assim, foi considerada eleita por aclamação. Sob os aplausos de todos, foram **DECLARADOS ELEITOS E EMPOSSADOS para cumprir mandato no período de 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: JOSÉ AUGUSTO GUELTES**, brasileiro, casado, Secretário Executivo, servidor público do Poder Legislativo Municipal, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 285, centro, CEP 846560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 4.938.689-3 e do CPF nº 848.128.699-00; **Vice Presidente: SÉRGIO MAZUR**, brasileiro, casado, Vereador, empresário do ramo do comércio, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, 306, centro, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 4.579.365-6 e do CPF nº 650.409.029-72; **Secretária Geral: ROSA VERIDIANA DUDA**, brasileira, casada, recepcionista, servidora pública do Poder Legislativo Municipal, residente e domiciliada na Rua Paulo Burko, nº 1.049, Vila Cristo Rei, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 9.744.371-8 e do CPF nº 063.715.219-00; **Vice Secretária Geral: FLORIPA APARECIDA SOARES**, brasileira, solteira, Professora da Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliada na Rua Josefa Lunardelli, nº 122, Vila Maria, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora da CI RG nº 5.782.776-9 e do CPF nº 917.271.209-06; **Diretora Financeira: STELLA AMARYS PISSAIA DE SOUZA**, brasileira, casada, Professora da Rede Pública Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliada na Rua padre Teodoro Matessi, 140, Vila Miroto, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora da CI RG 5.726.519-1 e do CPF nº 021.870.559-06; **Vice Diretor Financeiro: SERGIO LUIZ DMUCHARSKI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, s/nº, Vila Maria, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da I RG nº 4.798.668-0 e do CPF nº 676.636.059-34; **Diretor Administrativo: IGOR POPOVICZ**, brasileiro, união estável, Assistente Administrativo, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 496, Vila Zem, CEP 84.560-000, idade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 6.722.102-8 e do CPF nº 032.171.199-83; **Vice Diretora Administrativa: TEREZINHA APARECIDA MARKOVICZ GUELTES**, brasileira, casada, Assistente Administrativo, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 285, centro, CEP 846560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora da CI RG nº 7.704.871-5 e do CPF nº 034.493.089-04. **CONSELHO FISCAL: Titulares: EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 2.374, Vila Santa Terezinha, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 6.271.554-5 e do CPF nº 021.993.649-84; **MARIA IZABEL CARNEIRO**, brasileira, comunhão estável, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliada na Rua João Faber, nº 25, Vila Faber, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora da CI RG nº 8.178.464-7 e do CPF nº 048.397.649-05; **ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, residente e domiciliado na Rua Antonio Fabri, nº 247, Vila Abib, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 7. 122.214-4 e do CPF nº 029.403. 189-80; **JOSE ARILDO PETRESKI PLODOVSKI**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1589, Vila Surmacz, CEP 84560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 8.300.560-8 e do CPF nº 897.492.519-20; **JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público

municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 96, Vila Santa Terezinha, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 5.961.051-1 e do CPF nº 847.467.189-20; MARCOS DUDA, brasileiro, casado, Professor da Rede Pública Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado na Rodovia Municipal Francisco Gluszczyński, s/nº, Vila Surmacz, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 5.659.831-6 e do CPF nº 016.355.409-92; SALETE APARECIDA CARARO, brasileira, casada, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliada na Rua Pedro Abib, nº 175, centro, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora da CI RG nº 7.545.336-1 e do CPF nº 043.856.209-70. **SUPLENTES:** SILVANA BIALÉSKI, brasileira, união estável, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Vila Bela Vista, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora da CI RG nº 7.965.031-5 e do CPF nº 049.385.229-85; JOSÉ ADEMIR VALENGA, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, residente e domiciliado na Rua Miguel Desanoski, nº 177, CEP 84.560-000, Vila Miroto, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 1.043.563 e do CPF nº 192.802.629-04; JOÃO PEDRO HAGEM DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras, residente e domiciliado na Rua Vereador Arlindo Santos, nº 28, Vila Girardi, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 8.787.162-2 e do CPF nº 038.791.109-05; DOUGLAS ARIEL VIANNA, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado na Rua Leocides da Gracia Vianna Junior, s/nº, Vila Diva, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 8.015.591-3 e do CPF nº 037.238.939-29; JOSÉ AMBRÓSIO ZEM, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Ambrósio Vilcek da Silva, nº 44, Vila Veronez, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 6.015.138-5 e do CPF nº 848.149.859-91; ESTEFANO BARROS DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras, residente e domiciliado na Rua Expedicionário José Machowski, nº 355, Vila Bela Vista, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 4.447.230-9 e do CPF nº 622.308.089-15; RODRIGO VALENGA, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras, residente e domiciliado na Rua Ambrósio Vilcek da Silva, nº 32, Vila Veronez, CEP 84.560-000, cidade e município de Rio Azul-Pr, portador da CI RG nº 6.312.689-6 e do CPF nº 033.008.069-50. Todos os eleitos e empossados neste ato declararam aos presentes que, sob as penas da lei, não estavam impedidos de exercerem a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com o Presidente e Secretária, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido nela. Depois de serem tratados assuntos gerais de interesse dos associados e constatando-se que mais nada havia a tratar, deu-se por encerrada a presente Assembleia, sendo dela lavrada esta Ata que depois de lida, segue assinada por mim, pelo senhor Presidente e pelos demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos.

Assinaram:

**Presidente:** José Augusto Gueltes  
**Vice Presidente:** Sérgio Mazur  
 Rosa Veridiana Duda  
 Floripa Aparecida Soares  
 Stella Amarys Pissai de Souza  
 Sergio Luiz Dmucharski  
 Igor Popovicz  
 Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes

Maria Izabel Carneiro  
 Jose Arildo Petreski Plodoviski  
 José Ribeiro  
 Marcos Duda

Edson José de Oliveira  
 Eli José Cabral da Silva  
 Salete Aparecida Cararo  
 Silvana Bialéski  
 Estefano Barros dos Santos  
 José Ademir Valenga  
 João Pedro Hagem dos Santos  
 Douglas Ariel Vianna  
 Rodrigo Valenga  
 José Ambrósio Zem

**Publicado por:**  
 José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**3CEF6139

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO LEILÃO Nº01/2022

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o LEILÃO, nº. 01/2022, sem alterações de data de abertura. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/>.

**Rio Azul, 06 de janeiro de 2023**

**LEANDRO JASINSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**78C3A439

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 6.525/2023

“Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica.”

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido **DANILO LEMES MARTINEZ**, RG 8.731.691-2/PR, Matrícula Funcional nº 56411, do cargo de Farmacêutico pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 05 de janeiro de 2023.

**KARIME FAYAD**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**5B8EA39F



**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 6.527/2023**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 09.001.0010.0301.0004.2021	Programática:	Atividade:PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 212.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 09.001.0010.0301.0004.2021	Programática:	Atividade:PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 212.500,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 05 de janeiro de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**F4C3CB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
2º ADITAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021**

**ERRATA:** Considerando o equívoco formal constante no extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 159/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2021, publicado no Diário Oficial, edição 2683, de 06/01/2023, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Data de assinatura: 05/01/2022, **Leia-se:** Data de assinatura: 05/01/2023.

**ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**  
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**4CAED2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
2º ADITAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021**

**ERRATA:** Considerando o equívoco formal constante no extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 160/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2021, publicado no Diário Oficial, edição 2683, de 06/01/2023, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Data de assinatura: 05/01/2022, **Leia-se:** Data de assinatura: 05/01/2023.

**ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**  
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**2F19946A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 096/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa pela Secretaria Municipal de Finanças para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, e Taxa Resíduos Sólidos (Lixo) para o exercício de 2023. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 20.610,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 06/01/2023, até às 08:00 horas do dia 19/01/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19/01/2023, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 19/01/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 06/01/2023 ao dia 19/01/2023. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 06/01/2023.

**RENAN VICTOR DE FARIA**  
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**953DC449

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 014/2023**

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora II do Secretário Municipal de Indústria e Comércio, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Andressa Moraes Hirt**, com matrícula 110099-5/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora II do Secretário Municipal de Indústria e Comércio", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

*Rio Negro, 04 de janeiro de 2023.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**127A3900

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 016/2023**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2023.

*Rio Negro, 05 de janeiro de 2023.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**F4A6AA08

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 017/2023**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2023.

*Rio Negro, 05 de janeiro de 2023.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**A782A6A3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**ERRATA – DECRETO Nº 161/2022**

O Decreto nº 161/2022, publicado na Edição nº 2669, de 19/12/2022, páginas 414 e 415 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 4º:

**Onde lê-se:**

“Art. 4º Revogar em 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 160, de 27 de abril de 2021.”

**Leia-se:**

“Art. 4º Revogar em 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 058, de 27 de abril de 2021.”

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**DD8DFFB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº**  
**052/2021 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 136/2021**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **LOCADOR** o proprietário do imóvel, Sr. **ANIBAL DE ANDRADE FONTES**, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.823.429.72 e RG sob n.º 327.072-6, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier da Silva, 455 – Centro – Rio Negro/PR, tendo como Corretora de Imóveis a Sra. **SANDRA ROGELIA MOREIRA RIBAS**, inscrita no CRECI sob n.º 8.874-SC e 13.091-PR, portadora do RG sob n.º 9/C 1.368.186/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 513.941.709-04, residente e domiciliada no Município de Mafra – SC, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 052/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 052/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação: 756 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.36.15 – Fonte 303** **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 05 de janeiro de 2023.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**B84D1891

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº**  
**088/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA** a Empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AV AUGUSTO DE LIMA**, n.º 233, na cidade de **Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.527.405/0001-45**, neste ato representada por, **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **955.318.076-00**, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 088/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação: 112 - 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.90 – Fonte 000** **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 05 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal em Exercício Contratante

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**E009D0C8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30 AO CONTRATO N.º  
050/2017 REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob n.º 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente **MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 050/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 050/2017, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação: 794 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30.00 – Fonte 303 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 05 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**6096BBC1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º  
069/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA** a Empresa **NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**, com sede na Localidade de Morro do Benedito, s/n.º, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob n.º 03.722.355/0001-82, neste ato representada por seu presidente Sr. **Wilmar Luiz Koppe**, inscrito no CPF/MF sob n.º 142.045.419-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 069/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 069/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação: 758 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.50.30.00 – Fonte 303 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 05 de janeiro de 2023.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**3B4B745A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO N.º  
047/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA** a Empresa **PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, n.º **503**, na cidade de **São José dos Pinhais/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **20.921.343/0001-04**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SANDRO CRISTIANO KOWALSKI**, inscrito no CPF/MF sob n.º **025.811.869-50**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 047/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 047/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação: 646 – 11.002.10.122.0007.2.040.3.3.90.39.05.00 – Fonte 303 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 05 de janeiro de 2023.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal em Exercício Contratante

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**FF1C6FF5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º  
032/2021 REF. INEXIGIBILIDADE 016/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 032/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 032/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação orçamentária: 1205 – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.40.06 – Fonte 000 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas,

em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 06 de janeiro de 2023 **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**979660D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º**  
**096/2021 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 056/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.729-87, e CONTRATADA a empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-120, endereço eletrônico jurídico@ipam.com.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 096/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 096/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação: 98 – 05.001.04.122.0002.2.011.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 06 de janeiro de 2023.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**249A28D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 AO CONTRATO N.º**  
**081/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.729-87, e CONTRATADA a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º 470, na cidade de **Rio Negro/ PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 081/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 081/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação: 777 – 11.004.10.302.007.2.044.3.3.90.33.99.01.00 – Fonte 000 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 06 de janeiro de 2023.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**8799C38C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º**  
**117/2019 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 057/2019**

O Município de Rio Negro, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário – Rio Negro/Pr, CEP 83.880-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.641/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **Alessandro Cristian Von Linsingen**, Prefeito Municipal em Exercício, portador da RG nº 2773957, e do CPF nº 936.249.729-87, nomeado conforme Ata da Sessão de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para Legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, e a **IMPrensa Nacional**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, DE 20 DE AGOSTO DE 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 117/2019, que se regerá pela legislação pertinente, em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 117/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação: 112 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.90.00 – Fonte 000 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 06 de janeiro de 2023. **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO CONTRATANTE**

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**A100A99D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**PORTARIA N.º 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Súmula: **DESIGNAR**, os servidores **LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS**, **LIGIA TIEMI OTANI** e **REGINALDO APARECIDO BURHOFF**, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do Legislativo Municipal, para o biênio 2023/2024, sob a presidência do primeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E ,**

**DESIGNAR**, os servidores **LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS**, **LIGIA TIEMI OTANI** e **REGINALDO**

**APARECIDO BURHOFF**, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do Legislativo Municipal, para o biênio 2023/2024, sob a presidência do primeiro.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 06 de Janeiro de 2023.

**REGINALDO SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernando Despensieri  
**Código Identificador:**5CF040C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**PORTARIA N.º 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Súmula: NOMEAR os Servidores efetivos ANDERSON FRANZÃO, LIGIA TIEMI OTANI e REGINALDO APARECIDO BURHOFF para, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.705/2015,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** os Servidores efetivos **ANDERSON FRANZÃO, LIGIA TIEMI OTANI e REGINALDO APARECIDO BURHOFF** para, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", considerando que fará jus ao adicional de Função Gratificada de Componente da Comissão Permanente de Licitação - FGCP, previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705/2015, respeitando o § 3º do artigo 78 da Lei Complementar nº 55/2011, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 06 de Janeiro de 2023

**REGINALDO SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernando Despensieri  
**Código Identificador:**5A030D9B

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**  
**DECRETO – Nº 02/2023 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 264/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) PAULO EDUARDO GRIPP.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder ao servidor PAULO EDUARDO GRIPP, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal E TGM-E-III, referência 025, conforme quadro de cargos, portador do RG 2.024.884-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 403.431.039-15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 09 de Janeiro de 2023.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 5.352,92 (Cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2023.

**ELUIZA MESSIANO BETTEGA**  
Superintendente

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Beatriz Pereira  
**Código Identificador:**FABFAFE9

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 003 - 04 DE JANEIRO DE 2023**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9.613/2022	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	Rua Rita Gomes, nº 2.290, Ernesto Francischini.	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de janeiro de 2023.**

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MAURÍLIO PULIQUESI**  
Diretor de Tributação

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**05E19501

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 004 - 04 DE JANEIRO DE 2023**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.299/2021	JOAO PAIXAO DE ABREU Requerente: Maria da Glória de Abreu	Rua Veneza, nº 130, Residencial Itália.	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 e 2020

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 04 de janeiro de 2023.**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal**EDER JUNIOR EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Finanças**MAURÍLIO PULIQUESI**  
Diretor de Tributação**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9D3C82F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 01/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 de acordo com as seguintes condições:

**Interessados:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.**Assunto:** Aquisição da quantidade estimada de 1.400 (mil e quatrocentos) passes, para os servidores do Município, atendendo à demanda de vale transportes das secretarias para o ano de 2023, conforme tabela abaixo:

Secretarias	Saúde	Educação	Administração*	Total	Valor unitário	Total R\$
Linha/ Empresa						
Arapongas/TUA		900	500	1.400	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00
<b>Total</b>		900	500	1.400		
				<b>Total geral</b>		<b>R\$ 5.600,00</b>

**Valor Total Estimado:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**Pagamento:** Mensal, conforme consumo.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.**Favorecido:** TUA – TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA; CNPJ: 02.867.960/0001-89.**Fundamento:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 06 de Janeiro de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Barbara Marcello da Cunha  
**Código Identificador:**D5653EDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**11/2023 - PMR. PROCESSO Nº 14/2023.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos kits escolares do ano letivo de 2023 destinado a rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas características descritas no Anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por LOTE.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Máximo Total R\$:** 1.190.776,30.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 25/01/2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 25/01/2023.**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria deCompras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 06 de Janeiro de 2023.

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**  
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**F7998A49**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**12/2023 - PMR. PROCESSO Nº 15/2023.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de computadores, com as características descritas no Anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por ITEM.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Máximo Total R\$:** 503.651,00.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 15:00 horas do dia 25/01/2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15:30 horas do dia 25/01/2023.**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 06 de Janeiro de 2023.

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**  
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**29B8266D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**13/2023 - PMR. PROCESSO Nº 16/2023.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica, com as características descritas no Anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por ITEM.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Máximo Total R\$:** 2.157.760,00.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 26/01/2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 26/01/2023.**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de

Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 06 de Janeiro de 2023.

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**33938449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
13/2023 - PMR. PROCESSO Nº 16/2023.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de equipamentos, peças, materiais de consumo e de prestação de serviços para maquinário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características descritas no Anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por ITEM.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R\$:** 2.157.760,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 26/01/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 26/01/2023.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 06 de Janeiro de 2023.

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**330BC81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
15/2023 - PMR. PROCESSO Nº 18/2023.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Peças de Veículos Pesados, com as características descritas no Anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por LOTE.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R\$:** 1.350.022,55.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13:00 horas do dia 27/01/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 27/01/2023.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 06 de Janeiro de 2023.

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**8FE87686

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

*“Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

**Hari Oscar Weippert**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder** para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 16 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2021 a 18/02/2022.

**Art.2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal

Salgado Filho-PR

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador:**BD77E61D

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

*“Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

**Hari Oscar Weippert**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder** para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 16 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2021 a 22/02/2022.

**Art.2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**7396ACE1

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

*“Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

**Hari Oscar Weippert**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (vinte) dias a partir do dia 16 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2021 a 01/04/2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2022.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**8498F934

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

*“Concede abono pecuniário ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

**Hari Oscar Weippert**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, Matrícula 789, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2021 a 18/02/2022, conforme solicitação realizada nos termos do artigo 91 da Lei nº 57 de 26 de Setembro de 2018 – PCCVSP.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**41E762FB

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

*“Concede abono pecuniário ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

**Hari Oscar Weippert**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **CONVERTER**, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, Matrícula 788, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2021 a 22/02/2022, conforme solicitação realizada nos termos do artigo 91 da Lei nº 57 de 26 de Setembro de 2018 – PCCVSP.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**04E84D9E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

*“Concede abono pecuniário ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.”*

**Hari Oscar Weippert**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **CONVERTER**, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, Matrícula 790, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2021 a 01/04/2022, conforme solicitação realizada nos termos do artigo 91 da Lei nº 57 de 26 de Setembro de 2018 – PCCVSP.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2023.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho-PR

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**6AF801D6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**  
**RESOLUÇÃO N.º 001/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 001/2023**



Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de Processos Licitatórios que venham ser instaurados por esta Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – Paraná.

**VALDECIR BALDESSAR**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Constituir Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o exercício de 2023, assim composta:

Presidente: BRUNO RIBEIRO	CPF: 374.890.268-90
Secretário: CLÓVIS ANTUNES	CPF: 063.209.979-75
Membro: JUNIOR HENRIQUE FORMAIO	CPF: 075.339.669-61

**Art. 2º** - A Comissão Permanente deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**VALDECIR BALDESSAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro

**Código Identificador:**FD807512

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### RECURSO

**Processo de Licitação nº: 230/2022.**

**Pregão Eletrônico nº: 102/2022.**

**Objeto:** futura e eventual contratação de empresa especializada fabricação, instalação de moveis planejados em atendimento a secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência anexo I.

**Recorrente:** MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida em primeira instancia.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 06 de janeiro de 2023.

**SANDRA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiano Romani

**Código Identificador:**6AAD0EEF

#### DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 503-2023

#### PORTARIA N.503 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal VALDELIR FRANCISCO VIEIRA SARMENTO e dá outras providências.

**SANDRA RIBEIRO**, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede Férias Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Municipal VALDELIR FRANCISCO VIEIRA SARMENTO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador da matrícula 308/5, admitido em 10/05/1990, a partir do dia 23 de Dezembro de 2022 a 22 de Março de 2023 período aquisitivo 2006/2011.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Dezembro 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Janeiro de 2023

**SANDRA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sedenir Rhoden

**Código Identificador:**8EA91B4D

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 03, 06 DE JANEIRO DE 2023.

**Súmula:** Nomeia os Membros que irão compor o CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição realizada no dia 20 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, para a escolha de presidente, vice-presidente e demais membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS.

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Santa Amélia, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Presidente: Viviose Floriano Franco  
Vice Presidente: Janete Cecilia Pulcinelli  
Secretária: Fernanda Rocha Pelissari

Representantes do Conselho Tutelar:  
Eliana Maria Pulcinelli Rossi Marcelino - Titular  
Mayara Emanuelli de Oliveira - Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:  
Janete Cecilia Pulcinelli - Titular  
Paula Regina dos Reis Pagliaci - Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:  
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira - Titular

Vanessa Cristina dos Santos - Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública- indicado pela Entidade Secundarista:

Vitor Ribeiro Mariano de Oliveira - Titular

Aline Cristina da Silva Moura - Suplente

Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Ana Paula Eugenio Chiendi - Titular

Adriana Alves Nogueira - Suplente

Magda Farias de Pádua da Silva - Titular

Rosiane Cristina da Silva - Suplente

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Viviose Floriano Franco - Titular

Regiane da Silva Gama - Suplente

Representante dos professores da Educação Básica Pública:

Maria José Rodrigues de Carvalho - Titular

Maria de Fátima Ragazzi - Suplente

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:

Fernanda Rocha Pelissari - Titular

Celina Candido da Silva Souza - Suplente

Representante de organizações da sociedade civil:

Cleocildes Suely Silva da Rocha - Titular

Valeria Cristiane Pulcinelli Helbel - Suplente

Waldecir Edson Pagliaci - Titular

Gracimeire da Silva e Souza - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**A76F1FED

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2023

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL**, matrícula 200005, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2023

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**97D5EA1B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2023

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 30 de janeiro de 2023, 02 (dois) dias de férias a servidora pública municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, matrícula 34441, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**F42F69B7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2023

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 09 de janeiro de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**1DD6E8DC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2023

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de janeiro de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, matrícula 3443, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE ICMS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**AC72B876

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogada 18 (dezoito) dias de férias concedidas a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a servidora pública municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO**, matrícula 100094, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Portaria nº 1.145/2022, de 23 de dezembro de 2022, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**D026FD97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 225,000 (duzentos e vinte e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar trabalhadores para YAZAKI da cidade de Santo Antônio da Platina- PR, entre os dias 09 a 13 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**53A9E23F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 04/2023**

Nomeia o servidor Vanderlei Diniz da Luz, na forma do Art. 160, § 2º da Lei Municipal nº 1.108/2005, como defensor dativo no Processo Administrativo nº 03/2022 instaurado pelo Decreto nº 142/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em observância a Lei Municipal nº 1.108/2005,

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão responsável pela condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de falta disciplinar realizada pelo servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Matrícula nº 35161, ocupante do cargo de motorista, que declarou sua revelia, em razão de que, em que pese devidamente citado, deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 160, §2º, da Lei Municipal nº 1.108/2005 que determina a nomeação de servidor ocupante de cargo efetivo ou de mesmo nível ou de nível de escolaridade superior ao do indiciado para a defesa do declarado revel;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo Vanderlei Diniz da Luz preenche os requisitos legais exigidos pelo art. 160, §2º da Lei Municipal nº 1.108/2005, bem como é advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e possui notório conhecimento jurídico na área administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Vanderlei Diniz da Luz, Matrícula nº 13311, na forma do Art. 160, §2º da Lei Municipal nº 1.108/2005 como defensor dativo no Processo Administrativo nº 03/2022.

Art. 2º O exercício da função descrita no artigo primeiro não gerará direito à percepção de qualquer gratificação ou outra vantagem remuneratória.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 09 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**FC447E76

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Realizar a devolução de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), que foi concedido ao servidor público municipal **CELSO AMARO**, matrícula 35231, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, que teria como objetivo de participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO COLETIVOS, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**4F4C2369

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.055/2023**

**DECRETO Nº 2.055/2023**

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.**

**Art. 1º -** Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
339036000000	89	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 8.800,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
339039000000	301	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAR</b>				<b>R\$ 9.800,00</b>

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.800,00
Superávit Financeiro - Fonte 128 Recurso Estadual – Capital	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.800,00</b>

**Art. 3º** Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de janeiro de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente

**Código Identificador:**56AADFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.**

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2022, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 02 de Fevereiro de 2023 (quinta-feira), com início às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de Janeiro de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente

**Código Identificador:**ACAC6CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 003/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná**  
**Edital 003/2022**

**ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 02 de fevereiro de 2023 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO)** e ANUAL de 2022.

Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 28 de dezembro de 2022.

**LEANDRO FRANCIOLI**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente

**Código Identificador:**2FF7BOA9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 072/2023**

**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 072/2023**

RATIFICA E PUBLICA A ATA DA SESSÃO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA o ANO de 2023, ATRIBUINDO AS FUNÇÕES DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos ditames da Resolução 005/2006 torna público e:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **RATIFICADA** para tornar-se pública a **ATA DA SESSÃO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR PARA O ANO DE 2023**, constante no anexo I.

**Art. 2º** - O presidente da sessão de posse dos membros da mesa diretora para o ano de 2023 da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, o Senhor Edinaldo Onório da Silva, seguindo as normas do Regimento Interno, declarou empossados nos seus respectivos cargos os seguintes vereadores:

**Edinaldo Onório da Silva – Presidente;**  
**Jose Pais Filho – Vice-Presidente;**  
**Rafael da Cunha Guerreiro – 1.ª Secretária; e**  
**Marcio Alessandro Fernandes – 2.º Secretário.**

**Art. 3º** - Conforme determina o Regimento Interno, Resolução nº 005/2006, compete aos membros da Mesa Diretora as seguintes funções:

**I - Compete ao Presidente da Câmara:** Representar a Câmara Judicial ou Extrajudicialmente; Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara; Interpretar e cumprir o Regimento Interno; Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não foram promulgadas pelo Prefeito; Fazer publicar atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas; Declarar extinto o mandato do Prefeito; Vice-Prefeito; Vereadores, e nos casos previstos em Lei; Requisitar, à conta de dotações da Câmara, para serem processadas e pagas pelo executivo, as suas despesas orçamentárias; Apresentar ao Plenário, até o dia 10 de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas no mês anterior, se a contabilidade for desvinculada do Executivo; Abrir inquérito administrativo contra servidor da Câmara omissos ou remisso na prestação de contas de dinheiro públicos sujeitos à sua guarda; Encaminhar pedido de intervenção do Município, nos casos previstos pela Constituição do Estado; Representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal; Manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim; Convocar a Câmara extraordinariamente; Convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões, observar as leis da República e do Estado e do Município, as Resoluções e as determinações do Regimento Interno desta Casa; Determinar ao Secretário a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente; Conceder ou negar a palavra aos vereadores, nos termos deste regimento, bem como não consentir divagações ou incidentes estranhos aos assuntos em discussão; Declarar finda a hora destinada ao expediente, ou Ordem do dia e os prazos facultados aos oradores; Prorrogar as sessões, determinando-lhe a hora; Determinar, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença; Nomear os membros das Comissões Especiais criada por deliberação da Câmara e designar-lhes substitutos; Preencher vagas nas Comissões nos casos previsto no Artigo 37º deste Regimento; Assinar as Resoluções, Decretos, Editais, portarias, ofícios e outros expedientes da Câmara; Dar posse ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir a sessão de eleição da Mesa Executiva, quando da renovação e dar-lhes posse; Declarar a extinção do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos casos previstos em Lei; Declarar a destituição do Vereador de seu cargo na Comissão, nos casos previsto no parágrafo do Artigo 35º deste Regimento; Manter a ordem dos trabalhos, advertindo os

vereadores que infringirem o Regimento, retirando-lhes a palavra ou suspendendo a sessão; Resolver soberanamente qualquer questão de ordem ou a seu critério submete-lo ao plenário quando for omissos no Regimento; Mandar anotar em livro próprio os procedimentos regimentais para solução de casos análogos; Suspender e censurar a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressão vedadas pelo Regimento; Rubricar os livros destinados aos registros e outros atos da Câmara e de sua Secretaria; Superintender os serviços administrativos, autorizar nos limites do seu orçamento as suas despesas, observadas as formalidades legais, e requisitar do Executivo as verbas da Câmara e os respectivos pagamentos; Apresentar no fim do mandato de Presidente o relatório dos trabalhos da Câmara; Nomear, promover, remover, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licença, abono de faltas, aposentadoria e acréscimo de vencimentos determinado por Lei, e promover-lhes a responsabilidade administrativa civil e criminal; Determinar a abertura de sindicância e inquérito administrativo; Dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus ou da Câmara; Determinar o horário, dia e mês das sessões ordinárias as serem realizadas no interior do Município, como prevê o § 3º do Artigo 75º deste Regimento; Decidir sobre a conveniência ou não das sessões ordinárias no interior do Município, como se trata o Artigo 86 deste Regimento. O Presidente é o representante da Câmara Municipal nas suas relações externas cabendo-lhe ainda as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas e atribuições que lhes são conferidas por este regimento interno.

**Parágrafo Primeiro:** É de obrigatoriedade do presidente: Encaminhar ao tribunal de contas do estado os valores dos subsídios dos vereadores, prefeito e vice-prefeito e demais agentes políticos, fixados para próxima legislatura e ser publicados até o último dia de cada exercício financeiro do recebimento; Informar alterações de recomposição ou atualização dos subsídios e vencimentos previstos em lei; Informar ao Tribunal de Contas do Estado os atos normativos que fixarem ou alterarem os subsídios dos membros dos poderes dentro do prazo estabelecido pelo mesmo.

**Parágrafo Segundo:** Ainda é atribuição do Presidente: Substituir o Prefeito nos casos previstos na Lei Orgânica do Município de Santa Cruz de Monte Castelo; Zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantia e inviolabilidade e respeito devido a seus membros.

**II - Compete ao Vice-Presidente da Câmara:** Quando o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos, o Vice-Presidente o substitui, cedendo-lhe o lugar logo que, presente, desejar assumir a cadeira presidencial; Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente em casos de licença, impedimento ou ausência do Município, pelo prazo superior a 15(quinze) dias.

**III - Compete ao Primeiro Secretário:** Organizar o expediente e a ordem do dia; Constatar a presença de vereadores, ao abrir a sessão confrontando-a com o livro de presença, anotando os que comparecerem e os que faltaram, com causa justificada ou não, e consignar outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o referido livro no final da sessão; Fazer a chamada dos vereadores nas ocasiões determinadas pelo Presidente; Ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento da casa; Fazer a inscrição dos oradores; Elaborar e superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, e assina-la juntamente com o Presidente; Redigir e transcrever a ata de sessões secretas; Assinar com o Presidente os atos da Mesa; Inspeccionar os serviços da Secretaria e fazer observar o seu Regimento; Mandar confeccionar todos os impressos para o uso da Câmara; Certificar a frequência dos vereadores, para efeito de pagamento dos subsídios; Manter à disposição do plenário, textos e documentos legislativos de manuseio mais freqüente, devidamente atualizados; Manter sob sua responsabilidade em arquivo fechado as atas lacradas de sessões secretas;

**IV - Compete ao Segundo Secretário:** Substituir o primeiro secretário nas suas licenças, impedimento e ausências.

**Art. 4º** - Considerando o inciso VIII, do artigo 26 do Regimento Interno, Resolução nº 005/2006 ao qual determina a competência do

Primeiro Secretário em assinar com o Presidente os atos da Mesa, **nomeia TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, para o ano de 2023, o Senhor RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO**, brasileiro, casado, professor, aqui na qualidade de primeiro secretário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.640.944-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 037.447.759-09, residente e domiciliada na rua Espírito Santo, nº 20, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, ao qual **será responsável juntamente com o PRESIDENTE** por assinar cheques, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos e comprovantes, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrar ordenar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar movimentação financeiras, liberar arquivos de pagamentos, autorizar débito em conta relativo a operações, assinar apólices de seguros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de contas correntes e poupanças, emitir comprovantes, assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços e proceder a quaisquer outro movimento referente a conta corrente em qualquer agência.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal*

#### ANEXO I

**ATA DA 1.ª SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, REALIZADA DIA 05/01/2023, COM INÍCIO ÀS VINTE HORAS, COMO PRECEITUA O ARTIGO 16.º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Aos **cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**, com início às **vinte horas**, reuniu-se em **Sessão de Posse da Mesa Diretora**, como dispõe o Artigo 16.º da Lei Orgânica Municipal a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, com a presença dos seguintes vereadores: **1) Edinaldo Onório da Silva; 2) José Pais Filho; 3) Rafael da Cunha Guerreiro; 4) Márcio Alessandro Fernandes; 5) Armando de Meira Garcia; 6) Cleberson Colli; 7) Leandro Albuquerque Aleixo da Silva; 8) Nelson Rodrigues da Silva e 9) Valdeci Anacleto de Araujo**. Havendo quorum regimental o Presidente em nome de Deus deu por aberta essa Sessão e dispensou a leitura da ata da sessão anterior por se tratar de uma Sessão Regimental de Posse para Presidente para o Ano de 2023. Na sequência o Presidente seguindo as normas da Lei Orgânica Municipal no qual prevê o Artigo 16.º, parágrafo 5.º e considerando a Mesa Diretora reeleita no dia **quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois**, declarou empossados nos seus respectivos cargos os seguintes vereadores: **Edinaldo Onório da Silva – Presidente; José Pais Filho – Vice-Presidente; Rafael da Cunha Guerreiro – 1.º Secretário e Márcio Alessandro Fernandes – 2.º Secretário**. Na sequência considerando que houve a reeleição da Mesa Diretora, os seus membros permaneceram em seus lugares para dar continuidade aos trabalhos legislativos. Já de posse da Presidência, o Presidente Edinaldo Onório da Silva, declarou a ordem das explicações pessoais dos vereadores. O Presidente convidou o Vice Presidente José Pais Filho para assumir a cadeira da presidência para que pudesse fazer o uso da palavra. De volta à cadeira da presidência o Presidente deu continuidade aos trabalhos. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Pais Filho; Armando de Meira Garcia; Leandro Albuquerque

Aleixo da Silva e Rafael da Cunha Guerreiro. Na sequência e não havendo mais manifestações e nada mais havendo a tratar em nome de Deus o Presidente deu por encerrada esta Sessão de Posse da Mesa Diretora e mandou lavrar a presente ata, a qual deverá ser lida, votada e assinada, pelo Presidente e Secretário respectivamente.

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** –  
Presidente

**RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO** –  
1.º Secretário

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**B3E714CB

#### CAMARÁ MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2023

#### PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2023

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL, NOS DITAMES DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DE 21/06/1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Constituída **Comissão Permanente de Licitação** para assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, para acompanhar as licitações efetuadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no **exercício de 2023**.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão descrita no artigo 1º desta Portaria:

a) – **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**.

b) - **DEUSDETE LEMES**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer a função de **Secretário da Comissão**.

c) – **RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO**, brasileiro, casado, professor, aqui na qualidade de primeiro secretário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.640.944-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 037.447.759-09, residente e domiciliada na rua Espírito Santo, nº 20, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para exercer a função de **Membro da Comissão**.

**Art. 3º** - Esta Portaria Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**0E964B67

#### CAMARÁ MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 074/2023

**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 074/2023**

**CONSTITUI E NOMEIA PREGOEIRO E LEILOEIRO OFICIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E LEILÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor **DEUSDETE LEMES**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, responsável para conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Leilão, para no **exercício de 2023**.

**Art. 2º** - Fica nomeado como componente da equipe de apoio, responsáveis por auxiliar o pregoeiro na execução dos procedimentos relativos ao pregão: a Senhora **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade e o Senhor **RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO**, brasileiro, casado, professor, aqui na qualidade de primeiro secretário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.640.944-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 037.447.759-09, residente e domiciliada na rua Espírito Santo, nº 20, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**36EC7837

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 075/2023**

**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 075/2023**

**NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Constituída **Comissão de recebimento de bens, obras, mercadorias e serviços do poder legislativo municipal**, para

assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores e agentes políticos para compor a Comissão descrita no artigo 1º desta Portaria:

a) – **DEUSDETE LEMES**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer a função de Presidente da Comissão;

b) **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer a função de Vice-presidente;

c) **RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO**, brasileiro, casado, professor, aqui na qualidade de primeiro secretário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.640.944-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 037.447.759-09, residente e domiciliada na rua Espírito Santo, nº 20, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para exercer a função de Membro da Comissão.

**Art. 3º** - Estabelece que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competência:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos bens, obras, mercadorias e serviços adquiridos pela Câmara Municipal, entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar, caso necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceite ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal;

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entregas de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente o setor competente a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 4º** - Esta Portaria Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**8595E8D7

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 076/2023**

**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 076/2023**

**NOMEIA SERVIDOR PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS POR ESTA EDILIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E INSTITUI SUAS ATRIBUIÇÕES.**

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nomeia comissão de fiscalização de contratos e suas atribuições e dá outras providências,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade como fiscal de todos os contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr para o **exercício de 2023** e nomeia o Senhor **DEUSDETE LEMES**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.590.498-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta municipalidade, como suplente da fiscal de contrato acima mencionada, sendo que a mesma ira substituí-la toda vez que a mesma estiver impossibilitada de assumir os trabalhos;

**Art. 2.º** O Fiscal de Contrato é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres firmados entre terceiros e a Administração desta Edilidade, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados e ou dos bens adquiridos mediante o Termo de Recebimento de Bem ou Serviço;

**§ único:** Para toda e qualquer contratação pertinente a obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões e permissões de serviço público no âmbito da Administração Pública Municipal, deverá ter o fiscal de contrato que atestará a entrega do material ou a execução de determinado serviço, conforme o caso;

**Art. 3.º** O fiscal de contrato atestará também a necessidade ou não de qualquer incidente no contrato, supressão de valores, aditivo de prazo ou valor etc, deverá ter o parecer o fiscal atestando a necessidade ou não do pedido ora efetuado;

**§ único:** elaborar as notificações ao contratado quando o contrato, ajuste ou acordo com a Administração desta Edilidade for descumprido no que diz respeito a questões administrativas;

**Art. 4.º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**§ 1º** O Fiscal de Contrato deverá manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do contrato, acordo ou ajuste sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição.

**§ 2º** No caso de ser recomendada a rescisão e sendo requerida nova contratação para a continuidade da execução do objeto contratado, o Fiscal de Contrato deverá submeter o assunto à autoridade superior competente apresentando as devidas justificativas.

**§ 3º** O Fiscal de Contrato deve comunicar à autoridade superior sempre que for identificada a necessidade de alterações do quantitativo do objeto contratado, acordado ou ajustado ou de modificação de sua forma de execução, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer que possa comprometer o cumprimento do contrato, ajuste ou acordo, para que a Administração desta Edilidade, dentro dos limites legais, faça os devidos ajustes através de aditivo, evitando perdas na execução e desperdício de dinheiro público.

**Art. 5º** - Ratifica a gratificação concedida a servidora **ROSIMEIRE LANZONI** concedida pela Portaria nº 023/2015 pela prestação de serviços extraordinários para Análise e Acompanhamento e Fiscalização de Contratado celebrados por esta Edilidade.

**Art. 6.º** Esta portaria entrará em vigor em sua data de publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**D8CB2366

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR  
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02  
CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 00.173.763/0001-34, situada à Avenida Cidade Alta, 270, Parque Cidade Alta, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviço de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde desta Municipalidade.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).  
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim  
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:**31564FA2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER TÉCNICO 001/2023

**Parecer Técnico 001/2023**  
**PARECER TÉCNICO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

Tiago Vieira da Paz, na qualidade de presidente da Comissão de SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

## D I V U L G A

**FINALIDADE DA COMISSÃO:** Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de colaboração ou em acordo de cooperação.  
**ATO NORMATIVO:** Decreto nº 575/2017 de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 859/2018 de 19 de junho de 2018 e Decreto 1.686/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

**OBJETO DA ANÁLISE:** Requerimento de parceria mediante termo de COLABORAÇÃO entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, onde tem por **objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela do FUNDEB**, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos



profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.

**ENTIDADE REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentação Legal do presente Termo de Colaboração está fundamentada:

Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Lei Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

Portaria Interministerial MEC/MF nº 11, 24 de dezembro de 2021, Instituições Conveniadas e os Seguintes de Ensino Considerado no FUNDEB 2021, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE, Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios – DIGET e Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE;

ACÓRDÃO Nº 4901/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da Consulta. Recursos do FUNDEB. Custeio de parcerias firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que se destinam a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. Entidades com atuação exclusiva na educação especial. Possibilidade. Observância da Lei nº 14.113/2020, e do Decreto Federal nº 6.253/07. O repasse não pode utilizar a rubrica 3.3.90.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas. Dever de prestar contas a este Tribunal;

Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;

Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências;

Lei Municipal 641/2022 de 08/12/2022 de que a autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;

Decreto Municipal 561/2017 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre Regras e Procedimento do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação;

Decreto Municipal nº 575/2017 de 27/04/2017 que Cria a Comissão de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos Definidos pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.686/2021; Decreto Municipal nº 542/2017 que Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para Acompanhar e Avaliar as Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Para atendimento ao estabelecido no termo de COLABORAÇÃO, o município efetuará a transferência de recursos no valor R\$ 301.129,80 (trezentos e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência até 31/12/2023.

Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica autorizada a receber recursos do FUNDEB.

Sendo assim, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, nem mesmo é POSSÍVEL, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela instituição possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho (FUNDEB), conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 561/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

**JUSTIFICATIVA:** Tratar-se da única entidade sem fins lucrativo, autorizada a receber recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.

Diante do exposto, a comissão de seleção e julgamento sugere ao Senhor Prefeito Municipal a inexigibilidade de chamamento público e assinatura do termo de colaboração com a referida entidade. Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32, caput e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, 06 de janeiro de 2023

**TIAGO VIEIRA DA PAZ**

Presidente

**ANDERSON JOSE BAZZO**

Secretário

**MARCIA RODRIGUES VOSS**

Membro

ATO DEVERÁ SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

**Publicado por:**

Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:**CAA28228

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ N.º: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **Lonquini Gráfica Ltda**, inscrita sob o CNPJ n.º 10.195.399/0001-67, situada à Av: Paraná, 248, colmeia Industrial, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção de Cartilhas, Carteiras de Vacinação e Banner para esta municipalidade.

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.445,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação n.º 034/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de setembro de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**83EB5019

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL N.º 191/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 191/2022**

**REF:** Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2022

**BASE LEGAL:** Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02

**CONTRATADO: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA.**

CNPJ N.º: 01.120.434/0001-98

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR DE CORTAR GRAMA - LOTADO NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR CONTRATUAL:** Valor total do Lote **R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 035/2022 Processo Administrativo n.º 182/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 03 de novembro de 2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**CDBE16B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º015/2022**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato n.º015/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro.

Contratado: **S.P.B.F PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Objeto Rescisão: Considerando que a empresa CONTRATADA é cadastrada como sociedade limitada unipessoal ISLU), e que o representante sócio da empresa senhor Sebastião Ferreira, faleceu no dia 30/10/2022, conforme certidão de óbito com matrícula n.º129890 01 55 2022 4 00086 079 0027665 51; Considerando que os herdeiros nominados acima são os únicos herdeiros do representante legal da empresa CONTRATADA; Decidem de comum acordo entre as partes, rescindirem amigavelmente o contrato, o qual foi aceito pelo Município por não possuírem interesse em dar continuidade no contrato.

Demais Condições: A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 78, I c/c Art. 79, II da Lei Federal n.º8.666/93, sem ônus a nenhuma das partes, tornando o certame revogado, por não haver segundo colocado na Tomada de Preço n.º001/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/12/2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**9EA71D51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º161/2022**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato n.º161/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro.

Contratado: **S.P.B.F PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Objeto Rescisão: Considerando que a empresa CONTRATADA é cadastrada como sociedade limitada unipessoal ISLU), e que o representante sócio da empresa senhor Sebastião Ferreira, faleceu no dia 30/10/2022, conforme certidão de óbito com matrícula n.º129890 01 55 2022 4 00086 079 0027665 51; Considerando que os herdeiros nominados acima são os únicos herdeiros do representante legal da empresa CONTRATADA; Decidem de comum acordo entre as partes, rescindirem amigavelmente o contrato, o qual foi aceito pelo Município por não possuírem interesse em dar continuidade no contrato.

Demais Condições: A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 78, I c/c Art. 79, II da Lei Federal n.º8.666/93, sem ônus a nenhuma das partes, tornando o certame revogado, por não haver segundo colocado na Tomada de Preço n.º018/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/12/2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**1F54478D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º176/2022**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato n.º176/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro.

Contratado: **S.P.B.F PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Objeto Rescisão: Considerando que a empresa CONTRATADA é cadastrada como sociedade limitada unipessoal ISLU), e que o representante sócio da empresa senhor Sebastião Ferreira, faleceu no dia 30/10/2022, conforme certidão de óbito com matrícula n.º129890 01 55 2022 4 00086 079 0027665 51; Considerando que os herdeiros nominados acima são os únicos herdeiros do representante legal da empresa CONTRATADA; Decidem de comum acordo entre as partes, rescindirem amigavelmente o contrato, o qual foi aceito pelo Município por não possuírem interesse em dar continuidade no contrato.

Demais Condições: A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 78, I c/c Art. 79, II da Lei Federal n.º8.666/93, sem ônus a nenhuma das partes, tornando o certame revogado, por não haver segundo colocado na Tomada de Preço n.º021/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/12/2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**4E2DC4F2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.530 DE 06 DE JANEIRO DE 2023. DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GENTIL POMIECINSHI.**

**DECRETO Nº 3.530 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Declara Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste/PR pelo falecimento do Servidor Público Municipal GENTIL POMIECINSHI.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal GENTIL POMIECINSHI, ocorrido no dia 06 de janeiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a relevância dos seus serviços prestados ao Município, tendo exercido com dedicação a função de Servidor Público legado que certamente deixará aos Municípios.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 06, 07 e 08 de janeiro de 2023, no município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, pelo falecimento do Servidor Público Municipal GENTIL POMIECINSHI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Kindzerski Pchebichewski  
**Código Identificador:**49C3C1C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.141, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA TEMPORARIAMENTE O RESPONSÁVEL PELOS ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.**

**PORTARIA Nº 14.141, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA TEMPORARIAMENTE O RESPONSÁVEL PELOS ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o afastamento do Sr. Luiz Carlos Cichocki do seu cargo de Secretário Municipal de Administração em exercício de seu direito constitucional de férias;

CONSIDERANDO a agilidade dos atos da Administração Pública resguardando-se no princípio da Eficiência;

RESOLVE:

**Art. 1º**–Nomear o servidor Jose Paulo Della Justina CPF Nº 407.481.549-49 Matrícula nº 113-5, ocupante do cargo de Secretário de Fazenda do Município de Santa Izabel do Oeste, para exercer temporariamente a função de Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2023 e perde seus efeitos após retorno efetivo do atual Secretário de Administração Sr. Luiz Carlos Cichocki, em 16 de janeiro de 2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 06 de janeiro de 2023.

Publique-se.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Kindzerski Pchebichewski  
**Código Identificador:**4123DD22

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 62/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e MILAR ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO LTDA ME

**OBJETO:** RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

**DATA:** 04/01/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 244/2022**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **BERRIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus, por um período de 12 meses.

**VIGÊNCIA:** 07/07/2023.

**VALOR TOTAL** R\$ 1.434.430,80 (Um milhão quatrocentos e trinta e quatro quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

**DATA:** 03/01/2023.

**Publicado por:**

Clenir Teixeira

**Código Identificador:**744CC132

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS  
SERVIDORES**

**PORTARIA Nº. 14.142**

**Data:** 06.01.2023

Concede Férias Regulamentares aos Servidores Públicos Municipais na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 167, da Lei Complementar nº. 24, de 19.12.22 e Art. 55 da Lei 798 de 15.02.2007.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias** a todos os Professores das Escolas Municipais, com início no dia 23 de dezembro de 2022 e término no dia 21 de janeiro de 2023.

§ 1º - Os professores que atuam nas Escolas Municipais, o período de gozo de férias será de acordo com o período estabelecido no caput.

§ 2º - Os Professores em licença maternidade e licença prêmio, durante o período de recesso escolar, gozarão as férias a que fazem jus, após o término da vigência, conforme aviso de férias, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º - Fica concedido a todos os professores, o abono de férias** no percentual de 33,33%, que será pago junto com a folha de pagamento do mês de janeiro de 2023, com exceção dos professores incluídos no § 2º do art. 1º da presente portaria, que será pago no mês referente às férias gozadas.

**Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria** correrão, por conta de dotações específicas constantes do orçamento geral para o exercício de 2023.

**Art. 4º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º,** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Denes Debiasi

**Código Identificador:**B9A2A539

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 113.2022 RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 113/2022  
PROCESSO LICITATORIO Nº 273/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de 12 (doze) meses.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** - Até 13h30min do dia 25/01/2023 – no Protocolo da Pref. Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 25/01/2023 às 14h00min.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, Unitário.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

**EDITAL:** À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 46 3542 1360, Portal da Transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/>.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 06 de janeiro de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jiencris Danieli Robe Falk

**Código Identificador:**C6E8FBBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

**CONCORRENCIA Nº 13/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2022**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **FEG – ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em Vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com área de 13.924,25m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, com recursos Estado do Paraná/Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU, Convênio nº 454/2022 e recursos do próprios Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**VIGENCIA:** 04/01/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.460.337,97 (um milhão quatrocentos e sessenta mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

**DATA:** 04/01/2023

**Publicado por:**

Clenir Teixeira

**Código Identificador:**2D4FE837

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2023 DATA: 06/01/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias** para o servidor **JAURY ANTONIO SCARIOT**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para buscar kits esportivos destinados as escolas do Município, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2023.

**MARCA E MODELO:** FIAT/ ARGO TREKKING

**PLACA:** BDR-5G73

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**CF16A619

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 04/2023**

**Portaria nº 04/2023**

Dispõe sobre nomeações da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado de do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Resolução n.º 05/2021, Resolve:

Art. 1º. Nomear a Vereadora **GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI** como Procuradora da Mulher.

Art. 2º. Nomear como Procuradora Adjunta da Mulher, Micheli Alves de Lima e Elizete Divone Gradaschi

Art. 3º. Nomear a servidora desta Casa Legislativa, a Drª. Andréa Cristine Bandeira Welter como Assessora da Procuradoria Especial da Mulher para assessorar nas suas reuniões deliberativas e demais assuntos pertinentes.

Art. 4º Fica definida que esta nomeação será válida até 31/12/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, de publicidade e cumpra-se.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**

Presidente.

**Publicado por:**  
Clairton Antonio Cauduro  
**Código Identificador:**8D3411EE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Eletrônico nº 93/2022

**OBJETO: “Aquisição de um caminhão zero Km, mediante ao Termo de Convênio n.º 926190/2022, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”**

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, no valor total de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site: [www.saojosedaboavista.pr.gov.br](http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br).

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**0B53A0F9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato nº 01/2023:  
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 93/2022  
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.  
Contratado (a): TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.  
Objeto: Aquisição de um caminhão zero Km, mediante ao Termo de Convênio n.º 926190/2022, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
Valor total da Contratação: R\$ 284.000,00  
Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.  
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Data da assinatura: 06/01/2023  
Autoridade competente: Prefeito Municipal e TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**1B071A3A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 06/2023**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 183/2022 – Pregão Eletrônico nº 93/2022, tendo por objeto aquisição de um caminhão zero Km, mediante ao Termo de Convênio n.º 926190/2022, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 183/2022 o servidor Municipal o senhor Wagner Gravena.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**2D3E4816

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Eletrônico nº 94/2022

**OBJETO:** “Aquisição de veículo utilitário zero km para atender as necessidades laborais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação”

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site: [www.saojosedaboavista.pr.gov.br](http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br).

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**33F11416

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Extrato de contrato nº 02/2023:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 94/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.

Contratado (a): SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de veículo utilitário zero km para atender as necessidades laborais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor total da Contratação: R\$ 116.500,00

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data da assinatura: 06/01/2023

Autoridade competente: Prefeito Municipal e SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**88D4A78C

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 07/2023**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 186/2022 – Pregão Eletrônico nº 94/2022, tendo por objeto a aquisição de veículo utilitário zero km para atender as necessidades laborais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

*R E S O L V E*

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 186/2022 a servidora Municipal a senhora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**7A1A1601

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Eletrônico nº 94/2022

OBJETO: “Aquisição de veículo utilitário zero km para atender as necessidades laborais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação”

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site: [www.saojosedaboavista.pr.gov.br](http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br).

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de janeiro de 2023.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**D99A2932

### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2023**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 015/2017, Homologado através da Portaria 069/2017.

**Considerando** a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do processo seletivo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- NOMEAR a partir da data de 09/01/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 015/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA do PSF**

Matr.	NOME	RG	CARGO
-------	------	----	-------

1483/1	Raquel Rezende Braga Lima	14.855.817-5	Cirurgião Dentista do PSF
--------	---------------------------	--------------	---------------------------

**Artigo 2º**- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 015/2017.

**Artigo 3º**- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**4603084D

### **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PA 59/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 59/2022**

**Beneficiário:** FABIULA PONTES DE OLIVEIRA

**Objeto:** auxílio moradia – prorrogação 90 dias

**Valor:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais

**Fundamento legal:** artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.

**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

**Data da concessão:** 06/01/2023

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**CE40200D

### **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PA 58/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 58/2022**

**Beneficiário:** SILVANA PEDRA AMARAL

**Objeto:** auxílio moradia – prorrogação 60 dias

**Valor:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais

**Fundamento legal:** artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.

**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

**Data da concessão:** 06/01/2023

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**0B2D9F4C

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º  
048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019- SJP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clínico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA

Fundamento: ART. 57, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo constante na cláusula terceira: de R\$ 461.250,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), para R\$ 538.125,00 (Quinhentos e trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais) até término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 16 de fevereiro de 2023, para 16 de agosto de 2023.

Altera a execução Contrato, constante na Clausula Oitava de 42 (Quarenta e dois) meses, para 48 (Quarenta e oito) meses.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato o Sr. Sr. Gian Byhain Elias, excluindo a servidora Sra. Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 0112/2022

São José das Palmeiras/PR, 06 de janeiro de 2023.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Souza Pereira

**Código Identificador:**595360C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a “Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos para os benefícios de auxílio alimentação instituídos pela lei municipal nº 692/2022, para os servidores públicos municipais, cargos comissionados, conselheiros tutelares e funcionários contratados por processo seletivo simplificado – PSS, pelo período de 12 meses”, conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor preço global, “Menor percentual de taxa administrativa sobre o lote único”.

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 09/01/2023 até as 08h10min do dia 19/01/2023.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 19/01/2023.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 19/01/2023.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: [www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 05/01/2023.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Souza Pereira

**Código Identificador:**437A5757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 011/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**PORTARIA Nº 011/2023**

DATA: 06 de Janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:**

Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento dos Contratos exercendo a função de Fiscais Titulares e Suplente de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras, para o exercício 2023.

Servidores Titulares:

Maria Claudinéia Marques Bassi – Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social.

Douglas de Alencar Colombelli – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Regina Helena Dapper Fagundes – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Gian Byhain Elias – Secretaria de Saúde.

Servidor Suplente: Elessandro de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 06 de Janeiro de 2023.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Souza Pereira

**Código Identificador:**30CB267D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 012/2023 - NOMEIA MEMBROS PARA  
COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E  
SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 012/2023

DATA: 06 de Janeiro de 2023

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do município**

RESOLVE



Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2023.

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reginéia da Silva

Dione Maria Poersch Amaral

Elenice Aparecida Faria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eronises Fernandes da Silva

Andressa Jaqueline Toni

Regina Aparecida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

Cleber de Carvalho Pierazo

Oswaldo Pinheiro da Silva

Gedielson Tavares Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alexandra Nunes Marafija

Tatiane Maria de França

Andreia Cristine Zimpel

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Miguel Oliveira de Faria

Ademir Agostinho Zamban

Thaís Evangelista dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leidislaine Stefani Hoffmann

Elisete Maria Fischborn

Sandra Rosa de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro

Marlos Adriel dos Santos

Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Janeiro de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**70C52D5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 013/2023 - NOMEIA MEMBROS PARA**  
**COMPOREM A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO,**  
**CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**  
**DE DOMÍNIO PÚBLICO**

**PORTARIA N.º 013/2023**

DATA: 06 de Janeiro de 2023

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público, para o exercício de 2023.

Membros:

Marlos Adriel dos Santos

Genry Byhain Elias

Leidislaine Stefani Hoffmann

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 06 de Janeiro de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**E040DEEO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 014/2023 - DESIGNA SERVIDORES**  
**RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM/AM**  
**DO TCE/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 014/2023**

DATA: 06 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Designa Servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM/AM do TCE/PR e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa os servidores responsáveis pelas prestações de contas, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos módulos do SIM/AM e dos sistemas relacionados, sendo:

**I – Tabelas Cadastrais**

Jhonni Ricardo de Castro

**II – Planejamento e Orçamento**

Aparecida Conceição Santana Ribeiro

**III - Contábil**

Jhonni Ricardo de Castro

**IV- Tesouraria**

Marlos Adriel dos Santos

**V - Licitações**

Claudinei Ferreira

**VI – Contratos**

Sandra Rosa de Souza

**VII – Controle Interno**

Marlene Kazik Sarmento Bassi

**VIII – Patrimônio**

Jhonni Ricardo de Castro

**IX – Folha De Pagamento**

Elisete Maria Fischborn

**X - Tributário**

Eliane dos Santos Moreira Lourenço

**XI – Obras Públicas**

Paulo Berticelli

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 06 de Janeiro de 2023.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aparecida Conceição Santana Ribeiro

**Código Identificador:**312C87C3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023**

Dispõe sobre a prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e compras do Município de São Sebastião da Amoreira- Pr.

**Art. 1º** DISPOR sobre a prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e compras pelo Município de São Sebastião da Amoreira, quando regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** O contratado poderá optar por uma das modalidades de garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária;

**Art. 3º** O recebimento das garantias contratuais dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

I - a contratada deverá apresentar no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 5 dias úteis, contado de sua assinatura, os seguintes comprovantes de prestação da garantia:

- a) recibo de depósito da caução em dinheiro, comprovando que o tomador providenciou o depósito em conta garantia, tendo como beneficiário o Município de São Sebastião da Amoreira;
- b) títulos da dívida pública fornecidos por instituição financeira na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Bacen e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- c) fiança bancária; ou
- d) apólice de seguro garantia;

II - verificada qualquer inconformidade nos documentos referidos no inciso I, o tomador será imediatamente notificado para providenciar a devida regularização no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da notificação.

III - A garantia não deve exceder a 5% do valor do contrato, exceto para obras e serviços de grande vulto envolvendo alta complexidade e riscos financeiros consideráveis, desde que fundamentado e aprovado pela autoridade, que poderá ser de até 10% do valor do contrato.

§ 1º Os prazos estabelecidos nas garantias contratuais deverão ter validade durante o contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação e aumento de valor, e entregue no Departamento de Licitações e Contratos no prazo de cinco dias úteis da assinatura do termo aditivo.

**Art. 4º** A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia contratual ou de sua regularização implica em inexecução total ou parcial do contrato e poderá, garantida a prévia defesa, acarretar:

I - na aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), nos termos da alínea “e” do item 3.1 do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;

II - na rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8666, de 1993.

Parágrafo único. O controle das garantias contratuais será exercido pela Unidade Responsável pela Gestão do Contrato, e pelo Departamento de Licitações e Contratos, não excluindo a responsabilidade do respectivo Fiscal do Contrato.

**Art. 5º** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, sendo o depósito levantado:

- I - pelo tomador, mediante autorização expressa do beneficiário; ou
- II - pelo beneficiário, mediante ordem do juízo ou da autoridade administrativa competente; ou
- III - por aquele devidamente autorizado por sentença judicial.

**Art. 6.** A liberação das garantias deve ser liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**Art. 7.** Nos casos de rescisão contratual por culpa do contratado, ou nos casos de descumprimento contratual que resultar em aplicação de sanção administrativa de multa ou obrigação de ressarcimento ao erário, a garantia será executada em favor do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos do art. 80, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º Para as garantias prestadas por meio de fiança bancária ou seguro garantia, quando do descumprimento contratual, e durante a vigência da fiança ou apólice, deverá ser encaminhada correspondência à instituição financeira ou seguradora, no prazo máximo de 3 (três) dias, informando sobre o descumprimento contratual e dando início à execução da respectiva garantia, nos termos das normas expedidas pelo Bacen.

**Art. 8.** Quando houver prorrogação de prazo ou aumento de valor contratual, a unidade responsável pelo contrato, deverá tomar as seguintes providências:

I - na prorrogação de prazo, sem aumento de valor contratual, nas modalidades de fiança bancária ou seguro garantia, solicitar ao tomador, a alteração do prazo da garantia, de modo a coincidir com a do contrato.

II - no aumento de valor contratual, qualquer que seja a modalidade, deverá haver reforço da garantia no valor correspondente.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2023.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**48D6FE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023**

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal SIM-AM módulo obras públicas no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira – Pr.

**Art. 1º** DISPOR sobre a utilização do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do módulo obras públicas integrada com os demais módulos.

**Art. 2º** O servidor formalmente responsável pelo cadastro de obras e alimentação de todas as atividades e serviços de engenharia no

programa a partir do qual ser faz a geração e envio de dados ao SIM-AM será o ocupante do cargo de Diretor de Operações e Projetos.

Parágrafo único: mesmo que o ocupante do cargo não faça o lançamento, será responsável direto por quem o fizer, devendo acompanhar e conferir tudo o que for lançado por ele ou por quem ele designar para tal função.

Art. 3º O controle deste sistema consiste no registro individualizado das obras e serviços de engenharia com todas as informações necessárias à adequada geração e envio, bem como da documentação: previamente devem estar cadastradas, em seus respectivos módulos: Licitação, Contrato, Ação (PPA, LDO, LOA), Bem e Empenho; anotações ou registros de responsabilidade técnica (ART ou RRT) relativas a: projeto básico e executivo (arquitetônico e complementares tais como estrutural, hidráulico, elétrico, etc.); orçamento que deu origem ao valor máximo da licitação; execução da obra; fiscalização;

O cadastro de obras deverá conter todas as informações necessárias à adequada geração e envio, relacionadas às exigências do programa gerador para que tudo seja importado de maneira automática;

Art. 4º O cadastro da nova intervenção deverá ocorrer tão logo o contrato esteja assinado e seja realizado o empenho correspondente;

Art. 5º Deverão ser inseridos na Atoteca os seguintes documentos, vinculados aos respectivos registros no SIM-AM:

orçamento base (quando execução direta) ou orçamento do edital (quando execução indireta) em planilha em formato xls ou xlsx editáveis com o programa Excel ou similar compatível, com acesso a fórmulas e dados numéricos;

planilha orçamentária contratada (formato pdf);

medição contendo relatório fotográfico, com data (formato pdf);

termo de recebimento provisório/definitivo (formato pdf);

termo de paralisação de obras ou declaração de não evolução que justifique nova medição, contendo o motivo causador, se for o caso (formato pdf).

Art 6º Todos os documentos devem estar assinados e datados pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, que deve ser profissional habilitado, com registro no CREA ou no CAU, dependendo do caso e das especificidades de cada obra/responsabilidade técnica.

Art 7º As informações prestadas devem expressar com confiança e fidedignidade a real situação da licitação, da contratação e da execução da obra, nos termos do art. 2º, § 4º da Instrução Normativa n.º 84/12 TCE - Pr, devendo-se considerar para isso o momento em que os fatos ocorreram.

Parágrafo Único: Sendo identificadas discrepâncias, entre o que consta no SIM-AM e a realidade dos fatos, pode-se imputar penalidades ou mesmo acarretar a desaprovação das contas do município, conforme art. 13 da mesma norma, motivo pelo qual o ocupante do cargo designado deve ter o máximo de cuidado e zelo com o cadastro e alimentação dos dados no programa a partir do qual são gerados os dados para o envio ao SIM-AM, podendo ser, direta ou indiretamente responsabilizado juntamente com o gestor do município, dependendo do caso

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2023.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:9BA22058**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeitura Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** RB Construtora e Engenharia Ltda, com sede na BR 369 KM 88, SALA 02, na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, registrada no CNPJ /MF sob nº 26.872.074/0001-01, neste ato representado pelo Sr. João Henrique dos Reis Boletta, CPF nº 069.667.599-45.

**OBJETO  
DO ADITIVO**

- **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 01/2022, referente ao Concorrência Pública nº 01/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 06/01/2024, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO**

Comarca de Assaí –Pr.

**Publicado por:**

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

**Código Identificador:A44B1E42**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2669, no dia 19 de dezembro de 2022, código identificador D8A434E7:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Assistência Social

**LEIA-SE:**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira.

São Sebastião da Amoreira, 06 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

**Código Identificador:531E303D**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 001/2023**

**DECRETO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª Terezinha Guidini de Pádua, Matrícula nº 742-1, referente ao período aquisitivo 26/10/2015 a 25/10/2020, período de fluência de 03/01/2023 a 02/04/2023.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de janeiro de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**E3A01556

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMUNICADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**COMUNICADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO  
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE  
SAPOPEMA/PR**

A Prefeitura do Município de SAPOPEMA, atendendo o que dispõe a legislação em vigor, Lei Federal nº. 11.445/2007, comunica à população que será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, conforme programação abaixo, que tem como objetivos:

Divulgar a elaboração do Plano de Saneamento Básico para o Município de SAPOPEMA;

Envolver a população na discussão das potencialidades e dos problemas de saneamento ambiental no Município e suas implicações na qualidade de vida, para a concretização do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Apresentar e discutir sobre a situação do Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Resíduos Sólidos e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no Município.

Apresentar os resultados referentes ao PMSB.

O evento acontecerá:

Data: 31/01/2023

Horário: 14h

local: Auditório da Prefeitura Municipal

Convidamos toda a população para que participem da Audiência Pública.

**Sua participação é muito importante!**

SAPOPEMA, 07 de janeiro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**891CD4

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA ALESSANDRA-  
10 DIAS.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.**

**ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO**, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativa conforme Portaria nº. 04/2000, de 10 de maio de 2000, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Licença a Prêmio pelo período de 10 (dez) dias correspondentes ao período de aquisição 10/05/2020, visto que do período de 90 (noventa) dias foram convertidos em pecúnia 60 (sessenta) dias restando apenas 30 (trinta) dias para gozo visto que irá gozar no momento 10 (dez) dias, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, e Lei Municipal nº. 1.331/2022.

**Termos em P. Deferimento.**

**Sapopema, 04 de janeiro de 2022.**

**Alessandra Oliveira Isidoro**

**Servidora Requerente.**

**DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:**

Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 09/01/2023-18/01/2023.

Cumpra-se.

**Sapopema, 04 de janeiro de 2023.**

**LÁERCIO BRIZOLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

**Publicado por:**  
Alessandra Oliveira Isidoro  
**Código Identificador:**799C49FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
PORTARIA Nº. 04/2023-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA  
ALESSANDRA-10 DIAS.**

**PORTARIA Nº. 004/2023.**

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

**RESOLVE:**

Conceder Licença a Prêmio pelo período de 10 (dez) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Leis Municipais nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO	10/05/2020	09/01/2023-18/01/2023.
CPF: 036.919.709-74		
RG/PR 8.189.453-1		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sapopema, 04 de janeiro de 2023.**

**LÁERCIO BRIZOLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

**Publicado por:**  
Alessandra Oliveira Isidoro  
**Código Identificador:**52F29221

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 3.530/2022**

SUMULA: ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DO DECRETO Nº 3049/2021, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º, 9º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera os Anexos I, II, III, IV, V e VI do Decreto nº 3049/2021, que passam a vigorar, respectivamente, na forma dos

mesmos anexos, atualizando seus valores de acordo com a efetiva realização da receita e despesa no 6º bimestre/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2.022.-**

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**70F0E176

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Pavimentação com pedras irregulares (poliedros) da estrada do Distrito Industrial I à comunidade rural do Erva Doce, trecho do KM 4,5 ao KM 8,5, com extensão de 4.000,00 metros e área total de 24.000,00 m², zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 03/01/2023, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 03 de Janeiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**E8D91F8B

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Construção de 10 unidades – módulo sanitário domiciliar, localizada nos bairros dos Alves (04 unidades), Caçador (03 unidades), Ouro Verde (01 unidade), Santo Antônio (01 unidade) e Bairro São Domingos (01 unidade), zona rural do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 06/01/2023, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 06 de Janeiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**129B1BA9

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 262/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2022**

**OBJETO:** Contratação que tem por objeto a elaboração de contrato de rateio e programa entre o Município de Sengés e o Consórcio Intermunicipal SAMU dos Campos Gerais-CIMSAMU, através de Inexigibilidade de Licitação. O Programa tem por objeto a continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios do Paraná, incluindo o município de Sengés, conforme pedido da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**, devidamente inscrito no CNPJ nº **30.462.323/0001-68**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 184.300,68 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos).**

Sengés, 05 de Janeiro de 2023.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Rodrigo de Souza  
**Código Identificador:**DAB5C5BA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.529/2022**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 641.450,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 641.450,00 (**SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS**), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2016	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1291	00501-Receitas de Alienações de Ativos	264.339,62
1292	00770-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	168.000,00
1301	00796-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 725/22 FR 796	170.660,38
	SUBTOTAL	603.000,00
	TOTAL	603.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.750,00
	SUBTOTAL	1.750,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	

05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0007.0013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.500,00
	SUBTOTAL	23.500,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2940	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.200,00
	SUBTOTAL	3.200,00
	TOTAL	38.450,00

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das dotações orçamentárias abaixo e parte será o excesso de arrecadação das fontes 770 (R\$ 168.000,00) e 796 (R\$ 170.660,38):

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3832	00501-Receitas de Alienações de Ativos	264.339,62
	SUBTOTAL	264.339,62
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.750,00
07.003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
20.608.0010.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.500,00
	SUBTOTAL	35.250,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.200,00
	SUBTOTAL	3.200,00
	TOTAL	302.789,62

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 30/12/2022**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Castilho Padilha

**Código Identificador:F210269D**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.530/2022**

SUMULA: ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DO DECRETO Nº 3049/2021, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º, 9º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera os Anexos I, II, III, IV, V e VI do Decreto nº 3049/2021, que passam a vigorar, respectivamente, na forma dos mesmos anexos, atualizando seus valores de acordo com a efetiva realização da receita e despesa no 6º bimestre/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.-**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Castilho Padilha

**Código Identificador:5EB3DA04**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.547/2023**

**SÚMULA:-** Interrupção licença prêmio.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 16054.

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica interrompido, a partir desta data, o período de Licença Prêmio, do servidor Alcinei Jesus de Azevedo, matrícula 15161, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2023.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Castilho Padilha

**Código Identificador:6B9712B6**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.548/2022**

**SÚMULA:-** EXONERA EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS.

**NELSON FERREIRA RAMOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e tendo em vista o protocolo nº 16054,

**DECRETA :-**

**Art. 1º.** - Fica o Sr. Alcinei Jesus de Azevedo, brasileiro, matrícula funcional de nº 15161, EXONERADO a pedido, do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2023.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**055481A4

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EXTRATO DO ADITIVO VI AO CONTRATO N.º 001/2019**

**Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde N.º 02/2019**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA EM SAÚDE - INSAÚDE**

**OBJETO:** renovar o contrato supracitado por mais um período de 12 meses, para tal será acrescido o valor total de R\$ R\$ 4.412.519,21 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos), onde o valor mensal de repasse será variável, conforme cronograma do Plano de Trabalho em anexo. Acrescenta-se dotação.

**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-** *Modifica-se o caput da Clausula Quinta descrito a seguir:* Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R\$ 14.820.782,39 (quatorze milhões e oitocentos e vinte mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) pertencente a 48 (quarenta e oito) meses de contrato, a serem despendidos em 48 (quarenta e oito) parcelas no valor mensal que era de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) no exercício de 2020, passando-se a ser (para o exercício de 2023) o valor mensal de repasse variável, conforme cronograma do Plano de Trabalho em anexo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** *Acresce-se à Clausula Sexta a seguinte dotação orçamentária que fará jus as despesas do exercício de 2023:*

10. Fundo Municipal de Saúde  
002. Departamento Saúde Coletiva  
10.301.0015.2048 Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica  
3.3.50.41.00.00– Contribuições  
4340 – Fonte de Recurso 303 (Ex. Corrente)

**DO PRAZO:-** A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO será de 48 (quarenta e oito) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/12/2022.

**FORO:** Sengés/PR.

**\*\*\*Republicado por incorreções**

**Publicado por:**  
Criselen Ribeiro  
**Código Identificador:**8FEE161F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**  
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (01-01-2023), nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertanópolis, às 09h00, durante a sessão solene e sobre a presidência da vereadora Leila de Cássia Pissinati Gomes, (vereadora que mais recentemente exerceu cargo na

Mesa da Câmara (presidente), foi empossada a mesa diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis que dirigirá os trabalhos legislativos no biênio 2023/2024, eleita em sessão extraordinária do dia 14 de dezembro de 2022, e que ficou assim constituída: Presidente: ANDERSON REIS RODRIGUES; Vice-Presidente: GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI; 1º Secretário: MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO; 2º Secretário: SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRO. Os eleitos prestaram solenemente o compromisso legal de “cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, observar as leis, desempenhar o mandato que foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo” e foram empossados na forma da lei nos seus respectivos cargos. Do que para constar, Eu, \_\_\_\_\_ (Aldivino das Graças Silva), Técnico de Gestão Legislativa da Câmara, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

**-LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES-**  
Vereadora

**-ANDERSON REIS RODRIGUES-**  
Presidente

**-GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI –**  
Vice-Presidente

**-MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO-**  
1º Secretário

**-SIDNEY ROGERIO RIBEIRO –**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Silvio Aparecido de Andrade  
**Código Identificador:**51464288

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 227-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 227/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ. 6.629,05 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS CONSTANTES NO PROJETO.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**INÍCIO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**TÉRMINO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO N.º 89/2022, CONCORRÊNCIA N.º 04/2022 - ID N.º 84288.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.010.694,65 (DOIS MILHÕES E DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**03C2383D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2023.  
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.  
Valor anual estimado: R\$4.000,00.  
Empresa: Copel Distribuição S.A.  
Prazo: exercício de 2023.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 05 de janeiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO GORTE,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Juliano Sluçarz  
**Código Identificador:**7F04326E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2023.  
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.  
Valor anual estimado: R\$5.000,00.  
Empresa: OI S.A.  
Prazo: exercício de 2023.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO GORTE,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Juliano Sluçarz  
**Código Identificador:**0E023F6D

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE  
SOFTWARE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE  
SOFTWARE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

**PARTES:** Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares/PR juntamente com o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, o **Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares/PR juntamente com o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO:** Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 (sessenta) meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares, estado do Paraná.

**MARIA INES GUTERVEL WOLSKI /**  
Diretora Presidente /

**RÉGIS ÉLYSSON JAGHER**

Diretor Financeiro

**Publicado por:**  
Lucimara Farago  
**Código Identificador:**C5EB212B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO N.º 008/2023**

SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL  
N.º 887/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 887/2022.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/01/2023).**

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**33B670D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA N.º 030/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PAULA JANAINA BENEDITO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares a Sra. **PAULA JANAINA BENEDITO**, matrícula N.º 12287, ocupante do cargo efetivo **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, referente ao período aquisitivo de 27/03/2020 a 26/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **09/01/2023 a 28/01/2023**.

Artigo 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/01/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**D0A32F94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 009/2023**

SÚMULA: REVOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 35/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica **REVOGADO** o processo licitatório modalidade Pregão Nº 35/2022 de 06/04/2022, que tinha por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de várias ruas do município.**

**Art. 2º.** – A presente revogação dá-se pelo fato de não haver mais interesse público para a contratação de tais serviços.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 06/01/2023 (sexto dia de janeiro de 2023).*

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**4ECA6438

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2023**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Tomazina e o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **TOMAZINA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.697.094/0001-07, Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - centro, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.839.850-9 SSP/PR e do CPF 054.386.789-79 e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 19.297.980/0001-64, com sede na cidade de Tomazina – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Jaboti, Sr. RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.484.722-8 – SSP/PR e do CPF nº 026.962.469-47.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções do o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Jaboti/PR, Pinhalão/PR, Tomazina/PR, ao Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar, para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS**

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

**Parágrafo Único:** Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 108.883,33 (Cento e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil Agência 4786-4 Conta corrente 9999-6**, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

**Parágrafo Primeiro-** Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei Federal 11.107/05 05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

**Parágrafo Segundo-** A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei Federal 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Em por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Tomazina/PR, em 04 de Janeiro de 2023.

**REGÍS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito do Município de Tomazina.

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**CDFC530D

**PODER EXECUTIVO**  
**LEI Nº 553/2022**

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica excluído da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tomazina, constante no art. 11 da Lei 495/2020, a Diretoria Municipal de Administração, bem como, a Chefia de Tributação.

**Art. 2º** Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tomazina, a Diretoria Municipal de Tributação e Chefia de Administração, passando a estrutura administrativa a ser constituída das seguintes secretarias, diretorias, chefias e assessorias, conforme a hierarquização abaixo escalonada:

Gabinete do Prefeito  
Chefia de Gabinete.  
Assessoria do Prefeito.  
Secretaria Municipal de Governo  
Chefia da Divisão de Frota Municipal.  
Chefia da Divisão de Licitações e Compras.  
Chefia de Administração.  
Diretoria Municipal de Contabilidade.  
Diretoria Municipal de Convênio e Habitação.  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Diretoria Municipal de Finanças.  
Diretoria Municipal de Guarda Municipal.  
Diretoria Municipal de Indústria e Comércio.  
Diretoria Municipal de Meio-Ambiente.  
Diretoria Municipal de Recursos Humanos.  
Diretoria Municipal de Turismo.  
Assessoria da Diretoria Municipal de Turismo.  
Assessoria de Cerimonial.  
Diretoria Municipal de Planejamento  
Diretoria Municipal de Tributação  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Assessoria da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.  
Diretoria Municipal de Esportes.  
Chefia da Divisão de Educação e Cultura.  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Diretoria Municipal de Saúde.  
Chefia das Unidades Básicas de Saúde urbanas e rurais.  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
Diretoria Municipal de Execução de Obras.  
Chefia da Divisão de Serviços Rurais.  
Secretaria Municipal de Agricultura.  
Chefia de Divisão de Controle de Animais.  
Chefia de Divisão Agrícola.  
Secretaria Municipal de Administração Distrital.  
Advocacia Pública Municipal.  
Assessoria Jurídica Municipal.  
Advocacia Municipal.  
Controladoria Interna.

**Art. 3º** – A Chefia Municipal de Administração tem por finalidade:  
I – Emitir relatórios dos resultados obtidos aos ocupantes de cargos hierarquicamente superiores, orientando sobre o planejamento do serviço prestado, informando deficiências identificadas, propondo a

adoção de melhorias na prestação do serviço público que estiver sob sua execução ou supervisão, e, quando necessário, atuando na execução dos mesmos.

II – Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 4º** – A Diretoria Municipal de Tributação é responsável por:

I – Coordenar a atuação dos órgãos que lhe sejam subordinados, conforme diretrizes determinadas pela Secretaria de Governo

II - Coordenar, planejar e executar a política tributária do Município;

III – Supervisionar, coordenar, dirigir e executar os atos de inscrição, cobrança, recebimento, parcelamento amigável, controle, fiscalização, arquivamento, organização administrativa e apuração de liquidez e certeza da Dívida Ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza;

III – Promover ações administrativas visando à informação, conscientização, divulgação sobre a essencialidade, função, utilização e finalidade dos tributos de competência municipal;

IV – Sugerir alterações na legislação tributária e elaborar a sua regulamentação;

V – Proceder à orientação fiscal e tributária à população;

VI – Prestar, lançar e comunicar em tempo as informações requisitadas pelos órgãos de fiscalização;

VII – Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 5º** – A Diretoria Municipal de Tributação será inserida na tabela do anexo IV da lei 347/2013, com a simbologia CC3 para cargo em comissão e FG4 para função gratificada e, a Chefia de Administração será inserida com o símbolo CC4 para cargo em comissão e FG5 para função gratificada.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 21 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal de Tomazina

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**B6CE5D67

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 007/2023**

O Prefeito Municipal de Tomazina, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 12/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve

**DESIGNAR**

**Art. 1º**- Os servidores públicos municipais, **Srs.(as) Ivanilda Maria Gouveia de Melo, Nabdi Elias Faria e Roudineli Borges da Silva**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar as condutas praticadas por **C.D.S.** (nomeado pela Portaria 104/2006), as quais, em tese, consubstanciam a infração administrativa prevista no art. 146, III, da Lei Municipal n.º 012/1997, conforme os fatos narrados nas peças já autuados em procedimento próprio.

**Art. 2º**- **Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**0EB5FEB6

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 008/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) **URIAS DE MOURA BUENO NETO**, portador(a) do RG nº 12.497.058-0 SSP/PR e CPF nº 099.345.799-10, do cargo comissionado de “DIRETOR DE MEIO AMBIENTE”, nomeado(a) através da Portaria de nº 056/2022.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**AA2F68D8

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 009/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar o(a) senhor(a), **RICARDO REIS VIDAL**, RG 4.221.092-7 e CPF: 584.556.559-68, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DA FROTA MUNICIPAL**, a partir de 05 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFIA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS**, a partir 06 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 126/2022 e demais disposições em contrário.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**59E9A908

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 010/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 15.980.082-2 IIPR e do CPF nº 020.400.452-79, para o Cargo de “AUX ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022, e existência de vaga a partir de 09 de janeiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**CCBF1D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 01/2023**

**Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI (Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal 13/20).**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema WEB e Aplicativo para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, no portal: (www.bll.org.br).

**Valor Total de Referência:** R\$ 24.879,17 (vinte quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

**Abertura da Licitação:** 09 horas do dia 20/01/2023.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 06 de janeiro de 2023.

**MARCIELE ISABEL MUNARO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**52D0520C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO 001-2023**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  
TOMAZINA – PR

SÚMULA – Aprova o incentivo financeiro que trata as resoluções Sesa 767/2022, 858/2022 e 860/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando :

A ATA nº 001/2023 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a incentivo financeiro que trata a resolução SESA 767/2022 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de uma van.

Art. 2º Aprovar, a incentivo financeiro que trata a resolução SESA 858/2022 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para aquisição de um veículo comum.

Art. 3º Aprovar, a incentivo financeiro que trata a resolução SESA 860/2022 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de equipamentos para o setor de odontologia.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 05 de janeiro de 2023.

**MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS**

Presidente do C.M.S. Tomazina

**Publicado por:**  
 Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**69C65E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 RESOLUÇÃO 002-2023**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  
 TOMAZINA – PR

SÚMULA – Aprova o incentivo financeiro para reforma das unidades básicas de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando:  
 A ATA nº 001/2023 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a incentivo financeiro para reformas das unidades básicas de saúde dos bairros da Anta, Barro Preto e Sapé no valor acordado de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para cada Unidade de saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 05 de janeiro de 2023.

**MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS**  
 Presidente do C.M.S. Tomazina

**Publicado por:**  
 Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**11150B2A

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA 25/2023**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 06 de janeiro de 2023, o servidor Tony Luiz Gomes, inscrito no CPF nº 019.410.131-20 do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob n. 57/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de janeiro de 2023.

**AROLD CORREA DE MATTOS**  
 Prefeito Interino

**Publicado por:**  
 Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**7FBCBFD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023**

O Senhor AROLD CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **11 de janeiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 01/2022.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Fisioterapeuta – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Ferreira de Souza	1ª

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Cirurgião Dentista – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sarah Vieira Brasileiro	1ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

**AROLD CORREA DE MATTOS**  
 Prefeito Interino

**Publicado por:**  
 Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**3DD495B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 TOMADA DE  
 PREÇO Nº 15/2022**

**Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 179/2022 – Tomada de Preço nº 15/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO CRISTA BENEFICENTE DE TURVO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.554.940/0001-22, com sede localizada na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, Nº 450, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Roberto Fiuza Martins, portador da cédula de identidade Nº 7.525.228-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.004.329-50 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais médicos - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) ao contrato original – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 14/06/2023, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em **15/12/2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/01/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
 Vanessa Tluscik dos Santos  
**Código Identificador:**63F639F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
 LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE  
 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022**

A Presidente da Comissão de Licitações - CPL da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 09/01/2023, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Tipo:** Menor Preço

**Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e execução de serviços de extensão de rede de energia de baixa tensão, para os trechos das ruas Floriano Caetano Pinto, José Antunes Moreira, Benedito Lisboa de Souza, Tiradentes, Silvio Souza Conrado, Ernesto Rickli, Paraná e tv. Henrique/Araucárias e Ademar/José Batista Jesus e Av. 12 de maio.

**Recebimento de Propostas:** Até às 08h30min de 25 de janeiro de 2023.

**Início da Sessão:** 25 de janeiro de 2023 a partir das 08h30min.

**Valor estimado:** R\$ 244.936,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e um centavo).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 853/2022

**Motivo:** Prorrogação necessária devido a retificação no termo de referência do edital. A minuta do Edital retificado e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço "licitações e contratos".

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail [licitacoeturvo@gmail.com](mailto:licitacoeturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de janeiro de 2023.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Presidente da CPL (Portaria Nº 853/2022)

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik dos Santos

**Código Identificador:**392431CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

06/01/2023

SÚMULA: ALTERA LOTAÇÃO DE  
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a lotação do servidor **JOSMAR LUIZ DUARTE**, inscrito no CPF sob o n. 075.820.889-80, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

Verê, 06 de janeiro de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Zanata

**Código Identificador:**6BA4832C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 04/2023 FÉRIAS ANGELINE RAQUEL**

**PORTARIA Nº 04/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:**

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Angeline Raquel de Oliveira Crístani	Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas	2022/2023	09/01/2023 até 23/01/2023

**II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;**

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de janeiro de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach

**Código Identificador:**E9BA6632

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 106/2022**

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

Decreto nº 106/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.000.00.000.0000.0.000.	

02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0005.2.053.		Manutenção do Departamento de Controle Interno	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
19 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
57 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
125 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental I	
199 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
214 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
243 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
250 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
305 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>79.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Redução</b>			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.28.846.0006.0.003.		Negociação de Ações de Cobrança	
15 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
94 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.063.		Concessão de Benefícios Eventuais	
135 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.030.		Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
221 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	20.600,00
07.001.12.365.0009.2.027.		Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
248 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.500,00
<b>Total Redução:</b>			<b>79.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
Código Identificador: 1E4CC2CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 107/2022**

CNPJ 80.888.662/0001-89  
Exercício: 2022  
Decreto nº 107/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 373.711,52 (trezentos e setenta e três mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
419 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.555,31
05.001.10.305.0007.2.016.		Manutenção e controle Epidemiológico	
119 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221,21
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.271,98
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental I	
197 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.065,38
200 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.971,43
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
227 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.452,70
228 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.665,07
07.001.12.365.0009.2.027.		Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
245 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.946,93
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.155,65
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
292 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.098,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
304 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.307,86
<b>Total Suplementação:</b>			<b>373.711,52</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	1.386,69
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 1104	13.130,06
Receita: 1.6.1.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	8.463,79
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	114.573,21
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	207.287,86
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	3.314,60
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1000	25.555,31
<b>Total da Receita:</b>		<b>373.711,52</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**300A932F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 108/2022**

**CNPJ 80.888.662/0001-89**

**Exercício: 2022**

**Decreto nº 108/2022 de 28/12/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 366.038,49** (trezentos e sessenta e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.831,96
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.302,52
02.001.04.124.0005.2.053.		Manutenção do Departamento de Controle Interno	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.116,26
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550,27
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.609,87
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.451,30
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
20 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.344,43
28 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.667,71
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.438,19
04.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
04.003.28.846.0005.0.004.		Contribuições ao PASEP	
51 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.327,84
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
55 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.040,68
57 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.736,81
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
85 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.657,19
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.594,42
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.027,92
05.001.10.305.0007.2.016.		Manutenção e controle Epidemiológico	
120 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.169,54
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
125 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.202,31
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
161 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.584,37
162 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.970,55
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.411,12
243 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.876,83
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.723,61
250 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.933,95
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,84
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
293 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.593,82
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
305 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.194,18
<b>Total Suplementação:</b>			<b>366.038,49</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.28.846.0006.0.003.		Negociação de Ações de Cobrança	
15 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.691,45
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
16 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	401,53
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.004.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.004.99.999.9999.0.002.		Reserva de Contingência	
54 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	



07.001.12.361.0009.2.030.		Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
221 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	79.945,51
<b>Total Redução:</b>			<b>366.038,49</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeniffer Silva de Oliveira

**Código Identificador:**D047D875

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022 CONTRATO 530/2022 ID: 8958**

Fornecedor: VCA Automotores Ltda

CNPJ: 24.380.089/0001-27

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46890	VEÍCULO CAMINHÃO CABINE DUPLA equipado com CARROCERIA EM MADEIRA:NOVO, ano/modelo 2022/2022, conforme memorial descritivo.	UND	2	R\$ 373.000,00	R\$ 746.000,00	IVECO
TOTAL:						R\$ 746.000,00	

Valor total: R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil).

**WALTER VOLPATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Daiane Moraes de Souza

**Código Identificador:**3FAFBE0B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022 CONTRATO 530/2022 ID: 8958**

Fornecedor: VCA Automotores Ltda

CNPJ: 24.380.089/0001-27

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46890	VEÍCULO CAMINHÃO CABINE DUPLA equipado com CARROCERIA EM MADEIRA:NOVO, ano/modelo 2022/2022, conforme memorial descritivo.	UND	2	R\$ 373.000,00	R\$ 746.000,00	IVECO
TOTAL:						R\$ 746.000,00	

Valor total: R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique de Souza Dilmann

**Código Identificador:**0E385DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EDITAL 1/2023**

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 1/2023**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do MOBILIÁRIOS, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
E.G. DA CRUZ – MERCEARIA	341194	AVENIDA VALE AZUL, 259	CHÁCARAS AEROPORTO
SILVEIRA FRANCO & CIA LTDA	628735	AVENIDA ADEMAR BORNIA, 2189	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
F.A. DO PRADO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES – ME	628575	RUA CASTRO ALVES, 1151	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS TRINDADE & NAKAGUMA LTDA – ME	631482	AVENIDA DOM PEDRO I, 691	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
DESIGN VOLPATO ESTOFADOS EIRELI	6113203	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 66	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
FERNICO CONSTRUTORA LTDA	6113242	RUA MARECHAL DEODORO, 1690	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CLEONICE APARECIDA RIBEIRO 19217507822	6112768	AVENIDA MONTREAL, 196	JARDIM PANORAMA
A.W.O. TURCI PANIFICADORA – EIRELI – ME	6109804	AVENIDA MONTREAL, 484	JARDIM PANORAMA
ADENILSON SAVAN CONSTRUÇÕES – ME	627864	AVENIDA CUIABÁ, 1062	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
R M DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇO ME	628157	AVENIDA CUIABÁ, 1707	JARDIM COMETA
GRAZIELA CRISTINA VALERIO	628981	RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1121	JARDIM ANA ELIZA
L. J. COUTINHO – CONSTRUÇÕES – ME	6110518	RUA NAVIRÁI, 1244	JARDIM ESPERANÇA IV PARTE
JOB SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	631531	RUA JOAO DE MAGALHÃES MOCO FILHO, 602	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA – TRANSPORTES – ME	6110925	AVENIDA MARIO ANTÔNIO FARKAS, 231	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
GUIBELI TRANSPORTES LTDA	6113092	AVENIDA CUIABÁ, 223	JARDIM REAL
C DOS PASSOS FERREIRA MÓVEIS	6113503	RUA PARIS, 831	JARDIM FRANÇA
GMD VIDROS EIRELI	6112099	RUA JOSÉ MACHADO, 19 CASA B	JARDIM OURO VERDE II
BARBOSA & MORAES LTDA	6113323	RUA LEONILDA SCHIAVON GOUVEA, 122 B	JARDIM SÃO PAULO II
RODRIGUES E SILVA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ME	630418	RUA ERACLIDES MARTINS DE OLIVEIRA, 1232	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III

Paço Municipal, 05 de Janeiro de 2023.

### SÉRGIO DE FREITAS

Diretor do Departamento de Administração de Receitas

### JOSÉ SIDNEY GREMES

Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Juliana Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B3AE6152

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1212/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
28.846.0000.0114	Pagamento do Principal e Encargos do Parcelamento de Operações de Créditos		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	2076	1.500.000,00
	TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	1.500.000,00
	TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2023.

### WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**84C67952

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 003/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO Nº. 003/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.160,00 (cento e vinte e sete mil e cento e sessenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		52.160,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R\$		25.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 127.160,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	102.160,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	25.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 127.160,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:4168A319**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
01/2023	PE	74/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	06/01/2023	12 MESES	R\$ 761.999,76	B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA

			ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGUADOS DO SUL/PR				E CONSERVAÇÃO CNPJ:37.476.571/0001-07
02/2023	PE	72/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	06/01/2023	12 MESES	R\$ 600.498,60	LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA CNPJ:12.622.708/0001-63

**Publicado por:**  
Gabriel Rocha dos Santos  
**Código Identificador:**2359E2D5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1-CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I**, a comparecer no **dia 06 de janeiro a 18 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

2-O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

3-O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4-Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5-Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6-Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

7-O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital 002/2022.

8-Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9-Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2023

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022**

**Dia 06 de janeiro a 18 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I**

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1	ILTON GUILHERME STRESSER	85126911 / PR
2	JULIANO SILVEIRA DA LUZ	90333208 / PR
3	MARCOS AURÉLIO DIAS	45066134 / PR
4	JEFERSON MORAIS MAGARI	472402110 / SP
5	ROSANA PEREIRA RIBEIRO	68092477 / PR
6	LAURIE TE CANDIDO DA SILVA	110286406 / PR

7	VIVIANE MACHADO	88011988 / PR
8	KETLIN KAREN VITORIANO DA CRUZ	128253971 / PR
9	MARCOS PEREIRA VAZ	10 235 556 3 / PR
10	MICHAEL LIMANSKI DA ROSA	102392914 / PR
11	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	78878959 / PR
12	CELIA ALMEIDA DE FARIAS	97712441 / PR
13	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	110277474 / PR
14	ANA MARIA BATISTA BENITES	149738290 / PR
15	ELIZ RIBEIRO DE MATOS	60020477 / PR
16	LEONIR DE FREITAS	52571618 / PR
17	VIVIANE TEREZINHA VAZ	91344637 / PR
18	ANDREIA APARECIDA VAZ	90962078 / PR
19	DENILDA DA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	59712764 / PR

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022****Cargo: AGENTE DE OPERAÇÕES I**

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;

Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 002/2022.

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**0FDA502B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1-CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, a comparecer no **dia 06 de janeiro a 18 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

2-O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

3-O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4-Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5-Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6-Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

7-O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital 002/2022.

8-Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9-Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2023

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022**

**Dia 06 de janeiro a 18 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1	JOSÉ RICARDO DE LIMA	7155686 / PE
2	IVONE APARECIDA RODRIGUES	59071823 / PR
3	MIRIAN TEIXEIRA DE ASSIS	133793356 / PR
4	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	75163657 / PR
5	ANA PAULA DE LIMA	87308022 / PR
6	EDIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	134024585 / PR
7	TAMIRES MAIARA DE OLIVEIRA	104119301 / PR
8	SIDNEI RAMOS DA COSTA	76880395 / PR
9	THALIA CRISTINA DE SOUZA ROSA	136683764 / PR
10	FRANCIELLE FERREIRA DE LIMA CHAVES	90191349 / PR
11	ELISANGELA MAUSS	93420365 / PR
12	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	89385296 / PR
13	KARINA DA SILVA ANTONIO	109406937 / PR
14	ALINI BERNARDI	97628955 / PR
15	MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	9836378 / PE
16	ADRIANA DE SOUSA NOGUEIRA	146001157 / PR
17	GREGORY HENDRIO CANUTO	109407534 / PR
18	SIMONE VALDIR	80134983 / PR
19	ANDRESSA CRISTINA DE SOUSA	86707861 / PR
20	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	537443745 / SP
21	TIAGO BORGES PINTO	70747189 / PR
22	VIVIANE ALVES PINHEIRO	106262756 / PR
23	EDUARDO AUGUSTO SCHELSKE	137218763 / PR
24	SILVIA APARECIDA MARTINS	74148123 / PR
25	IZAQUE DE MIRANDA SANTOS	3053979 / ES
26	RILARY SOCHER	141452339 / PR
27	ABNER BONFIM DE ATAIDE	142337940 / PR
28	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	72822943 / PR
29	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	92134741 / PR
30	ANGELA CAMILA WOTEKOSKI	136065408 / PR
31	THIAGO AMERICO MOZER	139700228 / PR
32	MIENA MOREIRA SILVEIRA DA LUZ	124432642 / PR
33	DENISE NINI AZZOLINI	39053500 / PR
34	SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	96641290 / PR
35	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	97798770 / PR
36	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	81518882 / PR
37	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING	109041890 / PR
38	ANDREZA REGINA DURAU	109131679 / PR
39	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	146668232 / PR
40	CAMILÉ MARQUES DA SILVA	146227686 / PR
41	ADRIANA DE JESUS PEREIRA	101928543 / PR
42	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	132015716 / PR
43	ELIR SANTOS FARIA	56214135 / PR
44	JOAO VITOR MORAES DOS SANTOS	146505007 / PR
45	ANA PAULA SOTOSKI	86560763 / PR
46	MÓNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	99450533 / PR
47	DIOVANNA GOVASKI	141825461 / PR
48	MARINA DE RAMOS PEREIRA	49381484 / PR
49	TIAGO ALVES	125228852 / PR
50	STEPHANY MACIEL DA COSTA	126206542 / PR
51	PEDRO ROSINEY RODRIGUES	42517216 / PR
52	ADRIANA DA COSTA ROSA	77027025 / PR
53	LORRANE FARIA PRANGE	143787389 / PR
54	ANA CAPPELLARO VIDAL DA CRUZ	68961661 / PR
55	JULIANA BATISTA DA COSTA DOS SANTOS	134076720 / PR
56	LEILA PATRÍCIA BENTO DE GOES PALMAS	50444260 / PR
57	SHEILA MEDEIROS	75355580 / PR
58	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	99479957 / PR
59	VERA MARCIA BATISTA	44984989 / PR

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022****Cargo: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;

Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 002/2022.

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:**6331FA2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1-CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**, a comparecer no **dia 06 de janeiro a 18 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

2-O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

3-O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4-Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5-Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6-Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

7- O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital 002/2022.

8-Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9-Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2023 .

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022****Dia 06 de janeiro a 18 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30****CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

Class. Ampla Concorrência	Class. P.c.D.	Nome do Candidato	R.G.
1		EDUARDO FAGOTTE	83830840 / PR
2		ROBERT MAGALHÃES DE SOUZA BATISTA DE CARVALHO	271960411 / RJ
3		JENIFER FERREIRA WAITUKE	147449196 / PR
4		KÁTIA REGINA CISCOTO GLODZINSKI	72807642 / PR
5		LAURICE BRAZ VIVEIROS	80478186 / PR
6		ALLANA QUEIROZ DAMER	150469422 / PR
7		ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES	2000002105548 / PR
8		JOCEMARA DOS SANTOS FRANCESCHI	60505063 / PR
9		VANESSA SANTOS CARNEIRO	132283346 / PR
10		DIÓGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	54289596 / PR
11		STÉFFANY CHRISTINE SILVA	105369301 / PR
12		CÂMILA EDUARDA BURATO RICHTER	128222022 / PR
13		MARIA VALDIRENE BATISTA	52428939 / PR
14		VANESSA TEIXEIRA CHAVES	90440160 / PR
15		ROSICLEIA SANDRI COUTINHO	96070632 / PR
16		EDIANE BARBOSA MACHADO	97924317 / PR
17		ELIANE DE FATIMA KLEINA	44656493 / PR
18		SCHEILA SOUZA LEMOS	80072287 / PR
19		ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	99720514 / PR
20		ANA LUIZA DE MIRANDA	61637583 / PR
21		DEYSI ARAÚJO SILVA	76215570 / PR
22		ANA PAULA SANTOS DE LIMA	90755315 / PR
23		LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	89588707 / PR
24		JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	81972788 / PR
25		IZABEL CRISTINA SOARES	94896215 / PR
26		DAYANI LINS	150628806 / PR
27		LILIAN ALVES DE ALMEIDA	96752180 / PR
28		LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	126761244 / PR
29		SUELLEN DE SOUZA AMERICANO	134731427 / PR
30		MICHELE CRISTINA DO CARMO	92350061 / PR
31		FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	96784864 / PR
32		ROSILENE BARONI	78377593 / PR
33		ADRIANA DO RÓCIO DE OLIVEIRA	61231013 / PR
34		GISLAINE ANDRADE MATOS	99438711 / PR
35		LUCIANE MIRANDA LOPES	274696 / AP
36		DANIELE REGINA DE MIRANDA PEDROZA	90206117 / PR
37		FRANCISLEINE APARECIDA NADOLNE	85256920 / PR
38		DANIELE GERTRUDES DA SILVA	98504303 / PR
39		BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	132272603 / PR
40		GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	87748529 / PR
41		CLAUDIA REGINA DE SOUZA	70417839 / PR
42		ILZA MARIA DE ABREU LOPES	059497294 / PR
43		JANETE RODRIGUES DE FREITAS	70302225 / PR
44		ROSANA MACHADO	134882824 / PR
45		MARLI RIBEIRO CAMARGO	59680288 / PR
46		MARIA TERESINHA DEREN GALVÃO	56765891 / PR
47		IVONE MARCHE	58130133 / PR
48		TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	131755309 / PR
49		GRUTINEZ NOVAIS BUZZATTO	98310444 / PR
50		VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	88591470 / PR
51		MARLY RIBEIRO DE MATOS	72088972 / PR
52		LUZIAFERNANDES DE JESUS	81398666 / PR
53		MARIA MARGARETE LAGO DA SILVA	38912399 / PR
54		RUTE VIEIRA DOS SANTOS CARVALHO	088288691 / RJ
55		ROSINEI DE OLIVEIRA LUIZ	72707931 / PR
56		MARIA HELENA DA SILVA AUGUSTO	42846201 / PR
57		TERESINHA CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	65070944 / PR
58	1	IVANIA LUCIA ZAMBONI ANTUNES	42251925 / PR
59		ALINE CASTANHO E SILVA FERREIRA DA CRUZ	86044315 / PR
60		SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	90535510 / PR
61		LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MORAIS DOS SANTOS	123141032 / PR
62		ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	58906913 / PR
63		DAIANE DE FATIMA SILVA	95247105 / PR
64		ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	89619912 / PR
65		WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	123194152 / PR
66		ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	78802022 / PR
67		MARIA DA CONCEIÇÃO FELÍCIO MARTINS	514355028 / PR
68		ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	58045616 / PR
69		CLAUDETE CORDEIRO	57158336 / PR
70		CASSIA CORDEIRO LINS	82558497 / PR
71		EDICLEIA FREITAS DO PRADO	147261500 / PR
72		NEUZELY CUSTÓDIO TEIXEIRA	37265640 / PR
73		SHEIDER CRISTIANE VANDERVELDE OLIVEIRA	58981389 / PR
74		GENECI ALVES MAIA KLEINA	41629223 / PR
75		ROSELI DO RÓCIO DOS SANTOS	84620858 / PR
76		VALDENIR DA COSTA ROZA	78372346 / PR



77		ANGELA APARECIDA DOMINGUES	54279051 / PR
78		DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	635290001 / PR
79		MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	59630369 / PR
80		CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	77787992 / PR
81		MARLI DA LUZ CLAUDIO	66788040 / PR
82		JOSIANA RODRIGUES DA COSTA	76257299 / PR
83		ELISIANE ARAUJO DE FARIA	142782383 / PR
84		MARIDIANE APARECIDA STOCCO	60124922 / PR

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022****Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;

Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 002/2022.

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:**541F9824

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1-CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a comparecer no **dia 06 de janeiro a 18 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

2-O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

3-O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4-Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5-Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6-Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

7-O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital nº 002/2022.

8-Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9-Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2023

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022**

**Dia 06 de janeiro a 18 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Class. Ampla Concorrência	Nome do Candidato	R.G.
1	MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	109412627 / PR
2	NICOLAS PHILLIP LOPES DA SILVA	79664502 / PR
3	LARISSA DIDUCH DA SILVA	101020061 / PR
4	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	39013541 / PR
5	IVAN MELO	109045667 / PR
6	FERNANDO BONATO	89996180 / PR
7	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	71863123 / PR
8	CARLOS RIBAS FILHO	86217473 / PR
9	TATIANA SOUZA SANTOS ROSA	102014510 / PR
10	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	89879191 / PR
11	ELIKA DE FÁTIMA XAVIER	139938585 / PR
12	JOAO VITOR DE LIMA RAMOS	126413190 / PR
13	ALINE MENDES DE OLIVEIRA SCREMIN	102723015 / PR
14	PEDRO HENRIQUE PELOW SANTOS	148348804 / PR
15	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	124781892 / PR
16	MARY DOS SANTOS CARDOSO	76398828 / PR
17	HARY FRANCO DOGNINI	72185196 / PR
18	GIOVANNA ARIADNE GARCIA DA MOTA	94550220 / PR
19	ANA CAROLINE BINI	129732652 / PR
20	VINICIUS GUSSO DOS SANTOS	133717021 / PR
21	FRANCIELE ALINE PIMENTEL ROHR	134862785 / PR
22	FLAVIA BEATRIZ BROTTTO	144157346 / PR
23	LUAN GRAEFF FURTADO	136723120 / PR
24	SERGIO ROBINSKI	20554096 / PR
25	JONAS LUIZ SANTOS	97849587 / PR
26	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	130301118 / PR
27	THALIZE WENCESLAU DOS SANTOS	132285535 / PR
28	PATRICIA DA SILVA SMARCI	103734860 / PR
29	LAUANNE GUEDES	109179442 / PR
30	WILLIAN GUILHERME DE LIMA SILVA	130809600 / SP
31	ELIETE LOPES DOS SANTOS	79399302 / PR
32	JADE RAFAELLE SANTOS MATWJSZYN DE OLIVEIRA	100015374 / PR
33	VINÍCIUS BELO DA SILVA	144014324 / PR
34	AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES	137844907 / PR
35	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	136197193 / PR
36	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	154011196 / PR
37	MARIA CLARA GONÇALVES DA SILVA	148034141 / PR
38	ANDREIA MARTINS	51609670 / PR
39	ANDERLISE DE ALMEIDA VIEIRA	138792048 / PR
40	CARLOS ESTEVAM FERREIRA FARIAS	132170614 / PR

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022**

**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;

Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 002/2022.

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**CF1649C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1-CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL**, a comparecer no **dia 09 de janeiro a 20 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

**2-O Anexo II**, deste Edital, contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

3-O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4-Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5-Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6-Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

7-O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 edital 002/2022.

8-Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9-Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2023

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022**

**Dia 09 de janeiro a 20 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL**

Class. Ampla Concorrência	Class. Afro descendente	Class. P.C.D.	Nome do Candidato	R.G.
1			FÁBIO DA SILVA	84985970 / PR
2			EVERTON CRISTIANO ROMAO CORADASSI	95627374 / PR
3			JONATAS FELIPE DE SOUZA	103950074 / PR
4			DONATO D HIPOLITO	6894102 / PR
5			REGINALDO FERREIRA LEITE	78807717 / PR
6			MATHEUS MATIAS RAMOS	135062049 / PR
7			JULIO CEZAR DA CONCEIÇÃO	96282150 / PR
8			JOSÉ IURY CELESTINO DOMICIANO	123433300 / PR
9	1		ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	70169593 / PR
10			HEBER BESLER TEIXEIRA	118453364 / RJ
11			CRISTIANE DE SUSS	96958650 / PR

12			EVERTON FELÍCIO MARTINS	96599374 / PR
13			BRUNO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	139989732 / PR
14			ALEK HIDEYUKI HORIMI	126063547 / PR
15			RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	139941136 / PR
16			EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	151080251 / PR
17			DIOGO ABNER MARTINS	136359738 / PR
18			BRUNO EUGENIO DE MORAIS	93532422 / PR
19			ROGÉRIO DE LARA	99229314 / PR
20			DIEGO SCHERMAK DAS NEVES	301030706 / RJ
21	2		OLIVIR SILVA DOS SANTOS	64083139 / PR
22			GUILHERME UEDA	82315888 / PR
23			HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA	86022338 / PR
24	3		FERNANDO BORGES DA SILVA	102477162 / PR
25			GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	110621825 / PR
26			NEORI BUENO DE FRANÇA	49206976 / PR
27			EDSON DAVI WAMMS	141930958 / PR
28			JULIO CESAR DE LARA CAMARGO	144523202 / PR
29	4		PAULO EDUARDO LIBERO ROBERTINA	77730087 / PR
30			ADRIEL SANTOS GARCIA	540076223 / SP

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022****Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL**

Conforme edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;

Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo eSocial constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 002/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**1D95ED0F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 01-2023 PROGAMAÇÃO FINANCEIRA 2023**

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47

DECRETO DC - Nº 001/2023

Dispõe sobre a programação financeira do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

**O Prefeito Municipal do Município de Altamira do Paraná**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Considerando** a Lei complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Considerando** as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

**Considerando** a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, do Município de Altamira do Paraná, do IPASMAP e demais fundos que integram o LOA de 2023, bem como a Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 **consolidado**, do Município de Altamira do Paraná.



DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS														RS 1,00
Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	110.989,24	110.989,24	110.989,24	110.989,24	110.989,24	110.989,24	110.989,24	110.989,24	110.989,24	110.989,24	110.989,24	110.989,28	1.331.870,92
781	EXPANSÃO PPAS I	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
788	PPAS III - FEAS	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
798	Programa Criança Feliz	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,99	1.195.613,43	14.347.367,32
1101	FUNDEF/FUNDEB 60%	218.700,68	218.700,68	218.700,68	218.700,68	218.700,68	218.700,68	218.700,68	218.700,68	218.700,68	218.700,68	218.700,68	218.700,73	2.624.408,21
1102	FUNDEF/FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	91.403,15	91.403,15	91.403,15	91.403,15	91.403,15	91.403,15	91.403,15	91.403,15	91.403,15	91.403,15	91.403,15	91.403,23	1.096.837,88
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	36.510,49	36.510,49	36.510,49	36.510,49	36.510,49	36.510,49	36.510,49	36.510,49	36.510,49	36.510,49	36.510,49	36.510,22	438.125,61
1107	Salário Educação	15.211,28	15.211,28	15.211,28	15.211,28	15.211,28	15.211,28	15.211,28	15.211,28	15.211,28	15.211,28	15.211,28	15.211,33	182.535,41
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	276.511,40	276.511,40	276.511,40	276.511,40	276.511,40	276.511,40	276.511,40	276.511,40	276.511,40	276.511,40	276.511,40	276.511,28	3.318.136,68
1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	26.126,55	26.126,55	26.126,55	26.126,55	26.126,55	26.126,55	26.126,55	26.126,55	26.126,55	26.126,55	26.126,55	26.126,45	313.518,50
1507	CONTRIBUIÇÃO ILUMINACAO	6.787,26	6.787,26	6.787,26	6.787,26	6.787,26	6.787,26	6.787,26	6.787,26	6.787,26	6.787,26	6.787,26	6.787,32	81.447,18
1510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	3.260,10	3.260,10	3.260,10	3.260,10	3.260,10	3.260,10	3.260,10	3.260,10	3.260,10	3.260,10	3.260,10	3.260,01	39.121,11
1511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.648,50	10.648,50	10.648,50	10.648,50	10.648,50	10.648,50	10.648,50	10.648,50	10.648,50	10.648,50	10.648,50	10.648,44	127.781,94
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	882,00	882,00	882,00	882,00	882,00	882,00	882,00	882,00	882,00	882,00	882,00	882,00	10.584,00
2495	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	85.200,00
31118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.964,96	3.964,96	3.964,96	3.964,96	3.964,96	3.964,96	3.964,96	3.964,96	3.964,96	3.964,96	3.964,96	3.964,93	47.579,49
31131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	10.910,67	10.910,67	10.910,67	10.910,67	10.910,67	10.910,67	10.910,67	10.910,67	10.910,67	10.910,67	10.910,67	10.910,63	130.928,00
31328	PROGRAMA HOSPUSUS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
31495	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	113.400,00
31936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.084,17	1.084,17	1.084,17	1.084,17	1.084,17	1.084,17	1.084,17	1.084,17	1.084,17	1.084,17	1.084,17	1.084,13	13.010,00
31940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,63	14.300,00
<b>Totais</b>		<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.512,78</b>	<b>2.060.511,67</b>	<b>24.726.152,25</b>

CRISTIANO DE CASTRO KLIFE

Contador

Publicado por:  
Leila Almeida Campos  
Código Identificador:D5FFA6DC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
LEI 701-2022 - LOA 2023

CNPJ: 78.069.143/0001-47  
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982  
LEI MUNICIPAL Nº. 701/2022

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Altamira do Paraná, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 28.958.927,47 (**Vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete Reais e quarenta e sete Centavos**), e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 24.726.152,25 (**Vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois Reais e vinte e cinco Centavos**) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizado e legalmente instituídos;

II - R\$ 4.232.775,22 (**Quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco Reais e vinte e dois centavos**) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência do Município de Altamira do Paraná.

**Art. 2º** A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

**I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**

RECEITAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	693.982,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	81.447,18
RECEITA PATRIMONIAL	56.746,35
RECEITA DE SERVIÇOS	49.625,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.141.164,52
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(-) 4.302.191,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.378,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>24.726.152,25</b>

**II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

RECEITA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	784.875,00
RECEITA PATRIMONIAL	382.452,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.675.773,22
INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.389.675,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.232.775,22</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>28.958.927,47</b>

**Art. 3º** A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

**I - Orçamento Fiscal**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.380.000,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL	1.380.000,00
<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>915.991,00</b>
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL	1.764.554,11
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	100.100,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	517.632,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.543.592,11
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	320.773,00
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	6.080.782,16
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.025.085,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	705.302,00
SECRETARIA DE OBRAS	1.649.238,93
SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO	1.140.945,50
SECRETARIA DA MULHER	123.902,00
ENCARGOS GERAIS	3.458.254,44
<b>TOTAL</b>	<b>24.726.152,25</b>

**I - Orçamento da Seguridade Social**

<b>FUNDO PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ</b>	<b>4.232.775,22</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>28.958.927,47</b>

**Art. 4º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (Vinte por cento) do total das Despesas estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 5º** Fica ainda o executivo municipal e o Fundo de Previdência Municipal autorizados a efetuar Suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:

- I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso ou tendência de arrecadação;
- II – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
- III – movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal 4.320/64;
- IV - A transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - Reserva de Contingência destinados ao atendimento de riscos fiscais ou passivos contingentes.

**Art. 6º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas orçadas a menor;

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 01/10/2023 os riscos fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 7º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites estabelecido no artigo 4º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

**Art. 8º** Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

**Art. 9º** O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente e demais fundos legalmente criados por lei farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária. O

orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência do Município de Altamira do Paraná, também faz parte dessa lei, porém terá contabilidade descentralizada.

**Art. 10** Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

**Art. 11** Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA			
Estado do PR			
Exercício: 2023			
Anexo I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	28.354.127,47	DESPESAS CORRENTES	25.049.853,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	693.982,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.976.379,10
Contribuições	1.651.197,18	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.000,00
Receita Patrimonial	439.198,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.868.474,37
Receita de Serviços	49.625,44	DESPESAS DE CAPITAL	1.911.032,00
Transferências Correntes	23.838.972,54	INVESTIMENTOS	361.032,00
Outras Receitas Correntes	1.681.151,34	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.550.000,00
Receitas Correntes	604.800,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.998.042,00
Contribuições	604.800,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.998.042,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	28.354.127,47	DESPESAS CORRENTES	25.049.853,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.911.032,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.998.042,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.958.927,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28.958.927,47</b>
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA 21/11/2022 - 09:06:03			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
Estado do PR					
Exercício: 2023					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
					RS 1,00
RECEITA					
ENT.	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1	Receitas Correntes	0,00	0,00	28.354.127,47
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	693.982,62	0,00
	1.1.1	Impostos	524.791,88	0,00	0,00
	1.1.2	Taxas	167.555,73	0,00	0,00
	1.1.3	Contribuição de Melhoria	1.635,01	0,00	0,00
	1.2	Contribuições	0,00	1.651.197,18	0,00
	1.2.1	Contribuições Sociais	1.569.750,00	0,00	0,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	81.447,18	0,00	0,00
	1.3	Receita Patrimonial	0,00	439.198,35	0,00
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.621,35	0,00	0,00
	1.3.2	Valores Mobiliários	437.577,00	0,00	0,00
	1.6	Receita de Serviços	0,00	49.625,44	0,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.307,52	0,00	0,00
	1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	44.100,00	0,00	0,00
	1.6.9	Outros Serviços	2.217,92	0,00	0,00
	1.7	Transferências Correntes	0,00	23.838.972,54	0,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	16.552.822,83	0,00	0,00
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.661.741,50	0,00	0,00
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.624.408,21	0,00	0,00
	1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	1.681.151,34	0,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	689,06	0,00	0,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.680.462,28	0,00	0,00
	7	Receitas Correntes	0,00	0,00	604.800,00
	7.2	Contribuições	0,00	604.800,00	0,00
	7.2.1	Contribuições Sociais	604.800,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA	
Estado do PR	
Exercício: 2023	
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica	
(Versão atualizada a partir de 2002)	
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)	
	RS 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.958.927,47</b>
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA 21/11/2022 - 09:06:54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA	
Estado do PR	
Exercício: 2023	
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica	
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)	
	RS 1,00



DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	25.049.853,47
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	15.976.379,10	0,00
3150000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	47.085,00	0,00	0,00
3150430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.085,00	0,00	0,00	0,00
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	5.700,00	0,00	0,00
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.700,00	0,00	0,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.020.816,10	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.055.104,49	0,00	0,00	0,00
3190030000	PENSÕES	496.428,22	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.641.537,39	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	809.746,00	0,00	0,00	0,00
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	0,00	902.778,00	0,00	0,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.778,00	0,00	0,00	0,00
3191940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	205.000,00	0,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	205.000,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	205.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	8.868.474,37	0,00
3322000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	0,00	8.641,00	0,00	0,00
3322390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.641,00	0,00	0,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	60.352,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	1.035,00	0,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	59.317,00	0,00	0,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0,00	330.836,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
Estado do PR					
Exercício: 2023					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
	RATEIO				
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		330.836,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	7.461.636,93	0,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		22.775,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL		175.580,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		2.328.160,77	0,00	0,00
3390310000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS		56.174,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.457,90	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		390.935,00	0,00	0,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		626.413,50	0,00	0,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		95.000,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		194.452,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.692.652,76	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		318.000,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		230.000,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		518,00	0,00	0,00
3390960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		518,00	0,00	0,00
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		0,00	1.007.008,44	0,00
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.007.008,44	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	1.911.032,00
4400000000	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	361.032,00
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	16.000,00	0,00
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		16.000,00	0,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	345.032,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		62.433,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		282.599,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	1.550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
Estado do PR					
Exercício: 2023					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.998.042,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.998.042,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.998.042,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.998.042,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>28.958.927,47</b>	<b>28.958.927,47</b>	<b>28.958.927,47</b>	<b>28.958.927,47</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
Estado do PR					
Exercício: 2023					
Referência: novembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
					RS 1,00
		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
	CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
01001	CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00



		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
05004.12.366.0075	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00	11.410,00	0,00	11.410,00
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	618.384,00	0,00	618.384,00
05006	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	618.384,00	0,00	618.384,00
05006.13	Cultura	0,00	618.384,00	0,00	618.384,00
05006.13.392	Difusão Cultural	0,00	618.384,00	0,00	618.384,00
05006.13.392.0017	GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	0,00	618.384,00	0,00	618.384,00
	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2.588,00	318.185,00	0,00	320.773,00
06001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2.588,00	318.185,00	0,00	320.773,00
06001.27	Desporto e Lazer	2.588,00	318.185,00	0,00	320.773,00
06001.27.812	Desporto Comunitário	2.588,00	318.185,00	0,00	320.773,00
06001.27.812.0018	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	2.588,00	318.185,00	0,00	320.773,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070,00	2.502.802,92	0,00	2.504.872,92
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070,00	2.502.802,92	0,00	2.504.872,92
07001.10	Saúde	2.070,00	2.502.802,92	0,00	2.504.872,92
07001.10.301	Atenção Básica	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
07001.10.301.0033	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
07001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.070,00	2.307.721,01	0,00	2.309.791,01
07001.10.302.0019	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE	0,00	2.307.721,01	0,00	2.307.721,01
07001.10.302.0020	INFRA-ESTRUTURA E REEQUIPAMENTO DA SAÚDE	2.070,00	0,00	0,00	2.070,00
07001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	29.081,91	0,00	29.081,91
07001.10.304.0021	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MSAÚDE - SUS	0,00	29.081,91	0,00	29.081,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
Estado do PR					
Exercício: 2023					
Referência: novembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
					RS 1,00
		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE	2.070,00	3.573.839,24	0,00	3.575.909,24
07002	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE	2.070,00	3.573.839,24	0,00	3.575.909,24
07002.10	Saúde	2.070,00	3.573.839,24	0,00	3.575.909,24
07002.10.301	Atenção Básica	2.070,00	3.573.839,24	0,00	3.575.909,24
07002.10.301.0021	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MSAÚDE - SUS	2.070,00	3.573.839,24	0,00	3.575.909,24
	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.538,00	447.465,00	0,00	464.003,00
08001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.538,00	447.465,00	0,00	464.003,00
08001.08	Assistência Social	16.538,00	447.465,00	0,00	464.003,00
08001.08.182	Defesa Civil	0,00	5.174,00	0,00	5.174,00
08001.08.182.0082	Gerenciamento de Recursos do fundo emergencial de apoio a defesa civil	0,00	5.174,00	0,00	5.174,00
08001.08.244	Assistência Comunitária	16.538,00	442.291,00	0,00	458.829,00
08001.08.244.0022	GESTÃO DAS DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	442.291,00	0,00	442.291,00
08001.08.244.0024	INFRA-ESTRUTURA E REEQUIPAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	449.808,00	0,00	449.808,00
08002	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	449.808,00	0,00	449.808,00
08002.08	Assistência Social	0,00	449.808,00	0,00	449.808,00
08002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	449.808,00	0,00	449.808,00
08002.08.243.0023	GESTÃO DAS DIRETRIZES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	423.937,50	0,00	423.937,50
08002.08.243.0033	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO	0,00	25.870,50	0,00	25.870,50
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	111.274,00	0,00	111.274,00
08003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	111.274,00	0,00	111.274,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
Estado do PR					
Exercício: 2023					
Referência: novembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
					RS 1,00
		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
08003.08	Assistência Social	0,00	111.274,00	0,00	111.274,00
08003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	53.812,00	0,00	53.812,00
08003.08.243.0077	Priorização dos Direitos da Infância	0,00	53.812,00	0,00	53.812,00
08003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	57.462,00	0,00	57.462,00
08003.08.244.0053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	57.462,00	0,00	57.462,00
	DIVISÃO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE	11.386,00	693.916,00	0,00	705.302,00
09001	DIVISÃO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE	11.386,00	693.916,00	0,00	705.302,00
09001.18	Gestão Ambiental	5.176,00	155.035,00	0,00	160.211,00
09001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.176,00	155.035,00	0,00	160.211,00
09001.18.541.0083	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	5.176,00	155.035,00	0,00	160.211,00
09001.20	Agricultura	6.210,00	538.881,00	0,00	545.091,00
09001.20.606	Extensão Rural	6.210,00	538.881,00	0,00	545.091,00
09001.20.606.0030	GESTÃO E COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	538.881,00	0,00	538.881,00
09001.20.606.0031	INFRA-ESTRUTURA E REEQUIP. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE	6.210,00	0,00	0,00	6.210,00
	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	33.634,00	1.615.604,93	0,00	1.649.238,93
10001	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	33.634,00	1.615.604,93	0,00	1.649.238,93
10001.15	Urbanismo	6.728,00	1.534.157,75	0,00	1.540.885,75
10001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.728,00	0,00	0,00	6.728,00
10001.15.451.0026	GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS	6.728,00	0,00	0,00	6.728,00
10001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.534.157,75	0,00	1.534.157,75
10001.15.452.0026	GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS	0,00	1.534.157,75	0,00	1.534.157,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
Estado do PR					
Exercício: 2023					
Referência: novembro					

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
					RS 1,00
		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
10001.16	Habitação	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
10001.16.482	Habitacao Urbana	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
10001.16.482.0006	PROGRAMA DE MORADIA POPULARES	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
10001.17	Saneamento	22.766,00	0,00	0,00	22.766,00
10001.17.511	Saneamento Básico Rural	21.731,00	0,00	0,00	21.731,00
10001.17.511.0029	GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	21.731,00	0,00	0,00	21.731,00
10001.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.035,00	0,00	0,00	1.035,00
10001.17.512.0080	EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO	1.035,00	0,00	0,00	1.035,00
10001.25	Energia	0,00	81.447,18	0,00	81.447,18
10001.25.752	Energia Elétrica	0,00	81.447,18	0,00	81.447,18
10001.25.752.0026	GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS	0,00	81.447,18	0,00	81.447,18
	DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	408.803,50	732.142,00	0,00	1.140.945,50
10002	DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	408.803,50	732.142,00	0,00	1.140.945,50
10002.26	Transporte	408.803,50	732.142,00	0,00	1.140.945,50
10002.26.782	Transporte Rodoviário	408.803,50	732.142,00	0,00	1.140.945,50
10002.26.782.0026	GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS	408.803,50	732.142,00	0,00	1.140.945,50
	IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ	0,00	2.605.979,22	1.626.796,00	4.232.775,22
12001	IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ	0,00	2.605.979,22	1.626.796,00	4.232.775,22
12001.04	Administração	0,00	2.605.979,22	0,00	2.605.979,22
12001.04.122	Administracao Geral	0,00	2.605.979,22	0,00	2.605.979,22
12001.04.122.0001	Fundo de Previdencia	0,00	2.605.979,22	0,00	2.605.979,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
Estado do PR					
Exercício: 2023					
Referência: novembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
					RS 1,00
		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
12001.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.626.796,00	1.626.796,00
12001.99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	1.626.796,00	1.626.796,00
12001.99.999.9998	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	1.626.796,00	1.626.796,00
	SECRETARIA DA MULHER	0,00	123.902,00	0,00	123.902,00
13001	SECRETARIA DA MULHER	0,00	123.902,00	0,00	123.902,00
13001.14	Direitos da Cidadania	0,00	123.902,00	0,00	123.902,00
13001.14.244	Assistência Comunitária	0,00	123.902,00	0,00	123.902,00
13001.14.244.0007	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER	0,00	123.902,00	0,00	123.902,00
	DIVISÃO DE PESSOAL	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
14001	DIVISÃO DE PESSOAL	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
14001.04	Administração	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
14001.04.122	Administracao Geral	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
14001.04.122.0003	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
	ENCARGOS GERAIS	1.985.000,00	95.000,00	1.378.254,44	3.458.254,44
99999	ENCARGOS GERAIS	1.985.000,00	95.000,00	1.378.254,44	3.458.254,44
99999.28	Encargos Especiais	1.985.000,00	95.000,00	1.007.008,44	3.087.008,44
99999.28.123	Administração Financeira	1.985.000,00	95.000,00	1.007.008,44	3.087.008,44
99999.28.123.0000	GESTÃO E CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.985.000,00	95.000,00	1.007.008,44	3.087.008,44
99999.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	371.246,00	371.246,00
99999.99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	371.246,00	371.246,00
99999.99.999.0000	GESTAO E CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	371.246,00	371.246,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
Estado do PR					
Exercício: 2023					
Referência: novembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
TOTAL:	1.985.000,00	95.000,00	1.378.254,44	3.458.254,44	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA 21/11/2022 - 09:10:19					

Publicado por:  
Leila Almeida Campos  
Código Identificador: E49DA362

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ  
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
(CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2022)

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
4550 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038411	ADRIANA GIZELE CONSALTER	Doador de Medula Ósea
0038443	ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO	CadÚnico
0038455	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	CadÚnico

0038392	BEATRIZ DE SOUZA SOARES	CadÚnico
0038428	DAYANE FELIX COLUCCI	CadÚnico
0038459	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	CadÚnico
0038422	HELGA DICLEY SEGATI	CadÚnico
0038358	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	CadÚnico
0038348	JOSÉ JÚNIOR DO CARMO PEREIRA	CadÚnico
0038469	JUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0038350	JULIANA SOLANGE DA SILVA ARAUJO	CadÚnico
0038418	KATIA DIAS CANATA	CadÚnico
0038463	LEANDRO SOARES LEITE	Doador de Sangue
0038464	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	Doador de Sangue
0038468	LUCIANA DUBAY DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038379	LUIZ FERNANDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0038353	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	CadÚnico
0038376	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038397	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0038385	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	CadÚnico
0038386	MARIA EDUARDA ALVES DO CARMO	CadÚnico
0038462	NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
0038445	PAULO ROBERTO PALOMBO	CadÚnico
0038421	POLLYANA LEITE PARDIN	CadÚnico
0038452	ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE	CadÚnico
0038394	ROSANGELA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA	CadÚnico
0038373	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	CadÚnico
0038409	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	CadÚnico
0038431	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	CadÚnico
0038374	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0038389	WELLITA FERNANDA JARDIM DE CAMARGO	CadÚnico
0038351	WESLEY DIVINO ALVES DE ARAÚJO	CadÚnico

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ - PR**

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****4551 - ADVOGADO - AMAPORA**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038378	ALANDELON CARDOSO LIMA	Doador de Medula Óssea
0038460	ALISSON DA SILVEIRA PEDRO	Doador de Medula Óssea
0038340	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0038370	BRENDA BELLO	Doador de Medula Óssea
0038361	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038388	CAROLINA DA SILVA CROZETA	Doador de Medula Óssea
0038404	CAROLINA DE CASTRO GRESPLAN	Doador de Medula Óssea
0038448	CÉLIO ROSA ANACLETO	CadÚnico
0038426	CINTHIA MAYUMI OYAMA	Doador de Medula Óssea
0038410	CLEZIO OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	Doador de Sangue
0038451	DAIANE BRESSAN	Doador de Sangue
0038439	DAVID CARDOSO REZENDE	Doador de Medula Óssea
0038403	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	Doador de Medula Óssea
0038371	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	CadÚnico
0038433	FLÁVIA BORGES GUERREIRO	Doador de Medula Óssea
0038430	GIULIANA DA SILVA	Doador de Sangue
0038434	GLEISIELI APARECIDA DE FREITAS DA LUZ	Doador de Medula Óssea
0038425	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	CadÚnico
0038399	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Doador de Sangue
0038375	ILTON APARECIDO INACIO	Doador de Medula Óssea
0038383	JANAINA PEIXOTO FAVERO	Doador de Medula Óssea
0038395	JOSÉ CARLOS FURTADO	CadÚnico
0038382	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Doador de Sangue
0038354	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	CadÚnico
0038377	MARIANA DANIELA MACEDO NAPOLI	CadÚnico
0038408	NAZARENO SANTANA FLORAMBEL FILHO	CadÚnico
0038412	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0038347	THAIS MATIAS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0038427	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0038381	VITOR MARTINS DAVI VILAR	Doador de Medula Óssea

**Publicado por:**

Antonio Mauricio Delatorre

**Código Identificador:**AC13597B**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 004/2023****DECRETO Nº 004/2023**

SUMULA: Autoriza a Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho para os Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Amaporã, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Título V, Capítulo I – Da Progressão – Artigos 27 a 31 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 362/2011 – **Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal****DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam promovidos a partir de 01 de janeiro de 2023 por Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho, os professores e educadores infantil abaixo relacionados na tabela salarial:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
1.	Adilson Boni de Souza	Professor	28/05/1998	III	E/12	III	F/13
2.	Anair Araújo Ferreira Bortoletti	Professor	14/04/2008	II	F/13	II	G/14
3.	Anderson Cardozo Bizo	Professor Ed. Física	04/05/2017	III	B/4	III	B/5
4.	Andriela Carla Santos	Educador Infantil	28/05/1998	Esp.III	G/14	Esp.III	G/15
5.	Célia Regina P. C. Araújo	Professor	02/02/2015	III	C/6	III	C/7
6.	Clarice Pereira S. Souza	Educador Infantil	28/05/1998	Esp.III	G/14	Esp.III	G/15
7.	Eliane Cristina Palombo	Professor	07/03/2008	III	F/13	III	G/14
8.	Eliane Rodrigues Ferreira Pereira	Professor	03/03/2008	III	F/13	III	G/14
9.	Eliane Rodrigues Ferreira Pereira	Professor	18/06/2012	III	D/9	III	E/10
10.	Fernando H. Ottesbach Vicente	Professor de Artes	19/04/2018	III	A/0.1.2	III	A/3
11.	Gabriela Alves Borin	Professor Ed. Física	13/10/2014	III	C/6	III	C/7
12.	Gabriela Gonçalves	Professor Ed. Física	18/08/2015	III	C/6	III	C/7
13.	Gleisse Braz Dias	Professor	21/08/2014	III	C/7	III	D/8
14.	Helena Aparecida da Silva	Professor	28/05/1998	III	K/23	III	L/24
15.	Helena Aparecida da Silva	Professor	07/03/2008	III	F/13	III	G/14
16.	Karen Letícia B. M. de Souza	Professor	02/02/2015	III	C/6	III	C/7
17.	Karina Carvalho	Professor	22/06/2009	III	F/12	III	F/13
18.	Kelly Anne Augusti de Souza	Professor	25/06/2012	III	D/8	III	D/9
19.	Leila Ribeiro	Professor	14/04/2008	III	F/13	III	G/14
20.	Leila Ribeiro	Professor	25/06/2012	III	D/9	III	E/10
21.	Lourdes Taroco	Professor	28/05/1998	III	K/23	III	L/24
22.	Lourdes Taroco	Professor	04/03/2015	III	C/6	III	C/7
23.	Luciane Ap. Carvalho Carreira	Professor	19/08/2014	III	C/7	III	D/8
24.	Márcia Rodrigues Ferreira	Professor	28/05/1998	III	K/23	III	L/24
25.	Marcia Souza Cruz Oliveira	Professor	02/05/1998	III	K/23	III	L/24
26.	Maria Aparecida Taroco Silva	Professor	07/03/2008	III	F/13	III	G/14
27.	Maria Creuza F. R. Pereira	Professor	28/05/1998	III	K/23	III	L/24
28.	Maria Creuza F. R. Pereira	Professor	22/07/2014	III	C/7	III	D/8
29.	Maria Gilda da Silva Serra	Educador Infantil	28/05/1998	Esp.III	G/14	Esp.III	G/15
30.	Maria Lindalva S. Barbosa	Professor	28/05/1998	III	K/23	III	L/24
31.	Marinalva Barbosa Santos	Professor	28/05/1998	III	K/23	III	L/24
32.	Marinalva de Almeida Gomes	Professor	11/06/2012	III	C/7	III	D/8
33.	Marlene Ferreira Barbosa	Professor	28/05/1998	III	K/23	III	L/24
34.	Nerci Aparecida Vanucchi	Professor	03/03/2008	III	F/13	III	G/14
35.	Regina Elena Ottesbach	Professor	18/06/2012	III	D/9	III	E/10
36.	Roseli Rodrigues Ravazoli	Professor	01/07/1992	III	N/29	III	O/30
37.	Rosimar Aparecida Palombo	Professor	01/07/1998	III	K/23	III	L/24
38.	Rosimari Silva Leal Melo	Professor	28/05/1998	III	K/23	III	L/24
39.	Rosimari Silva Leal Melo	Professor	07/03/2008	III	F/13	III	G/14
40.	Rosineide Pereira Conceição	Professor	03/03/2008	III	F/13	III	G/14
41.	Sandra Regina Santos Silva	Professor	08/07/2014	III	C/7	III	D/8
42.	Simara Colucci Arrais	Professor	10/05/2016	III	B/5	III	C/6
43.	Taiene da Silva Vicente	Professor	02/02/2015	I	C/6	I	C/7
44.	Terezinha Rodrigues	Professor	04/02/2016	III	B/5	III	C/6
45.	Thais Fernanda B. Amadeu	Professor	19/06/2016	II	B/5	II	C/6
46.	Vera Lucia Ribeiro	Professor	28/05/1998	III	K/23	III	L/24
47.	Zenilda Roque Wanderley	Professor	03/03/2008	III	F/13	III	G/14

**Art. 2º.** Não terão direito ao Avanço Horizontal por desempenho, os professores que se encontram afastados em tratamento de saúde e em Estágio Probatório conforme o seguir:

I – Tratamento de Saúde:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01	Aparecida de Lourdes F. Araújo	Professor	28/05/1998	III	F/12	III	F/12
02	Loide Delben Matiazi	Professor	18/06/2012	II	A/0.1.2	II	A/0.1.2

II – Estágio Probatório:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01	Luciane Aparecida Carreira	Professor	24/09/2020	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
02	Viviane da Silva Gonçalves	Professor	24/09/2020	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
03	Thamyris Rozolin da Silva	Professor	05/10/2020	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
04	Thais Carolina Pigosso	Professor	26/01/2021	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
05	Cristiano Santos Rodrigues	Professor	17/06/2021	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
06	Eliane Cristina Palombo	Professor	01/10/2021	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
07	Claudia Freitas Franco Barbosa	Professor	07/02/2022	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
08	Maria Rosa Neves Pereira	Professor	07/02/2022	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
09	Alicia Vaz Pereira Lopes	Professor	04/04/2022	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
10	Luzia Araújo Ferverça Buzinaro	Professor	15/08/2022	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlene Ferreira Barbosa  
Código Identificador: B326DE0B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 16.795 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **JANEIRO de 2023**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	0
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	0
APARECIDA DE LOURDES L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	0
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20-50% 05-100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
LUIZ ANTONIO DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ALINE ANDRADE RAFAEL	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
CIRILENE A. M. M. COLAÇO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
CRISTINA AP. DOS SANTOS MARTINS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
DAIANE FIDELIS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
EDNA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
EDNADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
ELIANA CRISTINA TONETTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	10-50% 05-100%
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
LENI COSTA BERTAZINE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%-05-100%
KERLA BONACIM TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO	SAÚDE	10-50% 05-100%
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 05-100%
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
ROGÉRIA MARIA BELLO CORAZZA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%-05-100%
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	0
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0

SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	0
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	ENFERMEIRO	SAÚDE	0

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	0
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
ITALO MOISÉS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
SILVIA REGINA ABIB DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FELICIDADE COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	0
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	0
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60



SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARCIA REGINA MADÓGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
SUZANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0

EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONALIZANTE**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSISTENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
ANA PAULA C. ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA F. GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
LEILLANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	60
Mª CRISTINA C. ROCHA	SERVENTE GERAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
MARCIA IZIDORO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023, 80ª da Emancipação Política.

**JANE TERESA NOBILE**

Secretária Municipal de Educação

**MIGUEL GERSON CARLOS MARCHIONI**

Secretário Municipal de Agricultura

**ANDRÉ LUIZ MALUZI DIRCEU LUIZ**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Secretário de Finanças

**JURACI BERNARDINO ALVES**

Secretário Municipal Esporte e Lazer

**DANILO MOTA DA SILVA - INTERINO**

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

**MARIA LUIZA COLETTI PODANOSQUI**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**RODINELLE CASSITTA**

Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**6CD98597

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2022**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de **10/01/2023 a 11/01/2023**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

### CURSO: AGRONOMIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Mariana Gomes de Souza	15.000.613-9	65	1º lugar

### CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Carolina Ferreira Anibal	11.057.498-3	80	1º lugar

### CURSO: PEDAGOGIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Gisele Aparecida Craveiro	10.305.668-3	70	5º lugar
- Jakeline da Silva Costa	7.671.526-2	65	6º lugar
- Letícia Ferreira	13.763.354-0	60	7º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**FF134FED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA 01/2023 - RETIFICAÇÃO ANEXOS**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023 - RETIFICAÇÃO**  
**QUADRO 01 - ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESCRIÇÃO:	Dirigir veículos, transportando pessoas ou materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada. Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, que estejam ao seu alcance, providenciando limpeza e desinfecção, encaminhando-o para a lavagem e lubrificação, comunicando necessidades de reparo e substituição de peças e componentes, visando sua conservação. Preencher relatório de utilização do veículo, lançado dados necessários e efetuando prestações de contas de despesa de viagem, para controle e avaliação de custo. Auxiliar na carga e descarga de objetos e pacientes no veículo. Recolher a garagem o veículo, quando concluído e/ou terminado o expediente de trabalho. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas. Submeter a vistorias legais os veículos sob sua guarda. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo. Responsabilizar - se pela conferência de materiais utilizados para atendimentos de urgência e emergência dentro das ambulâncias. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade. Dirigir veículos da Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes e materiais em geral (conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde), observando as normas do código nacional de trânsito. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria (e/ou sistema de rastreamento de veículos) os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc. solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento. Realizar a troca de pneus quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os respectivos consentos. Realizar a lavagem do veículo sob sua responsabilidade. Realizar o transporte, recepção e entrega de documentos diversos, resultados de exames, amostras de biópsias e desempenhar outras atividades correlatas a demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CHAMADA PÚBLICA 01/2023**

**EDITAL N.º 01/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nº de filhos menores de 14 anos: \_\_\_\_\_ Nº de dependentes: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Candidato opta por vagas reservadas por lei:**

Pessoa com deficiência ( ) Sim ( ) Não

Afrodescendente ( ) Sim ( ) Não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

CHAMADA PÚBLICA 01/2023 ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2023 TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
CURSOS	PONTO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em CT e/ou declaração.	5,0 cada ano	50
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência e emergência e transporte coletivo	10	30
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	20	20

**CHAMADA PUBLICA 01/2023**  
**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023**  
**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, \_\_\_\_\_ (Nome), RG n.º \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (município), no endereço \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ (Nome do Procurador), RG n.º \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente edomiciliado em \_\_\_\_\_ (Município), no endereço \_\_\_\_\_, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Protocolo geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à avenida Brasil, nº665 \_\_\_\_\_, por ocasião da Convocação para comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de \_\_\_\_\_, referente ao ano de \_\_\_\_\_, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Município)

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

(RG)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**TESTE SELETIVO 01/2023 – EDITAL 01/2023**  
**ANEXO VII**

Ilmo(a) Sr(a)

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (ASSINALE O TIPO DE RECURSO)

- ( ) CONTRA O EDITAL  
 ( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
 ( ) CONTRA PROVA DE TÍTULOS  
 ( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**CHAMADA PÚBLICA 01/2023**  
**EDITAL N.º 01/2023**  
**DECLARAÇÃO**

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

- ( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.  
 ( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_ Regime Jurídico: \_\_\_\_\_

**2 - HORÁRIO DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_  
 Horário de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Remuneração: \_\_\_\_\_  
 Balsa Nova, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura)

**CHAMADA PÚBLICA 01/2023**  
**ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a),  
 desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 001/2023 de \_\_\_\_ /  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

**CHAMADA PÚBLICA 01/2023**  
**ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2023**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Função pretendida: ( ) MOTORISTA

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

- ( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.  
 ( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

-----  
 No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação  
 com data prevista para o parto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM

**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial,  
 permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as  
 atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

**CHAMADA PÚBLICA 01/2023**  
**ANEXO VI DO EDITAL N.º 01/2023**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) de RG  
 n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo  
 Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público  
 federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos  
 últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e  
 que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.  
 A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade  
 ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

\_\_\_\_\_  
 - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Município)

Balsa Nova, \_\_\_\_\_.

(Assinatura)

**Publicado por:**  
 Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**4690A403

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à -----Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 13/02/2023 à 22/12/2023. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/01/2023, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1- POLPA DE FRUTA CONGELADA KG</b> Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Kg	-	450	18,00	8.100,00
<b>2- ALFACE</b> Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UND	Couve Almeirão Acelga	500	3,80	1.900,00
<b>3- CEBOLINHA MAÇO (150gr)</b> Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	-	300	3,00	900,00
<b>4- ALHO DESCASCADO IN NATURA</b> Alho descascado, graúdo do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	-	50	23,00	1.150,00
<b>5- OVO CAIPIRA</b> De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	Dúzia	-	300	10,00	3.000,00
<b>6- COLORAU</b> Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	-	100	16,00	1.600,00
<b>7- FRANGO CAIPIRA CORTES SELECIONADOS</b> Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, peito, asa e dorso, congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18°C e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Kg	-	320	23,00	7.360,00
<b>8- PEPINO</b> De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	Abobrinha Beringela	250	4,40	1.100,00
<b>9- REPOLHO</b> De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Unidade	Couve Acelga	250	5,00	1.250,00
<b>10- PÃO BISNAGUINHA</b> Pão caseiro tipo bisnaguinha enriquecido com leite e ovos, peso 50 gr.	Kg	Pão caseiro	60	25,00	1.500,00

Deverá ser entregue em embalagem plástica própria para alimentos, com informações de data de fabricação, validade, informação nutricional. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
<b>11- BOLACHA CASEIRA</b> Bolachinha caseira. Deverá ser entregue em embalagem plástica própria para alimentos, com informações de data de fabricação, validade, informação nutricional. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	Biscoito	50	22,00	1.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.960,00</b>

## 2. FONTE DE RECURSO

### 2.2 Recursos provenientes do PNAE

## 3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## 4. Envelope nº 002- Projeto de Venda

4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;

## 5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:

As propostas serão priorizadas desta maneira:

- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
- Produção agroecológica ou orgânica;
- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 01 de fevereiro até o dia 03 de fevereiro de 2023, até às 16 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente ,conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 13 de Fevereiro à 22 de Dezembro de 2023, no período de 7:30 às 10:30hr na qual se atestará o seu recebimento.

## 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.barradojacare.gov.br](http://www.barradojacare.gov.br)

9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;

9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.

9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 04 de Janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**687BF3DA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 2288/2023**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2023.

**Art. 2.º** Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.663.816,06 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00965.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	65.687,16
00966.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	48.935,70
00967.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	53.026,31
00968.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	43.675,22
00969.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	61.095,70
00970.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 441/2022 SEAB 196691120/2022 SIT 57053	370.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00965.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	225.674,88
00966.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	226.617,32
00967.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	240.197,52
00968.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	205.473,10
00969.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	236.433,15
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2034 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01016.101016.12.99.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	570.000,00
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	317.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.663.816,06</b>

**Art. 3.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor (R\$)
00965.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	291.362,04
00966.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	275.553,02
00967.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	293.223,83
00968.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	249.148,32
00969.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	297.528,85
00970.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 441/2022 SEAB 196691120/2022 SIT 57053	370.000,00
01016.101016.12.99.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	570.000,00
00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	317.000,00
<b>Total é</b>	<b>2.663.816,06</b>

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Giroto  
**Código Identificador:DD91D7F1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 004/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002288/2023 de 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.663.816,06 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00965.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	65.687,16
00966.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	48.935,70
00967.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	53.026,31
00968.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	43.675,22
00969.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	61.095,70
00970.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 441/2022 SEAB 196691120/2022 SIT 57053	370.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00965.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	225.674,88
00966.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	226.617,32
00967.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	240.197,52
00968.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	205.473,10
00969.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	236.433,15
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2034 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01016.101016.12.99.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	570.000,00



02.007 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00501.100501.04.99.00.00 – Receitas de Alienações de Ativos	317.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.663.816,06</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor (R\$)
00965.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	291.362,04
00966.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	275.553,02
00967.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	293.223,83
00968.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	249.148,32
00969.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	297.528,85
00970.101005.03.99.01.01 - Convênio n.º 441/2022 SEAB 196691120/2022 SIT 57053	370.000,00
01016.101016.12.99.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	570.000,00
00501.100501.04.99.00.00 – Receitas de Alienações de Ativos	317.000,00
<b>Total é</b>	<b>2.663.816,06</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Giroto  
**Código Identificador:62EDAD56**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 005/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002289/2023 de 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	470.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	201.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>671.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2005 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	30.000,00
02.009 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
1011 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	200.000,00
2034 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	165.000,00
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2042 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	76.000,00
<b>Total Anulação</b>	<b>671.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Giroto  
**Código Identificador:**1094C151

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 2191/2023 - PAACI 2013**

**DECRETO N.º 2.191/2023**

Súmula: Aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) para o exercício de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2023, que dispõe sobre as atividades de fiscalização e controle a serem desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-Pr, 06 de janeiro de 2023.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
Prefeito Municipal

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO PAACI – 2023.**

**INTRODUÇÃO**

A Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de CAFEARA, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, foi instituída pela Lei Municipal nº 280/2007 de 18 de setembro de 2007. Conforme Artigo 5º da referida Lei, tem por atribuições:

- I) verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município, no mínimo por exercício;
- II) verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III) controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do município;
- IV) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V) examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
- VI) verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
- VII) verificar a execução da receita pública, em todas as suas fases, bem como das operações de crédito e assemelhadas, na forma da lei;
- VIII) verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;
- IX) acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
- X) Verificar as medidas adotadas pelo Executivo e pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da lei Complementar 101/2000;
- XI) verificar os limites e condições para a inscrição em restos a pagar;
- XII) realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;
- XIII) controlar o atendimento das metas de resultado primário e nominal;
- XIV) verificar e acompanhar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor;

- XV) verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração direta e indireta;
  - XVI) verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta;
  - XVII) tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
  - XVIII) realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atendimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não-atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
  - IX) verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente.
- Considerando as disposições contidas acima e demais normas relativas ao desempenho das atribuições de Controladoria Interna, a Unidade de Controle Interno elaborou a proposta de PAACI-2023, que tem por objetivo nortear os trabalhos desta Unidade de Controle Interno, visando atender de modo apropriado, satisfatório e tempestivo as finalidades atribuídas em lei, buscando contribuir para a melhoria contínua da qualidade da gestão pública do Município de Cafeara.

Foram considerados para a elaboração do PAACI 2023:

- I) Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Unidade de Controle Interno;
- II) O arcabouço normativo que rege a Administração Pública;
- II) O planejamento estratégico do município (Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual, e a Lei de Diretrizes Orçamentária em execução no exercício);
- IV) Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;
- V) Disponibilidade de horas para execução das atividades;

VI) A materialidade (montante de recursos), relevância (importância estratégica) e o grau de risco (susceptibilidade às impropriedades ou ilegalidades) das unidades (locais) a serem auditados;

VII) Determinações emanadas pelo TCE-PR e Ministério Público;

VIII) Fragilidades ou ausências de controles observados.

#### PANORAMA DAS UNIDADES CONTROLADAS

- Prefeitura Municipal

- Câmara Municipal

- Fundo Municipal de Previdência

#### RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA ATIVIDADES DE CONTROLE

A Unidade de Controle Interno atualmente conta com apenas uma servidora, na condição de servidora efetiva no cargo de Agente Técnico Administrativo, nomeada para a função de Controladora Interna, com jornada semanal de 40h semanais, não exclusivas para as atribuições da Unidade de Controle Interno. Assim, a elaboração do Planejamento Anual buscou adequar a força de trabalho disponível com os compromissos legais e programados, objetivando a maximização dos resultados no apoio ao aprimoramento da gestão pública.

#### PROPOSTA DE ATIVIDADES

Para a elaboração do planejamento das atividades contidas no ANEXO ÚNICO, foram adotados como critérios, além das atribuições taxativas dispostas no Art. 5º da Lei n.º 280/2007, o grau de risco das atividades desenvolvidas por cada órgão.

As atividades previstas para o exercício de 2023 estão apresentadas de forma detalhada no ANEXO ÚNICO, discriminando aspectos como escopo, objetivos e cronograma. As ações propostas estão agrupadas e tipificadas em três modalidades:

I) **Ações Estratégicas, Normatização e Orientação:** destinadas a formulação de aspectos normativos e orientativos para padronização dos processos de trabalho, técnicas de controle e suporte na tomada de decisão dos procedimentos administrativos.

II) **Ações de Auditoria de Gestão:** desenvolvidas para avaliar a gestão, especialmente quanto aos controles internos instituídos, fidedignidade das demonstrações contábeis e análise da conformidade dos gastos, em termos de princípios como legalidade e legitimidade dos atos administrativos, face aos padrões técnicos e jurídicos aplicáveis a matéria.

III) **Ações de Monitoramento:** desenvolvidas para acompanhar atividades para as quais não serão realizadas auditorias, mas que demandam de acompanhamento de regularidade.

IV) **Ações de Demandas Extraordinárias:** decorrente de solicitações internas ou externas imprevistas para averiguação e pronunciamento de fatos referentes a denúncias, irregularidades e fraudes, dentre outras situações correlatas.

#### METODOLOGIA

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

IV) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de conseqüências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

#### ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Elton Fábio Lazaretti, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Cafeara-PR, 05 de janeiro de 2023.

**AMANDA QUERLINE DA SILVA**

Controladora Interna

Decreto n.º 1.948/2020

ANEXO ÚNICO				
I) Ações Estratégicas, Normatização e Orientação				
Produto	Descrição da Ação	Escopo	Cronograma	Entidade
Plano Anual de Auditoria	Elaborar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para 2023.	Produzir documento discriminando as atividades a serem desenvolvidas em 2023.	Janeiro	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
Minuta de Decreto	Revisar o Decreto nº 1704/2019, que trata sobre registro de ponto e banco de horas	Avaliar e atualizar o Decreto nº 1704/2019.	Janeiro	Prefeitura
Instrução Normativa	Revisar a IN 001/2021: Pesquisa de Preço	Avaliar e atualizar a IN a luz das regras dispostas na Lei n. 14.133/2021.	Fevereiro	Prefeitura
Minuta de Decreto	Elaborar minuta de decreto, com vistas a instruir sobre a contratação direta de serviços.	Produzir minuta de decreto para instituição de regras e parâmetros para realização de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.	Fevereiro	Prefeitura
Modelo	Elaborar modelos de documentos para as contratações públicas, com base nas regras de Lei n.º 14.133/2021	Elaborar, junto aos demais responsáveis, modelos dos documentos que deverão estar contidos nos processos de contratação a luz da Lei n.º 14.133/2021, tais como Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Minutas de Edital, etc.	Fevereiro	Prefeitura
Instrução Normativa	Revisar a IN 002/2021: Fiscalização de Contratos Administrativos	Avaliar e atualizar a instrução normativa, em parceria com demais envolvidos, a fim de que se veicule regras, metodologia, procedimento de avaliação e demais medidas exigidas pela Lei n. 14.133/2021, quanto a gestão e fiscalização de contratos administrativos.	Março	Prefeitura
Relatório de Controle Interno - Prestação de Contas	Elaborar o Relatório do Controle Interno das Contas dos gestores das unidades controladas.	Produzir documento descrevendo a execução e evolução dos aspectos orçamentários, patrimoniais e financeiros dos órgãos, cumprimento dos limites constitucionais e das ações de controle interno realizadas no âmbito de 2022, com parecer conclusivo para a Prestação de Contas Anual do poder executivo e legislativo.	Março	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
Minuta de Decreto	Elaborar minuta de decreto, com vistas a regulamentar a ordem cronológica de pagamento.	Produzir minuta de decreto para instituição da ordem cronológica de pagamentos, nos termos previstos pela Lei n. 14.133/2021.	Abril	Prefeitura
Minuta de Projeto de Lei	Elaborar minuta de projeto de lei adequando a legislação que trata sobre o sistema de controle interno	Produzir minuta de projeto de lei adequando a Lei Municipal n.º 280/2007, que trata do sistema de controle interno, com base em recomendações emitidas pelo TCE-PR no Acórdão n.º 2223/22.	Abril	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
II) Ações de Auditoria de Gestão				

Produto	Descrição da Ação	Escopo	Cronograma	Entidade
Auditoria Sistemática	Verificar a regularidades dos pagamentos realizados na folha de pagamento e a efetividade destes controles.	Averiguar a regularidade do pagamento e controles sobre horas extras, registro de ponto e jornada de trabalho, atos de concessão de gratificações e demais lançamentos variáveis.	Abril	Prefeitura Câmara e
Auditoria em Contratos	Verificar a legalidade e execução de licitações e contratações diretas.	Analisar as licitações e contratos realizados e suas conformidades com os dispositivos elencados na Lei 14.133/2021.	Maio e setembro	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
Auditoria Sistemática	Verificar a conformidade da concessão de diárias.	Averiguar se houve cumprimento das diretrizes contidas Lei n. 252/2005.	Junho	Prefeitura Câmara e
Auditoria Sistemática	Verificar o cumprimento da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores.	Analisar os pagamentos, concernente ao cumprimento da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, bem como das suas respectivas fontes de recursos, nos termos das legislações afetas.	Julho	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
Auditoria Sistemática	Análise dos processos de concessão de aposentadorias e pensões	Análise dos processos de aposentadorias e pensões, para averiguar a legalidade das concessões, a conformidade dos documentos gerados no processo e a eficiências dos procedimentos adotados.	Outubro	Fundo de Previdência
Auditoria Sistemática	Análise dos processos de formalização de convênios em que o Município de Cafeara seja o cedente	Analisar processos de convênios em que o Município configure como cedente, a fim de verificar a regularidade legal da concessão e o cumprimento do rito legal, conforme normas vigentes.	Setembro	Prefeitura
<b>III) Ações de Monitoramento</b>				
Produto	Descrição da Ação	Escopo	Cronograma	Entidades
Monitoramento	Avaliação da Transparência das Ações Públicas	Avaliação das Informações no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009, considerando os apontamentos de inconformidade identificados por meio o ITP - Índice de Transparência Pública do TCE-PR.	Contínuo	Prefeitura Câmara e
Monitoramento	Avaliação do Serviço de Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação	Averiguar se os serviços são disponibilizados em conformidade com os dispositivos legais afetos.	Contínuo	Prefeitura Câmara e
Monitoramento	Acompanhamento da Agenda de Obrigações do TCE-PR	Acompanhar o cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE-PR, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.	Contínuo	Prefeitura Câmara e
Monitoramento	Acompanhar a emissão do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	Abril, agosto e dezembro	Prefeitura Câmara e
Monitoramento	Acompanhar a emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).	Fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro	Prefeitura Câmara e
Monitoramento	Acompanhar e avaliar a Gestão Orçamentária e Execução Financeira	Acompanhar se os gastos estão em conformidade com a previsão orçamentária e se a execução financeira está em conformidade com o processo legal.	Contínuo	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
Monitoramento	Acompanhamento do Limite de Gastos com Pessoal	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites.	Contínuo	Prefeitura Câmara e
Monitoramento	Acompanhar o Índice de Aplicação em Saúde	Avaliar se o Índice de Aplicação em Saúde atinge o mínimo constitucional, caso não, emitir alerta aos gestores.	Contínuo	Prefeitura
Monitoramento	Acompanhar os Índices de Aplicação em Educação	Avaliar se o Índice de Aplicação em Educação e dos recursos do FUNDEB estão em conformidade com a legislação e emitir alerta aos gestores quando identificada não conformidade.	Contínuo	Prefeitura
Monitoramento	Acompanhamento dos Repasses ao legislativo	Verificação dos Limites dos Repasses ao legislativo.	Contínuo	Prefeitura
Monitoramento	Acompanhamento das contas bancárias	Avaliação da regularidade das conciliações bancárias.	Contínuo	Prefeitura Câmara e
Monitoramento	Acompanhamento dos limites de endividamento	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada e Operações de Crédito - financiamento, Avais e Garantias.	Contínuo	Prefeitura
Monitoramento	Acompanhamento das publicações oficiais	Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do Município.	Contínuo	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
Monitoramento	Avaliação das alterações orçamentárias	Averiguação dos limites de alterações orçamentárias, bem como verificação do superávit e excesso de arrecadação, quando houver.	Contínuo	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
Monitoramento	Acompanhamento das inscrições em restos a pagar	Acompanhamento de inscrições em restos a pagar processados e não processados e da disponibilidade financeira das fontes de recursos.	Contínuo	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
Monitoramento	Acompanhamento dos repasses para o Fundo Municipal de Previdência	Acompanhar a conformidade legal dos repasses a título de aporte previdenciário e para amortização da dívida 8/2013.	Contínuo	Prefeitura
Monitoramento	Acompanhamento do envio das informações contábeis ao TCE-PR	Acompanhar o envio de dados ao TCE-PR por meio do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM).	Contínuo	Prefeitura Câmara e
<b>IV) Ações de Demandas Extraordinárias</b>				
Produto	Descrição da Ação	Escopo	Cronograma	Entidades
Assessoria	Atender às demandas apresentadas a esta Controladoria por meio de Parecer, orientação ou desenvolvimento de atividades de auditoria, caso haja necessidade.	A depender da demanda.	Contínuo	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência
Respostas a Demandas	Atender as demandas encaminhadas pelos órgãos de controle e fiscalização, como TCE-PR, Ministérios Públicos e demais.	A depender da demanda.	Contínuo	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência

**Publicado por:**  
Elisângela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:33FECE4D**

**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 2179/2022**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.796.981,44 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor (R\$)
Códigos		
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.873,50
28.845.0002.0015	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0004.2039	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
185	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
03.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
28.843.0002.0014	Pagamento de Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.925,12
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	154.782,37
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
605	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.100,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
475	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.427,93
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.973,01
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.732,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
626	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.500,00
	SUBTOTAL	306.227,16
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.493,51
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1299	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.198,89
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.788,46
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
995	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,56
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1273	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.059,40
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1314	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.293,03
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1035	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.306.0006.2045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1519	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.894,10
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1523	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.629,64
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.987,69
	SUBTOTAL	196.645,28
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44,00
	SUBTOTAL	44,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.293,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1814	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1963	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.545,34
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2049	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.661,76
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2143	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.197,58
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2203	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.783,97
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2259	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.258,53
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2334	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.031,31
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1969	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.612,65
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1983	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.331,08
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2074	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.801,60
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2157	00000-Recursos Ordinários (Livres)	976,46
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2217	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.126,66
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2279	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.135,35
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2354	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.607,40
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2004	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
2010	00107-Salário-Educação	6.160,00
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1945	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.866,00
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1935	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2244	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2583	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.340,58
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2653	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.925,37
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2738	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.331,67
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2599	00000-Recursos Ordinários (Livres)	323,84
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2669	00000-Recursos Ordinários (Livres)	858,94
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2754	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.134,39
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.361.0011.1100	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	777.250,37
2566	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.495,75
2567	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	158.653,88
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	1.255.403,76
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.642,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3230	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	480,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
3249	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.363,35
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.700,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0015.2146	Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00
3371	00751-Transferências de Outros Programas FIA	6.900,00
	SUBTOTAL	33.985,44
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175,80
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.175,80
	<b>TOTAL</b>	<b>1.796.981,44</b>

§1º - Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor (R\$)
00000	Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00
00107	Salário-Educação	6.160,00
00751	Transferências de Outros Programas FIA	6.900,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	480,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.440,00</b>

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor (R\$)
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2021	Distribuição de Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.200,00
03.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
28.843.0002.0014	Pagamento de Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.925,12
	SUBTOTAL	18.125,12
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.687,50
12.361.0011.1098	Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1932	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.773,90
	SUBTOTAL	80.461,40
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3175	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.586,52</b>

Excesso de Arrecadação		

Fonte	Descrição	Valor (R\$)
00000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.467.270,40
00104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	141.688,23
00303	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
00504	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	61.632,94
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.363,35
	<b>TOTAL</b>	<b>1.675.927,65</b>

§2º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

**Artigo 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de dezembro de 2022.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**A4289FBB

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 2179/2022 - ANEXO**

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>00000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.474.170,40	-1.474.170,40
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.474.170,40</b>	<b>-1.474.170,40</b>
<b>00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-141.688,23	-141.688,23
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-141.688,23</b>	<b>-141.688,23</b>
<b>00107 - Salário-Educação</b>							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.160,00	-6.160,00
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.160,00</b>	<b>-6.160,00</b>
<b>00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)</b>							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.000,00</b>	<b>-4.000,00</b>
<b>00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias</b>							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.632,94	-61.632,94
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-61.632,94</b>	<b>-61.632,94</b>
<b>00751 - Transferências de Outros Programas FIA</b>							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.900,00	-6.900,00
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.900,00</b>	<b>-6.900,00</b>
<b>00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015</b>							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-480,00	-480,00
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-480,00</b>	<b>-480,00</b>
<b>01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)</b>							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.363,35	-1.363,35
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.363,35</b>	<b>-1.363,35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.696.394,92</b>	<b>-1.696.394,92</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 011/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONCEDE**

**FÉRIAS**

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
		2021	2022			
326774	ADENIR SILVANO	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
101111	ADIR DOMINGOS CALET CECCON	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
327609	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	2021	2022	02/01/23	á	21/01/23
181201	ADRIANA FERNANDA DA R. GAVRON	2019	2020	03/01/23	á	22/01/23
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	2020	2021	02/01/23	á	11/01/23
39801	AILTON GASPARI BORGES	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
263441	ALCEU RIBEIRO	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
36891	ALESSANDRA GASPAR	2022	2023	03/01/23	á	01/02/23
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	2021	2022	03/01/23	á	16/01/23
327382	ALINE LEITE DA SILVA DE OLIVEIRA	2021	2022	02/01/23	á	16/01/23
327611	ANA LUIZA HOMEM DEL REI	2021	2022	02/01/23	á	21/01/23
325612	ANA MARIA AREVOLOS DE SOUZA	2021	2022	02/01/23	á	16/01/23
327282	ANA PAULA PEREIRA	2021	2022	02/01/23	á	11/01/23
327282	ANA PAULA PEREIRA	2022	2023	12/01/23	á	21/01/23
326836	ANARLANDIA RIBEIRO SOARES	2021	2022	02/01/23	á	16/01/23
217921/ 162921	ANDERSON FORTE MENSOR	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
327753	ANDRE ASSUNÇÃO ESTEVAN	2022	2023	03/01/23	á	22/01/23
246861	ANDRE DA SILVA SANTOS	2020	2021	03/01/23	á	12/01/23
246861	ANDRE DA SILVA SANTOS	2021	2022	13/01/23	á	22/01/23
187321	ANDRE DO PILAR NEVES	2021	2022	27/12/22	á	04/01/23
126881/ 283631	ANDREA ZANCHETTINI DE LIMA	2020	2021	03/01/23	á	12/01/23
325104	ANGELA MARIA LEAL DE LIMA	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
325089	ANTONIO CARLOS DE BRITO	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
145161	ANTONIO MARCOS PIRES GERALDO	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
321901	ARDILENE DE OLIVEIRA	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
327271	ARIELLY DE SOUZA DANTAS	2022	2023	03/01/22	á	12/01/23
147701	ARISTEU DANTAS	2021	2022	03/01/23	á	22/01/23
328118	BARBARA BOSSARDI DE JESUS	2022	2023	02/01/23	á	17/01/23
326745	CAIO CESAR FERREIRA	2021	2022	02/01/23	á	11/01/23
98061	CAMILA ZANETTI VIERA	2016	2017	03/01/23	á	12/01/23
138111	CARLOS ANDRE JACINTO	2021	2022	03/01/23	á	18/01/23
138111	CARLOS ANDRE JACINTO	2022	2023	19/01/23	á	28/01/23
325386	CARLOS CECCON	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
327482	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO	2021	2022	02/01/23	á	11/01/23
327261	CAROLINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE MACHADO	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
327680	CELSON LUIZ TRAVENÇOLI	2022	2023	03/01/23	á	17/01/23
325139	CINIRA DE FRANÇA	2020	2021	02/01/23	á	11/01/23
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	2021	2022	27/12/22	á	15/01/23
326829	CLAUDIVINO MOLINARI	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
284361	CLEITON VIDAL DO CARMO	2021	2022	27/12/22	á	15/01/23
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	2020	2021	03/01/23	á	12/01/23
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	2021	2022	19/01/23	á	28/01/23
286901	CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA	2020	2021	03/01/23	á	01/02/23
327718	CRISTIANO MARCEL SANTOS	2022	2023	03/01/23	á	17/01/23
149151	DAIHANE GISELE DOS SANTOS	2021	2022	03/01/23	á	22/01/23
327499	DANIELE DO ROCIO SALDANHA DOS SANTOS	2021	2022	03/01/23	á	17/01/23
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	2020	2021	02/01/23	á	11/01/23
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	2021	2022	12/01/23	á	21/01/23
327421	DIEYNE SILVA PARIZOTO	2021	2022	02/01/23	á	16/01/23
161601	DIRCE DE SANTANA BELO	2019	2020	02/01/23	á	16/01/23
161601	DIRCE DE SANTANA BELO	2020	2021	17/01/23	á	31/01/23
325797	DIRLEI MOREIRA ALVES	2021	2022	03/01/23	á	22/01/23
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA	2021	2022	03/01/23	á	22/01/23
322391	DORACI FERREIRA ALEGRO	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
323101	EDICELIA SAGAI	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
327168	EDILENE APARECIDA DOMINGUES SBRISSIA	2021	2022	06/01/23	á	20/01/23
326208	EDNA DO ROCIO SPERANCETA	2020	2021	03/01/23	á	12/01/23
326208	EDNA DO ROCIO SPERANCETA	2021	2022	13/01/23	á	22/01/23
137731	EDUARDO ANGELO CORLETO	2021	2022	02/01/23	á	16/01/23
287031	EGON WELTER	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
325077	ELIANE APARECIDA GARCIA STRASSER	2021	2022	03/01/23	á	17/01/23

325077	ELIANE APARECIDA GARCIA STRASSER	2022	2023	18/01/23	á	01/02/23
326985	ELIDE MARIA ZOLANDEK	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
148421	ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON	2019	2020	02/01/23	á	11/01/23
148421	ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON	2020	2021	12/01/23	á	16/01/23
327293	ELISIANE SANTANA ROSA LUBIAN	2021	2022	02/01/23	á	11/01/23
325709	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
325363	ELIZETE DE ASSUNÇÃO E. MAURICIO	2022	2023	03/01/23	á	27/01/23
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	2021	2022	03/01/23	á	28/01/23
326828	EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	2021	2022	02/01/23	á	16/01/23
96601	ERENILDA AP. PRESTES DOS SANTOS	2021	2022	03/01/23	á	18/01/23
96601	ERENILDA AP. PRESTES DOS SANTOS	2022	2023	19/01/23	á	27/01/23
601	ESTELA CELINA MULLER	2018	2019	03/01/23	á	12/01/23
601	ESTELA CELINA MULLER	2019	2020	13/01/23	á	22/01/23
6041/ 127771	EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
265301	FABIANO FRANCO DE ALMEIDA	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
325706	FLAVIA TEODORO DA SILVA	2022	2023	02/01/23	á	21/01/23
327715	FRANCIELE RIBEIRO FRACARO	2022	2023	03/01/23	á	17/01/23
327290	GABRIEL BUSNARDO RODRIGUES	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
326222	GENARIO SILVA ARAUJO	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
325314	GENILDA IZIDORO CORREIRA LEITE	2020	2021	02/01/23	á	31/01/23
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	2020	2021	02/01/23	á	11/01/23
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	2021	2022	12/01/23	á	16/01/23
151131	GERALDO ROCHA DE ARAUJO	2021	2022	03/01/23	á	22/01/23
325071	GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
327001	GIULIANO CESAR MEDEIROS DE ANDRADE	2021	2022	13/01/23	á	01/02/23
148261	GLAUCIO DALPRA MACEDO	2018	2019	03/01/23	á	12/01/23
287111	INES BALDO FURTADO BORGES	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
325069	ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA	2019	2020	03/01/23	á	12/01/23
325069	ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA	2021	2022	13/01/23	á	22/01/23
327303	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	2021	2022	16/01/23	á	25/01/23
327165	IVANILDO PINHEIRO DA SILVA	2020	2021	03/01/23	á	12/01/23
327165	IVANILDO PINHEIRO DA SILVA	2021	2022	13/01/23	á	22/01/23
320691	IZABELA STRAUB DE ARAUJO	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS	2021	2022	02/01/23	á	16/01/23
327481	JANAINA PONTES	2021	2022	02/01/22	á	16/01/23
161871	JANAINA ESQUEDINO MAURICIO	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
327056	JEAN CREVER MOTELEVICZ	2022	2023	03/01/23	á	17/01/23
104131	JOANA APARECIDA DOS SANTOS BRAGA	2021	2022	03/01/23	á	28/01/23
326743	JOÃO MAICON DOS SANTOS	2021	2022	02/01/23	á	21/01/23
281851	JOCELIA SOUZA DA SILVA	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
327153	JOEL DOS SANTOS	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
324501	JONATAS CORREA	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
327151	JOSE DOS PASSOS	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
326742	JOSE FERNANDES PIRES DE ALMEIDA	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
279521/ 325451	JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA	2022	2023	03/01/23	á	01/02/23
325072	JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
326832	JUAREZ BORGES MACHADO	2019	2020	03/01/23	á	22/01/23
327546	JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
327391	JULIANO BRUNO SANTOS	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
54441	JUSSARA BORGES SANTOS	2022	2023	03/01/23	á	28/01/23
1430301	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	2021	2022	02/01/23	á	21/01/23
154741	KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO	2020	2021	03/01/23	á	12/01/23
154741	KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO	2021	2022	13/01/23	á	01/02/23
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA JACINTO	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
327408	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	2021	2022	03/01/23	á	17/01/23
155801	LAURITA ALVES CUGLER	2019	2020	03/01/23	á	13/01/23
155801	LAURITA ALVES CUGLER	2020	2021	16/01/23	á	25/01/23
321741	LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
156791	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	2020	2021	02/01/23	á	11/01/23
156791	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	2021	2022	12/01/23	á	21/01/23
328118	LILIAN DE ARAUJO	2021	2022	04/01/23	á	13/01/23
83111/ 269721	LISMARI BONTORIN GIACOMITTI	2020	2021	03/01/23	á	12/01/23
83111/ 269721	LISMARI BONTORIN GIACOMITTI	2021	2022	13/01/23	á	22/01/23
67931	LUCELIA FERNANDA ARCANJO TONETT	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
327724	LUCIA DOS SANTOS	2022	2023	03/01/23	á	12/01/23
319841	LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVEA VIANA SCHWARTZ	2021	2022	02/01/23	á	21/01/23
83461	LUCIANE NOWOTNY	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
285331	LUCIANO STADINK	2021	2022	27/12/22	á	15/01/23
323441	LUCIMARA SOUZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
325091	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	2021	2022	03/01/23	á	27/01/23
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
188051	MARCELO ADRIANO A DE SOUZA	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
327346	MARCELO OLEGARIO DA SILVA	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
74801/ 127421	MARCIA FERRARINI DE SOUZA	2018	2019	03/01/23	á	17/01/23
74801/ 127421	MARCIA FERRARINI DE SOUZA	2019	2020	18/01/23	á	01/02/23
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	2021	2022	03/01/23	á	18/01/23
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	2022	2023	19/01/23	á	27/01/23
150321	MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
323871	MARIA ZENIR CARLOS DE ASSIZ	2020	2021	02/01/23	á	21/01/23
65561	MARILENE CECCON FERREIRA	2022	2023	03/01/23	á	28/01/23
327959	MARILIS DO ROCIO DOS SANTOS PAULA	2022	2023	03/01/23	á	12/01/23

211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO	2021	2022	03/01/23		27/01/23
325131	MARINA PIRES ANDRADE	2021	2022	02/01/23	á	11/01/23
128581	MARINEIA MANENTI	2022	2023	03/01/23	á	12/01/23
327010	MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
327076	MIGUEL MOACIR PADILHA	2022	2023	03/01/23	á	12/01/23
141171	MILTON PEREIRA DA SILVA	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
91642	MIRIA DA ROSA CÓLIS	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
279441	MIZAEAL SANTANA DE ARRUDA	2018	2019	02/01/23	á	31/01/23
24451	MOACIR DORIVAL MOTTIN	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	2020	2021	03/01/23	á	12/01/23
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	2021	2022	13/01/23	á	01/02/23
179811	NEUSI DE FATIMA GALVAO DE OLIVEIRA	2020	2021	02/01/23	á	31/01/23
326800	NISLAINE DE LIMA PEREIRA	2021	2022	03/01/23	á	28/01/23
325815	NOELI APARECIDA LOVATO	2021	2022	04/01/23	á	13/01/23
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE	2020	2021	03/01/23	á	08/01/23
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE	2021	2022	09/01/23	á	27/01/23
51181	PATRICIA APARECIDA LAZAROTTO	2022	2023	03/01/23	á	22/01/23
309101	PEDRO DE SENE	2021	2022	03/01/23	á	28/01/23
72501	PEDRO PAULO DE AVELAR	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
326544	PERPETUA DE CASSIA JACINTO DA SILVA	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
153931	PRISCILA DE OLIVEIRA AQUINO PINHEIRO REGADAS	2021	2022	02/01/23	á	16/01/23
325958	RAFAEL CARLOS BERLEZE	2021	2022	03/01/23	á	22/01/23
130801	RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE	2021	2022	03/01/23	á	27/01/23
326813	RAQUEL SOARES LOPES CAMPOS	2021	2022	26/12/22	á	24/01/23
327662	REGINALDO BARBOSA LIMA	2022	2023	03/01/23	á	17/01/23
143461	ROBSON JOSE NESPOLO DE OLIVEIRA	2022	2023	02/01/23	á	31/01/23
226161	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	2020	2021	26/12/22	á	04/01/23
309021	ROSELI APARECIDA MACIEL DE SOUZA GODOI	2020	2021	02/01/23	á	21/01/23
325390	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	2020	2021	02/01/23	á	11/01/23
325390	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	2021	2022	12/01/23	á	31/01/23
327438	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	2021	2022	02/01/23	á	21/01/23
327438	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	2022	2023	22/01/23	á	31/01/23
283202	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA EVERS	2020	2021	02/01/23	á	15/01/23
283202	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA EVERS	2021	2022	16/01/23	á	30/01/23
325309	RUTH DO ROCIO C. DE SOUZA	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
325309	RUTH DO ROCIO C. DE SOUZA	2022	2023	13/01/23	á	27/01/23
325798	SALESIANE APARECIDA LEMES	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
204511	SANDRA ANIRA AMERICANO	2019	2020	03/01/23	á	12/01/23
204511	SANDRA ANIRA AMERICANO	2020	2021	13/01/23	á	01/02/23
144271/ 325332	SANDRO LUIS DA SILVA MACHADO	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
160631	SEBASTIÃO CADES	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	2021	2022	23/01/23	á	01/02/23
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	2021	2022	03/01/23	á	22/01/23
277151	SIMONE DE ALMEIDA BELLO	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
22671	SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK	2018	2019	03/01/23	á	12/01/23
325465	SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
325308	SOLANGE FERREIRA BORGES	2022	2023	03/01/23	á	27/01/23
96361	TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	2020	2021	03/01/23	á	22/01/23
319761	THACIANE AUGUSTO FARIA	2019	2020	02/01/23	á	11/01/23
319761	THACIANE AUGUSTO FARIA	2020	2021	12/01/23	á	31/01/23
262121	VALDINEI DOS SANTOS	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	2020	2021	03/01/23	á	12/01/23
322041	VERA LUCIA DAL PONTE ANTUNES DE SOUZA	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
136681	WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO	2021	2022	03/01/23	á	01/02/23
327043	WELLINGTON BANDEIRA MARTINS	2021	2022	03/01/23	á	12/01/23
327479	WILLIAM CORADIN CORDEIRO	2021	2022	02/01/23	á	31/01/23
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	2021	2022	09/01/23	á	18/01/23

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
Código Identificador:8745B483

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 5.281/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição camisas, uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial, estojo, chinelo e mochilas destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino.

### ERRATA

Considerando que a Administração utilizou o sistema de compras do governo federal (comprasnet) para realização do Pregão Eletrônico nº 156/2022,

Considerando que no edital constou equivocadamente o “modo de disputa aberto”, ou seja, diferente do modo cadastrado no sistema eletrônico,

Considerando que no cadastramento da licitação no sistema comprasnet, foi escolhido o modo de disputa que a Administração desejava para o objeto em tela,

Considerando que a retificação do modo de disputa fixado no edital, não afetará em nada na formulação das propostas,

CORRIGE-SE o modo de disputa do Pregão, adequando com o modo configurado no sistema eletrônico:

Onde se lê	Leia-se
<p>9.9. Para o envio dos lances será adotado o “modo de disputa aberto”, com intervalo mínimo de diferença de valores de <b>R\$ 1,00 (um real)</b> entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.</p> <p>9.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública</p> <p>9.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários</p> <p>9.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 9.9.1 e 9.9.2, a sessão pública será encerrada automaticamente</p> <p>9.9.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 9.9.2, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.</p>	<p><b>9.9. O modo de disputa é o “aberto e fechado”.</b></p> <p>9.9.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.</p> <p>9.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</p> <p>9.9.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.</p> <p>9.9.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.</p> <p>9.9.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.9.3 e 9.9.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.</p> <p>9.9.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.9.3 e 9.9.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.9.5.</p> <p>9.9.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.9.6.</p>

Candói, em 6 de janeiro de 2023.

**SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss  
**Código Identificador:**09F49EC2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL Nº 024/2023 DE 06/01/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº. 024/2023, de 06 de Janeiro de 2022.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.**

O **Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,

**Considerando** a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Administração para o ano letivo de 2023;

**Considerando** o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame “*Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.*”

### **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.

**1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	521,30
			30h	781,92
Ensino Superior Administração, Contabilidade, Farmácia, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	651,61
			30h	977,44

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

\* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

**1.1.** Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

**1.2.** A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

**a)** necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

**b)** por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

**1.3.** Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

**2.2.** As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 10/01/2023 à 27/01/2023, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

**2.3.** Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

**2.4.** As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

**2.5.** Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**2.6.** Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

**2.7.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

**2.8.** Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 06 de Janeiro de 2023

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2021

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de \_\_\_\_\_

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CI RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Currículo com \_\_\_\_\_ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:  
Bruno Cesar Muller Amaral  
Código Identificador: A61B623D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 19078/2023

## DECRETO Nº 19078/2023

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
16594-1	Adenildo Vieira Schmitz	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18514-1	Adriana Ferreira da Silva	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	2020/2021	11/01/2023 a 30/01/2023
7374-1	Adriani Terezinha Zopeletto	2021/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
19406-1	Alexsandro Alff	2022/2023	03/01/2023 a 17/01/2023
13761-1	Ana Lenis Prades da Silva Belloli	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17597-1	Ana Paula Ferreira de Andrade	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18369-1	Ana Valeria Goncalves	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
18147-1	Andre Luiz Tavares dos Santos	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
19203-1	Andrea Regina Pellin Cagnini	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
18366-1	Andreia Souza de Lima	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
6866-1	Beloni Rigo Costa	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
18312-1	Carine Armani Diefenbach	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18507-1	Carlos Alexandre Castanha	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
19025-1	Catia Bonin	2022/2023	03/01/2023 a 17/01/2023
13931-1	Celia Chaves Pegoraro	2021/2022	20/01/2023 a 18/02/2023
18171-1	Celso Toshiro Goto	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
16632-1	Cesar Lois Felini	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
8700-1	Clair Antonelo	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
16314-1	Claudenir Antonio Joton	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17949-1	Claudete Meurer	2020/2021	14/01/2023 a 02/02/2023
13707-1	Claudia Valquiria Schuastz	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13401-1	Claudinei Schreiber	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13387-1	Cleosnei da Aparecida Romauski Beltrame	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
9620-1	Clesio Fidencio	2020/2021	03/01/2023 a 22/01/2023
8770-1	Cleverson Alessio da Silva	2020/2021	16/01/2023 a 30/01/2023
18707-1	Crislaine Aparecida da Silva Muller	2021/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
18122-1	Crislaine das Chagas	2021/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
17902-1	Cristiane Aparecida Machado Contreras Piana	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
19018-1	Daniela Fazio	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
18100-1	Daniel Ribeiro	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
15890-1	Darci Lohn	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13228-1	Denair Pires Soares	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18512-1	Dieli Geremia Pandolfi	2021/2022	09/01/2022 a 23/01/2022
17867-1	Diles Lepechacki Bernardo	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
8750-1	Dirceu Restelatto	2021/2022	17/01/2023 a 31/01/2023
18800-1	Djalmo Della Torre	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18063-1	Edenilson Alves de Moraes	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
16438-1	Edenilson Daré da Silva	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
18139-1	Edilaine Regina de Moraes	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17989-1	Elaine da Silva	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
9930-1	Eliane Maria Tesser Restelato da Silva	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17593-1	Elisangela Sguissardi	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
15270-1	Eliziane Maria Crestani	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
9720-1	Emerson Dalpasqual	2022/2023	03/01/2023 a 01/02/2023
13800-1	Eni Evangelista Ferreira	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13381-1	Everaldo da Silva Matos	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
15318-1	Everton Carlos de Barros	2021/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
18809-1	Flavia Danielle Amaral de Brito	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17850-1	Franciele Aparecida Buratto Beal	2021/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
19368-1	Francieli Spiassi	2022/2023	03/01/2023 a 01/02/2023
17875-1	Francieli Tessaro	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13781-1	Genilce Devens Raupp	2021/2022	15/01/2023 a 29/01/2023
13561-1	Gilmar Antonio Colle	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18160-1	Gilmara Rompkovski Camargo	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
13780-1	Gilmarize Constante	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17851-1	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
19002-1	Helena Horbatei	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18142-1	Iraci Capellini Lazari Bettiato	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18785-1	Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser	2021/2022	16/01/2023 a 14/02/2023

14150-1	Ivonei Lopes Pedrosa	2021/2022	14/01/2023 a 28/01/2023
18831-1	Jacir Carlos Negri	2020/2021	03/01/2023 a 17/01/2023
17507-1	Janete de Fatima Segato dos Santos	2022/2023	03/01/2023 a 01/02/2023
17881-1	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	2022/2023	03/01/2023 a 17/01/2023
16195-1	Jauri Marcos Negri	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2682-1	João Maria Batista França	2021/2022	12/01/2023 a 10/02/2023
18396-1	Joel Roberto da Silva Oliveira	2021/2022	25/01/2023 a 23/02/2023
17606-1	Joelma da Veiga	2021/2022	10/01/2023 a 08/02/2023
16896-1	Joelma de Oliveira	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17051-1	Jonascir Paulo	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18308-1	Jorge Badawi Riekehr Mujahed	2021/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
17956-1	José Valentim Alves	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
19238-1	Juliana Cavalheiro Cambrussi	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13814-1	Juliane Machado	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18757-1	Juscelino Thomazi	2021/2022	09/01/2023 a 18/01/2023
18068-1	Karina da Costa Filipiak	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
17963-1	Karina Paula Seraglio	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18991-1	Karine Iesbik	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17939-1	Kelin Ghizzi	2021/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
17958-1	Leide Bergamo Antunes	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
12920-1	Leni Aparecida França	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
14338-1	Leocir Paulo Tranker	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13329-1	Loreni de Paula Furlanetto	2020/2021	16/01/2023 a 30/01/2023
17862-1	Lucelia Almeida Rocha de Goes	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17666-1	Luciana Carneiro Lohn	2022/2023	03/01/2023 a 01/02/2023
13253-1	Luciana Moraes Zopeletto	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
19247-1	Luciano Schmeing	2022/2023	23/01/2023 a 06/02/2023
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	2021/2022	16/01/2023 a 25/01/2023
14214-1	Lucinda Rombaldi	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13773-1	Luiza Fortes Bussanello	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18811-1	Marcelo Dal Molin	2020/2021	25/01/2023 a 13/02/2023
18079-1	Marcelo Velasco	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
13720-1	Marciana de Oliveira	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17962-1	Marcieli Oliveira dos Santos	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18797-1	Marcos André Mataczinski	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
19206-1	Mariana Aparecida Neres	2021/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
17897-1	Mariangela Bertoldo Langone	2022/2023	03/01/2023 a 01/02/2023
13790-1	Mariangela Koerich Zenci	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
18502-1	Maridiana de Souza	2021/2022	23/01/2023 a 06/02/2023
17813-1	Marilene dos Santos	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
19244-1	Mario Inecco Junior	2022/2023	03/01/2023 a 17/01/2023
18026-1	Marivani Oliveira Paz Silva	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2021-1	Mariza Alves de Lima Silvestro	2020/2021	03/01/2023 a 17/01/2023
2021-1	Mariza Alves de Lima Silvestro	2021/2022	18/01/2023 a 27/01/2023
17894-1	Marli Rochemback	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
13775-1	Micheli Szczepkowski Favero	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
19197-1	Myriam Liliana Lizama Montt Boettcher	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13786-1	Neiva Lucas de Mello	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18335-1	Nelson Elias Aiex	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
15881-1	Nildo José Neckel	2022/2023	03/01/2023 a 01/02/2023
6793-1	Norevi Jose Rosseti Gehlen	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
15589-1	Odinei Martini de Lima	2022/2023	03/01/2023 a 01/02/2023
13725-1	Olisses de Lima Bueno	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
13460-1	Orlei Dela Justina	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13714-1	Pamela Behling Rosalino	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
16772-1	Paula Jennifer de Oliveira Leal	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17896-1	Poliãna de Fatima Biederman	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18641-1	Rick Bradley de Oliveira da Rosa	2021/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
18058-1	Rosane Fatima Ribeiro	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
13142-1	Rosângela Aparecida Escopel Fidencio	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
16683-1	Roseli de Paula Prestes	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13324-1	Roseli Lorenzetti	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13801-1	Rosimari Zanatto	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13789-1	Rute Cunha Alves	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
16691-1	Samara da Silva Gonzatto	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13403-1	Sandra Mara Vicini	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
13326-1	Sandra Maria Ferri	2021/2022	16/01/2023 a 14/02/2023
13782-1	Seleni Dias	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17919-1	Sheila Helen Cristina Dall Agnol	2021/2022	23/01/2023 a 21/02/2023
18655-1	Silvia Lazarotto da Silva	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17794-1	Solange Cagnini Pires	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
17905-1	Tabata Cristina Acordi Bocalon	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18169-1	Tairone Alan Mezzomo	2021/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
17906-1	Tatiana Aparecida Zamboni	2022/2023	03/01/2023 a 01/02/2023
6092-1	Terezinha Verdi	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18342-1	Thiago Medeiros de Oliveira	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18153-1	Valdemir Antonio de Almeida	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
18360-1	Vanessa Fabiane Severnini	2021/2022	16/01/2023 a 25/01/2023
9890-1	Vilcemar Vigarini Rodrigues dos Santos	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
16331-1	Vilmar Siolkoski	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
15385-1	Vilson Barbosa	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18755-1	Volmar Fernando Girardi	2021/2022	19/01/2023 a 02/02/2023
13379-1	Volmar Rodrigues	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
18379-1	Volnei Antonio Ubiali	2020/2021	23/01/2023 a 06/02/2023
18842-1	Weliton Bortolon	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
18337-1	William Benini	2021/2022	05/01/2023 a 03/02/2023
3441-1	Zilma Alves Rodrigues	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**8A4BE4DC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19079/2023**

**DECRETO Nº 19079/2023**

Concede férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, Diretores e Coordenadores.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** CONCEDE férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, Diretores e Coordenadores, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, com base no § 2º do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações e os parágrafos 1.º e 2.º do art. 59 da Lei 1416/2008, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome
16276-1	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
19106-1	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
7579-1	ADRIANA BONATO
7579-2	ADRIANA BONATO
13585-1	ADRIANE VIEIRA
17248-1	ALEXSANDRA VILHALVA
17635-1	ALICE IAGINNSKI
18773-1	ALINE DRESCH BONFANTI
18340-1	ALINE STECANELLA CANOVA
18375-1	ANA CARLA BASSO
18758-1	ANA PAULA FAVERO GOMES
18869-1	ANA PAULA RIGHES
17299-1	ANA PAULA SPENAZZATTO
7242-1	ANDREA SALVADOR FERREIRA
7242-2	ANDREA SALVADOR FERREIRA
7129-1	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
7129-2	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
18322-1	ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER
18761-1	ANDREIA VIEIRA FLORINTINO
17770-1	ANELIZE CAROLINE HERPICH
17770-2	ANELIZE CAROLINE HERPICH
19372-1	ANGELA CORREA DE ALMEIDA
13575-1	ANGELA NUNES PEREIRA
18860-1	ANGELA TELES DE SOUZA BLASZAK
2542-1	ANTONIO DE ABREU CASTANHA
2542-2	ANTONIO DE ABREU BEAL
18198-1	ARLETE TURMINA BEAL
18198-2	ARLETE TURMINA BEAL
13291-1	ATANHA PISSAIA COLLA
19205-1	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTI
17311-1	BERNARDETE BEDRA
13192-1	BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA
18848-1	BRUNA TAIZA LOCATELI
7439-1	CARLA GIOVANA BASSO
7439-2	CARLA GIOVANA BASSO
18889-1	CAROLINE MARIA ALLEIN
13684-1	CASSILDA DA COSTA ORBEN
18763-1	CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS
18290-1	CELONI MARIA DALLA ROSA
13274-1	CLARISSE RAIMONDI DA SILVA
15539-1	CLAUDETE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA
14885-1	CLAUDETE APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS
18266-1	CLAUDIA DANIELA CAZZARE
11830-1	CLAUDIA MERTENS SUHRE
11830-2	CLAUDIA MERTENS SUHRE
9870-1	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA
9870-2	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA
18254-1	CLAUDIANE SANTOS PACHECO
13191-1	CLEDIANE BERTOLDO PESSOA DA SILVA
18760-1	CLEDIANE MATEUS
17557-1	CLEIDIMARA RODRIGUES DA SILVA
18774-1	CLESIANE RODRIGUES BEDRA RICARDI
19171-1	CLESIANE RODRIGUES BEDRA RICARDI
5940-1	CLEUNICE TERESINHA BONES
5940-2	CLEUNICE TERESINHA BONES
10140-1	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
10140-2	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
17761-1	CLEUSELI APARECIDA MENDES RESTELATTO



15521-1	CRISLAINE KEILA DE AMARAL SCHMITZ
15024-1	CRISTIANE MARIA CURIOLLETTI DE MENEZES
18363-1	DAIANE CRISTINA BEAL ABELE DE OLIVEIRA
18208-1	DALVANA ELLEN SILVESTRE
18843-1	DANIEL STOPASSOLI
15555-1	DEISI PRICILA DE JESUS ROSA
9520-1	DEISY AYRES TORRES
9520-2	DEISY AYRES TORRES
18272-1	DENISE DA SILVA ALBANO
13334-1	DENIZE ELIANI FAVERO
13187-1	DENIZE LOHN VODZICKI
13187-2	DENIZE LOHN VODZICKI
18852-1	DENIZE NAIARA SANTI
19400-1	DIEGO ROBERTO DA SILVA APULINARIO
17636-1	DIGEANI MACAGNAN
18645-1	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA
12910-1	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
12910-2	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
17525-1	EDINEIA ZIMERMANN DETONI
5118-1	EDITE ANA MEZZALIRA
5118-2	EDITE ANA MEZZALIRA
18846-1	EDUARDA CARBONI
19128-1	ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI
15946-1	ELAINE MACAGNAN
19164-1	ELEN CRISTINE MITRUT
18840-1	ELENICE DA SILVA MORAES
18884-1	ELENUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA
18487-1	ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
13265-1	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
7099-1	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
7099-2	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
18841-1	ELIS REGINA BAVARESCO
9730-1	ELISANGELA NEGRI ZENCI
9730-2	ELISANGELA NEGRI ZENCI
10110-1	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
10110-2	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
18771-1	ELIZANDRA DE OLIVEIRA
13270-1	ELIZETE LUCAS MEZZALIRA
15636-1	EMERSON FUZETI ABATI
13288-1	FATIMA APARECIDA MATIAS
18859-1	FERNANDA HUBNER DE LIMA
17745-1	FRANCESCA TONIAL
18837-1	FRANCIELE QUEVEDO DOS SANTOS
18768-1	FRANCIELI BOCA SANTA
17804-1	FRANCIELI MARIA SILVESTRO
13079-1	FRANCIELI MEZZOMO FRANÇA
19385-1	FRANCIELI PIANA
17776-1	GICELI APARECIDA MEREDIK LIBARDONI
10070-1	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
10070-2	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
19282-1	GILVANE MARIA GONCALVES
13287-1	GIOLCELI ANGELA BETTIATO
18214-1	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA
18276-1	GIOVANA RONSANI ZORZI
11550-1	GISLENE CONSTANTE GALVAN
11550-2	GISLENE CONSTANTE GALVAN
17819-1	GLAUCIA ROSSET
13286-1	GORETE MARIA SEGATO
17765-1	GRAZIELE LIECHESKI BORDIN
5134-1	GUILHERME DA COSTA
17530-1	IANDRA ROVARIS BIZ
17530-2	IANDRA ROVARIS BIZ
8950-1	IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK
17575-1	IVANILCE ZENI GIRELLI
13358-1	IVETE ALVES MARCHEZINI
15059-1	IVETE BAGATINI DE CABREDO
13577-1	IVETE MACHADO DOS SANTOS DEL CANALLE
13314-1	IVONE APARECIDA WALENDOLFF
14826-1	IVONETE FÁTIMA BORTOLOSSI
17798-1	JAILENE DAL BOSCO
19105-1	JAILENE DAL BOSCO
9040-1	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
9040-2	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
17579-1	JANICE INGRID SCHUH BIRCK
17559-1	JAQUELINE BIEZUS DARTORA
18364-1	JAQUELINE DE SOUZA CAZELLA
17264-1	JESSICA KARLINKE DA SILVA DE ALMEIDA
18858-1	JESSICA ORBEN TRAMPUSCH
17807-1	JOCEANE APARECIDA DE MIRANDA WERLE
17803-1	JOCELI BONATO DE CARVALHO SARMENTO
18759-1	JOCELIA MACHADO
9360-1	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
9360-2	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
14818-1	JOELMA CABRAL DE ARAUJO
17539-1	JOSANI CONSTANTINO KUFNER
15512-1	JULIANA CRISTINA RUARO
13295-1	JULIANA DANIELI PERIN
17824-1	JULIANA FAUST BEZ
17824-2	JULIANA FAUST BEZ

13316-1	JULIANA GUZZO
17556-1	JULIANA PROCHNOW RODRIGUES
19407-1	JULIANI APARECIDA TOLEDO
15695-1	JUSSARA FRANCISCA SEGALLA BIF
18903-1	KARINE ZINN DA SILVA
13385-1	KÁTIA ZACARIAS DA SILVA
17947-1	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA
17947-2	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA
13317-1	KELLI CRISTINE CENCI GIACOMINI
18123-1	LAI ZENCI BARIVIERA
19386-1	LARISSA POLIDORO BIANCHINI
9900-1	LEDA MARIA FERRARI
9900-2	LEDA MARIA FERRARI
16098-1	LILIAM CARLA PINZON DE MORAIS
17555-1	LILIANE BONACINA MARTINAZZO
18856-1	LIZIANE ALBERTON
18267-1	LORENI EVANGELISTA FERREIRA
18857-1	LUCAS JUNER PRIESTER
19377-1	LUCAS NATALICIO HENKES
9830-1	LUCIANA ADONA PERONDI
9830-2	LUCIANA ADONA PERONDI
18950-1	LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES
13297-1	LUCIANE APARECIDA FAVRETO IZE
17808-1	LUCIANI BETIOLO
17558-1	LUCINÉIA MONTEGUTTI BALBINOTTI
10610-1	LURDES SCOTINI
17653-1	MAGDA CENCI GIACOMINI
18853-1	MARCELO STEIN
17774-1	MARCIA ADRIANA DOMBROSKI GIRARDI
17329-1	MARCIA CRISTINA SENEM BERTHOLDO
17159-1	MARCIA REGINA COLLA STOPASSOLE
17580-1	MARGARETE MARIA DA SILVA
4456-1	MARIA APARECIDA PEREIRA
17167-1	MARIA BATISTA DOS SANTOS
13289-1	MARIA CECILIA VENDRAMINI
17538-1	MARIA CRISTINA CARIOLETTI
19259-1	MARIA DENIR RODRIGUES DUARTE
13272-1	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GUARESKI
10100-1	MARIA HELENA DA SILVA PIOCZKOSKI
12790-1	MARIA INES ACORDI PERETTO
18361-1	MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS
18168-1	MARIA ROSANGELA PORTELLA DE CASTRO
9700-1	MARILEI REJANE KOPPER
9700-2	MARILEI REJANE KOPPER
10120-1	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA
10120-2	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA
17546-1	MARILSA BARBOSA BRAGATTO
18283-1	MARINES DA SILVA DE RAMOS
13269-1	MARISLEI APARECIDA CASTELAN
1236-1	MARITA ANA MARTINS MOREIRA
1236-2	MARITA ANA MARTINS MOREIRA
19503-1	MARITANIA DOS SANTOS
9920-1	MARIZA PEREIRA DA SILVA LOSS
17637-1	MARIZETE MANDRIK
1831-1	MARIZETE PERIN
1831-2	MARIZETE PERIN
17785-1	NADIA ANTONELLO AZEVEDO
18838-1	NAÍARA DOS SANTOS BOENO
13266-1	NEIVA FERREIRA DOS SANTOS PIANA
10630-1	NELCI BLOCK
10630-2	NELCI BLOCK
16144-1	NEORI MATEUS FAVERO
16144-2	NEORI MATEUS FAVERO
13260-1	NILCE FÁTIMA NICOLODI
5071-1	NILVA STOLFO DOS SANTOS
17175-1	NOEMI TEREZINHA MAYER
13261-1	NORACI RODRIGUES DE LARA DE ALMEIDA
11570-1	ODILES MARIA LANGA
11570-2	ODILES MARIA LANGA
17809-1	ONEI DA SILVA
19517-1	OZANA DELAVI CECILIO
18862-1	PATRICIA BARBOSA MORGE
16233-1	PATRICIA FERNANDA MULINARI SOARES DE LIMA
18851-1	RAQUIEL DOS SANTOS
17942-1	REGIANE CRISTINA HABLICH
10030-1	RITA NARA ROSANI NUSKE LUFT
10030-2	RITA NARA ROSANI NUSKE LUFT
17230-1	RITIELA BERGAMASCHI
9180-1	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
9180-2	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
19438-1	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO
9020-1	RONISE APARECIDA PASQUALI BARBOZA
11840-1	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
11840-2	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
5029-1	ROSANE NUNES PEREIRA VENDRUSCOLO
5029-2	ROSANE NUNES PEREIRA VENDRUSCOLO
13562-1	ROSANGELA IAGINNSKI
18526-1	ROSANGELA RODRIGUES DA COSTA
19103-1	ROSANGELA ROEGELIN

13185-1	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
13185-2	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
18310-1	ROSELANE LOFF NERCOLINI
13189-1	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13189-2	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13193-1	ROSELI DEBARBA
13583-1	ROSEMERI RUBINI
18976-1	ROSEMERI TEIXEIRA DO NASCIMENTO
9840-1	ROSILENE TERESINHA FRIZON
9840-2	ROSILENE TERESINHA FRIZON
4715-1	SALETE REX
4715-2	SALETE REX
17937-1	SAMARA ANTUNES DOS SANTOS GRANDO
18849-1	SANDRA DUARTE PERIN *(gozo 02/01 a 25/2023)
13194-1	SANDRA MARIA MACIEL DOS SANTOS PIOLA
18844-1	SANDRA REGINA HARTWIG
7595-1	SANDRA REGINA OLIARI KOSTIN
7595-2	SANDRA REGINA OLIARI KOSTIN
17183-1	SANDRA REGINA SOARES
13282-1	SCHEILA DE COL
18762-1	SHEILA MARIA LEITE DA SILVA
9910-1	SIBELE VICARI ZANCANARO
99103-1	SIBELE VICARI ZANCANARO
13083-1	SIBELI BORGES
13083-2	SIBELI BORGES
13283-1	SILMARA TEREZA REFATTI DA COSTA
17543-1	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
19442-1	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
13262-1	SILVANA CRISTINA PERIN
18346-1	SILVIA MARIA HARKA
17533-1	SILVIA RASPINI
18994-1	SILVIA RUBERT
8980-1	SILVIO VIANA PELENTIR
8980-2	SILVIO VIANA PELENTIR
19167-1	SIMONE AZEVEDO XAVIER
18836-1	SIMONE PINHEIRO ACHRE
11560-1	SIMONE ZIPPIN
11560-2	SIMONE ZIPPIN
15547-1	SIRLENE DA SILVA
17560-1	SIRLENE PEREIRA ROSA
19317-1	SUELIN REFFATTI
12870-1	SUSANE BORGES
12870-2	SUSANE BORGES
18850-1	TACIANE GUSATO BOHNENBERGER
18765-1	TALITA CASIRAGLIN DE LIMA
19519-1	TALITA MIRELI ZAMBONI
17898-1	TANIA MARA MONDARDO BAGGIO
3093-1	TANIA MARA NICARETTA
3093-2	TANIA MARA NICARETTA
15563-1	TANICLER SECCHI
13165-1	TATIANA APARECIDA ZAMBONI
17345-1	TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS
17345-2	TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS
17561-1	TATIANE MATEUS
14796-1	TATIANI RAFAELLI
18900-1	TAYNARA MOTA
18504-1	TERENICE ALVES DE MORAIS
17810-1	VALDINEIA RECH
13563-1	VALNICE BERNARDINO BAGATTINI
17205-1	VANESSA APARECIDA GONÇALVES
17799-1	VANESSA CONSTANTINO
17820-1	VANESSA DIAS
17820-2	VANESSA DIAS
18489-1	VELUMA MISTURINI GUSATTO
18489-2	VELUMA MISTURINI GUSATTO
14958-1	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
14958-2	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
18365-1	VERA LUCIA HEIN
18365-2	VERA LUCIA HEIN
17581-1	VIVIANE GALLINA WALSAK
14869-1	WANESSA GISELI BEAL

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 19079/2023**

**Concede férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, Diretores e Coordenadores.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** CONCEDE férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, Diretores e Coordenadores, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, com base no § 2º do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações e os parágrafos 1.º e 2.º do art. 59 da Lei 1416/2008, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome
16276-1	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
19106-1	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
7579-1	ADRIANA BONATO
7579-2	ADRIANA BONATO
13585-1	ADRIANE VIEIRA
17248-1	ALEXSANDRA VILHALVA
17635-1	ALICE IAGINNSKI
18773-1	ALINE DRESCH BONFANTI
18340-1	ALINE STECANELLA CANOVA
18375-1	ANA CARLA BASSO
18758-1	ANA PAULA FAVERO GOMES
18869-1	ANA PAULA RIGHES
17299-1	ANA PAULA SPENAZZATTO
7242-1	ANDREA SALVADOR FERREIRA
7242-2	ANDREA SALVADOR FERREIRA
7129-1	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
7129-2	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
18322-1	ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER
18761-1	ANDREIA VIEIRA FLORINTINO
17770-1	ANELIZE CAROLINE HERPICH
17770-2	ANELIZE CAROLINE HERPICH
19372-1	ANGELA CORREA DE ALMEIDA
13575-1	ANGELA NUNES PEREIRA
18860-1	ANGELA TELES DE SOUZA BLASZAK
2542-1	ANTONIO DE ABREU CASTANHA
2542-2	ANTONIO DE ABREU CASTANHA
18198-1	ARLETE TURMINA BEAL
18198-2	ARLETE TURMINA BEAL
13291-1	ATANHA PISSAIA COLLA
19205-1	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTTO
17311-1	BERNARDETE BEDRA
13192-1	BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA
18848-1	BRUNA TAIZA LOCATELI
7439-1	CARLA GIOVANA BASSO
7439-2	CARLA GIOVANA BASSO
18889-1	CAROLINE MARIA ALLEIN
13684-1	CASSILDA DA COSTA ORBEN
18763-1	CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS
18290-1	CELONI MARIA DALLA ROSA
13274-1	CLARISSE RAIMONDI DA SILVA
15539-1	CLAUDETE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA
14885-1	CLAUDETE APARECIDA FERAZ DOS SANTOS
18266-1	CLAUDIA DANIELA CAZZARE
11830-1	CLAUDIA MERTENS SUHRE
11830-2	CLAUDIA MERTENS SUHRE
9870-1	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA
9870-2	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA
18254-1	CLAUDIANE SANTOS PACHECO
13191-1	CLEDIANE BERTOLDO PESSOA DA SILVA
18760-1	CLEDIANE MATEUS
17557-1	CLEIDIMARA RODRIGUES DA SILVA
18774-1	CLESIANE RODRIGUES BEDRA RICARDI
19171-1	CLESIANE RODRIGUES BEDRA RICARDI
5940-1	CLEUNICE TERESINHA BONES
5940-2	CLEUNICE TERESINHA BONES
10140-1	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
10140-2	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
17761-1	CLEUSELI APARECIDA MENDES RESTELATTO
15521-1	CRISLAINE KEILA DE AMARAL SCHMITZ
15024-1	CRISTIANE MARIA CURIOLETTI DE MENEZES
18363-1	DAIANE CRISTINA BEAL ABELE DE OLIVEIRA
18208-1	DALVANA ELLEN SILVESTRE
18843-1	DANIEL STOPASSOLI
15555-1	DEISI PRICILA DE JESUS ROSA
9520-1	DEISY AYRES TORRES
9520-2	DEISY AYRES TORRES
18272-1	DENISE DA SILVA ALBANO
13334-1	DENIZE ELIANI FAVERO
13187-1	DENIZE LOHN VODZICKI
13187-2	DENIZE LOHN VODZICKI
18852-1	DENIZE NAIARA SANTI
19400-1	DIEGO ROBERTO DA SILVA APULINARIO
17636-1	DIGEANI MACAGNAN
18645-1	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA
12910-1	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
12910-2	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
17525-1	EDINEIA ZIMERMANN DETONI
5118-1	EDITE ANA MEZZALIRA
5118-2	EDITE ANA MEZZALIRA
18846-1	EDUARDA CARBONI
19128-1	ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI
15946-1	ELAINE MACAGNAN

19164-1	ELEN CRISTINE MITRUT
18840-1	ELENICE DA SILVA MORAES
18884-1	ELENUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA
18487-1	ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
13265-1	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
7099-1	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
7099-2	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
18841-1	ELIS REGINA BAVARESCO
9730-1	ELISANGELA NEGRI ZENCI
9730-2	ELISANGELA NEGRI ZENCI
10110-1	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
10110-2	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
18771-1	ELIZANDRA DE OLIVEIRA
13270-1	ELIZETE LUCAS MEZZALIRA
15636-1	EMERSON FUZETI ABATI
13288-1	FATIMA APARECIDA MATIAS
18859-1	FERNANDA HUBNER DE LIMA
17745-1	FRANCESCA TONIAL
18837-1	FRANCIELE QUEVEDO DOS SANTOS
18768-1	FRANCIELI BOCA SANTA
17804-1	FRANCIELI MARIA SILVESTRO
13079-1	FRANCIELI MEZZOMO FRANÇA
19385-1	FRANCIELI PIANA
17776-1	GICELI APARECIDA MEREDIK LIBARDONI
10070-1	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
10070-2	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
19282-1	GILVANE MARIA GONCALVES
13287-1	GIOLCELI ANGELA BETTIATO
18214-1	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA
18276-1	GIOVANA RONSANI ZORZI
11550-1	GISLENE CONSTANTE GALVAN
11550-2	GISLENE CONSTANTE GALVAN
17819-1	GLAUCIA ROSSET
13286-1	GORETE MARIA SEGATO
17765-1	GRAZIELE LIECHESKI BORDIN
5134-1	GUILHERME DA COSTA
17530-1	IANDRA ROVARIS BIZ
17530-2	IANDRA ROVARIS BIZ
8950-1	IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK
17575-1	IVANILCE ZENI GIRELLI
13358-1	IVETE ALVES MARCHEZINI
15059-1	IVETE BAGATINI DE CABREDO
13577-1	IVETE MACHADO DOS SANTOS DEL CANALLE
13314-1	IVONE APARECIDA WALENDOLFF
14826-1	IVONETE FÁTIMA BORTOLOSSI
17798-1	JAILENE DAL BOSCO
19105-1	JAILENE DAL BOSCO
9040-1	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
9040-2	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
17579-1	JANICE INGRID SCHUH BIRCK
17559-1	JAQUELINE BIEZUS DARTORA
18364-1	JAQUELINE DE SOUZA CAZELLA
17264-1	JESSICA KARLINKE DA SILVA DE ALMEIDA
18858-1	JESSICA ORBEN TRAMPUSCH
17807-1	JOCEANE APARECIDA DE MIRANDA WERLE
17803-1	JOCELI BONATO DE CARVALHO SARMENTO
18759-1	JOCELIA MACHADO
9360-1	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
9360-2	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
14818-1	JOELMA CABRAL DE ARAUJO
17539-1	JOSANI CONSTANTINO KUFNER
15512-1	JULIANA CRISTINA RUARO
13295-1	JULIANA DANIELI PERIN
17824-1	JULIANA FAUST BEZ
17824-2	JULIANA FAUST BEZ
13316-1	JULIANA GUZZO
17556-1	JULIANA PROCHNOW RODRIGUES
19407-1	JULIANI APARECIDA TOLEDO
15695-1	JUSSARA FRANCISCA SEGALLA BIF
18903-1	KARINE ZINN DA SILVA
13385-1	KÁTIA ZACARIAS DA SILVA
17947-1	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA
17947-2	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA
13317-1	KELLI CRISTINE CENCI GIACOMINI
18123-1	LAIS ZENCI BARIVIERA
19386-1	LARISSA POLIDORO BIANCHINI
9900-1	LEDA MARIA FERRARI
9900-2	LEDA MARIA FERRARI
16098-1	LILIAM CARLA PINZON DE MORAIS
17555-1	LILIANE BONACINA MARTINAZZO
18856-1	LIZIANE ALBERTON
18267-1	LORENI EVANGELISTA FERREIRA
18857-1	LUCAS JUNER PRIESTER
19377-1	LUCAS NATALICIO HENKES
9830-1	LUCIANA ADONA PERONDI
9830-2	LUCIANA ADONA PERONDI
18950-1	LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES
13297-1	LUCIANE APARECIDA FAVRETO IZE
17808-1	LUCIANI BETIOLO

17558-1	LUCINÉIA MONTEGUTTI BALBINOTTI
10610-1	LURDES SCOTINI
17653-1	MAGDA CENCI GIACOMINI
18853-1	MARCELO STEIN
17774-1	MARCIA ADRIANA DOMBROSKI GIRARDI
17329-1	MARCIA CRISTINA SENEM BERTHOLDO
17159-1	MARCIA REGINA COLLA STOPASSOLE
17580-1	MARGARETE MARIA DA SILVA
4456-1	MARIA APARECIDA PEREIRA
17167-1	MARIA BATISTA DOS SANTOS
13289-1	MARIA CECILIA VENDRAMINI
17538-1	MARIA CRISTINA CARIOLETTI
19259-1	MARIA DENIR RODRIGUES DUARTE
13272-1	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GUARESKI
10100-1	MARIA HELENA DA SILVA PIOCZKOSKI
12790-1	MARIA INES ACORDI PERETTO
18361-1	MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS
18168-1	MARIA ROSANGELA PORTELLA DE CASTRO
9700-1	MARILEI REJANE KOPPER
9700-2	MARILEI REJANE KOPPER
10120-1	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA
10120-2	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA
17546-1	MARILSA BARBOSA BRAGATTO
18283-1	MARINES DA SILVA DE RAMOS
13269-1	MARISLEI APARECIDA CASTELAN
1236-1	MARITA ANA MARTINS MOREIRA
1236-2	MARITA ANA MARTINS MOREIRA
19503-1	MARITANIA DOS SANTOS
9920-1	MARIZA PEREIRA DA SILVA LOSS
17637-1	MARIZETE MANDRIK
1831-1	MARIZETE PERIN
1831-2	MARIZETE PERIN
17785-1	NADIA ANTONELLO AZEVEDO
18838-1	NAIARA DOS SANTOS BOENO
13266-1	NEIVA FERREIRA DOS SANTOS PIANA
10630-1	NELCI BLOCK
10630-2	NELCI BLOCK
16144-1	NEORI MATEUS FAVERO
16144-2	NEORI MATEUS FAVERO
13260-1	NILCE FÁTIMA NICOLODI
5071-1	NILVA STOLFO DOS SANTOS
17175-1	NOEMI TEREZINHA MAYER
13261-1	NORACI RODRIGUES DE LARA DE ALMEIDA
11570-1	ODILES MARIA LANGA
11570-2	ODILES MARIA LANGA
17809-1	ONEI DA SILVA
19517-1	OZANA DELAVI CECILIO
18862-1	PATRICIA BARBOSA MORGE
16233-1	PATRICIA FERNANDA MULINARI SOARES DE LIMA
18851-1	RAQUIEL DOS SANTOS
17942-1	REGIANE CRISTINA HABLICH
10030-1	RITA NARA ROSANI NUSKE LUFT
10030-2	RITA NARA ROSANI NUSKE LUFT
17230-1	RITIELA BERGAMASCHI
9180-1	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
9180-2	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
19438-1	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO
9020-1	RONISE APARECIDA PASQUALI BARBOZA
11840-1	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
11840-2	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
5029-1	ROSANE NUNES PEREIRA VENDRUSCOLO
5029-2	ROSANE NUNES PEREIRA VENDRUSCOLO
13562-1	ROSANGELA IAGINNSKI
18526-1	ROSANGELA RODRIGUES DA COSTA
19103-1	ROSANGELA ROEGELIN
13185-1	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
13185-2	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
18310-1	ROSELANE LOFF NERCOLINI
13189-1	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13189-2	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13193-1	ROSELI DEBARBA
13583-1	ROSEMERI RUBINI
18976-1	ROSEMERI TEIXEIRA DO NASCIMENTO
9840-1	ROSILENE TERESINHA FRIZON
9840-2	ROSILENE TERESINHA FRIZON
4715-1	SALETE REX
4715-2	SALETE REX
17937-1	SAMARA ANTUNES DOS SANTOS GRANDO
18849-1	SANDRA DUARTE PERIN *(gozo 02/01 a 25/2023)
13194-1	SANDRA MARIA MACIEL DOS SANTOS PIOLA
18844-1	SANDRA REGINA HARTWIG
7595-1	SANDRA REGINA OLIVARI KOSTIN
7595-2	SANDRA REGINA OLIVARI KOSTIN
17183-1	SANDRA REGINA SOARES
13282-1	SCHEILA DE COL
18762-1	SHEILA MARIA LEITE DA SILVA
9910-1	SIBELE VICARI ZANCANARO
99103-1	SIBELE VICARI ZANCANARO
13083-1	SIBELI BORGES

13083-2	SIBELI BORGES
13283-1	SILMARA TEREZA REFATTI DA COSTA
17543-1	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
19442-1	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
13262-1	SILVANA CRISTINA PERIN
18346-1	SILVIA MARIA HARKA
17533-1	SILVIA RASPINI
18994-1	SILVIA RUBERT
8980-1	SILVIO VIANA PELENTIR
8980-2	SILVIO VIANA PELENTIR
19167-1	SIMONE AZEVEDO XAVIER
18836-1	SIMONE PINHEIRO ACHRE
11560-1	SIMONE ZIPPIN
11560-2	SIMONE ZIPPIN
15547-1	SIRLENE DA SILVA
17560-1	SIRLENE PEREIRA ROSA
19317-1	SUELIN REFFATTI
12870-1	SUSANE BORGES
12870-2	SUSANE BORGES
18850-1	TACIANE GUSATO BOHNENBERGER
18765-1	TALITA CASIRAGLIN DE LIMA
19519-1	TALITA MIRELI ZAMBONI
17898-1	TANIA MARA MONDARDO BAGGIO
3093-1	TANIA MARA NICARETTA
3093-2	TANIA MARA NICARETTA
15563-1	TANICLER SECCHI
13165-1	TATIANA APARECIDA ZAMBONI
17345-1	TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS
17345-2	TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS
17561-1	TATIANE MATEUS
14796-1	TATIANI RAFAELLI
18900-1	TAYNARA MOTA
18504-1	TERENICE ALVES DE MORAIS
17810-1	VALDINEIA RECH
13563-1	VALNICE BERNARDINO BAGATTINI
17205-1	VANESSA APARECIDA GONÇALVES
17799-1	VANESSA CONSTANTINO
17820-1	VANESSA DIAS
17820-2	VANESSA DIAS
18489-1	VELUMA MISTURINI GUSATTO
18489-2	VELUMA MISTURINI GUSATTO
14958-1	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
14958-2	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
18365-1	VERA LUCIA HEIN
18365-2	VERA LUCIA HEIN
17581-1	VIVIANE GALLINA WALSAK
14869-1	WANESSA GISELI BEAL

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:03FA0B3F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19080/2023**

**DECRETO Nº 19080/2023**

Concede férias aos servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** CONCEDE férias aos servidores abaixo relacionados, lotados junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 02 a 31 de janeiro 2023, com base no Inciso I do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula	Nome
13506-1	ADELAIDE DE MELO GUISSO
17615-1	ADRIANE APARECIDA DE LIMA
18951-1	ADRIANO SANTINI
18024-1	ALCIONE FOGASSA DA SILVA
17863-1	AMERI TERESINHA DE BONA
18989-1	ANDREIA DE SOUZA
13711-1	ANGELITA DA SILVA NECKEL
13085-1	ANTONIO PETRI
12740-1	ARI ANTUNES DE LARA

17831-1	ASSIS BORGES DE OLIVEIRA
17829-1	CELSON DA SILVA
13214-1	CELSON MARCHESINI
19411-1	CESAR ANTONIO TUMELERO
9950-1	CLARI TEREZA MEREDYK
3700-1	CLAUDETE MARIA BACHI DE COL
17617-1	CLEONICE DA COSTA LUIZETTO
17624-1	DAIANE CORDEIRO
17909-1	DANIELI AGOSTINI
13688-1	DEBORA DANELUZ MEZZALIRA
14133-1	DELIR KOZIOSKI ALVES DE MEDEIROS
17946-1	DILEMA KOGIKOSKI DE LIMA
12930-1	DILETA MUTTONI
17754-1	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS
17957-1	EDIANE SALETE DUARTE
17640-1	ELENICE RODRIGUES DE ALMEIDA
17926-1	ELIANE DOS SANTOS
13213-1	ELIANE MEZZALIRA
17600-1	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS
13700-1	ELIZETE CZERWINSKI
18064-1	EUZEBIO JOSÉ CAGNINI
7463-1	EVA MARTINS FRAGOSO
13294-1	EVA MOREIRA DERENGOWSKI
17838-1	EVERALDO EVARISTO
13209-1	FABIANE FLORES DA CUNHA TONDELLO
17535-1	FERNANDO LUIZ MARTINAZZO
17828-1	GILBERTO MORAIS
19217-1	GILVANA FATIMA SCHMOELLER
18638-1	HELENA MARIA PELENTIR CORCHAK
14095-1	ILTAMIR MOZER
13158-1	ITELVINO RODRIGUES DOS SANTOS
13731-1	IVANILDE LIRA DE CAMPOS PERIN
13704-1	IVANIR TEREZINHA MARTINS BURATTI RODRIGUES
10640-1	IVETE KREUSCH
13980-1	IVONE MARIA DE CEZARE
1937-1	IVONE MODENA CARMINATTI
14231-1	IVONETE DE CAMARGO LOPES DA SILVA
13730-1	IZONEIDE FIGURA MIGLIORANZA
17901-1	JADES HENRIQUE
13897-1	JANETE APARECIDA MAZETO DE SIQUEIRA
12713-1	JOÃO ALVES DE MORAIS
13593-1	JOÃO CARLOS LIMA
17598-1	JOSIANI GRANDO STEYER
12900-1	JOUCEMAR POLLON
17827-1	JULIANA MINSKI MOCHINSKI
17753-1	LEONICE LORENZETT
13204-1	LORENA MOZEL ZANIN
18855-1	LUCAS SOUVENIR ANTONELLO
17911-1	LUCIMAR APARECIDA PACIFICO MARCHESINI
18325-1	LUIZ FERNANDO VIARO
18318-1	MARCELO CARDOSO
13811-1	MARCELIZA PASTRO REITZ
17961-1	MARIA JOANA DOS SANTOS
13488-1	MARIA SILVANA DEBASTIANI
13768-1	MARILENE TEREZINHA IUNG GALLI
18163-1	MARIZA NUNES DE CARVALHO
13764-1	MARIZETE VIAPIANA CASTANHA
13365-1	MARLENE PAIXÃO ANTUNES DA LUZ
17605-1	MARLENE RUSSI
13388-1	MARLI SCHORNEN
13088-1	MARLIZE MACHADO
18029-1	MATEUS JUNIOR MAGRI
17955-1	MIRIAN MEIRELES DE MEDEIROS
13737-1	NARDETE WEBER
13538-1	NEIDE GONSALVES LEITE PANDOLFI
12711-1	NELCI SGUISSARDI
13360-1	NELI BIN
13816-1	NILCE APARECIDA VISOSKI DEBARBA
13244-1	NOELI DATZUK RECH
6440-1	NOELI MANFREDI LAZZARI
13089-1	ODETE SCZEPKOSKI NARDIN
19239-1	ODIRLEI GALON
19346-1	RAMON JONATHAN CECHET
19381-1	RONALDO ALBANI
17602-1	ROSELI BRASSI DUARTE BASSI
17748-1	ROSELI MANDRIK GALLINA
17614-1	ROSELI ZAPOTOCHINE
18017-1	ROSEMARA NEPOMUCENO
13900-1	ROSICLEI PILONETTO MATOS
16497-1	SILVIA MAIRA PEREIRA
19246-1	SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI
13292-1	SOLANGE MACIESKI VIGARANI
17948-1	SONIA DE BRITO
18197-1	TALITA KLOCK KAYSER
18016-1	TEREZINHA PIRES LEANDRO
16659-1	VALCIMAR RODRIGO OCCHI
17912-1	VANESSA AMARAL
13375-1	ZENILDA ABEL DE OLIVEIRA



**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**B219C889

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPTRAN**

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 24/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM4681	275410D000025347	23/12/2022	74550
AFG2425	275410D000025322	22/12/2022	74550
AGJ5C92	275410D000025307	22/12/2022	74550
AGK3J06	275410D000025398	24/12/2022	74550
AGL8J61	275410D000025397	24/12/2022	74550
AIP0938	275410V000018383	14/12/2022	55412
AJH6172	275410D000025375	24/12/2022	74550
AJQ8247	275410D000025317	22/12/2022	74550
AKU1371	275410D000025400	24/12/2022	74550
ALK8D55	275410V000018374	12/12/2022	55412
ALZ6849	275410V000018384	14/12/2022	55412
AML5210	275410D000025352	23/12/2022	74550
AMT9H82	275410D000025326	22/12/2022	74550
ANI2052	275410V000018388	14/12/2022	55412
ANJ4A41	275410D000025385	24/12/2022	74550
AOA4G29	275410D000025359	23/12/2022	74630
AOB3B98	275410D000025341	23/12/2022	74630
AOF4F75	275410D000025376	24/12/2022	74550
AOV4C17	275410V000018389	14/12/2022	55412
AQJ6J01	275410D000025374	24/12/2022	74550
AQV6B77	275410D000025363	23/12/2022	74550
ARJ1C53	275410D000025308	22/12/2022	74550
ARP2302	116100T000515330	29/12/2022	54600
ARV2620	275410D000025384	24/12/2022	74550
ASB7E92	275410D000025403	22/12/2022	74550
ASZ5439	275410V000018390	13/12/2022	55412
ATI1G84	275410D000025380	24/12/2022	74550
AUA1278	275410D000025334	23/12/2022	74630
AUN6B95	275410D000025337	23/12/2022	74550
AVB2J58	275410D000025330	23/12/2022	74550
AVJ0G34	275410D000025301	22/12/2022	74550
AVM7093	275410D000025351	23/12/2022	74550
AVM7093	275410D000025304	22/12/2022	74630
AVN8D59	275410D000025313	22/12/2022	74550
AWC3E52	275410D000025348	23/12/2022	74550
AXU9849	275410D000025379	24/12/2022	74550
AXV2565	275410D000025362	23/12/2022	74550
AYJ1E42	275410V000016445	12/12/2022	55412
AZL6E01	275410D000025303	22/12/2022	74550
AZN4247	275410D000025355	23/12/2022	74550
AZZ5117	275410D000025394	24/12/2022	74550
BAD6644	275410D000025383	24/12/2022	74550
BAR9B18	275410D000025367	23/12/2022	74710
BAV0E32	275410D000025369	24/12/2022	74550
BBM2D44	275410D000025377	24/12/2022	74550
BBN2281	275410D000025344	23/12/2022	74550
BBR2630	275410D000025343	23/12/2022	74550
BBS7156	275410D000025366	23/12/2022	74550
BBX6420	275410D000025331	23/12/2022	74550
BCE2414	275410D000025299	22/12/2022	74550
BCI8612	275410D000025332	23/12/2022	74550
BCL7259	275410V000018385	14/12/2022	55412
BDN3F65	275410D000025321	22/12/2022	74550
BDP4J02	275410NIC0011356	17/12/2022	50020
BDV6D21	275410D000025405	24/12/2022	74630
BDY4C36	275410V000018392	13/12/2022	55412
BDZ7H46	275410V000018378	12/12/2022	55412
BLJ8228	275410D000025316	22/12/2022	74550
CHY6F16	275410D000025358	23/12/2022	74550
CZZ5G34	275410D000025306	22/12/2022	74550
CZZ5G34	275410D000025378	24/12/2022	74550
DJL1E49	275410V000018393	13/12/2022	55412
DMJ6852	275410D000025399	24/12/2022	74550
DPAS571	275410D000025357	23/12/2022	74550
DUM0A22	275410V000018387	13/12/2022	55412
EKZ8F75	275410D000025387	24/12/2022	74550

EUV7644	275410D000025339	23/12/2022	74550
FMG5735	275410D000025396	24/12/2022	74550
FOC3H77	275410D000025356	23/12/2022	74550
FUS0A44	275410D000025309	22/12/2022	74550
FXN8A82	275410D000025329	23/12/2022	74550
FY00B03	275410D000025302	22/12/2022	74550
FZR9B54	275410V000018380	12/12/2022	55412
GFV2H15	275410D000025372	24/12/2022	74550
GGA7117	275410D000025364	23/12/2022	74550
GGL1J16	275410D000025368	24/12/2022	74630
GUL0677	275410D000025336	23/12/2022	74550
HXT3E83	275410D000025305	22/12/2022	74550
IOU7F50	275410D000025389	24/12/2022	74550
IPX4A60	275410D000025353	23/12/2022	74550
IRT7958	275410D000025318	22/12/2022	74550
ITZ7111	275410D000025391	24/12/2022	74550
IWJ4124	275410D000025319	22/12/2022	74550
JAM9A99	275410D000025345	23/12/2022	74550
JFV5022	275410D000025346	23/12/2022	74550
JGQ2H03	275410D000025310	22/12/2022	74550
JSJOB95	275410V000018375	12/12/2022	55412
LBR8B71	275410D000025370	24/12/2022	74630
LQM1788	116100T000259159	29/12/2022	54522
LRT6896	275410D000025382	24/12/2022	74550
MBM1G33	275410D000025392	24/12/2022	74550
MCP2755	275410D000025328	22/12/2022	74710
MCG0H05	275410D000025340	23/12/2022	74630
MCW0867	275410D000025404	24/12/2022	74550
MDM1137	275410D000025360	23/12/2022	74550
MDW8747	275410D000025388	24/12/2022	74550
MFW2A02	275410V000018382	14/12/2022	55412
MGA3I06	275410V000018376	12/12/2022	55412
MGE9G88	275410D000025323	22/12/2022	74710
MGE9G88	275410D000025386	24/12/2022	74550
MGE9G88	275410D000025342	23/12/2022	74710
MGE9G88	275410D000025402	24/12/2022	74710
MGS8C12	275410D000025408	24/12/2022	74550
MHE8044	275410D000025365	23/12/2022	74550
MIO2484	275410D000025300	22/12/2022	74630
MJX8480	275410D000025312	22/12/2022	74550
MKA9066	275410D000025395	24/12/2022	74550
MLN2A73	275410D000025393	24/12/2022	74550
MLP2376	275410D000025325	22/12/2022	74630
MLW2067	275410D000025315	22/12/2022	74550
MMH9163	275410D000025407	24/12/2022	74710
NJS3940	275410V000018379	12/12/2022	55412
NJW6E07	275410D000025333	23/12/2022	74630
NLQ2A11	275410D000025406	24/12/2022	74630
NRS8714	275410D000025327	22/12/2022	74550
NRX4A40	275410D000025401	24/12/2022	74550
NZV4B00	275410V000018391	13/12/2022	55412
OFX9G77	275410D000025361	23/12/2022	74550
OVS3102	275410D000025371	24/12/2022	74550
OVS3102	275410D000025338	23/12/2022	74550
PUC0856	275410D000025350	23/12/2022	74550
PXO1345	275410D000025354	23/12/2022	74550
QOO0G15	275410D000025373	24/12/2022	74550
RAB8A71	275410D000025314	22/12/2022	74630
RHL3G83	275410D000025349	23/12/2022	74550
RHQ2112	275410D000025320	22/12/2022	74550
RTK0J90	275410D000025381	24/12/2022	74550
RXP0D35	275410D000025311	22/12/2022	74630
SDQ7J21	275410D000025390	24/12/2022	74550
SDX1B52	275410D000025335	23/12/2022	74550
SDX3C59	275410D000025324	22/12/2022	74550

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANJ5980	275410D000022248	14/09/2022	74550	RS 130.16
AVZ7736	275410D000022290	16/09/2022	74550	RS 130.16

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**18A4AED7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 004/2023.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 004/2023.

Ata de Registro de Preços	004/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	BCR Soluções Integradas Ltda - CNPJ nº 46.842.458/0001-99.
Ata de Registro de Preços	008/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	Exclusiva Comercio e Serviços, Papelaria e Informática Ltda, - CNPJ nº 41.597.891/0001-92.
Ata de Registro de Preços	011/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	Industria Fenix Corte a Laser Eireli - CNPJ nº 13.759.849/0001-95.
Ata de Registro de Preços	013/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	LG Comercio e Serviços Eireli – Me - CNPJ nº 27.307.079/0001-54.
Ata de Registro de Preços	016/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	Rosteca - Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda - CNPJ nº 05.621.193/0001-11.
Ata de Registro de Preços	019/2023, Pregão Eletrônico nº 188/2022.
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli – CNPJ nº 07.939.649/0001-11.
Ata de Registro de Preços	022/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2022.
Empresa	L F F dos Santos - CNPJ nº 46.053.194/0001-94.

Contrato	001/2023 – Pregão Eletrônico nº 186/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SSBARCAR Veículos Ltda - CNPJ/MF nº 35.445.821/0001-16.
Objeto	Aquisição de 2 (dois) veículos, tipo automóvel, novos, zero KM, solicitados pela Secretaria de Saúde.
Valor	R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de janeiro de 2023.

Dois Vizinhos, 06 de janeiro de 2023.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**F03CCB98

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DRH**

**EDITAL 003-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

***RESOLVE***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO**

CLASS	NOME	Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	NF
1º	FRANCIÉLE TRICHEZ MENIN	110942001 - SSP/PR	02/08/1993	100
2º	SUELI TOLEDO SILVEIRA	64156799 - SSP/PR	15/06/1973	50
3º	MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	64868810	13/03/1974	50
4º	CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315 - SSP/PR	07/11/1975	50
5º	CATARINA VANDERLEIA AMADO	75618476- SSP_PR	14/11/1977	50
6º	JOCELAINÉ ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205 SSP/PR	13/04/1980	50
7º	ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	50
8º	SANDRA MARA BENASK	76396272 - SSP/PR	13/12/1980	50
9º	ELISÂNGELA D'ÁVILA DE CAMPOS	152085788-SSP/PR	14/06/1989	50
10º	CARINE SCHMOLLER	123917626-SSP/PR	15/01/1993	50
11º	NAIR GOTARDO	43180908 - SSP/PR	19/03/1960	46
12º	MARLENE TERESINHA MAZOCO BIGATON	34101256-SSP/PR	15/09/1962	46
13º	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	12.693.245-6 - SSP/PR	03/09/1963	46
14º	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880 - SSP/PR	11/06/1965	46
15º	NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SSP/PR	30/10/1967	46
16º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	42088447 SSP/PR	21/06/1968	46
17º	ILUZANI VICENTE	42603635 - IIP/PR	03/07/1968	46
18º	MARIA ELIZA THOMÉ	63162060 - SSP/PR	04/03/1972	46
19º	CELOI PEREIRA TUSKI	6.539.737-4	17/10/1974	46

20º	ELENICE FILIPINI	6699056-7 - SSP/PR	30/05/1978	46
21º	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	81196982/Sesp Pr	28/08/1979	46
22º	ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PR	09/10/1984	46
23º	EVELIN TAÍSI GUSEN	138149340	03/11/1984	46

**CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (AFRODESCENDENTE)**

CLASS	NOME	Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	NF
1º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	106686548-SSP/PR	15/06/1972	42
2º	LOURDES PEREIRA DA SILVA	101234630- SSP/PR	28/06/1983	38
3º	JANETE ALVES	90849140 - SSP/PR	30/05/1982	34

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**52EAEF64

**DRH****EDITAL 003-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 385-2022****EDITAL Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO**

CLASS	NOME	Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	NF
1º	FRÂNCIELE TRICHEZ MENIN	110942001 - SSP/PR	02/08/1993	100
2º	SUELI TOLEDO SILVEIRA	64156799 - SSP/PR	15/06/1973	50
3º	MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	64868810	13/03/1974	50
4º	CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315 - SSP/PR	07/11/1975	50
5º	CATARINA VANDERLEIA AMADO	75618476- SSP_PR	14/11/1977	50
6º	JOCELAINÉ ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205 SSP/PR	13/04/1980	50
7º	ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	50
8º	SANDRA MARA BENASK	76396272 - SSP/PR	13/12/1980	50
9º	ELISÂNGELA D'ÁVILA DE CAMPOS	152085788-SSP/PR	14/06/1989	50
10º	CARINE SCHMOLLER	123917626-SSP/PR	15/01/1993	50
11º	NAIR GOTARDO	43180908 - SSP/PR	19/03/1960	46
12º	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	34101256-SSP/PR	15/09/1962	46
13º	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	12.693.245-6 - SSP/PR	03/09/1963	46
14º	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880 - SSP/PR	11/06/1965	46
15º	NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SSP/PR	30/10/1967	46
16º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	42088447 SSP/PR	21/06/1968	46
17º	ILUZANI VICENTE	42603635 - IIP/PR	03/07/1968	46
18º	MARIA ELIZA THOMÉ	63162060 - SSP/PR	04/03/1972	46
19º	CELOI PEREIRA TUSKI	6.539.737-4	17/10/1974	46
20º	ELENICE FILIPINI	6699056-7 - SSP/PR	30/05/1978	46
21º	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	81196982/Sesp Pr	28/08/1979	46
22º	ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PR	09/10/1984	46
23º	EVELIN TAÍSI GUSEN	138149340	03/11/1984	46

**CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (AFRODESCENDENTE)**

CLASS	NOME	Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	NF
1º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	106686548-SSP/PR	15/06/1972	42
2º	LOURDES PEREIRA DA SILVA	101234630- SSP/PR	28/06/1983	38
3º	JANETE ALVES	90849140 - SSP/PR	30/05/1982	34

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:**368E0A4A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**INFRAÇÃO**

<b>DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>			Nº. 01/2023
<b>DADOS DO AUTUADO:</b>			
Nome/Razão Social: ARNALDO BARBOSA DA SILVA			
Endereço: DAVID CANABARRONº 159			
Bairro: VILA ANITA GARIBALDI	CEP:86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 648.787.088-91		Telefone:	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: DAVID CANABARRONº 159			
Bairro: VILA ANITA GARIBALDI		Atividade: Terreno Vazio	
Data da Infração: 21/11/2022 09:00hr		Notificação nº025/2022	
<b>PENALIDADES APLICADAS</b>			
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na Notificação nº025 / 2022, não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:			
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>
Lei Nº 507/83 1 - Manter lote sem realizar limpeza e conservação.	37		1- Multa + taxas no total de <b>R\$ 1.109,47</b> (Um Mil Cento e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme a notificação.
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
<b>DETERMINAÇÕES</b>			
Informamos ao autuado: O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15( quinze) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:</b>			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci, ___/___/2023			
<b>RECEBIDO POR:</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, ___/___/___			
( ) Recusou-se a assinar a autuação: ENVIADO VIA A/Re PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:			
Assinatura: _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Nome/R.G. _____	

**ANEXO I**

Figura 1- TERRENO LIMPO PELA PREFEITURA, VISTORIA FEITA EM 05-01-2023

Figura 2- TERRENO LIMPO PELA PREFEITURA, VISTORIA FEITA EM 05-01-2023

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**8FDF96FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO**

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130		
85.548-000 Honório Serpa Paraná		
E-mail: recursoshumanos@gmail.com		
TERMO ADITIVO Nº 01/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2022		
<b>Empregador:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>95585444/0001-42</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
Rua Elpídio dos Santos 541	Honório Serpa	PARANÁ

<b>Empregado(a)</b>		
<b>EDEVANIA MODESTO DA CRUZ</b>		
<b>Endereço:</b> CHOPIM II	<b>Cidade:</b> Honório Serpa	<b>Estado:</b> PARANÁ
As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 08 de fevereiro de 2022 e término 08 de dezembro de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 06 meses, ou seja de 09/12/2022 à 07/06/2023 nas seguintes condições:		
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA:</b> Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 02/2022 de 22/11/2022 e Contrato número 04/2022, celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Saúde, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.		
<b>CLÁUSULA SEGUNDA:</b> Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 01/2022, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de profissionais no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.		
<b>CLÁUSULA TERCEIRA:</b> O presente termo possui vigência de 09 de dezembro de 2022 à 07 de junho de 2023. <b>CLÁUSULA QUARTA:</b> Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, retroage seus efeitos legais para dia 09/12/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.		

**Honório Serpa, 05 de janeiro de 2023**

<b>Empregador:</b>	<b>Empregada:</b>
<b>LUCIANO DIAS</b>	<b>EDEVANIA MODESTO DA CRUZ</b>
Prefeito Municipal	<b>EDERSON LUIZ DOS SANTOS</b>
<b>NELSON SAMPAIO</b>	Chefe Dep. Rh
Diretora Do Dep. Administração	

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**E77C898E

**RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO**

<b>RUA:</b> Elpidio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130		
<b>85.548-000</b>	<b>Honório Serpa</b>	<b>Paraná</b>
<b>E-mail:</b> recursoshumanos@gmail.com		
<b>TERMO ADITIVO Nº 03/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2022</b>		
<b>Empregador:</b> <b>MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>CNPJ:</b> 95585444/0001-42
<b>Endereço:</b> Rua Elpidio dos Santos 541	<b>Cidade:</b> Honório Serpa	<b>Estado:</b> PARANÁ
<b>Empregado(a)</b> <b>JOCELMA SANTOS</b>		
<b>Endereço:</b> Av. DA LIBERDADE	<b>Cidade:</b> Honório Serpa	<b>Estado:</b> PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 07 de novembro de 2023 e término 08 de dezembro de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 06 meses, ou seja de 09/12/2022 à 07/06/2023 nas seguintes condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 01/2022 de 20/05/2022 e Contrato número 08/2022.

celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Saúde, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 01/2022, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de profissionais no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo possui vigência de 09 de dezembro de 2022 à 07 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, retroage seus efeitos legais para dia 09/12/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

**Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2023**

**Empregador:**  
**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Empregada:**  
**JOCELMA SANTOS**

**NELSON SAMPAIO**  
Diretora do Dep. Administração

**EDERSON LUIZ DOS SANTOS**  
Chefe Dep. RH

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**9EBF9572

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Licitação para: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes e calçados para uso em diversas secretarias que assim fizer necessário, conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes e calçados para uso em diversas secretarias que assim fizer necessário. Conforme segue em anexo.

**Informações:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 06 de janeiro de 2023.

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição do Produto	Quant.	V.Unit	V.Total
	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
	<b>LOTE 01- UNIFORMES ESCOLARES- Camisetas</b>			
1	<b>Camisetas</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose, na cor branca, manga curta, gola v em ribana, com brasão do município bordado no peito e nas costas escrito Iguaraçu-PR. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações na Secretaria solicitante. <b>Tamanhos de 04 ao 16.</b>	2.400		
2	<b>Camisetas</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose na cor branca, manga curta, gola v em ribana, com brasão do município bordado no peito e nas costas escrito Iguaraçu-PR. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações na Secretaria solicitante. <b>Tamanhos de PP ao XG.</b>	500		
	<b>LOTE 02- UNIFORMES ESCOLARES- Shorts Saia</b>			
3	<b>Short Saia em Helanca:</b> Em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², na Cor Azul Marinho. <b>Cintura com elástico</b> de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. <b>Bainha da barra</b> perna e da saia costurada com máquina galoneira 2 agulhas ficando com 2cm pronta. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Nas laterais (esquerda e direita) de quem veste o short saia, deverá ter um <b>filete</b> de 5mm acabado na peça, costurado máquina overlock, na cor vermelha, em malha 100% poliéster, com gramatura de 160gr/m². Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Localizada no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overlock 1 agulha. <b>ESTAMPA:</b> Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen de alta definição. Localização: Início a 5,0cm da lateral e 5,0cm do final da barra. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações na Secretaria solicitante. <b>Tamanhos 01 ao 16.</b>	1.000		
4	<b>Short Saia em Helanca:</b> Em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², na Cor Azul Marinho. <b>Cintura com elástico</b> de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. <b>Bainha da barra</b> perna e da saia costurada com máquina galoneira 2 agulhas ficando com 2cm pronta. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Nas laterais (esquerda e direita) de quem veste o short saia, deverá ter um <b>filete</b> de 5mm acabado na peça, costurado máquina overlock, na cor vermelha, em malha 100% poliéster, com gramatura de 160gr/m². Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Localizada no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overlock 1 agulha. <b>ESTAMPA:</b> Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen de alta definição. Localização: Início a 5,0cm da lateral e 5,0cm do final da barra. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações na Secretaria solicitante. <b>Tamanhos PP ao XG.</b>	500		
	<b>LOTE 03- UNIFORMES ESCOLARES- Bermudas em Helanca</b>			
5	<b>BERMUDA EM HELANCA:</b> Em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², na Cor Azul Marinho. <b>Cintura com elástico de 4 cm</b> costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca com 4 agulhas. <b>Bainha da bermuda</b> costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2cm de largura. <b>Bolsos na frente</b> , nas laterais direita e esquerda da bermuda, em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², na Cor Azul Marinho, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm. As duas laterais da bermuda, deverão conter um <b>filete</b> de 5 mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, na cor vermelha, em malha fio 100% poliéster, com gramatura de 160gr/m². <b>Fechamento interno</b> (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>Etiqueta interna</b> , com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Localizada no centro do gancho traseiro, pregada em máquina overlock 1 agulha. <b>ESTAMPA:</b> Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen de alta definição. Localização: Início a 5,0cm da lateral e 5,0cm do final da barra. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações na Secretaria solicitante. <b>Tamanhos 01 ao 16</b>	1.000		
6	<b>BERMUDA EM HELANCA:</b> Em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², na Cor Azul Marinho. <b>Cintura com elástico de 4 cm</b> costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca com 4 agulhas. <b>Bainha da bermuda</b> costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2cm de largura. <b>Bolsos na frente</b> , nas laterais direita e esquerda da bermuda, em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², na Cor Azul Marinho, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm. As duas laterais da bermuda, deverão conter um <b>filete</b> de 5 mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, na cor vermelha, em malha fio 100% poliéster, com gramatura de 160gr/m². <b>Fechamento interno</b> (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>Etiqueta interna</b> , com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Localizada no centro do gancho traseiro, pregada em máquina overlock 1 agulha. <b>ESTAMPA:</b> Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen de alta definição. Localização: Início a 5,0cm da lateral e 5,0cm do final da barra. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações na Secretaria solicitante. <b>Tamanhos PP ao XG.</b>	500		
	<b>LOTE 04- UNIFORMES ESCOLARES- Calça em Helanca</b>			
7	<b>CALÇA EM HELANCA:</b> Em malha de helanca composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor azul marinho, <b>Cintura com elástico</b> de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. <b>Bolsos na frente</b> , na lateral direita e esquerda da calça, deverá ser costurado dois bolsos embutidos, em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor azul marinho, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0cm. As duas laterais da calça, deverão conter um filete de 5mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, cor vermelha, em malha 100% Poliéster, com gramatura de 160gr/m². Barra da calça deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios	800		

	100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Sem estampa. <b>Tamanhos 01 ao 16.</b>			
8	<b>CALÇA EM HELANCA:</b> Em malha de helanca composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor azul marinho. Cintura com elástico de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolsos na frente, na lateral direita e esquerda da calça, deverá ser costurado dois bolsos embutidos, em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor azul marinho, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0cm. As duas laterais da calça, deverão conter um filete de 5mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, cor vermelha, em malha 100% Poliéster, com gramatura de 160gr/m². Barra da calça deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Sem estampa. <b>Tamanhos PP ao XG</b>	400		
	<b>LOTE 05- UNIFORMES ESCOLARES- Jaqueta em Helanca</b>			
9	<b>JAQUETA EM HELANCA:</b> confeccionados em malha de helanca, composição 100% Poliéster, gramatura 260 gr/m², Cor azul marinho. A <b>JAQUETA</b> deverá ter <b>bolsos embutidos na frente</b> , sendo na lateral direita e esquerda, costurado dois bolsos, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm, em helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², Cor azul marinho. <b>Punhos e barra</b> em ribana da mesma cor. As mangas laterais da jaqueta, deverão conter um <b>filete</b> de 5 mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, na cor vermelha, em malha fio 100% poliéster, com gramatura de 160gr/m². A etiqueta deverá ser interna, contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, sendo costurada no centro do decote das costas com máquina overlock. Costuras externas e de acabamentos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>Zíper de nylon destacável</b> , na cor azul marinho, no mesmo tom do tecido, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha com 1,0cm acabado na peça, desde o início da barra até o final da gola. Costuras internas em máquina overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>ESTAMPA</b> parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen em alta definição e a escrita "Iguaraçu-PR" Localização: Centralizada rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas, centralizado, a escrita – <b>IGUARAÇU- PR</b> . A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações na Secretaria solicitante. <b>Tamanhos 01 ao 16</b>	800		
10	<b>JAQUETA EM HELANCA:</b> confeccionados em malha de helanca, composição 100% Poliéster, gramatura 260 gr/m², Cor azul marinho. A <b>JAQUETA</b> deverá ter <b>bolsos embutidos na frente</b> , sendo na lateral direita e esquerda, costurado dois bolsos, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm, em helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², Cor azul marinho. <b>Punhos e barra</b> em ribana da mesma cor. As mangas laterais da jaqueta, deverão conter um <b>filete</b> de 5 mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, na cor vermelha, em malha fio 100% poliéster, com gramatura de 160gr/m². A etiqueta deverá ser interna, contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, sendo costurada no centro do decote das costas com máquina overlock. Costuras externas e de acabamentos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>Zíper de nylon destacável</b> , na cor azul marinho, no mesmo tom do tecido, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha com 1,0cm acabado na peça, desde o início da barra até o final da gola. Costuras internas em máquina overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>ESTAMPA</b> parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen em alta definição e a escrita "Iguaraçu-PR" Localização: Centralizada rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas, centralizado, a escrita – <b>IGUARAÇU- PR</b> . A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações na Secretaria solicitante. <b>Tamanhos Adulto PP AO XG.</b>	400		
	<b>LOTE 06- Camisetas Projeto Proerd</b>			
11	<b>Camisetas (Projeto Proerd)</b> em tecido 67% poliester 33% viscose na cor (a definir), manga curta, gola careca em ribana, estampa na frente. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações na Secretaria solicitante. Tamanhos de 08 ao 16. Tamanhos adulto PP ao XG.	50		
	<b>LOTE 07 - UNIFORMES FUNCIONÁRIOS ESCOLAS- Avental</b>			
12	<b>Avental tipo bata</b> modelo frente e costas, com bolso na frente e brasão do município, tecido 100% poliester com agarrados laterais. Cor a escolher. Tamanhos Adulto P ao XG.	200		
	<b>LOTE 08- UNIFORMES FUNCIONÁRIOS ESCOLAS- Calça em Brim</b>			
13	<b>Calça em brim</b> 100% algodão, com elástico e cordão no cós, 2 bolsos frente e 2 traseiro, cor branca. (funcionários cozinha) Tamanhos Adulto P ao XG.	60		
	<b>LOTE 09- UNIFORMES FUNCIONÁRIOS ESCOLAS- Calça e Bermuda em Helanca</b>			
14	<b>Calça Helanca feminina</b> em tecido helanca 100% poliester na <b>cor preta</b> , com elastico na cintura, viés azul marinho nas laterais, cintura alta, perna reta. 2 bolsos traseiro. (funcionários limpeza). Tamanhos Adulto P ao XG.	60		
15	<b>Calça Helanca feminina</b> em tecido helanca 100% poliester na <b>cor branca</b> , com elastico na cintura, cintura alta, perna reta, 2 bolsos traseiros. (funcionários cozinha). Tamanhos Adulto P ao XG.	60		
16	<b>Bermuda Helanca feminina</b> em tecido helanca 100% poliester na <b>cor preta</b> , com elastico na cintura, viés azul marinho nas laterais, cintura alta, perna reta. comprimento na altura dos joelhos, 2 bolsos traseiro. (funcionários limpeza) Tamanhos Adulto P ao XG.	60		
17	<b>Bermuda Helanca feminina</b> em tecido helanca 100% poliester na <b>cor branca</b> , com elastico na cintura, cintura alta, perna reta, 2 bolsos traseiros. (funcionários cozinha). Tamanhos Adulto P ao XG.	60		
	<b>LOTE 10- UNIFORMES FUNCIONÁRIOS ESCOLAS- Touca</b>			
18	<b>Touca</b> com aba e rendinha tecido e arrastão na cor branca malha PV (adulto)	60		
	<b>LOTE 11- UNIFORMES FUNCIONÁRIOS ESCOLAS- Camisetas</b>			
19	<b>Camisetas manga curta</b> , malha PV. ( 67% poliester e 33% algodão), 1ª linha, decote em v, manga curta, <b>cor branca</b> .	40		



	(funcionários cozinha) Tamanhos Adulto P ao XG			
20	<b>Camisetas manga longa</b> , malha PV. ( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha , decote em v, manga curta, cor <b>branca</b> . (funcionários cozinha) Tamanhos Adulto P ao XG	40		
<b>LOTE 12- UNIFORMES FUNCIONÁRIOS ESCOLAS- Jaleco</b>				
21	<b>Jaleco gabardine (100% poliéster)</b> em tecido branco, cavado, acinturado com vies em todo contorno da abertura, nos bolsos e no cinto da costa na cor azul royal, com abertura de 20 cm. com dois bolsos na parte inferior em tecido gabardine (100% poliéster), com bordado no bolso superior (brasão do município de iguaçu). * haverá opção do jaleco não acinturado. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	200		
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>LOTE 13- UNIFORMES UBS's- Pijamas Cirúrgicos.</b>				
22	<b>Conjuntos de pijamas cirúrgicos</b> , confeccionados em tecido two way com elastano, manga curta, gola v, com 2 bolsos externo nas laterais inferiores, com um brasão bordado na frente, cor <b>verde jade</b> . <b>Indicado para os enfermeiros.</b> A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	50		
23	<b>Conjuntos de pijamas cirúrgicos</b> , confeccionados em tecido two way com elastano, manga curta, gola v, com 2 bolsos externo nas laterais inferiores, com um brasão bordado na frente, cor <b>azul.(tom de azul a definir)</b> . <b>Indicado para médicos.</b> A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	40		
24	<b>Conjuntos de pijamas cirúrgicos</b> , confeccionados em tecido two way com elastano, manga curta, gola v, com 2 bolsos externo nas laterais inferiores, com um brasão bordado na frente, cor <b>verde musgo</b> . <b>Indicado para a equipe da limpeza.</b> A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	50		
<b>LOTE 14- UNIFORMES UBS's- Camisetas Polo.</b>				
25	<b>Camisa polo na malha piquet</b> com bordado no bolso( brasão de iguaçu e escrita "prefeitura municipal de iguaçu", vies de cor preto nas mangas, com estampa nas costas(administração irá indicar) cor <b>verde bandeira</b> . A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	100		
<b>LOTE 15- UNIFORMES UBS's- Jaleco.</b>				
26	<b>Jaleco gabardine (100% poliéster)</b> , em tecido branco, manga longa, acinturado, com dois bolsos na parte inferior em tecido gabardine (100% poliéster), com bordado no bolso superior (brasão do município de iguaçu). * haverá opção do jaleco não acinturado. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	100		
<b>LOTE 16- UNIFORMES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- Camisetas</b>				
27	<b>Camisetas</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose, na cor <b>verde bandeira</b> , manga curta, gola v em ribana, malha pv, com bordado na frente do lado esquerdo, com brasão de iguaçu, bordado nas costas "Agente Comunitário de Saúde." A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	50		
<b>LOTE 16- UNIFORMES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- Jaquetas Tactel</b>				
28	<b>Jaqueta de tactel</b> forrada, na cor <b>preta</b> , toque macio,manga com elástico no punho, zíper na frente preto, bordado do lado esquerdo do peito, com brasão de iguaçu, bordado nas costas com logo da estratégia saúde da família e com a escrita "Agente Comunitário de Saúde". A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	50		
<b>LOTE 17- UNIFORMES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- Camisetas Dry Fit</b>				
29	<b>Camisetas Dry Fit</b> , manga longa, cor <b>branca</b> , tecido dry fit, gola v, bordado na frente do lado esquerdo com brasão de iguaçu, bordado nas costas com a escrita "Agente Comunitário de Saúde". A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	50		
<b>LOTE 18- UNIFORMES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- Calças Jeans</b>				
30	<b>Calça Jeans</b> com bolso faca e bolsos traseiros. Tamanhos 38 ao 50.	60		
<b>LOTE 19- UNIFORMES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- Coletes Tactel</b>				
31	<b>Colete tecido tactel 100% poliéster</b> , gramatura mínima 160 g/m, tecido com pouca absorção, toque macio e	50		

	grande durabilidade, na cor preta, com gola v, com bolso externo nas laterais inferiores, nas costas bordado à máquina em branco "Agente Comunitário de Saúde" e "Secretaria Municipal de Saúde- Iguaraçu-PR", na lateral esquerda superior da frente bordado em branco "Agente Comunitário de Saúde", fechamento do colete com zíper na cor preta. (seguir modelo que encontra-se no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.			
	<b>LOTE 20- UNIFORMES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- Chapéu(modelo australiano)</b>			
32	<b>Chapéu modelo australiano</b> , com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares com botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço para mudar o modelo de acordo com a necessidade. Composição em 100% poliéster com forro, deve ser resistente e reforçado. Tamanho único para adultos. Medidas mínimas: Circunferência maior: 106 cm; Circunferência menor: 60 cm; Largura da Aba: 8,5 cm; Profundidade: 11 cm; Cor (a definir pela administração). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.	30		
	<b>LOTE 21- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- Tênis</b>			
33	<b>Tênis Esportivo</b> de alta performance, apropriado para longas jornadas de caminhada, com gel- sparta ou com amortecimento em eva, sola de borracha anti-aderente, com cabedal em tecido maleável e de respirabilidade. (a numeração do tênis será fornecida pela administração no momento da solicitação de compras).	40		
	<b>LOTE 22- CAMISETAS DE CAMPANHAS DIVERSAS</b>			
34	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Secretaria Municipal de Saúde" – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  campanha janeiro roxo- hanseníase Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
35	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Secretaria Municipal de Saúde" – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  campanha dia internacional da mulher Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
36	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Secretaria Municipal de Saúde" – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  campanha maio amarelo- segurança no trânsito Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
37	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Secretaria Municipal de Saúde" – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  campanha junho vermelho- doação de sangue Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
38	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Secretaria Municipal de Saúde" – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  campanha julho amarelo- combate as hepatites virais. Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
39	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Secretaria Municipal de Saúde" – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  campanha setembro amarelo- prevenção ao suicídio Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
40	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Secretaria Municipal de Saúde" – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  campanha outubro rosa- câncer de mama. Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
41	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Secretaria Municipal de Saúde" – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  campanha novembro azul- saúde do homem como um todo. Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
42	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Secretaria Municipal de Saúde" – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  dias das crianças Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
43	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "logomarca da campanha com dizeres"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura e em baixo "escrita	70		

	Prefeitura Municipal de Iguaçu e Secretaria Municipal de Saúde” – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante. Páscoa Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.			
44	<b>Camisetas malha PV</b> manga curta,( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha, cor a escolha da administração conforme campanha) modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão “logomarca da campanha com dizeres”; local na costa padrão “brasão” da prefeitura e em baixo “escrita Prefeitura Municipal de Iguaçu e Secretaria Municipal de Saúde” – (consultar modelo no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante. festividades 07 de setembro Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
45	<b>Camiseta básica em sublimação ( 67% poliéster e 33% algodão) , 1ª linha , decote em v, manga curta, nas cores escolhidas pela administração.</b> A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante. Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	100		
46	<b>Camiseta básica em sublimação, tecido 100% poliéster,</b> decote em v, manga curta, nas cores escolhidas pela administração. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	100		
<b>LOTE 23- UNIFORMES- VIGILÂNCIA SANITÁRIA- Camisetas</b>				
47	<b>Camisetas em tecido 67% poliéster 33% viscose,</b> manga curta, gola v com ribana, <b>cor verde bandeira</b> com brasão do município (Silk) no peito com a escrita abaixo do brasão “Vigilância Sanitária” (pequeno), com estampa nas costas (Silk) “Vigilância Sanitária” “Iguaçu/PR”. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	50		
48	<b>Camisetas Dry Fit,</b> manga longa, cor branca, tecido dry fit, gola careca, estampado no peito esquerdo o brasão de Iguaçu, com a escrita “Vigilância Sanitária” (pequeno) e estampado nas costas a escrita “Vigilância Sanitária” “Iguaçu/PR”. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	50		
<b>LOTE 24- UNIFORMES- VIGILÂNCIA SANITÁRIA- Coletes Tactel</b>				
49	<b>Colete em tecido tactel 100% poliéster</b> na cor preto, gramatura mínima 160 g/m, tecido com pouca absorção, toque macio e grande durabilidade, na cor preta, com gola v, com bolso externo nas laterais inferiores, nas costas bordado á máquina em amarelo “Fiscalização” e em branco “Vigilância Sanitária- Iguaçu-PR”, na lateral esquerda superior da frente bordado em branco “fiscal sanitário”, fechamento do colete com zíper na cor preta. (seguir modelo que encontra-se no setor de licitação). A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	40		
<b>LOTE 25 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA- Calçados</b>				
50	<b>Sapato coturno,</b> em couro, de material de primeira qualidade, alta performance apropriado para longas jornadas de trabalho. Tamanho adulto. (a numeração do calçado será fornecida pela administração no momento da solicitação de compras).	20		
<b>LOTE 26- AGENTE DE ENDEMIAS- Camisetas</b>				
51	<b>Camisetas em tecido 67% poliéster 33% viscose,</b> na <b>cor preta,</b> manga curta, gola v em ribana, com o brasão da prefeitura na manga esquerda (Silk) e na manga direita logo de uma fita dourada (Silk), na frente da camiseta logo da campanha (Silk)com a escrita “Campanha Julho Dourado”, mais logo de uma fita dourada ao lado nas costas com a escrita em vermelho“Maus -tratos contra animais é CRIME!! Denuncie”. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	70		
52	<b>Camisetas em tecido 67% poliéster 33% viscose,</b> na <b>cor verde bandeira,</b> manga curta, gola careca em ribana, com o brasão da prefeitura na manga esquerda (Silk) e na manga direita escrita “Dengue aqui não” (Silk), na frente da camiseta logo da campanha (Silk)com a escrita “Proibido Dengue”, e também “ Dia D Combate à Dengue”, nas costas “Prefeitura Municipal de Iguaçu”. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	40		
53	<b>Camisetas Dry Fit,</b> manga longa, cor branca, tecido dry fit, gola careca, estampado no peito esquerdo o brasão de Iguaçu, com a escrita “Agente de Combate a Endemias” (pequeno) e estampado nas costas a escrita “Agente de Combate a Endemias” “Iguaçu/PR”. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	12		
54	<b>Camisetas em tecido 67% poliéster 33% viscose,</b> manga curta, gola v com ribana, <b>cor verde bandeira</b> com brasão do município (Silk) no peito com a escrita abaixo do brasão “Agente de Combate de Endemias” (pequeno), com estampa nas costas(Silk) “Agente de Combate de Endemias” “Iguaçu/PR”. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.  Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.	20		
<b>LOTE 27- AGENTE DE ENDEMIAS- Jaquetas em Helanca</b>				
55	<b>JAQUETA EM HELANCA:</b> confeccionados em malha de helanca, composição 100% Poliéster, gramatura 260 gr/m². Cor azul preto. A JAQUETA deverá ter <b>bolsos embutidos na frente,</b> sendo na lateral direita e esquerda, costurado dois bolsos, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm, em helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², Cor Preto. <b>Punhos e barra</b> em ribana da mesma cor. As mangas laterais da jaqueta, deverão conter um <b>flete</b> de 5 mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, na cor verde, em malha fio 100% poliéster, com gramatura de 160gr/m². A etiqueta deverá ser interna, contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, sendo costurada no centro do decote das costas com máquina overlock. Costuras externas e de acabamentos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>Zíper de nylon destacável,</b> na cor preto, no mesmo tom do tecido, pregado e	20		

	<p>pespontado em máquina reta 1 agulha com 1,0cm acabado na peça, desde o início da barra até o final da gola. Costuras internas em máquina overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante.</p> <p><b>ESTAMPA</b> parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen em alta definição e a escrita "Agente de Combate de Endemias"</p> <p>Localização: Centralizada rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas, centralizado, a escrita – <b>IGUARAÇU- PR</b>.</p> <p>A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.</p> <p>Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.</p>			
	<b>LOTE 28- AGENTE DE ENDEMIAS- Coletes de Tactel</b>			
56	<p><b>Colete em tecido tactel 100% poliéster</b> na cor preto, gramatura mínima 160 g/m, tecido com pouca absorção, toque macio e grande durabilidade, na cor preta, com gola v, na frente com bolso externo nas laterais inferiores, na lateral esquerda superior da frente o brasão de Iguaraçu bordado em branco "Agente de Combate a Endemias", fechamento do colete com zíper na cor preta, nas costas bordado à máquina em branco "Agente de Combate a Endemias" "Iguaraçu-PR", (seguir modelo que encontra-se no setor de licitação).</p> <p>A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.</p> <p>Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.</p>	10		
	<b>LOTE 29- AGENTE DE ENDEMIAS- Chapéu (modelo australiano)</b>			
57	<p><b>Chapéu modelo australiano</b>, com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares com botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço para mudar o modelo de acordo com a necessidade. Composição em 100% poliéster com forro, deve ser resistente e reforçado. Tamanho único para adultos. Medidas mínimas: Circunferência maior: 106 cm; Circunferência menor: 60 cm; Largura da Aba: 8,5 cm; Profundidade: 11 cm; Cor (a definir pela administração).</p> <p>A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.</p>	12		
	<b>LOTE 30- AGENTE DE ENDEMIAS- Tênis</b>			
58	<p><b>Tênis Esportivo</b> de alta performance, apropriado para longas jornadas de caminhada, com gel- sparta ou com amortecimento em eva, sola de borracha anti-aderente, com cabedal em tecido maleável e de respirabilidade. (a numeração do tênis será fornecida pela administração no momento da solicitação de compras).</p>	12		
	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>			
	<b>LOTE 31- TRIBUTAÇÃO- Coletes de Tactel</b>			
59	<p><b>Colete em tecido tactel 100% poliéster</b> na cor preto, gramatura mínima 160 g/m, tecido com pouca absorção, toque macio e grande durabilidade, na cor preta, com gola v, com bolso externo nas laterais inferiores, nas costas bordado à máquina em amarelo "Fiscalização" e em branco "Prefeitura Municipal de Iguaraçu-PR", na lateral esquerda superior da frente bordado em branco "Tributação", fechamento do colete com zíper na cor preta. (seguir modelo que encontra-se no setor de licitação).</p> <p>A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.</p> <p>Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.</p>	05		
	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	<b>LOTE 32- UNIFORMES ASSISTÊNCIA SOCIAL- Camisetas</b>			
60	<p><b>Camisetas (projetos)</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose, cor (a definir pela administração), manga curta, gola v, com brasão do município bordado no peito esquerdo (Silk), escrita com arte frontal (Silk) e nas costas bordado (Silk) (o modelo das camisetas estarão disponíveis para visualização junto ao departamento de licitação).</p> <p>A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.</p> <p>Tamanhos 06 ao 16.</p>	50		
61	<p><b>Camisetas (projetos)</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose, cor (a definir pela administração), manga curta, gola v, com brasão do município bordado no peito esquerdo (Silk), escrita com arte frontal (Silk) e nas costas bordado (Silk) (o modelo das camisetas estarão disponíveis para visualização junto ao departamento de licitação).</p> <p>A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.</p> <p>Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.</p>	300		
	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA</b>			
	<b>LOTE 33- UNIFORMES SECRETARIA DE SEGURANÇA- Camisetas</b>			
62	<p><b>Camisetas em tecido 100% algodão</b>, na cor preta, manga curta, gola careca com ribana, com brasão do município bordado no peito e escrito Secretaria Municipal de Segurança, com escrita nas costas "Secretaria Municipal de Segurança" e "Prefeitura Municipal de Iguaraçu" (o modelo das camisetas estarão disponíveis para visualização junto ao departamento de licitação).</p> <p>A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.</p> <p>Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.</p>	50		
	<b>LOTE 33- UNIFORMES SECRETARIA DE SEGURANÇA- Calça Cargo.</b>			
63	<p><b>Calça Cargo Masculina Rip Stop Tática.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecido Rip Stop 100% Profissional</li> <li>- Possui 2 Bolsos Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros</li> <li>- Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros em Velcro</li> <li>- Reforço no Cavalo</li> <li>-Fechamento com Linha Profissional Super Resistência</li> <li>-Regulagem na Boca da Calça Tática ( Bombacha)</li> <li>- Cintura Acolchoada Proporcionando Maior Conforto.</li> <li>-Cor preta.</li> </ul> <p>Composição: 67 % Poliéster / 33% Algodão</p> <p>O tecido é utilizado para NÃO fazer RASGOS, e se eventualmente isso acontecer, o ENTRELAÇAMENTO dos fios faz com que o RASGO NÃO AUMENTE. O tecido Rip Stop é comumente utilizado para uniformes militares.</p> <p>Acompanhado de cinto confeccionado em 100% nylon. largura de 3,8cm. comprimento de 130cm. ajustável. fivela em metal (liga de zinco) tipo fasten engate rápido</p> <p><b>Tamanhos: 36 ao 50.</b></p>	50		
	<b>LOTE 34- UNIFORMES SECRETARIA DE SEGURANÇA- Jaqueta Tática.</b>			

64	<p><b>Jaqueta Tática- Secretaria de Segurança- Masculina</b>          -Nylon paraquedas impermeável          -Fabricada com nylon resinado: duas camadas de resina e uma de repelente a água;          -Dupla face reversível: Um lado com bordado e outro lado sem bordado;          -Fibra interna de poliéster ou manta acrílica;          -Dois bolsos na linha da cintura;          -Elástico nos dois punhos e cintura com barra;          -Costura reforçada;          -Zíper dentado frontal;          -Bolso com zíper na altura do peito lado esquerdo interno;          -Dois zíperes um em cada lateral.</p> <p><b>Bordado:</b>          -Braço do município aplicado no peito lado esquerdo          -Secretaria Municipal de Segurança bordado na horizontal no peito lado direito          -Bordado a escrita Secretaria Municipal de Segurança- Iguaraçu/PR em tamanho grande nas costas.          A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.          Tamanhos Adultos P ao XG          Tamanhos Plus Size: G1 ao G3.</p>	40		
	<b>LOTE 35- UNIFORMES SECRETARIA DE SEGURANÇA- Boné.</b>			
65	<p><b>Boné</b> confeccionado em tecido: rip stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor preto, bordado na frente: Segurança.          A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.</p> <p>Tamanho adulto.</p>	30		
	<b>LOTE 36- UNIFORMES SECRETARIA DE SEGURANÇA- Calçados/ Coturnos</b>			
66	<p><b>Coturno Bota Militar Tática Com Zíper Couro Extra Leve</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabedal em Couro Legítimo</li> <li>- Lona Preta no Cano</li> <li>- Fechamento em Cadarço</li> <li>- Zíper na Lateral para Facilitar o Calçar</li> <li>- Solado Emborrachado Colado e Costurado nas Laterais</li> <li>- Biqueira Termoplástica</li> <li>- Palmilha em EVA Anti_Bacteriana</li> <li>- Altura Média do Cano: 25 cm</li> <li>- Resistente a Água ( Não Impermeável)</li> </ul> <p>Tamanhos adultos (serão enviados no momento do pedido).</p>	20		
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>			
	<b>LOTE 37- UNIFORMES SECRETARIA DE ESPORTES- Kit Uniformes de Jogos.</b>			
67	<p><b>Kit uniformes de jogo infantil masculino</b> contendo: <b>1 meião</b> cano longo; <b>1 camiseta infantil masculina</b> (tecido dry-fit composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130) com numeração na frente e nas costas com o nome do município e brasão; <b>1 shorts (tecido dry-fit)</b> com numeração e brasão do município. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p><b>Tamanhos 08 ao 16.</b></p>	60		
68	<p><b>Camisa de goleiro infantil masculino</b>, manga longa, com número 01 ou 12. Tecido dry active a tecnologia a serviço do bem estar, toque macio e acabamento antimicrobial que evita formação de odores, pmf tecido especial com poliéster microfibra, rápida eliminação do suor, jackar tecido com trama, que proporciona um toque macio e excelente caimento, corte tradicional corte mais despojado. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanhos: 08 ao 16</p>	04		
69	<p><b>Kit uniformes de jogo infantil feminino</b> contendo: <b>1 meião</b> cano longo; <b>1 camiseta infantil feminina</b> (tecido dry-fit composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130) com numeração na frente e nas costas com o nome do município e brasão; <b>1 shorts (tecido dry-fit)</b> com numeração e brasão do município. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanho 08 ao 16</p>	60		
70	<p><b>Camisa de goleiro infantil feminino</b>, manga longa, com número do 01 ou 12. Tecido dry active a tecnologia a serviço do bem estar, toque macio e acabamento antimicrobial que evita formação de odores, pmf tecido especial com poliéster microfibra, rápida eliminação do suor, jackar tecido com trama, que proporciona um toque macio e excelente caimento, corte tradicional corte mais despojado. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanho 08 ao 16</p>	04		
71	<p><b>Kit uniformes de jogo juvenil unissex</b> contendo: <b>1 meião</b> cano longo; <b>1 camiseta juvenil</b> (tecido dry-fit composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130) com numeração na frente e nas costas com o nome do município e brasão; <b>1 shorts (tecido dry-fit)</b> com numeração e brasão do município. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanho PP ao XG</p>	60		
72	<p><b>Camisa de goleiro juvenil unissex</b>, manga longa, com número 01 ou 12. Tecido dry active a tecnologia a serviço do bem estar, toque macio e acabamento antimicrobial que evita formação de odores, pmf tecido especial com poliéster microfibra, rápida eliminação do suor, jackar tecido com trama, que proporciona um toque macio e excelente caimento, corte tradicional corte mais despojado. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanho PP ao XG</p>	04		
73	<p><b>Kit uniformes de jogo adulto feminino</b> contendo: <b>1 meião</b> cano longo; <b>1 camiseta feminina adulta</b> (tecido dry-fit composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130) com numeração na frente e nas costas com o nome do município e brasão; <b>1 shorts (tecido dry-fit)</b> com numeração e brasão do município. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanho PP ao XG.</p>	60		
74	<p><b>Camisa de goleiro adulto feminino</b>, manga longa, com número 01 ou 12. Tecido dry active a tecnologia a serviço do bem estar, toque macio e acabamento antimicrobial que evita formação de odores, pmf tecido especial com poliéster microfibra, rápida eliminação do suor, jackar tecido com trama, que proporciona um toque macio e excelente caimento, corte tradicional corte mais despojado. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanho PP ao XG.</p>	04		
75	<p><b>Kit uniformes de jogo adulto masculina</b> contendo: <b>1 meião</b> cano longo; <b>1 camiseta masculina adulta</b> (tecido dry-fit composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130) com numeração na frente e nas costas com o nome do município e brasão; <b>1 shorts (tecido dry-fit)</b> com numeração e brasão do município. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanho PP ao XG.</p>	60		
76	<p><b>Camisa de goleiro adulto masculino</b>, manga longa, com número 01 ou 12. Tecido dry active a tecnologia a serviço do bem estar, toque macio e acabamento antimicrobial que evita formação de odores, pmf tecido especial com poliéster microfibra, rápida eliminação do suor, jackar tecido com trama, que proporciona um toque macio e excelente caimento, corte tradicional corte mais despojado. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanho PP ao XG.</p>	04		
77	<p><b>Calça de goleiro infanto/juvenil</b>, com proteção acolchoada com espuma de alta densidade, espuma aplicada ergonomicamente nos joelhos e nas laterais/quadril, permitindo a máxima proteção; cintura com elástico no</p>	20		

	quadril; barra da calça com elástico; tecido poliéster altamente reforçado; composição do tecido 100% poliéster, cor preto. Tamanho 06 ao 16.			
78	<b>Calça de goleiro adulto</b> , com proteção acolchoada com espuma de alta densidade, espuma aplicada ergonomicamente nos joelhos e nas laterais/quadril, permitindo a máxima proteção; cintura com elástico no quadril; barra da calça com elástico; tecido poliéster altamente reforçado; composição do tecido 100% poliéster, cor preto. Tamanho PP ao XG.	20		
<b>LOTE 38- UNIFORMES SECRETARIA DE ESPORTES- Camisetas para passeio.</b>				
79	<b>Camisetas (para passeio)</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose, manga curta, gola careca com ribana, com brasão do município estampado no peito esquerdo, com estampa nas costas escrita "Atleta" e "Iguaraçu/PR". Cor a definir pela administração. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte. Tamanhos infantil 06 ao 16.	60		
80	<b>Camisetas (para passeio)</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose, manga curta, gola careca com ribana, com brasão do município estampado no peito esquerdo, com estampa nas costas escrita "Atleta" e "Iguaraçu/PR". Cor a definir pela administração. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte. Tamanhos adulto PP ao XG.	60		
81	<b>Camisetas (para passeio)</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose, manga curta, gola careca com ribana, com brasão do município estampado no peito esquerdo, com estampa nas costas escrita "Comissão Técnica" e "Iguaraçu/PR". Cor a definir pela administração. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte. Tamanhos adulto PP ao XG.	60		
<b>LOTE 39- UNIFORMES SECRETARIA DE ESPORTES- Bermuda e Calça em Helanca</b>				
82	<b>BERMUDA EM HELANCA (Comissão Técnica)</b> Em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², na Cor (a definir). <b>Cintura com elástico de 4 cm</b> costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca com 4 agulhas. <b>Bainha da bermuda</b> costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2cm de largura. <b>Bolsos na frente</b> , nas laterais direita e esquerda da bermuda, em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², na Cor (a definir), sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm. As duas laterais da bermuda, deverão conter um <b>filete</b> de 5 mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, na cor (a definir), em malha fio 100% poliéster, com gramatura de 160gr/m². <b>Fechamento interno</b> (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>Etiqueta interna</b> , com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Localizada no centro do gancho traseiro, pregada em máquina overlock 1 agulha. <b>ESTAMPA:</b> Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen de alta definição. Localização: Início a 5,0cm da lateral e 5,0cm do final da barra. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte. Tamanhos PP ao XG.	30		
83	<b>CALÇA EM HELANCA (Comissão Técnica)</b> Em malha de helanca composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor (a definir). Cintura com elástico de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolsos na frente, na lateral direita e esquerda da calça, deverá ser costurado dois bolsos embutidos, em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor azul marinho, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0cm. As duas laterais da calça, deverão conter um filete de 5mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, cor (a definir), em malha 100% Poliéster, com gramatura de 160gr/m². Barra da calça deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Sem estampa. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte. Tamanhos PP ao XG.	30		
<b>LOTE 39- UNIFORMES SECRETARIA DE ESPORTES- Coletes Esportivo</b>				
84	<b>Coletes Esportivo</b> Dupla face- confeccionado em tecido 100% polyester, com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo, medidas aproximadas: 67cm de altura x 42cm de largura. Os coletes deverão ser entregues com serigrafia ou sublimação, na frente o Brasão da Prefeitura Municipal de Iguaraçu e nas costas escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE IGUARAÇU. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 03 cores na sua arte.	120		
<b>LOTE 40- UNIFORMES SECRETARIA DE ESPORTES- Kit Agasalhos</b>				
85	<b>Kit Agasalho Jaqueta e Calça em Helanca:</b> <b>JAQUETA EM HELANCA:</b> Na parte superior da jaqueta (frente, costa, gola), deverão ser confeccionados em malha de helanca, composição 100% Poliéster, gramatura 260 gr/m², Cor (a definir). Na parte inferior da jaqueta (frente, costas), nos bolsos e nas mangas, deverão ser confeccionados em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², Cor (a definir). <b>Manga modelo raglan.</b> A <b>JAQUETA</b> deverá ter <b>bolsos embutidos na frente</b> , sendo na lateral direita e esquerda, costurado dois bolsos, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm, em helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², Cor (a definir). <b>Punhos e barra</b> em ribana da mesma cor. A etiqueta deverá ser interna, contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, sendo costurada no centro do decote das costas com máquina overlock. Costuras externas e de acabamentos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>Zipér de nylon destacável</b> , na cor (a definir), no mesmo tom do tecido, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha com 1,0cm acabado na peça, desde o início da barra até o final da gola. Costuras internas em máquina overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>CALÇA EM HELANCA:</b> Em malha de helanca composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor (a definir). <b>Cintura com elástico</b> de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolsos na frente, na lateral direita e esquerda da calça, deverá ser costurado dois bolsos embutidos, em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor (a definir), sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0cm. As duas laterais da calça, deverão conter um filete de 5mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, cor (a definir), em malha 100% Poliéster, com gramatura de 160gr/m². Barra da calça deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Sem estampa na calça. <b>ESTAMPA: JAQUETA EM HELANCA:</b> Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen em alta definição, com a escrita "Iguaraçu". Localização: Centralizada rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas, centralizado, a escrita <b>ATLETA – IGUARAÇU- PR</b> . A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte. Tamanhos Juvenil 08 ao 16.	80		
86	<b>Kit Agasalho Jaqueta e Calça em Helanca:</b> <b>JAQUETA EM HELANCA:</b> Na parte superior da jaqueta (frente, costa, gola), deverão ser confeccionados em malha de helanca, composição 100% Poliéster, gramatura 260 gr/m², Cor (a definir). Na parte inferior da jaqueta (frente, costas), nos bolsos e nas mangas, deverão ser confeccionados em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260gr/m², Cor (a definir). <b>Manga modelo raglan.</b> A <b>JAQUETA</b> deverá ter <b>bolsos embutidos na frente</b> , sendo na lateral direita e esquerda, costurado dois bolsos, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm, em helanca, composição 100%	80		

	<p>Poliamida, gramatura 260gr/m², Cor (a definir). <b>Punhos e barra</b> em ribana da mesma cor. A etiqueta deverá ser interna, contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, sendo costurada no centro do decote das costas com máquina overlock. Costuras externas e de acabamentos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. <b>Zíper de nylon destacável</b>, na cor (a definir), no mesmo tom do tecido, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha com 1,0cm acabado na peça, desde o início da barra até o final da gola. Costuras internas em máquina overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante.</p> <p><b>CALÇA EM HELANCA:</b> Em malha de helanca composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor (a definir). <b>Cintura com elástico</b> de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolsos na frente, na lateral direita e esquerda da calça, deverá ser costurado dois bolsos embutidos, em malha de helanca, composição 100% Poliamida, gramatura 260 gr/m², Cor (a definir), sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0cm. As duas laterais da calça, deverão conter um filete de 5mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, cor (a definir), em malha 100% Poliéster, com gramatura de 160gr/m². Barra da calça deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Sem estampa na calça.</p> <p><b>ESTAMPA: JAQUETA EM HELANCA:</b> Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá ser aplicado a logo do Município de Iguaraçu, em Silk-Screen em alta definição, com a escrita "Iguaraçu". Localização: Centralizada rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas, centralizado, a escrita <b>ATLETA – IGUARAÇU- PR</b>. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p><b>Tamanhos Adulto PP AO XG.</b></p>			
	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	<b>LOTE 41- UNIFORMES SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- Camisetas</b>			
87	<p><b>Camiseta (motoristas)</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose, manga curta, gola careca com ribana, com brasão do município estampado no peito esquerdo com a escrita logo abaixo "Motorista", com a escrita nas costas "Motorista" e "Iguaraçu/PR". Cor a definir pela administração. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item.</p> <p>Tamanhos adulto PP ao XG. Tamanhos Plus Size G1, G2, G3, G4 e G5.</p>	70		
88	<p><b>Camiseta</b> em tecido 67% poliéster 33% viscose, manga curta, gola careca com ribana, com brasão do município estampado no peito esquerdo com a escrita logo abaixo (a definir) com a escrita nas costas (a definir) e "Iguaraçu/PR". Cor a definir pela administração. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item.</p> <p>Tamanhos adulto PP ao XG. Tamanhos Plus Size G1, G2, G3 e G4.</p>	70		
	<b>LOTE 41- UNIFORMES SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- Calças Jeans</b>			
89	<p><b>Calça Jeans</b> com bolso boca e bolsos traseiros. Tamanhos 38 ao 48. Tamanhos Plus Size 50 a 60</p>	100		
	<b>LOTE 42- UNIFORMES SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- Jaleco e Calça Operacional</b>			
90	<p><b>Jaleco Operacional Masculino Brim</b> Composição: 100% Algodão, manga curta no tecido Brim, cinto solto nas costas, esse modelo tem uma excelente qualidade e durabilidade. Possui dois bolsos inferiores, e um bolso no peito esquerdo (com estampa do brasão do município). Caimento perfeito e com botões transparentes. Peça com costuras e acabamentos resistentes. Com estampa nas costas a definir e a escrita "Prefeitura Municipal de Iguaraçu". Cor azul marinho. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, podendo ter até 04 cores na sua arte.</p> <p>Tamanhos PP ao GG. Tamanhos Plus Size G1, G2, G3, G4 e G5.</p>	30		
91	<p><b>Calça Operacional Masculina Brim</b> Composição: 100% Algodão, confeccionada em brim, cós elástico total na cintura e cordão. Com dois bolsos frontais e um traseiro. Excelente qualidade, durabilidade e resistência. Com estampa do brasão do município no bolso traseiro. Cor azul marinho.</p> <p>Tamanhos PP ao GG. Tamanhos Plus Size G1, G2, G3, G4 e G5.</p>	30		
	<b>LOTE 43- UNIFORMES SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- Camisetas (Gari)</b>			
92	<p><b>Camiseta de malha (Gari)</b>, 100% Algodão, cor laranja forte, <b>manga longa</b> com punho, com faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292, gola redonda, brasão do município no peito esquerdo(Silk) com a escrita "Prefeitura Municipal de Iguaraçu", nas costas a escrita "Prefeitura Municipal de Iguaraçu" e "Coleta Seletiva". A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item. Tamanhos PP ao GG. Tamanhos Plus Size G1, G2, G3, G4 e G5.</p>	40		
93	<p><b>Camiseta de malha (Gari)</b>, 100% Algodão, cor laranja forte, <b>manga curta</b> com punho, com faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292, gola redonda, brasão do município no peito esquerdo(Silk) com a escrita "Prefeitura Municipal de Iguaraçu", nas costas a escrita "Prefeitura Municipal de Iguaraçu" e "Coleta Seletiva". A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item. Tamanhos PP ao GG. Tamanhos Plus Size G1, G2, G3, G4 e G5.</p>	40		
94	<p><b>Camisetas Dry Fit (Gari)</b>, manga longa, cor laranja forte, tecido dry fit, gola careca, estampado no peito esquerdo o brasão de Iguaraçu, com a escrita "Prefeitura Municipal de Iguaraçu" (pequeno) e estampado nas costas a escrita "Prefeitura Municipal de Iguaraçu" e "Coleta Seletiva". A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item, conforme orientações da Secretaria solicitante.</p> <p>Tamanhos P ao XG; Tamanhos plus size G1, G2 e G3.</p>	40		
95	<p><b>Camiseta manga curta</b>, composição 33% de poliéster e 67% de viscose em malha fria, gola redonda, com bolso no lado esquerdo, brasão da prefeitura (Silk), com estampa nas costas do brasão do município e a escrita "Prefeitura Municipal de Iguaraçu". Cor a definir pela administração. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item. Tamanhos PP ao GG. Tamanhos Plus Size G1, G2, G3, G4 e G5.</p>	50		
	<b>LOTE 44- UNIFORMES SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- Calça Brim (Gari)</b>			
96	<p><b>Calça de brim (Gari)</b> leve c/ elástico e cordão p/ ajuste na cintura. Dois bolsos na frente e dois bolsos no verso. Sem silk, na cor laranja forte, faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292 Tamanhos 36 ao 48. Tamanhos Plus Size 50 ao 60.</p>	40		
	<b>LOTE 45- UNIFORMES SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- Conjunto Brim (Gari)</b>			
97	<p><b>Conjunto de uniforme (Gari)</b> brim profissional na cor laranja forte, com faixa refletora 5 cm na cor cinza ABNT NBR 15.292 (<b>1 calça brim</b> pesado com faixa refletiva nas pernas com elástico e <b>1 camisa brim</b> leve fechada, gola "V", manga comprida com elástico no punho, com faixa refletiva, silcado colorido brasão da</p>	50		

	Prefeitura Municipal de Iguaraçu na frente e nas costas. A arte ficará a cargo da empresa ganhadora do item. Tamanhos PP ao GG. Tamanhos Plus Size G1, G2, G3, G4 e G5.			
	<b>LOTE 46- UNIFORMES SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- Chapéu(modelo australiano)</b>			
98	<b>Chapéu modelo australiano</b> , com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares com botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço para mudar o modelo de acordo com a necessidade. Composição em 100% poliéster com forro, deve ser resistente e reforçado. Tamanho único para adultos. Medidas mínimas: Circunferência maior: 106 cm; Circunferência menor: 60 cm; Largura da Aba: 8,5 cm; Profundidade: 11 cm; Cor (a definir pela administração)	40		
	<b>LOTE 47- UNIFORMES SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS- Botina de Segurança</b>			
99	<b>Botina Bota de Segurança p/ Trabalho</b> Bota de segurança confeccionada em couro; com <b>Biqueira de polipropileno</b> ; Fechamento em elástico nas laterais; Palmilha de montagem em EVA; Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Características: Cabedal: Couro; Forração Interna: Tecido não tecido; Dorsal: Napa Dolaro Sintética; Solado: PU/PU Bidensidade; Biqueira: Polipropileno. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho. Numeração adulta (será enviada o número no momento do pedido).	50		
100	<b>Botina Bota de Segurança p/ Trabalho</b> Calçado de Segurança - tipo botina, confeccionada em couro hidrofugado, COR PRETO, com <b>Biqueira de composite</b> , dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de material antiperfurante costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 33. Aprovado para: Proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes e contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	50		
101	<b>Botina Ocupacional Nobuck</b> , tipo botina, confeccionada em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta ou marrom injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho. Numeração adulta (será enviada o número no momento do pedido).	50		
102	<b>Tênis Soft Works Unisex Profissional Antiderrapante Branco</b> O Tênis Soft Works confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Estrutura do calçado em E.V.A. Totalmente fechado atendendo as exigências da NR 32 (norma regulamentadora da área da saúde) e também protege os pés contra umidade proveniente do trabalho com água; Solado, aprovado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho, é antiderrapante, mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados, ou mesmo com restos de alimento. Características: Especificações: Leve e flexível; Absurdamente confortável; Cabedal do calçado TOTALMENTE fechado – Maior segurança para os pés; Solado de Borracha com ótima capacidade Antiderrapante; Impermeável; Anatomia perfeita ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas; Possui bactericida, evita odor nos pés; Reciclável; Fácil de lavar; Fácil de calçar; EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho. Numeração adulta (será enviada o número no momento do pedido).	50		
103	<b>Tênis Soft Works Unisex Profissional Antiderrapante Preto</b> O Tênis Soft Works confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Estrutura do calçado em E.V.A. Totalmente fechado atendendo as exigências da NR 32 (norma regulamentadora da área da saúde) e também protege os pés contra umidade proveniente do trabalho com água; Solado, aprovado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho, é antiderrapante, mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados, ou mesmo com restos de alimento. Características: Especificações: Leve e flexível; Absurdamente confortável; Cabedal do calçado TOTALMENTE fechado – Maior segurança para os pés; Solado de Borracha com ótima capacidade Antiderrapante; Impermeável; Anatomia perfeita ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas; Possui bactericida, evita odor nos pés; Reciclável; Fácil de lavar; Fácil de calçar; EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho. Numeração adulta (será enviada o número no momento do pedido).	50		
			<b>Total R\$</b>	

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**5ABE3AD1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 019/2023**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício da SMEC datado de 05 de Janeiro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR, que seja concedido férias coletivas com início aos 03/01/2023 e com término aos 01/02/2023 aos profissionais da Educação, lotados atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Cristiani F. H. de Oliveira	200850	Aux. Serv. Gerais	25/10/2021 A 24/10/2022	03/01/2023	01/02/2023
Maria de Lourdes P Gonçalves	200682	Aux. Serv. Gerais I	01/01/2022 A 31/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
Maria Tereza Feriati	500685	Aux. Serv. Gerais I	01/01/2022 A 31/12/2022	03/01/2023	01/02/2023



Tatiani Divina Lopes Ruiz	200741	Aux. Serv. Gerais I	01/01/2022 A 31/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
---------------------------	--------	---------------------	-------------------------	------------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**2A169A0C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 754.051,34
2º	01	LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 758.865,93
3º	01	CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI - ME	R\$ 780.127,84
4º	01	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME	R\$ 794.619,92
5º	01	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP	R\$ 799.465,40
6º	01	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- EPP	R\$ 822.730,01

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2022, com envelopes abertos em 23/12/2022, as 10h00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 06 (seis) de Janeiro de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Cleverson Aluísio Juliani  
**Código Identificador:**7B812FF4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N.º 25/2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA**

*Dispõe sobre a aprovação dos itens e das quantidades a serem adquiridas com o incentivo financeiro de R\$ 25.000,00, oriundo dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária do Governo do Paraná, conforme a Resolução SESA N.º 860/2022.*

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), de acordo com as determinações legais conferidas pela Lei Municipal n.º 817/2019, em especial pelo Art. 2º, incisos I e XXI e Art. 13º, inciso VI, e pelo Regimento Interno, em seu Art. 4º, inciso XIII,

**Considerando:**

A Resolução SESA N.º 773/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e normativas de alteração, sobretudo a Resolução SESA N.º 727/2022;

A Resolução SESA N.º 860/2022, que habilita o município de Ivatuba a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando a transferência de R\$ 25.000,00 em incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes (Saúde Bucal), conforme o Anexo I da referida Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por “*ad referendum*”, a lista de equipamentos a serem adquiridos com o incentivo financeiro de R\$ 25.000,00, conforme o Anexo I desta Resolução, oriundo dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária do Governo do Paraná;

**Art. 2º** A presente Resolução “*ad referendum*” deverá ser submetida para aprovação do plenário do CMSI na próxima reunião, conforme o Art. 13, inciso VI, da Lei Municipal n.º 817/2019;

**Art. 3º** A presente Resolução “*ad referendum*” entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 6 de janeiro de 2023.

**CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE**  
Presidente Do CMSI

Homologo a Resolução N.º 25/2023 do CMSI nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei Federal N.º 8.142/1990.

**RONALDO DINIS VANSO**  
Secretário Municipal De Saúde

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N.º 25/2023 DO CMSI

Quant.	Equipamentos	Descrição e Exigência (Conforme Resolução SESA N.º 727/2022)	Valor
01	Oxímetro Portátil		R\$ 1.999,00
03	Caneta de Alta Rotação		R\$ 2.850,00
01	Contra Ângulo		R\$ 640,00
02	Micromotor		R\$ 1.288,00
01	Material Clínico		R\$ 838,10
02	Armário com 01 porta e 03 prateleiras		R\$ 2.299,22
02	Fotopolimerizador LED sem fio		R\$ 729,68
01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato		R\$ 4.489,90
02	Compressor de Ar Odontológico		R\$ 9.855,24
<b>Valor Total:</b>			<b>R\$ 24.989,14</b>

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**742E66A2

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 349/2022 - PML

#### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 349/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CELLI	PC	1.000	2,70	2.700,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DOURO	PC	1.200	16,50	19.800,00
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	MARATA	FRASCO	50	2,88	144,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PICCININI	PC	1.500	3,20	4.800,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	2.000	3,15	6.300,00
8	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1.800	4,00	7.200,00
12	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	A NATUREZA	PC	87	3,10	269,70
13	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIDER	CAIXA	500	2,78	1.390,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	500	4,40	2.200,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COCAMAR	PC	100	16,50	1.650,00

18	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CABONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	FRASCO	119	1,93	229,67
28	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	A NATUREZA	POTE	50	8,00	400,00
29	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NEVAL	FRASCO	300	1,50	450,00
30	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	300	7,66	2.298,00
33	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 G.	PRODASA	PC	200	10,00	2.000,00
37	UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	A NATUREZA	PC	72	2,77	199,44
VALOR TOTAL.....R\$ 52.030,81						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**  
Galera da Cesta Básica LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**1E988602

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRIPAR	PC	500	13,90	6.950,00
11	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	1.500	2,16	3.240,00
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	200	4,15	830,00
17	FELJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PREDILETO	PC	600	5,58	3.348,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	420	4,16	1.747,20
21	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	350	5,00	1.750,00
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	350	4,14	1.449,00
24	MANTEIGA, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO VIVO	POTE	1.500	18,66	27.990,00
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	1.000	6,95	6.950,00
31	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	2,60	1.300,00
32	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CAIXA	500	4,00	2.000,00
35	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	STELA DORO	LATA	800	2,62	2.096,00
36	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, AÍDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	AURORA	KG.	500	27,90	13.950,00
VALOR TOTAL.....R\$ 73.600,20						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**EDMIR MELLA**

E Mella Alimentícios

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**046FC7EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
9	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	210	2,14	449,40
10	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	180	2,16	388,80
23	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	500	0,80	400,00
VALOR TOTAL.....R\$ 1.238,20						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**PATRIC DE OLIVEIRA**

Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**FFB162E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
19	FUBA DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ZANIN	PC	300	3,00	900,00
25	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	64	2,10	134,40
27	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	200	1,19	238,00
34	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BOM JESUS	VIDRO	80	8,12	649,60
38	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GUARATUBA	FRASCO	174	4,88	849,12
39	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GUARATUBA	FRASCO	200	4,75	950,00
40	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	100	6,00	600,00
43	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CAIXA	50	5,95	297,50
VALOR TOTAL.....R\$ 4.618,62						

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**  
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A0003144

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
41	COMPOSTO ALIMENTAR ADULTO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS DENTRE ELAS CALCIO, PROTEINAS, E FERRO, LATA COM 400G, NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA (SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE).	NUTREN ACTIVE	LATA	54	50,00	2.700,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**

Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A1F8790C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 – Valor do Lote: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BPS - ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, PERACÉTICO DE 13 A 17%. BB C/50 LITROS TAP. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES BC 320 HP	BOMBON	36	1.030,00	37.080,00
2	BPS - AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A 75%. BB C/ 50 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 120	BOMBON	12	365,00	4.380,00
3	BPS - DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRELAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCÍPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS. APRESENTAR FICHA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 130	BOMBON	10	1.144,00	11.440,00
4	BPS - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUÍMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. BB C/ 50 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ATES TEX 116	BOMBON	4	500,00	2.000,00
5	BPS - PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES TEX 113	BOMBON	10	610,00	6.100,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**LUCAS CORREIA DA SILVA**

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**16125638

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R\$ 18.406,90 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BPS - ADITIVO AUXILIAR PARA ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO DE SILICONE, GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY PASSE	GL	20	81,50	1.630,00
2	BR0391510 - DESINFETANTE GERADOR DE CLORO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS COMO PISOS, PAREDES E MOBILIÁRIOS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA A BACTÉRIA KPC - KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE. DEVE SER UTILIZADO EM SOLUÇÃO 50 G PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO TENSOATIVO ANIÔMICO. SOLVENTE, TAMPONANTE E CORANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MULT GERM GERADOR DE CLORO	PT	12	345,70	4.148,40
3	BR0396196 - DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTÉM EFICIENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADE TENSOATIVA E BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ESPESANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO A 50% ...a 7%. PRODUTO CONCENTRADO DILUI ATÉ 1/200 LTS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MULT GERM	GL	60	154,40	9.264,00
4	BR0328077 - DETERGENTE POLIENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, CIRÚRGICO METÁLICO, ENDESCOPIOSE VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. DILUIÇÃO 4 ML PO LITRO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ENZIMAS PROTEASE, AMILASE E CELULASE, MONILFEDOL POLIGLOL, ÉTER, ÁLCOOL LAURÍLICO, PROPYLENGLICOL, SOLVENTE, ADITIVO ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	INSTRUMENTAL SHINE ENZIMÁTICO	GL	10	274,25	2.742,50
5	BPS - NEUTRALIZADOR DE ODORES COM NANOPARTÍCULAS, EMBALAGEM DE 250 ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	EQ. SENIOR	FR	20	31,10	622,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ROSANA MARA DA SILVA HILA**

Topline Produtos e Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**8B4AA5D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

Processo Administrativo Nº 132/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
25/10/2022	15:12:59	CADASTRO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA
25/10/2022	16:00:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA
25/10/2022	17:30:20	CADASTRO DE PROPOSTA	RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA
25/10/2022	21:36:20	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLADANÇA VESTUÁRIO LTDA
25/10/2022	21:42:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELLADANÇA VESTUÁRIO LTDA
26/10/2022	08:49:29	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 052/2022, promovido pelo Município de Lobato.			
26/10/2022	08:49:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
26/10/2022	08:50:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.			
26/10/2022	08:50:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.			
26/10/2022	08:51:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto nº 10.024/2019.			
26/10/2022	08:51:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.			
26/10/2022	08:52:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor não insistam, pois não atenderemos ligações.			
26/10/2022	08:52:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
26/10/2022	08:55:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Desejamos desde já, uma boa sorte.			
26/10/2022	09:04:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
26/10/2022	09:28:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor Licitante, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da tarde de amanhã, 27/10/2022 às 15h00min e, se for o caso divulgaremos o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.			
26/10/2022	09:28:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar as sessões. Até mais.			
26/10/2022	11:29:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA adicionou o arquivo 926c0e70baad4081a0ec4f07fde08706.pdf aos documentos complementares.			
27/10/2022	14:59:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhor(es) licitante(s), retomando os trabalhos deste pregão, informo que a proponente 1ª classificada COMERCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA – CNPJ 08.574.064/0001-08 apresentou todos os documentos exigidos no edital de convocação, sendo portanto considerada habilitada.			

27/10/2022	14:59:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recursal, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.			
27/10/2022	15:00:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.			
27/10/2022	15:30:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante 1º classificado(a) solicito o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com ou que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
27/10/2022	15:31:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que a Secretaria Municipal de Assistência Social entrará em contato para solicitação de amostras conforme Anexo 01 - item "3", subitem "3.2".			
28/12/2022	11:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que devido a desclassificação da licitante 1ª colocada: COMERCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA – CNPJ 08.574.064/0001-08 em não atendimento ao item 3.2 (amostras reprovadas) abriremos o prazo para manifestação de recursos amanhã 29/12/2022 às 11h30 minutos.			
28/12/2022	11:10:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sendo que a proponente RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 17.119.770/0001-50 apresentou todos os documentos exigidos no edital de convocação, sendo portanto considerada habilitada e conforme parecer de análise de amostras da Secretaria de Assistência Social atendendo ao item "3" (amostras aprovadas).			
29/12/2022	11:27:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores(as) licitantes! Reitero que às 11h30 será aberto o prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recursal, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.			
29/12/2022	12:13:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor(a) licitante 1º classificado(a) solicito o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com ou que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
02/01/2023	11:03:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo a135e616747c4228afb5bb0c53e467db.pdf aos documentos complementares.			

<b>LOTE 1 - ADJUDICADO</b>			
<b>Lote: 1</b>			
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1010
Descrição: LEÃOZINHO: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor mostarda com saia de tule (100% poliéster) marrom. - LEÃOZINHO: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor mostarda com saia de tule (100% poliéster) marrom.			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 1.540,00	
Item: 2 Unidade:	Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1015
Descrição: BAILARINAS: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor rosa pink com saia de tule (100% poliéster) na cor rosa bebê. - BAILARINAS: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor rosa pink com saia de tule (100% poliéster) na cor rosa bebê.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 109,98	Valor Total: 989,82	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1020
Descrição: PALHACINHOS: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) vermelho com saia colorida de tule (vermelho, amarelo, azul e verde) - PALHACINHOS: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) vermelho com saia colorida de tule (vermelho, amarelo, azul e verde)			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 1.540,00	

Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1025
Descrição: GINASTA: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor azul marinho e saia de tule azul bebê. - GINASTA: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor azul marinho e saia de tule azul bebê.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 109,98	Valor Total: 1.209,78	
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1030
Descrição: MÁGICO: em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) preto e saia de tule na cor branca. - MÁGICO: em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) preto e saia de tule na cor branca.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 1.210,00	
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1035
Descrição: Collant em Suplex (tamanhos e cores variadas) 92% poliamida e 8% elastano - Collant em Suplex (tamanhos e cores variadas) 92% poliamida e 8% elastano			



Quantidade: 50	Valor Unit.: 45,00		Valor Total: 2.250,00
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1040
Descrição: Meia Infantil e Juvenil em Suplex (tamanhos e cores variadas) 96% poliamida e 4% elastano - Meia Infantil e Juvenil em Suplex (tamanhos e cores variadas) 96% poliamida e 4% elastano			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 33,00		Valor Total: 1.980,00
Item: 8	Unidade: PAR	Marca: DANCIN	Modelo: 1045
Descrição: Sapatilha de Lona 100% poliéster - Sapatilha de Lona 100% poliéster			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 26,34		Valor Total: 1.580,40
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1050
Descrição: Saia Infantil em Jersey (tamanhos e cores variadas) 100% poliéster cacharrel - Saia Infantil em Jersey (tamanhos e cores variadas) 100% poliéster cacharrel			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 1.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	048	17.119.770/0001-50	17.844,00	13.800,00	Sim
2	BELLADANÇA VESTUÁRIO LTDA	013	33.348.427/0001-34	19.050,00	17.800,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

	Razão Social	Num Documento	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA	089	08.574.064/0001-08	17.844,00	13.452,00	Sim

**INABILITADOS**

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--	--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

11/10/2022	09:02:58	PUBLICADO				
13/10/2022	08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/10/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/10/2022	09:00:31	DISPUTA				
26/10/2022	09:00:31	LANCE RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 048)			17.844,00	
26/10/2022	09:00:31	LANCE COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 089)			17.844,00	
26/10/2022	09:00:31	LANCE BELLADANÇA VESTUÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 013)			19.050,00	
26/10/2022	09:07:49	LANCE BELLADANÇA VESTUÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 013)			17.840,00	
26/10/2022	09:09:33	LANCE RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 048)			17.830,00	
26/10/2022	09:12:54	LANCE COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 089)			17.832,00	
26/10/2022	09:15:00	LANCE BELLADANÇA VESTUÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 013)			17.820,00	
26/10/2022	09:15:31	TEMPO RANDÔMICO				
26/10/2022	09:17:39	LANCE RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 048)			13.800,00	
26/10/2022	09:18:28	LANCE COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 089)			13.801,00	

26/10/2022	09:21:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 013			
26/10/2022	09:21:34	FECHADO I	
26/10/2022	09:22:23	LANCE BELLADANÇA VESTUÁRIO LTDA (PARTICIPANTE 013)	17.800,00
26/10/2022	09:22:37	LANCE COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 089)	13.452,00
26/10/2022	09:26:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/10/2022	09:26:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA			
26/10/2022	09:26:35	HABILITAÇÃO	
26/10/2022	09:30:10	MENSAGEM	COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE)
Já oferecemos o nosso melhor valor.			
26/10/2022	09:33:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 089: Ok. Entendido.			
26/10/2022	09:44:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
26/10/2022	09:45:09	MENSAGEM	COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE)
Valores adequados			
27/10/2022	15:00:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/10/2022	15:30:19	EM ADJUDICAÇÃO	
28/12/2022	10:53:28	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme parecer de análise de amostras da Secretaria Municipal de Assistência Social de 05/12/2022 anexa ao processo e encaminhada via e-mail em 08/12/2022 informando que as mesmas foram reprovadas pelo não atendimento ao item 3.2 do anexo 01 - Termo de Referência.			
28/12/2022	10:53:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA			
28/12/2022	10:53:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/12/2022	11:11:18	HABILITAÇÃO	
29/12/2022	11:31:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/12/2022	12:01:06	EM ADJUDICAÇÃO	
29/12/2022	12:40:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 048: Senhor licitante informo que para avançar a fase para adjudicado necessito que seja inserido no sistema a nova proposta ajustada, pois até o momento os valores unitários de cada item constam como zerados.			
02/01/2023	22:58:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Valores unitários definidos pelo condutor.			
03/01/2023	07:36:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 048: Por gentileza solicitamos a possibilidade de corrigir os valores referente a proposta conforme sugestão do condutor (alterados somente valores dos itens 02 e 04).			
03/01/2023	07:37:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 048: Ou que a empresa atualize os valores no sistema conforme a proposta encaminhada em 02/01/2023. Obs.: Para o condutor do processo não é possível a alteração do valor do lance de R\$ 13.800,00 para R\$ 13.799,95, somente a empresa que efetuou o lance pode fazer a alteração segundo o suporte da BLL (contato para fornecedor 41 3097 4600), neste caso o condutor só consegue alterar os valores unitários.			
05/01/2023	09:23:02	ADJUDICADO	

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Pregoeiro

**ELAINE TERUMI KAMIYA**  
Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**  
Sirlene de Fátima Domingues  
**Código Identificador:**36F2F510

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 442.2023 - PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023**

**DECRETO nº. 442/2023 PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo e Executivo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

**Decreta:**

**Art. 1º** Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.531 de 06 de dezembro de 2022, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II e III.

**Art. 3º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

**Art. 4º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 5º** - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

**Art. 6º** - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mallet/Paraná, 05 de Janeiro de 2023

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

ANEXO I							
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	9.794.212,18	8.705.966,38	8.705.966,38	10.338.335,08	9.250.089,28	7.617.720,59	54.412.289,90
Receitas Capital							
<b>Total</b>	<b>9.794.212,18</b>	<b>8.705.966,38</b>	<b>8.705.966,38</b>	<b>10.338.335,08</b>	<b>9.250.089,28</b>	<b>7.617.720,59</b>	<b>54.412.289,90</b>
ANEXO II							
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA							
PODER LEGISLATIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	410.067,00	410.067,00	410.067,00	410.067,00	410.066,00	410.066,00	2.460.400,00
Despesas de Capital	45.167,00	45.167,00	45.166,00	45.166,00	45.167,00	45.167,00	271.000,00
<b>Total</b>	<b>455.234,00</b>	<b>455.234,00</b>	<b>455.233,00</b>	<b>455.233,00</b>	<b>455.233,00</b>	<b>455.233,00</b>	<b>2.731.400,00</b>
ANEXO III							
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA							
PODER EXECUTIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	8.241.597,73	8.241.597,73	8.241.597,73	8.241.597,73	8.241.597,73	8.241.597,75	49.449.586,40
Despesas de Capital	326.383,92	326.383,92	326.383,92	326.383,92	326.383,92	326.383,90	1.958.303,50
Reserva Conting.	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	273.000,00
<b>Total</b>	<b>8.613.481,65</b>	<b>8.613.481,65</b>	<b>8.613.481,65</b>	<b>8.613.481,65</b>	<b>8.613.481,65</b>	<b>8.613.481,65</b>	<b>51.680.889,90</b>

**Publicado por:**  
Regiana Bocianoski  
**Código Identificador:**CA5E60EF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**  
**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E AUMENTO QUALITATIVO**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E AUMENTO QUALITATIVO**

**CONTRATO Nº 017/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022**  
**PROCESSO N. 029/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Antunes Pereira, 297 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n.º 18.700.084-0 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 389.425.429-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AMBIENTAL CONTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.230.255/0001-00, com endereço na Rua José Sofia, s/nº, Lote 43-J/43-K-L, Bairro Vila Vitória, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, o Senhor **MOISÉS SACRAMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.653.963-0, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º. 298.628.849-91, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cezar, n.º 45, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo supressão e aumento qualitativo, nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2022, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R\$ 60.588,38 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, nos termos do comunicado interno n.º 050/2022 da Diretoria Legislativa e conforme planilha abaixo:

Extrato do aditivo de supressão do valor da planilha								
5.1.5.	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	20,00	9,82	BDI 1	11,86	237,17
5.2.3.	Composição 08	PISO CERÂMICO, DIM 57X57CM, CÓDIGO LF59624, LINHA CLEAN, CINZA	M2	133,00	91,73	BDI 1	110,83	14.740,81
5.2.4.	Composição 09	RODAPÉ ALTURA 15 CM, EM PISO CERÂMICO, DIM 57X57CM, CÓDIGO LF59624, LINHA CLEAN, CINZA	M	112,50	13,76	BDI 1	16,63	1.870,72
5.2.6.	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 8 CM. AF.12/2015	M2	338,60	81,77	BDI 1	98,79	33.451,45
8.1.3	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM	L	300,00	26,69	BDI 1	32,24	9.672,84
8.1.4	38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	80,00	6,37	BDI 2	7,69	615,39
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 60.588,38</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica aditivado o aumento qualitativo da planilha inicial no valor total de **R\$ 73.287,69 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos do comunicado interno n.º 050/2022 da Diretoria Legislativa e conforme planilha abaixo:

Extrato do aditivo de acréscimo do valor da planilha								
2.2.3.	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	122,06	11,57	BDI 1	13,98	1.705,41*
5.2.9.	Composição 12*	REVESTIMENTO BRILHANTE ELIANE PLACE "A" 32,5X59 RETIFICADO Qualidade igual ou superior, respeitando o design e tons de cor descritos na referência.	M2	75,38	106,93	BDI 1	129,19	9.733,17*
5.2.10.	Composição 13*	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO COR CIMENTO 83X83CM – ACETINADO ALTO TRÁFEGO. REFERÊNCIA: DAMME CIMENTO GRIS, Qualidade igual ou superior, respeitando o design e tons de cor descritos na referência, não podendo ser de cor mais claras, devido ao fluxo intenso de pessoas e destinação do produto.	M2	180,33	116,86	BDI 1	141,19	25.448,11*
5.2.11.	Composição 14*	RODAPÉ DE PISO EM PORCELANATO RETIFICADO COR CIMENTO 83X83CM – ACETINADO ALTO TRÁFEGO. REFERÊNCIA: DAMME CIMENTO GRIS, Qualidade igual ou superior, respeitando o design e tons de cor descritos na referência, não podendo ser de cor mais claras, devido ao fluxo intenso de pessoas e destinação do produto.	M2	112,50	17,52	BDI 1	21,17	2.380,17*
5.2.12.	92396	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF.12/2015	M2	338,60	75,98	BDI 1	91,80	31.067,60*
5.2.13.	Composição 15	MURETA DE ALVENARIA COM 20 CM DE ALTURA	M2	8,40	256,18	BDI 2	309,52	2.598,68*
5.2.14.	Composição 16	READEQUAÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE	M3	0,67	440,35	BDI 3	532,03	354,55*
<b>TOTAL</b>								<b>73.287,69</b>

\*Aplicado o desconto de 0,05% no valor total referente ao desconto global que o fornecedor efetuou em sua planilha na licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 13 de setembro de 2022.

<b>ALÉCIO BENTO DA SILVA DA FILHO</b> Presidente Da Camara Municipal De Mandaguari	<b>MOISÉS SACRAMENTO</b> Ambiental Construções Civis EIRELI ME
---	---

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Claudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**2B77A013

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 002/2023 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2019**

**EDITAL N.º 002/2023**

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná. O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>FINAL</b>	<b>CLASS</b>
49811151	LUCAS EL TAKI PENTEADO DA SILVA	90,00	50º
49806119	SUELLEN TATIANE ALEXANDRE DA SILVA	90,00	51º
49810692	LEONARDO DEOSTI	90,00	52º
49807440	HELOÍSA RAIMUNDINI DE ANDRADE	90,00	53º
49807397	NATHÁLIA GONÇALVES CAMPOS	90,00	54º
<b>PINTOR DE OBRAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>FINAL</b>	<b>CLASS</b>
49809052	LAINEK DAIMBER COCK	53,00	11º
<b>AUXILIAR SAÚDE BUCAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>FINAL</b>	<b>CLASS</b>
49801146	KELI REGINA RIBEIRO MANCHINI	52,50	9º
<b>ENFERMEIRO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>FINAL</b>	<b>CLASS</b>
49803140	RAYANNE ACORSI	84,00	11º
<b>ENFERMEIRO REVEZAMENTO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>FINAL</b>	<b>CLASS</b>
49807209	TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	69,00	11º
<b>RECEPCIONISTA REVEZAMENTO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>FINAL</b>	<b>CLASS</b>
49807598	LILIAN DOS SANTOS BATISTA	75,00	5º
<b>TÉCNICO DE RAIOS X</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>FINAL</b>	<b>CLASS</b>
49808885	JOSE HENRIQUE DIANA	60,00	5º

Mandaguari-PR, 5 de janeiro de 2023.

**IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lúcia Nice Orsi  
**Código Identificador:**BOF990B3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG nº 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
--------------------	---

<b>CONTRATADA</b>	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, inscrito no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede à Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep. 04.298-000, endereço eletrônico: licitacao.ve@localiza.com, neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) o Sr.PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, portador do RG nº 3.689.097-94 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 454.876.505-00 e, Sra. VALKIRIA NAKAMASHI, portadora do RG nº 44.092.472- SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 336.870.098-74.
-------------------	--

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de

21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 100/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VIATURAS PARA GUARDA MUNICIPAL – Pregão Eletrônico n.º 047/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021, assinado em 02/12/2021 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de Dezembro de 2022 e terminando-se em 02 de Dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021

O valor total do Contrato Administrativo n.º 100/2021 renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, conforme a cláusula segunda deste Termo Aditivo, o valor será de R\$ 170.699,76 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais) Conforme a tabela abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	03	UND.	<p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VEÍCULO - CELA TRASEIRA - EQUIPAMENTOS:</b>  <b>DESCRIÇÃO</b>            Veículo tipo SUV a ser transformado em viatura, conforme as seguintes especificações:            Carroceria: monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas            Motor: Mínimo quatro tempos, bicomustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, 16 válvulas, refrigeração líquida.            Tração: Dianteira (4x2)            Cilindrada: 1.598 cm³            Diâmetro x curso (mm x mm): 78,0 x 83,6            Potência máxima (ABNT): 118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 120 cv (etanol) @ 5.500 rpm Torque máximo: 16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm Alimentação: Injeção eletrônica multiponto sequencial            Suspensão dianteira: Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais            Suspensão traseira: Tipo semi-independente com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais.            Freios: Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira.            Direção: Elétrica            Câmbio: Manual de 5 velocidades            Tanque de combustível: 50 L            Porta-malas: 475 L            Aceleração: 0-100 km/h (s) 11,5 (gasolina); 11,4 (etanol)            Velocidade máxima: 172 km/h (gasolina) 173 km/h (etanol)  <b>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:</b>            Veículo zero quilômetro, ano não inferior a 2021;            Ar condicionado e ar quente original de fábrica;            Faróis auxiliares no para-choque dianteiro original de fábrica;            Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras;            Travas elétricas em todas as portas;            Jogo de tapetes, Vidros laterais e pára-brisa do veículo devem ser insulfilmados (conforme legislação), equipamentos obrigatórios previstos pela legislação.            Bateria: No mínimo 60 ampères, alternador e cabeamento compatível com o sistema elétrico e acessórios a serem instalados na viatura (sinalizador acústico e visual- rádio comunicador VHT/FM);            Sistema de gerenciamento de carga de bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo, com a utilização de diversos acessórios instalados na viatura;            Sistema de alarmes;            As viaturas devem ser entregues envelopadas na cor de referência PANTONE 19-4027 TPX - Estate Blue (conforme legislação), e devidamente identificadas, com colocação de brases, número de patrimônio e unidade operacional da GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS através de adesivos, conforme logotipo fornecido pela Secretaria de Defesa Social à empresa vencedora;            Sobre o envelopamento e grafismos:            Internamente, as partes não cobertas por forração, devem ser pintadas na cor correspondente a sua parte externa;            Acabamento interno na cor preta ou cinza, original de fábrica;            O interior da cabina deverá possuir luz de leitura dianteira e traseira, com dispositivo de acionamento manual de duas posições (liga-desliga).            Deverá ter capa protetora para os bancos na cor preta ou cinza, de corvim automotivo com reforço nas laterais de encosto, para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos Guardas Municipais.            Os veículos deverão possuir chaves reservas e manuais, que deverão ser entregues à PREFEITURA no ato do recebimento.  <b>DOS GRAFISMOS:</b>            A identificação visual (grafismo) dos veículos para uso como viaturas deverá ser aplicada pela LICITANTE vencedora de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composto de adesivos identificadores a serem aplicados sobre os veículos, conforme os padrões adotados pela Secretaria de Defesa Social de Matinhos;            Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, observando que as letras, números e o símbolo de telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo.            O posicionamento da adesivação deverá seguir o modelo ofertado pela Instituição para que a frita fique dentro do mesmo padrão.            O símbolo da Guarda Municipal de Matinhos, que contém o Brasão da cidade no centro, será aplicado nas viaturas, sendo um sobre o capô do motor e outro na porta do porta malas em molde reduzido para que fique acomodado na lateral esquerda da porta.  <b>DOS ADESIVOS IDENTIFICADORES REFLETIVOS PARA VIATURAS:</b>            Película tipo cast, autoadesivas, refletiva, cor BRANCO, com coeficiente mínimo de retro refletividade de 4 candelas/lux/m², flexível, com espessura entre 0,16mm e 0,20mm, com acabamento superficial opaco, com adesivo transparente, acrílico e base solvente, com garantia de manutenção de até 50% (cinquenta por cento) da cor e da refletividade por até 5 (cinco) anos, oferecida pelo fabricante após ser aplicada externamente na posição vertical.            Deve resistir a temperaturas não constantes de -40°C até 82°C e apresentar um nível de adesão em pintura automotiva de no mínimo 4,0lb/pol.  <b>DOS ADESIVOS IDENTIFICADORES NÃO REFLETIVOS:</b>            Película não refletiva, com a descrição mínima de alto brilho, filme em PVC, com adesivo poliácilato solvente, permanente, para uso em áreas cujas características especiais de composição e propriedade assegurem a estabilidade otimizada e resistência à degradação UV à longo prazo em aplicações externas.            A técnica de impressão das cores e brilho não metálicos deve ser compatível com a transferência térmica.            A espessura do adesivo sem o papel protetor mínima de 2,5mm.            O adesivo deverá ter estabilidade dimensional (FINAT TM-14) aderido ao aço, não tendo diminuição no sentido transversal, de comprimento menor que 0,16mm e resistência à temperatura que adere a alumínio, -4,4° C a 80°C sem variação.            Poder adesivo após 24 horas de instalação em aço inoxidável médio de 4,1lb/in - FINAT TM-1.            A durabilidade do adesivo ao ar livre, com base na exposição de superfície vertical deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) anos.            Capacidade mínima de alongamento à ruptura em frente (DIN EN ISO 527) min. 150% e à ruptura junto (DIN EN ISO 527) min. 130%.            Resistência mínima à tração em frente (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa. à Tração junto (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa; à solventes e produtos químicos após 72 horas; adere a alumínio em temperatura ambiente; resistente a maioria dos óleos e graxas, solventes alifáticos, ácidos fracos, sais e álcalis.            Temperatura mínima de aplicação do adesivo deve ser de 7,78 C. O adesivo deverá ter acabamento de superfície de alto brilho, matte (preto e branco apenas).  <b>ESPECIFICAÇÕES CELA TRASEIRA</b>            Compatível com o interior do veículo:            Divisória inteira em chapa de aço perfurada na parte superior, com visor em chapa de policarbonato nas dimensões de 003mm x 200 mm x 500 mm e lisa na parte inferior com tubo de aço tipo corrimão para conexão de algemas do conduzido, entre o porta malas e o compartimento de passageiros.            Ventilação nas laterais internas.            A chapa de policarbonato deverá permitir o controle visual dos policiais com o interior da cela, assim como, permitir o controle visual do motorista através do retrovisor interno com a parte externa;            Janelas laterais posteriores (fixas) e porta grade traseira telada, revestidas internamente com chapa estruturada em tela de aço perfurada; de maneira que não permita a abertura da porta ou danos causados pelos conduzidos (vidros laterais e traseiro da cela devem ser insulfilmados, conforme legislação);            Compartimento interno da cela com revestimento em fibra até a base dos vidros;            Na parte superior da divisória, junto ao teto deverá ter uma luminária telada para iluminar o compartimento interno da cela, com acionamento no painel da viatura;            Todas as partes metálicas da cela deverão ser fixadas através de rebites com pintura epóxi, na cor preta;            A construção da cela deverá permitir acesso fácil e seguro para reparos e manutenção de veículo (lanternas, lâmpadas, etc...);            As especificações acima descritas poderão sofrer ajustes, de acordo com o modelo do veículo cotado, com apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Defesa Social;            O equipamento deve ser dotado de sistema que impeça a sua abertura pelo lado interno.            O equipamento deve conter drenagem de líquidos proveniente da lavagem e higienização do porta-presos.            =&gt; o compartilhamento destinado ao transporte de presos, além dos itens acima descritos, deverá ainda atender ao que preceitua a Lei Federal no 8.653 de 10 de maio de 1993.  <b>ESPECIFICAÇÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL</b>  <b>SINALIZADOR VISUAL (GIROFLEX):</b>            Barra sinalizadora de leds em formato Arco ou Similar, com Base em ABS, reforçada com perfil de alumínio Extrudado, com Lente Única em Policarbonato, na cor vermelha, com proteção UV, com medida de 1000 a 1300mm de comprimento, com no mínimo 18 módulos de leds alto brilho, cada módulo com no mínimo 4 leds, com potência mínima de 1W, categoria All in Gap, com iluminação mínima de 40 lumens cada led, os módulos devem ser fabricados em lente de plástico de engenharia (Policarbonato), com lupas para potencializar o efeito dos leds;</p>	R\$ 56.899,92	R\$ 170.699,76

	<p>Os módulos de leds internos da barra sinalizadora devem estar dispostos de maneira que permitam sua visualização em 360º, ou seja, deve permitir que a iluminação do mesmo seja vista de todos os ângulos;</p> <p>A barra sinalizadora deve estar certificada segundo a Norma SAE J575, referente a ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico e segundo a Norma SAE J595, referente aos laudos de aprovação nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa).</p> <p><b>SINALIZADOR ACÚSTICO (SIRENE)</b></p> <p>Sirene Eletrônica de no mínimo 100 Watts RMS de potência, com driver específico para uso em sirenes policiais com potência de 100 Watts RMS, com 11 OhMs, a sirene deve ter 5 tipos de som distintos e megafone, com difusor aerodinâmico de plástico com 2 saídas;</p> <p>O Driver da sirene e o difusor da sirene devem estar localizados diretamente na barra sinalizadora de leds.</p> <p>Módulo de Comando do Giroflex e da Sirene:</p> <p>Módulo de sirene 100W RMS (11 speaker);</p> <p>13 teclas de silicone com iluminação de fundo;</p> <p>Ajuste da luminosidade de fundo do teclado, com indicação luminosa de função ativada;</p> <p>Entrada para rádio;</p> <p>Ajuste de volume digital;</p> <p>8 saídas para acionamento de funções auxiliares;</p> <p>8 entradas auxiliares;</p> <p>Função "Economia de Bateria";</p> <p>Sensor de baixa voltagem de bateria com indicação luminosa no painel;</p> <p>Corrente de standby nula.</p> <p>Painel indicativo com 5 LEDs para indicação do direcionador de transito e também para diagnóstico de falhas;</p> <p>O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outro tipo de sinal que possa interferir na comunicação do rádio transceptor móvel (rádio) ou na elétrica original do veículo.</p> <p>O equipamento deverá ser acomodado na parte superior do painel central, de fácil acesso, de modo que o seu manuseio não atrapalhe nas trocas de marcha ou possa causar alguma lesão nos agentes.</p> <p><b>SINALIZAÇÃO VISUAL AUXILIAR DE LEDS (STROBO):</b></p> <p>Conjunto de sinalizadores de leds, do tipo strobo de leds para sinalização auxiliar dianteira e traseira, composto por 04 módulos de leds alto brilho para instalar na grade dianteira do veículo e 02 módulos de leds alto brilho para instalar na traseira do veículo, instalado em posição de acordo a que o design do veículo permita, sendo de preferência no para-brisa traseiro;</p> <p>Os módulos devem possuir lente em plástico de engenharia (Policarbonato) com lupas para potencializar o efeito dos leds, os leds devem possuir potência mínima de 1W, com iluminação de no mínimo 40 Lumens, categoria All in Gap.</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b></p> <p>Todo o sistema elétrico de instalação dos equipamentos deve ser fabricado com fios, cabos, terminais e fusíveis automotivos, os conectores para os chicotes externos devem ser modelo náutico, do tipo super seal, para garantir a durabilidade dos mesmos;</p> <p>O sistema elétrico deve ser instalado independente dos equipamentos e sistemas elétricos originais do veículo.</p> <p>Estação móvel de radiocomunicação digital em VHF/FM</p> <p><b>RÁDIOS MÓVEIS DIGITAIS PARA VEÍCULOS</b></p> <p>Cada estação deverá ser fornecida com os seguintes itens:</p> <p>01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;</p> <p>01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão e clipe para fixação do microfone no painel do veículo</p> <p>01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;</p> <p>01 (um) alto-falante frontal incorporado no rádio;</p> <p>01 (uma) antena whip ¼ de onda, 0 dB de ganho, para fixação no teto do veículo;</p> <p>01 (um) Suporte de Porta Malas Preto Epoxi19MM, para os casos que não puderem furar o teto;</p> <p>A empresa vencedora deverá instalar e configurar os rádios móveis nos veículos, conforme a necessidade para o funcionamento do sistema;</p> <p>A empresa vencedora deverá fornecer todos os acessórios e materiais</p> <p>O equipamento deverá ser acomodado de fácil acesso e de modo que não atrapalhe nas trocas de marcha ou de forma que venha causar dano físico aos ocupantes.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES GERAIS:</b></p> <p>Tipo de operação: Analógico e Digital;</p> <p>Frequência: VHF: 146-174 MHz</p> <p>Alta potência de saída: 25-45 W;</p> <p>Espaçamento de Canal: 12.5, 20, 25 kHz;</p> <p>Capacidade de Canal: 16;</p> <p>Tela numérica;</p> <p>IP54;</p> <p>Normas Militares MIL-STD Aplicável: 810C, 810D, 810E, 810F e 810G;</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO DE TRANSMISSOR:</b></p> <p>Zumbido e ruído: -40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz);</p> <p>Resposta acústica (TIA603D);</p> <p>Distorção de áudio: 3%;</p> <p>Modulação digital 4FSK: 12,5 kHz; Dados: 7K60F1D e 7K60FXD, - 12,5 kHz; Voz: 7K60F1E e 7K60FXE, Combinação de 12,5 kHz, Voz e dados: 7K60F1W</p> <p>Protocolo digital: ETSI TS 102 361-1, -2, -3</p> <p>Emissões conduzidas/radiadas (TIA603D): -36 dBm 1GHz, -30 dBm 1GHz;</p> <p>Potência de canal adjacente: 60 dB (canal de 12,5 kHz), 70 dB (canal de 25 kHz);</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO DE RECEPTOR:</b></p> <p>Interferência e ruído: -40 dB (canal de 12,5 kHz), -45 dB (canal de 25 kHz);</p> <p>Emissão espúria conduzida: -57 dBm;</p> <p>Sensibilidade analógica (12 dB SINAD): 0.3 uV (0.22 uV típico);</p> <p>Sensibilidade digital (BER 5%): 0.25 uV (0.19 uV típico);</p> <p>Intermodulação (TIA603D): VHF: 75dB;</p> <p>Seletividade de canal adjacente, (TIA603D) VHF: 50 dB (canal de 12.5 kHz), 75 dB (canal de 25 kHz);</p> <p>Rechaço espúrio (TIA603D): VHF: 75 dB;</p> <p>Apresentar na proposta catálogo do rádio ofertado e carta do fabricante credenciando a empresa a comercializar os produtos.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DO CABO DE ALIMENTAÇÃO:</b></p> <p>Com no mínimo 3,0m e Fio 4mm cada, nas cores preto e vermelho;</p> <p>Porta fusível com fusível de 15A (ou superior de acordo com a potência do rádio);</p> <p>Terminais/conectores para encaixe no rádio/bateria veicular.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO:</b></p> <p>Suporte para a fixação do rádio em painel do veículo com parafusos;</p> <p>Suporte para a fixação da antena no porta malas do veículo.</p> <p><b>DAS CAPAS PROTETORAS PARA OS BANCOS:</b></p> <p>O revestimento a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, será confeccionado em couro sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos Guardas Civis Municipais mantém contato com o banco.</p> <p><b>DO SUPORTE DE ARMAS LONGAS:</b></p> <p>Com fixação no assoalho do veículo, confeccionado em aço e suportes em nylon para as armas.</p> <p><b>DO REVESTIMENTO INTERNO DO PISO:</b></p> <p>Confeccionado em PVC lonado em toda a extensão do piso.</p> <p><b>DO FAROL DE BUSCA:</b></p> <p>Farol de manejo com lâmpada de, no mínimo 55Watts, e cabo de 10mts para ser ligado na tomada de acessórios 12volts conforme ilustração do manual do veículo.</p> <p><b>DO PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO:</b></p> <p>Confeccionado em aço a serem posicionados e instalados na parte dianteira e traseira do veículo, devendo proteger, também, os faróis.</p> <p><b>DO ESTRIBO LATERAL:</b></p> <p>Este equipamento é confeccionado em aço carbono tubular, com chapas de alumínio próprias para piso em ambos os lados laterais do veículo.</p> <p><b>DA FORRAÇÃO INTERNA:</b></p> <p>A forração interna deverá ser confeccionada em material impermeável e resistente, a ser adequadamente fixada por meio de velcro sobre toda a extensão do tapete original do veículo existente no habitáculo de passageiros.</p>	
--	---	--

TOTAL R\$ 170.699,76

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 568

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Defesa Social

Unidade: 001 Defesa Social

Função: 0006 Segurança Pública

Subfunção: 0182 Defesa Civil  
 Programa: 0113 Segurança e Conquista Fazendo  
 Ação: 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social  
 Elemento: 33390330000000000000 Passagens e despesas com locomoção  
 Subelemento: 33390330600000000000 Locação de veículos para locomoção  
 Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 02 de dezembro de 2022.

Município De Matinhos  
**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**  
 CPF Nº 779.259.639-72  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**  
 CNPJ nº 02.491.558/0001-42  
 Representante Legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Juliana Marcante Ozorio  
**Código Identificador:6D1A2AE5**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3635/2022

Número da Lei:	1681
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	07/12/2021

#### DECRETO Nº 3635, de 1 de novembro de 2022

#### DECRETO SUPLEMENTAR 11/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 956.509,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e nove reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00504	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903000000000000.00504	9.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00494	500,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.331717000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.331717000000000000.00303	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00000	8.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.333901400000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903900000000000.00000	150,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00504	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00504	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00000	200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903000000000000.00504	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00494	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00494	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00504	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00494	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333901400000000000.00000	2.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903000000000000.00000	2.100,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00494	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903900000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000.00103	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00000	1.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333903900000000000.00934	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903900000000000.00103	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00504	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000.00104	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00504	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.333903200000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00504	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00000	140,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333903900000000000.00934	1.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	88.001.0028.0843.0019.7.332902100000000000.00000	19.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.333903200000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.333903200000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903200000000000.00494	6.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00494	2.068,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903900000000000.00504	2.236,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903900000000000.00504	326.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00000	4.000,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.333903200000000000.00000	3.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00504	3.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	22.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.344905200000000000.00103	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.333903900000000000.00494	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.333901400000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.331901300000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.331901600000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901600000000000.00103	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.331901100000000000.00103	27.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901300000000000.00103	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331911300000000000.00102	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901600000000000.00102	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331911300000000000.00102	24.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901300000000000.00102	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.331901100000000000.00000	6.000,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.331901300000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.331909400000000000.00000	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.331901600000000000.00000	2.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331911300000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.331901300000000000.00000	1.000,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.333903600000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903600000000000.00101	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000.10510	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331911300000000000.10510	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901600000000000.10510	2.000,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.333903200000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00000	335,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00504	3.380,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.331909400000000000.00000	7.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903600000000000.00504	9.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.333903000000000000.00494	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.331901100000000000.00000	5.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.333903900000000000.00000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333901400000000000.00000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331904600000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331904600000000000.00000	150,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.333903200000000000.00504	18.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.333903200000000000.00504	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331904600000000000.00000	200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2003.331901000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.333903200000000000.00504	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000.00494	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903600000000000.00000	16.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331909400000000000.00000	7.000,00



Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00504	1.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33372390000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00000	6.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	3.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000.00000	7.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190490000000000000.00000	6.500,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33190110000000000000.00934	1.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390300000000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00104	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00504	600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000.00103	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2035.33190110000000000000.00000	23.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00103	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2003.33190010000000000000.00000	800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2003.33190100000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.34490520000000000000.00504	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2003.33190100000000000000.00000	140,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2009.33190110000000000000.00934	1.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33190940000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390310000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.34490520000000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190940000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33390390000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000.00494	8.568,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33390300000000000000.00504	2.236,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.34490520000000000000.00504	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1006.34490510000000000000.00504	14.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.34490510000000000000.00504	63.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.34490520000000000000.00504	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.34490520000000000000.00504	7.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.33390300000000000000.00504	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.34490520000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1008.34490510000000000000.00504	36.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1009.34490510000000000000.00504	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000.00504	26.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1011.34490510000000000000.00504	19.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1018.34490520000000000000.00504	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1010.34490510000000000000.00504	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.1021.34490510000000000000.00504	18.000,00

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.34490520000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.34490510000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00000	1.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390140000000000000.00000	1.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390330000000000000.00000	2.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390390000000000000.00504	1.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390360000000000000.00504	1.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390300000000000000.00504	1.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2030.33390300000000000000.00000	2.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33390300000000000000.00000	6.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33190130000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.34490520000000000000.00000	2.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000.00000	8.900,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	35.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	10.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190110000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000.00103	40.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190110000000000000.00102	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00102	22.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33350430000000000000.00102	23.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33390340000000000000.00000	2.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390330000000000000.00000	9.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390340000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.34490520000000000000.00000	8.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33390360000000000000.00000	3.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390140000000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.33190110000000000000.00101	20.000,00
Excesso		4171350110102000000 - 10510	70.000,00
Excesso		4171350110102000000 - 10510	2.000,00
Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.34490520000000000000.00000	4.000,00

Anulação Dotação	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.333903400000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331904600000000000.00000	335,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.344905200000000000.00504	3.380,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903400000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.344905200000000000.00000	7.500,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguazu - Paraná, 1 de novembro de 2022.

**SERGIO FAUST**

Prefeito Municipal

CPF: 580.867.149-34

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**A61F02A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3644/2022**

Número da Lei: 1751

Ano da Lei: 2022

Data da Lei: 25/11/2022

DECRETO Nº 3644, de 28 de novembro de 2022

**SUPLEMENTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.303.389,00 (três milhões, trezentos e três mil e trezentos e oitenta e nove reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331901100000000000.00000	285.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331911300000000000.00000	30.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.331911300000000000.00000	5.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.331901100000000000.00000	219.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331901100000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331901600000000000.00000	12.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.331901300000000000.00000	6.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.331901100000000000.00000	76.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.331901600000000000.00000	13.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.331911300000000000.00000	13.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.331901100000000000.00000	135.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.331901600000000000.00000	36.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000.00101	143.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.331901100000000000.00101	80.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.331901300000000000.00101	944,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.331911300000000000.00101	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331901100000000000.00101	198.190,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331911300000000000.00101	82.660,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.331901100000000000.00101	57.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331911300000000000.00101	76.564,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901300000000000.00101	2.858,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000.00101	103.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331904600000000000.00303	4.037,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901300000000000.00303	114.740,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901600000000000.00303	66.508,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901300000000000.00303	7.878,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331911000000000000.00303	1.311.000,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.331901100000000000.00000	102.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331901100000000000.00102	104.310,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	285.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00000	68.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.331901100000000000.00000	10.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000.00000	197.500,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.1.346917100000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.333903000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331911300000000000.00000	40.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.331904900000000000.00000	12.250,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.331901100000000000.00000	38.300,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00000	23.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331901100000000000.00000	81.750,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.333903900000000000.00000	18.100,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.1.332912100000000000.00000	1.800,00
Superávit		- 00101	143.800,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	612.816,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	1.504.163,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.333903000000000000.00000	11.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331909400000000000.00000	5.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331911300000000000.00000	72.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903600000000000.00000	13.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333504300000000000.00102	104.310,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguazu - Paraná, 28 de novembro de 2022.

**SERGIO FAUST**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 580.867.149-34

**Publicado por:**  
 Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**291A5871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3642/2022**

Número da Lei:	1749
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	21/11/2022

**DECRETO Nº 3642, de 21 de novembro de 2022**

**ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLMENTAR E ESPECIAL**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral vigente.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.961.655,30 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1006.344905100000000000.00507	184.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1006.344905100000000000.00507	207.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1006.344905100000000000.00507	59.389,39
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1036.344905100000000000.00000	7.698,71
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1017.344905100000000000.00000	3.567,20
Especial	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1015.344906100000000000.00000	75.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1015.344906100000000000.00871	1.425.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00507	184.000,00
Excesso		4124150010000000000 - 00507	207.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903000000000000.00507	59.389,39
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.344905100000000000.00000	7.698,71
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.344905100000000000.00000	3.567,20
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.344905100000000000.00000	75.000,00
Excesso		4242999010100000000 - 00871	1.425.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguazu - Paraná, 21 de novembro de 2022.

**SERGIO FAUST**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 580.867.149-34

**Publicado por:**  
 Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**3F2ECFA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3645/2022**

Número da Lei:	1681
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	07/12/2021
<b>DECRETO Nº 3645, de 28 de novembro de 2022</b>	

## DECRETO SUPLEMENTAR 11/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 659.868,30 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00504	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	22.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903000000000000.00000	200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333904700000000000.00000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000.00504	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00504	9.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903900000000000.00507	5.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.333903000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333903900000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00504	100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.333909300000000000.00862	100.860,37
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000.00104	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.333903000000000000.00504	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00104	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00512	5.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.6.346907100000000000.00000	70.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.332902100000000000.00000	60.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.332902100000000000.00000	31.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.00494	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.333903900000000000.00494	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00504	3.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903900000000000.00511	3.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333903900000000000.00934	1.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901100000000000.00104	129.943,53
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.333909300000000000.00851	178,69
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333903200000000000.009320	15.444,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.6.346907100000000000.00000	1.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.6.346907100000000000.00000	400,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.332902100000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903200000000000.00000	49.725,10
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00000	6.180,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333901400000000000.00000	410,42
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333901400000000000.00936	600,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333901400000000000.00936	300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	7.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333904700000000000.00000	13.926,19
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00000	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.00504	1.200,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171151110000000000 - 00103	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.333903900000000000.00504	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000.00000	22.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1018.344905200000000000.00000	6.200,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.333903600000000000.00000	3.600,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.333903900000000000.00000	4.600,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.333903000000000000.00000	3.700,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.333903400000000000.00000	3.100,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.333903000000000000.00504	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.333717000000000000.00504	9.200,00
Excesso		4124150010000000000 - 00507	5.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.333717000000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.333903000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.333717000000000000.00504	100,00
Excesso		4242254010200000000 - 00862	100.860,37
Excesso		4171151210000000000 - 00104	18.000,00

Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333903000000000000.00504	3.000,00
Excesso		417115121000000000 - 00104	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.344905100000000000.00512	5.000,00
Excesso		417115111000000000 - 00000	70.000,00
Excesso		417115111000000000 - 00000	60.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.344905200000000000.00000	31.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000.00494	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000.00494	35.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333903000000000000.00504	1.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.333504100000000000.00504	2.000,00
Excesso		411210101010000000 - 00511	3.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2009.333903200000000000.00934	1.500,00
Excesso		417115121000000000 - 00104	129.943,53
Excesso		424229901040000000 - 00851	178,69
Excesso		417165001050000000 - 09320	15.444,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.333903000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.333903000000000000.00000	400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.344905200000000000.00000	5.000,00
Excesso		417115111000000000 - 00000	49.725,10
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903400000000000.00000	6.180,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903900000000000.00000	410,42
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.344905200000000000.00936	600,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.344905200000000000.00936	300,00
Excesso		417115111000000000 - 00103	7.700,00
Excesso		417115111000000000 - 00000	13.926,19
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333901400000000000.00000	900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903200000000000.00504	1.200,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 28 de novembro de 2022.

**SERGIO FAUST**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 580.867.149-34

**Publicado por:**  
 Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
 Código Identificador:F0870519

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –**  
**DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 16/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AZY1C17	277490NIC0029865	06/12/2022	50020
BBD1852	277490NIC0029863	06/12/2022	50020
BBF2131	277490NIC0029860	06/12/2022	50020
BCP7371	277490NIC0029862	06/12/2022	50020
BDK3E12	277490NIC0029858	06/12/2022	50020
BDO9E36	277490NIC0029864	06/12/2022	50020
BEI7D96	116100T000504378	20/12/2022	70561
EVP3769	277490NIC0029856	06/12/2022	50020
GFS5164	277490NIC0029866	06/12/2022	50020
RHD4J10	277490NIC0029859	06/12/2022	50020
RHJ4F58	277490NIC0029857	06/12/2022	50020
RHX5D26	116100T000504377	20/12/2022	70561
SDV5G47	277490NIC0029861	06/12/2022	50020

**Publicado por:**  
 Nicolas Fernandes Cardoso  
 Código Identificador:8D74668E

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –**  
**DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABB4798	277490F000091972	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ADE1429	277490F000092094	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ADV9367	277490F000091960	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AES4308	277490F000092128	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
AEU9185	277490F000091938	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AIZ8118	277490F000092126	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
AJA2326	277490F000092135	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
AJQ3A99	277490F000092129	04/10/2022	60503	R\$ 293,47
ATT7A19	277490F000091899	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AKZ6776	277490F000091975	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AKZ8500	277490F000092102	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ALB3170	277490F000091922	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ALD0926	277490F000092087	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ALG0585	277490F000092118	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
AMK0410	277490F000091932	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AMP6141	277490F000092110	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AMS4894	277490F000091924	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AMV1C83	277490F000091954	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ANB7299	277490F000092149	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
ANE3724	277490A000192568	14/10/2022	76331	R\$ 293,47
ANM8987	277490F000091951	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ANM8987	277490F000092119	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
ANZ4G75	277490F000091973	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AOO5E73	277490F000092086	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AOU2155	277490A000192571	15/10/2022	76331	R\$ 293,47
AOV4948	277490F000091935	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AOW6143	277490F000092112	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
APA6820	277490F000092155	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
APF1889	277490A000192580	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
APG1D98	277490F000092027	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
APK3315	277490A000192570	15/10/2022	76331	R\$ 293,47
AQA7297	277490F000092093	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AQO3005	277490F000092132	05/10/2022	60503	R\$ 293,47
AQU0982	277490F000092150	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
ARD2049	277490NIC0029457	04/10/2022	50020	R\$ 390,46
ARG4B06	277490F000092026	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ARK6952	277490F000092092	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ARR5J20	277490A000192591	20/10/2022	76331	R\$ 293,47
ARV6567	277490F000092100	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ARW9435	277490F000091936	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ASO6019	277490F000092154	04/10/2022	60503	R\$ 293,47
ASW6044	277490F000092142	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
ASW6044	277490F000092151	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
ASZ8641	277490F000092096	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ATK6G55	277490F000092098	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
ATR1276	277490F000092143	04/10/2022	60503	R\$ 293,47
ATS3880	277490F000092163	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
ATS8596	277490F000092131	05/10/2022	60503	R\$ 293,47
ATV9J35	277490F000092159	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
AUHC27	277490F000092136	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
AUJ2797	277490A000192589	19/10/2022	58191	R\$ 880,41
AUJ9929	277490F000092160	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
AUQ8C00	277490A000192581	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
AVA6990	277490F000092097	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AVB3547	277490F000091903	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AVH3848	277490F000091971	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AVH7G85	277490F000092095	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AVJ1056	277490F000092141	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
AVP7A85	277490F000092139	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
AWI2260	277490F000092121	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
AWV9653	277490F000091990	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AWW4019	277490A000192582	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
AXA4G49	277490F000091969	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AXG3788	277490F000092124	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
AXX3H91	277490F000092146	05/10/2022	60503	R\$ 293,47
AXX6F43	277490F000092152	04/10/2022	60503	R\$ 293,47
AYB5127	277490F000091937	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AYJ2316	277490A000192585	18/10/2022	76331	R\$ 293,47
AYQ1B20	277490A000192576	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
AYR0587	277490F000092105	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AZD1329	277490F000091953	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
AZE2555	277490F000092120	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
BAF3A78	277490F000092028	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BAZ1B99	277490F000091898	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BBL6559	277490F000092164	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
BBP2A46	277490F000092161	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
BBU6035	277490F000092099	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BBX1172	277490F000091988	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BCN2451	277490F000092101	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BCN2J85	116100T000382167	15/10/2022	57200	R\$ 195,23
BCN2J85	116100T000382164	15/10/2022	61810	R\$ 195,23
BCN9192	277490F000092115	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BCO3819	277490F000092127	03/10/2022	60503	R\$ 293,47

BCR5C61	277490A000192588	18/10/2022	76331	R\$ 293,47
BCV7H10	277490F000092090	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BDC4D03	277490F000092153	04/10/2022	60503	R\$ 293,47
BDE6I26	277490F000092021	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BDT3H07	277490F000091970	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BDT9G72	277490A000192579	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
BEA6664	277490A000192587	18/10/2022	76331	R\$ 293,47
BEA7F04	277490F000091934	01/10/2022	56732	R\$ 130,16
BED2B77	277490A000192583	18/10/2022	76331	R\$ 293,47
BEIGC63	277490A000192572	13/10/2022	57380	R\$ 293,47
BEV2E50	277490F000092025	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BJS7925	277490F000092020	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BLQ8I12	277490F000092156	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
BMW0G36	277490F000092140	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
BTA8330	116100T000188758	14/10/2022	54600	R\$ 130,16
CCA6F65	277490F000092137	02/10/2022	56732	R\$ 130,16
CEG7810	277490F000092134	05/10/2022	60503	R\$ 293,47
CLC7869	277490F000092023	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
CQM6527	277490F000092091	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
DBC7002	277490F000092085	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
DHP3H40	277490F000092029	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
DMO6I82	277490A000192586	18/10/2022	76331	R\$ 293,47
EEX1246	277490F000091923	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
EKR8478	277490F000092158	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
FRF4H50	277490F000092162	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
GHL4546	277490F000091904	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
GIESC40	277490A000192578	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
HQR7326	277490F000092024	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
HRR0143	116100T00021952	14/10/2022	60412	R\$ 195,23
HTW0C60	277490F000092157	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
JAM4A70	277490F000092122	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
JAX3F49	277490F000091952	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
KLW5I87	277490F000092114	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
MHR2F73	277490A000192574	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
NST6A72	277490F000092123	03/10/2022	60503	R\$ 293,47
OBO1G02	277490F000092130	05/10/2022	60503	R\$ 293,47
OMA7I30	277490F000092084	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
OXK6E37	277490F000092148	02/10/2022	60503	R\$ 293,47
QCI6636	116100T000188759	15/10/2022	54870	R\$ 195,23
QCI6636	116100T000188760	15/10/2022	60501	R\$ 293,47
QHY5D61	277490F000092108	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
QOF8B34	277490F000092145	05/10/2022	60503	R\$ 293,47
QQQ5G88	277490F000092113	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
QUN1B59	277490F000092111	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHG8D92	277490A000192575	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
RHH7F97	116100E008948456	10/10/2022	60501	R\$ 293,47
RHI6A55	277490F000092088	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHN3G46	277490F000091931	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHS3F34	277490F000092104	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHZ9I39	116100T000189511	16/10/2022	61810	R\$ 195,23
RHZ9I39	116100T000189515	16/10/2022	57380	R\$ 293,47
RHZ9I39	116100T000189510	17/10/2022	57380	R\$ 293,47
RHZ9I39	116100T000189508	16/10/2022	70561	R\$ 293,47
RTB7C40	277490A000192577	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
SDT0H37	277490F000092147	02/10/2022	60503	R\$ 293,47

Publicado por:  
Nicolas Fernandes Cardoso  
Código Identificador:77A30B68

#### PROCURADORIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA – SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.374.518/0001-10, com sede na Cidade de Paranaíba, no endereço Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Pedro Donizete de Oliveira**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº06/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.06/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº06/2022 será aditivado para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1'262.489,90 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e centavos)

passando a vigorar no valor total de R\$ 2'509.760,04 (Dois milhões quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43**

**PLANO DE APLICAÇÃO 2022/2023**

**VALOR CONCEDENTE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
	Pessoal – salário	1.680.000,00
	13º salário	165.000,00
	FGTS	96.480,00
	INSS	192.960,00
	PIS	26.060,00
	Hora Extra	8.624,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.169.124,00</b>
<b>02</b>	<b>SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA</b>	
	Despesas de telefonia fixa	4.324,95
	Serviços técnicos profissionais	31.512,00
	Água e Esgoto	32.000,00
	Pagamento de Energia Elétrica	26.500,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	52.980,00
	Serviços gráficos	4.498,50
	Vigilância Ostensiva	2.197,00
	Locação de bens móveis	4.400,00
	Serviço de telecomunicação	2.000,00
	Manutenção e Conservação de veículos	3.000,00
	Serviço de seleção e treinamento	2.500,00
	Manutenção de software	200,00
	Locação de software	835,00
	Manutenção e conservação de equipamentos	476,90
	<b>TOTAL</b>	<b>167.424,35</b>
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	Aquisição de Gêneros Alimentícios	55.077,95
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	8.575,00
	Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	17.817,00
	Aquisição de Materiais de Expediente	8.000,00
	Pagamento de Gás	15.090,00
	Material para manutenção de Bens Imóveis	54.441,74
	Materiais educativos e esportivos	1.000,00
	Material elétrico e eletrônico	2.000,00
	Material de proteção e segurança	1.210,00
	Processamento de Dados	10.000,00
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.500,00
	Materiais para manutenção de veículos	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>173.211,69</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)</b>	<b>2.509.760,04</b>

### RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Pessoal e Encargos Sociais	2.169.124,00
02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	167.424,35
03	Material de Consumo	173.211,69
	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>2.509.760,04</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)

JANEIRO/22 86.270,00	FEVEREIRO/22 86.270,00	MARÇO/22 86.270,00	ABRIL/22 86.270,00
MAIO/22 86.270,00	JUNHO/22 86.270,00	JULHO/22 86.270,00	AGOSTO/22 86.270,00
SETEMBRO/22 86.270,00	OUTUBRO/22 399.789,01	NOVEMBRO/22 86.270,97	DEZEMBRO/22 —
JANEIRO/23 114.771,80	FEVEREIRO/23 114.771,80	MARÇO/23 114.771,80	ABRIL/23 114.771,80
MAIO/23 114.771,80	JUNHO/23 114.771,80	JULHO/23 114.771,80	AGOSTO/23 114.771,80
SETEMBRO/23 114.771,80	OUTUBRO/23 114.771,80	NOVEMBRO/23 114.771,90	DEZEMBRO/23 —



**Total: R\$ 2.509.760,0**

#### **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº06/2022, original.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Paranavaí, 06 de janeiro de 2023.**

#### **PEDRO BARALDI**

Vice Prefeito

#### **CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal Nº18.093/2017

#### **ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal Nº17.418/2017

#### **PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA**

Presidente da Osc Parceira

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**FCE76441

### **PROCURADORIA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

#### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**

032/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001**, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: AVENIDA GUANABARA Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Evelyn dos Santos Barão**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **01/2022** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº032/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº032/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 21/09/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº032/2022 será aditivado para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1'152.263,97(um milhão, cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa sete centavos) passando a vigorar no valor total de R\$ 1'938.578.,72(Um milhão novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**06.001.12.365.0005.2.443 e 2.447-3.1.50.43**

**06.001.12.365.0005.2.443 e 2.447-3.3.50.43**

**06.001.12.365.0005.2.443 e 2.447-3.3.50.43**

**VALOR CONCEDENTE: R\$ 1.938.578,72**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.198.804,03
02	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 240.774,69
	SALÁRIO.....	R\$ 111.175,44
	13º SALÁRIO.....	R\$ 84.313,44
	FGTS.....	R\$ 12.584,85
	INSS.....	R\$ 12.286,56
	RESCISÃO DE CONTRATO:.....	R\$ 20.414,40
03	EQUIPAMENTOS Ar condicionado, TV, impressora, computador completo	R\$ 30.000,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00
	Serviços de energia elétrica	R\$ 15.000,00
	Serviços de água e esgoto	R\$ 30.000,00
	Serviços de telecomunicações	R\$ 25.000,00
05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 95.000,00
	Material de Limpeza e higienização	R\$ 45.000,00
	Material de expediente	R\$ 20.000,00
	Combustível	R\$ 30.000,00
06	EQUIPAMENTOS Equipamentos energético e elétrico ( Placas energia Solar)	R\$ 204.000,00
07	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$ 1.938.578,72

## 7. RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
01	Obras e instalações	R\$ 1.198.804,03	R\$ 1.198.804,03
02	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 240.774,69	R\$ 240.774,69
03	Equipamentos	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
04	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
05	Material de Consumo	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
06	Equipamentos energéticos e elétricos	R\$ 102.000,00	R\$ 202.000,00
07	Mobiliário em Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS.....		R\$ 1.938.578,72

## 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE: R\$ 1.938.578,72

Janeiro /2022 R\$ 0,00	Fevereiro/2020 R\$ 0,00	Março/2022 R\$0,00	Abril/2022 R\$0,00
Maior/2022 R\$ 0,00	Junho/2022 R\$ 0,00	Julho/2022 R\$ 0,00	Agosto /2022 R\$ 0,00
Setembro /2022 R\$ 786.314,75	Outubro/2022 R\$ 0,00	Novembro/2022 R 0,00	Dezembro /2022 R\$ 0,00
Janeiro/2023 R\$ 104.751,27	Fevereiro/2023 R\$ 104.751,27	Março/2023 R\$ 104.751,27	Abril/2023 R\$ 104.751,27
Maior/2023 R\$ 104.751,27	Junho /2023 R\$ 104.751,27	Julho/2023 R\$ 104.751,27	Agosto/2023 R\$ 104.751,27
Setembro/2023 R\$ 104.751,27	Outubro /2023 R\$ 104.751,27	Novembro/2023 R\$ 104.751,27	Dezembro/2023 R\$ 0,00

### CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº032/2022, original.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2023.

**PEDRO BARALDI**

Vice Prefeito

<b>CARLOS ALBERTO VIEIRA</b> Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº18.093/2017	<b>ADÉLIA PAIXÃO</b> Secretária Municipal de Educação Decreto Municipal nº17.418/2017.
--	---

**EVELYN DOS SANTOS BARÃO**

Presidente da OSC Parceira

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**F0EAC7F8

## PROCURADORIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SANTA CASA DE PARANAÍ – CEI ANIBAL AJITA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SANTA CASA DE PARANAÍ – CEI ANIBAL AJITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO**

DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAI** que será Mantenedora do Centro de Educação Infantil Anibal Ajita, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.724.423/0001-04**, com sede na Cidade de Paranaíba, no endereço **rua: Marechal Cândido Rondon Nº 798 – Centro**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Renato Augusto Platz Guimarães**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº08/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.08/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 04/04/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº008/2022 será aditivado para o exercício de 2023 o valor de R\$ 525.564,07. (quinhentos e vinte cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) passando a vigorar no valor total de R\$ 863.629,64 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43**

#### PLANO DE APLICAÇÃO 2022/2023

**VALOR CONCEDENTE: R\$ 863.629,64**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
1.1	VENCIMENTOS	R\$ 365.232,29
1.2	FÉRIAS	R\$ 66.585,65
1.3	13º	R\$ 51.587,00
1.4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 94.524,70
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 577.929,64</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ANUAL
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA</b>	
2.1	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 9.200,00
2.2	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 5.400,00
2.3	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 1.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.800,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
<b>3</b>	<b>MATERIAL/CONSUMO</b>	
3.1	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15.000,00
3.2	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	18.000,00
3.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EXPEDIENTE	20.000,00
3.4	TECIDOS E ENXOVAIS	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>66.000,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	
4.1	ESTAGIÁRIAS	160.700,00
	<b>TOTAL GERAL DO PLANO</b>	<b>R\$ 160.700,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
<b>5</b>	<b>ALUGUEL DE PESSOA FÍSICA</b>	
5.1	ALUGUEL DE PESSOA FÍSICA	43.200,00
	<b>TOTAL GERAL DO PLANO</b>	<b>R\$ 43.200,00</b>

#### 8. RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 577.929,64	R\$ 577.929,64
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
3	MATERIAL/CONSUMO	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 160.700,00	R\$ 160.700,00
5	ALUGUEL DE PESSOA FÍSICA	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 863.629,64</b>	<b>R\$ 863.629,64</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ABRIL/2022 R\$35.894,70	MAIO/2022 R\$35.894,64	JUNHO/2022 R\$35.894,64	JULHO/2022 R\$35.894,64
AGOSTO/2022 R\$35.894,64	SETEMBRO/2022 R\$35.894,64	OUTUBRO/2022 R\$86.803,03	NOVEMBRO/2022 R\$35.894,64
DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023 R\$ 47.794,07	FEVEREIRO/2023 R\$ 47.777,00	MARÇO/2023 R\$ 47.777,00
ABRIL/2023 R\$ 47.777,00	MARÇO/2023 R\$ 47.777,00	ABRIL/2023 R\$ 47.777,00	MAIO/2023 R\$ 47.777,00
JUNHO/2023 R\$ 47.777,00	JULHO/2023 R\$ 47.777,00	AGOSTO/2023 R\$ 47.777,00	SETEMBRO/2023 R\$ 47.777,00
OUTUBRO/2023 R\$ 47.777,00	NOVEMBRO/2023 R\$ 47.777,00	DEZEMBRO/2023	

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº08/2022, original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2023.

<b>CARLOS ALBERTO VIEIRA</b> Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº18.093/2017	<b>ADÉLIA PAIXÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Decreto Municipal nº17.418/2017
--	--

**RENATO AUGUSTO P. GUIMARÃES**

Presidente da OSC Parceira

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**835ABDFA

**PROCURADORIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA-PEQUENINOS DE SANTA RITA**

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA- PEQUENINOS DE SANTARITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.728.229/0001- 09, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Capitão Geraldo Persilva Nº 501- Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Vera Lúcia Magalhães Vieira**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº03/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.03/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº003/2022 será aditivado para o exercício de 2023 no valor de R\$) de R\$664.767,25 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), passando a vigorar no valor total de R\$ 1'335.370,54 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43**

<b>PLANO DE APLICAÇÃO 2022/2023</b>		
L.1 – VALOR CONCEDENTE: R\$ 1.335.370,54		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	Material de Expediente	<b>R\$ 7.369,90</b>

	Material de processamento de dados	1,00
	Gêneros alimentícios	R\$ 41.995,88
	Gás	R\$ 3.451,00
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 3.001,00
	Material de Limpeza e Higiene	R\$ 6.656,42
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 27.957,00
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 3.411,60
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 93.843,80</b>
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA</b>	
	<b>JURÍDICA</b>	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 16.801,00
	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	R\$ 2.302,00
	Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 3.663,38
	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 16.000,00
	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 14.000,00
	Serviços de monitoramento	R\$ 4.212,00
	Serviços de telecomunicações	R\$ 4.392,10
	Honorários contábeis	R\$ 21.970,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.340,48</b>
<b>03</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
	Pessoal	R\$ 824.342,83
	13º salário	R\$ 79.414,53
	Férias + 1/3	R\$ 105.099,44
	FGTS	R\$ 79.278,12
	INSS	R\$ 70.050,34
	Rescisão	R\$ 1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.158.186,26</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)</b>	<b>R\$1.335.370,54</b>
<b>RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>TEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE</b>
<b>01</b>	Material de Consumo	R\$ 93.843,80
<b>02</b>	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 83.340,48
<b>03</b>	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.158.186,26
	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.335.370,54</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)</b>			
<b>CONCEDENTE: R\$ 1.335.370,54</b>			
<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>
R\$ 47.003,80	R\$ 47.003,80	R\$ 47.003,80	R\$ 47.003,80
<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>
R\$ 47.003,80	R\$ 47.003,80	R\$ 47.003,80	R\$ 47.003,80
<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
R\$ 47.003,80	R\$ 194.729,05	R\$ 52.840,03	
<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>
R\$ 60.433,00	R\$ 60.433,00	R\$ 60.433,00	R\$ 60.433,00
<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>
R\$ 60.433,00	R\$ 60.433,00	R\$ 60.433,00	R\$ 60.433,00
<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
R\$ 60.433,00	R\$ 60.433,00	R\$ 60.437,26	
<b>CONCEDENTE: R\$ 1.335.370,54</b>			

**CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº03/2022, original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Paranavai, 06 de janeiro de 2023.**

**PEDRO BARALDI**

Vice Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº18.093/2017

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº17.418/2017

**VERA LÚCIA MAGALHÃES VIEIRA**

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**710307FB

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 CELEBRADO**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA – SANTA TEREZINHA DO**  
**MENINO JESUS**

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA – SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.374.518/0001-10, com sede na Cidade de Paranaí, no endereço Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Pedro Donizete de Oliveira**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº06/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.06/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS** Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº06/2022 será aditivado para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1'262.489,90 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) passando a vigorar no valor total de R\$ 2'509.760,04 (Dois milhões quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência. **Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43**

**PLANO DE APLICAÇÃO 2022/2023**

**VALOR CONCEDENTE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
	Pessoal – salário	1.680.000,00
	13º salário	165.000,00
	FGTS	96.480,00
	INSS	192.960,00
	PIS	26.060,00
	Hora Extra	8.624,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.169.124,00</b>
<b>02</b>	<b>SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</b>	
	Despesas de telefonia fixa	4.324,95
	Serviços técnicos profissionais	31.512,00
	Água e Esgoto	32.000,00
	Pagamento de Energia Elétrica	26.500,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	52.980,00
	Serviços gráficos	4.498,50
	Vigilância Ostensiva	2.197,00
	Locação de bens móveis	4.400,00
	Serviço de telecomunicação	2.000,00
	Manutenção e Conservação de veículos	3.000,00
	Serviço de seleção e treinamento	2.500,00
	Manutenção de software	200,00
	Locação de software	835,00
	Manutenção e conservação de equipamentos	476,90
	<b>TOTAL</b>	<b>167.424,35</b>
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	Aquisição de Gêneros Alimentícios	55.077,95
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	8.575,00
	Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	17.817,00
	Aquisição de Materiais de Expediente	8.000,00
	Pagamento de Gás	15.090,00
	Material para manutenção de Bens Imóveis	54.441,74
	Materiais educativos e esportivos	1.000,00
	Material elétrico e eletrônico	2.000,00
	Material de proteção e segurança	1.210,00
	Processamento de Dados	10.000,00
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.500,00
	Materiais para manutenção de veículos	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>173.211,69</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)</b>	<b>2.509.760,04</b>

**RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Pessoal e Encargos Sociais	2.169.124,00
02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	167.424,35
03	Material de Consumo	173.211,69
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>2.509.760,04</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)**

JANEIRO/22	FEVEREIRO/22	MARÇO/22	ABRIL/22
86.270,00	86.270,00	86.270,00	86.270,00
MAIO/22	JUNHO/22	JULHO/22	AGOSTO/22
86.270,00	86.270,00	86.270,00	86.270,00
SETEMBRO/22	OUTUBRO/22	NOVEMBRO/22	DEZEMBRO/22
86.270,00	399.789,01	86.270,97	—
JANEIRO/23	FEVEREIRO/23	MARÇO/23	ABRIL/23
114.771,80	114.771,80	114.771,80	114.771,80
MAIO/23	JUNHO/23	JULHO/23	AGOSTO/23
114.771,80	114.771,80	114.771,80	114.771,80
SETEMBRO/23	OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23
114.771,80	114.771,80	114.771,90	—
<b>Total: R\$ 2.509.760,0</b>			

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº06/2022, original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Paranavaí, 06 de janeiro de 2023.**

**PEDRO BARALDI**

Vice Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº18.093/2017

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº17.418/2017

**PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA**

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:EBBE3293**

**PROCURADORIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ**

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE PARANAVÁI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVÁI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **23.157.506/0004-57**, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Rua: Antônio Eredia Molina Nº 920 – Jardim Ipê**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Irmã **Maria José de Oliveira**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº02/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº02/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Prefeitura do Município de Paranaíba Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” ESTADO DO PARANÁ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** Para o período da prorrogação, o valor aditivado da parceria será de R\$1.068.173,00 (UM MILHÃO SESENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS), passando o valor total do Termo de Colaboração a R\$ 2'136.346,84( dois milhões cento e trinta e seis mil ,trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43**

PLANO DE APLICAÇÃO			
VALOR DA CONCEDENTE		R\$ 2.136.346,00	
ITEM 01	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR TOTAL (R\$)	TOTAL
	GENERO ALIMENTICIOS	R\$ 118.847,55	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 22.000,00	
	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 30.000,00	
	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 18.000,00	
	COMBUSTIVEL	R\$ 13.000,00	
	GÁS	R\$ 15.945,00	
	MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 65.000,00	
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 111.362,78	
	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO	R\$ 4.000,00	
	MATERIAL DE CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 3.862,40	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 402.017,73</b>
ITEM 02	PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
	ÁGUA E ESGOTO	R\$ 32.000,00	
	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 22.500,00	
	HONORÁRIOS	R\$ 12.250,00	
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 70.978,81	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 137.728,81</b>
ITEM 03	PESSOAL		
	SALÁRIOS	R\$ 1.108.673,46	
	FÉRIAS	R\$ 128.378,60	
	DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ 100.132,56	
	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA RESTITUIÇÃO	R\$ 47.700,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$1.384.884,62</b>
ITEM 04	ENCARGO SOCIAIS		
	INSS	R\$ 95.045,92	
	FGTS	R\$ 116.668,92	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 211.714,84</b>
<b>TOTAL DO ITENS (01+02+03+04)</b>			<b>R\$ 2.136.346,00</b>

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 402.017,73
02	PESSOA JURÍDICA	R\$ 137.728,81
	PESSOAL	R\$ 1.384.884,62
	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 211.714,84
	<b>SOMA ITEM 01+02+03+04</b>	<b>R\$ 2.136.346,00</b>

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			R\$ 1.068.173,00
CONCEDENTE:			
JANEIRO 2022	FEVEREIRO-2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022
R\$ 97.113,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00
MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022
R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00
SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022
R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	

**TOTAL: R\$ 1.068.173,00 2022**

R\$ 1.068.173,00			
JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023



R\$ 97.113,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00
MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023
R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00
SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	R\$ 97.106,00	
SOMA 2022 + 2023:			R\$ 2.136.346,00

**CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº02/2022, original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Paranavaí, 06 de janeiro de 2023.**

**PEDRO BARALDI**

Vice-Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 18.093/2017

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal n 17.418/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**

Presidente Da OSC Parceira

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:** 15619F0C

**PROCURADORIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ**

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação**, com sede pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n.22.889/2021, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o n. 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**e, de outro lado **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **01.053.188/0001-07**, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Malvina Vicente Danelute N. 787 – Jardim Tarumã /Sumaré**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Salvador Amércê de Brito**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal n.22.889/2021, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público n02/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº04/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento

público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.04/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº004/2022 será aditivado no valor de R\$531.245,65 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e com este aditivo o valor total deste Termo de Colaboração será de R\$ 1'068.792,84 (Um milhão sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

**PLANO DE APLICAÇÃO**

### 7. VALOR CONCEDENTE: R\$ 1.068.792,84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	Gêneros Alimentícios	R\$ 32.458,17
	Gás	R\$ 3.680,00
	Material de Expediente	R\$ 4.062,91
	Tecidos e Aviamentos	R\$ 7.800,00
	Material de Processamento de Dados	R\$ 3.250,00
	Material de Limpeza e produção de higienização	R\$ 2.585,56
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.836,64</b>
<b>02</b>	<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>	
	Pneus	R\$ 2.150,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.150,00</b>
<b>03</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
	Honorários Contábeis	R\$ 20.580,00
	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 17.382,13
	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 17.621,82
	Serviços de telecomunicação	R\$ 3.713,41
	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R\$ 3.482,00
	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.975,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.754,36</b>
<b>04</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
	Salários	R\$ 619.371,24
	Férias	R\$ 82.516,72
	13º Salário	R\$ 63.228,33
	FGTS	R\$ 77.115,73
	INSS	R\$ 80.927,58
	PIS	R\$ 9.652,78
	Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 14.239,46
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 947.051,84</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)</b>	<b>R\$ 1.068.792,84</b>

### 8. RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
1	Material de Consumo	R\$ 53.836,64
2	Material para Manutenção de Veículos	R\$ 2.150,00
3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 65.754,36
4	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 947.051,84
	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.068.792,84</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.068.792,84) CONCEDENTE:

JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022
R\$38.543,45	R\$ 38.543,10	R\$ 38.543,10	R\$ 38.543,10
MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022
R\$ 38.543,10	R\$ 38.543,10	R\$ 38.543,10	R\$ 38.543,10
SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022
R\$ 38.543,10	R\$ 145.814,30	R\$ 44.844,64	R\$0,00
JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023
R\$48.295,15	R\$ 48.295,05	R\$ 48.295,05	R\$ 48.295,05
MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023
R\$ 48.295,05	R\$ 48.295,05	R\$ 48.295,05	R\$ 48.295,05
SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023
R\$ 48.295,05	R\$ 48.295,05	R\$ 48.295,05	R\$0,00

**TOTAL: R\$ 1.068.792,84**

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº04/2022, original.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Paranavaí, 06 de janeiro de 2022.**

**PEDRO BARALDI**

Prefeito em Exercício

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº18.093/2017

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº17.418/2017

**SALVADOR AMERCÊ DE BRITO**

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**8DFA9721

#### PROCURADORIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ-SEMENTE DA ESPERANÇA

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ-SEMENTE DA ESPERANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ –SEMENTE DA ESPERANÇA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.728.302/0001-42, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua: Farroupilha Nº 730 – Jardim São Jorge, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Helena Aparecida Betti Bateloqui** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº07/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.07/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº007/2022 será aditivado para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1'131.240,95.(um milhão centro e trinta e um mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)

passando a vigorar no valor total de R\$ 2'272.893,84 (Dois milhões duzentos e setenta dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta quatro centavos) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43**

#### PLANO DE APLICAÇÃO 2022/2023

**7. VALOR CONCEDENTE: R\$2.272.893,84**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
------	---------------	-------

<b>01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	- Material de Expediente	R\$.19.685,00
	- Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$.37.911,94
	- Material de Processamento de Dados	R\$.16.000,00
	- Gêneros Alimentícios	R\$.31.254,90
	- Gás	R\$.17.000,00
	- Material de Limpeza	R\$.8.308,00
	- Manutenção de Bens Imóveis	R\$.1.800,00
	- Uniformes	R\$.5.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.136.959,84</b>
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JURÍDICA</b>	
	- Serviços de Água e Esgoto	R\$.16.500,00
	- Serviços de Energia Elétrica	R\$.31.000,00
	- Serviços de Comunicação	R\$.9.500,00
	- Vigilância Ostensiva Monitorada	R\$.3.800,00
	- Honorários Contábeis	R\$.31.650,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.92.450,00</b>
<b>03</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
	- Pessoal	R\$.688.411,00
	- 13º Salário	R\$.70.582,00
	- Férias + 1/3	R\$.94.511,00
	- FGTS	R\$.79.753,00
	- GPS - INSS	R\$.81.538,00
	- Imposto de renda	R\$.14.187,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.2.043.484,00</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS (1+2+3)</b>	<b>R\$.2.272.893,84</b>

### RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
01	Material de Consumo	R\$.136.959,84	R\$.136.959,84
02	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$.92.450,00	R\$.92.450,00
03	Pessoal e Encargos Sociais	R\$.2.043.484,00	R\$.2.043.484,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$.2.272.893,84</b>	<b>R\$.2.272.893,84</b>

### 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE: R\$ .2.272.893,84

Janeiro/22 R\$.80.087,26	Fevereiro/22 R\$.80.087,26	Março /22 R\$.80.087,26	Abril /22 R\$.80.087,26
Maió /22 R\$.80.087,26	Junho /22 R\$.80.087,26	Julho /22 R\$.80.087,26	Agosto /22 R\$.80.087,26
Setembro /22 R\$.80.087,26	Outubro /22 R\$.330.367,95	Novembro /22 R\$.80.087,40	Dezembro -x-
Janeiro /23 R\$.102.840,00	Fevereiro/23 R\$.102.840,00	Março/23 R\$.102.840,00	Abril/23 R\$.102.840,00
Maió/23 R\$.102.840,00	Junho /23 R\$.102.840,00	Julho/23 R\$.102.840,00	Agosto/23 R\$.102.840,00
Setembro /23 R\$.102.840,00	Outubro/23 R\$.102.840,00	Novembro/23 R\$.102.840,95	Dezembro -x-

### CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº07/2022, original.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavá, 06 de janeiro de 2023.

**PEDRO BARALDI**

Vice Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº18.093/2017

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº17.418/2017

**HELENA APARECIDA B. BATELOQUI**

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**4AD98454

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 CELEBRADO**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVÁ E A CASA DA CRIANÇA**

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI E A CASA DA CRIANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE PARANAVÁI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **CASA DAS CRIANÇAS DE PARANAVÁI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/001-58**, com sede na Cidade de Paranaíba, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Nelci Borges**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº01/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.01/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$1.003.400,70 (UM MILHÃO TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS), duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos, equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43

06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43

06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43

**PLANO DE APLICAÇÃO**

7. Valor Concedente: R\$: 1.931.802,00 (Um milhão e novecentos e trinta e um mil e oitocentos e dois reais).

PLANO DE APLICAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	Gêneros alimentícios	R\$ 69.000,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 27.000,00
	Gás	R\$ 29.000,00
	Material de Expediente	R\$ 8.000,00
	Material de copa e cozinha	R\$ 3.000,00
	Material de processamento de dados	R\$ 11.000,00
	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 27.000,00
	Material educativo e esportivo	R\$ 22.000,00
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 2.000,00
	Materiais elétricos	R\$ 31.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 229.000,00</b>
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 35.580,00
	Serviços de água e esgoto	R\$ 31.000,00
	Serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis	R\$ 34.314,69
	Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$ 16.500,00
	Honorários	R\$ 38.000,00
	Telecomunicação	R\$ 6.000,00
	Vigilância	R\$ 8.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 169.894,69</b>
<b>03</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
	Pessoal	R\$ 1.065.675,00
	13º SALÁRIO	R\$ 114.500,00
	FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	R\$ 154.000,00
	INSS	R\$ 76.382,80
	FGTS	R\$ 100.696,20
	PIIS	R\$ 5.653,31
	RECSIAO	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.532.907,31</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)</b>		<b>R\$ 1.931.802,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº01/2022, original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Paranavaí, 06 de janeiro de 2023.**

**PEDRO BARALDI**

Vice Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº18.093/2017

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº17.418/2017

**NELCI BORGES**

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**6452DF64

### PROCURADORIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.727.825/0001-74**, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av. Carlos Gomes Nº 740 – Jardim São Jorge**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Jandira dos Reis Fernandes**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº05/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três) anos**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.05/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº05/2022 será aditivado para o exercício de 2023 no valor de R\$) de R\$\$ 1.087.491,30(UM MILHÃO OITENTA SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)passando a vigorar no valor total de R\$ 2'152.883,31 (Dois milhões cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43**

**06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43**

**PLANO DE APLICAÇÃO 2022/2023**

**VALOR CONCEDENTE: R\$ 2.152.883,31.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-----
	Gás	R\$ 15.000,00
	Material Educativo e Esportivo	R\$ 38.000,00
	Material de copa e cozinha	R\$ 7.000,00
	Material de limpeza e Higienização	R\$ 36.000,00
	Material para manutenção de Bens Imóveis	R\$ 88.000,00
	Material Elétrico e Eletrônicos	R\$ 21.553,00
	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 7.000,00
	Material de expediente	R\$ 45.000,00
	Material de processamento de dados	R\$ 22.000,00
	Gênero Alimentícios	R\$ 27.000,00
	Combustível e Lubrificantes	R\$ 8.340,34
	Uniforme	R\$ 9.150,46

SUB. TOTAL		R\$ 324.043,80
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	-----
	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 9.500,00
	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 20.000,00
	Serviços de Telecomunicações	R\$ 3.700,00
	Serviços Gráficos	R\$ 3.500,00
	Vigilância Monitorada	R\$ 3.800,00
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 12.000,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 83.879,00
	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 23.680,00
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>R\$ 160.059,00</b>
<b>03</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	-----
	Vencimentos e salários	R\$ 1.087.660,30
	13º Salário	R\$ 101.186,00
	Férias e Abono Constitucional	R\$ 137.586,71
	Indenizações e Rescisões trabalhistas	R\$ 27.272,31
	<b>Encargos Sociais</b>	-----
	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 123.040,25
	FGTS	R\$ 115.030,43
	Contribuição para o PIS/PASEP	R\$ 17.004,51
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>R\$ 1.608.780,51</b>
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>	-----
	Estagiários do CIEE	R\$ 60.000,00
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)</b>	<b>R\$ 2.152.883,31</b>

## 8. RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R\$ 324.043,80
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 160.059,00
03	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.608.780,51
04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 2.152.883,31</b>

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 2.152.883,31.)

2022 - CONCEDENTE: Município de Paranavaí – 11 Parcelas

01 Parcela R\$: 71.698,94 + 10 de R\$: 71.687,90 + 01 Parcela R\$ 267.553,61 (aditivo)

+ 01 Parcela R\$ 9.150,46 (rendimentos)

JANEIRO/2022 R\$ 71.698,94	FEVEREIRO/2022 R\$ 71.698,90	MARÇO/2022 R\$ 71.698,90	ABRIL/2022 R\$ 71.698,90
MAIO/2022 R\$ 71.698,90	JUNHO/2022 R\$ 71.698,90	JULHO/2022 R\$ 71.698,90	AGOSTO/2022 R\$ 71.698,90
SETEMBRO/2022 R\$ 71.698,90	OUTUBRO/2022 R\$ 71.698,90 R\$: 267.553,61 (aditivo)	NOVEMBRO/2022 R\$ 71.698,90 R\$ 9.150,46 (rendimentos)	DEZEMBRO/2022 -----

2023 - CONCEDENTE: Município de Paranavaí – 11 Parcelas

01 Parcela R\$: 98.243,18 + 10 R\$: 98.243,00

JANEIRO/2023 R\$ 98.871,30	FEVEREIRO/2023 R\$ 98.862,00	MARÇO/2023 R\$ 98.862,00	ABRIL/2023 R\$ 98.862,00
MAIO/2023 R\$ 98.862,00	JUNHO/2023 R\$ 98.862,00	JULHO/2023 R\$ 98.862,00	AGOSTO/2023 R\$ 98.862,00
SETEMBRO/2023 R\$ 98.862,00	OUTUBRO/2023 R\$ 98.862,00	NOVEMBRO/2023 R\$ 98.862,00	DEZEMBRO/2023 -----

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº05/2022, original.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2023

**PEDRO BARALDI**

Vice Prefeito

<b>CARLOS ALBERTO VIEIRA</b>
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº18.093/2017
<b>ADÉLIA PAIXÃO</b>
Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº17.418/2017

**JANDIRA DOS REIS FERNANDES**

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**FFIC0E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**TABELA DE RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO**

RESTOS A PAGAR		
Empenho	Credor	SALDO
<b>RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS</b>		
<b>RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS</b>		
7913/2019	CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA	3.832,87
3294/2020	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1.360,00
3468/2020	SALVI, LOPES E CIA LTDA	669,90
3921/2020	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	2.221,06
4965/2020	SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA	1.279,20
8790/2020	VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP	3.340,00
8791/2020	VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP	3.340,00
13052/2020	CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVÁ SOCIEDADE SIMPLES	4.905,60
15101/2020	IMPRESSOS BR LTDA	6.982,29
16510/2020	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	1.857,24
17103/2020	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	48,40
19985/2020	IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA	194,40
106/2021	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ CELEPAR	144.081,67
325/2021	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	66,96
518/2021	ESTRATÉGIA IT LTDA	164,66
572/2021	ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI	0,80
1385/2021	JOMAPA TRANSPORTE LTDA	21,72
1476/2021	CONCRESOLO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,01
1596/2021	CIRURGICA PARANAVÁ – EIRELI	2.428,37
1932/2021	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	1.476,00
1950/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	308.512,97
2797/2021	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI	1.349,91
2800/2021	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI	1.199,92
2819/2021	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	184,00
3045/2021	DELTA GAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	412,50
3191/2021	DELTA GAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	571,25
3348/2021	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA	2.562,20
3349/2021	N. R. ALIMENTOS – EIRELI	817,58
3350/2021	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVÁ LTDA	119,17
3351/2020	IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA	1.396,50
3353/2021	NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI	1.402,40
3367/2021	GEASA TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME	0,94
3421/2021	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	137,00
3469/2021	N. R. ALIMENTOS – EIRELI	374,50
4024/2021	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI	2.422,72
5075/2021	PREMIUM PNEUS EIRELI	12.400,00
5139/2021	EDIR SUSSEL & CIA LTDA	1.923,25
5140/2021	C.L.AMBROZIM	94,50
5412/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	580,80
5415/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	0,40
5417/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	96,80
6419/2021	TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	619,98
6891/2021	F W COMUNICAÇÕES LTDA	13.163,53
7131/2021	F W COMUNICAÇÕES LTDA	774,50
7132/2021	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI	774,00
7183/2021	C.L.AMBROZIM	840,65
7753/2021	SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA	3.059,11
7768/2021	W KUSIAK – ME	10.765,00
7772/2021	EDI CARLOS PINHEIRO BARBOSA DA SILVA PUBLICIDADE	1.047,00
7774/2021	A.A.MAZARO – EVENTOS E PROPAGANDAS	5.200,00
7846/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	146,00
8360/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	783,00
8361/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	783,00
8362/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	696,00
8364/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	783,00
8413/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	304,50
8426/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	304,50
8631/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	1.566,00
10147/2021	DELTA GAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	1.462,50
11679/2021	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	330,00
11684/2021	IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA	100,71
11685/2021	IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA	146,45
11686/2021	IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA	95,18
11691/2021	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA	6,30
11934/2021	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A	100.528,70
12477/2021	CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVÁ SOCIEDADE SIMPLES	6.610,07
13061/2021	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	16.000,00
13607/2021	UNILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI	1,04
14188/2021	ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA	772,00
14670/2021	VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP	165,72
15134/2021	JOMAPA TRANSPORTE LTDA	1.360,72



15577/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	332,12
15615/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	332,12
15616/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	996,36
15617/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	1.992,72
15618/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	8.967,24
15619/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	996,36
15906/2021	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	132.720,00
16969/2021	JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	22.750,00
17101/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	96,80
17183/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	48,40
17251/2021	ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA	5.164,27
17456/2021	CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.538,00
17512/2021	TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA – ME	95,00
18117/2021	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	786,00
18247/2021	INCOPOSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA	16.752,09
19088/2021	CAFE CONFIANCE LTDA	582,28
19140/2021	JOMAPA TRANSPORTE LTDA	4.957,47
19445/2021	BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.400,00
20044/2021	S. C. TURQUINO MACKERT	2.258,00
20053/2021	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	209,00
20059/2021	N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	1.424,90
20060/2021	N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	2.849,80
20061/2021	N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	2.849,80
20062/2021	N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	1.424,90
20162/2021	C MARTINS DA SILVA	472,00
20242/2021	C MARTINS DA SILVA	236,00
20243/2021	C MARTINS DA SILVA	830,00
20244/2021	C MARTINS DA SILVA	1.180,00
20245/2021	C MARTINS DA SILVA	59,00
20246/2021	C MARTINS DA SILVA	590,00
20308/2021	BORSATO GOMES E CIA LTDA	1.400,00
20335/2021	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	178,75
20532/2021	ITAPOÁ MINERAÇÕES EIRELI	89,98
20539/2021	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	330,00
20541/2021	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	261,25
21244/2021	ITAPOÁ MINERAÇÕES EIRELI	36,96
<b>TOTAL</b>		<b>910.784,47</b>

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**E111413A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 007/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público substanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Professor:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Wesley Emmanuel Ribeiro de Freitas	141º
Malva Deborah Oliveira Santos	142º
Adrielli Gaio	143º
Pamela Cristina Pereira	144º
Jozeandra Berto da Silva	145º
Katiane do Prado	146º
Alessandra Aparecida Tochetto	147º
Conceição Portela dos Santos	148º
Carolina Rodrigues da Silva	149º
Cleziane Renata PirolaSchutt	150º
Jaqueline Issis Goldoni	151º
Evelco Barbosa	152º
Rubia Isabel Lauermann	153º
Renan Ariel Sandeski	154º
Jonas Roberto Gobbi	155º
Gislaine AndreierScharf	156º
Franciele MazuttiMassarotto	157º
Marlei de Fatima Locatelli	158º
Douglas Dias	159º
Gisele Santin	160º
Antonio Carlos Valentini	161º
Adriana Danielli de Camargo	162º
Mara Juniar Mitrut	163º
Jussara Ramos Brito	164º
Joselaine Aparecida da Silva	165º

Daiane PatriciaBertotti da Cruz	166º
Eliane Iara Andolhe	167º
Elioenaide Pereira da Costa	168º
JozianiChristofoli	169º
Vania Cristina Peloso	170º
Ivonete De Fatima de Jesus	171º
Alexandra Cardoso	172º
Claudia Todescatto	173º
Adileuza Aparecida Alexandre Martins	174º

II - Médico 20h:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcela Sabino Cardoso	14º

III - Médico 40h:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maicon Madureira	35º

IV - Médico Psiquiatra:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Joao Paulo Odorizzi	3º

**Art. 2º** Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Palaro  
**Código Identificador:**1BB3E6A1

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.432, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.3.90.39 – 000 (258)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	170.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.32 – 303 (9382)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.37 – 303 (1626)	Locação de Mão-de-Obra	800.000,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.39 – 303 (1778)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	

2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.93 – 000 (976)	Indenizações e Restituições	40.000,00
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter aeroporto	
4.4.90.61 – 000 (1028)	Aquisição de Imóveis	1.500.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555 (9112)	Equipamentos e Material Permanente	2.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.376.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R\$
555	Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	2.800.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00

II – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (172)	Obras e Instalações	240.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1605)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	836.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.376.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**F882BD8B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS**

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.341.543,08		1.341.543,08
01.031	Ação Legislativa	1.341.543,08		1.341.543,08
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.341.543,08		1.341.543,08
04	Administração	4.767.051,54	208,00	4.767.259,54
04.121	Planejamento e Orçamento	245.440,00		245.440,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.440,00		245.440,00
04.122	Administração Geral	3.802.731,54		3.802.731,54
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	348.271,45		348.271,45
04.122.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	318.307,49		318.307,49
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	593.932,60		593.932,60
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.161.300,00		2.161.300,00
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	380.920,00		380.920,00
04.123	Administração Financeira	718.880,00	208,00	719.088,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	718.880,00	208,00	719.088,00
08	Assistência Social	704.748,70	338.286,19	1.043.034,89
08.241	Assistência ao Idoso	41.600,00		41.600,00

08.241.0021	ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO	41.600,00		41.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	115.188,70		115.188,70
08.243.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	33.657,20		33.657,20
08.243.0012	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.	81.531,50		81.531,50
08.244	Assistência Comunitária	547.960,00	338.286,19	886.246,19
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	547.960,00	338.286,19	886.246,19
10	Saúde	168.659,80	5.713.648,87	5.882.308,67
10.122	Administração Geral		152.000,00	152.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		152.000,00	152.000,00
10.301	Atenção Básica	150.000,00	4.931.258,17	5.081.258,17
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	150.000,00	4.931.258,17	5.081.258,17
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		279.500,95	279.500,95
10.302.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		279.500,95	279.500,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		200.000,00	200.000,00
10.303.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		200.000,00	200.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	18.659,80	54.585,75	73.245,55
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	18.659,80	54.585,75	73.245,55
10.305	Vigilância Epidemiológica		96.304,00	96.304,00
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		96.304,00	96.304,00
12	Educação	1.389.044,31	6.143.013,27	7.532.057,58
12.361	Ensino Fundamental	699.640,00	3.469.619,72	4.169.259,72
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	699.640,00	3.469.619,72	4.169.259,72
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	1.389.044,31	6.143.013,27	7.532.057,58
12.364	Ensino Superior	500.000,00		500.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil	185.978,58	2.290.089,26	2.476.067,84
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	185.978,58	2.290.089,26	2.476.067,84
12.366	Educação de Jovens e Adultos	3.425,73	38.031,47	41.457,20
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	3.425,73	38.031,47	41.457,20
12.367	Educação Especial		345.272,82	345.272,82
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		345.272,82	345.272,82
13	Cultura	139.306,44		139.306,44
13.392	Difusão Cultural	139.306,44		139.306,44
13.392.0007	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO	139.306,44		139.306,44
15	Urbanismo	2.169.474,89	6.626,38	2.176.101,27
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.211.434,89		1.211.434,89
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	911.434,89		911.434,89
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00		300.000,00
15.452	Serviços Urbanos	958.040,00	6.626,38	964.666,38
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	112.640,00		112.640,00
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	845.400,00	6.626,38	852.026,38
16	Habitação	170.000,00		170.000,00
16.482	Habitação Urbana	170.000,00		170.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	170.000,00		170.000,00
17	Saneamento	276.000,00		276.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	30.000,00		30.000,00
17.511.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00		30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	246.000,00		246.000,00
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	246.000,00		246.000,00
18	Gestão Ambiental	2.080.000,00		2.080.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.080.000,00		2.080.000,00
18.541.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.080.000,00		2.080.000,00
20	Agricultura	483.140,00		483.140,00
20.606	Extensão Rural	355.040,00		355.040,00
20.606.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	355.040,00		355.040,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	128.100,00		128.100,00
20.608.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	128.100,00		128.100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	227.517,89		227.517,89
23.691	Promoção Comercial	208.797,89		208.797,89
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	208.797,89		208.797,89
23.695	Turismo	18.720,00		18.720,00
23.695.0020	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	18.720,00		18.720,00
26	Transporte	1.867.200,00	172.819,44	2.040.019,44
26.782	Transporte Rodoviário	1.867.200,00	172.819,44	2.040.019,44
26.782.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	1.867.200,00	172.819,44	2.040.019,44
27	Desporto e Lazer	508.370,14		508.370,14
27.812	Desporto Comunitário	328.370,14		328.370,14
27.812.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	328.370,14		328.370,14
27.813	Lazer	180.000,00		180.000,00
27.813.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00		150.000,00
27.813.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00		30.000,00
28	Encargos Especiais	1.150.000,00	13.000,00	1.163.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.150.000,00	13.000,00	1.163.000,00
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	13.000,00	1.163.000,00
99	Reserva de Contingência			544.489,80
99.999	Reserva de Contingência			544.489,80
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS			544.489,80
Total:		17.986.546,59	12.387.602,15	30.374.148,74
Total geral:		17.986.546,59	12.387.602,15	30.374.148,74

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
 Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**  
Contador

**LETICIA LESOSKI**  
Controle Interno

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**  
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:  
Felipe Joly da Cruz  
Código Identificador:F6320B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Natureza Jurídica não encontrada						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Funções						
Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO	1.341.543,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	593.932,60	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	245.440,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.161.300,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	719.088,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	380.920,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	348.271,45	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	318.307,49	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.341.543,08	0,00	0,00	4.767.259,54	0,00	0,00
Funções						
Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.532.057,58
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	5.882.308,67	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.043.034,89	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	1.043.034,89	0,00	5.882.308,67	0,00	7.532.057,58
Funções						
Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	139.306,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	2.176.101,27	0,00	276.000,00	2.080.000,00
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	139.306,44	0,00	2.176.101,27	170.000,00	276.000,00	2.080.000,00
Funções						
Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	227.517,89	0,00

14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	483.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	483.140,00	0,00	0,00	227.517,89	0,00
Funções						
Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341.543,08
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.932,60
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.440,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.300,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	1.163.000,00	544.489,80	2.426.577,80
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.920,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	358.370,14	0,00	0,00	8.029.734,16
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.882.308,67
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.034,89
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880.372,72
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	2.040.019,44	0,00	0,00	0,00	2.358.326,93
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	377.517,89
14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.140,00
Total:	0,00	2.040.019,44	508.370,14	1.163.000,00	544.489,80	30.374.148,74
Total geral:						30.374.148,74

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**

Contador

**LETICIA LESOSKI**

Controle Interno

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**

Responsável pelo Planejamento

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**2B5CC311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	35.371.470,45	DESPESAS CORRENTES	24.438.118,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.320,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.884.786,40
Contribuições	6.618,66	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00
Receita Patrimonial	620.221,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.303.332,26
Receita de Serviços	3.478,14		
Transferência Correntes	33.685.414,42		
Outras Receitas Correntes	45.416,64		
Receitas Correntes	-4.997.321,71		
Transferência Correntes	-4.997.321,71		
		Superavit	5.936.030,08
Total	30.374.148,74	Total	30.374.148,74
Superavit do orçamento corrente	5.936.030,08		
		DESPESAS DE CAPITAL	5.391.540,28
		INVESTIMENTOS	4.841.540,28
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00
Deficit	5.391.540,28		
Total	5.391.540,28	Total	5.391.540,28

Resumo					
Receitas Correntes	35.371.470,45	116,45 %	DESPESAS CORRENTES	24.438.118,66	80,46 %
Receitas Correntes	-4.997.321,71	-16,45 %	DESPESAS DE CAPITAL	5.391.540,28	17,75 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	544.489,80	1,79 %
Total	30.374.148,74	100,00 %	Total	30.374.148,74	100,00 %

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário Municipal de Admini

**LETICIA LESOSKI**

Controle Interno

**FELIPE JOLY DA CRUZ**

Contador

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**

Responsável Pelo Planejamento

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**C9C7A017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO**

Natureza Jurídica não encontrada  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
	608 Promoção da Produção Agropecuária
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**

Contador

**LETICIA LESOSKI**

Controle Interno

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**

Responsável pelo Planejamento

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**15094375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Natureza Jurídica não encontrada				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.444.947,56
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.952.782,59	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.952.782,59	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	407.200,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.569.507,16		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.776.075,43		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		250.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.242.164,97	
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.200,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.200,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		338.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	41.600,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	296.400,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.683,09	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.683,09		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		60.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC		400.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.437.281,88	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	155.014,74		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.196.801,05		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	50.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.363.276,82		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.653,67		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	688.080,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	79.683,09		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	560.263,60		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.354.515,88		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	428.720,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.049.392,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	441.321,03		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.040,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.120,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.400,00		

Natureza Jurídica não encontrada				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
LEI ORÇAMENTÁRIANUAL 2023				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.400,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.384.711,38
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.834.711,38	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.834.711,38	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.201.434,89		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.236,49		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.230.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.040,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		550.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		550.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			544.489,80
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		544.489,80	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		544.489,80	
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	544.489,80		
Total das despesas:				30.374.148,74
Total da entidade:				30.374.148,74
Total geral:				30.374.148,74

Paula Freitas, 5 de janeiro de 2023

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**  
Contador

**LETICIA LESOSKI**  
Controle Interno

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**  
Responsável Pelo Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Natureza Jurídica não encontrada			
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços			
Especificação	Serviços	Obras	Total
PODER LEGISLATIVO	165.278,36	0,00	165.278,36
CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS	165.278,36	0,00	165.278,36
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	165.278,36	0,00	165.278,36
GOVERNO MUNICIPAL	45.864,00	0,00	45.864,00
GABINETE DO PREFEITO	45.864,00	0,00	45.864,00
Manutenção da Junta do Serviço Militar	5.304,00	0,00	5.304,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	40.560,00	0,00	40.560,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	53.040,00	0,00	53.040,00
GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	53.040,00	0,00	53.040,00
Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão	53.040,00	0,00	53.040,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	887.080,00	100.000,00	987.080,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	887.080,00	100.000,00	987.080,00
Ampliação do Centro Administrativo	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	37.440,00	0,00	37.440,00
Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	849.640,00	0,00	849.640,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	518.808,00	0,00	518.808,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	518.808,00	0,00	518.808,00
Contribuição ao PASEP	363.000,00	0,00	363.000,00
Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	155.808,00	0,00	155.808,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	66.560,00	0,00	66.560,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	66.560,00	0,00	66.560,00
Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	66.560,00	0,00	66.560,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	2.402.450,01	310.000,00	2.712.450,01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	2.139.095,71	250.000,00	2.389.095,71
Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	0,00	250.000,00	250.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	8.031,47	0,00	8.031,47
Manutenção da Escola de Educação Especial	4.872,82	0,00	4.872,82
Manutenção das Unidades Escolares	626.834,72	0,00	626.834,72
Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto	151.280,00	0,00	151.280,00
Manutenção do Transporte Escolar	288.408,86	0,00	288.408,86
Manutenção do Transporte Escolar Universitário	500.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção dos Centros de Educação Infantil	559.667,84	0,00	559.667,84
DEPARTAMENTO DE CULTURA	79.634,30	0,00	79.634,30
Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	12.474,30	0,00	12.474,30
Manutenção das Atividades Culturais	67.160,00	0,00	67.160,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	183.720,00	60.000,00	243.720,00
Construção de Arenas Esportivas	0,00	30.000,00	30.000,00
Construção e Revitalização de áreas de lazer	0,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção das atividades esportivas	140.600,00	0,00	140.600,00
Manutenção do complexo esportivo Guairacá	43.120,00	0,00	43.120,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.903.956,73	200.000,00	2.103.956,73
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	89.684,28	100.000,00	189.684,28
Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde	89.684,28	0,00	89.684,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.814.272,45	100.000,00	1.914.272,45
Ampliação de Unidade Básica de Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
Assistência Farmacêutica	200.000,00	0,00	200.000,00
Enfrentamento da Emergência COVID19	15.600,00	0,00	15.600,00
Manutenção das Ações de Saúde Pública	867.785,75	0,00	867.785,75
Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	229.500,95	0,00	229.500,95
Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO	31.200,00	0,00	31.200,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	15.600,00	0,00	15.600,00

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE SAÚDE	1.903.956,73	200.000,00	2.103.956,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.814.272,45	100.000,00	1.914.272,45
Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	26.000,00	0,00	26.000,00
Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	28.585,75	0,00	28.585,75
Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	400.000,00	0,00	400.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	379.845,74	170.000,00	549.845,74
GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.057,20	170.000,00	289.057,20
Aquisição de terrenos para Casas Populares	0,00	150.000,00	150.000,00
Conferências Municipais da Área Social	1.560,00	0,00	1.560,00
Construção de Casas Populares	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção da Casa Lar	12.457,20	0,00	12.457,20
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	87.360,00	0,00	87.360,00
Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	17.680,00	0,00	17.680,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	209.917,09	0,00	209.917,09
Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal	52.000,00	0,00	52.000,00
Incentivo Família Paranaense	3.120,00	0,00	3.120,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGD	13.042,45	0,00	13.042,45
Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas - PSC e LA	3.120,00	0,00	3.120,00
Piso Paranaense - Assistência Social	99.114,64	0,00	99.114,64
Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	39.520,00	0,00	39.520,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	35.271,45	0,00	35.271,45
Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	15.400,00	0,00	15.400,00

Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente	19.871,45	0,00	19.871,45
FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	15.600,00	0,00	15.600,00
Política de Proteção à Pessoa Idosa	15.600,00	0,00	15.600,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	562.626,38	3.411.434,89	3.974.061,27
GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	562.626,38	3.411.434,89	3.974.061,27
Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água	0,00	30.000,00	30.000,00
Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	0,00	90.000,00	90.000,00
Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública	0,00	200.000,00	200.000,00
Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	0,00	100.000,00	100.000,00
Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
Conservação de Vias Urbanas	73.920,00	0,00	73.920,00
Construção de Capela Mortuária	0,00	200.000,00	200.000,00
Construção de Pórticos	0,00	70.429,84	70.429,84
Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	51.280,00	0,00	51.280,00
Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	217.600,00	0,00	217.600,00
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	63.826,38	0,00	63.826,38
Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	621.005,05	621.005,05
Pavimentação Polidétrica	0,00	20.000,00	20.000,00
Política Municipal de Resíduos Sólidos	156.000,00	0,00	156.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	418.429,16	90.000,00	508.429,16
GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	418.429,16	90.000,00	508.429,16
Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	20.000,00	20.000,00
Construção e Readequação de Pontes	0,00	70.000,00	70.000,00
Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	100.829,16	0,00	100.829,16
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	317.600,00	0,00	317.600,00
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	112.075,00	150.000,00	262.075,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	112.075,00	150.000,00	262.075,00
Ações de incentivo ao turismo	7.280,00	0,00	7.280,00
Apoio ao Desenvolvimento Comercial	83.200,00	0,00	83.200,00
Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria e Comércio	21.595,00	0,00	21.595,00

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DA AGRICULTURA	311.380,00	0,00	311.380,00
GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	311.380,00	0,00	311.380,00
Assistência ao Pequeno Produtor Rural	182.240,00	0,00	182.240,00
Incentivo a Agricultura Familiar	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura	29.140,00	0,00	29.140,00
Total Entidade:	7.827.393,38	4.431.434,89	12.258.828,27

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

<b>SEBASTIAO ALGACIR DALPRA</b>	<b>HEMERSON JOSÉ KMITA</b>	<b>FELIPE JOLY DA CRUZ</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Admini	Contador
	<b>LETICIA LESOSKI</b>	<b>RAFAEL DILAY MALUCELLI</b>
	Controle Interno	Responsável pelo Planejamento

Publicado por:  
Felipe Joly da Cruz  
Código Identificador:0A8104C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Natureza Jurídica não encontrada					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023					
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		1.341.543,08		1.341.543,08
01.031	Ação Legislativa		1.341.543,08		1.341.543,08
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.341.543,08		1.341.543,08
04	Administração	100.000,00	4.667.259,54		4.767.259,54
04.121	Planejamento e Orçamento		245.440,00		245.440,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		245.440,00		245.440,00
04.122	Administração Geral	100.000,00	3.702.731,54		3.802.731,54
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		348.271,45		348.271,45
04.122.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO		318.307,49		318.307,49
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		593.932,60		593.932,60
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	2.061.300,00		2.161.300,00
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		380.920,00		380.920,00
04.123	Administração Financeira		719.088,00		719.088,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		719.088,00		719.088,00
08	Assistência Social		1.043.034,89		1.043.034,89
08.241	Assistência ao Idoso		41.600,00		41.600,00
08.241.0021	ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO		41.600,00		41.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		115.188,70		115.188,70
08.243.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		33.657,20		33.657,20
08.243.0012	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.		81.531,50		81.531,50
08.244	Assistência Comunitária		886.246,19		886.246,19
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		886.246,19		886.246,19
10	Saúde	200.000,00	5.682.308,67		5.882.308,67
10.122	Administração Geral	100.000,00	52.000,00		152.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	100.000,00	52.000,00		152.000,00
10.301	Atenção Básica	100.000,00	4.981.258,17		5.081.258,17

10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	100.000,00	4.981.258,17		5.081.258,17
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		279.500,95		279.500,95
10.302.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		279.500,95		279.500,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		200.000,00		200.000,00
10.303.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		200.000,00		200.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		73.245,55		73.245,55
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		73.245,55		73.245,55
10.305	Vigilância Epidemiológica		96.304,00		96.304,00
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		96.304,00		96.304,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	250.000,00	7.282.057,58		7.532.057,58
12.361	Ensino Fundamental	250.000,00	3.919.259,72		4.169.259,72
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	250.000,00	3.919.259,72		4.169.259,72
12.364	Ensino Superior		500.000,00		500.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil		2.476.067,84		2.476.067,84
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		2.476.067,84		2.476.067,84
12.366	Educação de Jovens e Adultos		41.457,20		41.457,20
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		41.457,20		41.457,20
12.367	Educação Especial		345.272,82		345.272,82
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		345.272,82		345.272,82
13	Cultura		139.306,44		139.306,44
13.392	Difusão Cultural		139.306,44		139.306,44
13.392.0007	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO		139.306,44		139.306,44
15	Urbanismo	1.211.434,89	964.666,38		2.176.101,27
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.211.434,89			1.211.434,89
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	911.434,89			911.434,89
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00			300.000,00
15.452	Serviços Urbanos		964.666,38		964.666,38
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		112.640,00		112.640,00
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		852.026,38		852.026,38
16	Habitação	170.000,00			170.000,00
16.482	Habitação Urbana	170.000,00			170.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	170.000,00			170.000,00
17	Saneamento	120.000,00	156.000,00		276.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	30.000,00			30.000,00
17.511.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00			30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	90.000,00	156.000,00		246.000,00
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	90.000,00	156.000,00		246.000,00
18	Gestão Ambiental	2.080.000,00			2.080.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.080.000,00			2.080.000,00
18.541.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.080.000,00			2.080.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura		483.140,00		483.140,00
20.606	Extensão Rural		355.040,00		355.040,00
20.606.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		355.040,00		355.040,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		128.100,00		128.100,00
20.608.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		128.100,00		128.100,00
23	Comércio e Serviços		227.517,89		227.517,89
23.691	Promoção Comercial		208.797,89		208.797,89
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		208.797,89		208.797,89
23.695	Turismo		18.720,00		18.720,00
23.695.0020	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO		18.720,00		18.720,00
26	Transporte	90.000,00	1.950.019,44		2.040.019,44
26.782	Transporte Rodoviário	90.000,00	1.950.019,44		2.040.019,44
26.782.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	90.000,00	1.950.019,44		2.040.019,44
27	Desporto e Lazer	210.000,00	298.370,14		508.370,14
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	298.370,14		328.370,14
27.812.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00	298.370,14		328.370,14
27.813	Lazer	180.000,00			180.000,00
27.813.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00			150.000,00
27.813.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00			30.000,00
28	Encargos Especiais		363.000,00	800.000,00	1.163.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		363.000,00	800.000,00	1.163.000,00
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		363.000,00	800.000,00	1.163.000,00
99	Reserva de Contingência	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999	Reserva de Contingência	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS	364.489,80	180.000,00		544.489,80
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999	Reserva de Contingência	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS	364.489,80	180.000,00		544.489,80
Total:		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Total geral:		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal**LETICIA LESOSKI**  
Controle Interno**RAFAEL DILAY MALUCELLI**  
Responsável pelo Planejamento

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**  
Contador

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**176360C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**

Natureza Jurídica não encontrada					
LEI ORÇAMENTÁRIAAANUAL 2023					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		0,00	1.341.543,08	0,00	1.341.543,08
Unidade: 01.01 CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS		0,00	1.341.543,08	0,00	1.341.543,08
01	Legislativa		1.341.543,08		1.341.543,08
01.031	Ação Legislativa		1.341.543,08		1.341.543,08
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.341.543,08		1.341.543,08
01.031.0001.2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara		1.341.543,08		1.341.543,08
Órgão: 02.00 GOVERNO MUNICIPAL		0,00	593.932,60	0,00	593.932,60
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		0,00	593.932,60	0,00	593.932,60
04	Administração		593.932,60		593.932,60
04.122	Administração Geral		593.932,60		593.932,60
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		593.932,60		593.932,60
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias		537.668,60		537.668,60
04.122.0002.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		56.264,00		56.264,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	245.440,00	0,00	245.440,00
Unidade: 03.01 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	245.440,00	0,00	245.440,00
04	Administração		245.440,00		245.440,00
04.121	Planejamento e Orçamento		245.440,00		245.440,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		245.440,00		245.440,00
04.121.0003.2.004	Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão		245.440,00		245.440,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	2.061.300,00	0,00	2.161.300,00
Unidade: 04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	2.061.300,00	0,00	2.161.300,00
04	Administração	100.000,00	2.061.300,00		2.161.300,00
04.122	Administração Geral	100.000,00	2.061.300,00		2.161.300,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	2.061.300,00		2.161.300,00
04.122.0003.1.001	Ampliação do Centro Administrativo	100.000,00			100.000,00
04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		1.785.960,00		1.785.960,00
04.122.0003.2.033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		275.340,00		275.340,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS		364.489,80	1.262.088,00	800.000,00	2.426.577,80
Unidade: 05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		364.489,80	1.262.088,00	800.000,00	2.426.577,80
04	Administração		719.088,00		719.088,00
04.123	Administração Financeira		719.088,00		719.088,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		719.088,00		719.088,00
04.123.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças		719.088,00		719.088,00
28	Encargos Especiais		363.000,00	800.000,00	1.163.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		363.000,00	800.000,00	1.163.000,00
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		363.000,00	800.000,00	1.163.000,00
28.846.0018.0.001	Serviços da Dívida Pública			800.000,00	800.000,00
28.846.0018.2.045	Contribuição ao PASEP		363.000,00		363.000,00
99	Reserva de Contingência	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999	Reserva de Contingência	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999.0018.1.023	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	182.244,90			182.244,90
99.999.0018.1.024	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde	182.244,90			182.244,90
99.999.0018.2.044	Reserva de Contingência		180.000,00		180.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	380.920,00	0,00	380.920,00
Unidade: 06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	380.920,00	0,00	380.920,00
04	Administração		380.920,00		380.920,00
04.122	Administração Geral		380.920,00		380.920,00
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		380.920,00		380.920,00
04.122.0005.2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos		380.920,00		380.920,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		310.000,00	7.719.734,16	0,00	8.029.734,16
Unidade: 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		250.000,00	4.046.182,48	0,00	4.296.182,48
12	Educação	250.000,00	4.046.182,48		4.296.182,48
12.361	Ensino Fundamental	250.000,00	2.486.984,62		2.736.984,62
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCRIVENDO O FUTURO	250.000,00	2.486.984,62		2.736.984,62
12.361.0006.1.009	Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	250.000,00			250.000,00
12.361.0006.2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto		672.934,16		672.934,16
12.361.0006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares		873.034,72		873.034,72
12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar		941.015,74		941.015,74
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		310.000,00	7.719.734,16	0,00	8.029.734,16
Unidade: 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		250.000,00	4.046.182,48	0,00	4.296.182,48
12	Educação	250.000,00	4.046.182,48		4.296.182,48
12.364	Ensino Superior		500.000,00		500.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO ESCRIVENDO O FUTURO		500.000,00		500.000,00

12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário		500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil		842.867,84		842.867,84
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		842.867,84		842.867,84
12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		842.867,84		842.867,84
12.366	Educação de Jovens e Adultos		11.457,20		11.457,20
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		11.457,20		11.457,20
12.366.0006.2.014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		11.457,20		11.457,20
12.367	Educação Especial		204.872,82		204.872,82
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		204.872,82		204.872,82
12.367.0006.2.013	Manutenção da Escola de Educação Especial		4.872,82		4.872,82
12.367.0006.2.046	Subvenção à Escola de Educação Especial		200.000,00		200.000,00
Unidade: 07.02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		0,00	3.235.875,10	0,00	3.235.875,10
12	Educação		3.235.875,10		3.235.875,10
12.361	Ensino Fundamental		1.432.275,10		1.432.275,10
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		1.432.275,10		1.432.275,10
12.361.0006.2.015	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB		1.432.275,10		1.432.275,10
12.365	Educação Infantil		1.633.200,00		1.633.200,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		1.633.200,00		1.633.200,00
12.365.0006.2.016	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB		1.503.200,00		1.503.200,00
12.365.0006.2.063	Manutenção de outros custos da Educação Infantil - FUNDEB		130.000,00		130.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		30.000,00		30.000,00
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		30.000,00		30.000,00
12.366.0006.2.018	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB		30.000,00		30.000,00
12.367	Educação Especial		140.400,00		140.400,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		140.400,00		140.400,00
12.367.0006.2.017	Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB		140.400,00		140.400,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		310.000,00	7.719.734,16	0,00	8.029.734,16
Unidade: 07.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	139.306,44	0,00	139.306,44
13	Cultura		139.306,44		139.306,44
13.392	Difusão Cultural		139.306,44		139.306,44
13.392.0007	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO		139.306,44		139.306,44
13.392.0007.2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã		27.031,44		27.031,44
13.392.0007.2.021	Manutenção das Atividades Culturais		112.275,00		112.275,00
Unidade: 07.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		60.000,00	298.370,14	0,00	358.370,14
27	Desporto e Lazer	60.000,00	298.370,14		358.370,14
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	298.370,14		328.370,14
27.812.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00	298.370,14		328.370,14
27.812.0008.1.022	Construção de Arenas Esportivas	30.000,00			30.000,00
27.812.0008.2.022	Manutenção das atividades esportivas		230.050,14		230.050,14
27.812.0008.2.047	Manutenção do complexo esportivo Guairacá		68.320,00		68.320,00
27.813	Lazer	30.000,00			30.000,00
27.813.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00			30.000,00
27.813.0008.1.002	Construção e Revitalização de áreas de lazer	30.000,00			30.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE		200.000,00	5.682.308,67	0,00	5.882.308,67
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		100.000,00	232.884,28	0,00	332.884,28
10	Saúde	100.000,00	232.884,28		332.884,28
10.122	Administração Geral	100.000,00			100.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	100.000,00			100.000,00
10.122.0009.1.020	Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00			100.000,00
10.301	Atenção Básica		232.884,28		232.884,28
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		232.884,28		232.884,28
10.301.0009.2.023	Manutenção da Secretaria de Saúde		232.884,28		232.884,28
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	5.449.424,39	0,00	5.549.424,39
10	Saúde	100.000,00	5.449.424,39		5.549.424,39
10.122	Administração Geral		52.000,00		52.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		52.000,00		52.000,00
10.122.0009.2.062	Enfrentamento da Emergência COVID19		52.000,00		52.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE		200.000,00	5.682.308,67	0,00	5.882.308,67
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	5.449.424,39	0,00	5.549.424,39
10	Saúde	100.000,00	5.449.424,39		5.549.424,39
10.301	Atenção Básica	100.000,00	4.748.373,89		4.848.373,89
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	100.000,00	4.748.373,89		4.848.373,89
10.301.0009.1.021	Ampliação de Unidade Básica de Saúde	100.000,00			100.000,00
10.301.0009.2.024	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde		460.000,00		460.000,00
10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública		3.440.773,89		3.440.773,89
10.301.0009.2.049	Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO		45.760,00		45.760,00
10.301.0009.2.050	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		291.200,00		291.200,00
10.301.0009.2.051	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		353.600,00		353.600,00
10.301.0009.2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		157.040,00		157.040,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		279.500,95		279.500,95
10.302.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		279.500,95		279.500,95
10.302.0009.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		279.500,95		279.500,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		200.000,00		200.000,00
10.303.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		200.000,00		200.000,00
10.303.0009.2.060	Assistência Farmacêutica		200.000,00		200.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		73.245,55		73.245,55
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		73.245,55		73.245,55
10.304.0009.2.026	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária		73.245,55		73.245,55
10.305	Vigilância Epidemiológica		96.304,00		96.304,00
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		96.304,00		96.304,00

10.305.0010.2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica		96.304,00		96.304,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00	1.043.034,89	0,00	1.213.034,89
Unidade: 09.01 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00	524.417,20	0,00	694.417,20
08	Assistência Social		524.417,20		524.417,20
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		33.657,20		33.657,20
08.243.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		33.657,20		33.657,20
08.243.0011.2.032	Manutenção da Casa Lar		33.657,20		33.657,20
08.244	Assistência Comunitária		490.760,00		490.760,00
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		490.760,00		490.760,00
08.244.0011.2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		462.680,00		462.680,00
08.244.0011.2.031	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		24.960,00		24.960,00
08.244.0011.2.048	Conferências Municipais da Área Social		3.120,00		3.120,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00	1.043.034,89	0,00	1.213.034,89
Unidade: 09.01 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00	524.417,20	0,00	694.417,20
16	Habitação	170.000,00			170.000,00
16.482	Habitação Urbana	170.000,00			170.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	170.000,00			170.000,00
16.482.0011.1.003	Construção de Casas Populares	20.000,00			20.000,00
16.482.0011.1.006	Aquisição de terrenos para Casas Populares	150.000,00			150.000,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	413.166,19	0,00	413.166,19
08	Assistência Social		413.166,19		413.166,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		17.680,00		17.680,00
08.243.0012	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.		17.680,00		17.680,00
08.243.0012.6.047	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas - PSC e LA		17.680,00		17.680,00
08.244	Assistência Comunitária		395.486,19		395.486,19
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		395.486,19		395.486,19
08.244.0011.2.009	Piso Paranaense - Assistência Social		135.814,64		135.814,64
08.244.0011.2.029	Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal		52.000,00		52.000,00
08.244.0011.2.052	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		28.865,66		28.865,66
08.244.0011.2.055	Incentivo Família Paranaense		5.200,00		5.200,00
08.244.0011.2.057	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV		173.605,89		173.605,89
Unidade: 09.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	63.851,50	0,00	63.851,50
08	Assistência Social		63.851,50		63.851,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		63.851,50		63.851,50
08.243.0012	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.		63.851,50		63.851,50
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.400,00		15.400,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		48.451,50		48.451,50
Unidade: 09.04 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
08	Assistência Social		41.600,00		41.600,00
08.241	Assistência ao Idoso		41.600,00		41.600,00
08.241.0021	ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO		41.600,00		41.600,00
08.241.0021.2.061	Política de Proteção à Pessoa Idosa		41.600,00		41.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		3.411.434,89	1.468.937,83	0,00	4.880.372,72
Unidade: 10.01 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		3.411.434,89	1.468.937,83	0,00	4.880.372,72
04	Administração		348.271,45		348.271,45
04.122	Administração Geral		348.271,45		348.271,45
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		348.271,45		348.271,45
04.122.0013.2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente		348.271,45		348.271,45
15	Urbanismo	1.211.434,89	964.666,38		2.176.101,27
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.211.434,89			1.211.434,89
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	911.434,89			911.434,89
15.451.0013.1.007	Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública	200.000,00			200.000,00
15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	621.005,05			621.005,05
15.451.0013.1.013	Pavimentação Polidétrica	20.000,00			20.000,00
15.451.0013.1.017	Construção de Pórticos	70.429,84			70.429,84
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00			300.000,00
15.451.0014.1.004	Construção de Capela Mortuária	200.000,00			200.000,00
15.451.0014.1.018	Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	100.000,00			100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		964.666,38		964.666,38
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		112.640,00		112.640,00
15.452.0013.2.035	Conservação de Vias Urbanas		112.640,00		112.640,00
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		852.026,38		852.026,38
15.452.0014.2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública		748.000,00		748.000,00
15.452.0014.2.037	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		104.026,38		104.026,38
17	Saneamento	120.000,00	156.000,00		276.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	30.000,00			30.000,00
17.511.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00			30.000,00
17.511.0013.1.011	Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água	30.000,00			30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	90.000,00	156.000,00		246.000,00
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	90.000,00	156.000,00		246.000,00
17.512.0013.1.015	Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	90.000,00			90.000,00
17.512.0013.2.056	Política Municipal de Resíduos Sólidos		156.000,00		156.000,00
18	Gestão Ambiental	2.080.000,00			2.080.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.080.000,00			2.080.000,00
18.541.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.080.000,00			2.080.000,00

18.541.0013.1.014	Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica	2.080.000,00			2.080.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		90.000,00	2.268.326,93	0,00	2.358.326,93
Unidade: 11.01 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		90.000,00	2.268.326,93	0,00	2.358.326,93
04	Administração		318.307,49		318.307,49
04.122	Administração Geral		318.307,49		318.307,49
04.122.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO		318.307,49		318.307,49
04.122.0015.2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras		318.307,49		318.307,49
26	Transporte	90.000,00	1.950.019,44		2.040.019,44
26.782	Transporte Rodoviário	90.000,00	1.950.019,44		2.040.019,44
26.782.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	90.000,00	1.950.019,44		2.040.019,44
26.782.0015.1.010	Construção de Abrigos de Passageiros	20.000,00			20.000,00
26.782.0015.1.012	Construção e Readequação de Pontes	70.000,00			70.000,00
26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		1.950.019,44		1.950.019,44
Órgão: 12.00 SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		150.000,00	227.517,89	0,00	377.517,89
Unidade: 12.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISMO		150.000,00	227.517,89	0,00	377.517,89
23	Comércio e Serviços		227.517,89		227.517,89
23.691	Promoção Comercial		208.797,89		208.797,89
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		208.797,89		208.797,89
23.691.0017.2.040	Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria e Comércio		125.597,89		125.597,89
23.691.0017.2.064	Apoio ao Desenvolvimento Comercial		83.200,00		83.200,00
23.695	Turismo		18.720,00		18.720,00
23.695.0020	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO		18.720,00		18.720,00
23.695.0020.2.043	Ações de incentivo ao turismo		18.720,00		18.720,00
27	Desporto e Lazer	150.000,00			150.000,00
27.813	Lazer	150.000,00			150.000,00
27.813.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00			150.000,00
27.813.0017.1.019	Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá	150.000,00			150.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	483.140,00	0,00	483.140,00
Unidade: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		0,00	483.140,00	0,00	483.140,00
20	Agricultura		483.140,00		483.140,00
20.606	Extensão Rural		355.040,00		355.040,00
20.606.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		355.040,00		355.040,00
20.606.0019.2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural		255.040,00		255.040,00
20.606.0019.2.042	Incentivo a Agricultura Familiar		100.000,00		100.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 14.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	483.140,00	0,00	483.140,00
Unidade: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		0,00	483.140,00	0,00	483.140,00
20	Agricultura		483.140,00		483.140,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		128.100,00		128.100,00
20.608.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		128.100,00		128.100,00
20.608.0019.2.058	Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura		128.100,00		128.100,00
Total geral:					30.374.148,74

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**  
Contador

**LETICIA LESOSKI**  
Controle Interno

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**  
Responsável Pelo Planejamento

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**883337B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2023			
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PODER LEGISLATIVO	1.314.714,18	26.828,90	1.341.543,08
CAMARA DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	1.314.714,18	26.828,90	1.341.543,08
GOVERNO MUNICIPAL	586.664,00	7.268,60	593.932,60
GABINETE DO PREFEITO	586.664,00	7.268,60	593.932,60
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	237.120,00	8.320,00	245.440,00
GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	237.120,00	8.320,00	245.440,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.036.340,00	124.960,00	2.161.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	2.036.340,00	124.960,00	2.161.300,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.315.448,00	566.640,00	2.426.577,80
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	1.315.448,00	566.640,00	2.426.577,80

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	376.760,00	4.160,00	380.920,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	376.760,00	4.160,00	380.920,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	7.566.028,46	463.705,70	8.029.734,16
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	3.908.582,48	387.600,00	4.296.182,48
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	3.235.875,10	0,00	3.235.875,10
DEPARTAMENTO DE CULTURA	134.629,30	4.677,14	139.306,44
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	286.941,58	71.428,56	358.370,14
SECRETARIA DE SAÚDE	5.619.268,67	263.040,00	5.882.308,67
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	222.484,28	110.400,00	332.884,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.396.784,39	152.640,00	5.549.424,39
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	981.314,17	231.720,72	1.213.034,89
GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	512.977,20	181.440,00	694.417,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	373.285,47	39.880,72	413.166,19
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	58.651,50	5.200,00	63.851,50
FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	36.400,00	5.200,00	41.600,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.453.866,38	3.426.506,34	4.880.372,72
GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.453.866,38	3.426.506,34	4.880.372,72
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	2.254.034,05	104.292,88	2.358.326,93
GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	2.254.034,05	104.292,88	2.358.326,93
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	221.800,75	155.717,14	377.517,89
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	221.800,75	155.717,14	377.517,89
SECRETARIA DA AGRICULTURA	474.760,00	8.380,00	483.140,00
GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	474.760,00	8.380,00	483.140,00
Total por entidade:	24.438.118,66	5.391.540,28	30.374.148,74
Total Geral:	24.438.118,66	5.391.540,28	30.374.148,74

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

<b>SEBASTIAO ALGACIR DALPRA</b>	<b>HEMERSON JOSÉ KMITA</b>	<b>FELIPE JOLY DA CRUZ</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Admini	Contador
<b>LETICIA LESOSKI</b>		<b>RAFAEL DILAY MALUCELLI</b>
Controle Interno		Responsável pelo Planejamento

Publicado por:  
Felipe Joly da Cruz  
Código Identificador: A2AED409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	30.374.148,74	01 - Legislativa	1.341.543,08
41 - Receitas Correntes	35.371.470,45	04 - Administração	4.767.259,54
49 - Receitas Correntes	-4.997.321,71	08 - Assistência Social	1.043.034,89
		10 - Saúde	5.882.308,67
		12 - Educação	7.532.057,58
		13 - Cultura	139.306,44
		15 - Urbanismo	2.176.101,27
		16 - Habitação	170.000,00
		17 - Saneamento	276.000,00
		18 - Gestão Ambiental	2.080.000,00
		20 - Agricultura	483.140,00
		23 - Comércio e Serviços	227.517,89
		26 - Transporte	2.040.019,44
		27 - Desporto e Lazer	508.370,14
		28 - Encargos Especiais	1.163.000,00
		99 - Reserva de Contingência	544.489,80
Subtotal:	30.374.148,74	Subtotal:	30.374.148,74
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	30.374.148,74	Total:	30.374.148,74

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**  
Contador

**LETICIA LESOSKI**  
Controle Interno

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**  
Responsável Pelo Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO LOA 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais			
RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	35.371.470,45	PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.341.543,08
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-4.997.321,71	PROJETO/ATIVIDADE	
		2001 Manutenção dos Serviços administrativos da C	1.341.543,08
		PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	593.932,60
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	537.668,60
		2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar	56.264,00
		PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.406.740,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1001 Ampliação do Centro Administrativo	100.000,00
		2004 Manutenção do Gabinete do Secretário de Planej	245.440,00
		2005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Admin	1.785.960,00
		2033 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	275.340,00
		PROGRAMA: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	719.088,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2006 Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	719.088,00
		PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	380.920,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2007 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos	380.920,00
		PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	7.532.057,58
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1009 Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ens	250.000,00
		2008 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educaçã	672.934,16
		2010 Manutenção das Unidades Escolares	873.034,72
		2011 Manutenção do Transporte Escolar	941.015,74
		2012 Manutenção dos Centros de Educação Infantil	842.867,84
		2013 Manutenção da Escola de Educação Especial	4.872,82
		2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	11.457,20
		2015 Remuneração de Profissionais de Ensino Fundame	1.432.275,10
		2016 Remuneração de Profissionais da Educação Infanti	1.503.200,00
		2017 Remuneração de Profissionais da Educação Especi	140.400,00
		2018 Remuneração de Profissionais da Educação de Joven	30.000,00
		2046 Subvenção à Escola de Educação Especial	200.000,00
		2059 Manutenção do Transporte Escolar Universitário	500.000,00
		2063 Manutenção de outros custos da Educação Infantil	130.000,00
		PROGRAMA: 0007 - CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO	139.306,44
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2020 Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	27.031,44
		2021 Manutenção das Atividades Culturais	112.275,00
		PROGRAMA: 0008 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TE	358.370,14
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1002 Construção e Revitalização de áreas de lazer	30.000,00
		1022 Construção de Arenas Esportivas	30.000,00
		2022 Manutenção das atividades esportivas	230.050,14
		2047 Manutenção do complexo esportivo Guairacá	68.320,00
		PROGRAMA: 0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	5.786.004,67
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1020 Construção e Ampliação da Secretaria Municipal	100.000,00
		1021 Ampliação de Unidade Básica de Saúde	100.000,00
		2023 Manutenção da Secretaria de Saúde	232.884,28
		2024 Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saú	460.000,00
		2025 Manutenção das Ações de Saúde Pública	3.440.773,89
		2026 Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	73.245,55
		2049 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúd	45.760,00
		2050 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	291.200,00
		2051 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	353.600,00
Natureza Jurídica não encontrada			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais			
RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	5.786.004,67
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	157.040,00
		2060 Assistência Farmacêutica	200.000,00
		2062 Enfrentamento da Emergência COVID19	52.000,00
		2065 Manutenção das Atividades de Assistência Hospit	279.500,95
		PROGRAMA: 0010 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS	96.304,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2027 Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiolô	96.304,00
		PROGRAMA: 0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE	1.089.903,39
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1003 Construção de Casas Populares	20.000,00
		1006 Aquisição de terrenos para Casas Populares	150.000,00
		2009 Piso Paranaense - Assistência Social	135.814,64

		2028 Manutenção da Secretaria de Assistência Social	462.680,00
		2029 Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vul	52.000,00
		2031 Manutenção do Centro de Referência de Assistência	24.960,00
		2032 Manutenção da Casa Lar	33.657,20
		2048 Conferências Municipais da Área Social	3.120,00
		2052 Índice de Gestão Descentralizada - IGD	28.865,66
		2055 Incentivo Família Paranaense	5.200,00
		2057 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	173.605,89
		PROGRAMA: 0012 - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE,	81.531,50
		PROJETO/ATIVIDADE	
		6045 Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	15.400,00
		6046 Políticas e Programas de Atendimento a criança e	a 48.451,50
		6047 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducati	17.680,00
		PROGRAMA: 0013 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	3.728.346,34
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1007 Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação	200.000,00
		1008 Pavimentação de Ruas e Avenidas	621.005,05
		1011 Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abasteci	30.000,00
		1013 Pavimentação Polidétrica	20.000,00
		1014 Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Esta	2.080.000,00
		1015 Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	90.000,00
		1017 Construção de Pórticos	70.429,84
		2034 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio	348.271,45
		2035 Conservação de Vias Urbanas	112.640,00
		2056 Política Municipal de Resíduos Sólidos	156.000,00
		PROGRAMA: 0014 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.152.026,38
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1004 Construção de Capela Mortuária	200.000,00
		1018 Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	100.000,00
		2036 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	748.000,00
		2037 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	104.026,38
		PROGRAMA: 0015 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO	2.358.326,93
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1010 Construção de Abrigos de Passageiros	20.000,00
		1012 Construção e Readequação de Pontes	70.000,00
		2038 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	318.307,49
		2039 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	1.950.019,44
		PROGRAMA: 0017 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	358.797,89
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1019 Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá	150.000,00
		2040 Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria e	125.597,89
		2064 Apoio ao Desenvolvimento Comercial	83.200,00
Natureza Jurídica não encontrada			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais			
RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0018 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.489,80
		PROJETO/ATIVIDADE	
		0001 Serviços da Dívida Pública	800.000,00
		1023 Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	182.244,90
		1024 Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas -	182.244,90
		2044 Reserva de Contingência	180.000,00
		2045 Contribuição ao PASEP	363.000,00
		PROGRAMA: 0019 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	483.140,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2041 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	255.040,00
		2042 Incentivo a Agricultura Familiar	100.000,00
		2058 Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricult	128.100,00
		PROGRAMA: 0020 - TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS D	18.720,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2043 Ações de incentivo ao turismo	18.720,00
		PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PE	41.600,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2061 Política de Proteção à Pessoa Idosa	41.600,00
SUBTOTAL	30.374.148,74	SUBTOTAL	30.374.148,74
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	30.374.148,74	TOTAL	30.374.148,74

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal De Admini**FELIPE JOLY DA CRUZ**  
Contador**LETICIA LESOSKI**  
Controle Interno**RAFAEL DILAY MALUCELLI**  
Responsável Pelo Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO LOA 2023 - RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramen	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			30.374.148,74
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.010.320,95	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		970.630,55	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	405.811,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	241.291,14		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	208.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	124.800,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.200,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.286,93		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	771,86		
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	321,96		
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	193,11		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	26.070,34		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.642,11		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.517,66		
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.910,57		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.933,87		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.560,34		
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.483,46		
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	890,07		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	164.519,86		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	164.274,55		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	98.564,69		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	41.068,66		
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.641,20		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	245,31		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	147,24		
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	61,36		
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	36,71		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	135.700,35		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	135.700,35		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	135.700,35		
Código	Especificação	Desdobramen	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	135.700,35		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	123.565,02		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	74.138,24		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	30.891,98		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	18.534,80		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	12.135,33		
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	7.281,17		
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	3.033,84		
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.820,32		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	429.119,20		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	429.119,20		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	429.119,20		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	420.652,98		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	252.437,24		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.134,73		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.081,01		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	3.507,03		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.269,34		
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	773,60		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	464,09		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.973,52		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.384,08		
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	993,40		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	596,04		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	985,67		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	856,62		
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80,69		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	48,36		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		39.690,40	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	39.690,40		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.690,40		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.985,92		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.508,38		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	19.611,94		
Código	Especificação	Desdobramen	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Código	Especificação	Desdobramen	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.01.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	2.848,86		
1.1.2.1.01.01.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	7.372,64		
1.1.2.1.01.01.05.00.00	Taxas de Expediente	644,10		
1.1.2.1.01.02.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.263,08		
1.1.2.1.01.02.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4,23		
1.1.2.1.01.02.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Multas e Juros	1.258,85		
1.1.2.1.01.03.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	199,85		
1.1.2.1.01.03.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos - Dívida Ativa	199,85		
1.1.2.1.01.04.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.241,55		
1.1.2.1.01.04.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	95,05		
1.1.2.1.01.04.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.146,50		
1.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições		6.618,66	
1.2.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.618,66	
1.2.4.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.618,66		
1.2.4.1.50.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.004,50		
1.2.4.1.50.02.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	58,41		
1.2.4.1.50.03.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2.394,23		
1.2.4.1.50.04.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	161,52		
1.3.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		620.221,64	
1.3.1.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.185,72	
1.3.1.1.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.185,72		
1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	11.185,72		
1.3.1.1.01.1.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.185,72		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.056,90		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	128,82		
1.3.2.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		609.035,92	
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	609.035,92		
1.3.2.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	609.035,92		
1.3.2.1.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	609.035,92		
1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Contas não Vinculadas - Fonte 1000	500.000,00		
1.3.2.1.01.01.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1101 - fundeb 70%	40.000,00		
1.3.2.1.01.01.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%	589,71		
1.3.2.1.01.01.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%	11.000,00		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.01.01.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Educação	230,20		
1.3.2.1.01.01.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1043 - PNATE	53,88		
1.3.2.1.01.01.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1121 - PETE	53,72		
1.3.2.1.01.01.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1042 - PNAE	109,06		
1.3.2.1.01.01.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%	50.000,00		
1.3.2.1.01.01.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média e Alta Complexidade	163,86		
1.3.2.1.01.01.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e Compensação	678,48		
1.3.2.1.01.01.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP	7,72		
1.3.2.1.01.01.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1510 - Taxa Poder de Polícia	520,00		
1.3.2.1.01.01.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	34,39		
1.3.2.1.01.01.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paranaense Assistencia Social	531,49		
1.3.2.1.01.01.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteção Social Básica	1.297,20		
1.3.2.1.01.01.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financiamento da Gestão	646,21		
1.3.2.1.01.01.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1494 - Custeio SUS	3.120,00		
1.6.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		3.478,14	
1.6.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.576,40	
1.6.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.576,40		
1.6.1.1.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.576,40		
1.6.1.1.01.01.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	2.576,40		
1.6.9.00.00.00.00.00	Outros Serviços		901,74	
1.6.9.9.00.00.00.00.00	Outros Serviços	901,74		
1.6.9.9.99.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	901,74		
1.6.9.9.99.01.01.00.00	Serviços de Cemitério	901,74		
1.7.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		28.688.092,71	
1.7.1.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.653.472,70	
1.7.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.530.106,78		
1.7.1.1.51.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.485.429,20		
1.7.1.1.51.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.596.231,23		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.596.231,23		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.380.894,63		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	3.509.730,45		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	-2.441.311,84		
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.146.917,99		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	532.706,07		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	532.706,07		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	399.529,55		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Prin	133.176,52		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	356.491,90		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Prin	356.491,90		
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	267.368,93		
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	89.122,97		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	44.677,58		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	44.677,58		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	33.508,13		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.961,77		

1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-11.169,39		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.377,07		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	144.184,50		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	42.678,78		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	42.678,78		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	101.505,72		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	101.505,72		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	101.505,72		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.210.008,66		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	1.210.008,66		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.171.653,09		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	151.337,47		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	41.273,86		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável	101.464,90		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	18.343,94		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	468.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de informatização DAAPS	52.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	102.802,51		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo para ações estratégicas	184.127,26		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Per Capita de Transição	33.385,96		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a Endemias - ACE	18.917,19		
Código	Especificação	Desdobramen	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	13.395,57		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	13.395,57		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde - Diversas	13.395,57		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	24.960,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	24.960,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.064,47		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	283.637,18		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	283.637,18		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	107.274,29		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	107.274,29		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	90.153,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	90.153,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.528,14		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.528,14		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.528,14		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	172.308,69		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	28.219,45		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	87.580,15		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	87.580,15		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	87.580,15		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.838.744,91	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.204.679,94		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.484.325,76		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.484.325,76		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.113.244,32		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.963.851,80		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.371.081,44		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.778.311,08		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	605.719,85		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	605.719,85		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	454.289,86		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	189.287,45		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-151.429,96		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	113.572,50		
Código	Especificação	Desdobramen	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	89.316,29		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	89.316,29		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.987,19		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	27.911,40		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-22.329,08		
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.746,78		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.318,04		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.318,04		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.812,03		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	15.812,03		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	15.812,03		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	241.014,65		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	241.014,65		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	241.014,65		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência SESA - Custeio	211.677,56		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	29.337,09		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	377.238,29		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	135.283,15		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	135.283,15		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferência Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense Assistência Social	135.283,15		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	241.955,14		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	241.955,14		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	241.955,14		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		3.195.875,10	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	3.195.875,10		

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	3.195.875,10		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	3.195.875,10		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	3.195.875,10		
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		45.416,64	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		31.246,40	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	921,42		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	921,42		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	921,42		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	30.324,98		
Código	Especificação	Desdobramen	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	1.842,85		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.842,85		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.842,85		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	28.482,13		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	28.482,13		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	921,42		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	921,42		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	26.639,29		
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.170,24	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	14.170,24		
1.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.170,24		
1.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	14.170,24		
1.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.170,24		
1.9.9.99.2.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	1.288,21		
1.9.9.99.2.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	12.882,03		
Total das receitas:				30.374.148,74
Total por entidade:				30.374.148,74
Total geral:				30.374.148,74

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**  
Contador

**LETICIA LESOSKI**  
Controle Interno

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**  
Responsável pelo Planejamento

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**F3EEA424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - RELATÓRIO DE PROJETOS-ATIVIDADES**

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Relatório de Projetos/Atividades			
Seleção: Opção = Demonstrar todos os projetos/atividades			
Código Descrição	Ação	Título	Valor
0.001 Serviços da Dívida Pública	0.001	Serviços da Dívida Pública	800.000,00
1.001 Ampliação do Centro Administrativo	1.001	Ampliação do Centro Administrativo	100.000,00
1.002 Construção e Revitalização de áreas de lazer	1.002	Construção e Revitalização de áreas de lazer	30.000,00
1.003 Construção de Casas Populares	1.003	Construção de Casas Populares	20.000,00
1.004 Construção de Capela Mortuária	1.004	Construção de Capela Mortuária	200.000,00
1.006 Aquisição de terrenos para Casas Populares	1.006	Aquisição de terrenos para Casas Populares	150.000,00
1.007 Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação	1.007	Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública	200.000,00
1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	621.005,05
1.009 Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	1.009	Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	250.000,00
1.010 Construção de Abrigos de Passageiros	1.010	Construção de Abrigos de Passageiros	20.000,00
1.011 Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastec	1.011	Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento	30.000,00
1.012 Construção e Readequação de Pontes	1.012	Construção e Readequação de Pontes	70.000,00
1.013 Pavimentação Polidétrica	1.013	Pavimentação Polidétrica	20.000,00
1.014 Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estaç	1.014	Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecol	2.080.000,00
1.015 Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	1.015	Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	90.000,00
1.017 Construção de Pórticos	1.017	Construção de Pórticos	70.429,84
1.018 Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	1.018	Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	100.000,00
1.019 Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá	1.019	Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá	150.000,00
1.020 Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de	1.020	Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00
1.021 Ampliação de Unidade Básica de Saúde	1.021	Ampliação de Unidade Básica de Saúde	100.000,00
1.022 Construção de Arenas Esportivas	1.022	Construção de Arenas Esportivas	30.000,00
1.023 Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	1.023	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	182.244,90
1.024 Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas -	1.024	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde	182.244,90
1.025 Construção do Espaço Acqua Saúde	1.025	Construção do Espaço Acqua Saúde	-----

2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	1.341.543,08
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	537.668,60
2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar	2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar	56.264,00
2.004	Manutenção do Gabinete do Secretário de Planeja	2.004	Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e	245.440,00
2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Admini	2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	1.785.960,00
2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	719.088,00
2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos	2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Hum	380.920,00
2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educaçã	2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cult	672.934,16
2.009	Piso Paranaense - Assistência Social	2.009	Piso Paranaense - Assistência Social	135.814,64
2.010	Manutenção das Unidades Escolares	2.010	Manutenção das Unidades Escolares	873.034,72
2.011	Manutenção do Transporte Escolar	2.011	Manutenção do Transporte Escolar	941.015,74
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	842.867,84
2.013	Manutenção da Escola de Educação Especial	2.013	Manutenção da Escola de Educação Especial	4.872,82
2.014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	2.014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	11.457,20
2.015	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundame	2.015	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental – F	1.432.275,10
2.016	Remuneração de Profissionais da Educação Infant	2.016	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FU	1.503.200,00
2.017	Remuneração de Profissionais da Educação Especi	2.017	Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FU	140.400,00
2.018	Remuneração de Profissionais da Educação de Jov	2.018	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Ad	30.000,00
2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	27.031,44
2.021	Manutenção das Atividades Culturais	2.021	Manutenção das Atividades Culturais	112.275,00
2.022	Manutenção das atividades esportivas	2.022	Manutenção das atividades esportivas	230.050,14
2.023	Manutenção da Secretaria de Saúde	2.023	Manutenção da Secretaria de Saúde	232.884,28
2.024	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saú	2.024	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	460.000,00
2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	3.440.773,89
2.026	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	2.026	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	73.245,55
2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemioló	2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	96.304,00
2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	462.680,00
2.029	Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vu	2.029	Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulner	52.000,00
2.031	Manutenção do Centro de Referência de Assistênci	2.031	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social	- 24.960,00
2.032	Manutenção da Casa Lar	2.032	Manutenção da Casa Lar	33.657,20
2.033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2.033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	275.340,00
2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio A	2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	348.271,45
2.035	Conservação de Vias Urbanas	2.035	Conservação de Vias Urbanas	112.640,00
	Código Descrição	Ação	Título	Valor
2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	748.000,00
2.037	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.037	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	104.026,38
2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	318.307,49
2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	1.950.019,44
2.040	Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria e	2.040	Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria e Com	125.597,89
2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	255.040,00
2.042	Incentivo a Agricultura Familiar	2.042	Incentivo a Agricultura Familiar	100.000,00
2.043	Ações de incentivo ao turismo	2.043	Ações de incentivo ao turismo	18.720,00
2.044	Reserva de Contingência	2.044	Reserva de Contingência	180.000,00
2.045	Contribuição ao PASEP	2.045	Contribuição ao PASEP	363.000,00
2.046	Subvenção à Escola de Educação Especial	2.046	Subvenção à Escola de Educação Especial	200.000,00
2.047	Manutenção do complexo esportivo Guairacá	2.047	Manutenção do complexo esportivo Guairacá	68.320,00
2.048	Conferências Municipais da Área Social	2.048	Conferências Municipais da Área Social	3.120,00
2.049	Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saú	2.049	Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde – PAB	45.760,00
2.050	Manutenção do Programa de Agentes Comunitário	2.050	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de S	291.200,00
2.051	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	2.051	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	353.600,00
2.052	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	2.052	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	28.865,66
2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal	2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal	157.040,00
2.055	Incentivo Família Paranaense	2.055	Incentivo Família Paranaense	5.200,00
2.056	Política Municipal de Resíduos Sólidos	2.056	Política Municipal de Resíduos Sólidos	156.000,00
2.057	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	2.057	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	173.605,89
2.058	Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricult	2.058	Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura	128.100,00
2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	500.000,00
2.060	Assistência Farmacêutica	2.060	Assistência Farmacêutica	200.000,00
2.061	Política de Proteção à Pessoa Idosa	2.061	Política de Proteção à Pessoa Idosa	41.600,00
2.062	Enfrentamento da Emergência COVID19	2.062	Enfrentamento da Emergência COVID19	52.000,00
2.063	Manutenção de outros custos da Educação Infantil	2.063	Manutenção de outros custos da Educação Infantil - FUND	130.000,00
2.064	Apoio ao Desenvolvimento Comercial	2.064	Apoio ao Desenvolvimento Comercial	83.200,00
2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospital	2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e	279.500,95
6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	15.400,00
6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e	6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Ado	48.451,50
6.047	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducati	6.047	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas – PS	17.680,00
Total projetos/atividades: 89				

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**  
Contador

**LETICIA LESOSKI**  
Controle Interno

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**  
Responsável pelo Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO LOA 2023 - RELAÇÃO DA PROPOSTA DA RECEITA

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2023				
Relação da Proposta da Receita				
Receita/Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
15.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	30.374.148,74
16.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	124.800,00
17.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	31.200,00
18.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	771,86
19.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	321,96
20.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	193,11
21.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	15.642,11
22.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	6.517,66
23.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	3.910,57
24.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	3.560,34
25.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	1.483,46
26.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	890,07
27.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	98.564,69
28.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	41.068,66
29.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	24.641,20
30.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	147,24
31.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	61,36
32.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	36,71
2.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	74.138,24
3.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	30.891,98
4.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	18.534,80
5.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	7.281,17
6.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	3.033,84
7.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	1.820,32
33.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	252.437,24
34.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	105.134,73
35.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	63.081,01
36.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	2.269,34
37.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	773,60
38.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	464,09
39.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	2.384,08
40.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	993,40
41.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	596,04
42.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	856,62
43.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	80,69
44.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	48,36
75.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	6.508,38
76.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	19.611,94
Receita/Conta da Receita				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
77.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	2.848,86
78.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	7.372,64
79.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Expediente	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	644,10
80.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	4,23
81.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Multas e	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	1.258,85
82.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos - Dívida Ativa	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	199,85
83.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	95,05
84.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Dívida Ativa -	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	1.146,50
8.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	4.004,50
9.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	58,41
10.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	2.394,23
11.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	161,52
12.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	11.056,90
13.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	128,82
85.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Contas não Vinculadas - Fonte 10	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	500.000,00
86.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1101 - fundeb 70%	100101.02.01.00.000000.01.02.01	Sim	40.000,00
87.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1103 - Educação	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	589,71
88.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1104 - Educação	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	11.000,00
89.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Ed	100107.99.01.00.000000.01.03.01	Sim	230,20
90.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1043 - PNATE	101043.09.01.06.000000.01.01.99	Sim	53,88
91.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1121 - PETE	101011.09.01.05.000001.01.01.99	Sim	53,72
92.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1042 - PNAE	101042.09.01.06.000000.01.01.01	Sim	109,06
93.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	50.000,00
94.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco M	100496.09.02.06.000020.02.04.00	Não	163,86
95.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	678,48
96.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	7,72
97.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1510 - Taxa Poder	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	520,00
98.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	100512.99.99.00.000000.00.00.00	Não	34,39
99.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paran	100934.09.06.05.000006.04.04.00	Não	531,49
100.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Prot	100934.09.06.06.000006.04.04.00	Não	1.297,20
101.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Fina	100940.09.06.06.000025.04.04.00	Não	646,21
102.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1494 - Custeio SUS	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	3.120,00
14.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Ór	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	2.576,40
103.1.6.9.9.9.0.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	901,74
45.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	8.380.894,63



Receita/Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
46 1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	3.509.730,45
47 1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.146.917,99
104 1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraord	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	399.529,55
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS</b>					
105 1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	133.176,52
106 1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entre	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	267.368,93
107 1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	89.122,97
48 1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	33.508,13
49 1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	13.961,77
50 1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	8.377,07
51 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minera	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	42.678,78
52 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	101.505,72
108 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	151.337,47
109 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	41.273,86
110 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	101.464,90
111 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	18.343,94
112 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	468.000,00
113 1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de informatização DAAPS	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	52.000,00
114 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	102.802,51
115 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo para ações estratégicas	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	184.127,26
116 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Per Capita de Transição	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	33.385,96
117 1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a Endemia	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	18.917,19
118 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde - Diversas	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	13.395,57
53 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	24.960,00
54 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00.000000.01.03.01	Sim	Não	283.637,18
55 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	101042.09.01.06.000000.01.01.01	Sim	Não	107.274,29
56 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	101043.09.01.06.000000.01.01.99	Sim	Não	90.153,00
119 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	100934.09.06.06.000006.04.04.00	Não	Não	172.308,69
120 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	100940.09.06.06.000025.04.04.00	Não	Não	28.219,45
57 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	87.580,15
66 1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	7.113.244,32
67 1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	2.963.851,80
68 1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.778.311,08
69 1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	454.289,86
70 1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	189.287,45
71 1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	113.572,50
72 1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	66.987,19
73 1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	27.911,40
74 1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	16.746,78
64 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100512.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	25.318,04
65 1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	15.812,03
121 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência SESA - Custeio	100494.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	211.677,56
<b>Receita/Conta da Receita</b>					
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS</b>					
122 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	100496.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	29.337,09
123 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferência Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense A	100934.09.06.06.000006.04.04.00	Não	Não	135.283,15
124 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	101011.09.01.05.000001.01.01.99	Sim	Não	241.955,14
125 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	100101.02.01.00.000000.01.02.01	Sim	Não	3.195.875,10
58 1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	921,42
1 1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.842,85
126 1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	921,42
127 1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	921,42
128 1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	26.639,29
129 1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.288,21
130 1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	12.882,03
59 4.9.7.1.1.51.1.1.02.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-2.441.311,84
60 4.9.7.1.1.52.0.1.02.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-11.169,39
61 4.9.7.2.1.50.0.1.02.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-2.371.081,44
62 4.9.7.2.1.51.0.1.02.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-151.429,96
63 4.9.7.2.1.52.0.1.02.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-22.329,08
<b>Total geral:</b>					
					30.374.148,74

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022

<b>SEBASTIAO ALGACIR DALPRA</b>	<b>HEMERSON JOSÉ KMITA</b>	<b>FELIPE JOLY DA CRUZ</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Admini	Contador
<b>LETICIA LESOSKI</b>	<b>RAFAEL DILAY MALUCELLI</b>	
Controlador Interno	Responsável pelo Planejamento	

Publicado por:  
Felipe Joly da Cruz  
Código Identificador:793DA79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO LOA 2023 - RELAÇÃO DA PROPOSTA DA DESPESA**

Natureza Jurídica não encontrada							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023							
Relação da Proposta da Despesa							
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						30.374.148,74	
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						1.341.543,08	
Unidade: 01.01 - CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS						1.341.543,08	
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara			Localizador: PREFEITURA				
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	VENCIMEN	Não	Sim	Não	943.415,94

1	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Não	222.500,74
1	01.031.1	3.3.70.41.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBU	Não	Não	Não	1.683,09
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CI	Não	Não	Não	35.416,79
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	13.415,45
1	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGEN	Não	Não	Não	5.683,09
1	01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS	Não	Não	Não	1.683,09
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	1.683,09
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	53.661,80
1	01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	32.400,00
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						1.341.543,08
<b>Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL</b>						593.932,60
<b>Unidade:02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>						593.932,60
<b>Proj./Ativ.:2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias</b>						Localizador:PREFEITURA
2	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	379.600,00
2	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Não	78.000,00
2	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-C	Não	Não	Não	20.800,00
2	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	12.480,00
2	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGEN	Não	Não	Não	5.200,00
2	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	10.400,00
2	04.122.2	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	24.960,00
2	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	6.228,60
<b>Total:</b>						537.668,60
<b>Proj./Ativ.:2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar</b>						Localizador:PREFEITURA
3	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	36.400,00
3	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Não	12.480,00
3	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-C	Não	Não	Não	520,00
3	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	520,00
3	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGEN	Não	Não	Não	312,00
3	04.122.2	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	4.992,00
3	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	1.040,00
<b>Total:</b>						56.264,00
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>						245.440,00
<b>Unidade:03.01 - GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>						245.440,00
<b>Proj./Ativ.:2.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão</b>						Localizador:PREFEITURA
4	04.121.3	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	135.200,00
4	04.121.3	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Não	41.600,00
4	04.121.3	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CI	Não	Não	Não	2.080,00
4	04.121.3	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	5.200,00
4	04.121.3	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGEN	Não	Não	Não	1.040,00
4	04.121.3	3.3.90.35.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS	Não	Não	Não	20.800,00
4	04.121.3	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	2.080,00
4	04.121.3	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	10.400,00
4	04.121.3	3.3.90.40.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS	Não	Não	Não	8.320,00
4	04.121.3	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	10.400,00
4	04.121.3	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	8.320,00
<b>Total:</b>						245.440,00
<b>Despesa</b>	<b>Funcional</b>	<b>Dotação</b>	<b>Educação</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Saúde</b>	<b>Valor</b>
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS</b>						30.374.148,74
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						2.161.300,00
<b>Unidade:04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>						2.161.300,00
<b>Proj./Ativ.:1.001 - Ampliação do Centro Administrativo</b>						Localizador:PREFEITURA
5	04.122.3	4.4.90.51.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						100.000,00
<b>Proj./Ativ.:2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração</b>						Localizador:PREFEITURA
6	04.122.3	3.1.90.04.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATA	Não	Sim	Não	52.000,00
6	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	468.000,00
6	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Não	124.800,00
6	04.122.3	3.3.50.41.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBU	Não	Não	Não	41.600,00
6	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CI	Não	Não	Não	15.600,00
6	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	200.000,00
6	04.122.3	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGEN	Não	Não	Não	2.600,00
6	04.122.3	3.3.90.34.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS D	Não	Não	Não	10.400,00
6	04.122.3	3.3.90.35.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS	Não	Não	Não	31.200,00
6	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	104.000,00
6	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	312.000,00
6	04.122.3	3.3.90.40.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS	Não	Não	Não	300.000,00
6	04.122.3	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	83.200,00
6	04.122.3	3.3.90.47.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇ	Não	Não	Não	11.440,00
6	04.122.3	3.3.90.92.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESA	Não	Não	Não	3.120,00
6	04.122.3	3.3.90.93.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZA	Não	Não	Não	5.200,00
6	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAM	Não	Não	Não	20.800,00
<b>Total:</b>						1.785.960,00
<b>Proj./Ativ.:2.033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>						Localizador:PREFEITURA
7	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	187.200,00
7	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Não	41.600,00
7	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CI	Não	Não	Não	780,00
7	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	4.160,00
7	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	1.040,00
7	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	3.120,00
7	04.122.3	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	33.280,00
7	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	4.160,00
<b>Total:</b>						275.340,00
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>						2.426.577,80
<b>Unidade:05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>						2.426.577,80
<b>Proj./Ativ.:0.001 - Serviços da Dívida Pública</b>						Localizador:PREFEITURA
9	28.846.18	3.2.90.21.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SO	Não	Não	Não	250.000,00
9	28.846.18	4.6.90.71.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL	Não	Não	Não	550.000,00

Total:									800.000,00
Proj./Ativ.:1.023 - Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas								Localizador:PREFEITURA	
11	99.999.18	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RESERVA		Não	Não	Não			182.244,90
Total:									182.244,90
Proj./Ativ.:1.024 - Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde								Localizador:PREFEITURA	
12	99.999.18	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RESERVA		Não	Não	Não			182.244,90
Total:									182.244,90
Proj./Ativ.:2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças								Localizador:PREFEITURA	
8	04.123.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN		Não	Sim	Não			400.000,00
8	04.123.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBU		Não	Sim	Não			120.000,00
8	04.123.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CI		Não	Não	Não			10.000,00
8	04.123.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL		Não	Não	Não			10.400,00
8	04.123.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL		Não	Não	Não			5.200,00
Despesa	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Saúde			Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS									30.374.148,74
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS									2.426.577,80
Unidade:05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS									2.426.577,80
Proj./Ativ.:2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças								Localizador:PREFEITURA	
8	04.123.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGEN		Não	Não	Não			8.000,00
8	04.123.4	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS		Não	Não	Não			26.000,00
8	04.123.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S		Não	Não	Não			3.120,00
8	04.123.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS S		Não	Não	Não			208,00
8	04.123.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S		Não	Não	Não			31.200,00
8	04.123.4	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS		Não	Não	Não			40.000,00
8	04.123.4	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A		Não	Não	Não			40.000,00
8	04.123.4	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÃO		Não	Não	Não			2.080,00
8	04.123.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇA		Não	Não	Não			1.040,00
8	04.123.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZA		Não	Não	Não			5.200,00
8	04.123.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME		Não	Não	Não			5.200,00
8	04.123.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME		Não	Não	Não			10.400,00
8	04.123.4	4.4.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇA		Não	Não	Não			1.040,00
Total:									719.088,00
Proj./Ativ.:2.044 - Reserva de Contingência								Localizador:PREFEITURA	
13	99.999.18	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RESERVA		Não	Não	Não			180.000,00
Total:									180.000,00
Proj./Ativ.:2.045 - Contribuição ao PASEP								Localizador:PREFEITURA	
10	28.846.18	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇ		Não	Não	Não			3.000,00
10	28.846.18	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇ		Não	Não	Não			10.000,00
10	28.846.18	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇ		Não	Não	Não			350.000,00
Total:									363.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS									380.920,00
Unidade:06.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS									380.920,00
Proj./Ativ.:2.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos								Localizador:PREFEITURA	
14	04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIME		Não	Sim	Não			85.000,00
14	04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIB		Não	Sim	Não			20.000,00
14	04.122.5	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENC		Não	Sim	Não			200.000,00
14	04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-		Não	Não	Não			520,00
14	04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL		Não	Não	Não			2.600,00
14	04.122.5	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS D		Não	Não	Não			2.080,00
14	04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S		Não	Não	Não			5.200,00
14	04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S		Não	Não	Não			31.200,00
14	04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS		Não	Não	Não			20.800,00
14	04.122.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A		Não	Não	Não			6.240,00
14	04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÃO		Não	Não	Não			3.120,00
14	04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME		Não	Não	Não			4.160,00
Total:									380.920,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									8.029.734,16
Unidade:07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP									4.296.182,48
Proj./Ativ.:1.009 - Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino								Localizador:PREFEITURA	
15	12.361.6	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRAS E I		Sim	Não	Não			250.000,00
Total:									250.000,00
Proj./Ativ.:2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto								Localizador:PREFEITURA	
16	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMEN		Sim	Sim	Não			123.415,21
16	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - VENCIMEN		Sim	Sim	Não			100.000,00
16	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - CONTRIBU		Sim	Sim	Não			60.000,00
16	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - CONTRIBU		Sim	Sim	Não			50.000,00
16	12.361.6	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - SUBVENÇÃO		Sim	Não	Não			60.000,00
Despesa	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Saúde			Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS									30.374.148,74
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									8.029.734,16
Unidade:07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP									4.296.182,48
Proj./Ativ.:2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto								Localizador:PREFEITURA	
16	12.361.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - DIÁRIAS-CI		Sim	Não	Não			6.238,95
16	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL		Sim	Não	Não			40.000,00
16	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL		Sim	Não	Não			20.800,00
16	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL		Sim	Não	Não			30.000,00
16	12.361.6	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTRAS D		Sim	Não	Não			5.200,00
16	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS S		Sim	Não	Não			10.400,00
16	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS S		Sim	Não	Não			40.000,00
16	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS S		Sim	Não	Não			20.800,00
16	12.361.6	3.3.90.40.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - SERVIÇOS		Sim	Não	Não			15.600,00
16	12.361.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - AUXÍLIO-AL		Sim	Não	Não			56.160,00
16	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÃO		Sim	Não	Não			8.320,00
16	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - EQUIPAME		Sim	Não	Não			15.600,00
16	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - EQUIPAME		Sim	Não	Não			10.400,00
Total:									672.934,16
Proj./Ativ.:2.010 - Manutenção das Unidades Escolares								Localizador:PREFEITURA	
17	12.361.6	3.1.90.04.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - CONTRAT		Sim	Sim	Não			20.800,00
17	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIME		Sim	Sim	Não			20.000,00

17	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - CONTRIB	Sim	Sim	Não	15.000,00
17	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	40.000,00
17	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	60.000,00
17	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	50.000,00
17	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.101042.09.01.06.000000.01.03.95 - MATERIAL,	Sim	Não	Não	50.799,06
17	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	130.000,00
17	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	150.000,00
17	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	30.000,00
17	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	15.000,00
17	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	100.000,00
17	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	20.800,00
17	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	31.200,00
17	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	35.915,66
17	12.361.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - AUXÍLIO-AL	Sim	Não	Não	60.000,00
17	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÃO	Sim	Não	Não	3.120,00
17	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - EQUIPAME	Sim	Não	Não	30.000,00
17	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - EQUIPAME	Sim	Não	Não	10.400,00
Total:						873.034,72
Proj./Ativ.:2.011 - Manutenção do Transporte Escolar			Localizador:PREFEITURA			
18	12.361.6	3.1.90.04.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - CONTRAT	Sim	Sim	Não	31.200,00
18	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIME	Sim	Sim	Não	120.000,00
18	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - CONTRIB	Sim	Sim	Não	40.000,00
18	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.101043.09.01.06.000000.01.03.95 - MATERIAL	Sim	Não	Não	64.206,88
18	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	60.000,00
18	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.05.000001.01.01.99 - MATERIAL	Sim	Não	Não	182.000,00
18	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	100.000,00
18	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	50.000,00
18	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	3.120,00
18	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.101043.09.01.06.000000.01.03.95 - OUTROS S	Sim	Não	Não	26.000,00
18	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.01.05.000001.01.01.99 - OUTROS S	Sim	Não	Não	60.008,86
18	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	50.000,00
18	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	40.000,00
18	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS S	Sim	Não	Não	50.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						30.374.148,74
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						8.029.734,16
Unidade:07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						4.296.182,48
Proj./Ativ.:2.011 - Manutenção do Transporte Escolar			Localizador:PREFEITURA			
18	12.361.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - AUXÍLIO-A	Sim	Não	Não	31.200,00
18	12.361.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - AUXÍLIO-A	Sim	Não	Não	15.600,00
18	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÃO	Sim	Não	Não	12.480,00
18	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - EQUIPAME	Sim	Não	Não	5.200,00
Total:						941.015,74
Proj./Ativ.:2.012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil			Localizador:PREFEITURA			
20	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - CONTRAT	Sim	Sim	Não	20.800,00
20	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - VENCIME	Sim	Sim	Não	50.000,00
20	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - CONTRIB	Sim	Sim	Não	36.400,00
20	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL	Sim	Não	Não	30.000,00
20	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - MATERIAL	Sim	Não	Não	30.000,00
20	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	50.000,00
20	12.365.6	3.3.90.32.00.00.00.00.101042.09.01.06.000000.01.03.98 - MATERIAL,	Sim	Não	Não	52.000,00
20	12.365.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL,	Sim	Não	Não	133.067,38
20	12.365.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - MATERIAL,	Sim	Não	Não	150.000,00
20	12.365.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS	Sim	Não	Não	100.000,00
20	12.365.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS	Sim	Não	Não	12.621,88
20	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS	Sim	Não	Não	20.800,00
20	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS	Sim	Não	Não	10.400,00
20	12.365.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - AUXÍLIO-A	Sim	Não	Não	80.000,00
20	12.365.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - OBRIGAC	Sim	Não	Não	778,58
20	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - EQUIPAM	Sim	Não	Não	20.800,00
20	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - EQUIPAM	Sim	Não	Não	5.200,00
20	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - EQUIPAM	Sim	Não	Não	40.000,00
Total:						842.867,84
Proj./Ativ.:2.013 - Manutenção da Escola de Educação Especial			Localizador:PREFEITURA			
22	12.367.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL,	Sim	Não	Não	3.120,00
22	12.367.6	3.3.90.32.00.00.00.00.101042.09.01.06.000000.01.03.99 - MATERIAL,	Sim	Não	Não	1.752,82
Total:						4.872,82
Proj./Ativ.:2.014 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			Localizador:PREFEITURA			
21	12.366.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	3.425,73
21	12.366.6	3.3.90.32.00.00.00.00.101042.09.01.06.000000.01.03.99 - MATERIAL	Sim	Não	Não	2.831,47
21	12.366.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL	Sim	Não	Não	5.200,00
Total:						11.457,20
Proj./Ativ.:2.046 - Subvenção à Escola de Educação Especial			Localizador:PREFEITURA			
23	12.367.6	3.3.50.43.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇ	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						200.000,00
Proj./Ativ.:2.059 - Manutenção do Transporte Escolar Universitário			Localizador:PREFEITURA			
19	12.364.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	500.000,00
Total:						500.000,00
Unidade:07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						3.235.875,10
Proj./Ativ.:2.015 - Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB			Localizador:PREFEITURA			
24	12.361.6	3.1.90.04.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - CONTRAT	Sim	Sim	Não	100.000,00
24	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIME	Sim	Sim	Não	957.875,10
24	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - CONTRIB	Sim	Sim	Não	374.400,00
Total:						1.432.275,10
Proj./Ativ.:2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB			Localizador:PREFEITURA			
25	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02 - CONTRAT	Sim	Sim	Não	120.000,00
25	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02 - VENCIME	Sim	Sim	Não	1.019.200,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						30.374.148,74

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO							8.029.734,16
Unidade: 07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							3.235.875,10
Proj./Ativ.: 2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB							Localizador: PREFEITURA
25	12.365,6	3.1.90.13.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02	- CONTRIBU	Sim	Sim	Não	364.000,00
Total:							1.503.200,00
Proj./Ativ.: 2.017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB							Localizador: PREFEITURA
28	12.367,6	3.1.90.11.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01	- VENCIMEN	Sim	Sim	Não	104.000,00
28	12.367,6	3.1.90.13.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01	- CONTRIBU	Sim	Sim	Não	36.400,00
Total:							140.400,00
Proj./Ativ.: 2.018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB							Localizador: PREFEITURA
27	12.366,6	3.1.90.11.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01	- VENCIMEN	Sim	Sim	Não	20.000,00
27	12.366,6	3.1.90.13.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01	- CONTRIBU	Sim	Sim	Não	10.000,00
Total:							30.000,00
Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção de outros custos da Educação Infantil - FUNDEB							Localizador: PREFEITURA
26	12.365,6	3.1.90.11.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02	- VENCIMEN	Sim	Sim	Não	100.000,00
26	12.365,6	3.1.90.13.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02	- CONTRIBU	Sim	Sim	Não	30.000,00
Total:							130.000,00
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA							139.306,44
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã							Localizador: PREFEITURA
29	13.392,7	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- VENCIMEN	Não	Sim	Não	8.320,00
29	13.392,7	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- CONTRIBU	Não	Sim	Não	4.160,00
29	13.392,7	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- DIÁRIAS-C	Não	Não	Não	520,00
29	13.392,7	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS S	Não	Não	Não	5.200,00
29	13.392,7	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS S	Não	Não	Não	3.114,30
29	13.392,7	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- AUXÍLIO-AL	Não	Não	Não	4.160,00
29	13.392,7	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- EQUIPAME	Não	Não	Não	1.557,14
Total:							27.031,44
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção das Atividades Culturais							Localizador: PREFEITURA
30	13.392,7	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- VENCIMEN	Não	Sim	Não	20.000,00
30	13.392,7	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- CONTRIBU	Não	Sim	Não	6.000,00
30	13.392,7	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- DIÁRIAS-C	Não	Não	Não	795,00
30	13.392,7	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- MATERIAL	Não	Não	Não	10.000,00
30	13.392,7	3.3.90.31.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- PREMIAÇÃO	Não	Não	Não	10.000,00
30	13.392,7	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS S	Não	Não	Não	3.000,00
30	13.392,7	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS S	Não	Não	Não	50.000,00
30	13.392,7	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	4.160,00
30	13.392,7	3.3.90.48.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS A	Não	Não	Não	5.200,00
30	13.392,7	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- EQUIPAM	Não	Não	Não	3.120,00
Total:							112.275,00
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES							358.370,14
Proj./Ativ.: 1.002 - Construção e Revitalização de áreas de lazer							Localizador: PREFEITURA
34	27.813,8	4.4.90.51.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OBRAS E	Não	Não	Não	30.000,00
Total:							30.000,00
Proj./Ativ.: 1.022 - Construção de Arenas Esportivas							Localizador: PREFEITURA
31	27.812,8	4.4.90.51.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OBRAS E	Não	Não	Não	30.000,00
Total:							30.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção das atividades esportivas							Localizador: PREFEITURA
32	27.812,8	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- VENCIMEN	Não	Sim	Não	50.332,78
32	27.812,8	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- CONTRIBU	Não	Sim	Não	14.288,80
32	27.812,8	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- DIÁRIAS-C	Não	Não	Não	3.000,00
32	27.812,8	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- MATERIAL	Não	Não	Não	10.400,00
32	27.812,8	3.3.90.31.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- PREMIAÇÃO	Não	Não	Não	40.000,00
Despesa	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS							30.374.148,74
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO							8.029.734,16
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES							358.370,14
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção das atividades esportivas							Localizador: PREFEITURA
32	27.812,8	3.3.90.32.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- MATERIAL	Não	Não	Não	20.000,00
32	27.812,8	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- PASSAGEN	Não	Não	Não	5.000,00
32	27.812,8	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS S	Não	Não	Não	5.200,00
32	27.812,8	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS S	Não	Não	Não	60.000,00
32	27.812,8	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	10.400,00
32	27.812,8	3.3.90.48.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS A	Não	Não	Não	5.200,00
32	27.812,8	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- EQUIPAME	Não	Não	Não	6.228,56
Total:							230.050,14
Proj./Ativ.: 2.047 - Manutenção do complexo esportivo Guairacá							Localizador: PREFEITURA
33	27.812,8	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- MATERIAL	Não	Não	Não	20.000,00
33	27.812,8	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS S	Não	Não	Não	3.120,00
33	27.812,8	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS S	Não	Não	Não	40.000,00
33	27.812,8	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- EQUIPAME	Não	Não	Não	5.200,00
Total:							68.320,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE							5.882.308,67
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE							332.884,28
Proj./Ativ.: 1.020 - Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde							Localizador: PREFEITURA
35	10.122,9	4.4.90.51.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- OBRAS E I	Não	Não	Sim	100.000,00
Total:							100.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção da Secretaria de Saúde							Localizador: PREFEITURA
36	10.301,9	3.1.90.11.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- VENCIMEN	Não	Sim	Sim	78.000,00
36	10.301,9	3.1.90.13.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- CONTRIBU	Não	Sim	Sim	20.800,00
36	10.301,9	3.3.90.14.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- DIÁRIAS-C	Não	Não	Sim	4.000,00
36	10.301,9	3.3.90.30.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- MATERIAL	Não	Não	Sim	30.000,00
36	10.301,9	3.3.90.33.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- PASSAGEN	Não	Não	Sim	778,58
36	10.301,9	3.3.90.36.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- OUTROS S	Não	Não	Sim	18.720,00
36	10.301,9	3.3.90.39.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- OUTROS S	Não	Não	Sim	20.800,00
36	10.301,9	3.3.90.40.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- SERVIÇOS	Não	Não	Sim	10.400,00
36	10.301,9	3.3.90.46.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- AUXÍLIO-A	Não	Não	Sim	31.200,00
36	10.301,9	3.3.90.47.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- OBRIGAÇÃO	Não	Não	Sim	7.785,70
36	10.301,9	4.4.90.52.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00	- EQUIPAME	Não	Não	Sim	10.400,00
Total:							232.884,28

Unidade:08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5.549.424,39
Proj./Ativ.:1.021 - Ampliação de Unidade Básica de Saúde							Localizador:PREFEITURA
38	10.301.9	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRAS E	Não	Não	Sim	100.000,00	
Total:							100.000,00
Proj./Ativ.:2.024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde							Localizador:PREFEITURA
40	10.301.9	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - RATEIO PE	Não	Não	Sim	60.000,00	
40	10.301.9	3.3.72.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS S	Não	Não	Sim	400.000,00	
Total:							460.000,00
Proj./Ativ.:2.025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública							Localizador:PREFEITURA
41	10.301.9	3.1.90.04.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - CONTRAT	Não	Sim	Sim	62.400,00	
41	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Sim	226.102,21	
41	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Sim	842.645,92	
41	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Sim	52.000,00	
41	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Sim	300.000,00	
41	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - DIÁRIAS-CI	Não	Não	Sim	40.000,00	
41	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	50.000,00	
41	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	250.000,00	
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS							30.374.148,74
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE							5.882.308,67
Unidade:08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5.549.424,39
Proj./Ativ.:2.025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública							Localizador:PREFEITURA
41	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	83.200,01	
41	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	30.000,00	
41	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	10.400,00	
41	10.301.9	3.3.90.34.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTRAS D	Não	Não	Sim	650.000,00	
41	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS S	Não	Não	Sim	40.000,00	
41	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS S	Não	Não	Sim	15.600,00	
41	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS S	Não	Não	Sim	430.000,00	
41	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	100.000,00	
41	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS S	Não	Não	Sim	41.600,00	
41	10.301.9	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - SERVIÇOS	Não	Não	Sim	5.200,00	
41	10.301.9	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - AUXÍLIO-	Não	Não	Sim	166.400,00	
41	10.301.9	3.3.90.46.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-	Não	Não	Sim	20.800,00	
41	10.301.9	3.3.90.47.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇ	Não	Não	Sim	7.785,75	
41	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAME	Não	Não	Sim	16.640,00	
Total:							3.440.773,89
Proj./Ativ.:2.026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária							Localizador:PREFEITURA
48	10.304.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Sim	10.400,00	
48	10.304.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Sim	5.200,00	
48	10.304.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CI	Não	Não	Não	1.040,00	
48	10.304.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	12.419,80	
48	10.304.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	10.400,00	
48	10.304.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	7.785,75	
48	10.304.9	3.3.90.46.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Sim	20.800,00	
48	10.304.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Sim	5.200,00	
Total:							73.245,55
Proj./Ativ.:2.027 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica							Localizador:PREFEITURA
49	10.305.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Sim	41.600,00	
49	10.305.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Sim	12.480,00	
49	10.305.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS-C	Não	Não	Sim	624,00	
49	10.305.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	10.400,00	
49	10.305.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS S	Não	Não	Sim	5.200,00	
49	10.305.10	3.3.90.46.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Sim	20.800,00	
49	10.305.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAME	Não	Não	Sim	5.200,00	
Total:							96.304,00
Proj./Ativ.:2.049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO							Localizador:PREFEITURA
42	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS-CI	Não	Não	Sim	2.080,00	
42	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	12.480,00	
42	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL,	Não	Não	Sim	15.600,00	
42	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS S	Não	Não	Sim	15.600,00	
Total:							45.760,00
Proj./Ativ.:2.050 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS							Localizador:PREFEITURA
43	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Sim	239.200,00	
43	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Sim	52.000,00	
Total:							291.200,00
Proj./Ativ.:2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF							Localizador:PREFEITURA
44	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Sim	239.200,00	
44	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Sim	114.400,00	
Total:							353.600,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS							30.374.148,74
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE							5.882.308,67
Unidade:08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5.549.424,39
Proj./Ativ.:2.053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal							Localizador:PREFEITURA
45	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Sim	104.000,00	
45	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Sim	23.920,00	
45	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	13.520,00	
45	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	15.600,00	
Total:							157.040,00
Proj./Ativ.:2.060 - Assistência Farmacêutica							Localizador:PREFEITURA
47	10.303.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	200.000,00	
Total:							200.000,00
Proj./Ativ.:2.062 - Enfrentamento da Emergência COVID19							Localizador:PREFEITURA
37	10.122.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	20.800,00	
37	10.122.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	15.600,00	
37	10.122.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAM	Não	Não	Sim	15.600,00	
Total:							52.000,00
Proj./Ativ.:2.065 - Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial							Localizador:PREFEITURA

46	10.302.9	3.3.90.30.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL	Não	Não	Sim	40.000,00
46	10.302.9	3.3.90.39.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS	Não	Não	Sim	200.000,00
46	10.302.9	3.3.90.39.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS	Não	Não	Sim	29.500,95
46	10.302.9	4.4.90.52.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAME	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						279.500,95
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.213.034,89
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						694.417,20
Proj./Ativ.: 1.003 - Construção de Casas Populares						Localizador: PREFEITURA
54	16.482.11	4.4.90.51.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E I	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares						Localizador: PREFEITURA
55	16.482.11	4.4.90.61.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social						Localizador: PREFEITURA
51	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	230.000,00
51	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Não	70.000,00
51	08.244.11	3.3.50.43.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇ	Não	Não	Não	36.400,00
51	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIARIAS-C	Não	Não	Não	2.080,00
51	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	15.000,00
51	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGE	Não	Não	Não	1.040,00
51	08.244.11	3.3.90.34.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS D	Não	Não	Não	5.200,00
51	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	10.400,00
51	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	15.600,00
51	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS	Não	Não	Não	10.400,00
51	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	46.800,00
51	08.244.11	3.3.90.47.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÃO	Não	Não	Não	3.120,00
51	08.244.11	3.3.90.48.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS A	Não	Não	Não	10.400,00
51	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	6.240,00
Total:						462.680,00
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS						Localizador: PREFEITURA
52	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	7.280,00
52	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	2.080,00
52	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	15.600,00
Total:						24.960,00
Despesa Funcional Dotação						Educação Pessoal Saúde Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						30.374.148,74
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.213.034,89
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						694.417,20
Proj./Ativ.: 2.032 - Manutenção da Casa Lar						Localizador: PREFEITURA
50	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	16.000,00
50	08.243.11	3.3.90.32.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	4.671,45
50	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	7.785,75
50	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAM	Não	Não	Não	5.200,00
Total:						33.657,20
Proj./Ativ.: 2.048 - Conferências Municipais da Área Social						Localizador: PREFEITURA
53	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	1.560,00
53	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	1.560,00
Total:						3.120,00
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						413.166,19
Proj./Ativ.: 2.009 - Piso Paranaense - Assistência Social						Localizador: PREFEITURA
57	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	15.900,00
57	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	52.314,64
57	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS	Não	Não	Não	5.200,00
57	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS	Não	Não	Não	41.600,00
57	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - EQUIPAM	Não	Não	Não	20.800,00
Total:						135.814,64
Proj./Ativ.: 2.029 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal						Localizador: PREFEITURA
58	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	52.000,00
Total:						52.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD						Localizador: PREFEITURA
59	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - DIARIAS-C	Não	Não	Não	1.040,00
59	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	4.022,49
59	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - OUTROS	Não	Não	Não	3.120,00
59	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - OUTROS	Não	Não	Não	9.922,45
59	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	10.760,72
Total:						28.865,66
Proj./Ativ.: 2.055 - Incentivo Família Paranaense						Localizador: PREFEITURA
60	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	1.040,00
60	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	1.040,00
60	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	1.040,00
60	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	1.040,00
60	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	1.040,00
Total:						5.200,00
Proj./Ativ.: 2.057 - Proteção Social Básica - PAIF e SCFV						Localizador: PREFEITURA
61	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - VENCIME	Não	Sim	Não	62.400,00
61	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - CONTRIB	Não	Sim	Não	33.725,89
61	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - DIARIAS-C	Não	Não	Não	1.560,00
61	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	31.200,00
61	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	3.120,00
61	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	26.000,00
61	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - AUXÍLIO-AL	Não	Não	Não	10.400,00
61	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	5.200,00
Total:						173.605,89
Proj./Ativ.: 6.047 - Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas - PSC e LA						Localizador: PREFEITURA
56	08.243.12	3.1.90.11.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	5.200,00
56	08.243.12	3.1.90.13.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBU	Não	Sim	Não	3.120,00
56	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	4.160,00
56	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	3.120,00
Despesa Funcional Dotação						Educação Pessoal Saúde Valor

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								30.374.148,74
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.213.034,89
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								413.166,19
Proj./Ativ.: 6.047 - Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas - PSC e LA						Localizador: PREFEITURA		
56	08.243.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	2.080,00		
Total:								17.680,00
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								63.851,50
Proj./Ativ.: 6.045 - Bolsa Auxílio para Família Acolhedora						Localizador: PREFEITURA		
62	08.243.12	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	5.200,00		
62	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	5.000,00		
62	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	5.200,00		
Total:								15.400,00
Proj./Ativ.: 6.046 - Políticas e Programas de Atendimento à criança e ao Adolescente						Localizador: PREFEITURA		
63	08.243.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	5.200,00		
63	08.243.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Não	2.080,00		
63	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	10.900,05		
63	08.243.12	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	10.000,00		
63	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	5.200,00		
63	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	4.671,45		
63	08.243.12	3.3.90.48.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS A	Não	Não	Não	5.200,00		
63	08.243.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	5.200,00		
Total:								48.451,50
Unidade: 09.04 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								41.600,00
Proj./Ativ.: 2.061 - Política de Proteção à Pessoa Idosa						Localizador: PREFEITURA		
64	08.241.21	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	20.800,00		
64	08.241.21	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	5.200,00		
64	08.241.21	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	10.400,00		
64	08.241.21	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	5.200,00		
Total:								41.600,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								4.880.372,72
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								4.880.372,72
Proj./Ativ.: 1.004 - Construção de Capela Mortuária						Localizador: PREFEITURA		
70	15.451.14	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	200.000,00		
Total:								200.000,00
Proj./Ativ.: 1.007 - Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública						Localizador: PREFEITURA		
66	15.451.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	200.000,00		
Total:								200.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas						Localizador: PREFEITURA		
67	15.451.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	621.005,05		
Total:								621.005,05
Proj./Ativ.: 1.011 - Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água						Localizador: PREFEITURA		
75	17.511.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	30.000,00		
Total:								30.000,00
Proj./Ativ.: 1.013 - Pavimentação Poliédrica						Localizador: PREFEITURA		
68	15.451.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	20.000,00		
Total:								20.000,00
Proj./Ativ.: 1.014 - Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica						Localizador: PREFEITURA		
78	18.541.13	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO	Não	Não	Não	2.080.000,00		
Total:								2.080.000,00
Proj./Ativ.: 1.015 - Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais						Localizador: PREFEITURA		
76	17.512.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	90.000,00		
Total:								90.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação		Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								30.374.148,74
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								4.880.372,72
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								4.880.372,72
Proj./Ativ.: 1.017 - Construção de Pórticos						Localizador: PREFEITURA		
69	15.451.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	70.429,84		
Total:								70.429,84
Proj./Ativ.: 1.018 - Ampliação e Reforma do Centro Comunitário						Localizador: PREFEITURA		
71	15.451.14	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	100.000,00		
Total:								100.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente						Localizador: PREFEITURA		
65	04.122.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIME	Não	Sim	Não	180.000,00		
65	04.122.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIB	Não	Sim	Não	80.000,00		
65	04.122.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIARIAS-	Não	Não	Não	2.120,00		
65	04.122.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	25.000,00		
65	04.122.13	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS	Não	Não	Não	5.200,00		
65	04.122.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	3.120,00		
65	04.122.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	18.000,00		
65	04.122.13	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXILIO-A	Não	Não	Não	24.960,00		
65	04.122.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇ	Não	Não	Não	5.200,00		
65	04.122.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	4.671,45		
Total:								348.271,45
Proj./Ativ.: 2.035 - Conservação de Vias Urbanas						Localizador: PREFEITURA		
72	15.452.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	15.600,00		
72	15.452.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Não	3.120,00		
72	15.452.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	20.000,00		
72	15.452.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	3.120,00		
72	15.452.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	50.000,00		
72	15.452.13	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXILIO-A	Não	Não	Não	20.800,00		
Total:								112.640,00
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública						Localizador: PREFEITURA		
73	15.452.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	291.200,00		
73	15.452.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Não	83.200,00		
73	15.452.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	145.600,00		
73	15.452.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	5.200,00		
73	15.452.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	150.000,00		
73	15.452.14	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXILIO-A	Não	Não	Não	62.400,00		



73	15.452.14	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	10.400,00
<b>Total:</b>						
Proj./Ativ.:2.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			Localizador:PREFEITURA			
74	15.452.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	5.200,00
74	15.452.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	35.000,00
74	15.452.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	1.426,38
74	15.452.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	62.400,00
<b>Total:</b>						
Proj./Ativ.:2.056 - Política Municipal de Resíduos Sólidos			Localizador:PREFEITURA			
77	17.512.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	156.000,00
<b>Total:</b>						
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS						
Unidade:11.01 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Proj./Ativ.:1.010 - Construção de Abrigos de Passageiros			Localizador:PREFEITURA			
80	26.782.15	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS						
Unidade:11.01 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Proj./Ativ.:1.012 - Construção e Readequação de Pontes			Localizador:PREFEITURA			
81	26.782.15	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	70.000,00
<b>Total:</b>						
Proj./Ativ.:2.038 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras			Localizador:PREFEITURA			
79	04.122.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	124.800,00
79	04.122.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Não	41.600,00
79	04.122.15	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CI	Não	Não	Não	1.060,00
79	04.122.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	36.125,45
79	04.122.15	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS D	Não	Não	Não	10.000,00
79	04.122.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	11.678,63
79	04.122.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	38.714,53
79	04.122.15	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS	Não	Não	Não	8.000,00
79	04.122.15	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	31.200,00
79	04.122.15	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÔ	Não	Não	Não	11.236,00
79	04.122.15	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	3.892,88
<b>Total:</b>						
Proj./Ativ.:2.039 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais			Localizador:PREFEITURA			
82	26.782.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	384.800,00
82	26.782.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Não	114.400,00
82	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	950.000,00
82	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	22.352,43
82	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	150.467,01
82	26.782.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	5.200,00
82	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	250.000,00
82	26.782.15	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	62.400,00
82	26.782.15	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	10.400,00
<b>Total:</b>						
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO						
Unidade:12.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Proj./Ativ.:1.019 - Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá			Localizador:PREFEITURA			
86	27.813.17	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E	Não	Não	Não	150.000,00
<b>Total:</b>						
Proj./Ativ.:2.040 - Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria e Comércio			Localizador:PREFEITURA			
83	23.691.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	62.400,00
83	23.691.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Não	31.200,00
83	23.691.17	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CI	Não	Não	Não	1.060,00
83	23.691.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	7.785,75
83	23.691.17	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-AL	Não	Não	Não	20.800,00
83	23.691.17	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÔ	Não	Não	Não	795,00
83	23.691.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	1.557,14
<b>Total:</b>						
Proj./Ativ.:2.043 - Ações de incentivo ao turismo			Localizador:PREFEITURA			
85	23.695.20	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	7.280,00
85	23.695.20	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	2.080,00
85	23.695.20	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	1.040,00
85	23.695.20	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	4.160,00
85	23.695.20	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	4.160,00
<b>Total:</b>						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO						
Unidade:12.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Proj./Ativ.:2.064 - Apoio ao Desenvolvimento Comercial			Localizador:PREFEITURA			
84	23.691.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	83.200,00
<b>Total:</b>						
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA						
Unidade:14.01 - GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Proj./Ativ.:2.041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural			Localizador:PREFEITURA			
87	20.606.19	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMEN	Não	Sim	Não	31.200,00
87	20.606.19	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUI	Não	Sim	Não	15.600,00
87	20.606.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	20.800,00
87	20.606.19	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL.	Não	Não	Não	150.000,00
87	20.606.19	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	6.240,00
87	20.606.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS S	Não	Não	Não	26.000,00
87	20.606.19	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAME	Não	Não	Não	5.200,00
<b>Total:</b>						
Proj./Ativ.:2.042 - Incentivo a Agricultura Familiar			Localizador:PREFEITURA			
88	20.606.19	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL.	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						

Proj./Ativ.:2.058 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura				Localizador:PREFEITURA			
89	20.608.19	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	VENCIMEN	Não	Sim	Não	67.600,00
89	20.608.19	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRIBU	Não	Sim	Não	15.600,00
89	20.608.19	3.3.30.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRIBUI	Não	Não	Não	5.200,00
89	20.608.19	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	DIÁRIAS-CI	Não	Não	Não	2.080,00
89	20.608.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL	Não	Não	Não	5.300,00
89	20.608.19	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS S	Não	Não	Não	5.200,00
89	20.608.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS S	Não	Não	Não	10.400,00
89	20.608.19	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	AUXÍLIO-A	Não	Não	Não	12.480,00
89	20.608.19	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÃO	Não	Não	Não	1.060,00
89	20.608.19	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	EQUIPAME	Não	Não	Não	3.180,00
Total:							128.100,00
Total Geral:							30.374.148,74

Paula Freitas, 5 de janeiro de 2023

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Admini

**FELIPE JOLY DA CRUZ**  
Contador

**LETICIA LESOSKI**  
Controle Interno

**RAFAEL DILAY MALUCELLI**  
Responsável pelo Planejamento

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**C08B9A9A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 03/2023**

**DECRETO 03/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, **Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 197.619,92 (**Cento e noventa e sete mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos**), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.1001.2043	RECURSOS AT PRIMÁRIA EQ MULTIDISCIPLINAR				
2371 EA	33.90.39.00.00	OUT SERV P. JURID	497		R\$ 130.007,73
10.301.1001.20050	RECURSOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
2731 EA	33.90.39.00.00	OUT SERV P. JURID	497		R\$ 30.812,19
2711 EA	33.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMO	497		R\$ 36.800,00
TOTAL					R\$ 197.619,92

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 35-0 valor de R\$ 197.619,92 FONTE 497.

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

**Art.4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**7677F261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 02/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3238 - Decreto nº 2/2023 de 06/01/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
<b>Crédito adicional</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>
Suplementar	Superávit Financeiro	9.426,95		9.426,95
<b>Despesa</b>				
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		9.426,95
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2431	00946 SUBVENÇÃO SOCIAL- MAC LEI 21292/2022 - DECRETO 12888/2022			
<b>Crédito adicional:</b>		<b>Recurso do crédito adicional:</b>		Superávit Financeiro
<b>Resumo acumulado</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	9.426,95	9.426,95

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:993C7F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 03/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3239 - Decreto nº 3/2023 de 05/01/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
<b>Crédito adicional</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>
Suplementar	Superávit Financeiro		197.619,92	197.619,92
<b>Despesa</b>				
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		130.007,73
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2371	00497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		<b>Recurso do crédito adicional:</b>		Superávit Financeiro
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		36.800,00
06.003	Departamento de Vigilância Sanitária	Abertura		
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2711	00497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		<b>Recurso do crédito adicional:</b>		Superávit Financeiro
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		30.812,19
06.003	Departamento de Vigilância Sanitária	Abertura		
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2731	00497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		<b>Recurso do crédito adicional:</b>		Superávit Financeiro
<b>Resumo acumulado</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	197.619,92	197.619,92

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:364D5B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 05/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3242 - Decreto nº 5/2023 de 05/01/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
<b>Crédito adicional</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>
Suplementar	Superávit Financeiro		0,71	0,71
<b>Despesa</b>				
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		0,71
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2552	04945 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -			
<b>Crédito adicional:</b>		<b>Recurso do crédito adicional:</b>		Superávit Financeiro
<b>Resumo acumulado</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,71	0,71

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:55888264

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2022**

**METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA:**

**Eixo 1: Gestão, reestruturação e financiamento**

META - 01	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Ampliação do orçamento em 1,5%	Realizar a projeção orçamentária para viabilizar as metas e ações deste plano e ampliar o orçamento da cultura para garantir sua implementação.	2023	Projeção realizada.	Percentual do orçamento total destinado a cultura e sua manutenção.
		2026	1,5% do orçamento municipal destinado para a cultura.	
META - 02	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Diversificação das fontes de recurso para garantir o financiamento da política cultural prevista no Plano municipal de Cultura	Elaborar projetos para a captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos financeiros por meio de colaboração com a União, o Estado, a iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais e outros órgãos da Prefeitura.	Ação contínua	Projetos concluídos e executados.	Número de projetos elaborados e protocolados, conforme editais
		2030	Fontes de recurso para além do orçamento municipal, como prática de gestão.	Percentual de recursos de outras fontes destinado a cultura, com relação ao total investido do orçamento municipal
META - 03	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Implementação do PROCULT (Programa de Apoio a Projetos Culturais para incentivo fiscal a realização de projetos culturais, contemplando a diversidade cultural, proteção do patrimônio, produção e ampliação do acesso a iniciativas artísticas e culturais locais), Lei Municipal nº 1.858/2018.	Destinar recurso para execução programa. Oferta de curso de formação para elaboração de projetos, destinado aos agentes culturais.	2023	Garantia de incentivo cultural para artistas, demais agentes e produtores culturais e para agentes de proteção ao patrimônio.	Programa implementado.
		2023	Editais publicados.	Número de projetos apoiados Volume de recursos destinados
META - 04	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Criação de logo que simbolize a política cultural no município.	Realizar um concurso com os artistas locais. O desenho vencedor deverá ser encaminhado para o setor de designer da Secretaria de Comunicação para os ajustes necessários para que possa ser publicado.	2023	Logo criada e divulgada	Logo criada, divulgada e utilizada nas mais diversas ações desenvolvidas pelos setores culturais públicos e privados.
META - 05	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Instituir um fundo de apoio aos voluntários que atuam na conservação, preservação e divulgação do patrimônio histórico-culturais material e imaterial.	Regulamentar o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Piraquara. Elaborar programa que estimule os guardiões da memória a repassar seu conhecimento, constituindo assim a consolidação e o reconhecimento desses guardiões enquanto agentes de cultura, criando a bolsa Guardiões da Memória.  Garantir nos editais, cotas para a participação de agentes culturais dos seguintes grupos: povos originários, entidades de matriz africana e comunidade trentina.	2028	Programa regulamentado e implantado	Número de agentes de cultura guardiões da história recebendo a Bolsa incentivo;
				Número de ações desenvolvidas por esses agentes.
META - 06	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Reestruturação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com a ampliação do quadro de servidores na área de cultura.	Ampliar o quadro de servidores, a partir de carreiras já existentes.  Realizar Concurso Público para o chamamento de profissionais técnicos das seguintes áreas: Biblioteconomia, História, Letras, Dança, Teatro, Música, Audio – visual e Arte Visual.  Realizar Concurso Público para o chamamento de profissionais técnicos das seguintes áreas: Museologia, Antropologia e Arqueologia.	2024	Quadro de servidor para a área de cultura ampliado.	Número de servidores atuantes no setor cultural. Número de servidores concursados.
		2026	Profissionais qualificados para o exercício da política cultural	Número de profissionais habilitados atuando.
		2030	Inserção do profissional da área de Museologia, Arqueologia e Antropologia no edital de Concurso Público.	Número de profissionais atuando.
META - 07	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Promover a oferta de cursos de formação continuada aos servidores da cultura e aos membros do Conselho Municipal de Cultura; podendo ampliar a oferta aos profissionais da educação, assistência social, turismo e saúde, que utilizam atividades culturais como estratégia metodológica em suas áreas de atuação.	Elaborar um plano de formação continuada.  Ofertar cursos de gestão e política cultural, atualização técnica e sensibilização para o trabalho com a diversidade de público, os direitos humanos a cidadania cultural, cultura sustentável, gestão patrimonial.  Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas.	2024  A partir de 2026	Diagnóstico e plano de formação continuada elaborado.	Diagnóstico e plano de formação continuada elaborado.
			Formação oferecida a 60% dos servidores da cultura.	Percentual de servidores da cultura atendidos.
			Formação oferecida a 90% dos servidores da cultura	Número de servidores de outras secretarias atendidos.
META - 08	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Garantia da continuidade das oficinas culturais direcionadas a todas as faixas etárias.	Manter contratação de profissionais para atuar nas seguintes modalidades: música, dança, teatro, tradições populares, cinema e vídeo, fotografia artes visuais, circo, contação de história, literatura, capoeira, etc.	Ação contínua	Profissionais contratados e atuando nos equipamentos culturais.	Número de profissionais contratados. Número de oficinas realizadas. Número de vagas ofertadas por faixa etária.
META - 09	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Identificação dos artesãos, artistas, agentes e produtores culturais do município	Criar um cadastro de artesãos, artistas, agentes e produtores culturais do município a fim de facilitar a interação e acesso às políticas públicas voltado a este público.  Definir e instalar plataformas	2023	Cadastro criado e atualizado anualmente	Número de artesãos, artistas, agentes e produtores culturais do município cadastrados
			Plataforma definida e instalada	
META - 10	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Garantir uma agenda de atividades culturais em parceria com membros, ou instituições indígenas presentes em Piraquara, considerando a sua dinâmica cultural (Hábitos, horários, costumes, rituais, etc.)	Estabelecer junto com a população indígena uma agenda de trabalho objetivando a colaboração para o desenvolvimento de atividades de interação.  Estabelecer parceria para a realização de oficinas culturais e jogos indígenas.	2023	Agenda estabelecida.	Número de ações desenvolvidas em conjunto.
META - 11	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Definir/estabelecer uma aproximação com o comando da PM (via gestão pública), com o objetivo de minimizar ou resolver o problema/ação das abordagens e/ou batidas aos jovens inscritos e participantes das atividades nas unidades de cultura.	Realizar reunião, sempre que for necessário, de apresentação dos equipamentos e públicos das atividades culturais desenvolvidas no município.  Encaminhar documento de apresentação dos espaços	Ação contínua	Reunião realizada	Número de reuniões.
			Envio de documento de apresentação dos espaços culturais, das atividades desenvolvidas e do público atendido a cada	Número de informes da agenda cultural

esporte e lazer.	culturais e calendário de atividades ao chefe do Comando da PM		troca de Chefe do Comando da PM	
------------------	--	--	---------------------------------	--

META - 12	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Dar publicidade aos atos deliberativos do Conselho do Patrimônio Cultural e do Conselho de Cultura.	Publicar os atos dos Conselhos no site da Prefeitura.	2023	Atos publicados.	Número de atos realizados. Número de atos publicados.

## Eixo 2: Da infraestrutura cultural

META - 13	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Garantir acessibilidade a todos os equipamentos culturais gestados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, inclusive os executados em áreas externas.	Adequar os espaços físicos de Cultura, esporte e lazer no município, garantindo o que prevê a LEI 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Realizar manutenção periódica dos espaços culturais.	2024	Adequação de todos os equipamentos culturais, inclusive os realizados em áreas externas.	Número de espaços adequados conforme a referida Lei.
META - 14	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Garantir a reabertura da Biblioteca Municipal João Rodrigues de Oliveira e garantir um setor destinado a implantação de uma Gibiteca.	Reabrir a Biblioteca Municipal com localização no Centro histórico. Implantar a Gibiteca dentro da Biblioteca	2025	Biblioteca reinaugurada e Gibiteca implantada.	Biblioteca, com Gibiteca em funcionamento.

META - 15	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Instituir e implementar espaços museológicos e de valorização do patrimônio cultural e natural.	Criar centro cultural indígena, dentro da Aldeia Araça-I	2027	Centro cultural criado	Centro cultural em funcionamento .
	Implantar o Memorial Trentino na Colônia Santa Maria, buscando apoio junto ao Circolo Trentino.	2027	Memorial implantado.	Memorial aberto ao público.
	Implementar o Centro de Memória Ferroviária, garantindo sua instalação em espaço que propicie o desenvolvimento das atividades museológicas inerentes ao Centro, preservação do acervo e com a garantia de profissionais qualificados.	2026	Centro de memória Ferroviária instalado em espaço que garanta o exercício de todas as suas atividades.	Número de profissionais qualificados atuando no Centro. Centro de Memória funcionando em espaço adequado e acervo adequadamente armazenado.
	Elaborar agenda de trabalho em colaboração com os indígenas no intuito de implementar o Centro de Formação Cultural e Direitos Indígenas e memorial com a garantia de curadoria compartilhada.	2024	Agenda estabelecida.	Espaço em funcionamento.
	Promover ações de parceria que viabilizem a construção de uma casa subterrânea Kaingang.	2025	Parceria concretizada.	Espaço construído.
META - 16	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Garantir a segurança contra incêndio em todos os equipamentos culturais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.	Elaborar plano de segurança, de acordo com as normas técnicas legais, e implantar em todos os equipamentos culturais.	2024	Extintor em todos os equipamentos. Revisão periódica da fiação elétrica. Profissionais capacitados para atuar na prevenção de incêndios ou numa situação de emergência.	Número de extintores instalados nos equipamentos. Número de revisões realizadas. Número de profissionais capacitados.
META - 17	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Ampliar o espaço físico do Teatro Municipal Heloína, garantindo as seguintes instalações: Camarim próximo ao palco, sala de recepção para o elenco, sala de reserva de figurino, almoxarifado para guarda de cenário.	Realizar previsão orçamentária para elaboração de projeto arquitetônico e de iluminação e execução da obra. Projeto de ampliação com previsão de Camarim próximo ao palco, sala de recepção para o elenco, sala de reserva de figurino, almoxarifado para guarda de cenário.	2030	Espaço físico ampliado e com todos os setores em pleno funcionamento.	Teatro ampliado. Iluminação no palco em funcionamento.

## Eixo 3: Do Patrimônio Cultural e da Memória

META - 18	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Promover ações de educação para o patrimônio, atendendo o mais variado público possível, visando a valorização da memória e do patrimônio material e imaterial.	Elaborar projeto e realizar oficinas de Educação Patrimonial, priorizando o atendimento ao público escolar, municipal e estadual.	2023	Projeto realizado e ao menos uma oficina realizada no ano de 2023.	Projeto em execução.
	Dar prioridade, enquanto ministrantes, aos representantes do patrimônio cultural, histórico e natural de Piraquara.	Ação contínua	Atendimento a um público diverso.	Número de oficinas realizadas. Número de temas abordados.
META - 19	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Promover juntamente com a Secretaria Municipal de Educação atividades artísticas com a finalidade de estimular o desenvolvimento do olhar crítico e a expressão artístico-cultural dos estudantes. Tais como: a- Teatro; b- Circo; c- Dança; d- Artes visuais; e- Fotografia; f- Cinema e Vídeo; g- Artes gráficas; h- Artesanato; i- Literatura; j- Música; k- Tradições populares; l- Capoeira entre outros	Elaborar um plano de atuação conjunta – Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Mun. de Educação.	2024	Plano elaborado e executado.	Número de atividades realizadas. Percentual de estudantes atendidos.
META - 20	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Mapear e registrar, em forma de inventário, a cultura popular regional presente em Piraquara. Destacando as tradições e sabedoria popular. Ex: população italiana, indígena e afrodescendente.	Realizar inventário participativo, contando com a colaboração da própria comunidade.	2024	Inventário realizado e divulgado.	Inventário realizado e referendado pelos Conselhos de Cultura, do Patrimônio Cultural e de Promoção da Igualdade Racial.
META - 21	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Conhecer e reconhecer os saberes ancestrais de Piraquara, através do levantamento das práticas de plantio de ervas medicinais nos quintais e jardins; práticas artesanais e de costura; dos guardiões das nascentes, das sementes crioulas e da culinária (indígena, italiana e africana); da diversidade de crenças; do conhecimento das parteiras e das benzedeiças.	Contratar empresa com capacidade técnica para realização do inventário.	2027 Sugestão para antecipar o prazo	Inventário realizado e divulgado.	Inventário realizado e referendado pelos Conselhos de Cultura, do Patrimônio Cultural e de Promoção da Igualdade Racial.
META - 22	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Mapear as crenças, ações, instituições, condutas,	Contratar empresa com capacidade técnica para realização	2027	Mapeamento das tradições religiosas de	Inventário realizado e referendado pelos

mitos e ritos de tradição religiosa. Compreendendo a tradição religiosa como fundamento, conservado de forma oral ou escrita, dos seus conhecimentos acerca do divino, das suas práticas e preceitos culturais ou éticos.	do inventário	origem cristã (católica e evangélica), de matriz africana e dos povos indígenas;  Reconhecimento de que as religiões são parte importante da memória cultural e do desenvolvimento histórico de todas as sociedades	Conselhos de Cultura, do Patrimônio Cultural e de Promoção da Igualdade Racial.
---	---------------	---	---

META - 23	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Inventariar o patrimônio arquitetônico e arqueológico e suas histórias de modo a identificar os possíveis bens a serem tombados e ou com interesse de preservação	Disponibilizar um profissional de Arquitetura, Arqueologia e História e lotá-los na Casa da Memória para que possa ser dado início ao inventário;  Mapear os sítios arqueológicos.	2027	Inventário realizado com foco na região da Colônia Santa Maria, Colônia São Roque, Centro Histórico e sítios arqueológicos.  Ampliação dos bens tombados e ou com interesse de preservação.	Número de patrimônio inventariado  Número de regiões históricas contempladas

#### Eixo 4: da Formação e da Difusão Cultural

META - 24	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Divulgar o conteúdo das criações artísticas e das expressões culturais locais. Ex. a cultura indígena, popular e afro-brasileira; poesia, artes visuais etc.	Divulgar através de exposições descentralizadas; coleta e publicação em revistas ou cartilhas; no site da Prefeitura e outras mídias. Podendo, quando necessário, ser realizado concurso ou abertura de edital.  Prever nas atas de licitação itens como: revistas, cartilhas, cartazes e outros materiais necessários para divulgações.	Ação contínua, a partir de 2023	Criações amplamente divulgadas.	Número de ações de divulgação.  Número de concursos e ou editais.  Itens previstos nas atas de licitação.

META - 25	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais públicos e privados, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente para a infância e juventude.	Descentralizar as apresentações de teatro, música, dança etc.  Garantir no plano de trabalho de formação de plateia a interação do Teatro Heloína com outros espaços.	Ação contínua a partir de 2023	Agenda de espetáculos, descentralizadas e coordenadas pela gestão do Teatro Heloína.	Número de espetáculos realizados.  Número de espaços contemplados.

META - 26	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Estimular a participação de artistas, produtores e Professores em programas educativos de acesso à produção cultural.	Divulgar os canais de realização de cursos e oficinas, preferencialmente os de oferta gratuita.	2023	Acesso à informação para ao menos 80% do público pretendido.	Número de divulgação realizado.

META - 27	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Fomentar ações de formação continuada para os profissionais da educação e outras áreas no âmbito da educação patrimonial.	Realizar a formação dos profissionais em parceria com outras secretarias.	2023	Profissionais inseridos nas oficinas de educação patrimonial.	Números de oficinas realizadas.  Número de profissionais atendidos.

META - 28	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Ampliar a oferta de oficinas culturais intergeracionais e multiculturais.	Definir no plano de desenvolvimento de oficinas culturais o atendimento intergeracional e multicultural.	2024	Oficinas que atendam o encontro intergeracional. Oficinas com temas que abordem as múltiplas culturas	Número de oficinas intergeracionais.  Número de oficinas de oficinas com múltiplas culturas.

META - 29	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Garantir o acesso do público das periferias aos eventos culturais.	Descentralizar os eventos culturais e fornecer transporte gratuito para a população de bairros periféricos.  Ampliar a divulgação dos eventos.	2025	Interligação da população entre bairros.  Maior participação da população indígena nos eventos promovidos pelo município.	Número de eventos descentralizados.  Percentual de participação da comunidade.

META - 30	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Garantir o acesso aos bens culturais disponíveis nos equipamentos culturais aos trabalhadores e estudantes.	Ampliar os horários de atendimento dos equipamentos culturais, com abertura inclusive nos finais de semana. Criar mecanismos legais que garantam a expansão do horário de atendimento.	2025	Mecanismos legais criados e regulamentados.  Equipamentos culturais, principalmente as instituições museológicas e o Teatro com horário ampliado.	Mecanismos legais criados e regulamentados.  Número de equipamentos culturais com horário de atendimento ampliado.

META - 31	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Garantir a participação nas oficinas culturais, ofertadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, de público vulnerável, (ex. pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, vítimas de violência, pessoas em cumprimento de medida sócio educativa, em acolhimento institucional entre outros) através de fluxo elaborado pelas Secretarias.	Definir no plano de desenvolvimento das oficinas culturais o atendimento a esse público.	2025	Desenvolvimento de oficinas mais inclusivas.	Números de pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco para a violência atendidas.  Verificar a continuidade da ação.

META - 32	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Fortalecer a memória cultural de Piraquara, através do resgate da tradição oral, nossa herança indígena e africana.	Ofertar oficinas que promovam a contação de histórias oriundas da memória daqueles que vieram antes.	2024	Espera-se que crianças, jovens e idosos sejam estimulados para a divulgação de suas histórias e memórias.	Número de oficinas realizadas.  Número de público atendido.

META - 33	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Dar publicidade e apoio aos espaços de produção e apresentação cultural e aos artistas dos bairros periféricos, destacando a juventude do movimento hip hop, da capoeira e da literatura.	Realizar diagnóstico de identificação desses espaços, necessidades e público que o frequentam.	2024	Viabilização de apoio e publicidade planejados a partir do diagnóstico.	Plano de apoio em execução.

META - 34	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Fomentar projetos e ações que visem a preservação e a difusão de brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contação de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.	Desenvolver ações de preservação e difusão que contemplem a manutenção ou a criação de atividades continuadas, envolvendo uma ou mais das seguintes iniciativas: formação de profissionais; formação de público; oferta de oficinas de criação; realização de encontros com a comunidade ou rodas de conversa com guardiões da memória local.	2025	Reconhecimento e valorização dessas expressões culturais.	Registro documentado das ações realizadas.

META - 35	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Promover o acesso a literatura nos territórios distantes das bibliotecas.	Desenvolver projeto de biblioteca itinerante; podendo ser usado o ônibus cultural como veículo de acesso.  Incentivar e investir na criação de bibliotecas comunitárias e virtual e na implementação de seu acervo.	2024  2027	Biblioteca itinerante, virtual e/ou comunitárias implantadas de forma a contemplar as regiões do município com dificuldade de acesso à Biblioteca Municipal ou às Bibliotecas Cidadãs.	Número de bairros contemplados.

META - 36	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Incentivar e investir em acervos privados, tais como bibliotecas e ateliês, para se tornarem espaços de pesquisa e visitação.	Realizar circuitos de visitação guiada por ateliês e bibliotecas de artistas localizados em Piraquara, visando a imersão coletiva e reflexão sobre a arte.	2024	Compreensão coletiva do universo de criação do artista e reconhecimento de seu espaço, enquanto possibilidade de conhecimento da sua obra.	Número de circuitos realizados.  Número de artistas contemplados.  Número de participantes no circuito.

META - 37	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Promover projetos de acesso à leitura e à formação de novos leitores e escritores.	Realizar oficinas de produção literária, narrativa criativa e contação de histórias.	2025	Oficinas realizadas periodicamente.	Número de oficinas realizadas. Número de temas abordados.
META - 38	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Incentivar e promover a criação literária, garantindo a valorização de autores locais.	Realizar cadastramento dos autores locais. Viabilizar orçamento para abertura de edital para publicação literária. Podendo se utilizar da seguinte proposta: Bolsa criação: 1) Literatura	2025	Editais publicados.	Orçamento previsto e empenhado. Número de editais realizados.
META - 39	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Incentivar e promover a produção de literatura crítica no campo das artes visuais, garantindo a valorização das produções locais.	Viabilizar orçamento para abertura de edital de publicação das produções. Podendo se utilizar da seguinte proposta e sugestão de conteúdo: Bolsa criação: 1) Artes visuais Conteúdos: História da arte local, pesquisa sobre patrimônio histórico – podendo-se subdividir em muitas ações, por exemplo, um livro que conte a história de possíveis ateliês que existem de artistas residentes em Piraquara.  Estudar a possibilidade de contratação de uma editora e revisor(a) para todas as ações que envolvam a publicação de livro.	2026	Produções publicadas.	Orçamento previsto e empenhado. Número de editais realizados.
META - 40	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Fomentar a criação e o fortalecimento das redes de circulação e produção artística, visando a contabilização de capital simbólico, reverência e atração de turistas locais e de outras cidades.	Investir na criação de espaço contemporâneo de arte, com possibilidade de exposições e lançamentos; Estabelecer parceria com espaços independentes já existentes.	2026	Espaço contemporâneo de arte em funcionamento.	Número de espaços abertos. Número de parcerias estabelecidas.

META - 41	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Expandir a cultura da Capoeira Piraquarense entre bairros, inclusive nos territórios indígenas.	Descentralizar as apresentações de Capoeira. Realizar encontro de capoeiristas em formação. Investir na formação de novos capoeiristas. Investir na interação e na participação de encontros, jogos e campeonatos.	Ação contínua	Cultura da Capoeira sendo difundida nos bairros.	Número de apresentações. Número de encontros.
META - 42	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Garantir a realização de eventos já conhecidos na cidade.	Manter o calendário anual de eventos, priorizando ações descentralizadas, fomentando também a participação e atuação dos grupos indígenas presentes na cidade.	Ação Contínua	Eventos realizados: Aniversário da Cidade, Carnaval no Parque, Festa Trentina, Arraial no Parque, Agosto Indígena, Mês da Consciência Negra, Natal no Parque, Festival de Teatro, Festival de Música, Mostra de Dança, Tertúlia, Roda Poética etc.	Percentual de espaços culturais (ou outros espaços públicos) contemplados com os eventos previsto no calendário. Número de eventos realizados.
META - 43	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Incentivar e ampliar a divulgação de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.	Utilizar ao menos três ferramentas para garantir a ampla divulgação de eventos. Garantir apoio na divulgação dos eventos produzidos pela população indígena.	Ação contínua	Ampla divulgação do calendário de eventos culturais. Maior número de público informado e participante.	Número de ferramentas utilizadas para a divulgação de eventos. Número de eventos, encontros, feiras e programas de produção artística e cultural divulgados.

META - 44	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Promover o uso de tecnologias assistivas que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência. Obs: A tecnologia assistiva é utilizada para identificar todo o arsenal de Recursos e Serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão.	Realizar diagnóstico dessas necessidades e estudo técnico de como utilizar e implantar as tecnologias assistivas nos equipamentos culturais.  Buscar parceria com profissionais da APAE, Escola Municipal Especial e universidades para a realização do diagnóstico.  Implantar tecnologias assistivas nos espaços culturais.	2024 2024 2027	Maior número de pessoas com deficiência participante das atividades culturais.	Diagnóstico concluído. Número de equipamentos culturais com efetiva oferta de tecnologias assistivas. Número de participantes, com algum tipo de deficiência.
META - 45	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Estimular o compartilhamento pelas redes digitais de conteúdos culturais que possam ser utilizados livremente por escolas, bibliotecas de acesso público, rádios e televisões públicas e comunitárias.	Viabilizar a utilização do Youtube, Facebook e Instagram como canais de compartilhamento de conteúdos. Publicar periodicamente vídeos e textos do universo cultural, priorizando a linguagem democrática e recursos visuais atrativos, disponibilizando em pelo menos dois canais de transmissão/compartilhamento.	Ação contínua	Acesso a produção de vídeo e textos de conteúdo cultural.  Garantia do acesso às redes sociais de forma oficial pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e não através de conta privada de servidores públicos.	Número de redes utilizadas para compartilhamento. Número de produções de conteúdos disponíveis para acesso público.
META - 46	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Promover ação de valorização do Patrimônio cultural e natural em destinos turísticos, priorizando o patrimônio arquitetônico e natural.	Mapear o patrimônio arquitetônico e natural. Instalar totens explicativos em frente a cada patrimônio histórico, cultural ou natural tombado ou referenciado pelos conselhos estadual ou municipal do patrimônio. Estimular a criação de uma linha turística com um calendário/itinerário para a visitação das escolas e demais instituições públicas do município.	2024	Mapeamento do patrimônio realizado e apresentado ao Conselho Municipal do Patrimônio para processo de tombamento ou referendo.  Linha turística implantada e em funcionamento.	Número de patrimônio mapeado. Número de totens instalados.
META - 47	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial produzidos por produtores locais e pela administração pública	Viabilizar orçamento para abertura de edital para publicação. Definição do material utilizado para publicação e divulgação, podendo ser: livro, cartilha, vídeo, curta-metragem (produzidos em celular) etc.	2026	Definição de orçamento. Materiais e conteúdos publicados e divulgados.	Número de materiais e conteúdos publicados e divulgados.
META - 48	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Capacitar gestores, educadores, colaboradores, agentes culturais acerca da cultura sustentável e como ela pode ser empregada no dia a dia através de ações simples.	Incluir o tema sustentabilidade cultural nas oficinas e cursos de formação continuada.	Ação contínua	Profissionais capacitados.	Número de oficinas e cursos realizados com a inclusão desse tema.
META - 49	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Realização de palestras ou atividades análogas, com o objetivo de reconhecer os princípios da sustentabilidade no âmbito cultural.	Realizar palestras/periódicas, abrindo para participação de servidores, agentes e produtores culturais, conselheiros municipais e público interessado.	Ação contínua	Ampliação do número de pessoas atuando enquanto defensores da sustentabilidade cultural.	Número de palestras realizadas. Número de pessoas participantes.
META - 50	ESTRATÉGIA E AÇÃO	PRAZO	RESULTADO	INDICADOR
Apresentação de obras audiovisuais voltadas à	Utilizar os equipamentos culturais que tenham auditório em	2024	Obras apresentadas ao público em geral,	Número de obras incluídas na agenda

questão da sustentabilidade com a realização de debates posteriores à exibição dos filmes – curtas-metragens, documentários, longas-metragens de ficção, docudramas, etc.	suas estruturas. Ex: Teatro Heloína, CEU e CJ. Incluir essas obras na agenda de apresentação de audiovisuais.		priorizando convite aos estudantes das escolas estaduais.	cultural. Número de obras apresentadas.
<b>META - 51</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Elaborar um material informativo e promover ação a partir de um estudo sobre os hábitos alimentares.	Realizar oficinas comunitárias de discussão e levantamento de hábitos alimentares de ontem e hoje. Abordando ainda, alternativas alimentares, com ênfase na situação socioeconômica e na culinária local. Produzir uma cartilha informativa contando com a parceria da Secretaria Municipal de Educação, setor de nutrição.	2025	Oficinas realizadas garantindo a participação de um público diverso. Cartilha produzida a partir dos diálogos com as comunidades.	Número de oficinas realizadas. Número de regiões contempladas. Cartilha produzida e divulgada.
<b>META - 52</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Promover a valorização da Agro biodiversidade.	Elaborar uma agenda Intersetorial de incentivo à agro biodiversidade (produção orgânica, erva mate, plantas medicinais, etc.). Realizar atividades com mostra de Sementes Crioulas de Piraquara com o intuito de promover o conhecimento e a divulgação da prática de manutenção das sementes livres de transgênicos, da troca de variedades crioulas, incentivando a adoção dessas práticas e sua manifestação enquanto cultura popular. Incluir nas mostras de cinema filmes e documentários Agroecológico.	2024	Agenda elaborada e publicada. Parceria estabelecida com a política de desenvolvimento econômico e com a população indígena.	Agenda elaborada e em execução. Mostra de Sementes instituída.

**Eixo 5: do fomento e da economia da cultura**

<b>META - 53</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Promoção de feiras com inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, (mulheres, idosos e recicladores etc.) para a exposição e comercialização dos materiais / alimentos produzidos ou fomentados pela Política de Assistência Social.	Incluir na agenda de realização de feiras materiais e alimentos (desde que em acordo com a legislação sanitária) desse público. Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	2024	Inclusão de artesãos e produtores em situação de vulnerabilidade social e risco na cadeia de fomento e economia cultural.	Número de Inclusão de artesãos e produtores em situação de vulnerabilidade social e risco na cadeia de fomento e economia cultural.
<b>META - 54</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Fomentar feiras literárias e culturais, considerando as contribuições afro-brasileiras, indígenas e das demais manifestações populares.	Implantar feira literária com apresentações culturais, garantindo a sua continuidade. Prever apoio financeiro ou alimentar e transporte para os artistas.	2025	Parceria estabelecida com escritores, produtores e livrarias.	Número de feiras realizadas.
<b>META - 55</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Fomentar a cadeia produtiva do livro: autor-editora-gráfica-distribuição-leitor.	Incluir na agenda municipal a realização de uma feira anual de livros e encontro entre autores e editores. Garantir a participação do público das escolas, das ONGs e dos Projetos Sociais desenvolvidos no Município. Podendo realizar concurso literário com premiação, contando com a colaboração de estudantes.	2025	Feira instituída.	Feira realizada uma vez ao ano.

<b>META - 56</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Realizar zoneamento cultural-econômico, com o objetivo de identificar as vocações culturais locais podendo ser a escola municipal o ponto de partida para tal zoneamento.	Estabelecer parceria com as escolas para desenvolvimento do zoneamento. Elaborar um questionário simples para ser encaminhado aos estudantes para que possam responder com o apoio de seu grupo familiar ou comunitário.	2024	Conhecer as potencialidades culturais de cada território de abrangência das escolas.	Número de parcerias estabelecidas com as escolas.
<b>META - 57</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Ampliar, aprofundar e fortalecer ainda mais as relações entre a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e o Departamento de Turismo e os órgãos representativos dos setores turísticos e culturais da cidade, para o desenvolvimento, maior investimento e aproveitamento sustentável das potencialidades para o turismo cultural, bem como eventos artísticos nacionais e internacionais, patrimônio cultural, museus, estrada de ferro, gastronomia, artesanato e festas de referências culturais.	Realizar encontros periódicos para o planejamento e avaliação de ações conjuntas.	Ação contínua	Relações fortalecidas.	Número de encontros realizados. Número de ações conjuntas.

<b>META - 58</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Priorizar esforços para a realização das festas culturais tradicionais como eventos oficiais da cidade, tais como: Festa Trentina e Tradicional Cavalaria de Aniversário, Abril Indígena reconhecendo-os enquanto eventos tradicionais importantes para a cidade, contribuindo para a projeção do nome de Piraquara, fortalecendo a identidade cultural e divulgando a cidade além das fronteiras do município.	Realizar um diagnóstico das necessidades primordiais para garantir a realização desses eventos. Firmar parceria entre os entes público e privado, respeitando a legislação vigente.	Ação contínua	Orçamento garantido para a execução dos eventos.	Diagnóstico realizado. Parceria firmada. Número de eventos realizados.
<b>META - 59</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Implementar a feira agroecológica e artesanal em ponto estratégico do município para comércio de produtos e fomento da atividade turística e econômica.	Estabelecer parceria com o Desenvolvimento Econômico, revisando e melhorando os mecanismos necessários para sua execução.	2023	Parceria efetivada.	Feira em funcionamento.

<b>META 60</b>	<b>ESTRATÉGIA E AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Criar espaço permanente para exposição e comercialização de bens culturais.	Identificar o potencial de produtores de bens culturais no município.	2025	Produtores identificados.	Número de produtores identificados.
	Elaborar plano de implantação de um espaço permanente de exposição e de comercialização, garantindo a participação dos povos originários.	2026	Plano elaborado e regulamentado para garantir a exposição e comercialização dos bens culturais.	Regulamentação aprovada e publicada.

**EIXO 6 – CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

<b>META 61</b>	<b>ESTRATÉGIA /AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Garantir a nomeação de um/a servidor/a efetivo/a para a Secretaria Executiva, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.858/2018 em seu Art. 14.	Prever no organograma da Secretaria de Cultura um servidor efetivo, cedido exclusivamente para os trabalhos do Conselho em tempo integral.	2024	Secretaria Executiva em funcionamento.	Servidor nomeado para a função através de portaria.
<b>META 62</b>	<b>ESTRATÉGIA/ AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>



Garantir espaço físico adequado para o correto funcionamento dos Conselhos para assegurar o apoio administrativo.	Prever sala autônoma e individual para a guarda dos documentos dos Conselhos e a realização de reuniões garantindo a autonomia no Controle Social.	2024	Autonomia e garantia de privacidade para a execução das atividades sob a responsabilidade dos Conselhos de Cultura, do Patrimônio e de Promoção da Igualdade Racial.	Sala exclusiva para a Secretaria Executiva.
<b>META 63</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Garantir equipamento básicos para o correto funcionamento do Conselho para assegurar o apoio administrativo.	Disponibilizar exclusivamente para os trabalhos dos Conselhos minimamente: 1 computador, 1 notebook, 1 impressora, 1 projetor.	2024	Equipamentos disponíveis e de fácil acesso aos conselheiros e Secretária Executiva.	Número de equipamentos disponível.
<b>META 64</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Assegurar a participação dos conselheiros nas reuniões.	Disponibilizar transporte ao conselheiro que apresentar argumento consistente a respeito da dificuldade de acesso ao local da reunião.	2023	Extinguir as ausências dos conselheiros com essas dificuldades.	Veículo disponível.
<b>META 65</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Criar cartilha de funcionamento do Conselho objetivando o uso continuado durante todas as reuniões do Conselho.	O material deve ser elaborado pelo Conselho em parceria com a Secretaria de Cultura e outros departamentos técnicos, contendo minimamente a Lei nº 1858/2018 e Regimento Interno na íntegra, os contatos da Secretaria Executiva e Calendário de Reuniões para ser disponibilizado anualmente aos conselheiros, devendo ser atualizada ao menos uma vez a cada dois anos.	2024	Cartilha/Caderneta disponível aos conselheiros de forma impressa e digital.	Número de exemplares distribuídos. Publicação digital disponível.
<b>META 66</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Rever anualmente o Regimento Interno do Conselho preferencialmente no primeiro semestre do ano.	Conforme previsto na Lei Municipal nº 1858/2018, art. 7º, inciso I - Propor ajustes necessários, cuja aprovação deverá ter a maioria dos votos em plenário do Conselho.	2023	Aprovação do Regimento interno anualmente e registrado em ata.	Regimento atualizado.
<b>META 67</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Promover capacitação continuada aos conselheiros para potencializar os trabalhos do Conselho.	Ofertar capacitação básica sobre Controle Social, Estrutura do Conselho, Política Cultural, Política Pública, o funcionamento da Secretaria, Fundo, Sistema e Plano Municipal de Cultura para os novos conselheiros no início de cada nova gestão. Ofertar capacitação específicas sempre que necessário para grupos de trabalho, comissões e câmaras setoriais conforme deliberação do Conselho.	2023	Conselheiros capacitados para o cumprimento da função.	Número de ofertas de capacitação. Número de participantes.
<b>META 68</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Fortalecer os Agentes de Controle Social Municipal (Conselheiros e Cidadãos).	Convidar os Conselheiros e membros da comunidade para participação em cursos de formação da área cultural municipal, tais como: elaboração de projetos, parcerias com órgãos públicos e privados, Programa de Fomento à Cultura, e outros a critério do Conselho. Propor estratégias de divulgação que alcance o público específico. Ex.: uso de carro de som.	2023	Ampla participação popular e dos conselheiros nos cursos abertos ao público.	Número de cursos ofertados. Número de participações.
<b>META 69</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Publicizar as ações do Conselho	Manter atualizado na página do CMPC no site da Prefeitura o calendário anual de reuniões, atas das reuniões, nome dos conselheiros e diretoria, contato do Conselho através da Secretaria Executiva.	2023	Ações amplamente publicizadas.	Página de conteúdo das ações do Conselho atualizada.
<b>META 70</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Garantir a participação dos conselheiros em eventos de capacitação e aperfeiçoamento em âmbito regional, estadual e nacional prevendo o aperfeiçoamento do Controle Social.	Prever no orçamento do poder executivo o pagamento de diárias, hospedagem, transporte aéreo e rodoviário para os conselheiros.	2024	Meta prevista no orçamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL.	Orçamento e destinação na planilha orçamentária da SMCEL.
<b>META 71</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Garantir realização do previsto no inciso XI do Art.7º da Lei 1858/2018 (Acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas, dos programas, dos projetos e das ações do Poder Público Municipal)	A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deverá submeter o calendário anual de eventos e ações culturais ao Conselho de Cultura. Apresentar o calendário e objetivo dos eventos e ações culturais em reunião plenária do Conselho e informando sempre que houver, a alteração da programação.	Ação contínua	Programas, projetos e demais ações culturais discutidas junto ao Conselho de Cultura.	Porcentagem dos programas, projetos e ações culturais submetidas ao Conselho de Cultura.
<b>META 72</b>	<b>ESTRATÉGIA/AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>INDICADOR</b>
Garantir o monitoramento do Plano Municipal de Política Cultural de Piraquara-PMPC	Criar no CMPC uma comissão permanente de monitoramento deste Plano Municipal. A comissão será responsável por avaliar a periodicidade de avaliação, alteração ou inclusão de metas submetendo o parecer para a aprovação do Conselho.	2023	Plano periodicamente monitorado.	Documento oficial de criação da Comissão de Monitoramento do PMPC.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz de Faveri  
**Código Identificador:**D12FFC3D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ							
2023							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA							
Valores em R\$ 1.000,00							
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.113.200,00</b>	<b>1.193.100,00</b>	<b>1.202.050,00</b>	<b>1.213.050,00</b>	<b>1.213.100,00</b>	<b>1.215.000,00</b>	<b>7.149.500,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	813.000,00	813.000,00	813.000,00	813.000,00	813.000,00	815.000,00	4.880.000,00
Juros e Encargos da Dívida	200,00	100,00	50,00	50,00	100,00	-	500,00
Outras Despesas Correntes	300.000,00	380.000,00	389.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.269.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>600.500,00</b>
Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
Amortização da Dívida	500,00	-	-	-	-	-	500,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>1.213.200,00</b>	<b>1.293.100,00</b>	<b>1.302.050,00</b>	<b>1.313.050,00</b>	<b>1.313.100,00</b>	<b>1.315.000,00</b>	<b>7.750.000,00</b>

**SINEDIR DA ROSA CARDOZO**  
Presidente

**SILVIA K. M. FIORIN**Contadora  
CRC/PR 055808/O-9**Publicado por:**  
Silvia Karla Mendes Fiorin  
**Código Identificador:**EB591275**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 005/2023**

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de cargos temporários junto ao serviço público essencial, no Município de Prado Ferreira, designando para compor a referida comissão, os servidores de provimento efetivo abaixo nominados:

NOME	RG / CPF	CARGO NA COMISSÃO	CARGO OFICIAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA
MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES	10.681.627-1/ 067.330.489-22	Presidente	Secretária de Saúde e Ação Social	Especialização em Fisioterapia
SIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA HIGUCHI	7.635.818-4/ 040.527.359-27	Membro	Enfermeira	Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família
MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA	5.894.538-2/ 026.500.259-13	Membro	Oficial Administrativo	Tecnólogo em Processamento de Dados

**Art. 2º** Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento do Processo Seletivo Simplificado autorizado por meio do Decreto nº 005/2023.

**Art. 3º** A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 4º** A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo a senhora Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**Art. 5º** Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, a Sra. Milene Ferreira de Lima.

**Art. 6º** Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

**MARIA EDNA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**0FB691B4**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 002/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84/2001, e Decreto nº 001/2023, autorizada pela Portaria nº 005/2023, considerando:

I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);

II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e

V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado conforme as datas dispostas no item 8.1, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 001/2023, de 06 de janeiro de 2023, e demais disposições legais em vigência.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 005/2023.

1.2. É de competência da própria Comissão Organizadora a análise de currículo e avaliação de títulos.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Edital se constituirá de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, e no art. 15, da Lei Municipal nº 84 de 26/06/2001.

1.5. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social podendo ainda o Município designar outras atribuições, conforme necessidade e interesse público.

1.6. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site: [www.pradoferreira.pr.gov.br](http://www.pradoferreira.pr.gov.br)

1.7. A presente seleção terá prazo de validade de 12 (doze) meses improrrogáveis, contando o prazo a partir da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

1.9. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), tais como aqui se acham estabelecidas.

### 2. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA

2.1. O salário, o número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, estão dispostas nas tabelas abaixo:

#### 2.1.1. QUADRO DE CARGOS/VAGAS:

Cargo/Função	Enfermeiro
Requisitos	Graduação em Enfermagem, experiência mínima de 06 (seis) meses em Instituição Pública ou Privada de Saúde e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Enfermeiro
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + cadastro de Reserva
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Número de vagas para afrodescendentes	10%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 4.750,00 + ad. Insalubridade + Auxílio-Alimentação R\$ 200,00
Tipo de prova	Prova de Títulos
Taxa de Inscrição	Isenta
Cargo/Função	Auxiliar de Enfermagem
Requisitos	Curso Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Auxiliar de Enfermagem e experiência mínima de 06 (seis) meses na área hospitalar
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + Cadastro de Reserva
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Número de vagas para afrodescendentes	10%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.375,00 + ad. Insalubridade + Auxílio-Alimentação R\$ 200,00
Tipo de prova	Prova de Títulos
Taxa de Inscrição	Isenta

2.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no item 2.1.1. deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público do Município.

2.3. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos quando previstos e autorizados em Lei.

2.4. A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela mencionada acima.

2.5. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período noturno e, ou vespertino e, ou matutino, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.6. Serão exigidos para a posse, certificado de conclusão de curso superior e registro (ativo) no conselho de classe para o Cargo de Enfermeiro, e conclusão de curso técnico profissionalizante e registro no conselho de classe para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

### 3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

3.2. O Regime de Contratação será pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

3.3. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogável, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.

### 4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo/função, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

4.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

4.3. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que deverá apresentar laudo médico juntamente com os documentos comprobatórios de sua inscrição no momento da convocação para contratação e entrega de documentos, contendo declaração da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

**4.4.** Somente será aceito laudo médico com as informações conforme modelo Anexo V deste Edital, comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de emissão.

**4.5.** A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições da função descritas no item 7, deste Edital, deverá estar expressamente contida no laudo médico. O laudo médico deve conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM, do médico que forneceu o laudo.

**4.6.** O candidato, inscrito como pessoa com deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido conforme subitens 4.4 e 4.5, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.

**4.7.** O candidato com deficiência deverá estar ciente:

- a) das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se, descritas no item 7, deste Edital;
- b) de que, para a contratação, será submetido à avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

**4.8.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de classificação.

**4.9.** Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.3. deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.

**4.10.** O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da Função.

**4.11.** Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

**4.12.** Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES**

**5.1.** Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (de z por cento) das vagas para o cargo/função/área de atuação, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

**5.2.** Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de inscrição e classificação.

**5.3.** Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

**5.4.** Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 5.3 deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

**5.5.** Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 5.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

I - se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos dela decorrentes;

III - para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**5.6.** Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**5.7.** Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

## **6. DAS VEDAÇÕES**

**6.1** Fica vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de risco para o COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações de vulnerabilidade abaixo:

- a) Diabetes insulino-dependente;
- b) Insuficiência renal crônica;
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;
- d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- e) Imunodeprimidos;
- f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- i) Transplantados;
- j) Adultos com mais de 60 (sessenta) anos de idade; e
- k) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

## **7. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

### **7.1 Enfermeiro:**

Identificar as necessidades da enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalhos; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares

ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e administrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos tratamentos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e desenvolver pesquisas; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência, em regime de horário normal, podendo ser designado para plantões. Outras atividades correlatas.

## 7.2. Auxiliar de Enfermagem:

Promover a higiene e conforto dos pacientes; Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; administrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de técnico de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Execução de procedimentos específicos de técnico de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo(a) enfermeiro(a)); auxílio no controle de estoque de medicamentos e materiais; zelo e conservação do material de uso diário; acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário; preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle; participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde; visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe; Executar tarefas pertinentes à área de atuação que forem delegadas pelo superior hierárquico; Participar de formações específicas, dos encontros, formações e capacitações continuadas.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**8.1** O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas do dia 20 de janeiro de 2023 até o dia 02 de fevereiro de 2023, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, localizado na Prefeitura Municipal, Rua São Paulo, 191 - Centro, Prado Ferreira (PR). Informações pelo telefone (43) 3244-1143 ou ainda, realizar o preenchimento em formulário específico no site da prefeitura informando os dados exigidos em edital e enviar os documentos digitalizados para o e-mail: [rh@pradoferreira.pr.gov.br](mailto:rh@pradoferreira.pr.gov.br).

**8.1.1.** Somente serão **CONFIRMADAS** as inscrições com entregas dos documentos pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições, portanto, mesmo digitalizados, a entrega dos documentos na entidade **É OBRIGATORIA** para somatória da pontuação, caso não entregues os mesmos não serão computados.

**8.2.** No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição para o cargo requerido, constante no Anexo I, devendo apresentar ainda os comprovantes para a Prova de Títulos a serem analisados pela Comissão Organizadora de Provas e Títulos, conforme itens a seguir:

### 1. Para os cargos de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem deverão ser entregues os seguintes documentos:

Certificado de conclusão do curso respectivo para o cargo e comprovante de registro (ativo) no conselho de classe.

Superior para o cargo de Enfermeiro.

Técnico para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Comprovante de Registro de Conselho de Classe;

Documentos que comprovem tempo de experiência profissional, nos termos do Item 9.1, item 9.2 e 9.12 - “a” “b” e “c” deste edital;

Cópia da Cédula de Carteira da Identidade, acompanhada do original para conferência ou autenticada em cartório;

Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF - acompanhada do original para conferência ou autenticada em cartório;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar em caso de candidato do gênero masculino - acompanhada do original para conferência ou autenticada em cartório;

Cópia do Título eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral acompanhada do original para conferência ou autenticado em cartório;

**8.3.** Os candidatos que não levarem os documentos autenticados poderão fazê-lo no ato da inscrição, desde que levem os originais para conferência.

**8.4.** O agente responsável pelas inscrições analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.

**8.5.** A declaração terá o seguinte texto: “Confere com o original, dou fé; Data; assinatura”;

**8.6.** Verificada a não legalidade, rasuras que não comprovem a veracidade e/ou alterações nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**8.7.** A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**8.8.** Não será aceito pedido de inscrição via Whatsapp e as inscrições via correio eletrônico (e-mail) intempestivo ao item 8.1.

**8.9.** No caso das inscrições encaminhadas por e-mail, a documentação deverá ser enviada no e-mail [rh@pradoferreira.pr.gov.br](mailto:rh@pradoferreira.pr.gov.br). Nesta modalidade de inscrição o candidato deverá digitalizar (escanear) os documentos pessoais, e os demais documentos para cálculo da pontuação, e enviar como anexo no e-mail.

I – A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, vedado o envio de vários e-mails. Exemplo: O candidato enviou um e-mail com os documentos pessoais e para pontuação, e esqueceu de enviar o anexo I, é vedado enviar o e-mail somente com este documento, deverá realizar nova inscrição, enviando novo e-mail com toda a documentação.

II – Caso o candidato envie mais de um e-mail, sempre será considerado o último e-mail recebido, sendo os e-mails anteriores desconsiderados.

III – O candidato é o único responsável pela falha tecnológica que ocorra, caso a documentação do candidato não conste no e-mail indicado para inscrição, não existirá inscrição no PSS, ou no caso de documentação incompleta será atribuído a nota com base na documentação recebida, vedado a juntada de documentos posteriores.

IV – O candidato receberá confirmação de recebimento do e-mail de inscrição, caso o candidato não receba a resposta, existe a possibilidade de falha no procedimento, devendo o candidato contatar o setor de inscrição físico para sanar qualquer dúvida existente.

V – E-mails recebidos para inscrição após as 17 (dezesete) horas do 02 de fevereiro de 2023, serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, ficando automaticamente excluídos.

VI – O e-mail indicado é exclusivo para que seja realizado a inscrição do PSS, NÃO SERÁ RESPONDIDO DÚVIDAS OU INDAGAÇÕES POR ESTE E-MAIL.

**8.9.1. Mesmo para as inscrições por e-mail é obrigatória a entrega na entidade dos documentos de pontuação na forma do item 8.1.1.**

**8.10** Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregarem os comprovantes para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Município, pelo site <http://www.pradoferreira.pr.gov.br>.

**8.11** Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 01 (um) dia útil contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1.** A prova de títulos consistirá na apresentação de comprovação de tempo de experiência profissional e na comprovação dos títulos de curso de aperfeiçoamento profissional, nos termos do Anexo II deste Edital e terá caráter classificatório, sendo apurada pela Comissão Organizadora.

**9.2.** Os comprovantes de tempo de experiência profissional e dos cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues no ato da inscrição, na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório) ou poderá ser autenticada pelo agente que estiver recebendo a inscrição, desde que acompanhada de original.

**9.3.** Após a autenticação, os comprovantes deverão ser acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome do candidato.

**9.4.** Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

**9.5.** Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via Whatsapp.

**9.6.** Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

**9.7.** Para avaliação e pontuação dos títulos serão utilizadas a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.

**9.8.** A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do anexo II deste edital.

**9.8.1.** será contabilizado 01 (um) ponto para cada ano de experiência profissional comprovado, no limite máximo de 10 pontos.

**9.8.2.** será considerado como 0,5 (meio ponto) a comprovação de tempo de experiência que atestar mais de 06 (seis) meses e menos de 01 (um) ano.

**9.8.3.** será desconsiderado qualquer comprovante que ateste período menor do que 06 (seis) meses de experiência profissional.

**9.8.4.** será contabilizado para os títulos de cursos de aperfeiçoamento a comprovação por meio de certificado de no mínimo 16 horas (a cada 16 horas = 0,5 (meio ponto)).

**9.8.5** A pontuação para os cursos de aperfeiçoamento profissional, observado o limite de 40 (quarenta) pontos, e será válido exclusivamente os cursos voltados para o cargo em questão.

**9.9.** Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

**9.10.** Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II, deste edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.

**9.11.** Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação, não terão os valores excedentes considerados para a pontuação do candidato.

**9.12.** A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo, deverá ser assim comprovada:

a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

b) No caso de profissionais autônomos e liberais, declaração, cópias e comprovantes, que demonstrem o período trabalhado;

c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado;

**9.13.** Serão contabilizados para fins de contagem de experiência e atividade profissional, apenas os últimos 10 (dez) anos retroativos a data deste edital.

**9.14.** Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante.

**9.15.** Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, estágios, bolsas de estudo e serviços voluntários.

**9.16.** A comprovação dos cursos de aperfeiçoamento profissional se dará pela apresentação dos certificados emitidos no período de 2012 a 31/12/2022.

**9.17.** Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do site do Município - <http://www.pradoferreira.pr.gov.br>

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:

a - Maior idade;

b - Maior número de dependentes;

c - Tiver maior nível de formação escolar comprovada;

d - Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;

e – Sorteio em ato público.

**10.2.** Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que se apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra “b” do item anterior.

**10.3.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR/FINAL**

**11.1.** O edital de divulgação do resultado e classificação preliminar/final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na prova de títulos, com o nome, a data de nascimento e o nº de inscrição dos candidatos.

**11.2.** O resultado preliminar/final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Site Oficial do Município - <http://www.pradoferreira.pr.gov.br>

**12. DO RECURSO**

**12.1.** Serão admitidos recursos relativos a:

- a) Pontuação e resultado da avaliação das provas de títulos;
- b) Pontuação e classificação final;
- c) Erro material.

**12.2** Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

**12.3** O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Paulo, 191 - Centro – Prado Ferreira(PR), no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante.

**12.4** Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

**12.5** O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do site Oficial do Município - <http://www.pradoferreira.pr.gov.br>

**13. DA CONVOCAÇÃO**

**13.1.** O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site do Município - <http://www.pradoferreira.pr.gov.br> dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), à medida que forem surgindo vagas, e terá prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, devendo neste prazo providenciar e entregar a municipalidade junto ao Departamento de Recursos Humanos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentos conforme itens 14 e 15 deste edital.

**13.2.** O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

**13.3.** Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

**13.3.1.** Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

**13.3.2.** O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido, passando a compor a classificação no final da lista de aprovados e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

**13.3.3.** Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III.

**13.4.** O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

**13.5.** Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

**13.6.** Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

**14. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**14.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme §1º, do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- c) Ter habilitação para dirigir, conforme exigência do cargo;
- d) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações militares (no caso candidato do gênero masculino);
- g) Estar no gozo dos direitos políticos;
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- l) Cumprir as determinações deste edital.

**14.2.** Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso candidato do gênero masculino);
- i) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- k) Comprovante de endereço atual;
- l) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- m) Carteira de motorista (se obrigatória para exercício do cargo);  
 n) Exame Admissional;  
 o) Registro (ativo) no conselho de classe;  
 p) Outros documentos ou comprovantes que se fizerem necessários.

**14.3.** O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

**14.3.1.** o Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.

**14.4.** Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

## 15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

**15.1** O candidato convocado deverá apresentar avaliação médica admissional.

**15.2** Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se a avaliação médica acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da data de publicação do resultado final no site do Município - <http://www.pradoferreira.pr.gov.br>.

**16.2** O prazo de contratação inicial será de 12 (doze) meses.

**16.3** Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas por sindicância ou se for o caso por processo administrativo nos termos e naquilo que couber, conforme Lei Municipal.

**16.4.** O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

**16.5.** Além do disposto nos itens 16.3 e 16.4, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

- I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias, consecutivos ou não durante o período de contratação, sem motivo justificado;
- II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- III. seus serviços forem considerados ineficientes;
- IV. agir com insubordinação e desrespeito.

**16.6.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado (PSS), com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

**16.7.** Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), inclusive para outros setores, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

**16.8.** Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais números 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

**16.9** Os anexos I a VII são partes integrantes deste edital.

**16.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organizadora nomeada pela Portaria nº 005/2023.

Prado Ferreira(Pr), 06 de janeiro de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES**

Presidente Da Comissão Organizadora E Avaliadora

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 002/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2023

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>Nome Completo sem abreviações:</b>	
<b>Sexo:</b>	
<b>Documento de Identidade nº:</b>	
<b>Órgão Expedidor do Documento:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	
<b>Número de Filhos</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>Estado:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Telefone Celular para contato:</b>	
<b>Telefone Fixo para contato:</b>	
<b>Grau de Escolaridade:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>	
<b>Declaração:</b>	
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023.	
<b>Data:</b> ____/____/2023	
<b>Assinatura do Candidato:</b>	
<b>Obs:</b>	



Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023 – Edital nº 002/20223		
DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS	Apresentou?	Confere com o Original?
Documento de Identidade - RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9.12 letras a, b e c, deste edital	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos dos itens 9.8.4; 9.8.5 e 9.16, deste edital	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão “Confere com o Original, dou fé”. Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
Data:	____/____/2023	
Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Nome do Candidato		
Assinatura do Candidato:		

**ANEXO II****TERMO DE AVALIAÇÃO  
PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS - PSS Nº 001/2023 – Edital nº 002/2023**

Cargo Pretendido:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador:		
Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Comprovantes de Experiência profissional no cargo pretendido, por ano.	1,00	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos	
Cursos (Aperfeiçoamento Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
2.1 Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional comprovados por meio de certificados de no mínimo de 16 horas.	0,5 (a cada 16 horas)	40
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato Acima.

Assinatura:

Nome Examinador:

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA**

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de \_\_\_\_\_, divulgado através PSS Nº 001/2023 – Edital nº 002/2023, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Prado Ferreira(PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do candidato

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO**

Eu \_\_\_\_\_

**DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- 2- Estar ciente do disposto no §10, do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Prado Ferreira(PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO V

#### LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo)

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

TIPO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO CID: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA\*: \_\_\_\_\_  
(conforme as atribuições contidas no item 7, deste Edital) – \*obrigatório o preenchimento deste campo

#### PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida\* (acima descrita), declaro que a deficiência do candidato(a) é:

( ) **COMPATÍVEL** para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 7, deste Edital.

( ) **INCOMPATÍVEL** para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 7, deste Edital.

\_\_\_\_\_  
Médico Assinatura e Carimbo/CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

#### ANEXO – VI

#### DECLARAÇÃO PARA AFRO-DESCENDENTE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na vaga de \_\_\_\_\_, que sou cidadão (ã) afrodescendente, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Prado Ferreira(PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) candidato (a))

#### ANEXO - VII

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na vaga de \_\_\_\_\_, que NÃO SOU CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) E NÃO TENHO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFINS ATÉ TERCEIRO GRAU, COM NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO instituído na **PORTARIA Nº 005/2023**.

Prado Ferreira(PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) candidato (a))

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**01649BE3

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022**

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº 167/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Cilindro Brother HL 2270DWT	DSI	DR420	UNID	3,00	50,00	150,00
1	4	Cilindro Lexmark MX310	DSI	50F0Z00	UNID	15,00	220,00	3.300,00
1	18	Toner- Brother DCP L2540DW (TN 660)	DSI	TN660	UNID	256,00	30,00	7.680,00
1	19	Toner - HP Laser 135A	DSI	W1105A	UNID	5,00	92,00	460,00
1	20	Toner - HP Laser Jet P1102W	DSI	CE285A	UNID	6,00	25,00	150,00
1	21	Toner Brother HL 2270DWT	DSI	TN450	UNID	6,00	25,00	150,00
1	22	Toner HP Laser Jet 1018	DSI	Q2612A	UNID	24,00	25,00	600,00
1	23	Toner HP Laser Jet P1005	DSI	CB435A	UNID	5,00	25,00	125,00
1	24	Toner HP Laser Jet P1006	DSI	CB435A	UNID	10,00	25,00	250,00
1	25	Toner HP Laser Jet P1102W	DSI	CE285A	UNID	32,00	25,00	800,00
1	26	Toner HP Laser Jet Pro M402n	DSI	CF226A	UNID	25,00	38,90	972,50
1	27	Toner Laser Jet M1132MFP	DSI	CE285A	UNID	38,00	25,00	950,00
1	28	Toner Laser Jet Pro 400 MFP M425DN	DSI	CF280A	UNID	40,00	34,00	1.360,00
1	29	Toner Laser Jet Pro M130FW	DSI	CF317A	UNID	28,00	34,00	952,00
1	30	Toner Laser Jet Pro MFP M127FN	DSI	CF283A	UNID	83,00	25,00	2.075,00
1	31	Toner Lexmark MX310	DSI	60FBH00	UNID	30,00	115,00	3.450,00
TOTAL								23.424,50

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Epson Stylus Office TX620FWD (cartucho preto)	COMPATIVEL	CARTUCHO	UNID	10,00	18,98	189,80
1	16	Refil Ecotank EPSON Ecotank L4160 (magenta)	KORA	REFIL IMPRESSORA CARGA	UNID	5,00	12,00	60,00
TOTAL								249,80

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cilindro - Brother DCP L2540DW (TN 660)	MARCA PRÓPRIA	TN 660	UNID	145,00	51,00	7.395,00
TOTAL								7.395,00

Y P RAIS SUPRIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Cilindro Laser Jet Pro M130FW	CARTRIDGE	DR219	UNID	12,00	48,00	576,00
1	5	Epson L3150 Ciano Compatível	KORA	T544 C	UNID	6,00	8,00	48,00
1	6	Epson L3150 Magenta Compatível	KORA	T544 M	UNID	6,00	8,00	48,00
1	7	Epson L3150 Preto compatível	KORA	T544 BK	UNID	10,00	12,00	120,00
1	8	Epson L3150 Yellow Compatível	KORA	T544 Y	UNID	5,00	8,00	40,00
1	9	Epson Stylus Office TX620FWD (cartucho ciano)	MICROJET	T140 C	UNID	5,00	17,00	85,00
1	10	Epson Stylus Office TX620FWD (cartucho magenta)	MICROJET	T140 M	UNID	5,00	17,00	85,00
1	12	Epson Stylus Office TX620FWD (cartucho yellow)	MICROJET	T140 Y	UNID	5,00	17,00	85,00
1	13	Fita EPSON FX 890	MASTERPRINT	FX890	UNID	2,00	24,00	48,00
1	14	Refil Ecotank EPSON Ecotank L4160 (amarelo)	KORA	T504 Y	UNID	5,00	9,00	45,00
1	15	Refil Ecotank EPSON Ecotank L4160 (ciano)	KORA	T504 C	UNID	5,00	9,00	45,00
1	17	Refil Ecotank EPSON Ecotank L4160 (preto)	KORA	T504 BK	UNID	5,00	13,00	65,00
TOTAL								1.290,00

A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações das Secretarias e Departamentos solicitantes, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 06/01/2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**3A4E287D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
6744	ADEMIR SANTOS	04/01/2021	03/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
6799	ADILSO RODRIGUES CORDEIRO	12/01/2022	11/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
2274	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	07/01/2022	06/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6758	ADILSON DANIEL	04/01/2021	03/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	26/10/2021	25/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1770	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	08/01/2022	07/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
617	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
2404	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	02/01/2022	01/01/2023	19/01/2023	02/02/2023
6484	ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA	01/04/2021	31/03/2022	16/01/2023	14/02/2023
5521	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
599	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
3	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5401	ADRIANA FURMAN MUNIZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	02/04/2022	01/04/2023	10/01/2023	31/01/2023
1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	02/04/2021	01/04/2022	02/01/2023	09/01/2023
5751	ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
592	ADRIANA HEINDYK MOCELIN	02/12/2021	01/12/2022	12/01/2023	31/01/2023
5419	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8024	ADRIANE MORAIS DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5573	ADRIANE PACHECO MACHADO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2597	ADRIANO DE LARA	04/01/2021	03/01/2022	02/01/2023	06/01/2023
2597	ADRIANO DE LARA	04/01/2022	03/01/2023	07/01/2023	31/01/2023
8083	ADRIANO DE LARA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
5812	ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6301	AIRTON ESPIRIDIAO	05/03/2021	04/03/2022	03/01/2023	18/01/2023

2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	20/04/2020	19/04/2021	09/01/2023	28/01/2023
6880	ALDAIR MARAFIGO DA SILVA	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2023	04/01/2023
6880	ALDAIR MARAFIGO DA SILVA	03/02/2022	02/02/2023	05/01/2023	01/02/2023
6649	ALESSANDRA KOMAR	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2407	ALESSANDRA LOPES FRANCO	01/06/2020	05/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
5592	ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA	02/01/2020	02/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
1381	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	10/04/2021	09/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
2394	ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5589	ALINE DARLIN CIRILO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7015	ALTAIR CAITANO	03/08/2021	02/08/2022	03/01/2023	22/01/2023
8182	ALTEVIR AIRES COSTA	07/11/2022	06/11/2023	02/01/2023	04/01/2023
922	ALTIVIR GONCALVES DOS SANTOS	31/12/2021	30/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5696	ALVARO DA SILVA FRESSATO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	04/04/2019	03/04/2020	03/01/2023	10/01/2023
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	04/04/2020	03/04/2021	11/01/2023	27/01/2023
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5735	AMON SURIANI BORGES	16/03/2021	15/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
6772	ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA	11/01/2021	10/01/2022	16/01/2023	30/01/2023
2649	ANA CELIA BRILAO DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2252	ANA CLAUDIA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7029	ANA CLAUDIA SILVA SALDANHA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5404	ANA DE LARA ZATTONI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8040	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5388	ANA LUCIA SCHINDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8135	ANA MARCIA QUEIROZ	04/07/2022	03/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	21/08/2021	20/08/2022	09/01/2023	18/01/2023

4278	ANA MARIA DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5642	ANA PAULA JUSTINO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	23/03/2021	22/03/2022	16/01/2023	04/02/2023
7070	ANDRE DE LIMA	03/11/2021	02/11/2022	03/01/2023	01/02/2023

24	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5326	ANDREA MITSUKO PUCI BERLESI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1031	ANDREA MITSUKO PUCI BERLESI	07/07/2021	06/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
8077	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	09/05/2022	08/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
762	ANGELA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG	13/10/2020	12/10/2021	02/01/2023	16/01/2023
5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG	13/10/2021	12/10/2022	17/01/2023	31/01/2023
1769	ANGELA GRACIELE CARVALHO	20/07/2021	19/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
8052	ANGELA LAUREANO	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	15/01/2023
5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	16/01/2023	31/01/2023
2392	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	28/05/2021	27/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
6865	ANGELO GILBERTO CECON	03/02/2021	02/02/2022	02/01/2023	03/01/2023
7083	ANNA CAROLINA RAMOS ZATONI	17/01/2022	16/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
4287	ANNA MARY GUARIZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8091	ANTONIO AURELIO GUIZANI	01/06/2022	31/05/2023	02/01/2023	19/01/2023
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	11/05/2021	10/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
4200	APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
5648	APARECIDA MOREIRA CARIAS	12/11/2020	11/11/2021	02/01/2023	18/01/2023
5648	APARECIDA MOREIRA CARIAS	12/11/2021	11/11/2022	19/01/2023	31/01/2023
5886	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4264	BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	09/01/2023
8070	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5682	BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSACK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2230	BEATRIZ SILVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4213	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	29/01/2023
2216	BRUNA CRISTIEMI OLIVEIRA ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2229	BRUNA CRISTOFOLI	09/04/2021	08/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
1585	BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2225	CAMILA MAGALHAES DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6747	CAMILA RIBAS	04/01/2022	03/01/2023	04/01/2023	13/01/2023
7053	CAMILA SANTOS AZAMBUJA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8079	CARINA MACCALLI	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
5328	CARINA MACCALLI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	27/01/2023
5880	CARINA MOURA PAVELIK	08/09/2021	07/09/2022	03/01/2023	20/01/2023
5973	CARLISE TALITA DUTRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8085	CARLISE TALITA DUTRA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
5615	CARLO ENDRIGO PERON	13/08/2019	12/08/2020	03/01/2023	10/01/2023
5615	CARLO ENDRIGO PERON	13/08/2020	12/08/2021	11/01/2023	27/01/2023
669	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	02/12/2020	01/12/2021	02/01/2023	31/01/2023
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8082	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
7075	CAROLINE TAMMENHAIN SPISLA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4261	CAROLINY RODRIGUES BISS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5414	CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	03/11/2021	02/11/2022	10/01/2023	29/01/2023
8018	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	02/05/2018	01/05/2019	03/01/2023	12/01/2023
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	02/05/2019	01/05/2020	13/01/2023	01/02/2023
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	15/05/2020	14/05/2021	02/01/2023	11/01/2023
6957	CELSO PAULA DOS SANTOS	08/03/2021	07/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4285	CLARISSA STRAPASSON PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	29/07/2018	28/07/2019	09/01/2023	13/01/2023

1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	29/07/2020	28/07/2021	14/01/2023	28/01/2023
1730	CLAUDETE LOURENÇO HARDER	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	04/05/2019	03/05/2020	23/01/2023	11/02/2023
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	01/02/2022
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2023	22/01/2023
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	11/07/2021	10/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	17/01/2023
5357	CLEIA LUIZA COLLERE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
913	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	19/02/2021	18/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1847	CLEVERSON SANTOS FORTES	31/03/2021	30/03/2022	03/01/2023	13/01/2023
5686	CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
879	CRIS CAROLINE FONTANA	12/10/2020	11/10/2021	03/01/2023	01/02/2023
6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	17/01/2023
4187	CRISTIANE CARINA TOLEDO	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	17/01/2023
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	17/01/2023
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	21/08/2021	20/08/2022	11/01/2023	30/01/2023
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	07/03/2020	06/03/2021	16/01/2023	25/01/2023
1250	CRISTIANE TREVISAN	06/06/2020	05/06/2021	02/01/2023	31/01/2023
67	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	01/12/2021	30/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
957	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	09/05/2021	08/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
5879	CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2222	CRISTINA GODOY	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5319	CRISTINA GODOY	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6986	DANIEL MARIO MICHELON	01/04/2021	31/03/2022	30/01/2023	28/02/2023
5529	DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	13/10/2020	12/10/2021	03/01/2023	22/01/2023
1711	DANIELE DOMINGUES LARA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	12/04/2020	11/04/2021	23/01/2023	11/02/2023
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	19/04/2021	18/04/2022	16/01/2023	04/02/2023
5537	DANILO ABREU CALIXTO	16/03/2020	15/03/2021	03/01/2023	22/01/2023
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	23/01/2020	22/01/2021	03/01/2023	12/01/2023
6742	DAVID ALVES DOS SANTOS NETO	03/12/2021	02/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5694	DAYANE GRACY RAMOS SBRISIA	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
8124	DEBORA LUCIA DA CRUZ	21/07/2022	20/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
8012	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	08/04/2021	07/04/2022	01/01/2023	15/01/2023
987	DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	31/05/2020	30/05/2021	02/01/2023	21/01/2023
7054	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8152	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	22/08/2022	21/08/2023	02/01/2023	14/01/2023
2360	DEISE TERESINHA DE QUEIROZ SEGALA	25/05/2021	24/05/2022	04/01/2023	18/01/2023
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES	03/11/2021	02/11/2022	02/01/2023	29/01/2023
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8021	DELTA GENESI SILVEIRA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5700	DENISE PEREIRA ZATTONI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7041	DENISE SANTOS DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6770	DIEGO RANGEL MARINHO	11/01/2022	10/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1029	DILMA DE FATIMA ARRUDA	02/07/2021	01/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
894	DILMA KLUPPELL CORDEIRO	24/11/2021	23/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
77	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
991	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	09/06/2021	08/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2008	DORACI DE SOUZA	11/04/2021	10/04/2022	16/01/2023	04/02/2023
6980	DOUGLAS DA SILVA	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2023	12/01/2023
8084	EDINEIA DE FATIMA DE JESUS	09/05/2022	08/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
7024	EDINIR DAS GRACAS DA LUZ	10/08/2021	09/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
2302	EDIVALDO JOSE ANASTACIO	20/04/2020	19/04/2021	03/01/2023	10/01/2023
2302	EDIVALDO JOSE ANASTACIO	20/04/2021	19/04/2022	11/01/2023	09/02/2023
6918	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	12/02/2022	11/02/2023	02/01/2023	31/01/2023
7051	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
745	EDNA ONOFRE DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5816	EDNA REGINA BIZ	04/05/2020	03/05/2021	03/01/2023	12/01/2023
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	15/04/2021	14/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	19/02/2021	18/02/2022	02/01/2023	11/01/2023
750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	19/02/2022	18/02/2023	12/01/2023	31/01/2023
87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	03/09/2020	02/09/2021	02/01/2023	11/01/2023
87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	03/09/2021	02/09/2022	12/01/2023	31/01/2023
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	13/03/2021	12/03/2022	23/01/2023	06/02/2023
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	13/03/2020	12/03/2021	09/01/2023	20/01/2023
6347	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	09/01/2023	07/02/2023
5396	ELAINE CRISTINA VODAN	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
88	ELAINE CRISTINA VODAN	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
2929	ELAINE FAVARO	15/07/2021	14/07/2022	09/01/2023	18/01/2023
628	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5397	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	13/11/2021	12/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	08/09/2021	07/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7023	ELIANA CARIAS	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6882	ELIANA CRISTINA PEREIRA MANOEL	05/02/2021	04/02/2022	23/01/2023	11/02/2023
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	11/08/2020	10/08/2021	09/01/2023	18/01/2023
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1128	ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5402	ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6841	ELIANE PINHEIRO CORDEIRO	01/02/2022	31/01/2023	05/01/2023	24/01/2023
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	31/01/2020	30/01/2021	09/01/2023	18/01/2023
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	31/01/2021	30/01/2022	19/01/2023	28/01/2023
5338	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	01/10/2022	30/09/2023	03/01/2023	12/01/2023
5561	ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
6904	ELISIANE DANIELLE GUIMARÃES	19/02/2022	18/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
6904	ELISIANE DANIELLE GUIMARÃES	19/02/2021	18/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6916	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6916	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	22/02/2022	21/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
8025	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1515	ELIZETE MARIA HARTINGER	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5403	ELIZETE PRESTES ANDREATA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	15/08/2020	14/08/2021	03/01/2023	13/01/2023
2232	ELOIZE ASSUMPCAO KAMINSKI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5375	ELOIZE ASSUMPCAO KAMINSKI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
763	EMANUELLE KUSMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5626	ERICA CICONINI DE MELO	21/09/2021	20/09/2022	03/01/2023	12/01/2023
5329	ERIKA PRESTES ANDREATA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2479	ERIKA PRESTES ANDREATA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
8168	ERNANI LORIVAL RODRIGUES	01/09/2022	31/08/2023	03/01/2023	15/01/2023
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	30/09/2021	29/09/2022	09/01/2023	28/01/2023
1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	08/04/2021	07/04/2022	03/01/2023	01/02/2023
6717	EURICO IZAIAS ESTACIO ROSCIOLI	03/11/2021	02/11/2022	03/01/2023	01/02/2023
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	09/09/2021	08/09/2022	23/01/2023	31/01/2023
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	09/09/2020	08/09/2021	02/01/2023	21/01/2023
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	10/02/2019	09/02/2020	02/01/2023	31/01/2023
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	10/02/2021	09/02/2022	02/01/2023	31/01/2023

6038	EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	04/03/2020	03/03/2021	03/01/2023	18/01/2023
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	04/03/2021	03/03/2022	19/01/2023	01/02/2023
6821	EVELLYN DE SOUZA RAFAIM	25/01/2022	24/01/2023	28/01/2023	16/02/2023
5545	EVERSON MESSIAS DOS SANTOS	24/03/2021	23/03/2022	01/01/2023	30/01/2023
6767	EVERTON ANDREATA COSTA	04/01/2022	03/01/2023	09/01/2023	18/01/2023
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	31/05/2018	30/05/2019	02/01/2023	11/01/2023

5728	FABIANA DE PAULA TELES	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1777	FABIANA MACHADO	12/11/2020	11/11/2021	09/01/2023	28/01/2023
5635	FABIANA MACHIONI DE MEIRA	15/10/2020	14/10/2021	02/01/2023	31/01/2023
6917	FABIANA MOCELLIN	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6917	FABIANA MOCELLIN	22/02/2022	21/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
8016	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	13/05/2021	12/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
5983	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1146	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5666	FABIO VIDAL FREITAS	03/01/2022	02/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE CORREA	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	06/01/2023
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE CORREA	22/02/2022	21/02/2023	07/01/2023	31/01/2023
6648	FERNANDA CANOVA BUENO AMARAL	18/03/2022	17/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
1525	FERNANDO DE GUADALUPE KOPS	08/07/2011	07/07/2012	16/01/2023	25/01/2023
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	20/11/2020	19/11/2021	03/01/2023	12/01/2023
697	FERNANDO PENSACK GRASSMANN	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2023	12/01/2023
697	FERNANDO PENSACK GRASSMANN	02/12/2021	01/12/2022	13/01/2023	22/01/2023
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	18/02/2021	17/02/2022	23/01/2023	21/02/2023
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	05/04/2020	04/04/2021	03/01/2023	12/01/2023
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	05/04/2021	04/04/2022	13/01/2023	01/02/2023
5726	FLAVIA GARBELLINI	17/03/2021	16/03/2022	03/01/2023	21/01/2023
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
627	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	04/02/2020	03/02/2021	03/01/2023	12/01/2023
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	04/02/2021	03/02/2022	13/01/2023	01/02/2023
4232	FRANCIELE CONING	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4312	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	31/01/2021	30/01/2022	02/01/2023	03/01/2023
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	31/01/2022	30/01/2023	04/01/2023	31/01/2023
8046	FRANCIELI FERNANDES DIAS	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6905	FRANCIELLE GEFFER DA SILVA MARCONDES	16/02/2021	15/02/2022	02/01/2023	03/01/2023
1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	13/01/2021	12/01/2022	16/01/2023	04/02/2023
5689	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1689	FREDINEI SILVA RODRIGUES	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	09/01/2023
8072	GABRIEL FIATKOSKI BORGES	16/05/2022	15/05/2023	03/01/2023	22/01/2023
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5531	GEISIANE PEREIRA JACINTO	04/03/2021	03/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
7025	GEISILAINE DO PILAR DOS SANTOS	10/08/2021	09/08/2022	03/01/2023	20/01/2023
7014	GENI GONÇALVES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6715	GERALDO WOLFF JAKOPITSCH	26/10/2021	25/10/2022	03/01/2023	30/01/2023
5580	GERMANO ANTONIO MATTOSO RIBEIRO	18/05/2022	17/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
1681	GERSON GONCALVES DA SILVA	06/01/2022	05/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5391	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2656	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5517	GILSON FRANZONI	09/02/2021	08/02/2022	23/01/2023	11/02/2023
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	29/08/2021	28/08/2022	09/01/2023	05/02/2023
8162	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	01/09/2022	31/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	02/01/2022	01/01/2023	09/01/2023	22/01/2023
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	08/01/2023
2599	GRACE KELLY ROSSI	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
5687	GRACIELE ALVES PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
7074	GRAZIELE PERES DA ROSA	01/12/2021	30/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	06/01/2022	05/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
501	HELENA DIAS OLEINIK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8096	HERCULES CANDIDO DE JESUS	01/06/2022	31/05/2023	03/01/2023	01/02/2023
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2273	HOLILTON NELSON RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	02/07/2021	01/07/2022	09/01/2023	18/01/2023
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
4224	IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2023	01/02/2023
2349	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	06/03/2020	05/03/2021	09/01/2023	20/01/2023
126	ISMAEL GOMES FRACARO	07/07/2021	06/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
5618	ISMAELY DA COSTA FRACARO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
801	IVANI FERREIRA DA CRUZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	20/11/2021	19/11/2022	23/01/2023	01/02/2023
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	20/11/2020	19/11/2021	03/01/2023	22/01/2023
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	20/04/2021	19/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5551	IVONEI ZANELA	03/03/2021	02/03/2022	01/01/2023	30/01/2023
5663	IVONETE AQUINO PEIXOTO	17/12/2021	16/12/2022	01/01/2023	20/01/2023
1494	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	05/05/2021	04/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
131	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023

5685	IZILDA EFIGENIA DE VASCONSELOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	29/10/2021	28/10/2022	03/01/2023	22/01/2023
2299	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	20/04/2021	19/04/2022	03/01/2023	01/02/2023
6862	JANAINA SUELEM DE SOUZA	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2023	12/01/2023
4279	JANAINA BATISTA MOREIRA MOMBACH	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2220	JANAINA FERRARINI ZANETTI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1467	JANDIRA HORNE	22/01/2021	21/01/2022	02/01/2023	17/01/2023
1467	JANDIRA HORNE	22/01/2022	21/01/2023	18/01/2023	31/01/2023
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	07/07/2016	06/07/2017	09/01/2023	28/01/2023
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	07/07/2021	06/07/2022	09/01/2023	28/01/2023
2260	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6028	JAQUELINE DE LIMA	10/07/2021	09/07/2022	11/01/2023	20/01/2023
5702	JEANNE CAROLINE FILUS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8131	JESSICA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	21/07/2022	20/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
5688	JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	01/02/2021	31/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
8033	JESUS JAVIER FIGUERA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
7021	JHENIFFER SANTOS PAZ	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7028	JHESSICA XAVIER PIRES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
137	JOANILZA CRISTINA MACHADO	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	22/01/2023
7066	JOAO CARLOS FERRARINE	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
138	JOAO DOMBROSKI	06/07/2021	05/07/2022	03/01/2023	22/01/2023
2304	JOCELI TEODORO	20/04/2020	19/04/2021	03/01/2023	22/01/2023
2304	JOCELI TEODORO	20/04/2021	19/04/2022	23/01/2023	01/02/2023
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
8043	JOICE ADRIANA RODRIGUES BISS	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
6956	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	08/03/2021	07/03/2022	18/01/2023	06/02/2023
148	JOSE SANTOS CRISPIM	30/06/2021	29/06/2022	16/01/2023	24/01/2023
148	JOSE SANTOS CRISPIM	30/06/2020	29/06/2021	03/01/2023	13/01/2023
2283	JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO	20/04/2020	19/04/2021	02/01/2023	14/01/2023
1516	JOSIANE MACHADO	19/06/2021	18/06/2022	03/01/2023	20/01/2023
7027	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINI	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
5627	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	21/09/2018	20/09/2019	02/01/2023	31/01/2023
5627	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7013	JUANIR PEREIRA NIEPECUI	04/01/2021	03/01/2022	02/01/2023	20/01/2023
7013	JUANIR PEREIRA NIEPECUI	04/01/2022	03/01/2023	21/01/2023	22/01/2023
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	11/05/2021	10/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
7030	JULIA DE FATIMA CURUPANA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5452	JULIANA KENAP	11/12/2020	10/12/2021	02/01/2023	31/01/2023
8027	JULIANA KENAP	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
1938	JULIANA PIAI TECKLA	11/01/2019	10/01/2020	09/01/2023	18/01/2023
2251	JULIANA SAUTNER	13/04/2020	12/04/2021	10/01/2023	19/01/2023
2251	JULIANA SAUTNER	13/04/2021	12/04/2022	20/01/2023	29/01/2023
7036	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5981	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	01/12/2020	30/11/2021	09/01/2023	18/01/2023
615	JULIO DOMINGOS	01/12/2018	30/11/2019	02/01/2023	31/01/2023
5838	JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	10/08/2021	09/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
8017	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	25/01/2023
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	22/08/2021	21/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
5378	KARINA ANACLETO	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1420	KARINA ANACLETO	23/07/2020	22/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
8029	KARINA DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5316	KARINA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7055	KARINA DIANE ROCHA DE OLIVEIRA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5961	KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2348	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8087	KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	16/01/2021	15/01/2022	03/01/2023	12/01/2023
8053	KELE FERNANDA FRANCA	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5625	KELI APARECIDA PINHEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8154	KELLE CRISTINE FREIRE	10/08/2022	09/08/2023	02/01/2023	14/01/2023
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	14/03/2021	13/03/2022	03/01/2023	17/01/2023
6756	LARISSA ROCHA MARTINS	10/01/2020	09/01/2021	03/01/2023	22/01/2023
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	16/08/2020	15/08/2021	03/01/2023	22/01/2023
5934	LEDIANE DA SILVA LOPES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
4296	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	22/09/2021	21/09/2022	03/01/2023	22/01/2023
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
623	LEILA BUSNARDO DOLATO	31/01/2018	30/01/2019	02/01/2023	31/01/2023
8022	LEILA BUSNARDO DOLATO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023

166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	10/11/2020	09/11/2021	31/01/2023	19/02/2023
5579	LENIR BARROS DA SILVA	26/04/2021	25/04/2022	09/01/2023	07/02/2023
8175	LENIR TEREZINHA VIDOLIN DALLAGRANA	20/10/2022	19/10/2023	02/01/2023	09/01/2023
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	01/08/2020	31/07/2021	23/01/2023	11/02/2023
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	02/08/2018	01/08/2019	03/01/2023	17/01/2023
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	02/08/2021	01/08/2022	03/01/2023	17/01/2023
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	26/01/2020	25/01/2021	16/01/2023	09/02/2023
7040	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1268	LEONILDA GOMES NASTE	27/09/2021	26/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
4194	LESSANA MILANI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2346	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023



2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	12/04/2021	11/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	12/04/2022	11/04/2023	23/01/2023	01/02/2023
5745	LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2347	LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	23/04/2021	22/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2243	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6974	LINDAIR DE PAULA SILVA	15/03/2021	14/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1126	LORENA KUSMA DOS SANTOS	22/03/2021	21/03/2022	02/01/2023	26/01/2023
4118	LORENY PEREIRA DA SILVA	09/03/2022	08/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5598	LOURIVAR DOS SANTOS	02/07/2021	01/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
2298	LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	19/04/2021	18/04/2022	23/01/2023	01/02/2023
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	03/09/2021	02/09/2022	03/01/2023	22/01/2023
5970	LUCAS DOS REIS MOREIRA	10/04/2021	09/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
8035	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	06/01/2023
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	02/01/2022	01/01/2023	09/01/2023	28/01/2023
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6775	LUCIANA APARECIDA DE LIMA	04/01/2022	03/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
5390	LUCIANA MATIAS ANDRADE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8019	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	27/11/2021	26/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5831	LUCIANE MOREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8031	LUCIANE PEREIRA ROCHA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5421	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
1431	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	25/01/2023
5946	LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	25/01/2023
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	01/10/2021	30/09/2022	09/01/2023	23/01/2023
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2023	07/01/2023
616	LUCIMARI FERRARINI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6755	LUCIO MAURO BIZ	04/01/2022	03/01/2023	09/01/2023	28/01/2023
7060	LUIS FERNANDO DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	01/02/2023
6718	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	03/11/2021	02/11/2022	16/01/2023	04/02/2023
6951	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES NUNES	08/03/2021	07/03/2022	09/01/2023	22/01/2023
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	08/03/2021	07/03/2022	16/01/2023	30/01/2023
716	LUIZ MARCELO DA SILVA	20/08/2021	19/08/2022	03/01/2023	22/01/2023
5612	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	30/11/2022	29/11/2023	26/01/2023	30/01/2023
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	30/11/2021	29/11/2022	02/01/2023	25/01/2023
6757	MAISA LUIZ UMBELINO	04/01/2022	03/01/2023	09/01/2023	28/01/2023
4284	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5534	MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ	17/03/2021	16/03/2022	10/01/2023	29/01/2023
625	MARA RITA DA SILVA SANTOS	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	17/08/2019	24/11/2021	02/01/2023	27/01/2023
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	25/11/2021	24/11/2022	30/01/2023	31/01/2023
7076	MARCELO RODRIGUES MASENA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA MARTINS	22/02/2022	21/02/2023	02/01/2023	30/01/2023
2211	MARCIA MARIA CORREA	25/03/2021	24/03/2022	09/01/2023	18/01/2023
191	MARCIA REGINA CENTI	11/11/2021	10/11/2022	03/01/2023	22/01/2023
8086	MARCIA RODRIGUES GOUVEA	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
8032	MARCILENE APARECIDA VISSOSI DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	23/07/2020	22/07/2021	23/01/2023	01/02/2023
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	23/07/2019	22/07/2020	03/01/2023	22/01/2023
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	02/12/2019	01/12/2020	02/01/2023	31/01/2023
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
947	MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	31/03/2021	30/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
8048	MARIA CANDIDA COLUCIUC	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
6033	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	17/07/2021	16/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
5731	MARIA ELENA GRAVELO OGIOWSKI	09/03/2021	08/03/2022	09/01/2023	18/01/2023
5874	MARIA ELOISA CASSIANO ALGOVER	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
606	MARIA IZABEL ANDREATTA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	15/05/2021	14/05/2022	09/01/2023	24/01/2023
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	13/04/2021	12/04/2022	23/01/2023	11/02/2023
8047	MARIA MARGARETH FROMA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
7050	MARIA RODRIGUES FONTINELE	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8049	MARIA SUELI DA ROCHA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	02/06/2020	01/06/2021	16/01/2023	30/01/2023
4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2023	01/02/2023
6798	MARIANA MICHELIN NICH	15/01/2022	14/01/2023	16/01/2023	04/02/2023

8028	MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
5819	MARILDA ESPIRIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1139	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	18/04/2021	17/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	17/04/2021	16/04/2022	30/01/2023	18/02/2023
6752	MARILIA COSTA ZANINI	04/01/2021	03/01/2022	04/01/2023	13/01/2023
1565	MARILSA ALVES JESER	02/10/2021	01/10/2022	02/01/2023	31/01/2023

5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1592	MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSK	09/11/2020	08/11/2021	11/01/2023	09/02/2023
5590	MARINA APARECIDA SIMIONI	15/06/2021	14/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
5708	MARINA DA SILVA MELO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	22/01/2023
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	26/04/2020	25/04/2021	03/01/2023	07/01/2023
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	26/04/2021	25/04/2022	09/01/2023	13/01/2023
5422	MARIO CELSO MILIOTI	03/11/2021	02/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
6344	MARISA INES DA ROCHA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
216	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2023	22/01/2023
1226	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	01/03/2020	28/02/2021	03/01/2023	22/01/2023
2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	23/01/2021	22/01/2022	30/01/2023	18/02/2023
8023	MARLI KLEIN VALASKI	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
575	MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
6962	MARLIZE DOS SANTOS VOUDAN GARCIA	08/03/2021	07/03/2022	09/01/2023	28/01/2023
1289	MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
808	MARTA ELISA DALAGRANA LOPES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
219	MAULIDA MENDES ARAUJO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
2108	MAURO FRANCISCO LEMES	27/11/2021	26/11/2022	16/01/2023	30/01/2023
6979	MAURO GILBERTO SILVA	13/04/2021	12/04/2022	09/01/2023	18/01/2023
5587	MAURO LOPES MACHADO	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
5441	MELISSA TANGANELLI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5695	MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	08/04/2021	07/04/2022	02/01/2023	29/01/2023
5583	MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ	14/05/2021	13/05/2022	09/01/2023	28/01/2023
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4220	MICHELE MACHADO SARTORI CORDEIRO	21/08/2021	20/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
522	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	07/12/2021	06/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
1170	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
6634	MICKE HARDER JANKE	16/03/2021	15/03/2022	02/01/2023	29/01/2023
6634	MICKE HARDER JANKE	16/03/2022	15/03/2023	30/01/2023	31/01/2023
5763	MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR	05/04/2021	04/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
5650	MIRELA COELHO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8044	MIRELLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/04/2022	06/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
2282	MIRIAM GISELI FARIAS DA SILVA PETRES	19/04/2020	12/09/2021	02/01/2023	18/01/2023
2282	MIRIAM GISELI FARIAS DA SILVA PETRES	13/09/2021	12/09/2022	19/01/2023	31/01/2023
1725	MIRIAM RAQUEL VANELLI	25/03/2021	24/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	03/05/2021	02/05/2022	09/01/2023	28/01/2023
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	23/10/2021	22/10/2022	25/01/2023	03/02/2023
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	23/10/2020	22/10/2021	00/01/1900	00/01/1900
5384	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
4283	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
1453	MURILO ZATONI CORDEIRO	08/11/2021	07/11/2022	03/01/2023	22/01/2023
4206	NADHIA MICHELE FERREIRA DA SILVA	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
6620	NADIANE DOS SANTOS	02/03/2021	01/03/2022	09/01/2023	28/01/2023
5661	NADIR PEDROSO	11/12/2020	10/12/2021	09/01/2023	18/01/2023
6952	NAIARA VEIGA DE OLIVEIRA	08/03/2021	07/03/2022	03/01/2023	06/01/2023
6952	NAIARA VEIGA DE OLIVEIRA	08/03/2022	07/03/2023	09/01/2023	01/02/2023
6655	NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	20/08/2020	19/08/2021	02/01/2023	21/01/2023
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	20/08/2021	19/08/2022	23/01/2023	31/01/2023
4133	NAYRA VALENTIM HEIN	02/01/2021	09/04/2022	02/01/2023	03/01/2023
4133	NAYRA VALENTIM HEIN	10/04/2022	09/04/2023	04/01/2023	26/01/2023
231	NEUSA ORLANDA CHILANTI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
232	NEUSA SATELLI SANTOS	07/07/2021	06/07/2022	09/01/2023	13/01/2023

731	NOELI APARECIDA LOVATO	02/12/2021	01/12/2022	04/01/2023	13/01/2023
5950	NOELI DOS SANTOS CLARO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7019	ODAIR JOSE DA SILVA FERREIRA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6955	ODILON RIBEIRO DA SILVA	08/03/2021	07/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
8020	OLINDA DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
776	OLINDA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1247	OLIVAL ZAKARKIM	04/06/2021	03/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	08/04/2021	07/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
5406	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
244	OSNI ALVES DA LUZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	04/09/2021	03/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
8153	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	22/08/2022	21/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
4291	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5446	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	26/11/2021	25/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
8163	PAOLO FERRARINI	01/09/2022	31/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
8094	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	06/06/2022	05/06/2023	02/01/2023	19/01/2023
1140	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5405	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	20/11/2019	19/11/2020	03/01/2023	17/01/2023
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	20/11/2020	19/11/2021	18/01/2023	16/02/2023
5683	PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8098	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	22/06/2022	21/06/2023	02/01/2023	31/01/2023
8034	PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
6575	PAULO CESAR FERREIRA	10/01/2022	09/01/2023	09/01/2023	07/02/2023
1327	PAULO JOSE BARIDOTTI	29/08/2021	28/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
7037	PRISCILA AFONSO MAGALHAES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5719	PRISCILA AFONSO MAGALHAES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	27/01/2023
7031	QUEZEB BESTEL	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5502	RAFAELA CRISTINA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

2387	RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO	08/07/2021	07/07/2022	03/01/2023	20/01/2023
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	02/12/2019	01/12/2020	02/01/2023	07/01/2023
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	02/12/2020	01/12/2021	09/01/2023	30/01/2023
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	02/12/2021	01/12/2022	31/01/2023	31/01/2023
8014	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISIA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISIA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
618	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
8015	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	16/03/2021	15/03/2022	03/01/2023	12/01/2023
5649	REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	28/05/2021	27/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
7064	REGINALDO DE ANDRADE	19/10/2021	18/10/2022	03/01/2023	22/01/2023
1835	RENATA CARIN KNAPIK	22/02/2020	21/02/2021	03/01/2023	14/01/2023
1835	RENATA CARIN KNAPIK	22/02/2021	21/02/2022	16/01/2023	04/02/2023
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	17/08/2020	16/08/2021	03/01/2023	10/01/2023
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	04/05/2020	03/05/2021	03/01/2023	17/01/2023
6661	RENATA DE LIMA FARIA	01/04/2020	31/03/2021	03/01/2023	12/01/2023
6661	RENATA DE LIMA FARIA	01/04/2021	31/03/2022	13/01/2023	01/02/2023
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	02/05/2021	01/05/2022	09/01/2023	28/01/2023
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5526	RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2356	RICARDO CARVALHO DE LIMA	04/05/2021	03/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
5374	RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
2284	ROBERSON RAMOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6761	ROBERTA RIBEIRO DE LARA	04/01/2022	03/01/2023	03/01/2022	12/01/2022
2355	RODNEY WENKE	04/05/2017	03/05/2018	03/01/2023	14/01/2023
7006	ROMARIO RIBEIRO DE LARA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
605	ROSAMARIA FERREIRA DUARTE	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
8010	ROSANA DE JESUS	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	01/02/2023

5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/11/2021	25/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
5360	ROSANE DE FATIMA VIDOLIN	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
2265	ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8004	ROSE MARI DA ROSA	07/03/2022	06/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	06/03/2018	05/03/2019	09/01/2023	13/01/2023
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	06/03/2021	05/03/2022	16/01/2023	04/02/2023
6970	ROSELI LACERDA MEDEIROS LOPES	15/03/2021	14/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2329	ROSEMERY DE PAULO CORDEIRO	04/05/2021	03/05/2022	10/01/2023	08/02/2023
5411	ROSEMERY PASESNY DAMASCENO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7067	ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA	10/11/2021	09/11/2022	03/01/2023	22/01/2023
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	31/07/2020	30/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
7020	ROSIMERE MARAFIGO DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2324	ROSIMERI DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	20/01/2023
689	RUBENS MIGUEL	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	22/01/2023
5605	RUTH REINALDI CANARIN RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5591	SABRINA DE SOUZA	31/05/2021	30/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
2275	SAMOEL RENARDIN	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
888	SANDRA FERREIRA COSTA	07/11/2021	06/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
279	SANDRO PELA DUARTE	19/03/2020	18/03/2021	16/01/2023	04/02/2023
2393	SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER KOMINIAK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5349	SARON MASSANEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5315	SCHEILA MORAIS DA ROSA	02/10/2021	01/10/2022	03/01/2023	22/01/2023
2657	SCHEILA MORAIS DA ROSA	04/03/2021	03/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
287	SERGIO LUIZ AFFONSO DE FARIA	31/12/2021	30/12/2022	09/01/2023	28/01/2023
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	23/11/2021	22/11/2022	03/01/2023	14/01/2023
765	SIDNEI RODRIGUES PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8081	SILMARA DE FATIMA VEIGA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	31/01/2023

5395	SILMARA DO ROCIO FERRARINI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	17/01/2023
517	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	14/03/2021	13/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
6191	SILVANI GOMES DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	27/01/2023
293	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSOLA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	14/07/2021	13/07/2022	04/01/2023	02/02/2023
5588	SILVIA TEREZINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
583	SILVIANA ADAMOSKI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
294	SILVIANA ADAMOSKI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
295	SILVIANI JOEL TULIO	07/07/2021	06/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
5707	SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5490	SILVIO RENATO VICENTE	13/01/2022	12/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
6906	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	15/02/2022	14/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
6906	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	15/02/2021	14/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6910	SIMONE FRACARO RIBEIRO LAGE	15/02/2022	14/02/2023	02/01/2023	31/01/2023
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	18/11/2019	17/11/2020	09/01/2023	21/01/2023
8050	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
5773	SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7042	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8055	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
5368	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
2231	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	29/06/2021	28/06/2022	23/01/2023	21/02/2023
5825	SOLANGE APARECIDA BICALHO	04/05/2021	03/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	12/01/2021	11/01/2022	09/01/2023	18/01/2023
2396	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7022	SONIA CRISTINA MEM	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	07/08/2020	06/08/2021	02/01/2023	11/01/2023
705	SONIA REGINA HEINDYK	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
6989	STEPHANY CAROLINE DA SILVA	16/04/2021	15/04/2022	02/01/2023	11/01/2023
6989	STEPHANY CAROLINE DA SILVA	16/04/2022	15/04/2023	12/01/2023	31/01/2023
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2266	SUELI CANDIDO DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	23/01/2023
2460	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5530	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	31/03/2021	30/03/2022	09/01/2023	28/01/2023
300	SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	31/08/2021	30/08/2022	16/12/2022	22/12/2022
300	SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	31/08/2022	30/08/2022	03/01/2023	12/01/2023
8045	SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	04/04/2021	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
4263	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	02/01/2022	09/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
4229	SUZANA PORN DOS SANTOS	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2023	22/01/2023
7068	SUZANA VIEIRA PONTES	10/11/2021	09/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
8011	SUZANE DE FATIMA MARTINS CORREA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5733	TADEU APARECIDO MALAQUIAS	06/01/2022	05/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
7039	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8069	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
5697	TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	22/02/2020	21/02/2021	02/01/2023	31/01/2023
5701	TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8080	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	09/05/2022	08/05/2023	02/01/2023	26/01/2023
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	04/05/2021	03/05/2022	02/01/2023	29/01/2023
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	04/05/2022	03/05/2023	30/01/2023	31/01/2023
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	18/11/2020	17/11/2021	03/01/2023	16/01/2023
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	18/11/2021	17/11/2022	17/01/2023	05/02/2023
805	TEREZA GMACH ROSKAMP	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2321	TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2244	THALINI TAVARES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8039	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5558	THAIS RIBEIRO PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

6965	THAISE MINEIRO	18/03/2021	17/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
6965	THAISE MINEIRO	18/03/2022	17/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
8133	THAIZ SILVA DOS SANTOS	04/07/2022	03/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
5953	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6899	THIAGO SACOMAN VEIGA	04/02/2021	03/02/2022	03/01/2023	04/01/2023
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATA	03/05/2020	02/05/2021	03/01/2023	01/02/2023
5379	TIAGO FERNANDES	06/01/2022	05/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8078	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
5597	VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	06/07/2021	05/07/2022	03/01/2023	22/01/2023
6714	VALDEMAR JESER	26/10/2020	25/10/2021	09/01/2022	07/02/2022
5356	VALDENIRA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	23/01/2023	11/02/2023
810	VALDERES RODRIGUES	02/07/2021	01/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	15/03/2021	14/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
852	VALDILEIA SARUVA SCHELEMEI	10/09/2021	09/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
310	VALDIRENE RODRIGUES	04/08/2021	03/08/2022	09/01/2023	28/01/2023
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	21/11/2021	20/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
6875	VALMIR AIRES COSTA	02/02/2021	01/02/2022	02/01/2023	03/01/2023
7038	VALQUIRIA DA CONCEICAO FERNANDES CLAUDINO	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8013	VALQUIRIA DA CONCEICAO FERNANDES CLAUDINO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	05/01/2020	04/01/2021	30/01/2023	18/02/2023
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5750	VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6912	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	15/02/2021	14/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6912	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	15/02/2022	14/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
8099	VANESSA BRIO ANDREATA	22/06/2022	21/06/2023	02/01/2023	19/01/2023
5623	VANESSA DE MORAES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4280	VANESSA FATIMA BARROS GOMES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5787	VANESSA FERNANDES ARRUDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
603	VANESSA FERRARINI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
5876	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5748	VANESSA MACIEL SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4288	VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5323	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
4198	VERA LUCIA ALIEVE COSTA	19/08/2021	18/08/2022	03/01/2023	27/01/2023
5372	VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	25/01/2023
1163	VERACI DE SOUZA DA SILVA	15/08/2021	14/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
1144	VILMA DE FATIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2023	22/01/2023
8088	VILSON ANTONIO PICHORZ	02/05/2022	01/05/2023	03/01/2023	22/01/2023
6914	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	08/01/2023
6914	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	22/02/2022	21/02/2023	09/01/2023	31/01/2023
7065	VIVIAN DE SOUZA CORREA BORA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	17/01/2023
320	WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5584	WILIAN FAGUNDES	18/05/2021	17/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2023	22/01/2023

5336	ZILDA VIEIRA ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1159	ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2023

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diule da Silva Cordeiro  
**Código Identificador:**A922A7D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
6744	ADEMIR SANTOS	04/01/2021	03/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
6799	ADILSO RODRIGUES CORDEIRO	12/01/2022	11/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
2274	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	07/01/2022	06/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6758	ADILSON DANIEL	04/01/2021	03/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	26/10/2021	25/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1770	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	08/01/2022	07/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
617	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
2404	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	02/01/2022	01/01/2023	19/01/2023	02/02/2023
6484	ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA	01/04/2021	31/03/2022	16/01/2023	14/02/2023
5521	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	01/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
599	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
3	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5401	ADRIANA FURMAN MUNIZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	02/04/2022	01/04/2023	10/01/2023	31/01/2023
1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	02/04/2021	01/04/2022	02/01/2023	09/01/2023
5751	ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
592	ADRIANA HEINDYK MOCELIN	02/12/2021	01/12/2022	12/01/2023	31/01/2023
5419	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8024	ADRIANE MORAIS DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5573	ADRIANE PACHECO MACHADO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2597	ADRIANO DE LARA	04/01/2021	03/01/2022	02/01/2023	06/01/2023
2597	ADRIANO DE LARA	04/01/2022	03/01/2023	07/01/2023	31/01/2023
8083	ADRIANO DE LARA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
5812	ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6301	AIRTON ESPIRIDIAO	05/03/2021	04/03/2022	03/01/2023	18/01/2023

2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	20/04/2020	19/04/2021	09/01/2023	28/01/2023
6880	ALDAIR MARAFIGO DA SILVA	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2023	04/01/2023
6880	ALDAIR MARAFIGO DA SILVA	03/02/2022	02/02/2023	05/01/2023	01/02/2023
6649	ALESSANDRA KOMAR	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2407	ALESSANDRA LOPES FRANCO	01/06/2020	05/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
5592	ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA	02/01/2020	02/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
1381	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	10/04/2021	09/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
2394	ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5589	ALINE DARLIN CIRILO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7015	ALTAIR CAITANO	03/08/2021	02/08/2022	03/01/2023	22/01/2023
8182	ALTEVIR AIRES COSTA	07/11/2022	06/11/2023	02/01/2023	04/01/2023
922	ALTIVIR GONCALVES DOS SANTOS	31/12/2021	30/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5696	ALVARO DA SILVA FRESSATO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	04/04/2019	03/04/2020	03/01/2023	10/01/2023
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	04/04/2020	03/04/2021	11/01/2023	27/01/2023
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5735	AMON SURIANI BORGES	16/03/2021	15/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
6772	ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA	11/01/2021	10/01/2022	16/01/2023	30/01/2023
2649	ANA CELIA BRIAIO DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2252	ANA CLAUDIA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7029	ANA CLAUDIA SILVA SALDANHA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5404	ANA DE LARA ZATTONI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8040	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5388	ANA LUCIA SCHINDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8135	ANA MARCIA QUEIROZ	04/07/2022	03/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	21/08/2021	20/08/2022	09/01/2023	18/01/2023

4278	ANA MARIA DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5642	ANA PAULA JUSTINO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
5746	ANA PAULA TARTAIÁ BARROS DIAS	23/03/2021	22/03/2022	16/01/2023	04/02/2023
7070	ANDRE DE LIMA	03/11/2021	02/11/2022	03/01/2023	01/02/2023
24	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5326	ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1031	ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	07/07/2021	06/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
8077	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	09/05/2022	08/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
762	ANGELA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG	13/10/2020	12/10/2021	02/01/2023	16/01/2023
5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG	13/10/2021	12/10/2022	17/01/2023	31/01/2023
1769	ANGELA GRACIELE CARVALHO	20/07/2021	19/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
8052	ANGELA LAUREANO	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	15/01/2023
5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	16/01/2023	31/01/2023
2392	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	28/05/2021	27/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
6865	ANGELO GILBERTO CECON	03/02/2021	02/02/2022	02/01/2023	03/01/2023
7083	ANNA CAROLINA RAMOS ZATONI	17/01/2022	16/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
4287	ANNA MARY GUARIZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8091	ANTONIO AURELIO GUIZANI	01/06/2022	31/05/2023	02/01/2023	19/01/2023
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	11/05/2021	10/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
4200	APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
5648	APARECIDA MOREIRA CARIAS	12/11/2020	11/11/2021	02/01/2023	18/01/2023
5648	APARECIDA MOREIRA CARIAS	12/11/2021	11/11/2022	19/01/2023	31/01/2023
5886	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4264	BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	09/01/2023
8070	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5682	BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2230	BEATRIZ SILVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4213	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023

4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	29/01/2023
2216	BRUNA CRISTIEMI OLIVEIRA ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2229	BRUNA CRISTOFOLI	09/04/2021	08/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
1585	BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2225	CAMILA MAGALHAES DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6747	CAMILA RIBAS	04/01/2022	03/01/2023	04/01/2023	13/01/2023
7053	CAMILA SANTOS AZAMBUJA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8079	CARINA MACCALLI	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
5328	CARINA MACCALLI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	27/01/2023
5880	CARINA MOURA PAVELIK	08/09/2021	07/09/2022	03/01/2023	20/01/2023
5973	CARLISE TALITA DUTRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8085	CARLISE TALITA DUTRA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
5615	CARLO ENDRIGO PERON	13/08/2019	12/08/2020	03/01/2023	10/01/2023
5615	CARLO ENDRIGO PERON	13/08/2020	12/08/2021	11/01/2023	27/01/2023
669	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	02/12/2020	01/12/2021	02/01/2023	31/01/2023
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8082	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
7075	CAROLINE TAMMENHAIN SPISLA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4261	CAROLINY RODRIGUES BISS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5414	CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	03/11/2021	02/11/2022	10/01/2023	29/01/2023
8018	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	02/05/2018	01/05/2019	03/01/2023	12/01/2023
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	02/05/2019	01/05/2020	13/01/2023	01/02/2023
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	15/05/2020	14/05/2021	02/01/2023	11/01/2023
6957	CELSON PAULA DOS SANTOS	08/03/2021	07/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4285	CLAIRISSA STRAPASSON PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	29/07/2018	28/07/2019	09/01/2023	13/01/2023

1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	29/07/2020	28/07/2021	14/01/2023	28/01/2023
1730	CLAUDETE LOURENÇO HARDER	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	04/05/2019	03/05/2020	23/01/2023	11/02/2023
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2023	22/01/2023
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	11/07/2021	10/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	17/01/2023
5357	CLEIA LUIZA COLLERE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
913	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	19/02/2021	18/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1847	CLEVERSON SANTOS FORTES	31/03/2021	30/03/2022	03/01/2023	13/01/2023
5686	CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
879	CRIS CAROLINE FONTANA	12/10/2020	11/10/2021	03/01/2023	01/02/2023
6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	17/01/2023
4187	CRISTIANE CARINA TOLEDO	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	17/01/2023
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	17/01/2023
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	21/08/2021	20/08/2022	11/01/2023	30/01/2023
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	07/03/2020	06/03/2021	16/01/2023	25/01/2023
1250	CRISTIANE TREVISAN	06/06/2020	05/06/2021	02/01/2023	31/01/2023
67	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	01/12/2021	30/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
957	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	09/05/2021	08/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
5879	CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2222	CRISTINA GODOY	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5319	CRISTINA GODOY	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6986	DANIEL MARIO MICHELON	01/04/2021	31/03/2022	30/01/2023	28/02/2023
5529	DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	13/10/2020	12/10/2021	03/01/2023	22/01/2023
1711	DANIELE DOMINGUES LARA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	12/04/2020	11/04/2021	23/01/2023	11/02/2023

2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	19/04/2021	18/04/2022	16/01/2023	04/02/2023
------	-------------------------------------	------------	------------	------------	------------

5537	DANILO ABREU CALIXTO	16/03/2020	15/03/2021	03/01/2023	22/01/2023
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	23/01/2020	22/01/2021	03/01/2023	12/01/2023
6742	DAVID ALVES DOS SANTOS NETO	03/12/2021	02/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5694	DAYANE GRACY RAMOS SBRISIA	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
8124	DEBORA LUCIA DA CRUZ	21/07/2022	20/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
8012	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	08/04/2021	07/04/2022	01/01/2023	15/01/2023
987	DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	31/05/2020	30/05/2021	02/01/2023	21/01/2023
7054	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8152	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	22/08/2022	21/08/2023	02/01/2023	14/01/2023
2360	DEISE TERESINHA DE QUEIROZ SEGALA	25/05/2021	24/05/2022	04/01/2023	18/01/2023
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES	03/11/2021	02/11/2022	02/01/2023	29/01/2023
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8021	DELTA GENESI SILVEIRA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5700	DENISE PEREIRA ZATTONI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7041	DENISE SANTOS DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6770	DIEGO RANGEL MARINHO	11/01/2022	10/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1029	DILMA DE FATIMA ARRUDA	02/07/2021	01/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
894	DILMA KLUPPELL CORDEIRO	24/11/2021	23/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
77	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
991	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	09/06/2021	08/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2008	DORACI DE SOUZA	11/04/2021	10/04/2022	16/01/2023	04/02/2023
6980	DOUGLAS DA SILVA	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2023	12/01/2023
8084	EDINEIA DE FATIMA DE JESUS	09/05/2022	08/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
7024	EDINIR DAS GRACAS DA LUZ	10/08/2021	09/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
2302	EDIVALDO JOSE ANASTACIO	20/04/2020	19/04/2021	03/01/2023	10/01/2023
2302	EDIVALDO JOSE ANASTACIO	20/04/2021	19/04/2022	11/01/2023	09/02/2023
6918	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	12/02/2022	11/02/2023	02/01/2023	31/01/2023
7051	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
745	EDNA ONOFRE DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5816	EDNA REGINA BIZ	04/05/2020	03/05/2021	03/01/2023	12/01/2023
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	15/04/2021	14/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	19/02/2021	18/02/2022	02/01/2023	11/01/2023
750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	19/02/2022	18/02/2023	12/01/2023	31/01/2023
87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	03/09/2020	02/09/2021	02/01/2023	11/01/2023
87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	03/09/2021	02/09/2022	12/01/2023	31/01/2023
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	13/03/2021	12/03/2022	23/01/2023	06/02/2023
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	13/03/2020	12/03/2021	09/01/2023	20/01/2023
6347	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	09/01/2023	07/02/2023
5396	ELAINE CRISTINA VODAN	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
88	ELAINE CRISTINA VODAN	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
2929	ELAINE FAVARO	15/07/2021	14/07/2022	09/01/2023	18/01/2023
628	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5397	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	13/11/2021	12/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	08/09/2021	07/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7023	ELIANA CARIAS	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6882	ELIANA CRISTINA PEREIRA MANOEL	05/02/2021	04/02/2022	23/01/2023	11/02/2023
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	11/08/2020	10/08/2021	09/01/2023	18/01/2023
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1128	ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5402	ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6841	ELIANE PINHEIRO CORDEIRO	01/02/2022	31/01/2023	05/01/2023	24/01/2023
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	31/01/2020	30/01/2021	09/01/2023	18/01/2023
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	31/01/2021	30/01/2022	19/01/2023	28/01/2023
5338	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	01/10/2022	30/09/2023	03/01/2023	12/01/2023
5561	ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
6904	ELISIANE DANIELLE GUIMARÃES	19/02/2022	18/02/2023	06/01/2023	31/01/2023

6904	ELISIANE DANIELLE GUIMARÃES	19/02/2021	18/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6916	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6916	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	22/02/2022	21/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
8025	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1515	ELIZETE MARIA HARTINGER	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5403	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	15/08/2020	14/08/2021	03/01/2023	13/01/2023
2232	ELOIZE ASSUMPCAO KAMINSKI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5375	ELOIZE ASSUMPCAO KAMINSKI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
763	EMANUELLE KUSMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5626	ERICA CICONINI DE MELO	21/09/2021	20/09/2022	03/01/2023	12/01/2023
5329	ERIKA PRESTES ANDREATTA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2479	ERIKA PRESTES ANDREATTA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
8168	ERNANI LORIVAL RODRIGUES	01/09/2022	31/08/2023	03/01/2023	15/01/2023
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	30/09/2021	29/09/2022	09/01/2023	28/01/2023
1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	08/04/2021	07/04/2022	03/01/2023	01/02/2023
6717	EURICO IZAIAS ESTACIO ROSCIOLI	03/11/2021	02/11/2022	03/01/2023	01/02/2023
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	09/09/2021	08/09/2022	23/01/2023	31/01/2023
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	09/09/2020	08/09/2021	02/01/2023	21/01/2023
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	10/02/2019	09/02/2020	02/01/2023	31/01/2023
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	10/02/2021	09/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
6038	EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	04/03/2020	03/03/2021	03/01/2023	18/01/2023

2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	04/03/2021	03/03/2022	19/01/2023	01/02/2023
6821	EVELLYN DE SOUZA RAFAIM	25/01/2022	24/01/2023	28/01/2023	16/02/2023
5545	EVERSON MESSIAS DOS SANTOS	24/03/2021	23/03/2022	01/01/2023	30/01/2023
6767	EVERTON ANDREATTA COSTA	04/01/2022	03/01/2023	09/01/2023	18/01/2023
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	31/05/2018	30/05/2019	02/01/2023	11/01/2023
5728	FABIANA DE PAULA TELES	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1777	FABIANA MACHADO	12/11/2020	11/11/2021	09/01/2023	28/01/2023
5635	FABIANA MACHIONI DE MEIRA	15/10/2020	14/10/2021	02/01/2023	31/01/2023
6917	FABIANA MOCELLIN	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6917	FABIANA MOCELLIN	22/02/2022	21/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
8016	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	13/05/2021	12/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
5983	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1146	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5666	FABIO VIDAL FREITAS	03/01/2022	02/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE CORREA	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	06/01/2023
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE CORREA	22/02/2022	21/02/2023	07/01/2023	31/01/2023
6648	FERNANDA CANOVA BUENO AMARAL	18/03/2022	17/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
1525	FERNANDO DE GUADALUPE KOPS	08/07/2011	07/07/2012	16/01/2023	25/01/2023
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	20/11/2020	19/11/2021	03/01/2023	12/01/2023
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2023	12/01/2023
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	02/12/2022	01/12/2022	13/01/2023	22/01/2023
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	18/02/2021	17/02/2022	23/01/2023	21/02/2023
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	05/04/2020	04/04/2021	03/01/2023	12/01/2023
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	05/04/2021	04/04/2022	13/01/2023	01/02/2023
5726	FLAVIA GARBELLINI	17/03/2021	16/03/2022	03/01/2023	21/01/2023
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
627	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	04/02/2020	03/02/2021	03/01/2023	12/01/2023
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	04/02/2021	03/02/2022	13/01/2023	01/02/2023
4232	FRANCIELE CONING	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4312	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	31/01/2021	30/01/2022	02/01/2023	03/01/2023
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	31/01/2022	30/01/2023	04/01/2023	31/01/2023
8046	FRANCIELI FERNANDES DIAS	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6905	FRANCIELLE GEFFER DA SILVA MARCONDES	16/02/2021	15/02/2022	02/01/2023	03/01/2023
1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	13/01/2021	12/01/2022	16/01/2023	04/02/2023
5689	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1689	FREDINEI SILVA RODRIGUES	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	09/01/2023
8072	GABRIEL FIATKOSKI BORGES	16/05/2022	15/05/2023	03/01/2023	22/01/2023
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5531	GEISIANE PEREIRA JACINTO	04/03/2021	03/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
7025	GEISILAINE DO PILAR DOS SANTOS	10/08/2021	09/08/2022	03/01/2023	20/01/2023
7014	GENI GONÇALVES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6715	GERALDO WOLFF JAKOPITSCH	26/10/2021	25/10/2022	02/01/2023	30/01/2023
5580	GERMANO ANTONIO MATTOSO RIBEIRO	18/05/2022	17/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
1681	GERSON GONÇALVES DA SILVA	06/01/2022	05/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5391	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2656	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5517	GILSON FRANZONI	09/02/2021	08/02/2022	23/01/2023	11/02/2023
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	29/08/2021	28/08/2022	09/01/2023	05/02/2023
8162	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	01/09/2022	31/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	02/01/2022	01/01/2023	09/01/2023	22/01/2023
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	08/01/2023
2599	GRACE KELLY ROSSI	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
5687	GRACIELE ALVES PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
7074	GRAZIELE PERES DA ROSA	01/12/2021	30/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	06/01/2022	05/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
501	HELENA DIAS OLEINIK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8096	HERCULES CANDIDO DE JESUS	01/06/2022	31/05/2023	03/01/2023	01/02/2023
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2273	HOLILTON NELSON RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	02/07/2021	01/07/2022	09/01/2023	18/01/2023
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
4224	IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2023	01/02/2023
2349	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	06/03/2020	05/03/2021	09/01/2023	20/01/2023
126	ISMAEL GOMES FRACARO	07/07/2021	06/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
5618	ISMAELY DA COSTA FRACARO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
801	IVANI FERREIRA DA CRUZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	20/11/2021	19/11/2022	23/01/2023	01/02/2023
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	20/11/2020	19/11/2021	03/01/2023	22/01/2023
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	20/04/2021	19/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5551	IVONEI ZANELA	03/03/2021	02/03/2022	01/01/2023	30/01/2023
5663	IVONETE AQUINO PEIXOTO	17/12/2021	16/12/2022	01/01/2023	20/01/2023
1494	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	05/05/2021	04/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
131	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
5685	IZILDA EFIGENIA DE VASCONSELOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	29/10/2021	28/10/2022	03/01/2023	22/01/2023



2299	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	20/04/2021	19/04/2022	03/01/2023	01/02/2023
6862	JANAINA SUELEM DE SOUZA	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2023	12/01/2023
4279	JANAINA BATISTA MOREIRA MOMBACH	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2220	JANAINA FERRARINI ZANETTI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1467	JANDIRA HORNE	22/01/2021	21/01/2022	02/01/2023	17/01/2023
1467	JANDIRA HORNE	22/01/2022	21/01/2023	18/01/2023	31/01/2023
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	07/07/2016	06/07/2017	09/01/2023	28/01/2023
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	07/07/2021	06/07/2022	09/01/2023	28/01/2023
2260	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6028	JAQUELINE DE LIMA	10/07/2021	09/07/2022	11/01/2023	20/01/2023
5702	JEANNE CAROLINE FILUS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8131	JESSICA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	21/07/2022	20/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
5688	JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	01/02/2021	31/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
8033	JESUS JAVIER FIGUERA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
7021	JHENIFFER SANTOS PAZ	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7028	JHESSICA XAVIER PIRES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
137	JOANILZA CRISTINA MACHADO	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	22/01/2023
7066	JOAO CARLOS FERRARINE	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
138	JOAO DOMBROSKI	06/07/2021	05/07/2022	03/01/2023	22/01/2023
2304	JOCELI TEODORO	20/04/2020	19/04/2021	03/01/2023	22/01/2023
2304	JOCELI TEODORO	20/04/2021	19/04/2022	23/01/2023	01/02/2023
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
8043	JOICE ADRIANA RODRIGUES BISS	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
6956	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	08/03/2021	07/03/2022	18/01/2023	06/02/2023
148	JOSE SANTOS CRISPIM	30/06/2021	29/06/2022	16/01/2023	24/01/2023
148	JOSE SANTOS CRISPIM	30/06/2020	29/06/2021	03/01/2023	13/01/2023
2283	JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO	20/04/2020	19/04/2021	02/01/2023	14/01/2023
1516	JOSIANE MACHADO	19/06/2021	18/06/2022	03/01/2023	20/01/2023
7027	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINI	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
5627	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	21/09/2018	20/09/2019	02/01/2023	31/01/2023
5627	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7013	JUANIR PEREIRA NIEPECUI	04/01/2021	03/01/2022	03/01/2023	20/01/2023
7013	JUANIR PEREIRA NIEPECUI	04/01/2022	03/01/2023	21/01/2023	22/01/2023
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	11/05/2021	10/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
7030	JULIA DE FATIMA CURUPANA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5452	JULIANA KENAP	11/12/2020	10/12/2021	02/01/2023	31/01/2023
8027	JULIANA KENAP	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
1938	JULIANA PIAI TECKLA	11/01/2019	10/01/2020	09/01/2023	18/01/2023
2251	JULIANA SAUTNER	13/04/2020	12/04/2021	10/01/2023	19/01/2023
2251	JULIANA SAUTNER	13/04/2021	12/04/2022	20/01/2023	29/01/2023
7036	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5981	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	01/12/2020	30/11/2021	09/01/2023	18/01/2023
615	JULIO DOMINGOS	01/12/2018	30/11/2019	02/01/2023	31/01/2023
5838	JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	10/08/2021	09/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
8017	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	25/01/2023
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	22/08/2021	21/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
5378	KARINA ANACLETO	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1420	KARINA ANACLETO	23/07/2020	22/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
8029	KARINA DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5316	KARINA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7055	KARINA DIANE ROCHA DE OLIVEIRA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5961	KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2348	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8087	KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	16/01/2021	15/01/2022	03/01/2023	12/01/2023
8053	KELE FERNANDA FRANCA	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5625	KELI APARECIDA PINHEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8154	KELLE CRISTINE FREIRE	10/08/2022	09/08/2023	02/01/2023	14/01/2023
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	14/03/2021	13/03/2022	03/01/2023	17/01/2023
6756	LARISSA ROCHA MARTINS	10/01/2020	09/01/2021	03/01/2023	22/01/2023
6362	LEANDRO ESPERANÇETTE	16/08/2020	15/08/2021	03/01/2023	22/01/2023
5934	LEDIANE DA SILVA LOPES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
4296	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	22/09/2021	21/09/2022	03/01/2023	22/01/2023
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
623	LEILA BUSNARDO DOLATO	31/01/2018	30/01/2019	02/01/2023	31/01/2023
8022	LEILA BUSNARDO DOLATO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023

166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	10/11/2020	09/11/2021	31/01/2023	19/02/2023
5579	LENIR BARROS DA SILVA	26/04/2021	25/04/2022	09/01/2023	07/02/2023
8175	LENIR TEREZINHA VIDOLIN DALLAGRANA	20/10/2022	19/10/2023	02/01/2023	09/01/2023
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	01/08/2020	31/07/2021	23/01/2023	11/02/2023
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	02/08/2018	01/08/2019	03/01/2023	17/01/2023
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	02/08/2021	01/08/2022	03/01/2023	17/01/2023
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	26/01/2020	25/01/2021	16/01/2023	09/02/2023
7040	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1268	LEONILDA GOMES NASTE	27/09/2021	26/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
4194	LESSANA MILANI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2346	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	12/04/2021	11/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	12/04/2022	11/04/2023	23/01/2023	01/02/2023

5745	LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2347	LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	23/04/2021	22/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2243	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6974	LINDAIR DE PAULA SILVA	15/03/2021	14/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1126	LORENA KUSMA DOS SANTOS	22/03/2021	21/03/2022	02/01/2023	26/01/2023
4118	LORENY PEREIRA DA SILVA	09/03/2022	08/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5598	LOURIVAR DOS SANTOS	02/07/2021	01/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
2298	LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	19/04/2021	18/04/2022	23/01/2023	01/02/2023
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	03/09/2021	02/09/2022	03/01/2023	22/01/2023
5970	LUCAS DOS REIS MOREIRA	10/04/2021	09/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
8035	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	06/01/2023
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	02/01/2022	01/01/2023	09/01/2023	28/01/2023
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6775	LUCIANA APARECIDA DE LIMA	04/01/2022	03/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
5390	LUCIANA MATIAS ANDRADE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8019	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	27/11/2021	26/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5831	LUCIANE MOREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8031	LUCIANE PEREIRA ROCHA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5421	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
1431	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	25/01/2023
5946	LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	25/01/2023
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	01/10/2021	30/09/2022	09/01/2023	23/01/2023
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2023	07/01/2023
616	LUCIMARI FERRARINI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6755	LUCIO MAURO BIZ	04/01/2022	03/01/2023	09/01/2023	28/01/2023
7060	LUIS FERNANDO DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	01/02/2023
6718	LUIZ CARLOS CRETILLA SOUZA	03/11/2021	02/11/2022	16/01/2023	04/02/2023
6951	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES NUNES	08/03/2021	07/03/2022	09/01/2023	22/01/2023
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	08/03/2021	07/03/2022	16/01/2023	30/01/2023
716	LUIZ MARCELO DA SILVA	20/08/2021	19/08/2022	03/01/2023	22/01/2023
5612	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	30/11/2022	29/11/2023	26/01/2023	30/01/2023
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	30/11/2021	29/11/2022	02/01/2023	25/01/2023
6757	MAISA LUIZ UMBELINO	04/01/2022	03/01/2023	09/01/2023	28/01/2023
4284	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5534	MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ	17/03/2021	16/03/2022	10/01/2023	29/01/2023
625	MARA RITA DA SILVA SANTOS	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	17/08/2019	24/11/2021	02/01/2023	27/01/2023
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	25/11/2021	24/11/2022	30/01/2023	31/01/2023
7076	MARCELO RODRIGUES MASENA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA MARTINS	22/02/2022	21/02/2023	02/01/2023	30/01/2023
2211	MARCIA MARIA CORREA	25/03/2021	24/03/2022	09/01/2023	18/01/2023
191	MARCIA REGINA CENI	11/11/2021	10/11/2022	03/01/2023	22/01/2023
8086	MARCIA RODRIGUES GOUVEA	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
8032	MARCILENE APARECIDA VISSOSSO DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	23/07/2020	22/07/2021	23/01/2023	01/02/2023
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	23/07/2019	22/07/2020	03/01/2023	22/01/2023
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	02/12/2019	01/12/2020	02/01/2023	31/01/2023
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
947	MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	31/03/2021	30/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
8048	MARIA CANDIDA COLUÇIUC	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
6033	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	17/07/2021	16/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
5731	MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI	09/03/2021	08/03/2022	09/01/2023	18/01/2023
5874	MARIA ELOISA CASSIANO ALGOUVER	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
606	MARIA IZABEL ANDREATTA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	15/05/2021	14/05/2022	09/01/2023	24/01/2023
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	13/04/2021	12/04/2022	23/01/2023	11/02/2023
8047	MARIA MARGARETH FROMA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
7050	MARIA RODRIGUES FONTINELE	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8049	MARIA SUELI DA ROCHA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	02/06/2020	01/06/2021	16/01/2023	30/01/2023
4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2023	01/02/2023
6798	MARIANA MICHELIN NICH	15/01/2022	14/01/2023	16/01/2023	04/02/2023
8028	MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
5819	MARILDA ESPERIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1139	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	18/04/2021	17/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	17/04/2021	16/04/2022	30/01/2023	18/02/2023
6752	MARILIA COSTA ZANINI	04/01/2021	03/01/2022	04/01/2023	13/01/2023
1565	MARILSA ALVES JESER	02/10/2021	01/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1592	MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSK	09/11/2020	08/11/2021	11/01/2023	09/02/2023

5590	MARINA APARECIDA SIMIONI	15/06/2021	14/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
5708	MARINA DA SILVA MELO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	22/01/2023
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	26/04/2020	25/04/2021	03/01/2023	07/01/2023
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	26/04/2021	25/04/2022	09/01/2023	13/01/2023
5422	MARIO CELSO MILIOTTI	03/11/2021	02/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
6344	MARISA INES DA ROCHA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
216	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2023	22/01/2023
1226	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	01/03/2020	28/02/2021	03/01/2023	22/01/2023
2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	23/01/2021	22/01/2022	30/01/2023	18/02/2023
8023	MARLI KLEIN VALASKI	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
575	MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
6962	MARLIZE DOS SANTOS VOUDAN GARCIA	08/03/2021	07/03/2022	09/01/2023	28/01/2023
1289	MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
808	MARTA ELISA DALAGRANA LOPES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
219	MAULIDA MENDES ARAUJO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
2108	MAURO FRANCISCO LEMES	27/11/2021	26/11/2022	16/01/2023	30/01/2023
6979	MAURO GILBERTO SILVA	13/04/2021	12/04/2022	09/01/2023	18/01/2023
5587	MAURO LOPES MACHADO	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
5441	MELISSA TANGANELLI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5695	MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	08/04/2021	07/04/2022	02/01/2023	29/01/2023
5583	MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ	14/05/2021	13/05/2022	09/01/2023	28/01/2023
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4220	MICHELE MACHADO SARTORI CORDEIRO	21/08/2021	20/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
522	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	07/12/2021	06/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
1170	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
6634	MICKE HARDER JANKE	16/03/2021	15/03/2022	02/01/2023	29/01/2023
6634	MICKE HARDER JANKE	16/03/2022	15/03/2023	30/01/2023	31/01/2023
5763	MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR	05/04/2021	04/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
5650	MIRELA COELHO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8044	MIRELLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/04/2022	06/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
2282	MIRIAM GISELI FARIAS DA SILVA PETRES	19/04/2020	12/09/2021	02/01/2023	18/01/2023
2282	MIRIAM GISELI FARIAS DA SILVA PETRES	13/09/2021	12/09/2022	19/01/2023	31/01/2023
1725	MIRIAM RAQUEL VANELLI	25/03/2021	24/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	03/05/2021	02/05/2022	09/01/2023	28/01/2023
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	23/10/2021	22/10/2022	25/01/2023	03/02/2023
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	23/10/2020	22/10/2021	00/01/1900	00/01/1900
5384	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
4283	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
1453	MURILO ZATONI CORDEIRO	08/11/2021	07/11/2022	03/01/2023	22/01/2023
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
6620	NADIANE DOS SANTOS	02/03/2021	01/03/2022	09/01/2023	28/01/2023
5661	NADIR PEDROSO	11/12/2020	10/12/2021	09/01/2023	18/01/2023
6952	NAIARA VEIGA DE OLIVEIRA	08/03/2021	07/03/2022	03/01/2023	06/01/2023
6952	NAIARA VEIGA DE OLIVEIRA	08/03/2022	07/03/2023	09/01/2023	01/02/2023
6655	NAIHARA DE OLIVEIRA STACEHEN	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	20/08/2020	19/08/2021	02/01/2023	21/01/2023
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	20/08/2021	19/08/2022	23/01/2023	31/01/2023
4133	NAYRA VALENTIM HEIN	02/01/2021	09/04/2022	02/01/2023	03/01/2023
4133	NAYRA VALENTIM HEIN	10/04/2022	09/04/2023	04/01/2023	26/01/2023
231	NEUSA ORLANDA CHILANTI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
232	NEUSA SATELLI SANTOS	07/07/2021	06/07/2022	09/01/2023	13/01/2023

731	NOELI APARECIDA LOVATO	02/12/2021	01/12/2022	04/01/2023	13/01/2023
5950	NOELI DOS SANTOS CLARO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7019	ODAIR JOSE DA SILVA FERREIRA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6955	ODILON RIBEIRO DA SILVA	08/03/2021	07/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
8020	OLINDA DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
776	OLINDA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1247	OLIVAL ZAKARKIM	04/06/2021	03/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	08/04/2021	07/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
5406	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
244	OSNI ALVES DA LUZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	04/09/2021	03/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
8153	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	22/08/2022	21/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
4291	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5446	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	26/11/2021	25/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
8163	PAOLO FERRARINI	01/09/2022	31/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
8094	PATRICIA ANDREATA DE LARA	06/06/2022	05/06/2023	02/01/2023	19/01/2023
1140	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5405	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	20/11/2019	19/11/2020	03/01/2023	17/01/2023
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	20/11/2020	19/11/2021	18/01/2023	16/02/2023
5683	PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8098	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	22/06/2022	21/06/2023	02/01/2023	31/01/2023
8034	PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
6575	PAULO CESAR FERREIRA	10/01/2022	09/01/2023	09/01/2023	07/02/2023
1327	PAULO JOSE BARIDOTTI	29/08/2021	28/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
7037	PRISCILA AFONSO MAGALHAES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5719	PRISCILA AFONSO MAGALHAES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	27/01/2023
7031	QUEZEB BESTEL	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5502	RAFAELA CRISTINA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

2387	RAFAELI ANDREATA RIBEIRO	08/07/2021	07/07/2022	03/01/2023	20/01/2023
------	--------------------------	------------	------------	------------	------------

255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	02/12/2019	01/12/2020	02/01/2023	07/01/2023
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	02/12/2020	01/12/2021	09/01/2023	30/01/2023
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	02/12/2021	01/12/2022	31/01/2023	31/01/2023
8014	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISIA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISIA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
618	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
8015	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	16/03/2021	15/03/2022	03/01/2023	12/01/2023
5649	REGIANE DA LUZ ESPIRIDÍO	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	28/05/2021	27/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
7064	REGINALDO DE ANDRADE	19/10/2021	18/10/2022	03/01/2023	22/01/2023
1835	RENATA CARIN KNAPIK	22/02/2020	21/02/2021	03/01/2023	14/01/2023
1835	RENATA CARIN KNAPIK	22/02/2021	21/02/2022	16/01/2023	04/02/2023
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	17/08/2020	16/08/2021	03/01/2023	10/01/2023
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	04/05/2020	03/05/2021	03/01/2023	17/01/2023
6661	RENATA DE LIMA FÁRIA	01/04/2020	31/03/2021	03/01/2023	12/01/2023
6661	RENATA DE LIMA FÁRIA	01/04/2021	31/03/2022	13/01/2023	01/02/2023
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	02/05/2021	01/05/2022	09/01/2023	28/01/2023
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5526	RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2356	RICARDO CARVALHO DE LIMA	04/05/2021	03/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
5374	RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
2284	ROBERSON RAMOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6761	ROBERTA RIBEIRO DE LARA	04/01/2022	03/01/2023	03/01/2022	12/01/2022
2355	RODNEY WENKE	04/05/2017	03/05/2018	03/01/2023	14/01/2023
7006	ROMARIO RIBEIRO DE LARA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
605	ROSAMARIA FERREIRA DUARTE	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
8010	ROSANA DE JESUS	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	01/02/2023

5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/11/2021	25/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
5360	ROSANE DE FATIMA VIDOLIN	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
2265	ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8004	ROSE MARI DA ROSA	07/03/2022	06/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	06/03/2018	05/03/2019	09/01/2023	13/01/2023
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	06/03/2021	05/03/2022	16/01/2023	04/02/2023
6970	ROSELI LACERDA MEDEIROS LOPES	15/03/2021	14/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2329	ROSEMARI DE PAULO CORDEIRO	04/05/2021	03/05/2022	10/01/2023	08/02/2023
5411	ROSEMARI PASESNY DAMASCENO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7067	ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA	10/11/2021	09/11/2022	03/01/2023	22/01/2023
2301	ROSÍ CORDEIRO DE ALMEIDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	31/07/2020	30/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
7020	ROSIMERE MARAFIGO DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2324	ROSIMERI DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	20/01/2023
689	RUBENS MIGUEL	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	22/01/2023
5605	RUTH REINALDI CANARIN RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5591	SABRINA DE SOUZA	31/05/2021	30/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
2275	SAMOEL RENARDIN	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
888	SANDRA FERREIRA COSTA	07/11/2021	06/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
279	SANDRO PELA DUARTE	19/03/2020	18/03/2021	16/01/2023	04/02/2023
2393	SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER KOMINIAK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5349	SARON MASSANEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5315	SCHEILA MORAIS DA ROSA	02/10/2021	01/10/2022	03/01/2023	22/01/2023
2657	SCHEILA MORAIS DA ROSA	04/03/2021	03/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
287	SERGIO LUIZ AFFONSO DE FARIA	31/12/2021	30/12/2022	09/01/2023	28/01/2023
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	23/11/2021	22/11/2022	03/01/2023	14/01/2023
765	SIDNEI RODRIGUES PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8081	SILMARA DE FATIMA VEIGA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	31/01/2023

5395	SILMARA DO ROCIO FERRARINI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	17/01/2023
517	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	14/03/2021	13/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
6191	SILVANI GOMES DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	27/01/2023
293	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	14/07/2021	13/07/2022	04/01/2023	02/02/2023
5588	SILVIA TEREZINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
583	SILVIANA ADAMOSKI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
294	SILVIANA ADAMOSKI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
295	SILVIANI JOEL TULLIO	07/07/2021	06/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
5707	SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5490	SILVIO RENATO VICENTE	13/01/2022	12/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
6906	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	15/02/2022	14/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
6906	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	15/02/2021	14/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6910	SIMONE FRACARO RIBEIRO LAGE	15/02/2022	14/02/2023	02/01/2023	31/01/2023
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	18/11/2019	17/11/2020	09/01/2023	21/01/2023
8050	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
5773	SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7042	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8055	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
5368	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
2231	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	29/06/2021	28/06/2022	23/01/2023	21/02/2023

5825	SOLANGE APARECIDA BICALHO	04/05/2021	03/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	12/01/2021	11/01/2022	09/01/2023	18/01/2023
2396	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7022	SONIA CRISTINA MEM	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	07/08/2020	06/08/2021	02/01/2023	11/01/2023
705	SONIA REGINA HEINDYK	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
6989	STEPHANY CAROLINE DA SILVA	16/04/2021	15/04/2022	02/01/2023	11/01/2023
6989	STEPHANY CAROLINE DA SILVA	16/04/2022	15/04/2023	12/01/2023	31/01/2023
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2266	SUELI CANDIDO DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	23/01/2023
2460	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5530	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	31/03/2021	30/03/2022	09/01/2023	28/01/2023
300	SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	31/08/2021	30/08/2022	16/12/2022	22/12/2022
300	SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	31/08/2021	30/08/2022	03/01/2023	12/01/2023
8045	SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
4263	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	02/01/2022	09/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
4229	SUZANA PORN DOS SANTOS	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2023	22/01/2023
7068	SUZANA VIEIRA PONTES	10/11/2021	09/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
8011	SUZANE DE FATIMA MARTINS CORREA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5733	TADEU APARECIDO MALAQUIAS	06/01/2022	05/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
7039	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8069	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
5697	TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	22/02/2020	21/02/2021	02/01/2023	31/01/2023
5701	TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8080	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	09/05/2022	08/05/2023	02/01/2023	26/01/2023
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	04/05/2021	03/05/2022	02/01/2023	29/01/2023
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	04/05/2022	03/05/2023	30/01/2023	31/01/2023
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	18/11/2020	17/11/2021	03/01/2023	16/01/2023
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	18/11/2021	17/11/2022	17/01/2023	05/02/2023
805	TEREZA GMACH ROSKAMP	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2321	TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2244	THAILINI TAVARES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8039	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5558	THAIS RIBEIRO PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

6965	THAISE MINEIRO	18/03/2021	17/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
6965	THAISE MINEIRO	18/03/2022	17/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
8133	THAIZ SILVA DOS SANTOS	04/07/2022	03/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
5953	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6899	THIAGO SACOMAN VEIGA	04/02/2021	03/02/2022	03/01/2023	04/01/2023
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATTI	03/05/2020	02/05/2021	03/01/2023	01/02/2023
5379	TIAGO FERNANDES	06/01/2022	05/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8078	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
5597	VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	06/07/2021	05/07/2022	03/01/2023	22/01/2023
6714	VALDEMAR JESER	26/10/2020	25/10/2021	09/01/2022	07/02/2022
5356	VALDENIRA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	23/01/2023	11/02/2023
810	VALDERES RODRIGUES	02/07/2021	01/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	15/03/2021	14/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
852	VALDILEIA SARUVA SCHELEMEI	10/09/2021	09/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
310	VALDIRENE RODRIGUES	04/08/2021	03/08/2022	09/01/2023	28/01/2023
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	21/11/2021	20/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
6875	VALMIR AIRES COSTA	02/02/2021	01/02/2022	02/01/2023	03/01/2023
7038	VALQUIRIA DA CONCEICAO FERNANDES CLAUDINO	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8013	VALQUIRIA DA CONCEICAO FERNANDES CLAUDINO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	05/01/2020	04/01/2021	30/01/2023	18/02/2023
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5750	VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6912	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	15/02/2021	14/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6912	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	15/02/2022	14/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
8099	VANESSA BRIO ANDREATTI	22/06/2022	21/06/2023	02/01/2023	19/01/2023
5623	VANESSA DE MORAES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4280	VANESSA FATIMA BARROS GOMES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5787	VANESSA FERNANDES ARRUDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
603	VANESSA FERRARINI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
5876	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

5748	VANESSA MACIEL SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4288	VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5323	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
4198	VERA LUCIA ALIEVE COSTA	19/08/2021	18/08/2022	03/01/2023	27/01/2023
5372	VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	25/01/2023
1163	VERACI DE SOUZA DA SILVA	15/08/2021	14/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
1144	VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2023	22/01/2023
8088	VILSON ANTONIO PICHORZ	02/05/2022	01/05/2023	03/01/2023	22/01/2023
6914	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	08/01/2023
6914	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	22/02/2022	21/02/2023	09/01/2023	31/01/2023
7065	VIVIAN DE SOUZA CORREA BORA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	17/01/2023
320	WANDERLEIA IVANOSKI RODRIGUES	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5584	WILLIAN FAGUNDES	18/05/2021	17/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2023	22/01/2023

5336	ZILDA VIEIRA ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1159	ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2023

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diule da Silva Cordeiro  
**Código Identificador:BF77F5BB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
6744	ADEMIR SANTOS	04/01/2021	03/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
6799	ADILSO RODRIGUES CORDEIRO	12/01/2022	11/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
2274	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	07/01/2022	06/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6758	ADILSON DANIEL	04/01/2021	03/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	26/10/2021	25/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1770	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	08/01/2022	07/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
617	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
2404	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	02/01/2022	01/01/2023	19/01/2023	02/02/2023
6484	ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA	01/04/2021	31/03/2022	16/01/2023	14/02/2023
5521	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	01/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
599	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
3	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5401	ADRIANA FURMAN MUNIZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	02/04/2022	01/04/2023	10/01/2023	31/01/2023
1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	02/04/2021	01/04/2022	02/01/2023	09/01/2023
5751	ADRIANA FERQUIM DE RAMOS FORTES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
592	ADRIANA HEINDYK MOCELIN	02/12/2021	01/12/2022	12/01/2023	31/01/2023
5419	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8024	ADRIANE MORAIS DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5573	ADRIANE PACHECO MACHADO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2597	ADRIANO DE LARA	04/01/2021	03/01/2022	02/01/2023	06/01/2023
2597	ADRIANO DE LARA	04/01/2022	03/01/2023	07/01/2023	31/01/2023
8083	ADRIANO DE LARA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
5812	ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6301	AIRTON ESPIRIDIAO	05/03/2021	04/03/2022	03/01/2023	18/01/2023

2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	20/04/2020	19/04/2021	09/01/2023	28/01/2023
6880	ALDAIR MARAFIGO DA SILVA	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2023	04/01/2023
6880	ALDAIR MARAFIGO DA SILVA	03/02/2022	02/02/2023	05/01/2023	01/02/2023
6649	ALESSANDRA KOMAR	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2407	ALESSANDRA LOPES FRANCO	01/06/2020	05/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
5592	ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA	02/01/2020	02/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
1381	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	10/04/2021	09/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
2394	ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5589	ALINE DARLIN CIRILO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7015	ALTAIR CAITANO	03/08/2021	02/08/2022	03/01/2023	22/01/2023
8182	ALTEVIR AIRES COSTA	07/11/2022	06/11/2023	02/01/2023	04/01/2023
922	ALTIVIR GONCALVES DOS SANTOS	31/12/2021	30/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5696	ALVARO DA SILVA FRESSATO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	04/04/2019	03/04/2020	03/01/2023	10/01/2023
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	04/04/2020	03/04/2021	11/01/2023	27/01/2023
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5735	AMON SURIANI BORGES	16/03/2021	15/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
6772	ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA	11/01/2021	10/01/2022	16/01/2023	30/01/2023
2649	ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2252	ANA CLAUDIA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7029	ANA CLAUDIA SILVA SALDANHA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5404	ANA DE LARA ZATTONI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8040	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5388	ANA LUCIA SCHINDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8135	ANA MARCIA QUEIROZ	04/07/2022	03/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	21/08/2021	20/08/2022	09/01/2023	18/01/2023

4278	ANA MARIA DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5642	ANA PAULA JUSTINO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	23/03/2021	22/03/2022	16/01/2023	04/02/2023
7070	ANDRE DE LIMA	03/11/2021	02/11/2022	03/01/2023	01/02/2023
24	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5326	ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1031	ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	07/07/2021	06/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
8077	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	09/05/2022	08/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
762	ANGELA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG	13/10/2020	12/10/2021	02/01/2023	16/01/2023
5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG	13/10/2021	12/10/2022	17/01/2023	31/01/2023
1769	ANGELA GRACIELE CARVALHO	20/07/2021	19/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
8052	ANGELA LAUREANO	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	15/01/2023
5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	16/01/2023	31/01/2023
2392	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	28/05/2021	27/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
6865	ANGELO GILBERTO CECON	03/02/2021	02/02/2022	02/01/2023	03/01/2023
7083	ANNA CAROLINA RAMOS ZATONI	17/01/2022	16/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
4287	ANNA MARY GUARIZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8091	ANTONIO AURELIO GUIZANI	01/06/2022	31/05/2023	02/01/2023	19/01/2023
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	11/05/2021	10/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
4200	APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
5648	APARECIDA MOREIRA CARIAS	12/11/2020	11/11/2021	02/01/2023	18/01/2023
5648	APARECIDA MOREIRA CARIAS	12/11/2021	11/11/2022	19/01/2023	31/01/2023
5886	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4264	BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	09/01/2023
8070	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5682	BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2230	BEATRIZ SILVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4213	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	29/01/2023
2216	BRUNA CRISTIELI OLIVEIRA ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2229	BRUNA CRISTOFOLI	09/04/2021	08/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
1585	BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2225	CAMILA MAGALHAES DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6747	CAMILA RIBAS	04/01/2022	03/01/2023	04/01/2023	13/01/2023
7053	CAMILA SANTOS AZAMBUJA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8079	CARINA MACCALLI	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
5328	CARINA MACCALLI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	27/01/2023
5880	CARINA MOURA PAVELIK	08/09/2021	07/09/2022	03/01/2023	20/01/2023
5973	CARLISE TALITA DUTRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8085	CARLISE TALITA DUTRA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
5615	CARLO ENDRIGO PERON	13/08/2019	12/08/2020	03/01/2023	10/01/2023
5615	CARLO ENDRIGO PERON	13/08/2020	12/08/2021	11/01/2023	27/01/2023
669	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	02/12/2020	01/12/2021	02/01/2023	31/01/2023
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8082	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
7075	CAROLINE TAMMENHAIN SPISLA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4261	CAROLINY RODRIGUES BISS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5414	CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	03/11/2021	02/11/2022	10/01/2023	29/01/2023
8018	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	02/05/2018	01/05/2019	03/01/2023	12/01/2023
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	02/05/2019	01/05/2020	13/01/2023	01/02/2023
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	15/05/2020	14/05/2021	02/01/2023	11/01/2023
6957	CELSO PAULA DOS SANTOS	08/03/2021	07/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4285	CLARISSA STRAPASSON PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	29/07/2018	28/07/2019	09/01/2023	13/01/2023

1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	29/07/2020	28/07/2021	14/01/2023	28/01/2023
1730	CLAUDETE LOURENÇO HARDER	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	04/05/2019	03/05/2020	23/01/2023	11/02/2023
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	01/02/2022
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2022	22/01/2023
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	11/07/2021	10/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	17/01/2023
5357	CLEIA LUIZA COLLERE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
913	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	19/02/2021	18/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1847	CLEVERSON SANTOS FORTES	31/03/2021	30/03/2022	03/01/2023	13/01/2023
5686	CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
879	CRIS CAROLINE FONTANA	12/10/2020	11/10/2021	03/01/2023	01/02/2023
6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	17/01/2023
4187	CRISTIANE CARINA TOLEDO	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	17/01/2023
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	17/01/2023
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	21/08/2021	20/08/2022	11/01/2023	30/01/2023
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	07/03/2020	06/03/2021	16/01/2023	25/01/2023
1250	CRISTIANE TREVISAN	06/06/2020	05/06/2021	02/01/2023	31/01/2023
67	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	01/12/2021	30/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
957	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	09/05/2021	08/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
5879	CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2222	CRISTINA GODOY	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5319	CRISTINA GODOY	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6986	DANIEL MARIO MICHELON	01/04/2021	31/03/2022	30/01/2023	28/02/2023
5529	DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	13/10/2020	12/10/2021	03/01/2023	22/01/2023
1711	DANIELE DOMINGUES LARA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	12/04/2020	11/04/2021	23/01/2023	11/02/2023

2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	19/04/2021	18/04/2022	16/01/2023	04/02/2023
5537	DANILO ABREU CALIXTO	16/03/2020	15/03/2021	03/01/2023	22/01/2023

2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	23/01/2020	22/01/2021	03/01/2023	12/01/2023
6742	DAVID ALVES DOS SANTOS NETO	03/12/2021	02/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5694	DAYANE GRACY RAMOS SBRISIA	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
8124	DEBORA LUCIA DA CRUZ	21/07/2022	20/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
8012	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	08/04/2021	07/04/2022	01/01/2023	15/01/2023
987	DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	31/05/2020	30/05/2021	02/01/2023	21/01/2023
7054	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8152	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	22/08/2022	21/08/2023	02/01/2023	14/01/2023
2360	DEISE TERESINHA DE QUEIROZ SEGALA	25/05/2021	24/05/2022	04/01/2023	18/01/2023
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES	03/11/2021	02/11/2022	02/01/2023	29/01/2023
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8021	DELTA GENESI SILVEIRA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5700	DENISE PEREIRA ZATTONI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7041	DENISE SANTOS DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6770	DIEGO RANGEL MARINHO	11/01/2022	10/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1029	DILMA DE FATIMA ARRUDA	02/07/2021	01/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
894	DILMA KLUPPELL CORDEIRO	24/11/2021	23/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
77	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
991	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	09/06/2021	08/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2008	DORACI DE SOUZA	11/04/2021	10/04/2022	16/01/2023	04/02/2023
6980	DOUGLAS DA SILVA	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2023	12/01/2023
8084	EDINEIA DE FATIMA DE JESUS	09/05/2022	08/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
7024	EDINIR DAS GRACAS DA LUZ	10/08/2021	09/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
2302	EDIVALDO JOSE ANASTACIO	20/04/2020	19/04/2021	03/01/2023	10/01/2023
2302	EDIVALDO JOSE ANASTACIO	20/04/2021	19/04/2022	11/01/2023	09/02/2023
6918	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	12/02/2022	11/02/2023	02/01/2023	31/01/2023
7051	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
745	EDNA ONOFRE DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5816	EDNA REGINA BIZ	04/05/2020	03/05/2021	03/01/2023	12/01/2023
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	15/04/2021	14/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	19/02/2021	18/02/2022	02/01/2023	11/01/2023
750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	19/02/2022	18/02/2023	12/01/2023	31/01/2023
87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	03/09/2020	02/09/2021	02/01/2023	11/01/2023
87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	03/09/2021	02/09/2022	12/01/2023	31/01/2023
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	13/03/2021	12/03/2022	23/01/2023	06/02/2023
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	13/03/2020	12/03/2021	09/01/2023	20/01/2023
6347	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	09/01/2023	07/02/2023
5396	ELAINE CRISTINA VODAN	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
88	ELAINE CRISTINA VODAN	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
2929	ELAINE FAVARO	15/07/2021	14/07/2022	09/01/2023	18/01/2023
628	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5397	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	13/11/2021	12/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	08/09/2021	07/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7023	ELIANA CARIAS	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6882	ELIANA CRISTINA PEREIRA MANOEL	05/02/2021	04/02/2022	23/01/2023	11/02/2023
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	11/08/2020	10/08/2021	09/01/2023	18/01/2023
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1128	ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5402	ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6841	ELIANE PINHEIRO CORDEIRO	01/02/2022	31/01/2023	05/01/2023	24/01/2023
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	31/01/2020	30/01/2021	09/01/2023	18/01/2023
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	31/01/2021	30/01/2022	19/01/2023	28/01/2023
5338	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	01/10/2022	30/09/2023	03/01/2023	12/01/2023
5561	ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
6904	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	19/02/2022	18/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
6904	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	19/02/2021	18/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6916	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6916	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	22/02/2022	21/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
8025	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1515	ELIZETE MARIA HARTINGER	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5403	ELIZETE PRESTES ANDREATA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	15/08/2020	14/08/2021	03/01/2023	13/01/2023
2232	ELOIZE ASSUMPCAO KAMINSKI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5375	ELOIZE ASSUMPCAO KAMINSKI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
763	EMANUELLE KUSMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5626	ERICA CICONINI DE MELO	21/09/2021	20/09/2022	03/01/2023	12/01/2023
5329	ERIKA PRESTES ANDREATA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2479	ERIKA PRESTES ANDREATA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
8168	ERNANI LORIVAL RODRIGUES	01/09/2022	31/08/2023	03/01/2023	15/01/2023
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	30/09/2021	29/09/2022	09/01/2023	28/01/2023
1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	08/04/2021	07/04/2022	03/01/2023	01/02/2023
6717	EURICO IZAIAS ESTACIO ROSCIOLI	03/11/2021	02/11/2022	03/01/2023	01/02/2023
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	09/09/2021	08/09/2022	23/01/2023	31/01/2023
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	09/09/2020	08/09/2021	02/01/2023	21/01/2023
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	10/02/2019	09/02/2020	02/01/2023	31/01/2023
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	10/02/2021	09/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
6038	EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	04/03/2020	03/03/2021	03/01/2023	18/01/2023
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	04/03/2021	03/03/2022	19/01/2023	01/02/2023
6821	EVELLYN DE SOUZA RAFAIM	25/01/2022	24/01/2023	28/01/2023	16/02/2023



5545	EVERSON MESSIAS DOS SANTOS	24/03/2021	23/03/2022	01/01/2023	30/01/2023
6767	EVERTON ANDREATTA COSTA	04/01/2022	03/01/2023	09/01/2023	18/01/2023
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	31/05/2018	30/05/2019	02/01/2023	11/01/2023

5728	FABIANA DE PAULA TELES	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1777	FABIANA MACHADO	12/11/2020	11/11/2021	09/01/2023	28/01/2023
5635	FABIANA MACHIONI DE MEIRA	15/10/2020	14/10/2021	02/01/2023	31/01/2023
6917	FABIANA MOCELLIN	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6917	FABIANA MOCELLIN	22/02/2022	21/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
8016	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	13/05/2021	12/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
5983	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1146	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5666	FABIO VIDAL FREITAS	03/01/2022	02/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE CORREA	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	06/01/2023
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE CORREA	22/02/2022	21/02/2023	07/01/2023	31/01/2023
6648	FERNANDA CANOVA BUENO AMARAL	18/03/2022	17/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
1525	FERNANDO DE GUADALUPE KOPS	08/07/2011	07/07/2012	16/01/2023	25/01/2023
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	20/11/2020	19/11/2021	03/01/2023	12/01/2023
697	FERNANDO PENSACK GRASSMANN	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2023	12/01/2023
697	FERNANDO PENSACK GRASSMANN	02/12/2021	01/12/2022	13/01/2023	22/01/2023
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	18/02/2021	17/02/2022	23/01/2023	21/02/2023
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	05/04/2020	04/04/2021	03/01/2023	12/01/2023
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	05/04/2021	04/04/2022	13/01/2023	01/02/2023
5726	FLAVIA GARBELLINI	17/03/2021	16/03/2022	03/01/2023	21/01/2023
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
627	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	04/02/2020	03/02/2021	03/01/2023	12/01/2023
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	04/02/2021	03/02/2022	13/01/2023	01/02/2023
4232	FRANCIELE CONING	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4312	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	31/01/2021	30/01/2022	02/01/2023	03/01/2023
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	31/01/2022	30/01/2023	04/01/2023	31/01/2023
8046	FRANCIELI FERNANDES DIAS	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6905	FRANCIELLE GEFER DA SILVA MARCONDES	16/02/2021	15/02/2022	02/01/2023	03/01/2023
1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	13/01/2021	12/01/2022	16/01/2023	04/02/2023
5689	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1689	FREDINEI SILVA RODRIGUES	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	09/01/2023
8072	GABRIEL FIATKOSKI BORGES	16/05/2022	15/05/2023	03/01/2023	22/01/2023
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5531	GEISIANE PEREIRA JACINTO	04/03/2021	03/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
7025	GEISILAINÉ DO PILAR DOS SANTOS	10/08/2021	09/08/2022	03/01/2023	20/01/2023
7014	GENI GONÇALVES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6715	GERALDO WOLFF JAKOPITSCH	26/10/2021	25/10/2022	03/01/2023	30/01/2023
5580	GERMÃO ANTONIO MATTOSO RIBEIRO	18/05/2022	17/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
1681	GERSON GONÇALVES DA SILVA	06/01/2022	05/01/2023	01/02/2023	01/02/2023
5391	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2656	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5517	GILSON FRANZONI	09/02/2021	08/02/2022	23/01/2023	11/02/2023
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	29/08/2021	28/08/2022	09/01/2023	05/02/2023
8162	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	01/09/2022	31/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	02/01/2022	01/01/2023	09/01/2023	22/01/2023
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	02/01/2021	01/01/2022	01/01/2023	08/01/2023
2599	GRACE KELLY ROSSI	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
5687	GRACIELE ALVES PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
7074	GRAZIELE PERES DA ROSA	01/12/2021	30/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	06/01/2022	05/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
501	HELENA DIAS OLEINIK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8096	HERCULES CANDIDO DE JESUS	01/06/2022	31/05/2023	03/01/2023	01/02/2023
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2273	HOLLITON NELSON RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	02/07/2021	01/07/2022	09/01/2023	18/01/2023
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
4224	IRENE DO ROZIO DA SILVA LARA	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2023	01/02/2023
2349	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	06/03/2020	05/03/2021	09/01/2023	20/01/2023
126	ISMAEL GOMES FRACARO	07/07/2021	06/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
5618	ISMAELY DA COSTA FRACARO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
801	IVANI FERREIRA DA CRUZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	20/11/2021	19/11/2022	23/01/2023	01/02/2023
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	20/11/2020	19/11/2021	03/01/2023	22/01/2023
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	20/04/2021	19/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5551	IVONEI ZANELA	03/03/2021	02/03/2022	01/01/2023	30/01/2023
5663	IVONETE AQUINO PEIXOTO	17/12/2021	16/12/2022	01/01/2023	20/01/2023
1494	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	05/05/2021	04/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
131	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
5685	IZILDA EFIGENIA DE VASCONSELOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	29/10/2021	28/10/2022	03/01/2023	22/01/2023
2299	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	20/04/2021	19/04/2022	03/01/2023	01/02/2023
6862	JANAINA SUELEM DE SOUZA	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2023	12/01/2023

4279	JANAINE BATISTA MOREIRA MOMBACH	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2220	JANAINE FERRARINI ZANETTI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1467	JANDIRA HORNE	22/01/2021	21/01/2022	02/01/2023	17/01/2023
1467	JANDIRA HORNE	22/01/2022	21/01/2023	18/01/2023	31/01/2023
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	07/07/2016	06/07/2017	09/01/2023	28/01/2023
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	07/07/2021	06/07/2022	09/01/2023	28/01/2023
2260	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6028	JAQUELINE DE LIMA	10/07/2021	09/07/2022	11/01/2023	20/01/2023
5702	JEANNE CAROLINE FILUS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8131	JESSICA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	21/07/2022	20/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
5688	JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	01/02/2021	31/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
8033	JESUS JAVIER FIGUERA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
7021	JHENIFFER SANTOS PAZ	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7028	JHESSICA XAVIER PIRES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
137	JOANILZA CRISTINA MACHADO	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	22/01/2023
7066	JOAO CARLOS FERRARINE	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
138	JOAO DOMBROSKI	06/07/2021	05/07/2022	03/01/2023	22/01/2023
2304	JOCELI TEODORO	20/04/2020	19/04/2021	03/01/2023	22/01/2023
2304	JOCELI TEODORO	20/04/2021	19/04/2022	23/01/2023	01/02/2023
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
8043	JOICE ADRIANA RODRIGUES BISS	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
6956	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	08/03/2021	07/03/2022	18/01/2023	06/02/2023
148	JOSE SANTOS CRISPIM	30/06/2021	29/06/2022	16/01/2023	24/01/2023
148	JOSE SANTOS CRISPIM	30/06/2020	29/06/2021	03/01/2023	13/01/2023
2283	JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO	20/04/2020	19/04/2021	02/01/2023	14/01/2023
1516	JOSIANE MACHADO	19/06/2021	18/06/2022	03/01/2023	20/01/2023
7027	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINI	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
5627	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	21/09/2018	20/09/2019	02/01/2023	31/01/2023
5627	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7013	JUANIR PEREIRA NIEPECUI	04/01/2021	03/01/2022	03/01/2023	20/01/2023
7013	JUANIR PEREIRA NIEPECUI	04/01/2022	03/01/2023	21/01/2023	22/01/2023
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	11/05/2021	10/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
7030	JULIA DE FATIMA CURUPANA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5452	JULIANA KENAP	11/12/2020	10/12/2021	02/01/2023	31/01/2023
8027	JULIANA KENAP	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
1938	JULIANA PIAI TECKLA	11/01/2019	10/01/2020	09/01/2023	18/01/2023
2251	JULIANA SAUTNER	13/04/2020	12/04/2021	10/01/2023	19/01/2023
2251	JULIANA SAUTNER	13/04/2021	12/04/2022	20/01/2023	29/01/2023
7036	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5981	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	01/12/2020	30/11/2021	09/01/2023	18/01/2023
615	JULIO DOMINGOS	01/12/2018	30/11/2019	02/01/2023	31/01/2023
5838	JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	10/08/2021	09/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
8017	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	25/01/2023
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	22/08/2021	21/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
5378	KARINA ANACLETO	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1420	KARINA ANACLETO	23/07/2020	22/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
8029	KARINA DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5316	KARINA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7055	KARINA DIANE ROCHA DE OLIVEIRA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5961	KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2348	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8087	KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	16/01/2021	15/01/2022	03/01/2023	12/01/2023
8053	KELE FERNANDA FRANCA	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5625	KELI APARECIDA PINHEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8154	KELLE CRISTINE FREIRE	10/08/2022	09/08/2023	02/01/2023	14/01/2023
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	14/03/2021	13/03/2022	03/01/2023	17/01/2023
6756	LARISSA ROCHA MARTINS	10/01/2020	09/01/2021	03/01/2023	22/01/2023
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	16/08/2020	15/08/2021	03/01/2023	22/01/2023
5934	LEDIANE DA SILVA LOPES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
4296	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	22/09/2021	21/09/2022	03/01/2023	22/01/2023
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
623	LEILA BUSNARDO DOLATO	31/01/2018	30/01/2019	02/01/2023	31/01/2023
8022	LEILA BUSNARDO DOLATO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023

166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	10/11/2020	09/11/2021	31/01/2023	19/02/2023
5579	LENIR BARROS DA SILVA	26/04/2021	25/04/2022	09/01/2023	07/02/2023
8175	LENIR TEREZINHA VIDOLIN DALLAGRANA	20/10/2022	19/10/2023	02/01/2023	09/01/2023
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	01/08/2020	31/07/2021	23/01/2023	11/02/2023
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	02/08/2018	01/08/2019	03/01/2023	17/01/2023
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	02/08/2021	01/08/2022	03/01/2023	17/01/2023
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	26/01/2020	25/01/2021	16/01/2023	09/02/2023
7040	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1268	LEONILDA GOMES NASTE	27/09/2021	26/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
4194	LESSANA MILANI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2346	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	12/04/2021	11/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	12/04/2022	11/04/2023	23/01/2023	01/02/2023
5745	LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2347	LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	23/04/2021	22/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2243	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6974	LINDAIR DE PAULA SILVA	15/03/2021	14/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1126	LORENA KUSMA DOS SANTOS	22/03/2021	21/03/2022	02/01/2023	26/01/2023
4118	LORENY PEREIRA DA SILVA	09/03/2022	08/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5598	LOURIVAR DOS SANTOS	02/07/2021	01/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
2298	LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	19/04/2021	18/04/2022	23/01/2023	01/02/2023
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	03/09/2021	02/09/2022	03/01/2023	22/01/2023
5970	LUCAS DOS REIS MOREIRA	10/04/2021	09/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
8035	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	06/01/2023
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	02/01/2022	01/01/2023	09/01/2023	28/01/2023
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6775	LUCIANA APARECIDA DE LIMA	04/01/2022	03/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
5390	LUCIANA MATTIAS ANDRADE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8019	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	27/11/2021	26/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5831	LUCIANE MOREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8031	LUCIANE PEREIRA ROCHA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5421	LUCIMAR CATHARINA OLIVEIRA DITADI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	29/01/2023
1431	LUCIMAR CATHARINA OLIVEIRA DITADI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	25/01/2023
5946	LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	25/01/2023
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	01/10/2021	30/09/2022	09/01/2023	23/01/2023
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2023	07/01/2023
616	LUCIMARI FERRARINI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6755	LUCIO MAURO BIZ	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	28/01/2023
7060	LUIS FERNANDO DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	01/02/2023
6718	LUIZ CARLOS CRETTELLA SOUZA	03/11/2021	02/11/2022	16/01/2023	04/02/2023
6951	LUIZ HENRIQUE GONCALVES NUNES	08/03/2021	07/03/2022	09/01/2023	22/01/2023
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	08/03/2021	07/03/2022	16/01/2023	30/01/2023
716	LUIZ MARCELO DA SILVA	20/08/2021	19/08/2022	03/01/2023	22/01/2023
5612	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	30/11/2022	29/11/2023	26/01/2023	30/01/2023
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	30/11/2021	29/11/2022	02/01/2023	25/01/2023
6757	MAISA LUIZ UMBELINO	04/01/2022	03/01/2023	09/01/2023	28/01/2023
4284	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5534	MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ	17/03/2021	16/03/2022	10/01/2023	29/01/2023
625	MARA RITA DA SILVA SANTOS	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	17/08/2019	24/11/2021	02/01/2023	27/01/2023
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	25/11/2021	24/11/2022	30/01/2023	31/01/2023
7076	MARCELO RODRIGUES MASENA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA MARTINS	22/02/2022	21/02/2023	02/01/2023	30/01/2023
2211	MARCIA MARIA CORREA	25/03/2021	24/03/2022	09/01/2023	18/01/2023
191	MARCIA REGINA CENI	11/11/2021	10/11/2022	03/01/2023	22/01/2023
8086	MARCIA RODRIGUES GOUVEA	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	21/01/2023
8032	MARCILENE APARECIDA VISSOSI DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	23/07/2020	22/07/2021	23/01/2023	01/02/2023
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	23/07/2019	22/07/2020	03/01/2023	22/01/2023
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	02/12/2019	01/12/2020	02/01/2023	31/01/2023
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
947	MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	31/03/2021	30/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
8048	MARIA CANDIDA COLUCIUC	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
6033	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	17/07/2021	16/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
5731	MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI	09/03/2021	08/03/2022	09/01/2023	18/01/2023
5874	MARIA ELOISA CASSIANO ALGOUVER	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
606	MARIA IZABEL ANDREATTA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	15/05/2021	14/05/2022	09/01/2023	24/01/2023
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	13/04/2021	12/04/2022	23/01/2023	11/02/2023
8047	MARIA MARGARETH FROMA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
7050	MARIA RODRIGUES FONTINELE	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8049	MARIA SUELI DA ROCHA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	02/06/2020	01/06/2021	16/01/2023	30/01/2023
4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2023	01/02/2023
6798	MARIANA MICHELIN NICH	15/01/2022	14/01/2023	16/01/2023	04/02/2023

8028	MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
5819	MARILDA ESPIRIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1139	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	18/04/2021	17/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	17/04/2021	16/04/2022	30/01/2023	18/02/2023
6752	MARILIA COSTA ZANINI	04/01/2021	03/01/2022	04/01/2023	13/01/2023
1565	MARILSA ALVES JESER	02/10/2021	01/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1592	MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSK	09/11/2020	08/11/2021	11/01/2023	09/02/2023
5590	MARINA APARECIDA SIMIONI	15/06/2021	14/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
5708	MARINA DA SILVA MELO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	22/01/2023

950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	26/04/2020	25/04/2021	03/01/2023	07/01/2023
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	26/04/2021	25/04/2022	09/01/2023	13/01/2023
5422	MARIO CELSO MILIOTTI	03/11/2021	02/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
6344	MARISA INES DA ROCHA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
216	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2023	22/01/2023
1226	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	01/03/2020	28/02/2021	03/01/2023	22/01/2023
2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	23/01/2021	22/01/2022	30/01/2023	18/02/2023
8023	MARLI KLEIN VALASKI	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
575	MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
6962	MARLIZE DOS SANTOS VOUĐAN GARCIA	08/03/2021	07/03/2022	09/01/2023	28/01/2023
1289	MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2023	01/02/2023
808	MARTA ELISA DALAGRANA LOPES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
219	MAULIDA MENDES ARAUJO	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
2108	MAURO FRANCISCO LEMES	27/11/2021	26/11/2022	16/01/2023	30/01/2023
6979	MAURO GILBERTO SILVA	13/04/2021	12/04/2022	09/01/2023	18/01/2023
5587	MAURO LOPES MACHADO	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
5441	MELISSA TANGANELLI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5695	MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	08/04/2021	07/04/2022	02/01/2023	29/01/2023
5583	MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ	14/05/2021	13/05/2022	09/01/2023	28/01/2023
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4220	MICHELE MACHADO SARTORI CORDEIRO	21/08/2021	20/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
522	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	07/12/2021	06/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
1170	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
6634	MICKE HARDER JANKE	16/03/2021	15/03/2022	02/01/2023	29/01/2023
6634	MICKE HARDER JANKE	16/03/2022	15/03/2023	30/01/2023	31/01/2023
5763	MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR	05/04/2021	04/04/2022	03/01/2023	22/01/2023
5650	MIRELA COELHO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8044	MIRELLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/04/2022	06/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
2282	MIRIAM GISELI FARIAS DA SILVA PETRES	19/04/2020	12/09/2021	02/01/2023	18/01/2023
2282	MIRIAM GISELI FARIAS DA SILVA PETRES	13/09/2021	12/09/2022	19/01/2023	31/01/2023
1725	MIRIAM RAQUEL VANELLI	25/03/2021	24/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	03/05/2021	02/05/2022	09/01/2023	28/01/2023
2097	MIRIEL ALVES DA SILVA SANTOS	23/10/2021	22/10/2022	25/01/2023	03/02/2023
2097	MIRIEL ALVES DA SILVA SANTOS	23/10/2020	22/10/2021	00/01/1900	00/01/1900
5384	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
4283	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	22/01/2023
1453	MURILO ZATONI CORDEIRO	08/11/2021	07/11/2022	03/01/2023	22/01/2023
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
6620	NADIANE DOS SANTOS	02/03/2021	01/03/2022	09/01/2023	28/01/2023
5661	NADIR PEDROSO	11/12/2020	10/12/2021	09/01/2023	18/01/2023
6952	NAIARA VEIGA DE OLIVEIRA	08/03/2021	07/03/2022	03/01/2023	06/01/2023
6952	NAIARA VEIGA DE OLIVEIRA	08/03/2022	07/03/2023	09/01/2023	01/02/2023
6655	NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	20/08/2020	19/08/2021	02/01/2023	21/01/2023
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	20/08/2021	19/08/2022	23/01/2023	31/01/2023
4133	NAYRA VALENTIM HEIN	02/01/2021	09/04/2022	02/01/2023	03/01/2023
4133	NAYRA VALENTIM HEIN	10/04/2022	09/04/2023	04/01/2023	26/01/2023
231	NEUSA ORLANDA CHILANTI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
232	NEUSA SATELLI SANTOS	07/07/2021	06/07/2022	09/01/2023	13/01/2023

731	NOELI APARECIDA LOVATO	02/12/2021	01/12/2022	04/01/2023	13/01/2023
5950	NOELI DOS SANTOS CLARO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7019	ODAIR JOSE DA SILVA FERREIRA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6955	ODILON RIBEIRO DA SILVA	08/03/2021	07/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
8020	OLINDA DA SILVA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
776	OLINDA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1247	OLIVAL ZAKARKIM	04/06/2021	03/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	08/04/2021	07/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
5406	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
244	OSNI ALVES DA LUZ	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	04/09/2021	03/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
8153	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	22/08/2022	21/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
4291	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5446	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	26/11/2021	25/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
8163	PAOLO FERRARINI	01/09/2022	31/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
8094	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	06/06/2022	05/06/2023	02/01/2023	19/01/2023
1140	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5405	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	20/11/2019	19/11/2020	03/01/2023	17/01/2023
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	20/11/2020	19/11/2021	18/01/2023	16/02/2023
5683	PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8098	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	22/06/2022	21/06/2023	02/01/2023	31/01/2023
8034	PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
6575	PAULO CESAR FERREIRA	10/01/2022	09/01/2023	09/01/2023	07/02/2023
1327	PAULO JOSE BARIDOTTI	29/08/2021	28/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
7037	PRISCILA AFONSO MAGALHAES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5719	PRISCILA AFONSO MAGALHAES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	27/01/2023
7031	QUEZEB BESTEL	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5502	RAFAELA CRISTINA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

2387	RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO	08/07/2021	07/07/2022	03/01/2023	20/01/2023
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	02/12/2019	01/12/2020	02/01/2023	07/01/2023
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	02/12/2020	01/12/2021	09/01/2023	30/01/2023

255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	02/12/2021	01/12/2022	31/01/2023	31/01/2023
8014	RAQUEL HATSUE PUCI SBRISIA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
257	RAQUEL HATSUE PUCI SBRISIA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
618	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
8015	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	16/03/2021	15/03/2022	03/01/2023	12/01/2023
5649	REGIANE DA LUZ ESPIRIDIAO	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	28/05/2021	27/05/2022	03/01/2023	22/01/2023
7064	REGINALDO DE ANDRADE	19/10/2021	18/10/2022	03/01/2023	22/01/2023
1835	RENATA CARIN KNAPIK	22/02/2020	21/02/2021	03/01/2023	14/01/2023
1835	RENATA CARIN KNAPIK	22/02/2021	21/02/2022	16/01/2023	04/02/2023
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	17/08/2020	16/08/2021	03/01/2023	10/01/2023
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	04/05/2020	03/05/2021	03/01/2023	17/01/2023
6661	RENATA DE LIMA FARIA	01/04/2020	31/03/2021	03/01/2023	12/01/2023
6661	RENATA DE LIMA FARIA	01/04/2021	31/03/2022	13/01/2023	01/02/2023
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	02/05/2021	01/05/2022	09/01/2023	28/01/2023
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5526	RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2356	RICARDO CARVALHO DE LIMA	04/05/2021	03/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
5374	RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
2284	ROBERSON RAMOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6761	ROBERTA RIBEIRO DE LARA	04/01/2022	03/01/2023	03/01/2022	12/01/2022
2355	RODNEY WENKE	04/05/2017	03/05/2018	03/01/2023	14/01/2023
7006	ROMARIO RIBEIRO DE LARA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
605	ROSAMARIA FERREIRA DUARTE	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
8010	ROSANA DE JESUS	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	01/02/2023

5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/11/2021	25/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
5360	ROSANE DE FATIMA VIDOLIN	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	21/01/2023
2265	ROSELANGE DE OLIVEIRA SENS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8004	ROSE MARI DA ROSA	07/03/2022	06/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	06/03/2018	05/03/2019	09/01/2023	13/01/2023
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	06/03/2021	05/03/2022	16/01/2023	04/02/2023
6970	ROSELI LACERDA MEDEIROS LOPES	15/03/2021	14/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2329	ROSEMERY DE PAULO CORDEIRO	04/05/2021	03/05/2022	10/01/2023	08/02/2023
5411	ROSEMERY PASESNY DAMASCENO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7067	ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA	10/11/2021	09/11/2022	03/01/2023	22/01/2023
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	31/07/2020	30/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
7020	ROSIMERE MARAFIGO DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2324	ROSIMERY DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	20/01/2023
689	RUBENS MIGUEL	02/12/2021	01/12/2022	03/01/2023	22/01/2023
5605	RUTH REINALDI CANARIN RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5591	SABRINA DE SOUZA	31/05/2021	30/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
2275	SAMOEL RENARDIN	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
888	SANDRA FERREIRA COSTA	07/11/2021	06/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
279	SANDRO PELA DUARTE	19/03/2020	18/03/2021	16/01/2023	04/02/2023
2393	SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER KOMINIAK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5349	SARON MASSANEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5315	SCEILA MORAIS DA ROSA	02/10/2021	01/10/2022	03/01/2023	22/01/2023
2657	SCEILA MORAIS DA ROSA	04/03/2021	03/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
287	SERGIO LUIZ AFFONSO DE FARIA	31/12/2021	30/12/2022	09/01/2023	28/01/2023
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	23/11/2021	22/11/2022	03/01/2023	14/01/2023
765	SIDNEI RODRIGUES PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8081	SILMARA DE FATIMA VEIGA	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	31/01/2023

5395	SILMARA DO ROCIO FERRARINI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	17/01/2023
517	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	14/03/2021	13/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
6191	SILVANI GOMES DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	27/01/2023
293	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SΟΣSELA	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	14/07/2021	13/07/2022	04/01/2023	02/02/2023
5588	SILVIA TEREZINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
583	SILVIANA ADAMOSKI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
294	SILVIANA ADAMOSKI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
295	SILVIANI JOEL TULIO	07/07/2021	06/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
5707	SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5490	SILVIO RENATO VICENTE	13/01/2022	12/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
6906	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	15/02/2022	14/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
6906	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	15/02/2021	14/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6910	SIMONE FRACARO RIBEIRO LAGE	15/02/2022	14/02/2023	02/01/2023	31/01/2023
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	18/11/2019	17/11/2020	09/01/2023	21/01/2023
8050	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	24/01/2023
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
5773	SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7042	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8055	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
5368	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
2231	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	29/06/2021	28/06/2022	23/01/2023	21/02/2023
5825	SOLANGE APARECIDA BICALHO	04/05/2021	03/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	12/01/2021	11/01/2022	09/01/2023	18/01/2023

2396	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
7022	SONIA CRISTINA MEM	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	07/08/2020	06/08/2021	02/01/2023	11/01/2023
705	SONIA REGINA HEINDYK	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
6989	STEPHANY CAROLINE DA SILVA	16/04/2021	15/04/2022	02/01/2023	11/01/2023
6989	STEPHANY CAROLINE DA SILVA	16/04/2022	15/04/2023	12/01/2023	31/01/2023
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2266	SUELI CANDIDO DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	23/01/2023
2460	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5530	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	31/03/2021	30/03/2022	09/01/2023	28/01/2023
300	SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	31/08/2021	30/08/2022	16/12/2022	22/12/2022
300	SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	31/08/2021	30/08/2022	03/01/2023	12/01/2023
8045	SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
4263	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	02/01/2022	09/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
4229	SUZANA PORN DOS SANTOS	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2023	22/01/2023
7068	SUZANA VIEIRA PONTES	10/11/2021	09/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
8011	SUZANE DE FATIMA MARTINS CORREA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
5733	TADEU APARECIDO MALAQUIAS	06/01/2022	05/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
7039	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8069	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
5697	TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	22/02/2020	21/02/2021	02/01/2023	31/01/2023
5701	TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8080	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	09/05/2022	08/05/2023	02/01/2023	26/01/2023
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	04/05/2021	03/05/2022	02/01/2023	29/01/2023
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	04/05/2022	03/05/2023	30/01/2023	31/01/2023
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	18/11/2020	17/11/2021	03/01/2023	16/01/2023
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	18/11/2021	17/11/2022	17/01/2023	05/02/2023
805	TEREZA GMACH ROSKAMP	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2321	TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2244	THAILINI TAVARES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8039	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5558	THAIS RIBEIRO PIRES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

6965	THAISE MINEIRO	18/03/2021	17/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
6965	THAISE MINEIRO	18/03/2022	17/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
8133	THAIZ SILVA DOS SANTOS	04/07/2022	03/07/2023	02/01/2023	16/01/2023
5953	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6899	THIAGO SACOMAN VEIGA	04/02/2021	03/02/2022	03/01/2023	04/01/2023
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATTA	03/05/2020	02/05/2021	03/01/2023	01/02/2023
5379	TIAGO FERNANDES	06/01/2022	05/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8078	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	03/05/2022	02/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
5597	VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	06/07/2021	05/07/2022	03/01/2023	22/01/2023
6714	VALDEMAR JESER	26/10/2020	25/10/2021	09/01/2022	07/02/2022
5356	VALDENIRA DE LIMA	02/01/2022	01/01/2023	23/01/2023	11/02/2023
810	VALDERES RODRIGUES	02/07/2021	01/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	15/03/2021	14/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
852	VALDILEIA SARUVA SCHELEMEI	10/09/2021	09/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
310	VALDIRENE RODRIGUES	04/08/2021	03/08/2022	09/01/2023	28/01/2023
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	21/11/2021	20/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
6875	VALMIR AIRES COSTA	02/02/2021	01/02/2022	02/01/2023	03/01/2023
7038	VALQUIRIA DA CONCEICAO FERNANDES CLAUDINO	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
8013	VALQUIRIA DA CONCEICAO FERNANDES CLAUDINO	21/03/2022	20/03/2023	02/01/2023	26/01/2023
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	05/01/2020	04/01/2021	30/01/2023	18/02/2023
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5750	VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6912	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	15/02/2021	14/02/2022	02/01/2023	05/01/2023
6912	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	15/02/2022	14/02/2023	06/01/2023	31/01/2023
8099	VANESSA BRIAO ANDREATTA	22/06/2022	21/06/2023	02/01/2023	19/01/2023
5623	VANESSA DE MORAES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4280	VANESSA FATIMA BARROS GOMES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5787	VANESSA FERNANDES ARRUDA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
603	VANESSA FERRARINI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	29/01/2023
5876	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5748	VANESSA MACIEL SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4288	VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5323	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
4198	VERA LUCIA ALIEVE COSTA	19/08/2021	18/08/2022	03/01/2023	27/01/2023
5372	VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	25/01/2023
1163	VERACI DE SOUZA DA SILVA	15/08/2021	14/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
1144	VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2023	22/01/2023
8088	VILSON ANTONIO PICHORZ	02/05/2022	01/05/2023	03/01/2023	22/01/2023
6914	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	22/02/2021	21/02/2022	02/01/2023	08/01/2023
6914	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	22/02/2022	21/02/2023	09/01/2023	31/01/2023
7065	VIVIAN DE SOUZA CORREA BORA	04/01/2022	03/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	17/01/2023
320	WANDERLEIA IVANOSKI RODRIGUES	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	02/01/2022	01/01/2023	03/01/2023	01/02/2023
5584	WILIAN FAGUNDES	18/05/2021	17/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2023	22/01/2023
5336	ZILDA VIEIRA ALVES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1159	ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2023

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diule da Silva Cordeiro  
**Código Identificador:**B070FD0F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº. 001/2023**

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022 e homologado pelo Edital 033/2022.

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES	86.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	78.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BRUNA COSTA DE BRITO	78.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DENILTON GABRIEL AMBROSIO DA ROCHA	76.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSECLER DE MELO ROCHA	74.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	70.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

*Classificação Afrodescendentes*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	78.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	71.00	1	AGENTE DE ENDEMIAS
RONALDO ROCHA SOBRINHO	70.00	2	AGENTE DE ENDEMIAS
LUCAS RAMALHO DE AGUIAR	66.50	3	AGENTE DE ENDEMIAS

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LARISSA FACHINI GOMES	72.00	1	ASSISTENTE SOCIAL
REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	64.00	2	ASSISTENTE SOCIAL
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	58.00	3	ASSISTENTE SOCIAL

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
DANIELA LUCIA CARNIEL	92.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS POLACHINI FARAH DA SILVA	90.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUAN GUSTAVO DA SILVA	90.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	88.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JORDANA DAVIES DA CUNHA	88.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA DOS REIS	84.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA MARGARETI MILHARES ESTEVES	80.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	80.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADILA BRANBILLA DOS SANTOS	80.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LINDIAMARA SCHAFFER	78.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	78.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA	78.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIULIANI THAYRINI PEREIRA GERMANI	76.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR LOPES DOS SANTOS	76.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEOVANA ISABEL RIOS SOUZA E SILVA	74.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIA GABRIELA SILVA ALEIXO	72.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITORIA LANGENBERG STEINHAUSER	72.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA	70.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA EDUARDA BARCELOS DE AZEVEDO	70.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS HENRIQUE DE ARAÚJO BETTINI	68.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

*Classificação Afrodescendentes*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LUAN GUSTAVO DA SILVA	90.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ADILA BRANBILLA DOS SANTOS	80.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
----------------------------	-------	---	-------------------------

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARIA EDUARDA PEIXOTO VOSS	58.00	1	AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	88.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
FERNANDA LETICIA POLTRONIERE	84.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	80.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
SIRLENE BORGES OLIVEIRA	80.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARINEIDE DE FREITAS JESUS NOGUEIRA	78.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARINES DOLAVAL DE ARAÚJO	78.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGERIO	78.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ELAINE GOMES DE SOUZA	76.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
SANDRA ANTUNES ALVES	74.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ROSIMEIRE MOREIRA	74.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
TAIS ANTÔNIA SCHWARTZ DA COSTA	74.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	74.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
CAMILA PEREIRA	74.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
NILVA BARBOSA DA SILVA	72.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
CLENILZA LINO DE SOUZA	72.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARIA CLAUDINETE ALVES	70.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	70.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ISABELLA MAZZARO MENDES	70.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO	70.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ROSENILDA CANDIDA DA SILVA	68.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

*Classificação Afrodescendentes*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	88.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARINEIDE DE FREITAS JESUS NOGUEIRA	78.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
GABRIEL APARECIDO NETO	80.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
JEOVANE DA SILVA SOUZA	74.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
JOÃO HIGINO DA SILVA NETO	72.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
GUILHERME VITORINO DOS SANTOS	68.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
EURIS DA SILVA REIS	68.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
JUDSON ANTÔNIO DOS SANTOS	66.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
RAFAEL VALECIO DE PAULA	62.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

*Classificação Afrodescendentes*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
GABRIEL APARECIDO NETO	80.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ROSANGELA DA SILVA CASALI	72.00	1	COZINHEIRA
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	68.00	2	COZINHEIRA
LAUANE DANIELA COELHO DE SOUZA	68.00	3	COZINHEIRA
ELIZA MARIA ANUNCIADA	64.00	4	COZINHEIRA
JULIANA FERREIRA	60.00	5	COZINHEIRA

*Classificação Afrodescendentes*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ELIZA MARIA ANUNCIADA	64.00	1	COZINHEIRA

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARINES ROYER	70.00	1	CUIDADOR SOCIAL
TAIMARA ROSA BATISTA	64.00	2	CUIDADOR SOCIAL

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ALINE BORSATTO FERREIRA	66.00	1	EDUCADOR FÍSICO
JANAINA ROCHA DA SILVA	62.00	2	EDUCADOR FÍSICO

*Classificação Ampla Concorrência*



NOME	NOTA	CLASS	CARGO
GUILHERME SCHUROFF	82.00	1	INSEMINADOR

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
WESLEY GABRIEL NOVAES BOTELHO	90.00	1	MÉDICO

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JOSE MANUEL PEREIRA	83.00	1	MOTORISTA
PAULO CESAR DE BARROS	81.00	2	MOTORISTA
CRISTIANO CARÁ	81.00	3	MOTORISTA
GERSON ANTONIO DA SILVA	80.00	4	MOTORISTA
DANIEL PEREIRA DA SILVA	78.50	5	MOTORISTA
LINDOMAR FELISBERTO ZANIBONI	78.00	6	MOTORISTA
EDILSON JOÃO BATISTA	76.50	7	MOTORISTA
HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	76.00	8	MOTORISTA
FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	74.00	9	MOTORISTA
ANDERSON BORGES DA SILVA	66.50	10	MOTORISTA
ALEXANDRE STUBER	66.00	11	MOTORISTA
MURILLO GUISOLFI GALDINO	64.50	12	MOTORISTA
SIDNEY CORREIA DE OLIVEIRA	64.50	13	MOTORISTA
PAULO ROGÉRIO BORIN	56.00	14	MOTORISTA

*Classificação Afrodescendentes*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JOSE MANUEL PEREIRA	83.00	1	MOTORISTA

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES	76.50	1	OPERADOR DE MÁQUINAS
THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA	70.50	2	OPERADOR DE MÁQUINAS
LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS	63.38	3	OPERADOR DE MÁQUINAS

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARCIA AUGUSTA PINTO	62.00	1	ORIENTADOR SOCIAL
THAYNA DA SILVA	58.00	2	ORIENTADOR SOCIAL
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	58.00	3	ORIENTADOR SOCIAL
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	54.00	4	ORIENTADOR SOCIAL
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	54.00	5	ORIENTADOR SOCIAL
LUANA DOS SANTOS MORGAN	54.00	6	ORIENTADOR SOCIAL

*Classificação Afrodescendentes*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	54.00	1	ORIENTADOR SOCIAL

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	62.00	1	PSICÓLOGO
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	54.00	2	PSICÓLOGO

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA	71.50	1	TRATORISTA
ELIMAEEL FERNANDES DE ALMEIDA	68.63	2	TRATORISTA

*Classificação Ampla Concorrência*

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
RUBENS PEREIRA	70.00	1	VETERINÁRIO

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no dia **13/01/2023** das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munidos dos documentos **originais e fotocópias**.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de residência atual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2022;
- Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
- Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
- PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**33CA9CF7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 48 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (09 a 18 de janeiro de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
RAQUEL DA SILVA FERREIRA	2º	AC
ANDRESSA APPIO	3º	AC
CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	4º	AC
EDUARDO FERNANDO DIAS	5º	AC
JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	6º	AC
EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	7º	AC
CAMILA VILHALVA TORRES	8º	AC
MARIANI VANESSA GOMES	9º	AC

**PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANGÉLICA DA SILVA	1º	PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DAYANE GONÇALVES DA SILVA	1º	AFRODESCENDENTE

**PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	3º	AC
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	4º	AC
DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	1º (Final de Lista)	AC

**PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CAROLINI MARIA ANTONELLI	1º	AC
EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	2º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

## ANEXO I CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- l) Ficha cadastral
- m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

- ( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.  
( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

## ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**BE49E5BF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2022**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** F G DE OLIVEIRA LTDA

**OBJETO:** formação de registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral em atendimento a todas as secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**ADITIVO:** reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	3	68522	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70 (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM), 1000 ml.	SUPER VALE	UNID	2.140,00	5,10	6,57
LOTE: 001 - Lote 001	60	68586	PAPEL INTERFOLHA BRANCO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, pacote com 1.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	UNID	5.250,00	6,00	8,05
LOTE: 002 - Lote 002	1	68586	PAPEL INTERFOLHA BRANCO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, pacote com 1.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	UNID	1.750,00	6,00	8,05

**REFERENTE:** Licitação Pregão nº 46/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023

**Publicado por:**  
Elisangela Borsoi Pereira  
**Código Identificador:**8F3A7DEC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** MARMORARIA MARIOTI LTDA

**OBJETO:** formação de registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de vidraria com mão de obra de colocação e remoção incluída, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para todas as secretarias do município.

**ADITIVO:** reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	68687	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.		M2	90,00	211,34	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	68688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO CANELADO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.		M2	60,00	211,34	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	68689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.		M2	70,00	279,36	370,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	68690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO FUMÊ DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.		UNID	40,00	279,36	370,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	68691	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.		M2	50,00	498,00	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	68692	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 08MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.		M2	30,00	581,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	68693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.		M2	60,00	614,37	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	68694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.		M2	50,00	614,37	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	68695	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM, LAPIDADO. DESCRIÇÃO: PARA PAREDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO ESPELHO DE 4MM,		M2	20,00	299,00	550,00

LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual unitário	Preço reequilibrado unitário
LOTE: 001 - Lote 001	10	68696	LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL; E MATERIS NECESSÁRIOS		M2	30,00	649,97	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	68699	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, FECHADURA E ACESSÓRIOS INSTALADOS; COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 8MM; LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; E LIMPEZA FINAL		M2	75,00	400,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	68700	ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS PARA FIXAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS, COM ACABAMENTO PERFEITO COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA NAS PORTAS DAS COZINHAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS PARA ABRIR E FECHAR. ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS.		M2	75,00	800,00	1.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	68700	PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO). ESPESSURA TOTAL DO PRODUTO: 5,5 CENTÍMETROS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA( EPÓXI). PALHETAS VEDADAS. MODELO DE ABERTURA: FOLHA DE ABRIR (GIRO). OPÇÕES DE LADO DE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA. CONTÉM: FOLHA DE ABRIR (GIRO) - PAR DE CHAVES - MAÇANETA. CONTEÚDO: PERFIS DE ALUMÍNIO, BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS. PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME AS MEDIDAS DO LOCAL A SER INSTALADO. PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		M2	25,00	800,00	1.400,00

**REFERENTE:** Licitação Pregão nº 87/2022**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023

**Publicado por:**  
Elisângela Borsoi Pereira  
**Código Identificador:**CDB392AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.**ADITIVO:** reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual unitário	Preço reequilibrado unitário	
LOTE: 001 - Lote 001	178	71167	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + CAFEÍNA 300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG CÓD BR 270917	BRAINFARMA	CPR	80.000,00	0,15	0,208	
<b>TOTAL</b>									16.640,00

**REFERENTE:** Licitação Pregão nº 46/2022**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023

**Publicado por:**  
Elisângela Borsoi Pereira  
**Código Identificador:**C6E4BA36

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

Edital n.º 01/2023 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022.

**RESOLVE:**

**C O N V O C A R:** os (as) seguinte (s) candidatos (as) classificados (as) conforme Edital de Homologação do Resultado Final Nº 05/2022, no **PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.**

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS									
NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO
EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	*	15	0	0	15	25	55,0	2º

PSICÓLOGO 40 HORAS									
NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO
JOEL DOMINGUES DO AMARAL	24/05/1973	*	0	0	0	15	20	35,0	3º

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguçu, no período de **09/01/2023 a 13/01/2023**, no seguinte horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Aos candidatos aos cargos previstos no edital 005/2022, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições de ensino para o(s) qual (is) for(em) direcionado(s).

**Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga**  
**DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Comprovação dos títulos;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI**

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Comprovante de endereço atualizado

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Reserva do Iguçu/PR, 06 de janeiro de 2023.

**VITORIO ANTUNES DE PAULA**  
 Prefeito Municipal

**Comissão Organizadora de Testes Seletivos**  
**Município de Reserva do Iguçu - PR**

**Publicado por:**  
 Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello  
**Código Identificador:3CB5566F**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.526/2023**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 73.465,26 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 73.465,26 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.828,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.371,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 7.727,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 4.655,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 61,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 1.504,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 12.316,32
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 73.465,26</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.828,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.371,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 7.727,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.2024	Atividade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 4.655,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.2024	Atividade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 61,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.2025	Atividade: PROMOÇÃO E ATENÇÃO SOCIAL PSICOINTEGRADA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 1.504,32

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 09.001.0010.0304.0004.2022	Atividade: MUNICIPIO SAÚDAVEL	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 12.316,32
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 73.465,26</b>		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 05 de janeiro de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia de Cristo Faria  
**Código Identificador:**3002A340

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 015/2023**

Autoriza o pagamento do incentivo financeiro da Atenção Primária em Saúde – desempenho, instituído pelo Programa Previne Brasil, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;**

**Considerando a Lei Municipal nº 3231, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro da Atenção Primária em Saúde – Desempenho, instituído pelo Programa Previne Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde e no âmbito do Município de Rio Negro e dá outras providências;**

**Considerando o Decreto nº 148, de 21 de novembro de 2022 e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 3231, de 2022;**

**Considerando ainda, o contido no processo digital nº 14870/2022;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o pagamento do incentivo financeiro da Atenção Primária em Saúde – desempenho, instituído pelo Programa Previne Brasil, aos servidores municipais ativos e aos servidores municipais desligados e/ou exonerados; que foram integrantes das equipes de saúde no Município, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo constante no *caput* está de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3231, de 2022 e no Decreto nº 148, de 2022 e suas alterações.

Art. 2º O presente incentivo financeiro é devido nos termos da tabela abaixo:

Matrícula	Servidor Municipal	Cargo	Valor total em reais (R\$)
2588-7/1	Alana Cristine Henning	Médico Clínico Geral – ESF	R\$ 1.073,12
2267-5/2	Alberto Tadamisu Namazu	Médico Clínico Geral	R\$ 383,36
1569-5/2	Alesandra de Cacia Lima	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 454,62
1051-0/4	Alesandra Henning Vaz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
2622-0/5	Alexandra Martins Kubiak	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1295-5/1	Alexandre Gritti Magalhães	Odontólogo	R\$ 268,28
110108-5/1	Alexandre Vaz	Técnico em Enfermagem	R\$ 881,26
2616-6/1	Aline Fideles Ferreira Martins	Técnico em Enfermagem	R\$ 627,59
110102-0/1	Ana Carolina Rauen Sprotte	Médico Ginecologista/Obstetra	R\$ 156,90
1937-2/3	Anderson dos Santos Pinto	Motorista B	R\$ 290,17
1019-7/1	Andreia Aparecida Veiga	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
0673-4/4	Andréia do Amaral Bubniak	Odontólogo	R\$ 62,76
2377-9/1	Andreia do Rocio Rotter Dornell	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 396,65
1121-5/2	Angela Maria Chableski Moreira	Enfermeiro B	R\$ 1.073,12
110078-5/1	Angela Maria Miranda	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 505,55
110072-5/1	Angélica Aparecida Seidel	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 505,55
2069-9/1	Anna Paula Kuhl Alves	Enfermeiro B	R\$ 573,16
2539-9/1	Anselmo Piaz Virtuoso	Fisioterapeuta	R\$ 10,77
1020-0/1	Antonio Marcos Chableski	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1152-5/2	Bárbara Beatriz de Andrade Duarte	Agente de Combate as Endemias	R\$ 627,59
110110-0/1	Bianca Letícia Sokolski	Enfermeiro B	R\$ 821,94
1552-0/2	Brigida Silvana de Oliveira Wendt	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
109331-9/2	Bruna Luiza Antoeviz de Lima	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
110116-2/1	Camila Delponte de Lorena	Enfermeiro B	R\$ 204,26
110112-5/1	Carlos Antonio Machado Suarez	Médico Clínico Geral – 40h	R\$ 226,58
2521-6/1	Carolini Francis de Novais Carvalho	Enfermeiro B	R\$ 251,18
110081-2/1	Cheila Cristina Silva	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
1639-0/2	Christiane Zolfeld	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1069-3/1	Cidiane dos Santos Erzinger	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1695-0/2	Cuimara Caetano da Silva	Atendente de Farmácia	R\$ 1.073,12
2022-2/1	Claudia do Rocio Jungles Bressan	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
2127-0/1	Cleide Aparecida Sweigert Duarte	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12

2575-5/5	Daiane Carolina Alves	Atendente de Farmácia	R\$ 821,94
1148-7/1	Daniela dos Santos Terres Veiga	Atendente de Farmácia	R\$ 396,65
1578-4/2	Daniele Aparecida Valério	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
2066-4/1	Daniele Cristina Wormsbecher	Enfermeiro B	R\$ 627,59
2614-0/3	Débora Padilha dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 407,46
1550-4/2	Delsi Maria Trentini Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 101,55
1226-2/1	Denis Griep Carvalho	Médico Clínico Geral	R\$ 230,60
2061-3/1	Denise Ruthes Schmidt Elias	Técnico em Enfermagem	R\$ 627,59
105969-2/2	Dilceia Dias dos Santos Plautz	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
17019/1	Dionete Terezinha Ferreira da Silva Dimkoski	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 252,85
1702-7/2	Dirlei Alves	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
1282-3/1	Elair Bux Marins	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.073,12
1629-2/2	Eliane da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 318,64
1014-6/1	Eligiane Almeida Ruthes	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
0057-4/1	Elinton de Assumpção	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.073,12
1030-8/4	Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 408,76
0452-9/1	Elizabeth Masur Estica	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.073,12
2035-4/1	Eugenio Esteves Costa	Odontólogo	R\$ 53,66
1063-4/1	Everton Marcelo de Melo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
11010-8/6	Ézaro Eder de Cene	Técnico em Enfermagem	R\$ 387,89
1727-2/1	Fabiane Valéria Feres	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
110107-7/1	Franceliny Cidral Sfair	Técnico em enfermagem	R\$ 597,58
1059-6/1	Francieli Aparecida Ferreira	Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 1.073,12
1974-7/1	Francielle Adelfi Hantes	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.073,12
1966-6/1	Francine Malluta Valério	Odontólogo	R\$ 101,86
2089-3/1	Gicélia Alves Kraievski	Agente de Combate a Endemias	R\$ 627,59
1574-1/2	Gilmara Mendes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 407,46
2114-8/1	Gilmara Zella Scholtz Telmann	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 318,64
0687-4/5	Giovani Ferigotti	Odontólogo	R\$ 268,28
1950-0/1	Gisele Aparecida Siqueira Pereira	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
1477-0/1	Hadassa Francisco Alves	Recepcionista	R\$ 1.073,12
0730-7/3	Hamilton Ratacheski	Médico Clínico Geral	R\$ 268,28
1061-8/1	Ione Aparecida Maceno Nissola	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 454,62
1920-8/1	Isabelle Cassatti Lucolli	Odontólogo	R\$ 268,28
1117-7/1	Islaine Strobel	Enfermeiro B	R\$ 505,55
1235-1/1	Israel Rodrigues de França	Motorista B	R\$ 505,55
0874-5/2	Ivonete Moreira de Almeida Valério	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 396,65
2584-4/1	Ivonete Terezinha Jetka	Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 1.028,57
1107-0/1	Itamara Mayer Mendes	Agente de Combate as Endemias	R\$ 627,59
1964-0/2	Jaciara de Jesus Deda	Técnico em Enfermagem	R\$ 407,46
1890-2/1	Jacinta Nicolaiuw de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
2549-6/1	Jéssica Borba Filla	Odontólogo - ESF	R\$ 1.073,12
110072-6/1	Jéssica Gmach Hitner	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1731-0/2	João Hipólito Moreira	Médico Clínico Geral – 20h	R\$ 325,03
2072-9/1	João Nunes de Paula	Motorista B	R\$ 407,46
2040-0/1	Jocilei José Askel	Enfermeiro B	R\$ 396,65
2420-1/3	Jorge Luiz Faria Couto	Médico Clínico Geral - ESF	R\$ 505,55
2625-5/1	José Joaquim de Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1712-4/2	Joselia da Aparecida Valério Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 396,65
1996-8/3	Joselia de Fátima Lemes Castilho	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.073,12
2418-0/1	Josiane Mira Peichó	Técnico em Enfermagem	R\$ 627,59
110112-6/1	Juan Carlos Rondon Fuentes	Médico Clínico Geral – 40h	R\$ 612,79
2317-5/1	Juciani de Fátima Marquette Valério	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 505,55
1052-9/1	Jucimara Klostermann Maurer	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 868,86
1572-5/2	Juliana Aparecida Ribas Martins	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1053-7/1	Juliana de Cássia Cardoso Francisco	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
2621-2/3	Juliana Ribeiro da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
2554-2/1	Juliana Schuster Semmer Krambeck	Médico Clínico Geral - ESF	R\$ 454,62
110107-3/1	Karen Cristyna de Souza Sarri	Médico Clínico Geral – 20h	R\$ 332,18
11082-0/1	Karina Daniele dos Santos de Lima	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1023-5/1	Kátia Schroth	Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 505,55
1553-9/2	Kelli Maria Frydrych	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1543-1/2	Kelly Cristyni Cardoso da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
2039-7/3	Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.073,12
1003-0/1	Laura Baumgartner	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.073,12
1012-0/1	Liliane Hack	Técnico em Enfermagem	R\$ 627,59
1560-1/2	Linda Mara Aparecida Reis Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1571-7/2	Lindomar Schneider	Assistente de Administração B	R\$ 454,62
0468-5/1	Lindomar Wolf	Odontólogo	R\$ 209,15
1087-1/1	Liria Walkiria de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
9634-2/1	Lissiany Ribowski Arten	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.073,12
108998-2/2	Luana Patrícia Steclan Schifter	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
1638-1/2	Lucia Polgeba	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 454,62
1997-6/3	Luciane Aparecida Lourenço Schuatey	Agente de Combate à Endemias	R\$ 627,59
2524-0/1	Luciane Mitiko Nishioka	Enfermeiro B	R\$ 113,35
2524-0/1	Lucimar Kwiatkowski	Técnico em Enfermagem	R\$ 454,62
1022-7/1	Luís Felipe Bussmann	Odontólogo	R\$ 101,86
0362-0/1	Luiz Carlos de Luca	Odontólogo	R\$ 268,28
0864-8/2	Luiz Roberto Peres Arrmelin	Médico Clínico Geral	R\$ 126,39
2128-8/3	Maina Aparecida Veiga	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1787/6/1	Mara Jardeli Ruthes	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 318,64
2429-5/1	Marcelo da Silva	Técnico em Enfermagem	R\$ 460,33
110108-8/1	Marcia Maria de Moraes Bernardi	Farmacêutico	R\$ 821,94
1385-4/2	Marcio Carlim	Assistente de Administração B	R\$ 627,59
2602-6/1	Maira Grasiela Ruthes Faustino	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 318,64
110072-7/1	Mariana Elias Portela	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 612,79
110106-8/1	Mariana Guimarães Valim	Médico Clínico Geral – 20h	R\$ 536,56
0934-2/2	Mariethi Regina Becker de Luca	Odontólogo	R\$ 268,28
2620-4/7	Marilaine Borges de Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 396,65

2294-2/1	Marilene Silveira Macanhan	Técnico em Enfermagem	R\$ 318,64
1632-2/2	Marina Pereira Habkost	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1062-6/1	Marines de Souza Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1923-2/1	Marinete de Miranda Andrade	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 454,62
2601-8/2	Marise Fuchs Rodrigues de Bastos	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
1070-7/1	Maristela Veiga de Lima Vieira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 454,62
2029-0/1	Mariza Wojakevicz de Lima	Técnico em Enfermagem	R\$ 627,59
0927-0/1	Marlene do Rocio Barbosa Portela	Assistente de Administração A	R\$ 1.073,12
0923-7/1	Marlene Ferreira de Andrade	Técnico em Enfermagem	R\$ 407,46
110072-9/1	Michele Aparecida Gonçalves Libano	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1342-0/1	Michele Maira Vendrame Pereira	Odontólogo	R\$ 164,01
2378-7/2	Michelli Cristine Kalil	Médico Pediatra	R\$ 127,01
2608-5/1	Monica Freire Kuhl	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 460,33
1124-0/1	Neide Aparecida Franco Scholtz Portela	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
2445-7/1	Neila Aparecida Vila	Enfermeiro B	R\$ 863,97
110060-9/2	Noemi de Oliveira Costa Gonçalves	Atendente de Farmácia	R\$ 408,76
2271-3/1	Patrícia Alves Ribeiro	Técnico em Enfermagem	R\$ 505,55
105968-4/1	Patrícia de Fátima Reichardt	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
2623-9/1	Patrícia Giseli Schlichting	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
11076-3/1	Paula Sztoltz Piroski	Farmacêutico	R\$ 251,18
105970-6/2	Paulo Cesar Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
2034-6/1	Rafael Ciola Matos	Odontólogo	R\$ 192,83
2208-0/1	Rafael Jacoboski de Freitas	Médico Ginecologista/Obstetra	R\$ 156,90
2070-2/1	Raquel Zerger	Enfermeiro B	R\$ 789,06
0691-2/7	Relindes Eckel Bauer	Odontólogo	R\$ 268,28
0731-5/3	Renato Gonçalves	Médico Neurologista	R\$ 115,08
105971-4/2	Reni Terezinha Jentz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
0677-7/3	Ricardo Tschoeke	Odontólogo	R\$ 268,28
1127-4/1	Richard Andrei Marquardt	Médico Clínico Geral - ESF	R\$ 536,56
0746-3/3	Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira	Médico Clínico Geral	R\$ 139,93
2536-4/5	Rodrigo Neppel	Motorista B	R\$ 505,55
2386-8/4	Rogério Ribas Assumpção	Psicólogo	R\$ 214,77
1074-0/1	Roni Zapora	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.073,12
2092-3/2	Rosana Aparecida Barão Balan	Enfermeiro B	R\$ 1.073,12
105972-2/2	Rosângela Aparecida Bueno dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 664,36
2117-2/1	Rosilda Zelinski Haide	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 407,46
1086-3/1	Rosimeri Nepomuceno Pinto Hack	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 551,67
2427-9/1	Rosnei Correia	Enfermeiro B	R\$ 454,62
2296-9/1	Salvelina Pereira	Técnico em Enfermagem	R\$ 396,65
1015-4/2	Sandra Mara Bucci Deniz	Técnico em Enfermagem	R\$ 349,95
2239-0/1	Sandra Maria Vosiak Dittrich	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
1296-3/1	Sérgio Maurício Redkva	Odontólogo - ESF	R\$ 505,55
2121-0/2	Sidinéia Astolfi Rodrigues de França	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 505,55
0459-6/1	Silmara Aparecida Soares de Castro	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 396,65
2100-8/2	Silmara Assunta Castaman	Odontólogo - ESF	R\$ 454,62
1721-3/1	Silvana Francisco	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
0675-0/3	Silvana Haas de Souza Capeletti	Odontólogo	R\$ 268,28
1134-7/1	Simone Alberti Kohut	Atendente de Farmácia	R\$ 1.073,12
1916-0/1	Simoni Murante	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.073,12
110111-6/1	Sthefany Maria Vaz Melo	Enfermeiro B	R\$ 331,26
110072-8/1	Suelen Malinovski de Lima	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 505,55
1615-2/2	Sueli Olinek	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
108518-9/6	Tainara Wotroba	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 505,55
2617-4/1	Taize Cristina de Almeida Davet	Enfermeiro B	R\$ 868,86
109756-0/2	Tatiane Vanessa Vaz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 454,62
2268-3/1	Terezinha Lurdes Keretch Ulbrich	Técnico em Enfermagem	R\$ 396,65
1054-5/1	Thales Diniz Firmo de Lima Machado	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 612,79
110087-4/1	Valéria Fernandes	Atendente de Farmácia	R\$ 505,55
11070-9/1	Valmir da Silva	Motorista B	R\$ 215,39
2387-6/5	Vanda Zoreck	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 454,62
1922-4/1	Vanderléia Aparecida Fernandes	Técnico em Enfermagem	R\$ 627,59
2392-2/1	Vanelli Maria Koller	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.073,12
2583-6/1	Vanessa da Maia	Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 454,62
110108-3/1	Vanessa Hack	Atendente de Farmácia	R\$ 821,94
1965-8/3	Vilma Oracy Correa	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 396,65
110114-3/1	Wagner Couto Assis	Odontólogo	R\$ 149,36
2562-3/1	Wanderley de Castro Machado	Médico Clínico Geral - ESF	R\$ 664,36
1055-3/1	Zeni Teresinha Wendt Steclan	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 407,46

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2023.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

Em Exercício

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**A3179B45

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 001 - 03 DE JANEIRO DE 2023**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
847/2022	MATILDE SANTANA	R. Marli Cortez Perazolo, nº 67 Res. Campo de Aviação	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 03 de janeiro de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Finanças

**MAURÍLIO PULIQUESI**

Diretor de Tributação

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**800CE3DA

**SECRETARIA GERAL  
DECRETO Nº 002 - 04 DE JANEIRO DE 2023**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
037/2021	SEBASTIAO JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	Rua José Farina, nº 60, Domingos Neves.	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 04 de janeiro de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Finanças

**MAURÍLIO PULIQUESI**

Diretor de Tributação

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**10830DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
CONTRATO 012/2023**

CONTRATO Nº 012/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 094/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e,

por outro lado **ELSA FRITSCHÉ KOCH**, pessoa física, portadora do CPF nº 003.823.729-64, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99647-5386, email: **elsa.koch@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 094/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 05/12/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ R\$ 26.489,52 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ VALOR
09	85	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	7,32	622,20
40	507	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	23,36	11.843,52
41	540	KG	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	25,97	14.023,80
<b>TOTAL</b>					<b>26.489,52</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

##### ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.

Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.

02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078

03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098

04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.

Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.

05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357

06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.

Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082

07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084

08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.

Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081

09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.

Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048

10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.

11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027

12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

##### ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.

Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.

02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.

Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.

03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.

Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.

04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando

Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.

05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.

Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.

06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro

Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.

07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.

Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.

08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi  
Rua: Jose Makocsi, 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.

09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi  
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

01) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071

02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida

Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.

03) Lar Infantil André Luiz

Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293

04) Creche João Leão Pitta

Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265

05) Creche Casa da Criança

Rua Sagaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.

Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação;

08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;

1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.

Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.

2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.

3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.

4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.

5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.

6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.

10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.

15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato

5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.

6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;

8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA** servidora pública, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO, gerente de alimentação escolar**, portadora do CPF/MF nº **919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.

8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA**

1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.

2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;



- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023..

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	<b>ELSA FRITSCHÉ KOCH</b>
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

#### EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)

#### LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

#### LOURDES CESÁRIO

Gerente de Alimentação Escolar

Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**816382FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022

##### Ref. Pregão nº 223/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa C.E.N. PANIFICADORA E CONFEITARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria de Nazaré, nº 267, Jardim Planalto, CEP nº 86.601-162, fone nº 3255-5737, e-mail: claudivanoliveirapinto@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.697.492/0001-65, representada pelo Sr. CLAUDIVAN DE OLIVEIRA PINTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pães, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 223/2022, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2022.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
C.E.N. PANIFICADORA CONFEITARIA LTDA	E 1	KG	3.982,00	64283	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresentar validade mínima de 05 dias no ato da entrega.	18,06	71.914,92	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
C.E.N. PANIFICADORA CONFEITARIA LTDA	E 2	KG	840,00	64284	Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação.	19,40	16.296,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
C.E.N. PANIFICADORA CONFEITARIA LTDA	E 3	KG	9.050,00	64285	Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.	17,00	153.850,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
C.E.N. PANIFICADORA CONFEITARIA LTDA	E 4	KG	1.000,00	64286	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando	20,80	20.800,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento conforme lista de locais de entrega do termo de referência.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20. As entregas de leite e bebida láctea devem ser feitas em carro REFRIGERADO, devendo ser entregues com temperatura de no máximo 10°C;
21. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar a Detentora do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 262.860,92 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos sessenta e noventa e dois centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da

majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante do exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplam especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de dezembro de 2022.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b>	
Prefeito Municipal De Rolândia	<b>C.E.N. PANIFICADORA E CONFEITARIA</b>

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b>	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b>
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

**Publicado por:**  
Silvia Quintino  
**Código Identificador:FE9C2D93**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UN.	TOTAL	DESCONTO PROPOSTO %
1	1	26674	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	10.000,00	20%
1	2	1711	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	3.000,00	10%
2	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FIAT	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	10.000,00	21%
2	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	3.000,00	11%
3	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA GM	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	10.000,00	21%
3	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	3.000,00	11%
4	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTE AOS VEICULOS LEVE E	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	10.000,00	21%

			UTILITARIOS DA MARCA FORD				
4	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	3.000,00	11%
5	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTE AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA RENAULT	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	10.000,00	21%
5	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	3.000,00	11%
6	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTE AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	25.000,00	30%
6	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	8.000,00	10%
7	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTE AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA FIAT	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	25.000,00	30%
7	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	8.000,00	10%
8	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTE AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA RENAULT	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	25.000,00	30%
8	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	8.000,00	10%
9	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTE AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MERCEDES BENZ	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	25.000,00	30%
9	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	8.000,00	10%
10	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTE AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA IVECO	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	25.000,00	30%
10	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	8.000,00	10%
11	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTE AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA AGRALE	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	25.000,00	30%
11	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	8.000,00	10%
12	1	26675	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTOR CORRESPONDENTE AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA GM	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	Un/Pc	25.000,00	30%
12	2	19285	MÃO DE OBRA, VALOR POR HORA.	DINOMAR CASTELLI - EIRELI	HS	8.000,00	10%

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DINOMAR CASTELLI - EIRELI	296.000,00

Salto do Lontra, 06 de janeiro de 2023

**SANDRA RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**E3DE6D05

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 500-2023**

**PORTARIA Nº. 500 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**SANDRA RIBEIRO**, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Joelcio Dalla Valle	Assistente Administrativo	02/04/2012	2017/2018	09/01/23 á 07/02/23
02	Paulo Jose Koerig	Diretor . D Expediente	12/01/2021	2021/2022	09/01/23 á 07/02/23
03	Wesley Pedro Hoinatz	Assessor de Imprensa	01/04/2016	2021/2022	09/01/23 á 09/01/23
04	Diego Rogerio Banck	Aux.Ser. Gerais	08/01/2016	2022/2023	26/12/22 á 24/01/23
05	Vilmar da Silva	Motorista	01/05/1995	2021/2022	02/01/23 á 31/01/23
06	Patricia Marca Toscan	Assistente Administrativo	01/08/2003	2020/2021	02/01/23 á 31/01/23
07	Juliana Mendes da Silva	Aux.de Tributação	08/10/2007	2019/2020	29/12/22 á 27/01/23
08	Valcir Risso	Motorista	03/04/2007	2020/2021	09/01/23 á 07/02/23
09	Marcelo Rachelle	Químico	05/05/2008	2020/2021	05/01/23 á 03/02/23
10	Lucelia Bianchini	Fisioterapeuta	05/05/2008	2021/2022	02/01/23 á 31/01/23
11	Deoclesio de Oliveira	Motorista	01/04/2016	2020/2021	23/01/23 á 21/02/23
12	Andressa Eloise Toscan	Recepção	15/03/2012	2021/2022	18/01/23 á 16/02/23
13	Paulo Cesar Brustolin	Assessor de Imprensa	01/04/2016	2018/2019	27/01/23 á 25/02/23
14	Marcia Franz	Sec. Assistência Social	01/03/2021	2021/2022	09/01/23 á 07/02/23
15	Silmara Gonçalves	Professora	15/02/2012	2022/2023	30/01/23 á 28/02/23
16	André Cristian Scapini	Operador de Maquina	01/04/2016	2021/2022	19/12/22 á 18/01/23
17	Jose Alberto Mulinari	Fiscal de Tributos	01/03/1982	2022/2023	19/01/23 á 18/02/23
18	Omilde Fernandes Frasseto	Aux. Ser. Gerais	07/05/2007	2022/2023	11/01/23 á 09/02/23
19	Omilde Fernandes Frasseto	Agente Educacional I	07/06/2022	2022/2023	11/01/23 á 09/02/23
20	Clair Fatima C de Ramos	Professora	02/12/2019	2021/2022	06/01/23 á 04/02/23
21	Clair Fatima C de Ramos	Professora	17/05/2022	2022/2023	06/01/23 á 04/02/23

22	Márcio Luis Manfredini	Motorista	01/07/2002	2020/2021	02/01/23 á 31/01/23
23	Franciele Banck	Aux. de Escritório	02/04/2012	2020/2021	02/01/23 á 31/01/23

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Janeiro de 2023.

**SANDRA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sedenir Rhoden  
**Código Identificador:**E6A2428D

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 501-2023**

**PORTARIA N.501, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**SANDRA RIBEIRO**, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Vanderli da Silva	Motorista	01/02/2012	15	2020/2021	02/01/23 á 16/01/23
02	Lilian Renata C Depieri	Arquiteta	02/04/2012	15	2021/2022	04/01/23 á 18/01/23
03	Marina Tais Costa	Dir.Dep.Ind.Com e Turismo	01/07/2022	15	2022/2023	09/01/23 á 23/01/23
04	Karina Amabile Casagrande	Aux. de Administração	05/06/2007	15	2021/2022	03/01/23 á 17/01/23
05	Fernanda de Lima Ribeiro	Enfermeira	03/04/2017	15	2021/2022	03/01/23 á 18/01/23
06	Márcio de Campos	Motorista	18/09/2013	15	2019/2020	06/01/23 a 20/01/23
07	Alexandro Magno de Pauli	Odontólogo	02/04/2012	15	2022/2023	03/01/23 á 17/01/23
08	Laudi Ines S Marcolina	Aux. Ser. Gerais	09/03/2012	15	2021/2022	03/01/23 á 17/01/23
09	Silvana Maria Zych	Tec. Higiene Dental	03/04/2007	15	2021/2022	03/01/23 á 17/01/23
10	Giseli Wigenski	Aux. Cons. Dentário	11/05/2007	15	2022/2023	03/01/23 á 17/01/23
11	Marlei Dolinski	Aux. de Escritório	03/04/2007	15	2021/2022	03/01/23 á 17/01/23
12	Sedenir Rhoden	Assistente Administração	02/02/2016	15	2019/2020	23/01/23 á 06/02/23

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Janeiro de 2023

**SANDRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sedenir Rhoden  
**Código Identificador:**959F4407

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 502-2023**

**PORTARIA N.502, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**SANDRA RIBEIRO**, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dias	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Anito Geraldo Rachele	Assit. Administrativo	05/06/2007	09	2016/2016	03/01/23 á 11/01/23
02	Andressa Geremia	Aux. Administrativo	12/06/2007	03	2018/2019	09/01/23 á 11/01/23
03	Bruno Luiz de Campos	Dir. Dep Urbanismo	01/02/2012	15	2018/2019	29/12/22 á 12/01/23

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Janeiro de 2023.

**SANDRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2158-2022 SUPLEMENTAR

Exercício: 2022

Decreto nº 2158/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.671,82
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.798,10
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
93 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48,30
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
143 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.800,00
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
314 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
399 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.152,13
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
450 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.384,92
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
463 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.646,32
464 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.812,07
465 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.774,29
489 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
508 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.587,32
511 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.584,52
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
562 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.321,66
565 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.694,43
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
667 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.503,18
668 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
673 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.201,27
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
699 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.209,21
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
847 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.769,70
849 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.079,28
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
868 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
873 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
875 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.063,96



878 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.991,51
880 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.952,12
881 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.806,02
883 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.797,76
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
930 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
939 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
944 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.347,97
946 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.038,72
948 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.159,25
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1082 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56,60
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1150 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.628,45
1151 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.695,95
1152 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.623,17
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.077.		Contribuição ao PASEP	
1339 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>803.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
89 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.330,00
06.001.12.306.0024.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
386 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.001.12.306.0024.2.115.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
388 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
404 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
416 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.941,00
417 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
432 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
440 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.089,37
445 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
468 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
476 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	6.900,00
477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
479 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
485 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
488 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600,00
491 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
521 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
530 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.000,00
533 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
577 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	
658 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
661 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
744 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.489,75
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
746 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
782 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	694,27
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
813 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.775,01
815 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.666,48
817 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.050,67

07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
833 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00
835 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.749,88
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
846 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
848 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320,11
858 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.870,53
860 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
867 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
945 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.267,20
947 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.875,21
949 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.480,52
<b>Total Redução:</b>			<b>803.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:**C2F64ADC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 40.995.218/0001-48, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 6954, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

OBJETO: objetiva Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção de rede de iluminação pública deste Município.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CONECTOR CUNHA 2/0X2,5MM TIPO C – marca intelli	UND	100	11,60	1.160,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	RECEPTÁCULO PORCELANA E-40 MT-24 - decorlux	UND	50	8,70	435,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	LÂMPADA V. SÓDIO 70W TUBULAR E27, CORRENTE DE LÂMPADA 0,98 A, FLUXO LUMINOSO 6.000 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA 85,7 LM/W, TEMPERATURA DA COR 2000K VIDA MEDIANA 32.000 HRS TENSÃO 200V – marca goodlux	UND	800	11,49	9.192,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
4	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5 MM TIPO A, marca intelli	UND	100	3,90	390,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
5	RECEPTÁCULO REFORÇADO E-27 MT-22, marca decorlux	UND	50	7,90	395,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
6	PARAFUSO ROSCA DUPLA 3,00MM – marca romagnole	UND	100	18,00	1.800,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
7	LÂMPADA V. SÓDIO 250W BASE E40, CORRENTE DE LÂMPADA 0,98 A, FLUXO LUMINOSO 28.5000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 114 LM/W, TEMPERATURA DA COR 2000K VIDA MEDIANA 32.000 HRS, TENSÃO 200V - goodlux	UND	300	16,30	4.890,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
8	REATOR V. SÓDIO C/BASE 250W GALVANIZADO C/SELO PROCEL E ENTRADAS DE REDE C/CABO LONGO - hidrowatts	UND	300	72,00	21.600,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
9	REATOR V. SÓDIO C/BASE 70W GALVANIZADO C/SELO PROCEL E ENTRADAS DE REDE C/CABO hidrowatts	UND	350	48,50	16.975,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
10	LÂMPADA V. SÓDIO 150W BASE E40, CORRENTE DE LÂMPADA 0,98 A, FLUXO LUMINOSO 17.293 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 110 LM/W, TEMPERATURA DA COR 2000K, VIDA MEDIANA 32.000 HRS, TENSÃO 200V - empalux	UND	250	13,10	3.275,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
11	REATOR V. SÓDIO C/BASE 150W GALVANIZADO, PADRÃO COPEL, C/SELO PROCEL E ENTRADAS DE REDE C/CABO LONGO - hidrowatts	UND	150	65,50	9.825,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
13	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W 220 V TUBULAR E-40 - ourolux	UND	200	21,50	4.300,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
14	REATOR V. SOD/MET.INT 250W TUNG 220 V C/SELO PROCEL - demape	UND	100	56,30	5.630,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
15	LUMINARIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO - olivo	UND	70	72,60	5.082,00
16	BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL 15018 - olivo	UND	70	20,90	1.463,00
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
17	RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO: EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MÁXIMA = 1000 W/1800 VA) 105 A 305 FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305 V - 50/60 HZ - FOTO TRANSISTOR SENSOR DE SILÍCIO-LIGA 10 LUX RELAÇÃO DESLIGAR /LIGAR: <3- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN-PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE-RETARDO PARA APAGAR : 5 SEGUNDOS-CONSUMOS: <1,0 W- FAIXA DE TEMPERATURA -40° C À + 70° C - INVOLUCRO DE POLICARBONATO ETABILIZADO AOS RAIOS UV, GRAUS DE PROTEÇÃO IP 67 NORMAS ABNT, NEMA, ANSI - intral	UND	700	11,50	8.050,00
18	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X1.5-10.0M - intelli	UND	150	6,50	975,00
19	GLOBO ANTI-VANDALISMO SPA MÉDIO - stiloplast	UND	30	195,00	5.850,00
20	GLOBO ANTI-VANDALISMO SPA MÉDIO CINTA E PINÁCULO - stiloplast	UND	30	150,00	4.500,00
21	POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO PT-240/1 - projeluz	UND	15	2.570,00	38.550,00
22	POSTE REPUBLICANO 02 GLOBO PT-240/2 - projeluz	UND	5	2.736,00	13.680,00
23	POSTE REPUBLICANO 03 GLOBO PT-240/3 - projeluz	UND	3	3.351,60	10.054,80
24	POSTE REPUBLICANO 05 GLOBO PT-240/5 - projeluz	UND	3	5.478,00	16.434,00
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
25	LUMINARIA REBAIXADA RETRÁTIL TIPO SÃO PAULO ANTIGO COM 01 GLOBO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO ANTI UV, CINTA E PINACULO. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE ACORDO COM ABNT NBR ICE 60598-1 PARA COMPROVAÇÃO DA VEDAÇÃO	UND	50	450,00	22.500,00
26	CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5 MM TIPO J - intelli	UND	100	13,50	1.350,00
27	REATOR PARA PLAFON LEL DE 12W, 18W, 25W - MBLED	UND	150	15,00	2.250,00
28	ALICATE AMPERIMETRO MINIPA	UND	10	243,70	2.437,00
29	DETECTOR DE ALTA TENSÃO FASE CANETA MINIPA	UND	10	240,00	2.400,00
30	LUVA ALTA TENSÃO ORION - leal	UND	10	477,00	4.770,00
31	LUVA DE COBERTURA 2/20KV 1000V - leal	UND	10	65,88	658,80
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
32	LUMINARIA LED P/ POSTE DE 150W - TEMPERATURA DE COR 5000K, TENSÃO: BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, 16500 LÚMEN, ÂNGULO DE ABERTURA = OU > QUE 120 GRAUS - mbled	UND	40	535,00	21.400,00
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
33	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO COM TOPO DE 60,3 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE 4 LUMINARIAS32 DE LED E TOPO PARA INSTALAÇÃO DE SUPERPOSTE DE CONCRETO ARMADO COM ALTURA A DEFINIR - olivo	UND	10	300,00	3.000,00
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CONJUNTO LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED DE 55 WATTS. O CONJUNTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR SUPORTE DE FIXAÇÃO RETRÁTIL COM DUPLO EIXO DE MOVIMENTAÇÃO, HORIZONTAL E VERTICAL. A BASE DO SUPORTE DEVERÁ POSSUIR ALTURA MÁXIMA DE 400MM. ESTE MECANISMO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EXECUTAR MOVIMENTO VERTICAL COM NO MÍNIMO 90° GRAUS, E MOVIMENTO HORIZONTAL NO MÍNIMO 140° GRAUS DE ABERTURA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR REGULAGEM VERTICAL DE ÂNGULO DE NO MÍNIMO 10°GRAUS. O MECANISMO ARTICULADO DEVERÁ SER CAPAZ DE VOLTAR AUTOMATICAMENTE A POSIÇÃO PADRÃO DE INSTALAÇÃO. CASO SOFRA MOVIMENTO HORIZONTAL, É EXIGIDA VEDAÇÃO HERMÉTICA DO MECANISMO RETRÁTIL CONTRA INGRESSO DE POEIRA E ÁGUA. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA À ALTURA MÍNIMA DE 4,50 METROS. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR 2(DUAS) CINTAS DE FIXAÇÃO BAP Nº3, COM SUPORTES, PARAFUSOS E PORCAS. OBRIGATORIAMENTE FABRICADOS EM AÇO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. ESTA(S)LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DAS LUMINÁRIAS(CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR NO MÍNIMO IP66.	UND	300	975,00	292.500,00

E, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, ATESTADO POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE POR GASKET(S), RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS. ESTA(S) GASKET(S) DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A(S) LENTE(S) DO CONJUNTO ÓPTICO E A CARÇAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA DE 220 A 240V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL(OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS(DPS), DE NO MÍNIMO 10KA - 10KV, NORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO(OFF BOARD). SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 20%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE 45 WATTS. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 130 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 5.850 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L70-50.000). A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DIMERIZÁVEL E COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO, DEVENDO POSSUIR CABO INDIVIDUAL DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR BASE PARA RELÉ COM SUPORTE, E RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO DE USO EM CORRENTES ALTERNADAS, INTERCAMBIÁVEL DE 220V. COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA. CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPOORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM EM CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10 AMPÈRE. PROJELUZ

VALOR ESTIMADO: R\$ 537.771,60 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 013/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de novembro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 40.995.218/0001-48, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 6954, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

OBJETO: **DMP EQUIPAMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 38.874.848/0001-12, com sede na Rua João Bizzo, 10, galpão 01 e 03, loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, CEP: 13.257-595, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W 220 V TUBULAR 220 V TUBULAR E-27 -MARCA PRÓPRIA	UND	150	20,80	3.120,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 013/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de novembro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William dos Santos

**Código Identificador: 1A307224**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL 001/2023 – UNATI A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE – UNATI**  
**JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR, NO USO**  
**DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 2262014**

**EDITAL 001/2023 – UNATI**

A Coordenação do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI juntamente com a Secretaria de Assistência Social do município de Santa Izabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Nº 2262014-CEPE, divulga a oferta de vagas do Projeto Ciências do Envelhecimento Humano e convida a todos a fazerem suas inscrições conforme o presente edital.

**1 – DA NATUREZA:**

O presente edital tem como finalidade ofertar as vagas no curso Ciências do Envelhecimento Humano do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI, coordenado pela Universidade Aberta da Terceira Idade com sede na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Francisco Beltrão e executado pela Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR para o ano letivo 2023, ofertados em 03 (três) trimestres: 1º trimestre de fevereiro a maio; 2º trimestre de maio a agosto; 3º trimestre de agosto a novembro.

**2 – DOS PRAZOS:**

As inscrições, seleções e divulgações ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período das inscrições	16/01/2023 a 31/01/2023
Resultado da seleção e divulgação	02/02/2023

**3 – DA INSCRIÇÃO:**

Deve ser feita pelo interessado (a) ou parente direto, através do preenchimento do formulário de inscrição de matrícula, onde irá conter alguns exemplos de disciplinas que foram ofertadas no ano de 2022, para que os interessados possam ter uma noção geral das matérias que foram trabalhadas – tendo em vista que a grade não é fechada de acordo com a relação meramente demonstrativa no ato da inscrição.

#### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1 Formulário de inscrição;
- 4.2 Fotocópias do RG e CPF;
- 4.3 Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, entre outros).
- 4.4 Foto 3/4.

#### 5 – DO CANDIDATO:

Ter acima de 60 anos de idade, no entanto, no caso de vacância de vagas serão aceitas pessoas a partir dos 50 anos em critério decrescente de idade.

#### 6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1 Os interessados deverão concordar no ato da inscrição, com todas as disciplinas dentre as ofertadas no presente Edital, visto que é requisito participar de todas as disciplinas e não abrir à escolha do interessado, para que participe parcialmente do projeto.
- 6.2 Em havendo mais candidatos do que vagas, os selecionados serão aqueles com 60 anos ou mais, por ordem de inscrição.

#### 7 – DIREITOS E DEVERES:

- 7.1 Os direitos e deveres dos discentes de extensão quanto a metodologias, frequência, avaliação e demais atividades acadêmicas relativas à condição de discente serão, exatamente, o (a) mesmo (a) dos demais discentes da Unioeste enquanto durar a vigência do vínculo.
- 7.2 Cada discente da UNATI terá direito de cursar em 4 anos as disciplinas ofertadas para se objetivar o cumprimento das 1.000 horas.
- 7.3 A PROEX emitirá certificado constando a carga-horária, nome de cada disciplina em que o discente de extensão obtiver frequências mínimas de 75%.

### **GRADE DE DICCIPLINAS QUE FORAM OFERTADAS NO CURSO DE CIÊNCIAS DO ENVELHECIMENTO HUMANO AOS DISCENTES DA UNATI NO ANO LETIVO DE 2022 E QUE SERVIRÃO DE BASE PARA O PLANEJAMENTO DAS DICCIPLINAS QUE IRÃO COMPOR O QUADRO PROGRAMÁTICO DE MATÉRIAS DE 2022:**

Vagas	Disciplina	Ano
30	Psicologia	1º
30	Música	1º
30	Raciocínio lógico	1º
30	Ambiente e Segurança	1º
30	Direitos Humanos e Cidadania	1º
30	Estatuto do Idoso	1º
30	Educação Financeira	1º
30	Educação Física	1º
30	Teatro	1º
30	Artesanato	1º
30	Nutrição	1º
30	Informática	1º
30	Políticas Públicas	1º

Publica-se. Cumpra-se.

Santa Izabel do Oeste, 06 de janeiro de 2023.

**DÉBORA V. C. CATTO**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Simone Kindzerski Pchebichewski  
**Código Identificador:**A14A1E2F

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 A 04 DE 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 61-2022**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 a 04 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 61-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DE Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
01-2023	61-2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI CNPJ: 24.616.893/0001-62	03/01/2023	02/01/2024	RS\$44.950,00
02-2023	61-2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 04.586.694/0001-41	03/01/2023	02/01/2024	RS\$41.500,00
03-2023	61-2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE	R SUL LTDA ME CNPJ: 14.066.477/0001-84	03/01/2023	02/01/2024	RS\$272.010,85

		MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR.				
04-2023	61-2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALBUM PAPELARIA E INFORMATICA ME CNPJ: 14.572.000/0001-70	03/01/2023	02/01/2024	RS117.571,20

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE janeiro 2023

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Michele Cristina Pereira  
**Código Identificador:**6C3414E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 32.534.171/0001-97**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	RS 150,00	RS 300,00
02	2	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	RS 180,00	RS 360,00
03	2	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	RS 100,00	RS 200,00
04	2	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	RS 100,00	RS 200,00
05	2	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	RS 120,00	RS 240,00
06	2	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	RS 120,00	RS 240,00
07	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	RS 250,00	RS 500,00
08	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	RS 250,00	RS 500,00
09	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR - MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/FIAC	RS 160,00	RS 480,00
10	2	UNID.	JOGO ANEL - COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	RS 213,33	RS 426,66
11	2	UNID.	JOGO DE ANEL - COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	RS 180,00	RS 360,00
12	3	UNID.	BIELA - COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	RS 211,00	RS 633,00
13	3	UNID.	BIELA - COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	RS 293,33	RS 879,99
14	2	UNID.	CAMISA - COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	RS 263,33	RS 526,66
15	4	UNID.	CAMISA - COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	RS 100,00	RS 400,00
16	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE - COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/FIAC	RS 73,33	RS 146,66
17	3	UNID.	JOGO DE JUNTA - COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP	FIAC	RS 100,00	RS 300,00
18	3	UNID.	JOGO DE JUNTA - COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	RS 100,00	RS 300,00
19	3	UNID.	MANÔMETRO - COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/FIAC	RS 116,66	RS 349,98
20	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	RS 100,00	RS 200,00
21	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	RS 120,00	RS 240,00
22	3	UNID.	REGISTRO DE AR - COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	RS 60,00	RS 180,00
23	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 - 7,06 PÉS - 1,5CV - 30 LITROS ISENTOS DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	RS 100,00	RS 200,00
24	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM - 8,7 - 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	RS 100,00	RS 200,00
25	1	UNID.	REVISAO AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA SERCON	SERCON	RS 4.998,36	RS 4.998,36

			– MODELO HAE.17 – 76 LITROS			
26	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	ORTOSINTESE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
27	2	UNID.	PLACA PCI	GNATUS	R\$ 100,00	R\$ 200,00
28	3	UNID.	VÁLVULA SPRAY	GNATUS	R\$ 150,00	R\$ 450,00
29	2	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
30	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 184,00	R\$ 368,00
31	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 177,33	R\$ 531,99
32	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 218,00	R\$ 654,00
33	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDETECH	KONDETECH	R\$ 90,00	R\$ 180,00
34	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDETECH	KONDETECH	R\$ 100,00	R\$ 200,00
35	2	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDETECH	KONDETECH	R\$ 220,00	R\$ 440,00
36	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	R\$ 57,00	R\$ 114,00
37	4	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 100,00	R\$ 400,00
38	4	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 102,00	R\$ 408,00
39	4	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 167,33	R\$ 669,32
40	4	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 71,00	R\$ 284,00
41	4	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 194,00	R\$ 776,00
42	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 50,00	R\$ 200,00
43	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 76,93	R\$ 307,72
44	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 50,00	R\$ 200,00
45	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 121,66	R\$ 486,64
46	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 203,33	R\$ 813,32
47	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 191,46	R\$ 765,84
48	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 73,33	R\$ 293,32
49	5	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 250,00
50	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 143,66	R\$ 430,98
51	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 180,00	R\$ 360,00
52	3	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 200,00	R\$ 600,00
53	3	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 100,00	R\$ 300,00
54	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
55	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
56	40	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	DENTEMED/GNATUS	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
57	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
58	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 30,33	R\$ 90,99
59	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 227,33	R\$ 681,99
60	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
61	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 200,00	R\$ 600,00
62	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 100,00	R\$ 300,00
63	3	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 100,00	R\$ 300,00

			CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS MODELO SINCRUS GL			
64	3	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 172,00	R\$ 516,00
65	3	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 150,00	R\$ 450,00
66	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 120,00	R\$ 360,00
67	1	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED - MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS - MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/GNATUS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
68	4	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/GNATUS	R\$ 200,00	R\$ 800,00
69	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO - KAVO 605	KAVO	R\$ 30,00	R\$ 150,00
70	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO - KAVO 605	KAVO	R\$ 200,00	R\$ 600,00
71	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	KAVO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
72	8	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO - KAVO 605	KAVO	R\$ 100,00	R\$ 800,00
73	3	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO - KAVO 605	KAVO	R\$ 90,00	R\$ 270,00
74	2	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R\$ 300,00	R\$ 600,00
75	4	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R\$ 100,00	R\$ 400,00
76	3	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R\$ 80,00	R\$ 240,00
77	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R\$ 40,00	R\$ 200,00
78	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM	GNATUS	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
79	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM	GNATUS	R\$ 350,00	R\$ 700,00
80	2	UNID.	CANETA DO JATO	GNATUS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
81	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE	GNATUS	R\$ 200,00	R\$ 600,00
82	2	UNID.	PLACA FONTE	GNATUS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
83	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO - LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
84	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO - LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	R\$ 250,00	R\$ 500,00
85	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO - CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA - MODELO MKT	KODAMA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
86	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO - SECADORA - MARCA LAVEX - MODELO SER 20	LAVEX	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
87	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
88	1	UNID.	PLACA DE COMANDO - LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	R\$ 900,00	R\$ 900,00
89	1	UNID.	PLACA DE COMANDO - CALANDRA - SUZUKI - 516E	SUZUKI	R\$ 800,00	R\$ 800,00
90	1	UNID.	PLACA DE COMANDO - SECADORA - MARCA LAVEX - MODELO SER 20	LAVEX	R\$ 800,00	R\$ 800,00
91	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	SUZUKI	R\$ 100,00	R\$ 600,00
92	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	SUZUKI	R\$ 106,66	R\$ 213,32
93	10	UNID.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS - MARCA KAVO	KAVO	R\$ 40,00	R\$ 700,00
94	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	LAB	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
95	6	UNID.	REFIL C+3 - FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL - FR 600	IBBL	R\$ 128,33	R\$ 769,98
96	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	SULPACK	R\$ 5,00	R\$ 75,00
97	5	UNID.	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	LIBELL	R\$ 106,66	R\$ 533,30
98	2	UNID.	CORREIA EM V B82 - CALANDRA DA LAVANDERIA	GOODYEAR	R\$ 70,00	R\$ 140,00
99	2	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	IFAB	R\$ 140,00	R\$ 280,00
100	2	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	LULO BLOCK	R\$ 100,00	R\$ 200,00
101	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	COMPATEX	R\$ 50,00	R\$ 50,00
102	2	UNID.	CORREIA EM V A61	GOODYEAR	R\$ 60,00	R\$ 120,00
103	2	UNID.	CORREIA EM V A62	GOODYEAR	R\$ 70,00	R\$ 120,00
104	2	UNID.	CORREIA EM V B90	GOODYEAR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
105	1	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	EMICOL	R\$ 65,00	R\$ 65,00
106	1	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL - RE 143	STIHL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
107	3	UNID.	MANGUEIRA 3/8" REVESTIDA COM DUAS MALHAS DE AÇO PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO	BEDA	R\$ 226,66	R\$ 679,98
108	400	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PRÓPRIO	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
109	1	SERVIÇO/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART. DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI).	PRÓPRIO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>

Total registrado para o fornecedor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 05/01/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Eletrônico SRP Nº 78/2022.**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
EDITAL Nº 002/2023

## EDITAL Nº 002/2023 – HOMOLOGAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 004/2022

DATA 09/01/2023

As Comissões Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 004/2022, para os cargos de Fonoaudiólogo, Instrutor de Educação Física, Médico Clínico Geral, Motorista, Nutricionista e Psicólogo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº026/2022 de 14/10/2022, HOMOLOGA O RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS declarados no momento da inscrição e conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS, conforme listas abaixo.

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
1º	ALISSON DA SILVA	02/07/1993	55 PONTOS	DEFERIDO
-	PAULO FERNANDO DEZAN	15/10/1989	-	INDEFERIDO
-	CAMILA MARTINS TESSARO	09/03/1994	-	NÃO COMPARECEU
-	MARCOS ANTONIO FASOLIN	21/08/1957	-	NÃO COMPARECEU
-	PAULO HENRIQUE GONSALVES VEINHAL	24/09/1996	-	NÃO COMPARECEU

MÉDICO CLÍNICO GERAL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
1º	MABEL SATOMI KAWASAKI	10/07/1973	85 PONTOS	DEFERIDO
2º	MARCELO SANTIAGO FROMETA	30/06/1967	77 PONTOS	DEFERIDO
3º	LEONARDO PAGGI DE ANDRADE	03/10/1989	45 PONTOS	DEFERIDO
-	ALAN DOS ANJOS OLIVEIRA	13/01/1989	-	NÃO COMPARECEU
-	DÉBORAH GOMES DA SILVA	01/07/1984	-	NÃO COMPARECEU
-	DIEGO LUDVIG KIELING	28/12/1985	-	NÃO COMPARECEU
-	EDVALDO LISBOA SANTOS	14/11/1977	-	NÃO COMPARECEU
-	FERNANDO DE CASTRO CANSIAN	19/03/1979	-	NÃO COMPARECEU
-	GUILHERME PRESSI DA SILVA	22/07/1992	-	NÃO COMPARECEU
-	HELDER VINICIUS MOREIRA DIAS	17/03/1986	-	NÃO COMPARECEU
-	LUIZ CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA	25/04/1980	-	NÃO COMPARECEU
-	MAIARA ZATERA	25/02/1988	-	NÃO COMPARECEU

MOTORISTA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
1º	CELSI ANTONIO DELFES	10/10/1966	100 PONTOS	DEFERIDO
2º	PAULO JOSÉ CECAGNO	04/11/1967	100 PONTOS	DEFERIDO
3º	CÉLIO CLAUDIMIR DOS SANTOS	12/08/1966	76 PONTOS	DEFERIDO
4º	ARLEI DOS SANTOS	05/11/1973	70 PONTOS	DEFERIDO
5º	VALDISIR WATERKEMPER	26/08/1960	58 PONTOS	DEFERIDO
6º	ANA PAULA RODRIGUES DE LARA DOS SANTOS	03/03/1995	40 PONTOS	DEFERIDO
-	ADRIANO DANIEL SCHUASTZ HOFFMANN	10/08/1983	-	INDEFERIDO
-	ANTONIO ERNANI BERGAMIN	14/09/1975	-	NÃO COMPARECEU
-	JALTANAIR SALAZAR DE FRANÇA VILKE	15/03/1993	-	NÃO COMPARECEU
-	PEDRO DE MATTOS	23/09/1975	-	NÃO COMPARECEU

NUTRICIONISTA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
1º	ANGELA CRISTINA WEISSHEIMER	15/08/1976	100 PONTOS	DEFERIDO
2º	SILMARA PELIZZER	02/11/1982	85 PONTOS	DEFERIDO
3º	SAMARA DE CESARO CAVALER	23/02/1993	85 PONTOS	DEFERIDO
4º	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	03/04/1998	73 PONTOS	DEFERIDO
-	BIANCA ARAÚJO MORAES	03/01/1994	-	INDEFERIDO
-	FERNANDA PERUZZO	22/04/2000	-	INDEFERIDO
-	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	08/10/1997	-	NÃO COMPARECEU
-	JAQUELINE STACCHINI	24/07/1989	-	NÃO COMPARECEU
-	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	11/01/2000	-	NÃO COMPARECEU
-	MARIELE LUCINI	12/04/1987	-	NÃO COMPARECEU
-	MICHELLE APARECIDA LUSINI	04/04/1978	-	NÃO COMPARECEU
-	POLIANA ANDRADE	10/05/2001	-	NÃO COMPARECEU
-	ROSANGELA NOVAK GUANCINO	10/05/1981	-	NÃO COMPARECEU
-	SAMARA AGDA DOS SANTOS	29/01/1983	-	NÃO COMPARECEU
-	SANDRA REGINA HEMING	24/11/1976	-	NÃO COMPARECEU
-	SOFIA COELI GUERRA QUEIROZ	15/02/1968	-	NÃO COMPARECEU
-	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	06/10/1998	-	NÃO COMPARECEU

PSICÓLOGO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
1º	IVAM CARLOS HERMES	31/07/1976	85 PONTOS	DEFERIDO

2º	TATIANE CANIVIER	24/05/1987	81 PONTOS	DEFERIDO
3º	ANDRESSA IUNG	13/01/1998	81 PONTOS	DEFERIDO
4º	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	10/05/1995	77 PONTOS	DEFERIDO
5º	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983	69 PONTOS	DEFERIDO
6º	JÉSSICA CRISTINA TURRA DA COSTA	28/01/1992	69 PONTOS	DEFERIDO
7º	VANESSA PRISCILLA LEÃO DOS SANTOS CARNIELETTO	30/12/1979	65 PONTOS	DEFERIDO
8º	NADIESKA MIGNONI GRACIANI	17/07/1998	57 PONTOS	DEFERIDO
9º	DAIANE SILVEIRA CONTE	03/05/1999	45 PONTOS	DEFERIDO
-	ANA PAULA KAMMER	26/09/1992	-	INDEFERIDO
-	GIOVANA TELES VIEIRA	11/02/2001	-	INDEFERIDO
-	AMANDA NATAL DA SILVA	12/01/2000	-	NÃO COMPARECEU
-	ANA TEREZA FRAGA	14/08/1954	-	NÃO COMPARECEU
-	ANDRESSA LAIS PICOLO	11/09/1991	-	NÃO COMPARECEU
-	CAROLINE STODULNY ANDRADE	23/07/1994	-	NÃO COMPARECEU
-	EDUARDA VOSS JACONDINO	27/05/1999	-	NÃO COMPARECEU
-	ELLEN CRISTIANE PEREIRA	02/12/1993	-	NÃO COMPARECEU
-	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	20/03/1996	-	NÃO COMPARECEU
-	ERENI DA SILVA	04/03/1980	-	NÃO COMPARECEU
-	IGOR FIORESE WAIS	01/12/1996	-	NÃO COMPARECEU
-	JENNIFER ALANA LORINI	14/07/2000	-	NÃO COMPARECEU
-	KELLY MIOLA ALVES	02/08/1996	-	NÃO COMPARECEU
-	LEANDRA MACHADO PASSINI	21/02/1996	-	NÃO COMPARECEU
-	LILIANE CASTANHA	04/08/1992	-	NÃO COMPARECEU
-	LUANA FUSINATTO	08/04/1998	-	NÃO COMPARECEU
-	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	-	NÃO COMPARECEU
-	PAULA MARIA MENDES	07/09/1997	-	NÃO COMPARECEU
-	QUEENSLANDIA FERNANDES CASSIMIRO	04/01/1990	-	NÃO COMPARECEU
-	SILVANA SIQUEIRA DOS SANTOS	09/10/1980	-	NÃO COMPARECEU
-	THAIS MAIARA FRIGO	10/07/2000	-	NÃO COMPARECEU
-	TIAINÁ ZIROLDO	02/12/1991	-	NÃO COMPARECEU

Verê, 09 de janeiro de 2023

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

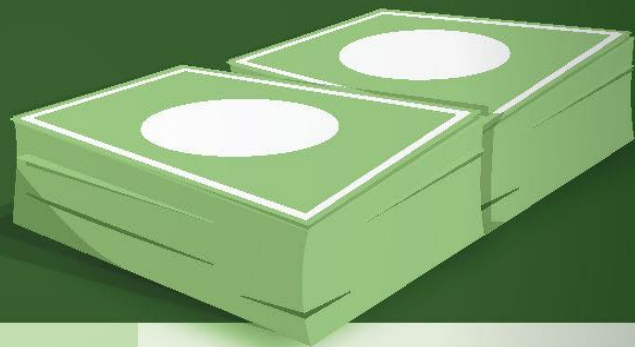
Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:D1718D8F

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 26609, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

*Súmula:* Retifica dispositivos do Decreto nº 26.606, de 05/01/2023, que dispõe sobre ajuste salarial dos servidores públicos municipais cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado a tabela, do Decreto nº 26.606, de 05/01/2023,

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA															
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO															
ANEXO III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1773, DE 31.03.2004 – ALTERADO PELA															
GRUPO	NIVEL SUPERIOR			PLANTONISTA			DIARISTA			TÉCNICO ADMINISTRATIVO			OPERACIONAL		RADIOLOGIA
	CLASSE			CLASSE			CLASSE			CLASSE			CLASSE		CLASSE
REFERENCIA	A	B	C	A	B	C	A	A	B	C	A	B	A		
1	10.015,50	5.007,75	2.503,87	1.001,52	876,34	2.051,34	854,73	1.877,90	1.377,11	1.212,00	1.126,75	1.212,00	1.812,55		
2	10.516,27	5.258,14	2.629,06	1.051,59	920,14	2.153,93	897,48	1.971,79	1.445,96	1.212,00	1.183,07	1.212,00	1.903,18		
3	11.042,08	5.521,01	2.760,49	1.104,18	966,17	2.261,58	942,33	2.070,41	1.518,29	1.212,00	1.242,22	1.212,00	1.998,33		
4	11.594,18	5.797,07	2.898,56	1.159,38	1.014,48	2.374,70	989,44	2.173,85	1.594,20	1.212,00	1.304,33	1.212,00	2.098,25		
5	12.173,92	6.086,93	3.043,48	1.217,38	1.065,18	2.493,44	1.038,91	2.282,55	1.673,94	1.217,38	1.369,55	1.212,00	2.203,16		
6	12.782,61	6.391,30	3.195,64	1.278,21	1.118,46	2.618,08	1.090,88	2.396,68	1.757,62	1.278,19	1.438,02	1.236,36	2.313,32		
7	13.421,75	6.710,86	3.355,41	1.342,13	1.174,39	2.749,00	1.145,40	2.516,54	1.845,52	1.342,10	1.509,96	1.298,18	2.428,99		
8	14.092,85	7.046,39	3.523,21	1.409,21	1.233,12	2.886,47	1.202,67	2.642,37	1.937,79	1.409,23	1.585,42	1.363,10	2.550,45		
9	14.797,48	7.398,73	3.699,38	1.479,73	1.294,75	3.030,77	1.262,80	2.774,52	2.034,68	1.479,69	1.664,71	1.431,23	2.677,95		
10	15.537,33	7.768,68	3.884,34	1.553,72	1.359,51	3.182,31	1.325,96	2.913,20	2.136,43	1.553,69	1.747,94	1.502,84	2.811,85		
11	16.314,24	8.157,10	4.078,57	1.631,44	1.427,47	3.341,44	1.392,27	3.058,87	2.243,22	1.631,32	1.835,34	1.577,94	2.952,44		
12	17.129,92	8.564,93	4.282,52	1.713,00	1.498,86	3.508,53	1.461,85	3.211,78	2.355,39	1.712,93	1.927,13	1.656,86	3.100,07		
13	17.986,43	8.993,19	4.496,64	1.798,62	1.573,83	3.683,91	1.534,95	3.372,39	2.473,19	1.798,57	2.023,48	1.739,68	3.255,07		
14	18.885,76	9.442,84	4.721,49	1.888,56	1.652,54	3.868,12	1.611,69	3.541,02	2.596,83	1.888,46	2.124,64	1.826,64	3.417,83		
15	19.830,05	9.915,01	4.957,54	1.983,02	1.735,14	4.061,57	1.692,29	3.718,06	2.726,69	1.982,92	2.230,87	1.918,01	3.588,72		

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA															
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO															
ANEXO III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1773, DE 31.03.2004															
GRUPO	NIVEL SUPERIOR			PLANTONISTA			DIARISTA			TÉCNICO ADMINISTRATIVO			OPERACIONAL		RADIOLOGIA
	CLASSE			CLASSE			CLASSE			CLASSE			CLASSE		CLASSE
REFERENCIA	A	B	C	A	B	C	A	A	B	C	A	B	A		
1	10.472,21	5.236,10	2.618,05	1.047,19	916,30	2.144,88	893,71	1.963,53	1.439,91	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.895,20		
2	10.995,81	5.497,91	2.748,95	1.099,54	962,10	2.252,15	938,41	2.061,70	1.511,90	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.989,97		
3	11.545,60	5.772,77	2.886,37	1.154,53	1.010,23	2.364,71	985,30	2.164,82	1.587,52	1.302,00	1.302,00	1.302,00	2.089,45		
4	12.122,87	6.061,42	3.030,73	1.212,25	1.060,74	2.482,99	1.034,56	2.272,98	1.666,90	1.302,00	1.363,81	1.302,00	2.193,93		
5	12.729,05	6.364,49	3.182,26	1.272,89	1.113,75	2.607,14	1.086,28	2.386,63	1.750,27	1.302,00	1.432,00	1.302,00	2.303,62		
6	13.365,50	6.682,74	3.341,36	1.336,50	1.169,46	2.737,46	1.140,62	2.505,97	1.837,77	1.336,48	1.503,59	1.302,00	2.418,81		
7	14.033,78	7.016,88	3.508,42	1.403,33	1.227,94	2.874,35	1.197,63	2.631,29	1.929,68	1.403,30	1.578,81	1.357,38	2.539,75		
8	14.735,48	7.367,71	3.683,87	1.473,47	1.289,35	3.018,09	1.257,51	2.762,86	2.026,15	1.473,49	1.657,72	1.425,26	2.666,75		
9	15.472,25	7.736,11	3.868,07	1.547,21	1.353,79	3.168,97	1.320,38	2.901,04	2.127,46	1.547,16	1.740,62	1.496,49	2.800,06		

10	16.245,83	8.122,93	4.061,47	1.624,57	1.421,50	3.327,42	1.386,42	3.046,04	2.233,85	1.624,54	1.827,65	1.571,37	2.940,07
11	17.058,17	8.529,06	4.264,55	1.705,83	1.492,56	3.493,81	1.455,76	3.198,35	2.345,51	1.705,71	1.919,03	1.649,89	3.087,07
12	17.911,04	8.955,49	4.477,80	1.791,11	1.567,21	3.668,52	1.528,51	3.358,24	2.462,80	1.791,04	2.015,01	1.732,41	3.241,43
13	18.806,61	9.403,28	4.701,69	1.880,64	1.645,60	3.851,90	1.604,94	3.526,17	2.585,97	1.880,58	2.115,75	1.819,01	3.403,50
14	19.746,95	9.873,43	4.936,79	1.974,68	1.727,90	4.044,51	1.685,18	3.702,49	2.715,25	1.974,57	2.221,52	1.909,93	3.573,68
15	20.734,30	10.367,13	5.183,60	2.073,45	1.814,26	4.246,78	1.769,46	3.887,60	2.851,03	2.073,34	2.332,60	2.005,47	3.752,37

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Janeiro de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keyse Lais Padilha Amarante  
**Código Identificador:**2DA2966B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PUBLICA Nº 05.2022**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

ATA Nº 02/2023

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, contemplando a Rede de Urgência e Emergência, internamente e assistência as gestantes, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, estadual e federal.**

No dia 06 de janeiro de 2023 as 08h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Simone Kindzerski Pchebichewski, Odair Meneghini e Jencris Danieli Robe Falk – Membros; Carla Cristina Pizzato e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 14.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 10 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de novembro de 2022, Diário Oficial do Paraná, no dia 07 de novembro de 2022 e Diário Oficial da União dia 10 de novembro Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

<b>CREENCIADO 01</b>	
<b>01 - Dados do Fornecedor</b>	
Razão Social: LABORATORIO PEDROSO LTDA - ME	
CNPJ: 02.322.317/0001-70	
Endereço: Avenida dos Pinheiros, 1495	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.650-000
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR	UF: PR
<b>02 - Dados do Representante</b>	
Nome: LORECI PESSINI KEMPA	
CPF: 020.165.869-07	RG: 7.379.898-1 SSP/PR

<b>CREENCIADO 02</b>	
<b>01 - Dados do Fornecedor</b>	
Razão Social: POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	

CNPJ: 22.815.519/0001-60	
Endereço: Avenida dos Pinheiros, 1342	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.650-000
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR	UF: PR
<b>02 - Dados do Representante</b>	
Nome: Kelly Cristina Pozzer	
CPF: 049.412.389-31	RG: 6.000.347-5 SSP/PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após ter sido rubricado pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

## REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

### LOTE I – EXAMES COBRADOS EM HORARIO COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	323	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	323	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandelico	42345	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
4	020201014-7	Dosagem de Aldalose	42346	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	323	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	323	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	323	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	323	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	323	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	323	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	323	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	323	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	323	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	323	1.000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	323	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	323	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXIBUTIRICA	42361	323	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	323	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase láctica	42363	323	70	R\$ 14,20	R\$ 994,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	323	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	323	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Folico)	42366	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	323	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	323	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	323	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfatase acida	42370	323	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
30	020201046-5	Dosagem de gama-glutamil- transferase (Gama GT)	42372	323	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	323	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	323	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	323	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	323	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	323	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	323	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
37	020201057-0	Dosagem de muco-proteínas	42379	323	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	323	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	323	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	323	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	323	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	323	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	42385	323	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	323	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
46	020201067-8	Dosagem de triglicerídeos	42388	323	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	323	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	323	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
49	020202003-7	Contagem de reticulocitos	42391	323	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00

50	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	323	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
51	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	323	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
52	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	323	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
53	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	42395	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
54	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
55	020202013-4	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	42397	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
56	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
57	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	323	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
58	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	323	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
59	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	323	3	R\$ 87,80	R\$ 263,40
60	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	323	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
61	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	323	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
62	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	323	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
63	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	323	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
64	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
65	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	323	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
66	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
67	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	323	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
68	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	323	3	R\$ 87,50	R\$ 262,50
69	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	323	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
70	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
71	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
72	020202032-0	Dosagem de hemoglobina fetal	42414	323	3	R\$ 19,08	R\$ 57,24
73	020202035-5	Eletroforese de hemoglobina	42415	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
74	020202038-0	Hemograma completo	42416	323	2,500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
75	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	323	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
76	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
77	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
78	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
79	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
80	020202050-9	Prova do laço	42422	323	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
81	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
82	020202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	42424	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
83	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	323	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
84	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	42426	323	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
85	020203004-0	Deteção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
86	020203005-9	Deteção de RNA do vírus da hepatite C	42428	323	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
87	020203007-5	Determinação de fator reumatoide	42429	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
88	020203008-3	Determinação quantitativa de proteína c reativa	42430	323	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00
89	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
90	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	42432	323	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
91	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
92	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
93	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
94	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
95	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	323	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
96	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	323	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
97	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatite c	42439	323	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
98	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	323	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
99	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	323	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
100	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- DNA	42442	323	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
101	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1 (Western Blot)	42443	323	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
102	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
103	020203033-4	Pesquisa de anticorpos anti- schistosomas	42445	323	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
104	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI- SM	42446	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
105	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-A (RO)	42447	323	3	R\$ 26,90	R\$ 80,70
106	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-B (LA)	42448	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
107	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	323	3	R\$ 62,30	R\$ 186,90
108	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	323	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
109	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	323	3	R\$ 38,90	R\$ 116,70
110	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	323	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
111	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	42453	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
112	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequinococ	42454	323	3	R\$ 34,80	R\$ 104,40
113	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	42455	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
114	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	42456	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
115	02020014-7	Pesquisa de anticorpos anti gliadina (GLUTEN) IGG	42457	323	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
116	020203053-9	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	42458	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
117	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	323	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
118	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	323	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
119	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	323	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
120	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI HCV)	42462	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
121	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidiodies brasiliensis	42463	323	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
122	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	42464	323	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
123	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	42465	323	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70
124	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	323	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50
125	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	42467	323	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
126	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	42468	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00

127	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	323	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
128	020203096-2	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	42470	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
129	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waalser-rose)	42471	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
130	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imuno-florescencia)	42472	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
131	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
132	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis		323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
133	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
134	020203117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	42475	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
135	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	323	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
136	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	323	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
137	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	323	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
138	020205001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	42479	323	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
139	020205002-5	Clearance de creatinina	42480	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
140	020205004-1	Clearance de ureia	42481	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
141	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	323	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
142	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	323	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
143	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
144	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
145	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinárias (por eletroforese)	42486	323	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
146	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
147	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
148	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	323	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
149	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
150	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
151	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
152	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	323	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
153	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	323	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
154	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
155	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
156	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	42497	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
157	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (GHG)	42498	323	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
158	020206023-3	Dosagem de Hormônio folículo- estimulante (FSH)	42499	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
159	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
160	020206025-0	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	42501	323	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
161	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	323	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
162	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
163	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	323	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
164	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	323	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
165	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
166	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
167	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	323	3	R\$ 23,40	R\$ 70,20
168	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	323	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
169	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	323	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
170	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	323	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
171	020206040-3	Teste de estímulo da prolactina/TSH após THR	42512	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
172	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
173	020207005-0	Dosagem de ácido valproico	42514	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
174	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	323	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
175	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	323	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
176	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
177	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	323	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
178	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	323	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
179	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	323	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
180	020207020-4	Dosagem de digitais (digoxina, digitoxina)	42521	323	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
181	020207022-0	Dosagem de fenitoína	42522	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
182	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	323	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
183	020207035-2	Dosagem de zinco	42524	323	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
184	020208001-3	Antibiograma	42525	323	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
185	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
186	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
187	020208006-4	Baciloscopia direta p/ BAAR (tuberculose)	42528	323	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
188	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	323	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
189	020208015-3	Hemocultura	42530	323	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
190	020208022-6	Pesquisa de leptospiros	42531	323	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
191	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	323	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
192	020209005-1	Contagem específica de células no liquor	42533	323	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
193	020209019-1	Mielograma	42534	323	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
194	020209022-1	Pesquisa de antígeno carcinoembrionico CEA	42535	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
195	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	42536	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
196	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	323	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
197	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	323	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
198	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
199	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	323	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
200	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	323	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
201	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	323	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
202	020201076-7	Dosagem de Hidroxi Vitamina D	42543	323	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00

203		Coprocultura	42544	323	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
204	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	323	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
205	021301057-7	Teste de Elisa IGG para identificação do toxoplasma GONDII (Toxoplasmose)	42546	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
206	202030768	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	323	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
207	202030873	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	323	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
208	020202047-9	Prova de compatibilidade pre transfusional meios salinos albuminoso e coombs	42549	323	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
209	020202054-1	Teste direto de anglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	323	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
210	020212009-0	Teste indireto de anglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	323	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
211	050107003-6	Tipagem Sanguinea com fator RH	42552	323	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
212	021302001-7	Análise de Bacterias Patogenicas em água	42553	323	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
213	021302003-3	Análise de Coliformes e Bacterias Heterotroficas em Água	42554	323	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
214	021302006-8	Análise Fisico- Quimica de Água	42555	323	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
215	021302007-6	Cultura p/ Identificação do Vibrio Cholerae em análise de água	42556	323	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
216		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	323	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
217		Avidez Toxoplasmose	42558	323	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
218		Teste de tolerância a lactose	42559	323	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
219		Anti HPO anti TPO	42560	323	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
220		Fator Reumatóide por Turbidimetria	42561	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
221		DIMERO D	47257	323	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
222		Dosagem de Albumina	42562	323	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
223		Urocultura	47258	323	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
224		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	47487	323	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
225		ANTI HBC	47488	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
226		ANTI HBS	47489	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
227		HEPATITE B: HBsAg	47490	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
228		Glicose pós prandial	147646	323	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
229		Creatinina urinária	147647	323	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
230		Alcalinidade Total	147670	323	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
231		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
232		Cloretos	147672	323	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
233		Cloro Residual Livre	147673	323	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
234		Cobre	147674	323	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
235		Condutividade Elétrica	147675	323	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
236		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
237		Dureza Total da Água	147677	323	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
238		Ferro - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	147678	323	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
239		Manganês - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	147679	323	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
240		M-08 Contagem de Coliformes Totais	147680	323	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.797,24</b>

**LOTE II – EXAMES COBRADOS EM HORARIO NÃO COMERCIAL (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO)**

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	323	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	42345	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
4	020201014-7	Dosagem de Aldalose	42346	323	3	R\$ 19,80	R\$ 59,40
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	323	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	323	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	323	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	323	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	323	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	323	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	323	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	323	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	323	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	323	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	323	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	323	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	323	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXIBUTIRICA	42361	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	323	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase láctica	42363	323	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	323	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Folico)	42366	323	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	323	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	323	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	323	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfatase acida	42370	323	3	R\$ 19,80	R\$ 59,40
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
30	020201046-5	Dosagem de gama-glutamyl- transferase (Gama GT)	42372	323	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	323	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	323	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00



33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	323	10	RS 25,00	RS 250,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	323	20	RS 20,00	RS 400,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	323	20	RS 17,20	RS 344,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	323	10	RS 13,90	RS 139,00
37	020201057-0	Dosagem de muco-proteínas	42379	323	3	RS 15,00	RS 45,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	323	3	RS 70,00	RS 210,00
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	323	500	RS 27,00	RS 13.500,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	323	20	RS 20,00	RS 400,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	323	50	RS 20,00	RS 1.000,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	323	500	RS 27,00	RS 13.500,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	42385	323	300	RS 20,00	RS 6.000,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	323	300	RS 20,00	RS 6.000,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	323	10	RS 15,00	RS 150,00
46	020201067-8	Dosagem de triglicérides	42388	323	10	RS 10,00	RS 100,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	323	700	RS 20,00	RS 14.000,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	323	10	RS 30,00	RS 300,00
49	020202003-7	Contagem de reticulócitos	42391	323	3	RS 18,00	RS 54,00
50	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	323	10	RS 9,90	RS 99,00
51	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	323	10	RS 6,80	RS 68,00
52	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	323	5	RS 6,80	RS 34,00
53	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevivência de hemácias	42395	323	5	RS 28,50	RS 142,50
54	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	323	10	RS 30,00	RS 300,00
55	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	323	100	RS 30,00	RS 3.000,00
56	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	323	50	RS 15,00	RS 750,00
57	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	323	3	RS 60,00	RS 180,00
58	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	323	3	RS 90,00	RS 270,00
59	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	323	3	RS 45,00	RS 135,00
60	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	323	3	RS 47,00	RS 141,00
61	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	323	3	RS 39,00	RS 117,00
62	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	323	3	RS 39,00	RS 117,00
63	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	323	3	RS 50,00	RS 150,00
64	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	323	3	RS 220,00	RS 660,00
65	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	323	3	RS 50,00	RS 150,00
66	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	323	3	RS 85,00	RS 255,00
67	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	323	3	RS 87,50	RS 262,50
68	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	323	3	RS 81,36	RS 244,08
69	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	323	3	RS 30,00	RS 90,00
70	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	323	10	RS 30,00	RS 300,00
71	020202038-0	Hemograma completo	42416	323	2.500	RS 33,00	RS 82.500,00
72	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	323	3	RS 16,00	RS 48,00
73	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	323	3	RS 25,00	RS 75,00
74	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	323	3	RS 25,00	RS 75,00
75	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	323	3	RS 20,00	RS 60,00
76	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	323	3	RS 30,00	RS 90,00
77	020202050-9	Prova do laço	42422	323	3	RS 10,00	RS 30,00
78	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	323	3	RS 25,00	RS 75,00
79	020202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	42424	323	3	RS 25,00	RS 75,00
80	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	323	3	RS 50,00	RS 150,00
81	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	42426	323	3	RS 150,00	RS 450,00
82	020203004-0	Deteção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	323	3	RS 50,00	RS 150,00
83	020203005-9	Deteção de RNA do vírus da hepatite C	42428	323	3	RS 150,00	RS 450,00
84	020203007-5	Determinação de fator reumatoide	42429	323	3	RS 15,00	RS 45,00
85	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	323	3	RS 20,00	RS 60,00
86	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	42432	323	10	RS 17,90	RS 179,00
87	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	323	3	RS 20,00	RS 60,00
88	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	323	3	RS 20,00	RS 60,00
89	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	323	3	RS 30,00	RS 90,00
90	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	323	3	RS 30,00	RS 90,00
91	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	323	3	RS 30,00	RS 90,00
92	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	323	1.200	RS 30,00	RS 36.000,00
93	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatite c	42439	323	3	RS 30,00	RS 90,00
94	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	323	3	RS 37,50	RS 112,50
95	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	323	3	RS 37,50	RS 112,50
96	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- DNA	42442	323	3	RS 30,00	RS 90,00
97	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1 (Western Blot)	42443	323	3	RS 120,00	RS 360,00
98	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	323	3	RS 25,00	RS 75,00
99	020203033-4	Pesquisa de anticorpos anti- schistosomas	42445	323	3	RS 30,00	RS 90,00
100	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI- SM	42446	323	3	RS 25,00	RS 75,00
101	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)	42447	323	3	RS 27,00	RS 81,00
102	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-B (LA)	42448	323	3	RS 27,00	RS 81,00
103	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	323	3	RS 62,30	RS 186,90
104	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	323	3	RS 75,00	RS 225,00
105	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	323	3	RS 39,00	RS 117,00
106	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	323	3	RS 56,00	RS 168,00
107	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticercos	42453	323	3	RS 21,00	RS 63,00
108	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequinococ	42454	323	3	RS 35,00	RS 105,00
109	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	42455	323	3	RS 25,00	RS 75,00

110	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	42456	323	10	RS 15,00	RS 150,00
111	020250014-7	Pesquisa de anticorpos anti gliadina (GLUTEN) IGG	42457	323	3	RS 30,00	RS 90,00
112	020203053-9	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	42458	323	3	RS 30,00	RS 90,00
113	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	323	3	RS 30,00	RS 90,00
114	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	323	3	RS 20,00	RS 60,00
115	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	323	10	RS 25,00	RS 250,00
116	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI HCV)	42462	323	10	RS 30,00	RS 300,00
117	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidiodios brasiliensis	42463	323	3	RS 80,00	RS 240,00
118	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	42464	323	3	RS 20,00	RS 60,00
119	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	42465	323	3	RS 30,00	RS 90,00
120	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	323	10	RS 33,20	RS 332,00
121	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	42467	323	3	RS 20,00	RS 60,00
122	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	42468	323	3	RS 30,00	RS 90,00
123	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	323	10	RS 40,00	RS 400,00
124	020203096-2	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	42470	323	3	RS 40,00	RS 120,00
125	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waler-rose)	42471	323	3	RS 20,00	RS 60,00
126	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)	42472	323	3	RS 20,00	RS 60,00
127	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	323	10	RS 25,00	RS 250,00
128	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis	42565	323	5	RS 30,00	RS 150,00
129	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	323	5	RS 30,00	RS 150,00
130	020203117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	42475	323	50	RS 30,00	RS 1.500,00
131	020204001-1	Dosagem de estercobilinogenio fecal		323	3	RS 40,00	RS 120,00
132	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	323	3	RS 30,00	RS 90,00
133	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	323	10	RS 20,00	RS 200,00
134	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	323	5	RS 25,00	RS 125,00
135	020205001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	42479	323	1.000	RS 30,00	RS 30.000,00
136	020205002-5	Clearence de creatinina	42480	323	5	RS 20,00	RS 100,00
137	020205004-1	Clearence de ureia	42481	323	5	RS 20,00	RS 100,00
138	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	323	20	RS 30,00	RS 600,00
139	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	323	20	RS 30,00	RS 600,00
140	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	323	5	RS 15,00	RS 75,00
141	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	323	10	RS 20,00	RS 200,00
142	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinárias (por eletroforese)	42486	323	5	RS 27,00	RS 135,00
143	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	323	5	RS 20,00	RS 100,00
144	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	323	5	RS 30,00	RS 150,00
145	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	323	5	RS 30,00	RS 150,00
146	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	323	3	RS 30,00	RS 90,00
147	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	323	3	RS 20,00	RS 60,00
148	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	323	3	RS 35,00	RS 105,00
149	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	323	3	RS 30,00	RS 90,00
150	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	323	3	RS 30,00	RS 90,00
151	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	323	3	RS 40,00	RS 120,00
152	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	323	3	RS 30,00	RS 90,00
153	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	42497	323	50	RS 25,00	RS 1.250,00
154	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	42498	323	3	RS 30,00	RS 90,00
155	020206023-3	Dosagem de Hormônio foliculo- estimulante (FSH)	42499	323	3	RS 30,00	RS 90,00
156	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	323	3	RS 30,00	RS 90,00
157	020206025-0	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	42501	323	20	RS 20,00	RS 400,00
158	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	323	20	RS 21,00	RS 420,00
159	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	323	5	RS 30,00	RS 150,00
160	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	323	3	RS 25,00	RS 75,00
161	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	323	3	RS 25,00	RS 75,00
162	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	323	3	RS 30,00	RS 90,00
163	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	323	3	RS 30,00	RS 90,00
164	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	323	5	RS 25,00	RS 125,00
165	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	323	20	RS 17,50	RS 350,00
166	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	323	20	RS 17,50	RS 350,00
167	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	323	5	RS 17,50	RS 87,50
168	020206040-3	Teste de estímulo da prolactina/TSH após THR	42512	323	5	RS 31,00	RS 155,00
169	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	323	5	RS 50,00	RS 250,00
170	020207005-0	Dosagem de acido valproico	42514	323	3	RS 30,00	RS 90,00
171	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	323	3	RS 62,50	RS 187,50
172	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	323	3	RS 25,00	RS 75,00
173	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	323	3	RS 25,00	RS 75,00
174	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	323	3	RS 25,00	RS 75,00
175	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	323	3	RS 21,00	RS 63,00
176	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	323	3	RS 25,00	RS 75,00
177	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	42421	323	3	RS 32,00	RS 96,00
178	020207022-0	Dosagem de fenitoína	42522	323	3	RS 30,00	RS 90,00
179	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	323	5	RS 20,00	RS 100,00
180	020207035-2	Dosagem de zinco	42523	323	5	RS 35,00	RS 175,00
181	020208001-3	Antibiograma	42525	323	20	RS 30,00	RS 600,00
182	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	323	5	RS 50,00	RS 250,00
183	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	323	5	RS 45,00	RS 225,00
184	020208006-4	Baciloscopiadireta p/ BAAR (tuberculose)	42528	323	3	RS 30,00	RS 90,00
185	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	323	15	RS 50,00	RS 750,00
186	020208015-3	Hemocultura	42530	323	15	RS 50,00	RS 750,00

187	020208022-6	Pesquisa de leptospiros	42531	323	3	RS 25,00	RS 75,00
188	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	323	3	RS 25,00	RS 75,00
189	020209005-1	Contagem especifica de células no liquor	42533	323	20	RS 55,00	RS 1.100,00
190	020209019-1	Mielograma	42534	323	3	RS 150,00	RS 450,00
191	020209022-1	Pesquisa de antígeno carcinoembriogenico CEA	42535	323	3	RS 35,00	RS 105,00
192	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	42536	323	3	RS 20,00	RS 60,00
193	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	323	3	RS 250,00	RS 750,00
194	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	323	3	RS 50,00	RS 150,00
195	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	323	5	RS 25,00	RS 125,00
196	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	323	5	RS 20,00	RS 100,00
197		Teste de tolerância a lactose	42559	323	20	RS 50,00	RS 1.000,00
198	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	323	120	RS 60,00	RS 7.200,00
199	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	323	10	RS 35,00	RS 350,00
200	020201076-7	Dosagem de Hidroxi Vitamina D	42543	323	10	RS 40,00	RS 400,00
201		Anti HPO anti TPO	42560	323	3	RS 40,00	RS 120,00
202	020208008-0	Coprocultura	42544	323	3	RS 44,00	RS 132,00
203	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	323	3	RS 30,00	RS 90,00
204	020203076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	323	3	RS 25,00	RS 75,00
205	020203087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	323	3	RS 25,00	RS 75,00
206	020202054-1	Teste direto de anglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	323	10	RS 30,00	RS 300,00
207	020212009-0	Teste indireto de anglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	323	10	RS 30,00	RS 300,00
208		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	323	50	RS 60,00	RS 3.000,00
209		Avidez Toxoplasmosose	42558	323	3	RS 50,00	RS 150,00
210		Tipagem sanguínea com fator RH	42552	323	15	RS 35,00	RS 525,00
211		Tolerancia a glicose	42564	323	10	RS 45,00	RS 450,00
212		Acido Folico	42563	323	5	RS 30,00	RS 150,00
213		Dosagem de albumina	42562	323	20	RS 20,00	RS 400,00
214	020202013-4	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada).	42397	323	100	RS 38,50	RS 3.850,00
215		DIMERO D	47257	323	100	RS 80,00	RS 8.000,00
216		Urocultura	47258	323	40	RS 60,00	RS 2.400,00
217		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	47487	323	10	RS 35,00	RS 350,00
218		ANTI HBC	47488	323	5	RS 20,00	RS 100,00
219		ANTI HBS	47489	323	5	RS 20,00	RS 100,00
220		HEPATITE B: HBsAg	47490	323	5	RS 20,00	RS 100,00
221		Glicose Pós Prandial	147646	323	10	RS 15,00	RS 150,00
222		Creatinina urinária	147647	323	20	RS 30,00	RS 600,00
223		Alcalinidade Total	147670	323	12	RS 37,50	RS 450,00
224		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	12	RS 51,70	RS 620,40
225		Cloretos	147672	323	12	RS 44,00	RS 528,00
226		Cloro Residual Livre	147673	323	12	RS 44,00	RS 528,00
227		Cobre	147674	323	12	RS 60,50	RS 726,00
228		Condutividade Elétrica	147675	323	12	RS 33,00	RS 396,00
229		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	12	RS 68,50	RS 822,00
230		Dureza Total da Água	147677	323	12	RS 44,00	RS 528,00
231		Ferro - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147678	323	12	RS 66,00	RS 792,00
232		Manganês - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147679	323	12	RS 77,00	RS 924,00
233		M-08 Contagem de Coliformes Totais	147680	323	12	RS 49,50	RS 594,00
						TOTAL	RS 322.607,88

**ENCERRAMENTO**

Os itens foram adjudicados em favor das empresas LABORATORIO PEDROSO LTDA – ME e POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, conforme a tabela acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI CLENIR TEIXEIRA JIENCRIS DANIELI ROBE FALK  
Presidente Membro ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

**ATA Nº 02/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, contemplando a Rede de Urgência e Emergência, internamente e assistência as gestantes, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, estadual e federal.**

No dia 06 de janeiro de 2023 as 08h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Simone Kindzerski Pchebichewski, Odair Meneghini e Jiencri Danieli Robe Falk – Membros; Carla Cristina Pizzato e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 14.064

de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 10 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de novembro de 2022, Diário Oficial do Paraná, no dia 07 de novembro de 2022 e Diário Oficial da União dia 10 de novembro Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

#### DEMONSTRATIVO 01

CREDCIADO 01	
<b>01 - Dados do Fornecedor</b>	
Razão Social: LABORATORIO PEDROSO LTDA - ME	
CNPJ: 02.322.317/0001-70	
Endereço: Avenida dos Pinheiros, 1495	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.650-000
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR	UF: PR
<b>02 - Dados do Representante</b>	
Nome: LORECI PESSINI KEMPA	
CPF: 020.165.869-07	RG: 7.379.898-1 SSP/PR

CREDCIADO 02	
<b>01 - Dados do Fornecedor</b>	
Razão Social: POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	
CNPJ: 22.815.519/0001-60	
Endereço: Avenida dos Pinheiros, 1342	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.650-000
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR	UF: PR
<b>02 - Dados do Representante</b>	
Nome: Kelly Cristina Pozzer	
CPF: 049.412.389-31	RG: 6.000.347-5 SSP/PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após ter sido rubricado pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

#### REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

#### LOTE I – EXAMES COBRADOS EM HORARIO COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	323	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	323	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandelico	42345	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
4	020201014-7	Dosagem de Aldalose	42346	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	323	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	323	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	323	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	323	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	323	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	323	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	323	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	323	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	323	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	323	1.000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	323	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	323	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXIBUTIRICA	42361	323	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	323	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase láctica	42363	323	70	R\$ 14,20	R\$ 994,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	323	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00

23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	323	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Folico)	42366	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	323	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	323	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	323	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfatase acida	42370	323	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
30	020201046-5	Dosagem de gama-glutamil- transferase (Gama GT)	42372	323	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	323	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	323	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	323	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	323	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	323	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	323	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
37	020201057-0	Dosagem de mucoproteínas	42379	323	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	323	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	323	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	323	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	323	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	323	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	42385	323	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	323	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
46	020201067-8	Dosagem de triglicerídeos	42388	323	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	323	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	323	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
49	020202003-7	Contagem de reticulocitos	42391	323	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
50	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	323	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
51	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	323	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
52	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	323	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
53	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevivência de hemácias	42395	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
54	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
55	020202013-4	Determinação de tempo de trombotoplastina parcial ativada (TTP Ativada)	42397	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
56	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
57	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	323	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
58	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	323	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
59	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	323	3	R\$ 87,80	R\$ 263,40
60	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	323	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
61	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	323	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
62	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	323	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
63	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	323	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
64	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
65	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	323	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
66	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
67	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	323	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
68	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	323	3	R\$ 87,50	R\$ 262,50
69	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	323	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
70	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
71	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
72	020202032-0	Dosagem de hemoglobina fetal	42414	323	3	R\$ 19,08	R\$ 57,24
73	020202035-5	Eletróforese de hemoglobina	42415	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
74	020202038-0	Hemograma completo	42416	323	2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
75	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	323	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
76	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
77	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
78	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
79	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
80	020202050-9	Prova do laço	42422	323	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
81	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
82	020202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	42424	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
83	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	323	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
84	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	42426	323	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
85	020203004-0	Deteção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
86	020203005-9	Deteção de RNA do vírus da hepatite C	42428	323	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
87	020203007-5	Determinação de fator reumatoide	42429	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
88	020203008-3	Determinação quantitativa de proteína c reativa	42430	323	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00
89	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
90	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	42432	323	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
91	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
92	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
93	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
94	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
95	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	323	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
96	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	323	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
97	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatite c	42439	323	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
98	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	323	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
99	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	323	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50

100	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- DNA	42442	323	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
101	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1 (Western Blot)	42443	323	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
102	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
103	020203033-4	Pesquisa de anticorpos anti- schistosomas	42445	323	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
104	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI- SM	42446	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
105	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-A (RO)	42447	323	3	R\$ 26,90	R\$ 80,70
106	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-B (LA)	42448	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
107	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	323	3	R\$ 62,30	R\$ 186,90
108	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	323	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
109	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	323	3	R\$ 38,90	R\$ 116,70
110	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	323	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
111	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	42453	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
112	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequinocos	42454	323	3	R\$ 34,80	R\$ 104,40
113	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	42455	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
114	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	42456	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
115	02020014-7	Pesquisa de anticorpos anti gliadina (GLUTEN) IGG	42457	323	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
116	020203053-9	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	42458	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
117	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	323	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
118	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	323	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
119	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	323	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
120	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI HCV)	42462	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
121	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidiodios brasiliensis	42463	323	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
122	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	42464	323	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
123	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	42465	323	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70
124	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	323	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50
125	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	42467	323	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
126	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	42468	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
127	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	323	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
128	020203096-2	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	42470	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
129	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waalser-rose)	42471	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
130	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)	42472	323	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
131	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
132	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis		323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
133	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
134	020203117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	42475	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
135	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	323	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
136	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	323	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
137	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	323	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
138	020205001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	42479	323	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
139	020205002-5	Clearance de creatinina	42480	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
140	020205004-1	Clearance de ureia	42481	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
141	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	323	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
142	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	323	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
143	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
144	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
145	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinárias (por eletroforese)	42486	323	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
146	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
147	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
148	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	323	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
149	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
150	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
151	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
152	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	323	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
153	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	323	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
154	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
155	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
156	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	42497	323	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
157	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	42498	323	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
158	020206023-3	Dosagem de Hormônio foliculo- estimulante (FSH)	42499	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
159	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
160	020206025-0	Dosagem de hormônio tireostimulante (TSH)	42501	323	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
161	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	323	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
162	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
163	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	323	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
164	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	323	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
165	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
166	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
167	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	323	3	R\$ 23,40	R\$ 70,20
168	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	323	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
169	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	323	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
170	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	323	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
171	020206040-3	Teste de estímulo da prolactina/TSH após THR	42512	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
172	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
173	020207005-0	Dosagem de ácido valproico	42514	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
174	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	323	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
175	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	323	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
176	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

177	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	323	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
178	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	323	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
179	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	323	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
180	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	42521	323	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
181	020207022-0	Dosagem de fenitoína	42522	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
182	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	323	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
183	020207035-2	Dosagem de zinco	42524	323	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
184	020208001-3	Antibiograma	42525	323	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
185	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
186	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
187	020208006-4	Baciloscopiadireta p/ BAAR (tuberculose)	42528	323	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
188	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	323	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
189	020208015-3	Hemocultura	42530	323	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
190	020208022-6	Pesquisa de leptospiros	42531	323	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
191	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	323	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
192	020209005-1	Contagem específica de células no liquor	42533	323	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
193	020209019-1	Mielograma	42534	323	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
194	020209022-1	Pesquisa de antígeno carcinoembriogenico CEA	42535	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
195	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatóide	42536	323	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
196	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	323	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
197	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	323	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
198	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
199	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	323	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
200	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	323	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
201	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	323	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
202	020201076-7	Dosagem de Hidroxí Vitamina D	42543	323	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
203		Coproscultura	42544	323	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
204	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	323	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
205	021301057-7	Teste de Elisa IGG para identificação do toxoplasma GONDII (Toxoplasmose)	42546	323	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
206	202030768	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	323	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
207	202030873	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	323	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
208	020202047-9	Prova de compatibilidade pre transfusional meios salinos albuminoso e coombs	42549	323	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
209	020202054-1	Teste direto de aglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	323	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
210	020212009-0	Teste indireto de aglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	323	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
211	050107003-6	Tipagem Sanguinea com fator RH	42552	323	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
212	021302001-7	Análise de Bactérias Patogenicas em água	42553	323	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
213	021302003-3	Análise de Coliformes e Bactérias Heterotroficas em Água	42554	323	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
214	021302006-8	Análise Fisico- Quimica de Água	42555	323	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
215	021302007-6	Cultura p/ Identificação do Vibrio Cholerae em análise de água	42556	323	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
216		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	323	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
217		Avidez Toxoplasmose	42558	323	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
218		Teste de tolerância a lactose	42559	323	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
219		Anti HPO anti TPO	42560	323	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
220		Fator Reumatóide por Turbidimetria	42561	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
221		DIMERO D	47257	323	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
222		Dosagem de Albumina	42562	323	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
223		Urocultura	47258	323	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
224		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	47487	323	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
225		ANTI HBC	47488		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
226		ANTI HBS	47489	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
227		HEPATITE B: HBsAg	47490	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
228		Glicose pós prandial	147646	323	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
229		Creatinina urinária	147647	323	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
230		Alcalinidade Total	147670	323	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
231		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
232		Cloretos	147672	323	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
233		Cloro Residual Livre	147673	323	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
234		Cobre	147674	323	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
235		Condutividade Elétrica	147675	323	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
236		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
237		Dureza Total da Água	147677	323	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
238		Ferro - ANÁLISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147678	323	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
239		Manganês - ANÁLISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147679	323	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
240		M-08 Contagem de Coliformes Totais	147680	323	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.797,24</b>

**LOTE II – EXAMES COBRADOS EM HORARIO NÃO COMERCIAL (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO)**

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	323	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	323	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	42345	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
4	020201014-7	Dosagem de Aldalose	42346	323	3	R\$ 19,80	R\$ 59,40
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	323	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70

6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	323	150	RS 20,00	RS 3.000,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	323	200	RS 20,00	RS 4.000,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	323	20	RS 7,90	RS 158,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	323	20	RS 8,00	RS 160,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	323	3	RS 50,00	RS 150,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	323	3	RS 17,50	RS 52,50
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	323	30	RS 15,00	RS 450,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	323	30	RS 15,00	RS 450,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	323	30	RS 10,00	RS 300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	323	10	RS 15,90	RS 159,00
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	323	800	RS 25,00	RS 20.000,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	323	150	RS 35,00	RS 5.250,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	323	150	RS 40,00	RS 6.000,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXIBUTIRICA	42361	323	3	RS 50,00	RS 150,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	323	3	RS 28,00	RS 84,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase láctica	42363	323	20	RS 16,20	RS 324,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	323	3	RS 22,00	RS 66,00
23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	323	10	RS 15,00	RS 150,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Folico)	42366	323	6	RS 28,00	RS 168,00
25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	323	5	RS 19,90	RS 99,50
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	323	150	RS 25,00	RS 3.750,00
27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	323	10	RS 12,00	RS 120,00
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfatase acida	42370	323	3	RS 19,80	RS 59,40
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	323	3	RS 15,00	RS 45,00
30	020201046-5	Dosagem de gama- glutamil- transferase (Gama GT)	42372	323	150	RS 20,00	RS 3.000,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	323	50	RS 15,00	RS 750,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	323	3	RS 32,00	RS 96,00
33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	323	10	RS 25,00	RS 250,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	323	20	RS 20,00	RS 400,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	323	20	RS 17,20	RS 344,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	323	10	RS 13,90	RS 139,00
37	020201057-0	Dosagem de muco-proteínas	42379	323	3	RS 15,00	RS 45,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	323	3	RS 70,00	RS 210,00
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	323	500	RS 27,00	RS 13.500,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	323	20	RS 20,00	RS 400,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	323	50	RS 20,00	RS 1.000,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	323	500	RS 27,00	RS 13.500,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	42385	323	300	RS 20,00	RS 6.000,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	323	300	RS 20,00	RS 6.000,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	323	10	RS 15,00	RS 150,00
46	020201067-8	Dosagem de triglicerídeos	42388	323	10	RS 10,00	RS 100,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	323	700	RS 20,00	RS 14.000,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	323	10	RS 30,00	RS 300,00
49	020202003-7	Contagem de reticulocitos	42391	323	3	RS 18,00	RS 54,00
50	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	323	10	RS 9,90	RS 99,00
51	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	323	10	RS 6,80	RS 68,00
52	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	323	5	RS 6,80	RS 34,00
53	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	42395	323	5	RS 28,50	RS 142,50
54	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	323	10	RS 30,00	RS 300,00
55	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	323	100	RS 30,00	RS 3.000,00
56	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	323	50	RS 15,00	RS 750,00
57	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	323	3	RS 60,00	RS 180,00
58	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	323	3	RS 90,00	RS 270,00
59	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	323	3	RS 45,00	RS 135,00
60	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	323	3	RS 47,00	RS 141,00
61	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	323	3	RS 39,00	RS 117,00
62	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	323	3	RS 39,00	RS 117,00
63	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	323	3	RS 50,00	RS 150,00
64	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	323	3	RS 220,00	RS 660,00
65	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	323	3	RS 50,00	RS 150,00
66	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	323	3	RS 85,00	RS 255,00
67	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	323	3	RS 87,50	RS 262,50
68	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	323	3	RS 81,36	RS 244,08
69	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	323	3	RS 30,00	RS 90,00
70	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	323	10	RS 30,00	RS 300,00
71	020202038-0	Hemograma completo	42416	323	2.500	RS 33,00	RS 82.500,00
72	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	323	3	RS 16,00	RS 48,00
73	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	323	3	RS 25,00	RS 75,00
74	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	323	3	RS 25,00	RS 75,00
75	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	323	3	RS 20,00	RS 60,00
76	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	323	3	RS 30,00	RS 90,00
77	020202050-9	Prova do laço	42422	323	3	RS 10,00	RS 30,00
78	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	323	3	RS 25,00	RS 75,00
79	020202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	42424	323	3	RS 25,00	RS 75,00
80	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	323	3	RS 50,00	RS 150,00
81	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	42426	323	3	RS 150,00	RS 450,00
82	020203004-0	Deteção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	323	3	RS 50,00	RS 150,00



83	020203005-9	Deteção do RNA do vírus da hepatite C	42428	323	3	RS 150,00	RS 450,00
84	020203007-5	Determinação de fator reumatoide	42429	323	3	RS 15,00	RS 45,00
85	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	323	3	RS 20,00	RS 60,00
86	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	42432	323	10	RS 17,90	RS 179,00
87	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	323	3	RS 20,00	RS 60,00
88	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	323	3	RS 20,00	RS 60,00
89	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	323	3	RS 30,00	RS 90,00
90	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	323	3	RS 30,00	RS 90,00
91	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	323	3	RS 30,00	RS 90,00
92	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	323	1.200	RS 30,00	RS 36.000,00
93	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatite c	42439	323	3	RS 30,00	RS 90,00
94	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	323	3	RS 37,50	RS 112,50
95	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	323	3	RS 37,50	RS 112,50
96	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- DNA	42442	323	3	RS 30,00	RS 90,00
97	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1 (Western Blot)	42443	323	3	RS 120,00	RS 360,00
98	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	323	3	RS 25,00	RS 75,00
99	020203033-4	Pesquisa de anticorpos anti- schistosomas	42445	323	3	RS 30,00	RS 90,00
100	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI- SM	42446	323	3	RS 25,00	RS 75,00
101	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)	42447	323	3	RS 27,00	RS 81,00
102	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-B (LA)	42448	323	3	RS 27,00	RS 81,00
103	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	323	3	RS 62,30	RS 186,90
104	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	323	3	RS 75,00	RS 225,00
105	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	323	3	RS 39,00	RS 117,00
106	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	323	3	RS 56,00	RS 168,00
107	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticercos	42453	323	3	RS 21,00	RS 63,00
108	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequinocos	42454	323	3	RS 35,00	RS 105,00
109	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	42455	323	3	RS 25,00	RS 75,00
110	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	42456	323	10	RS 15,00	RS 150,00
111	020250014-7	Pesquisa de anticorpos anti gliadina (GLUTEN) IGG	42457	323	3	RS 30,00	RS 90,00
112	020203053-9	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	42458	323	3	RS 30,00	RS 90,00
113	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	323	3	RS 30,00	RS 90,00
114	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	323	3	RS 20,00	RS 60,00
115	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	323	10	RS 25,00	RS 250,00
116	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI HCV)	42462	323	10	RS 30,00	RS 300,00
117	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidiodies brasiliensis	42463	323	3	RS 80,00	RS 240,00
118	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	42464	323	3	RS 20,00	RS 60,00
119	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	42465	323	3	RS 30,00	RS 90,00
120	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	323	10	RS 33,20	RS 332,00
121	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	42467	323	3	RS 20,00	RS 60,00
122	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	42468	323	3	RS 30,00	RS 90,00
123	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	323	10	RS 40,00	RS 400,00
124	020203096-2	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	42470	323	3	RS 40,00	RS 120,00
125	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waalser-rose)	42471	323	3	RS 20,00	RS 60,00
126	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imuno fluorescencia)	42472	323	3	RS 20,00	RS 60,00
127	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	323	10	RS 25,00	RS 250,00
128	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis	42565	323	5	RS 30,00	RS 150,00
129	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	323	5	RS 30,00	RS 150,00
130	020203117-9	VDRL p/ deteção de sífilis em gestante	42475	323	50	RS 30,00	RS 1.500,00
131	020204001-1	Dosagem de estercobilogenio fecal		323	3	RS 40,00	RS 120,00
132	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	323	3	RS 30,00	RS 90,00
133	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	323	10	RS 20,00	RS 200,00
134	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	323	5	RS 25,00	RS 125,00
135	020205001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	42479	323	1.000	RS 30,00	RS 30.000,00
136	020205002-5	Clearance de creatinina	42480	323	5	RS 20,00	RS 100,00
137	020205004-1	Clearance de ureia	42481	323	5	RS 20,00	RS 100,00
138	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	323	20	RS 30,00	RS 600,00
139	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	323	20	RS 30,00	RS 600,00
140	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	323	5	RS 15,00	RS 75,00
141	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	323	10	RS 20,00	RS 200,00
142	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinárias (por eletroforese)	42486	323	5	RS 27,00	RS 135,00
143	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	323	5	RS 20,00	RS 100,00
144	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	323	5	RS 30,00	RS 150,00
145	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	323	5	RS 30,00	RS 150,00
146	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	323	3	RS 30,00	RS 90,00
147	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	323	3	RS 20,00	RS 60,00
148	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	323	3	RS 35,00	RS 105,00
149	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	323	3	RS 30,00	RS 90,00
150	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	323	3	RS 30,00	RS 90,00
151	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	323	3	RS 40,00	RS 120,00
152	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	323	3	RS 30,00	RS 90,00
153	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	42497	323	50	RS 25,00	RS 1.250,00
154	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	42498	323	3	RS 30,00	RS 90,00
155	020206023-3	Dosagem de Hormônio foliculo- estimulante (FSH)	42499	323	3	RS 30,00	RS 90,00
156	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	323	3	RS 30,00	RS 90,00
157	020206025-0	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	42501	323	20	RS 20,00	RS 400,00
158	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	323	20	RS 21,00	RS 420,00
159	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	323	5	RS 30,00	RS 150,00

160	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
161	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
162	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
163	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
164	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	323	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
165	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	323	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
166	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	323	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
167	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	323	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
168	020206040-3	Teste de estímulo da prolactina/TSH após THR	42512	323	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
169	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	323	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
170	020207005-0	Dosagem de acido valproico	42514	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
171	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	323	3	R\$ 62,50	R\$ 187,50
172	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
173	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
174	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
175	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	323	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
176	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
177	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	42421	323	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
178	020207022-0	Dosagem de fenitoína	42522	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
179	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
180	020207035-2	Dosagem de zinco	42523	323	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
181	020208001-3	Antibiograma	42525	323	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
182	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	323	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
183	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	323	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
184	020208006-4	Baciloscopiadireta p/ BAAR (tuberculose)	42528	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
185	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	323	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
186	020208015-3	Hemocultura	42530	323	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
187	020208022-6	Pesquisa de leptospiros	42531	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
188	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
189	020209005-1	Contagem especifica de células no liquor	42533	323	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
190	020209019-1	Mielograma	42534	323	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
191	020209022-1	Pesquisa de antígeno carcinoembriogenico CEA	42535	323	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
192	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	42536	323	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
193	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	323	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
194	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
195	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	323	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
196	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
197		Teste de tolerância a lactose	42559	323	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
198	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	323	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
199	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	323	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
200	020201076-7	Dosagem de Hidroxi Vitamina D	42543	323	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
201		Anti HPO anti TPO	42560	323	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
202	020208008-0	Coproculutura	42544	323	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
203	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	323	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
204	020203076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
205	020203087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	323	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
206	020202054-1	Teste direto de anglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	323	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
207	020212009-0	Teste indireto de anglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	323	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
208		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	323	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
209		Avidez Toxoplasmose	42558	323	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
210		Tipagem sanguínea com fator RH	42552	323	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
211		Tolerancia a glicose	42564	323	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
212		Acido Fólico	42563	323	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
213		Dosagem de albumina	42562	323	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
214	020202013-4	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada).	42397	323	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
215		DIMERO D	47257	323	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
216		Urocultura	47258	323	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
217		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	47487	323	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
218		ANTI HBC	47488	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
219		ANTI HBS	47489	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
220		HEPATITE B: HBsAg	47490	323	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
221		Glicose Pós Prandial	147646	323	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
222		Creatinina urinária	147647	323	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
223		Alcalinidade Total	147670	323	12	R\$ 37,50	R\$ 450,00
224		M-13B Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	147671	323	12	R\$ 51,70	R\$ 620,40
225		Cloretos	147672	323	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
226		Cloro Residual Livre	147673	323	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
227		Cobre	147674	323	12	R\$ 60,50	R\$ 726,00
228		Condutividade Elétrica	147675	323	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
229		M-09 Contagem de Enterococcus ssp	147676	323	12	R\$ 68,50	R\$ 822,00
230		Dureza Total da Água	147677	323	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
231		Ferro - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147678	323	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
232		Manganês - ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	147679	323	12	R\$ 77,00	R\$ 924,00
233		M-08 Contagem de Coliformes Totais	147680	323	12	R\$ 49,50	R\$ 594,00
						TOTAL	R\$ 322.607,88

## ENCERRAMENTO

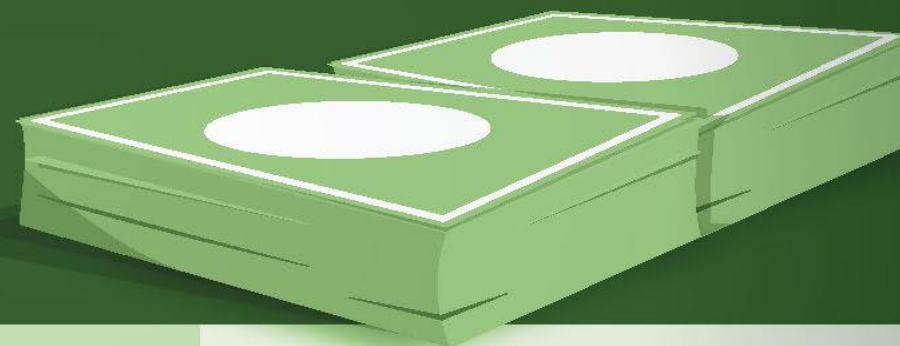
Os itens foram adjudicados em favor das empresas LABORATORIO PEDROSO LTDA – ME e POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, conforme a tabela acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

**CAMILA DE CARLI GRABOVSKI CLENIR TEIXEIRA JIENCRIS DANIELI ROBE FALK**  
Presidente Membro

**Publicado por:**  
Jiencris Danieli Robe Falk  
**Código Identificador:**B08211F9

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br

